Ofício nº 288/GAB/2024 Sumidouro/RJ, 24 de outubro de 2024.

Referência: Requerimento nº 056/2024
Ofício nº 089/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta da Secretaria Municipal de Obras acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.
Vereador José Amarildo Pimentel.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 16 de outubro de 2024.

Ofício Nº: 037/2024 – Setor Técnico/SMOTSP
Para: Câmara Municipal de Sumidouro
Ref.: TP nº003/2022 e Requerimento nº 056/2024 da Câmara Municipal de Sumidouro
Assunto: Prestação de informações a respeito das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins.

À Câmara Municipal de Sumidouro,

Em relação à obra pública: **Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, no Centro do município de Sumidouro-RJ**, em Licitação por **Tomada de Preços nº 003/2022 e Contrato nº 027/2022/CPL**, firmado com a empresa vencedora, Wale Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 26.086.779/0001-01, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, como órgão de fiscalização dessas obras, vem através da presente documentação prestar as seguintes informações:

Prezados Vereadores, primeiramente cabe dizer que este setor está comprometido com o que puder para o desenvolvimento do município de Sumidouro. Entretanto, estamos limitados a questões técnicas, que por muitas vezes se confundem com administrativas e gerenciais. Somado a isso, ainda gostaríamos de esclarecer que este Setor possui técnicos que entendem de diversos pontos da construção civil, mas, além de não dominar todas as especialidades dentro deste vasto universo, também é preciso saber diferenciar papel de fiscal, do papel de responsável técnico da obra, e do papel de gestor:

O papel de fiscal da obra (que nosso setor executa no presente caso) se resume em acompanhar o andamento das atividades em canteiro, para certificar que as mesmas estejam sendo executadas conforme o projeto e planilha orçamentária pactuados em contrato.

Já a responsabilidade técnica pelas atividades que estão sendo executadas no canteiro é dos técnicos que compõem o quadro da empresa contratada.

Quanto ao papel da tomada de decisões gerenciais pelo órgão público, cabe enfatizar que nosso Setor Técnico, quando consultado, fornece apenas sugestões técnicas para auxiliar os gestores em sua tomada de decisão. Porém, não cabe ao Setor Técnico da SMOTSP a efetiva tomada de decisões gerenciais.

Soma-se a isso, o fato da presente obra ser uma reforma em uma edificação de considerável porte, que já recebeu diversas intervenções no passado. Isso traz diversos desafios inerentes à natureza desse objeto, já que em uma reforma, muitos detalhes, elementos e patologias construtivas se manifestam apenas após o início das atividades de obra.

Seguem informações em resposta ao Requerimento nº 056/2024:

Itens 1 a 5. Quanto ao espaço da parte de baixo do hospital, não há nenhum impedimento para seu uso normal, após a conclusão da reforma e ampliação objeto da TP nº003/2022. Em relação aos questionamentos sobre futuras intervenções no hospital, por se tratar de decisões de gestão pública, extrapolando assim as atribuições da fiscalização da obra, não temos como respondê-los.

Item 6. Segue em anexo a cópia do processo administrativo solicitado.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 16 de outubro de 2024.

Ofício Nº: 037/2024 – Setor Técnico/SMOTSP (continuação)

Item 7. Somando os valores pagos na TP 009/2019 (R$ 333.382,32) e na TP 001/2020 (R$ 265.499,86), há um total de R$ 598.882,18 investidos nas obras de Reforma e Adequação do Hospital, concluídas em 2020. Quanto às notas de pagamento, cabe ao departamento de contabilidade fornecer tais documentos.

Item 8. Até a presente data, foram pagos R$ 3.331.041,14 à empresa executora. Ainda resta um saldo contratual de R$ 125.427,24.

Item 9. Novamente, tal qual já respondido, por se tratar de decisões de gestão pública, extrapolando assim as atribuições da fiscalização da obra, não temos como respondê-lo.

Item 10. Informamos que reparos na cozinha e refeitório não são parte do escopo da atual reforma. Contudo, a empresa executou alguns reparos pontuais no refeitório, deixando-o adequado para uso, mesmo que não haja nenhuma comprovação de que as rachaduras encontradas tenham surgido em decorrência da execução da atual reforma.

Item 11. Nosso setor respondeu ao Ofício nº 017/2024 da Câmara Municipal no dia 04/07/2024, através do Ofício Nº: 024/2024 – Setor Técnico/SMOTSP. Não temos controle sobre o andamento do processo administrativo que continha tais documentos. Encaminhamos em anexo uma cópia do referido ofício de resposta.

Aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 04 de julho de 2024.

Ofício Nº: 024/2024 – Setor Técnico/SMOTSP
Para: Câmara Municipal de Sumidouro
Ref.: TP nº003/2022 e Ofício nº 017/2024 da Câmara Municipal de Sumidouro
Assunto: Prestação de informações a respeito das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins.

À Câmara Municipal de Sumidouro,

Em relação à obra pública: **Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, no Centro do município de Sumidouro-RJ**, em Licitação por **Tomada de Preços nº 003/2022 e Contrato nº 027/2022/CPL**, firmado com a empresa vencedora, Wale Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 26.086.779/0001-01, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, como órgão de fiscalização dessas obras, vem através da presente documentação prestar as seguintes informações:

Prezados Vereadores, primeiramente cabe dizer que este setor está comprometido com o que puder para o desenvolvimento do município de Sumidouro. Entretanto, estamos limitados a questões técnicas, que por muitas vezes se confundem com administrativas e gerenciais. Somado a isso, ainda gostaríamos de esclarecer que este Setor possui técnicos que entendem de diversos pontos da construção civil, mas, além de não dominar todas as especialidades dentro deste vasto universo, também é preciso saber diferenciar papel de fiscal, do papel de responsável técnico da obra, e do papel de gestor:

O papel de fiscal da obra (que nosso setor executa no presente caso) se resume em acompanhar o andamento das atividades em canteiro, para certificar que as mesmas estejam sendo executadas conforme o projeto e planilha orçamentária pactuados em contrato.

Já a responsabilidade técnica pelas atividades que estão sendo executadas no canteiro é dos técnicos que compõem o quadro da empresa contratada.

Quanto ao papel da tomada de decisões gerenciais pelo órgão público, cabe enfatizar que nosso Setor Técnico, quando consultado, fornece apenas sugestões técnicas para auxiliar os gestores em sua tomada de decisão. Porém, não cabe ao Setor Técnico da SMOTSP a efetiva tomada de decisões gerenciais.

Soma-se a isso, o fato da presente obra ser uma reforma em uma edificação de considerável porte, que já recebeu diversas intervenções no passado. Isso traz diversos desafios inerentes à natureza desse objeto, já que em uma reforma, muitos detalhes, elementos e patologias construtivas se manifestam apenas após o início das atividades de obra.

Seguem informações em resposta ao Ofício nº017/2024:

Item 1. Não tivemos acesso aos laudos mencionados.

Item 2. Surgiu um problema na estrutura no decorrer da obra, fato apreciado no Ofício 20/2023 - Setor Técnico/SMOTSP, no qual, além de verificar os danos, também foram solicitadas explicações à empresa contratada. Posteriormente, a empresa contratada respondeu através do Laudo Técnico, elaborado em Outubro de 2023 pela BC Consultores, empresa de consultoria contratada pela Wale Comércio e Serviços LTDA. Tudo está formalmente documentado.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 04 de julho de 2024.

Ofício Nº: 024/2024 – Setor Técnico/SMOTSP (continuação)

Item 3. Conforme Laudo Técnico elaborado pela BC Consultores, informado no item anterior, a obra poderia seguir em paralelo ao reforço estrutural, com atenção inicial aos serviços indicados no corpo do laudo. O reforço é sim de extrema importância, entretanto existiram diversas etapas para serem concluídas antes de sua execução, como por exemplo, avaliação, sondagem, projeto e diversos atos administrativos burocráticos. Na presente data, as atividades de reforço estrutural estão sendo executadas em canteiro, concomitantemente a outras atividades de obra.

Item 4. Segue o projeto de reforço estrutural em anexo, em resposta a esse item.

Item 5. Nesse caso específico, não foi nosso Setor quem definiu os parâmetros do projeto, já que o Responsável Técnico pelo projeto em questão foi contratado pela Prefeitura Municipal. Para ser licitado, o projeto já contemplou diversos parâmetros técnicos determinados pelo projetista, seguindo normas e leis aplicáveis. Nessa obra, as atribuições de nosso Setor são exclusivas de fiscalização.

Item 6. Já respondido no item 3.

Item 7. Apesar do nosso entendimento que tal situação é inadequada, este quesito cabe aos técnicos em saúde responder.

Item 8. Esse tema é tratado na NR/18 e cabe a empresa contratada a aquisição e uso de equipamentos de proteção individual. Nosso Setor já notificou anteriormente a empresa executora (através da Segunda Notificação) em janeiro de 2024.

Item 9. Em relação a este questionamento, por extrapolar as atribuições da fiscalização da obra, não temos como respondê-lo.

Item 10. Quanto a este questionamento, nosso Setor não executou nenhuma vistoria técnica sobre a viabilidade do P. S. Dr. Carolino receber temporariamente as instalações do hospital.

Item 11. Em relação a este questionamento, por extrapolar as atribuições da fiscalização da obra, não temos como respondê-lo.

Aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
Mat. 11.05.3200 / CAU nº A69836-9

Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200

REQUERIMENTO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

C.I SMS - 222/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 02

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Departamento de Controle Interno

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, solicita parecer e orientações para realizar a ampliação do Hospital Municipal Dr. JOÃO PEREIRA MARTINS para implantação do Centro de imagem. Todos os documentos da parte técnica do projeto segue em anexo para apreciação.

Vale ressaltar que está atrelada ao APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR o Hospital Municipal de Sumidouro/RJ, com a adesão ao PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAIH.

Em virtude da alta demanda de pacientes que necessitam de serviços de média e alta complexidade, de imagens junto ao Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins.

Devera também após finalização da licitação a contabilidade juntar todos os pagamentos e notas para prestação de conta ao ESTADO.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 03

Sumidouro, 29 de novembro de 2021

Analú Araújo Dias
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 04

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

02 – JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, CNES 2268051, implantado no Centro do Município de Sumidouro é referência para uma população de 15.200 habitantes.

Com intuito de prestar assistência reprimida e ambulatorial e de pacientes internados. Em virtude da alta demanda de pacientes acometidos. Não obstante o número de pacientes que necessitam realizar exames de imagens de alta complexidade, tais como, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, RX, etc é elevado junto ao Hospital e a rede de saúde Municipal.

Sendo necessário (pela falta dos serviços prestada dentro do Hospital) deslocar todos os pacientes para outros Municípios, com deslocamento superior a 100 km, o que leva a demora da elucidação do quadro clinico dos pacientes.

Na esfera da gestão administrativa onera a Municipalidade com gastos em diárias dos servidores, custeio de combustível, manutenção preventiva e corretiva, etc.

A ampliação terá uma área construída de 622,95 m², perfazendo um total de 1.768,06 m².

03 – OBJETIVO

A obra de ampliação tem como finalidade a implantação do Centro de Imagem Municipal que utilizará uma área de 532,60 m² da laje de cobertura do hospital existente.

Além desta implantação será construído mais um pavimento para contemplar a área administrativa e de apoio para atender todo o hospital.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 05

Para proporcionar o acesso entre todos os pavimentos (novos e existentes) será construído uma rampa de acesso entre o 2º e terceiro pavimento além da construção de elevado interno para acesso aos três primeiros pavimentos.

Para não haver cruzamento de fluxo entre pacientes internado e os que vão utilizar somente a estrutura do centro de imagem haverá a construção de hall de entrada na área externa do segundo pavimento que dará acesso aos dois últimos pavimentos que atenderá o Centro de Imagem e nova área administrativa. Este acesso será realizado através de elevador e escada.

Com essa ampliação o hospital totalizará uma área construída de 1.979,12 m².

04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para definir a vencedora do certame licitatório será considerado o **menor preço global** apresentado pelas empresas participantes que atenderem todas as exigências do Edital.

05 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o intuito de garantir uma boa qualidade da obra assim como prever que a empresa tenha uma experiência em serviços similares com o objeto proposto. Especificamos as seguintes qualificações técnicas:

- Possuir no seu quadro técnico permanente Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro clinico, Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro ambiental comprovado através de responsabilidade técnica vinculada à Empresa licitante ou Contrato formal de trabalho registrado.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de edificações. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de serviços elétricos (instalação e/ou manutenção). Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em elaboração de projetos estruturais, elétricos e de incêndio. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em execução de estruturas metálicas. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

Como relevância técnica será necessário que os acervos apresentem, no mínimo, os seguintes serviços:

- Concreto armado FCK 20 Mpa;
- Estrutura metálica para edificações ou galpões;
- Instalação de sistema de combate à incêndio através de sprinkler;
- Instalação ou serviço de manutenção de elevadores;
- Revestimento em lençol de chumbo.

06 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão seguir rigorosamente ao disposto no projeto executivo acompanhando as descrições dos serviços descritos na planilha orçamentária e memória de cálculo. As etapas e metodologias de execução estão apresentada em memorial descritivo.

Todas essas peças técnicas serão disponibilizadas aos licitantes, dentro do prazo estipulado no Edital.

Quaisquer divergências encontradas entre as peças técnicas deverão ser indagadas formalmente respeitando os prazos legais disposto no Edital.

Após esta etapa, a apresentação da proposta de preço será considerada como a aceitação total dos termos, projetos e orçamentos para a execução do objeto proposto.

Fica a empresa vencedora ciente que o equipamento tomografia será entregue e colocado no local da obra antes da finalização, por se tratar de equipamento de grande porte.

07 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O orçamento foi elaborado através das tabelas de referências de preços e custos da EMOP, considerando a data base de dezembro de 2021 desonerado e BDI médio de 25,22%.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNIT QTD C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA A:	SERVIÇOS PRELIMINARES					
001	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	243,06	1.750,03
002	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	44,97	11.336,93
003	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras,	un	1,00	5.125,34	5.125,34

		Inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público				
004	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2.735,89	2.735,89
005	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	645,65	5.165,20
006	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	938,36	5.630,16
007	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	36,51	5.841,60
008	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	88,25	353,00
009	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	338,94	5.084,10
					TOTAL ETAPA A	43.022,25
ETAPA B:	**PROJETOS**					
010	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
011	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
012	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	33,02	17.397,24
013	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	16,51	8.698,62
014	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	10,83	5.706,00
015	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da	m²	526,87	86,76	45.711,24

		contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT				
				TOTAL ETAPA B		103.572,08
ETAPA C:	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
016	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	349,73	2.409,63
017	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	211,60	4.232,00
018	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30,00	90,04	2.701,20
019	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	94,71	424,30
020	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	16,06	6.442,95
021	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	26,15	156,90
022	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	62,87	1.444,75
023	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	252,59	126,29
024	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	40,27	2.857,55
025	04.005.0123-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	283,84	1,81	513,75
				TOTAL ETAPA C		21.309,32
ETAPA D:	**ESTRUTURAS**					
026	11.013.0100-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	98,53	3.296,09	324.763,74
027	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	2,39	3.146,55	7.520,25

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 09

028	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	253,74	164.575,76
029	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	218,40	1.605,24
030	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM	kg	637,56	30,85	19.668,72
031	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligaçãoes e fixações e MONTAGEM	kg	1.808,14	32,87	59.433,56
				TOTAL ETAPA D		**577.567,27**
ETAPA E:	**ALVENARIAS E VEDAÇÕES**					
032	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1.177,54	58,45	68.827,21
033	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	84,34	3.684,81
034	12.005.0035-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	87,42	1.674,09
035	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	65,84	6.098,75
036	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	16,91	503,74
037	12.016.0010-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	10,89	111,25	1.211,51
038	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio,	m²	586,30	135,14	79.232,58

		espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
039	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2.619,52	3.955,47
040	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	419,08	9.177,85
					TOTAL ETAPA E	174.366,01
ETAPA F:	**COBERTURA**					
041	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	60,39	11.818,32
042	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	68,33	13.372,18
043	16.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	94,35	18.464,29
044	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	293,32	79.096,67
045	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	261,70	70.570,02
046	16.005.0028-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	112,52	113,16	12.732,76
047	16.005.0025-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	116,05	1.701,29
048	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de	m²	90,10	135,12	12.174,31

		coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C				
				TOTAL ETAPA F		219.929,84
ETAPA G:	ESQUADRIAS					
049	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1.856,19	9.355,19
050	14.007.0165-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	3,00	430,39	1.291,17
051	14.007.0170-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	2,00	629,03	1.258,06
052	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	629,40	26.585,85
053	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	310,27	2.482,16
054	14.006.0010-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29,00	745,33	21.614,57
055	14.006.0008-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	4,00	792,34	3.169,36
056	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	1.133,54	7.934,78
057	14.006.0160-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	3,00	1.182,01	3.546,03
058	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	3.626,07	36.550,78
059	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	469,98	15.509,34
060	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	845,41	8.454,10
061	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	809,88	13.411,61
062	14.003.0160-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	690,11	1.159,38
063	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar	m²	16,56	667,74	11.057,77

		condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
064	14.004.0015-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	16,56	145,96	2.417,09
065	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	14.935,96	29.871,92
066	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	231,13	10.863,11
067	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	566,73	1.360,15
068	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	1.127,93	11.504,88
069	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	786,36	11.009,04
				TOTAL ETAPA G		**230.406,34**
ETAPA H:	**PISOS E REVESTIMENTOS**					
070	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5.491,79	6,89	37.838,43
071	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4.128,98	31,54	130.228,02
072	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	53,85	18.220,68
073	13.001.0036-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	m²	1.020,10	25,44	25.951,34
074	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	151,54	31.062,66
075	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas	m²	815,12	175,90	143.379,60

		com nata de cimento branco				
076	13.301.0131-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1.113,56	47,54	52.938,64
077	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	92,33	6.383,69
078	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	146,11	139.435,69
079	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	26,75	14.068,09
080	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	75,75	1.658,92
081	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	57,31	2.836,84
082	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	253,77	41.496,47
083	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	197,99	55.205,55
084	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	392,63	2.308,66
				TOTAL ETAPA H		**703.013,28**
ETAPA I:	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
085	15.066.0002-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	2,00	225,00	450,00
086	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	15,85	15,85
087	15.028.0010-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	4,00	754,40	3.017,60
088	15.004.0010-A	Aiça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões.	un	4,00	871,49	3.485,96

		FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO				
089	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	125,10	125,10
090	15.004.0025-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72,00	43,15	3.106,80
091	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	25,38	1.903,50
092	15.004.0024-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105,00	34,79	3.652,95
093	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	364,49	1.822,45
094	15.004.0103-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	5,00	390,82	1.954,10
095	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	116,50	582,50
096	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	727,69	1.455,38
097	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	598,68	1.197,36
098	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	376,48	3.764,80
099	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	394,85	1.184,55
100	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	137,46	1.237,14
101	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	350,82	1.052,46
102	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	37,77	377,70
103	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	241,93	2.419,30
104	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	216,48	1.082,40
105	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido.	un	10,00	56,87	568,70

		FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
106	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	50,87	508,70
107	18.006.0033-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	1,00	472,25	472,25
108	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	308,19	924,57
109	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1.387,24	2.080,86
110	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	3.260,21	6.520,42
111	18.016.0035-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	1,00	3.419,42	3.419,42
112	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	70,84	354,20
113	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	75,38	603,04
114	18.009.0101-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10,00	502,88	5.028,80
115	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	1.229,27	3.687,81
116	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	262,21	786,63
117	15.004.0046-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	553,54	1.107,08
118	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	63,28	189,84
119	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	55,98	335,88
120	15.029.0011-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18,00	62,66	1.127,88
121	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	189,37	4.544,88
122	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação	un	6,00	195,66	1.173,96

		e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
123	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36,00	34,03	1.225,08
124	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	342,18	684,36
125	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	4.262,27	4.262,27
126	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.307,49	1.307,49
127	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	2.251,48	2.251,48
128	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1.863,86	1.863,86
				TOTAL ETAPA I		**78.917,36**
ETAPA J:	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
129	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82,00	177,71	14.572,22
130	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12,00	175,39	2.104,68
131	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	79,94	479,64
132	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	284,77	39.867,80
133	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	114,71	1.835,36
134	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	328,74	3.944,88
135	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24,00	365,46	8.771,04
136	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	532,88	2.131,52

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 17

137	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	62,44	624,40
138	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	4,00	197,48	789,92
139	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	4,00	478,49	1.913,96
140	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	6,00	581,89	3.491,34
141	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	14,65	527,40
142	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	48,96	2.937,60
143	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	29,22	350,64
144	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24,00	31,84	764,16
145	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	20,82	249,84
146	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	13,83	331,92
147	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	27,13	651,12
148	15.018.0460-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	3,00	149,02	447,06
149	15.018.0469-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84,00	104,93	8.814,12
150	15.008.0080-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	3,13	1.565,00
151	15.008.0085-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1.200,00	4,34	5.208,00
152	15.008.0090-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800,00	6,18	4.944,00
153	15.008.0095-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500,00	8,25	4.125,00
154	15.037.0012-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1.200,00	14,93	17.916,00
155	15.037.0015-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500,00	35,86	17.930,00
156	15.007.0210-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1.820,34	10.922,04
				TOTAL ETAPA J		**158.210,66**
ETAPA K:	**COMPLEMENTARES**					
157	05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	171,93	4.126,32
158	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	725,26	725,26
159	05.054.0001-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	45,56	2.369,12
160	17.040.0050-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	38,71	309,68

161	18.032.0030-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	4,00	208,70	834,80
162	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	568,54	2.274,16
163	13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	20,70	163,16	3.377,41
164	15.003.0550-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160,00	252,01	40.321,60
165	15.003.0500-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	44,90	1.796,00
166	15.003.0505-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	65,35	522,80
167	15.003.0510-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	39,01	624,16
168	05.001.0365-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1.113,56	8,61	9.587,75
169	18.040.0020-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	2,00	159.987,33	319.974,66
				TOTAL ETAPA K		386.843,72
ETAPA L:	**PINTURA**					
170	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4.128,98	32,05	132.333,80
171	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	10,04	3.397,13
172	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	34,87	11.798,61
173	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	33,04	3.066,77
174	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	22,10	880,46
				TOTAL ETAPA L		151.476,77
				TOTAL GERAL		2.848.634,90

08 – RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto será financiada através de convênio firmado entre a Prefeitura de Sumidouro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. E tem como composição financeira o valor de R$ 2.848.634,90 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos.

09 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deverá seguir o cronograma proposto de 8 (oito) meses contados a partir da data de assinatura da ordem de início.

Qualquer retardo na evolução dos serviços deverá ser comunicado oficialmente com sua respectiva justificativa e indicação de novo prazo de execução.

10 – MEDIÇÕES

O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor da execução contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio do Boletim de Medição (BM), em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes.

O objetivo do BM é vincular o pagamento da obra aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento (glosas), originadas por inexecução ou execução incorreta do serviço, extraídas no BM, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.

A Fiscalização deverá utilizar o Boletim de Medição (BM) deste termo de referência para aferição dos quantitativos e da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

a. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aplicação do BM, utilizada pelo fiscal, deverá ser feito mensalmente, conjuntamente com o Diário de Obras, registrando as ocorrências identificadas no período. A partir do registro das ocorrências,

e. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

f. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item

10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

g. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

h. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

j. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

m. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

n. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

o. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

p. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

r. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

t. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

u. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

v. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

w. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

as respectivas anotações serão analisadas pela equipe técnica da Contratante, por meio da qual será realizado o ajuste no pagamento, conforme o caso.

Todas as ocorrências serão registradas pela Contratante, que notificará a Contratada, nos casos de descumprimento do objeto e execução irregular ou com baixa qualidade.

11 – FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes Serviços Públicos-SEMOTSP a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos.

O Contratante designará um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA estadual ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) de Fiscalização. Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização farão parte da banca técnica multidisciplinar.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico, e posteriormente do Projeto Executivo aprovado e, também, de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

x. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

y. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

z. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

aa. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

bb. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

cc. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

dd. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

ee. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ff. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

gg. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 24

Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

hh. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

ii. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

i. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

ii. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 25

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

iii. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

iv. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

v. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

jj. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou

incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

kk. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

ll. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

mm. No caso de execução de obra:

i. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

ii. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

iii. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais

verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

iv. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

v. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

vi. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 27

efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

vii. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

viii. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

ix. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

nn. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

oo. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

pp. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

qq. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

a. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 /21
RUBRICA FLS 28

- É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
- Não poderá ser alterada substancialmente as cláusulas pactuadas;
- O limite para a subcontratação de partes da obra deve obedecer ao artigo 78, inciso VI, c/c o artigo 72 da Lei 8.666/1993.

b. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, revistas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

c. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

d. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

14 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

b. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

c. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos

mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

g. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

h. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

i. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

j. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

k. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

l. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

m. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

n. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o

estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

- solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- aos depósitos do FGTS;
- e ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

- solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

- oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

- somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

o. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

p. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 31

- A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

- A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

a. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

i. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 32

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

b. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

c. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

d. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 – PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

i. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de

até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

b. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

i. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

d. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

f. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
    - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 34

- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

g. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

h. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

i. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

j. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

k. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

l. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

m. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

n. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

o. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

i. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

ii. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

p. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6 / 100) I = 0,00016438

I = (TX) I = 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – REAJUSTE

a. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 36

i. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g. O reajuste será realizado por apostilamento

18 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

a. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária.

i. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

ii. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

c. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

d. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

i. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

ii. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

e. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

f. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

g. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

h. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

i. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

j. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

k. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

l. Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FL 38

- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

m. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

n. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- ensejar o retardamento da execução do objeto;

- falhar ou fraudar na execução do contrato;

- comportar-se de modo inidôneo; ou

- cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 37

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 40

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		

8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 41

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 42

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sumidouro, 17 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
Mat. 11.05.3200 - CAU nº A69536-9

Diego De Sales Abreu Curty

Arquiteto e Urbanista da Secretaria de Obras/ matricula: 11.05.3200

Aprovo, em 17 de maio de 2022.

Analú Araújo Dias

Secretária de Saúde de Sumidouro

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

DO RIO DE JANEIRO, CBMERJ, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/000174/2022 - AUTORIZO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária NATURGY (CEG), (33.038.119/0002-40), no valor estimado do R$ 1.120.070,99 (um milhão, cento e vinte mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos), Processo nº SEI-270042/000174/2022, contratação de fornecimento de gás canalizado; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CBMERJ, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

id: 2383379

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 16.05.2022

LICENCIA, *ex officio*, a bem da disciplina, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 03 de março de 2022, o Sd BM Q10/15 - **GLEDYSON MAX FLORIANO DE OLIVEIRA**, RG 53.075, Id Funcional 0050748947, CPF 011536811-81, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3º, alínea c, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000012/2022.

id: 2383373

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2731 DE 16 DE MAIO DE 2022
CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO POR MEIO DA ADESÃO AO COMPONENTE DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E/OU MOBILIAR AS UNIDADES HOSPITALARES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS - PAHI. CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO POR MEIO DA ADESÃO AO COMPONENTE DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E/OU MOBILIAR AS UNIDADES HOSPITALARES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS - PAHI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI-080002/001515/2021, e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único da Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (P.N.H.O S.P) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.474, de 12 de agosto de 2021, que referendando a Deliberação Conjunta AD REFERENDUM CIB-RJ nº 11/2021, pactua o componente de apoio financeiro para construir e/ou reformar e/ou equipar e/ou mobiliar as unidades hospitalares nos municípios do estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PAHI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro para a reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, classificado como unidade de pequeno porte, no município de Sumidouro, por meio de adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI.

Parágrafo Único - A concessão decorre da análise favorável do projeto de reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, localizado no município de Sumidouro, realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ.

Art. 2º - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos de Investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Sumidouro para a reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, localizado na referida municipalidade.

Parágrafo Único - O Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins é um estabelecimento de saúde pertencente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I) por parte do município e encaminhado, por ofício, ao Gabinete do Secretário da SES/RJ.

Parágrafo Único - No Termo deverá constar que as ações serão executadas de acordo com a finalidade do Componente, que se encontra detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho.

Art. 4º - O gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento das transferências financeiras.

Art. 5º - É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Componente.

Art. 6º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, de seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2717 - Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
Natureza da Despesa referente a 2022: 4440.41.01
Fonte de Recursos: 100/122
Valor total da Resolução: R$ 6.713.655,40 (seis milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Art. 7º - Os recursos financeiros serão transferidos para o FMS em duas parcelas, sendo a primeira de 60% (sessenta por cento, ou seja, R$ 4.028.193,24) do valor total do projeto e a segunda parcela de 40% (quarenta por cento, ou seja, de R$ 2.685.462,16), conforme Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros da segunda parcela, 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto, ou seja, R$ 2.685.462,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) serão transferidos mediante a apresentação de documentação que comprove a execução e/ou a forma com que serão executados os valores transferidos na primeira parcela, ou seja, de R$ 4.028.193,24, (quatro milhões, vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). A solicitação da transferência deverá ser encaminhada no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da execução do referido recurso.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a equipe técnica da SES/RJ, quanto ao andamento das obras.

Art. 9º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e com o Decreto Estadual 42.518/2010, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar.

Art. 10 - Os créditos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro, em observância ao art. 17, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 42.518/2010.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022
ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUTAR AS AÇÕES DE ACORDO COM O COMPONENTE DE APOIO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E/OU MOBILIAR AS UNIDADES HOSPITALARES DO PAHI E COM O PROJETO APRESENTADO, DETALHADO NO PROJETO ASSISTENCIAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BÁSICA ARQUITETÔNICA E PLANO DE TRABALHO.

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Méxido 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Alexandre Otávio Chieppe, e do outro lado o Município _____, representado pelo (a) Sr (a) _____, CPF nº _____, Secretário Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos do Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. Os recursos transferidos para o Município de Sumidouro são destinados à: a reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, classificado como unidade de pequeno porte, no município de Sumidouro.
2. O pagamento da importância de R$ 6.713.655,40 (seis milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) referente ao valor do projeto será repassado em duas parcelas, sendo a primeira de 60% (sessenta por cento, ou seja, R$ 4.028.193,24) do valor total do projeto e a segunda parcela de 40% (quarenta por cento, ou seja, de R$ 2.685.462,16) com base no valor do projeto aprovado e engloberá a realização das obras.
3. A segunda parcela será repassada mediante a apresentação de documentação que comprove a execução e/ou a forma com que serão executados os valores transferidos na primeira parcela, ou seja, R$ 4.028.193,24, (quatro milhões, vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). A solicitação da transferência deverá ser encaminhada no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da execução dos recursos previamente transferidos.
4. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, sob a titularidade do FMS de Sumidouro.
5. A Secretaria Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o projeto aprovado de acordo com a finalidade destinada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repassado.
6. O não cumprimento das disposições da Resolução Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº _____, que institui a concessão do apoio financeiro para a reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, classificado como unidade de pequeno porte, após análise técnica favorável do projeto apresentado, mediante a adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, e do presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação.
E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.
Rio de Janeiro - RJ, ___ de _____ de 2022
XXXXXXXXXXXXXX ALEXANDRE O. CHIEPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
DE SUMIDOURO

ANEXO II
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	PERCENTUAL	VALOR
1ª PARCELA	60%	R$ 4.028.193,24
2ª PARCELA	40%	R$ 2.685.462,16
TOTAL	100%	R$ 6.713.655,40

id: 2383358

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16/05/202

PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021 - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, através do procedimento de Chamamento Público nº 003/2022 para o credenciamento de unidades da saúde privadas para a realização de procedimentos de alta complexidade de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento multidisciplinar pré e pós cirúrgico, para atendimento aos pacientes reguladas através da Central Estadual de Regulação, oriundos do Sistema Único da Saúde, referenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, estando documental e tecnicamente HABILITADOS para assinatura do Termo de Credenciamento junto a SES/RJ, conforme decisão da Comissão de Credenciamento instituída para o feito, até o presente momento, os seguintes participantes:

EMPRESAS APTAS	CIDADE	REGIÃO DE SAÚDE	INDICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA.	NITERÓI	METROPOLITANA II	10
HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	CAMPOS	NORTE FLUMINENSE	05
HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ	ITAPERUNA	NOROESTE	05
NOVA MEDIC	VOLTA REDONDA	MÉDIO PARAÍBA	05
VIVER MAIS	VOLTA REDONDA	MÉDIO PARAÍBA	05
HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	VALENÇA	MÉDIO PARAÍBA	05
HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	10
HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA	MÉDIO PARAÍBA	05
VIVER MAIS - NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	METROPOLITANA I	20
TOTAL (cirurgias por mês)			100

id: 2383359

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 16/05/2022

DESIGNA, pelo período de 16/05/2022 até 31/05/2022, **TIAGO RODRIGUES DE MATOS**, Id Funcional nº 5001805-1, Coordenador de Distribuição, sem prejuízo de suas funções, a responder pela Coordenação de Armazenagem, em substituição ao gozo de férias em favor de Claudio Madureira da Costa, com validade à contar de 16 de maio de 2022. Processo nº SEI-050001/009545/2022.

id: 2383373

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13/05/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/003312/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 151/22 para aquisição de SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, 3 ML, NUMERADA 0,1 EM 0,1 ML, ESCALA EXTERNA GRAVADA COM IMPRESSAO LEGÍVEL E PERMANENTE OU NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LÁTEX, AGULHA: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4"), PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL (item 01), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 2.059.375,85 (dois milhões, cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), da SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, 3 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX (item 02), em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., no valor de R$ 185.125,40 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), e da SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, 3 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA: NUMERADA 0,1 EM 0,1 ML, ESCALA EXTERNA GRAVADA COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE OU NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LÁTEX, AGULHA: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2"), MATERIAL PONTA: PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL (item 04), em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), perfazendo o licitação o valor total de R$ 3.074.501,28 (três milhões, setenta e quatro mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 03.

id: 2383378

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13/05/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/027197/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 17/022, para aquisição dos medicamentos RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI e RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO (item 02), em favor da empresa DROGAFONTE LTDA, perfazendo o valor total de R$ 154.886,24 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), da Lei 8.666/93.

id: 2383377

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 43

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 17 de Maio de 2022 às 01:04:30 -0300.

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_O: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA A:	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
001	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	243,06	1.750,03
002	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	44,97	11.336,93
003	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	5.125,34	5.125,34
004	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2.735,89	2.735,89
005	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	645,65	5.165,20
006	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	938,36	5.630,16
007	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	36,51	5.841,60
008	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	88,25	353,00
009	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	338,94	5.084,10
				TOTAL ETAPA A		**43.022,25**

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO
E SERVIÇOS - EIRELI

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA B:	PROJETOS					
010	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
011	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
012	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	33,02	17.397,24
013	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	16,51	8.698,62
014	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	10,83	5.706,00
015	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	86,76	45.711,24
				TOTAL ETAPA B		103.572,08
ETAPA C:	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
016	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	349,73	2.409,63
017	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	211,60	4.232,00
018	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação,	m	30,00	90,04	2.701,20
019	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	94,71	424,30
020	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	16,06	6.442,95
021	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	26,15	156,90

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO:	2022
FONTE I_O:	EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO	
BDI:	25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
022	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	62,87	1.444,75
023	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	252,59	126,29
024	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	40,27	2.857,55
025	04.005.0123-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	283,84	1,81	513,75
				TOTAL ETAPA C		21.309,32
ETAPA D:	ESTRUTURAS					
026	11.013.0100-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	98,53	3.296,09	324.763,74
027	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte,	m³	2,39	3.146,55	7.520,25
028	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	253,74	164.575,76
029	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	218,40	1.605,24
030	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção	kg	637,56	30,85	19.668,72
031	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM	kg	1.808,14	32,87	59.433,56
				TOTAL ETAPA D		577.567,27

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA E:	**ALVENARIAS E VEDAÇÕES**					
032	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1.177,54	58,45	68.827,21
033	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	84,34	3.684,81
034	12.005.0035-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	87,42	1.674,09
035	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	65,84	6.098,75
036	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	16,91	503,74
037	12.016.0010-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	10,89	111,25	1.211,51
038	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	135,14	79.232,58
039	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2.619,52	3.955,47
040	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	419,08	9.177,85
				TOTAL ETAPA E		**174.366,01**

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO:	2022
FONTE I_0:	EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO	
BDI:	25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA F:	COBERTURA					
041	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	60,39	11.818,32
042	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	68,33	13.372,18
043	16.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	94,35	18.464,29
044	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	293,32	79.096,67
045	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	261,70	70.570,02
046	16.005.0028-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	112,52	113,16	12.732,76
047	16.005.0025-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	116,05	1.701,29
048	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	90,10	135,12	12.174,31
				TOTAL ETAPA F		219.929,84

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA G:	ESQUADRIAS					
049	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1.856,19	9.355,19
050	14.007.0165-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	3,00	430,39	1.291,17
051	14.007.0170-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	2,00	629,03	1.258,06
052	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	629,40	26.585,85
053	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	310,27	2.482,16
054	14.006.0010-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29,00	745,33	21.614,57
055	14.006.0008-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	4,00	792,34	3.169,36
056	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	1.133,54	7.934,78
057	14.006.0160-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	3,00	1.182,01	3.546,03
058	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	3.626,07	36.550,78
059	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	469,98	15.509,34
060	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	845,41	8.454,10
061	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	809,88	13.411,61
062	14.003.0160-A	Cabilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	690,11	1.159,38

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
063	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	667,74	11.057,77
064	14.004.0015-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	16,56	145,96	2.417,09
065	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	14.935,96	29.871,92
066	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	231,13	10.863,11
067	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	566,73	1.360,15
068	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais	m	10,20	1.127,93	11.504,88
069	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	786,36	11.009,04
				TOTAL ETAPA G		230.406,34
ETAPA H:	PISOS E REVESTIMENTOS					
070	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5.491,79	6,89	37.838,43
071	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4.128,98	31,54	130.228,02
072	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	53,85	18.220,68
073	13.001.0036-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	m²	1.020,10	25,44	25.951,34

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
074	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	151,54	31.062,66
075	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815,12	175,90	143.379,60
076	13.301.0131-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1.113,56	47,54	52.938,64
077	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	92,33	6.383,69
078	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	146,11	139.435,69
079	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	26,75	14.068,09
080	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	75,75	1.658,92
081	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	57,31	2.836,84
082	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	253,77	41.496,47
083	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	197,99	55.205,55
084	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	392,63	2.308,66
				TOTAL ETAPA H		703.013,28

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_O: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA I:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
085	15.066.0002-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	2,00	225,00	450,00
086	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	15,85	15,85
087	15.028.0010-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	4,00	754,40	3.017,60
088	15.004.0010-A	Aíça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	871,49	3.485,96
089	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	125,10	125,10
090	15.004.0025-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72,00	43,15	3.106,80
091	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	25,38	1.903,50
092	15.004.0024-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105,00	34,79	3.652,95
093	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	364,49	1.822,45
094	15.004.0103-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	5,00	390,82	1.954,10
095	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	116,50	582,50
096	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	727,69	1.455,38
097	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	598,68	1.197,36
098	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	376,48	3.764,80

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 53

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_o: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
099	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades especificas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	394,85	1.184,55
100	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	137,46	1.237,14
101	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	350,82	1.052,46
102	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	37,77	377,70
103	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	241,93	2.419,30
104	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	216,48	1.082,40
105	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	56,87	568,70
106	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	50,87	508,70
107	18.006.0033-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	1,00	472,25	472,25
108	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	308,19	924,57
109	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1.387,24	2.080,86
110	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento	un	2,00	3.260,21	6.520,42
111	18.016.0035-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	1,00	3.419,42	3.419,42
112	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	70,84	354,20
113	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	75,38	603,04
114	18.009.0101-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10,00	502,88	5.028,80
115	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	1.229,27	3.687,81

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
116	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o	un	3,00	262,21	786,63
117	15.004.0046-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	553,54	1.107,08
118	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	63,28	189,84
119	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	55,98	335,88
120	15.029.0011-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18,00	62,66	1.127,88
121	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	189,37	4.544,88
122	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	195,66	1.173,96
123	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36,00	34,03	1.225,08
124	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	342,18	684,36
125	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	4.262,27	4.262,27
126	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.307,49	1.307,49
127	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	2.251,48	2.251,48
128	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1.863,86	1.863,86
				TOTAL ETAPA I		78.917,36

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO
E SERVIÇOS - EIRELI

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_o: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA I:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82,00	177,71	14.572,22
130	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12,00	175,39	2.104,68
131	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	79,94	479,64
132	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	284,77	39.867,80
133	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	114,71	1.835,36
134	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	328,74	3.944,88
135	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24,00	365,46	8.771,04
136	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	532,88	2.131,52
137	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	62,44	624,40
138	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	4,00	197,48	789,92
139	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	4,00	478,49	1.913,96
140	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	6,00	581,89	3.491,34
141	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	14,65	527,40
142	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	48,96	2.937,60
143	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	29,22	350,64
144	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24,00	31,84	764,16
145	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	20,82	249,84

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_o: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
146	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	13,83	331,92
147	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	27,13	651,12
148	15.018.0460-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	3,00	149,02	447,06
149	15.018.0469-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84,00	104,93	8.814,12
150	15.008.0080-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	3,13	1.565,00
151	15.008.0085-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1.200,00	4,34	5.208,00
152	15.008.0090-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800,00	6,18	4.944,00
153	15.008.0095-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500,00	8,25	4.125,00
154	15.037.0012-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1.200,00	14,93	17.916,00
155	15.037.0015-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500,00	35,86	17.930,00
156	15.007.0210-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1.820,34	10.922,04
				TOTAL ETAPA J		158.210,66
ETAPA K:	COMPLEMENTARES					
157	05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	171,93	4.126,32
158	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	725,26	725,26
159	05.054.0001-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	45,56	2.369,12
160	17.040.0050-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	38,71	309,68
161	18.032.0030-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	4,00	208,70	834,80
162	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO_2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	568,54	2.274,16
163	13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre	m²	20,70	163,16	3.377,41
164	15.003.0550-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção	m	160,00	252,01	40.321,60
165	15.003.0500-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	44,90	1.796,00

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO
E SERVIÇOS - EIRELI

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_o: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL
166	15.003.0505-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	65,35	522,80
167	15.003.0510-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	39,01	624,16
168	05.001.0365-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1.113,56	8,61	9.587,75
169	18.040.0020-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e [illegible]	un	2,00	159.987,33	319.974,66
				TOTAL ETAPA K		386.843,72
ETAPA L:	PINTURA					
170	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4.128,98	32,05	132.333,80
171	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	10,04	3.397,13
172	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	34,87	11.798,61
173	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	33,04	3.066,77
174	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	22,10	880,46
				TOTAL ETAPA L		151.476,77
		TOTAL GERAL				2.848.634,90

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO
E SERVIÇOS - EIRELI

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 58

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRAMARTINS

IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DO IMAGEM

DADOS CADASTRAIS

Unidade:	Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins
CNES:	2268051
Razão Social:	Fundo Municipal de Saúde Sumidouro
CNPJ	13.828.356/0001-50
Cidade:	Sumidouro/RJ
Endereço:	R. Carlos Alberto de Moura Júnior, 2 - Centro.
CEP:	28.637-000

Área Construída Atual:	1.035,50 m²
Área a ser ampliada:	943,62 m²
Área a ser reformada:	61,90 m²

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 59

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES 4

2 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO 6
Processo executivo – premissas 6
Levantamento 7

3 DESCRIÇOES E ESPECIFICAÇÕES 8

4 DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 9

5 SERVIÇOS TERCERIZADOS 13

6 DEMOLIÇÕES 14
Demolições 14
Retiradas 14
Remoção 14
Condições para execução de demolições e retiradas 14

7 PRATICA GERAL DE CONSTRUÇÃO 17

8 ALVENARIA 20
7.1. Paredes de tijolo cerâmico 20

9 BANCADAS, SOLEIRAS E PEITORIS 22
Bancadas: 22
13.1. Soleiras e peitoris: 22

10 REVESTIMENTOS 23
Considerações Gerais 23
Chapisco Comum 23
Emboço para revestimento cerâmico 23
Reboco 24
Revestimento Cerâmico 24

11 PINTURA 26
Considerações Gerais 26
Pintura Acrílica 27
Observações 27

12 PISOS 28
Considerações Gerais 28
Pisos de Granitina 28

13 IMPERMEABILIZAÇÃO 30
17.1. Considerações Gerais 30

14 ESQUADRIAS / visor / vidros 32
Considerações Gerais 32
Tabelas de Esquadrias 32

15 COBERTURA 34
19.1. Telha 34

16 LIMPEZA FINAL DA OBRA 35
Considerações Gerais 35
Vidros 35

	Aparelhos Sanitários	35
17	**INSPEÇÃO E TESTES**	**36**
21.1.	Considerações Gerais	36
18	**FALHAS E/OU DEFEITOS**	**37**
22.1.	Considerações Gerais	37
19	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**38**

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 60

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 61

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo descrever as soluções adotadas para Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Martins, especificamente uma área de 943,62 m² que atualmente abrange a cobertura da laje do 2° pavimento da edificação, conforme apresentado em projeto arquitetônico.

O Hospital conta com dois acessos para pedestres, um aberto ao público e o outro exclusivo para fincionários.

Para acessar os demais pavimentos há uma rampa que interliga os dois andares existentes da edificação. Esta mesma área terá rampas projetadas para dar acesso ao terceiro pavimento que receberá o Centro de Imagem.

A tabela abaixo resume as áreas relativas ao hospital e as principais atividades exercidas em cada pavimento.

Tabela 1: Quadro de áreas

Pavimentos	Área (m²)	Principais Atividades
1° Pavimento	353,50	Recepção, classificação de risco, consultório, estabilização, hipodermia, procedimentos, RX (a ser realocada), rouparia, lavanderia, cozinha e refeitório.
2° Pavimento	616,00	Espera, obstetrícia, clínica pediátrica, clinica feminina, clínica masculina, centro cirúrgico, enfermarias e área administrativa.
3° Pavimento (Ampliação)	645,47	Recepção, tomografia, raio x, mamografia, ultrassonografia, gastroenterologia e suas respectivas áreas de apoio
4° Pavimento (Ampliação)	273,38	Área administrativa com recepção, sala de reuniões, vestiários, repouso, almoxarifado, cozinha e copa
Pavimento Técnico (Ampliação)	24,77	Escada de acesso e área de máquinas do elevador
Área Total: 1.663,04		

O abastecimento de água potável do Hospital João Martins ocorre através de fornecimento direto pela concessionária CEDAE.

O abastecimento de energia elétrica também ocorre por meio de contrato de fornecimento com a concessionária (Energisa).

2 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO

- Processo executivo – premissas

A execução das atividades de ampliação e adequação pode implicar na interdição de partes da unidade hospitalar. Os horários e datas para a realização dos serviços deverão ser acordados com a FISCALIZAÇÃO.

O remanejamento das atividades será organizado conjuntamente com a CONTRATADA e deverá ser sob supervisão e autorização de um responsável da unidade. Caberá a esta disponibilizar mão de obra para o serviço e se responsabilizar pela integridade do material transportado. Para o caso de não haver espaço interno na unidade hospitalar para abrigar o equipamento ou material remanejado, caberá a CONTRATADA a construção de abrigo temporário adequado para recebê-los a ser definido em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

O recebimento dos materiais e seu armazenamento devem considerar as restrições impostas pela limitação espacial do canteiro de obra.

Para o caso de necessidade de ocupação de calçadas e interdição temporária de vias, a CONTRATADA deverá solicitar diretamente ao departamento de trânsito municpal e demais órgãos ou entidades competentes.

- Levantamento

Antes do inicio da execução da adequação, a CONTRATADA deverá efetuar levantamento e prospecção do local que será desenvolvida as atividades. Para o caso de discrepância ou inconsistência dos projetos e deste memorial, a CONTRATADA deverá solicitar acompanhamento da fiscalização e dos responsáveis técnicos pelos projetos a fim de articular e conformar para inicio da obra.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 62

3 DESCRIÇOES E ESPECIFICAÇÕES

A seguir, a Tabela 2: Especificações materiais descreve as especificações e características básicas dos materiais existentes na área descrita por este memorial.

Tabela 2: Especificações materiais

PAREDES	PP	Pintura acrílica, com acabamento acetinado, sobre alvenaria chapiscada, rebocada, ou gesso acartonado (observar tipo de placa nas especificações) emassada com massa acrílica e pintadas com tinta na cor branca.

	AC	Azulejo 0,30x0,60m, 1ª linha, P.E.I.4, na cor branca, acabamento brilhante com resistência à ácidos, assentado com argamassa de cimento colante e rejuntamento branco de 2mm.
	BL	Parede revestida com lençol de chumbo, 2mm de espessura, assente sobre compensado de madeira de 6mm, inclusive entarugamento, sobre revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina).
PISOS E RODAPÉ	GN	Piso em granitina polida.
	VN	Piso vinilico contínuo em manta de 2,00 m de largura, hemogeneo, com 2 mm de espessura e reforço em poliuretano ultra resistente.
	PC	Piso derâmico em porcelanato, acabamento retificado, 60 x 60 cm, assentes com argamassa industrializada
TETO	PP	Pintura acrílica sobre reboco, semi-brilho.
	PG	Pintura acrílica sobre forro de gesso acartonado

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 63

4 DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Recepção e Espera

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Arquivo

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

WC 1 e WC 2

- Piso: Piso em placas de porcelanado 60x60 cm, retificado com rejunte acrílico 1,0 mm.

- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento com placa cerâmica PEI 4 com rejente acrílico 2,0 mm.

- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.

- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Sala de Tomografia

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.

- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e barita. Blindagem com manta de chumbo, 2mm de espessura, assente sobre compensado de madeira de 6mm .

- Teto: Forro de gesso acartonado, com lençol de chumbo, 2mm de espessura, e acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.

- Vedações: Visor em vidro plumbífero. Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico.

Sala de Comando da Tomografia

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.

- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e barita. Blindagem com manta de chumbo, 2mm de espessura, assente sobre compensado de madeira de 6mm .

- Teto: Forro de gesso acartonado, com lençol de chumbo, 2mm de espessura, e acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.

- Vedações: Visor em vidro plumbífero. Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico.

Sala de Laudo

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 64

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

WC Tomógrafo

- Piso: Piso em placas de porcelanado 60x60 cm, retificado com rejunte acrílico 1,0 mm.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento com placa cerâmica PEI 4 com rejente acrílico 2,0 mm.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Sala do Raio X

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e barita. Blindagem com manta de chumbo, 2mm de espessura, assente sobre compensado de madeira de 6mm .
- Teto: Forro de gesso acartonado, com lençol de chumbo, 2mm de espessura, e acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Visor em vidro plumbífero. Divisória em painel blindado com chumbo de 1mm. Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico.

Câmara Escura

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MF FLS 65

- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Sala de Laudo

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.

Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

WC Tomógrafo

- Piso: Piso em placas de porcelanado 60x60 cm, retificado com rejunte acrílico 1,0 mm.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento com placa cerâmica PEI 4 com rejente acrílico 2,0 mm.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Sala de Ultrassonografia

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 66

Sala de Gastroenterologia

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Circulação Interna do Serviço de Imagem Complementares

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

WC Serviços de Imagens Complementares

- Piso: Piso em placas de porcelanado 60x60 cm, retificado com rejunte acrílico 1,0 mm.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento com placa cerâmica PEI 4 com rejente acrílico 2,0 mm.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Sala do Tratamento de Água para Procediemntos de Hemodiálise

- Piso: Piso em placas de porcelanado 60x60 cm, retificado com rejunte acrílico 1,0 mm.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento com placa cerâmica PEI 4 com

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 67

rejente acrílico 2,0 mm.

- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Sala de Procedimentos de Hemodiálise

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Sala de Repouso da Hemodiálise

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

WC da Sala de Repouso

- Piso: Piso em placas de porcelanado 60x60 cm, retificado com rejunte acrílico 1,0 mm.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento com placa cerâmica PEI 4 com rejente acrílico 2,0 mm.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 68

Consultório

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Circulação interna

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
-

Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

-

5 DEMOLIÇÕES

Ao serviço de demolição está contemplado nos serviços preliminares de execução da adequação.

Demolições

Consiste no ato de desfazer quaisquer serviços existentes cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultado daí o entulho de obra que poderá ser removido ou não logo após a demolição para os locais que a fiscalização autorizar.

Retiradas

Ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local apropriado, constituindo propriedade da CONTRATANTE. As retiradas devem ser informadas e aprovadas com antecedência pela fiscalização.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 69

Remoção

Os serviços de demolição ou retiradas são complementados pela remoção que consiste no transporte do material até o local de armazenamento ou local de carga em veículo apropriado para transporte para fora da obra.

Condições para execução de demolições e retiradas

Antes do início dos serviços a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Antes de serem iniciadas as demolições ou retirada de qualquer serviço as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as redes de esgoto e de águas pluviais deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das concessionárias locais ou da repartição pública competente.

A CONTRATADA deverá fornecer para aprovação da FISCALIZAÇÃO um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto, o plano de

escoramento, e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

As demolições ou retiradas serão executadas de maneira a não danificar as estruturas que não sejam objeto de intervenção. Os materiais a serem removidos e demolidos deverão ser previamente umedecidos de modo a reduzir a formação de poeira. Os elementos construtivos não deverão ser abandonados em posição de possível desabamento devido a ações eventuais.

O material demolido sem possibilidades de aproveitamento deverá ser armazenado em caçambas. As caçambas deverão ser removidas em até 48h de cheia na capacidade máxima. A CONTRATADA será responsável pela limpeza após o término dos serviços.

O processo de demolição pode ocorrer segundo as seguintes formas: manuais (quando utilizam ferramentas manuais tais como picaretas, pás, etc ou máquinas portáteis tais como martelete) ou mecânicos (quando efetuada por máquinas não portáteis). A decisão sobre o processo a empregar deve levar em conta as características da construção a demolir, a edificação em sua totalidade, as construções vizinhas e o seu entorno, o reaproveitamento máximo de materiais demolidos e o tempo disponível para execução do trabalho.

A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto, no plano de demolição apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3585 / 21
RUBRICA FLS 70

A demolição manual será executada progressivamente utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de carros de mão ou jericas, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas na Norma NBR 5682.

Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura através de um só método executivo e não for obtido êxito dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de

lavagem. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e ao volume do material demolido.

6 PRATICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução das obras de reforma da edificação.

Legislação, Normas e Regulamentos.

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e CAU o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o Alvará de Construção e, se necessário, o Alvará de Demolição, na forma das disposições em vigor, como também as demais aprovações juntos aos órgãos fiscalizadores que se fizerem necessárias;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e

responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

Segurança e Saúde do Trabalhador

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruírem portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 72

que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientados para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

7 ALVENARIA

Paredes de tijolo cerâmico

A execução das alvenarias deverá obedecer aos projetos conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento. Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Serão respeitadas as alvenarias em tijolo cerâmico e paredes de gesso acartonado, realizando suas obras conforme especificado em projeto arquitetônico.

Para o assentamento de todos os tipos de tijolos será empregada a argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com aditivo plastificante.

A areia utilizada deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia 1:3 com aditivo plastificante.

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 10 x 20 x 20 (assentamento conforme projeto).

As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [ϕ 1/4].

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto, será executado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com aditivo plastificante, tanto na área de contato entre alvenaria e concreto quanto no assentamento dos elementos (blocos ou tijolos) junto à estrutura.

O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 1 cm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo.

Na execução das alvenarias, as paredes deverão ser interrompidas a 15cm das vigas ou lajes, ficando o arremate final (encunhamento) para ser feito após 8 dias, antes do que nenhuma

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 73

carga poderá repousar sobre a alvenaria.

O encunhamento das paredes deverá ser executado de modo a satisfazer as seguintes condições:

a) utilizar tijolos maciços, assentando-os a partir do centro do vão;

b) assentar os tijolos inclinados, tendo como eixo de simetria o centro do vão;

c) orientar os tijolos de modo que o vértice formado por eles no centro do vão fique orientado para cima e a cavidade voltada para baixo.

Nos respaldos das alvenarias não encunhadas serão executadas cintas de concreto armado.

8 BANCADAS, SOLEIRAS E PEITORIS

Bancadas:

- A bancada deverá ser em granito e quando houver cuba, esta, por sua vez, deverá ser em aço inox.

As dimensões das bancadas deverão ser consultadas nos projetos de arquitetura.

Soleiras e peitoris:

- Em granito Itaúnas, conforme dimensões especificadas em projeto arquitetônico.

9 REVESTIMENTOS

Considerações Gerais

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão estar instaladas as canalizações ou redes condutoras de fluidos que ficarão embutidas nas alvenarias. Deverão ainda ser testadas à pressão recomendada para cada caso.

Os revestimentos deverão atender rigorosamente às especificações contidas no projetos arquitetônicos e às normas da ABNT.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas, salvo quando orientado em contrário no projeto.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Todos os revestimentos em paredes, inclusive rodapés, terão que ser embutidos, evitando qualquer tipo de ressalto.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3529 / 21
RUBRICA

Chapisco Comum

Todas as paredes deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com aditivo plastificante exceto nas paredes em gesso acartonado.

Emboço para revestimento cerâmico

A aplicação do emboço será executada somente após a completa pega da alvenaria e chapisco. Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser borrifada com água.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para aderência dos rebocos.

O emboço deverá ter o traço 1:4 com aditivo plastificante. Quaisquer outros traços deverão ser submetidos à autorização da fiscalização. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Reboco

O reboco deverá ser em massa única com traço 1:4:5. Deverá ser aplicado por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada, deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico.

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, perfeitamente plano, sendo utilizada areia fina lavada para o seu preparo.

Revestimento Cerâmico

Todos os revestimentos especificados em projeto arquitetônico deverão ser embutidos na parede.

As peças cerâmicas a serem assentadas deverão apresentar rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura, brilho, espessura, tamanhos e superfícies regulares, além de bordas

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MB FLS 75

íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas.

Os revestimentos deverão ser executados com cuidado por profissionais qualificados.

O assentamento dos azulejos deverá ser efetuado com argamassa industrializada de cimento e cola.

Conforme indicação nos projetos de arquitetura as paredes receberão:

Azulejo branco (brilhante) 1A, P.E.I. 4 com dimensões de 20 x 20 cm, assentado, do piso ao teto ou forro. O rejunte deverá ser executado usando-se espaçadores de 2mm e alinhado à superfície das peças cerâmicas. Juntas e bordas deverão ser limpas e secas, retirando-se o excesso de água.

Todas as arestas e cantos serão guarnecidos com cantoneiras apropriadas, confeccionadas em alumínio.

10 PINTURA

Considerações Gerais

As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas. Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos.

Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta.

Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

Serão tomados cuidados especiais para evitar que a tinta salpique em superfícies não destinadas a pintura, tais como, concreto aparente, vidros, ferragens, metais, madeira, etc., e quando não for possível evitar, remover a tinta enquanto úmida.

Todas as peças metálicas executadas em ferro, como grelhas, tampas de reservatórios,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 26

alçapões, portas ou outros elementos que a fiscalização julgar necessários, deverão receber pintura à base de material anticorrosivo e pintura superficial nas cores e padrões indicados em projeto, seguindo-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Para quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, especificações ou outras causas, deverá ser solicitada à fiscalização responsável pela obra.

Antes da execução de qualquer pintura é indicado uma amostra com área mínima de 0,50m² sobre superfície semelhante à do local ou da peça que se destinar à pintura, para aprovação da fiscalização.

Todos os tetos ou forros serão na cor branco neve, as paredes internas serão na cor areia.

Pintura Acrílica

Serão removidas as manchas de óleo, sujeira, graxa, etc., antes da aplicação da primeira demão.

As paredes que receberão pintura acrílica deverão ser chapiscadas, rebocadas e emassadas com massa acrílica e deverão ser ligeiramente lixadas para remoção de possíveis impurezas e posteriormente espanadas.

As paredes receberão duas demãos de tinta de qualidade superior, sempre com um intervalo mínimo de duas horas entre uma e outra demão.

As lajes que receberão pintura acrílica deverão ser chapiscadas, rebocadas e emassadas com massa acrílica e deverão ser ligeiramente lixadas para remoção de possíveis impurezas e posteriormente espanadas.

Observações

Salvo autorização da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, não sendo permitidas misturas ou composições.

Tintas preparadas com pigmentos ou misturas só serão aplicadas com expressa autorização da fiscalização, após consulta aos autores dos projetos.

11 PISOS

Considerações Gerais

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 77

Consultório

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

Circulação interna

- Piso: Piso vinílico contínuo de alta resistência. Rodapé, no mesmo material com cantos arredondados e altura de 15cm de altura.
- Parede: Parede com alvenaria convencional em bloco cerâmico, com revestimento de argamassa de cimento e areia sobre chapisco. Acabamento em massa e pintura acrílica.
- Teto: Forro de gesso acartonado, acabamento com massa e pintura acrílica, fixado na estrutura metálica do telhado em telhas termoacústicas.
- Vedações: Janela em estrutura de alúmío do tipo de maxim-ar com vidro trasnparente 4,0 mm. Porta em madeira lisa, revestida com laminado melamínico.

5 DEMOLIÇÕES

Ao serviço de demolição está contemplado nos serviços preliminares de execução da adequação.

Demolições

Consiste no ato de desfazer quaisquer serviços existentes cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultado daí o entulho de obra que poderá ser removido ou não logo após a demolição para os locais que a fiscalização autorizar.

Retiradas

Ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local apropriado, constituindo propriedade da CONTRATANTE. As retiradas devem ser informadas e aprovadas com antecedência pela fiscalização.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 69

Remoção

Os serviços de demolição ou retiradas são complementados pela remoção que consiste no transporte do material até o local de armazenamento ou local de carga em veículo apropriado para transporte para fora da obra.

Condições para execução de demolições e retiradas

Antes do início dos serviços a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Antes de serem iniciadas as demolições ou retirada de qualquer serviço as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as redes de esgoto e de águas pluviais deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das concessionárias locais ou da repartição pública competente.

A CONTRATADA deverá fornecer para aprovação da FISCALIZAÇÃO um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto, o plano de

escoramento, e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

As demolições ou retiradas serão executadas de maneira a não danificar as estruturas que não sejam objeto de intervenção. Os materiais a serem removidos e demolidos deverão ser previamente umedecidos de modo a reduzir a formação de poeira. Os elementos construtivos não deverão ser abandonados em posição de possível desabamento devido a ações eventuais.

O material demolido sem possibilidades de aproveitamento deverá ser armazenado em caçambas. As caçambas deverão ser removidas em até 48h de cheia na capacidade máxima. A CONTRATADA será responsável pela limpeza após o término dos serviços.

O processo de demolição pode ocorrer segundo as seguintes formas: manuais (quando utilizam ferramentas manuais tais como picaretas, pás, etc ou máquinas portáteis tais como martelete) ou mecânicos (quando efetuada por máquinas não portáteis). A decisão sobre o processo a empregar deve levar em conta as características da construção a demolir, a edificação em sua totalidade, as construções vizinhas e o seu entorno, o reaproveitamento máximo de materiais demolidos e o tempo disponível para execução do trabalho.

A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto, no plano de demolição apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3585 / 21
RUBRICA FLS 70

A demolição manual será executada progressivamente utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de carros de mão ou jericas, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas na Norma NBR 5682.

Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura através de um só método executivo e não for obtido êxito dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de

lavagem. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e ao volume do material demolido.

6 PRATICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução das obras de reforma da edificação.

Legislação, Normas e Regulamentos.

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e CAU o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o Alvará de Construção e, se necessário, o Alvará de Demolição, na forma das disposições em vigor, como também as demais aprovações juntos aos órgãos fiscalizadores que se fizerem necessárias;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e

responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

Segurança e Saúde do Trabalhador

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruírem portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 78

que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientados para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

7 ALVENARIA

Paredes de tijolo cerâmico

A execução das alvenarias deverá obedecer aos projetos conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento. Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Serão respeitadas as alvenarias em tijolo cerâmico e paredes de gesso acartonado, realizando suas obras conforme especificado em projeto arquitetônico.

Para o assentamento de todos os tipos de tijolos será empregada a argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com aditivo plastificante.

A areia utilizada deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia 1:3 com aditivo plastificante.

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 10 x 20 x 20 (assentamento conforme projeto).

As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [ϕ 1/4].

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto, será executado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com aditivo plastificante, tanto na área de contato entre alvenaria e concreto quanto no assentamento dos elementos (blocos ou tijolos) junto à estrutura.

O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 1 cm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo.

Na execução das alvenarias, as paredes deverão ser interrompidas a 15cm das vigas ou lajes, ficando o arremate final (encunhamento) para ser feito após 8 dias, antes do que nenhuma

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA PLS 73

carga poderá repousar sobre a alvenaria.

O encunhamento das paredes deverá ser executado de modo a satisfazer as seguintes condições:

a) utilizar tijolos maciços, assentando-os a partir do centro do vão;

b) assentar os tijolos inclinados, tendo como eixo de simetria o centro do vão;

c) orientar os tijolos de modo que o vértice formado por eles no centro do vão fique orientado para cima e a cavidade voltada para baixo.

Nos respaldos das alvenarias não encunhadas serão executadas cintas de concreto armado.

8 BANCADAS, SOLEIRAS E PEITORIS

Bancadas:

- A bancada deverá ser em granito e quando houver cuba, esta, por sua vez, deverá ser em aço inox.

As dimensões das bancadas deverão ser consultadas nos projetos de arquitetura.

Soleiras e peitoris:

- Em granito Itaúnas, conforme dimensões especificadas em projeto arquitetônico.

9 REVESTIMENTOS

Considerações Gerais

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão estar instaladas as canalizações ou redes condutoras de fluidos que ficarão embutidas nas alvenarias. Deverão ainda ser testadas à pressão recomendada para cada caso.

Os revestimentos deverão atender rigorosamente às especificações contidas no projetos arquitetônicos e às normas da ABNT.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas, salvo quando orientado em contrário no projeto.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Todos os revestimentos em paredes, inclusive rodapés, terão que ser embutidos, evitando qualquer tipo de ressalto.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3529 / 21
RUBRICA

Chapisco Comum

Todas as paredes deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com aditivo plastificante exceto nas paredes em gesso acartonado.

Emboço para revestimento cerâmico

A aplicação do emboço será executada somente após a completa pega da alvenaria e chapisco. Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser borrifada com água.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para aderência dos rebocos.

O emboço deverá ter o traço 1:4 com aditivo plastificante. Quaisquer outros traços deverão ser submetidos à autorização da fiscalização. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Reboco

O reboco deverá ser em massa única com traço 1:4:5. Deverá ser aplicado por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada, deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico.

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, perfeitamente plano, sendo utilizada areia fina lavada para o seu preparo.

Revestimento Cerâmico

Todos os revestimentos especificados em projeto arquitetônico deverão ser embutidos na parede.

As peças cerâmicas a serem assentadas deverão apresentar rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura, brilho, espessura, tamanhos e superfícies regulares, além de bordas

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 75

íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas.

Os revestimentos deverão ser executados com cuidado por profissionais qualificados.

O assentamento dos azulejos deverá ser efetuado com argamassa industrializada de cimento e cola.

Conforme indicação nos projetos de arquitetura as paredes receberão:

Azulejo branco (brilhante) 1A, P.E.I. 4 com dimensões de 20 x 20 cm, assentado, do piso ao teto ou forro. O rejunte deverá ser executado usando-se espaçadores de 2mm e alinhado à superfície das peças cerâmicas. Juntas e bordas deverão ser limpas e secas, retirando-se o excesso de água.

Todas as arestas e cantos serão guarnecidos com cantoneiras apropriadas, confeccionadas em alumínio.

10 PINTURA

Considerações Gerais

As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas. Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos.

Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta.

Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

Serão tomados cuidados especiais para evitar que a tinta salpique em superfícies não destinadas a pintura, tais como, concreto aparente, vidros, ferragens, metais, madeira, etc., e quando não for possível evitar, remover a tinta enquanto úmida.

Todas as peças metálicas executadas em ferro, como grelhas, tampas de reservatórios,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 26

alçapões, portas ou outros elementos que a fiscalização julgar necessários, deverão receber pintura à base de material anticorrosivo e pintura superficial nas cores e padrões indicados em projeto, seguindo-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Para quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, especificações ou outras causas, deverá ser solicitada à fiscalização responsável pela obra.

Antes da execução de qualquer pintura é indicado uma amostra com área mínima de 0,50m² sobre superfície semelhante à do local ou da peça que se destinar à pintura, para aprovação da fiscalização.

Todos os tetos ou forros serão na cor branco neve, as paredes internas serão na cor areia.

Pintura Acrílica

Serão removidas as manchas de óleo, sujeira, graxa, etc., antes da aplicação da primeira demão.

As paredes que receberão pintura acrílica deverão ser chapiscadas, rebocadas e emassadas com massa acrílica e deverão ser ligeiramente lixadas para remoção de possíveis impurezas e posteriormente espanadas.

As paredes receberão duas demãos de tinta de qualidade superior, sempre com um intervalo mínimo de duas horas entre uma e outra demão.

As lajes que receberão pintura acrílica deverão ser chapiscadas, rebocadas e emassadas com massa acrílica e deverão ser ligeiramente lixadas para remoção de possíveis impurezas e posteriormente espanadas.

Observações

Salvo autorização da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, não sendo permitidas misturas ou composições.

Tintas preparadas com pigmentos ou misturas só serão aplicadas com expressa autorização da fiscalização, após consulta aos autores dos projetos.

11 PISOS

Considerações Gerais

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 37

Todas as bases do piso em áreas laváveis deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de água.

Deverá ser seguida todas as orientações do fabricante para a aplicação do piso.

Pisos de Granitina

Os pisos deverão ser reparados em locais apontados no projeto arquitetônico ou onde forem removidas paredes e onde estiver danificado por algum outro motivo, tudo acompanhado pela Fiscalização.

Como primeira operação, deverá ser preparada a base de apoio para a argamassa do piso, constituída por um cimentado a ser executado sobre lajes. A argamassa do cimentado, constituída por cimento e areia no traço especificado pelo projeto ou Fiscalização, será lançada como regularização sobre o contra piso existente, após a demolição do piso.

Em seguida, será lançada a pasta constituída de uma argamassa de cimento comum e cimento branco, água e os elementos da pedra ou mármore e, eventualmente, corantes, de conformidade com as especificações de projeto. Deverão ser tomados cuidados especiais na preparação da argamassa, com a observância rigorosa da dosagem especificada, a fim de obter panos de piso homogêneos, de mesma cor e textura.

A pasta deverá ser lançada nos painéis formados pelas juntas, será espalhada com o auxílio de réguas bem retas e sobre elas apoiadas e será alisada com desempenadeira e colher de pedreiro, na espessura será entre 8 mm e 10 mm.

Após 48 horas do término do lançamento, poder-se-á iniciar o primeiro polimento com máquina a disco com esmeril, que também fornecerá a água necessária à operação de abrasão. Após o primeiro polimento e lavagem do piso, serão verificados e corrigidos, com massa de "estucamento", os defeitos de superfície, constituídos por falhas no granitina ou por zonas mais baixas, com referência ao nível geral do piso.

Após a secagem da massa de "estucamento", não antes de 48 horas após a execução, será realizado outro polimento, através de esmeril mais fino. Ao final do polimento, após outra lavagem, será aplicada sobre o piso seco uma demão de óleo de linhaça para proteção por um prazo curto, se o piso for recebido bastante tempo após a conclusão. Se houver trânsito sobre o piso, a superfície deverá ser protegida com sacos de estopa e gesso em pasta. Esta proteção será retirada por ocasião da limpeza final. O rodapé deverá ser embutido e preparado em tiras já polidas e será aplicado nas paredes com argamassa de cimento e areia, de conformidade com os desenhos e especificações de projeto.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 73

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito nivelamento do piso e arremates.

12 IMPERMEABILIZAÇÃO

Considerações Gerais

A impermeabilização deverá ser executada em todos os locais e áreas sujeitas à umidade prolongada como: contra pisos e paredes até 1,5m de altura em áreas laváveis, etc.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas, graxas ou materiais estranhos. As falhas de adensamento e vazios deverão ser preenchidos com material adequado.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies de lajes, pisos, etc., indicados em projetos, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzinotes, canaletas, drenos, calhas ou outros, quando for o caso.

Os lastros de concreto (para pisos) executados sobre lajes deverão conter em sua argamassa substância impermeabilizante.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ser feita por profissionais qualificados e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Serão assim definidas as diferentes impermeabilizações e seus respectivos locais de aplicação:

- Paredes deverá ser aplicado interna e externamente do piso até a altura de 1.50m→ impermeabilização com revestimento semi-flexível e protetor à base de cimento, areia e resina acrílica para uso em concreto em 3 (três) demãos aplicados na horizontal e vertical. A superfície deverá ser umedecida antes da primeira aplicação;

- Banheiros, lavabos, copas, DML, Sala de Utilidades, (demais ambientes indicados em projeto)→ impermeabilização com manta asfáltica de 4 mm de espessura, até a altura de 1.50m;

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA PL. 79

13 ESQUADRIAS / visor / vidros

Considerações Gerais

As esquadrias e visores deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações dos projetos arquitetônico, as orientações do fabricante e as recomendações que a seguir se apresentam.

Todo o material a ser empregado deverá seguir as recomendações do fabricante e especificações deste material e projeto arquitetônico.

As ferragens, sejam dobradiças ou fechaduras, deverão ser em aço inox, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem e deverão ser embutidas.

As esquadrias indicadas em projeto arquitetônico são esquadrias novas, as que não possuírem definição (numeração) para o quadro de esquadrias, são existentes e devem receber apenas pintura (restauração) novas.

Tabelas de Esquadrias

Tentou-se priorizar a manutenção de todas as esquadrias, sendo necessário apenas a limpeza e pintura das mesmas. A instalação das portas e janelas deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento.

Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas nos projetos.

As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados nos projetos.

A distribuição das ferragens de fixação será feita de modo a impedir a deformação das

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 80

folhas respectivas. As portas serão fixadas aos portais e batentes por meio de dobradiças com eixo, bolas e parafusos em aço, conforme especificado acima. O assentamento das ferragens será executado com precisão, de maneira a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível.

Janelas

As janelas existentes deverão receber lixamento e pintura para remoção de possíveis ferrugens e/ou estragos provocados pelo tempo. As janelas deverão receber pintura em tinta eletrostática na cor branca com vidro de 6mm, incolor.

Portas

Porta em madeira de alta resistência a impactos, núcleo com estrutural tubular, acabamento em laminado melamínico semi fosco, na cor branca, com borda total em PVC, marco telescópico em aço com pintura epóxi, bate-maca com 0,90m de altura, e alisar e marco em alumínio telescópico regulável, com pintura epóxi poliéster e dobradiças reversíveis;
As dimensões e sentido de abertura estão definidos no projeto de arquitetura.

14 COBERTURA

14.1.Telha

Deverá ser instalado telha de fibrocimento sobre estrutura metálica com elevações e inclinações em consonância com o projeto arquitetônico e estrutural. É de suma importância o isolamento do acesso ao vão da cobertura, impedindo a entrada de animais e impurezas que possam se acumular no mesmo.

15 ELEVADORES

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 81

15.1.Escopo

Os elevadores deverão contemplar e observar:

- Projeto Executivo para instalação de novos elevadores, incluindo projetos de Estruturas e Obras Civis, de Instalações Elétricas e demais disciplinas necessárias, em conformidade com as

especificações deste documento, promovendo a adequação das instalações elevadoras aos requisitos de segurança definidos nas normas ABNT NBR 313:2007, 207:1999 e 15597:2010.

- Execução de obras civis, de instalações elétricas, de montagem eletromecânica e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos novos elevadores;
- Fornecimento, instalação, comissionamento e operação dos equipamentos instalados;
- Desmontagem e remoção dos painéis e equipamentos existentes, retirada e destinação de resíduos e sucata, em conformidade com a legislação pertinente;
- Manutenção e Assistência Técnica dos elevadores existentes e dos elevadores instalados pelo período compreendido entre a assinatura do contrato até 3 (três) meses após a data da entrega definitiva dos elevadores em funcionamento.

15.2.Normas Técnicas

Na elaboração do projeto, na fabricação e montagem dos elevadores, deverão ser seguidas as normas técnicas da ABNT e, onde aplicáveis, na ausência destas, as normas internacionais aplicáveis:

a) NBR 5666 - Elevadores Elétricos - Terminologia;

b) NBR 5665 – Cálculo de tráfego nos elevadores;

c) NBR IEC 62271-102 – Seccionadores e Chaves de Aterramento;

d) NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

e) NBR IEC 60439-1- Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;

f) NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;

g) NBR NM 207 - Elevadores Elétricos de Passageiros - Requisitos de Segurança para construção e instalação.

h) NBR 15.597 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;

i) NBR 313 - Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

j) NBR 16083 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção;

k) NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

l) NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade;

m) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

n) NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

o) NR 26 – Sinalização de Segurança;

p) NR 35 – Trabalho em altura.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 82

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 35

15.3. Características dos Equipamento

15.3.1 – Elevador Externo (Passageiros)

Equipamentos	Elevadores eletromecânicos de passageiros, capacidade de 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) paradas.
Quantidade	01 (um)
Paradas	4 paradas (T, 2, 3, 4,)
Velocidade	1,5 m/s
Capacidade	4 pessoas (630 kg)
Cabina	Largura interna: 1200 mm Profundidade interna : 1200 mm Área interna da cabina: 1,44 m² Altura (do piso ao teto): 2300 mm
Motor de tração	Corrente alternada 220 volts, 6 cv (social) e 15 cv (serviço)
Portas de pavimento	Automáticas (abertura central) Largura útil: 1200 mm Altura útil: 2100 mm
Painel de comando	microprocessedado
Alimentação elétrica	Tensão monofásica 110 volts Tensão trifásica 220 volts
Sistema de atendimento	Automático coletivo seletivo (botões de chamada para subida e para descida)
Percurso aproximado	16 m

15.3.2 – Elevador Interno (Maca Hospitalar)

Equipamentos	Elevadores hidráulico hospitalar, capacidade de 01 (uma) maca, com 03 (três) paradas.
Quantidade	01 (um)
Paradas	3 paradas (T, 2, 3)
Velocidade	1,5 m/s
Capacidade	8 pessoas (1200 kg)
Cabina	Largura interna: 1200 mm Profundidade interna : 2200 mm Área interna da cabina: 2,64 m² Altura (do piso ao teto): 2300 mm
Motor de tração	Corrente alternada 220 volts, 6 cv (social) e 15 cv (serviço)
Portas de pavimento	Automáticas (abertura central e lateral) Largura útil: 1200 mm

	Altura útil: 2100 mm
Painel de comando	microprocessedado
Alimentação elétrica	Tensão monofásica 110 volts Tensão trifásica 220 volts
Sistema de atendimento	Automático coletivo seletivo (botões de chamada para subida e para descida)
Percurso aproximado	12 m

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 84

16 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Considerações Gerais

Terminados os trabalhos de construção, toda a edificações será limpa. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta dos pisos impermeáveis, paredes, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e metais, usando-se em cada caso, a técnica e os materiais adequados.

Para todos os efeitos, as diversas partes da obra somente serão consideradas concluídas e, portanto, recebidas, após haver sido efetuada a limpeza final de cada uma das partes.

Vidros

Obedecerá o que segue:

Respingo de tinta: removê-lo com removedor adequado e palha de aço fina.

Lavagem com água e papel absorvente (podendo ser jornal).

Remoção dos excessos de massa com lâmina ou espátula fina, sem causar danos ás esquadrias.

Aparelhos Sanitários

Lavagem com água e sabão, sem qualquer adição de ácidos.

17 INSPEÇÃO E TESTES

21.1. Considerações Gerais

Após a conclusão de todos os trabalhos, a fiscalização fará uma inspeção final, constatando a fidelidade de construção aos seus desenhos executivos e às respectivas especificações, especialmente no que está disposto a seguir.

As portas e janelas deverão abrir e fechar livremente, com todas as ferragens em perfeito funcionamento.

As canalizações, de qualquer natureza, deverão ser rigorosamente inspecionadas e testadas contra vazamento e outros defeitos.

A instalação elétrica, após a sua ligação à rede externa, será inspecionada e todas as chaves e aparelhos serão testados.

Os caimentos dos pisos no sentido de escoamento das águas de lavagem e/ou águas pluviais serão verificados.

A impermeabilidade e a vedação dos telhados serão comprovados.

A impermeabilização de paredes, lajes e outras unidades especificadas, bem como pintura impermeabilizante em tijolos e madeira serão testadas.

A uniformidade e a qualidade das pinturas serão verificadas.

18 FALHAS E/OU DEFEITOS

22.1.Considerações Gerais

A construtora deverá tomar providências imediatas para reparar, seja qual for a extensão ou o alcance dessas medidas, quaisquer falhas, defeitos ou omissões que contrariem as disposições das Normas da ABNT e/ou outras adotadas, dos desenhos do projeto executivo e destas Especificações Técnicas.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 85

19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Todos os vidros, azulejos, louças sanitárias, pisos laváveis, cimentados, pavimentações, etc., deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e

lustrada.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas, etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário.

Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores, etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Deverão apresentar-se em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 5651, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

Sumidouro, 04 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MF FLS 86

Jofre da Cunha Zaniboni
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2006103628

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviç
202021023611 9
INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI

Título profissional
ENGENHEIRO CIVIL

RNP **2000370446**

Registro **2006103628**

Registro **2016201200**

Empresa contratada
MEGATECH - LOCACAO E SERVIÇOS EIRELI

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13828365000150**

RUA ALFREDO CHAVES Bairro: **CENTRO** Nº **92**

Complemento **S/C** UF **RJ** CEP **28637000**

Cidade **SUMIDOURO**

Contrato **1030/21** Celebrado em: **28/10/2021** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato **R$ 9.315,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FARIA DE OLIVEIRA Bairro: **CENTRO** Nº **S/N**

Complemento **S/C** UF **RJ** CEP **28637000**

Cidade **SUMIDOURO**

Data de Início: **28/10/2021** Previsão de término: **28/11/2021**

Finalidade **OUTRO**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13828365000150**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
1,00	un	

49 PROJETO
13 CONSTRUCAO
73 OUTROS
84 HOSPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 26

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA PRÉDIOS HOSPITALARES ATÉ 1.000M² APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBIL, PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 27

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AFEA ASSOC FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

8. Assinaturas

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI - 09517411730

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUMIDOURO RJ - 13828365000150

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

CREA-RJ

R$155,38 04/11/2021 R$155,38 28078570001262258

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X: Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco	0,97
X =	4,77

Y: Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59

Z: Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16

I: Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)\,(1+Y)\,(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS;**

Z é a Taxa representativa do **LUCRO;**

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS.**

B.D.I com Desoneração →	25,22%

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 20
RUBRICA FLS 88

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2022
FONTE I_O: EMOP 12/21
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1 (R$)	MÊS 2 (R$)	MÊS 3 (R$)	MÊS 4 (R$)	MÊS 5 (R$)	MÊS 6 (R$)	MÊS 7 (R$)	MÊS 8 (R$)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	43.022,25	43.022,25							
B	PROJETOS	103.572,08	103.572,08							
C	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	21.309,32		21.309,32						
D	ESTRUTURAS	577.567,27		327.771,84	190.361,87	59.433,56				
E	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	174.366,01			34.413,61	122.824,03	1.674,09	15.454,28		
F	COBERTURA	219.929,84					109.964,92	109.964,92		
G	ESQUADRIAS	230.406,34					76.802,11	76.802,11	76.802,12	
H	PISOS E REVESTIMENTOS	703.013,28					234.337,76	234.337,76	234.337,76	
I	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	78.917,36				26.305,79	26.305,79	26.305,79		
J	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	158.210,66					39.552,67	39.552,67	39.552,67	39.552,65
K	COMPLEMENTARES	386.843,72						128.947,91	128.947,91	128.947,90
L	PINTURA	151.476,77							75.738,39	75.738,38
TOTAL		2.848.634,90	146.594,33	349.081,16	224.775,48	208.563,38	488.637,34	631.365,44	555.378,85	244.238,93
		100,00%	5,15%	12,25%	7,89%	7,32%	17,15%	22,16%	19,50%	8,57%
ACUMULADO		2.848.634,90	146.594,33	495.675,49	720.450,97	929.014,35	1.417.651,69	2.049.017,13	2.604.395,98	2.848.634,91
		100,00%	5,15%	17,40%	25,29%	32,61%	49,77%	71,93%	91,43%	100,00%

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE(s): SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,12%

ETAPA A: SERVIÇOS PRELIMINARES

001	02.020.0002-0	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							7,20	m²
PLACA DO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO				1,50	M	X	2,40	M	=	3,60	M2
PLACA DO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO				1,50	M	X	2,40	M	=	3,60	M2
002	02.002.0005-0	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.							252,10	m²
ISOLAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				100,00	M	X	2,20	M	=	220,00	M2
FECHAMENTO DO ACESSO AO 3º PAVIMENTO				3,30	M	X	3,00	M	=	9,90	M2
ISOLAMENTO INTERNO PARA CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR				7,40	M	X	3,00	M	=	22,20	M2
003	02.015.0001-0	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público							1,00	un
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO										1,00	un
004	02.016.0001-0	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor							1,00	un
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO										1,00	un
005	02.006.0010-0	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)							8,00	un x mês
				1,00	UND	X	8,00	MESES	=	8,00	un x mês
006	02.006.0020-0	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)							6,00	un x mês
				1,00	UND	X	6,00	MESES	=	6,00	un x mês
007	04.005.0300-0	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)							160,00	un x km
				2,00	UND	X	2,00	(IDA E VOLTA) X	40,00	KM = 160,00	un x km
008	04.013.0015-0	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006							4,00	un
				2,00	UND	X	2,00	(VEZES) =	4,00		un
009	02.010.0001-0	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno							15,00	m²
				3,00	UND	X	5,00	M =	15,00		un

ETAPA B: PROJETOS

010	01.050.0102-0	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes							526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO										526,87	M2

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RJ 2006103628

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 91

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

011	01.050.0091-0	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes											526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO														526,87	M2
012	01.050.0118-0	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes											526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO														526,87	M2
013	01.050.0054-0	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes											526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO														526,87	M2
014	01.050.0325-0	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²											526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO														526,87	M2
015	01.050.0013-0	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT											526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO														526,87	M2

ETAPA C: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

016	05.001.0002-1	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro											6,89	m³
PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA				3,50	M (LARG)	X	10,50	M (COMP)	X	0,15	M (ALT)	=	5,20		M3
PARA O ELEVADOR DE MACAS				3,75	M2 (ÁREA)	X	3,00	UND (LAJES)	X	0,15	M (ALT)	=	1,69		M3
017	05.099.0004-1	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes											20,00	un
ESCORAMENTO PARA DEMOLIÇÕES														20,00	UN
018	05.099.0002-1	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes											30,00	m
ESCORAMENTO PARA DEMOLIÇÕES														30,00	m
019	05.001.0023-0	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço											4,48	m³
ALVENARIAS INTERNAS DO TELHADO				0,15	M (LARG)	X	15,60	M (COMP)	X	1,20	M (ALT)	=	2,81		M3
ALVENARIAS DO PRIMEIRO PAVIMENTO				0,15	M (LARG)	X	3,70	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	1,67		M3
020	05.001.0041-0	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura											401,18	m²
														401,18	M2
021	05.001.0134-0	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros											6,00	un
														6,00	UN
022	03.001.0001-1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento											22,98	m³
EXCAVAÇÃO PARA O POÇO ELEVADOR				1,80	M (LARG)	X	2,00	M (COMP)	X	1,30	M (ALT)	=	4,68		M3
SAPATAS ELEVADOR				0,80	M (LARG)	X	0,80	M (COMP)	X	0,60	M (ALT)	=	0,38		M3
							0,38	M3	X	4,00	UND	=	1,52		M3
EXCAVAÇÃO PARA O POÇO ELEVADOR DE MACAS				3,00	M (LARG)	X	2,00	M (COMP)	X	1,30	M (ALT)	=	7,80		M3

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE I_{pc}: ENGº 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO.
BDI: 25,22%

SAPATAS ELEVADOR DE MACAS				0,80	M (LARG)	X	0,80	M (COMP)	X	0,60	M (ALT) =	0,38	M3
							0,38	M3	X	4,00	UND =	1,52	M3
SAPATAS ÁREA AMPLIAÇÃO				0,80	M (LARG)	X	0,80	M (COMP)	X	0,60	M (ALT) =	0,38	M3
							0,38	M3	X	8,00	UND =	3,04	M3
BALDRAMES DA AMPLIAÇÃO				0,30	M (LARG)	X	36,85	M (COMP)	X	0,40	M (ALT) =	4,42	M3
023	05.001.0001-0	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço									0,50	m^3
PÁTIO DE CONCRETO EXISTENTE				2,00	M (LARG)	X	2,50	M (COMP)	X	0,10	M (ALT) =	0,50	M3
024	04.006.0008-1	04.005.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga									70,96	t
LAJE				6,89	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,50	COEF =	13,44	T
MURETA				4,48	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,50	COEF =	8,74	T
FUNDAÇÃO				22,98	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,60	COEF =	47,80	T
CONCRETO SIMPLES				0,50	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,50	COEF =	0,98	T
025	04.005.0123-1	04.005.0123-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h									283,84	t x km
TRANSPORTE ATÉ O BOTA FORA							70,96	T	X	4,00	KM	283,84	TXKM
ETAPA D: ESTRUTURAS													
026	11.013.0100-0	11.013.0100-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50									98,53	m^3
PILARES DO 3º PAVIMENTO				0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	2,75	M (ALT) =	0,17	M3
							0,17	M3	X	25,00	UND =	4,25	M3
PILARES DO 4º PAVIMENTO				0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	2,75	M (ALT) =	0,17	M3
							0,17	M3	X	16,00	UND =	2,72	M3
PILARES DO PAVIMENTO TÉCNICO				0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	2,75	M (ALT) =	0,17	M3
							0,17	M3	X	8,00	UND =	1,36	M3
PILARES DA PLATIBANDA				0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	1,30	M (ALT) =	0,08	M3
							0,08	M3	X	15,00	UND =	1,20	M3
CINTAS 3º PAVIMENTO				226,40	M (COMP)	X	0,30	M (LARG)	X	0,50	M (ALT) =	33,96	M3
CINTAS 3º PAVIMENTO				136,90	M (COMP)	X	0,30	M (LARG)	X	0,50	M (ALT) =	20,54	M3
CINTAS DA PLATIBANDA				103,20	M (COMP)	X	0,20	M (LARG)	X	0,30	M (ALT) =	6,19	M3
CINTAS DO PAVIMENTO TÉCNICO				23,30	M (COMP)	X	0,20	M (LARG)	X	0,30	M (ALT) =	1,40	M3
PAREDES DO POÇO ELEVEDOR				7,80	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	1,30	M (ALT) =	1,52	M3
PILARES ELEVADOR				0,15	M (LARG)	X	1,75	M (COMP)	X	8,50	M (ALT) =	2,23	M3
							2,23	M3	X	2,00	UND =	4,46	M3

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AND: 2022
FONTE I_{sc}: SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

CINTAS ELEVADOR			1,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	0,09	M3
						0,09	M3	X	8,00	UND	=	0,72	M3
PAREDES DO POÇO ELEVEDOR DE MACAS			9,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	1,30	M (ALT)	=	1,79	M3
PILARES ELEVADOR DE MACAS			0,15	M (LARG)	X	1,75	M (COMP)	X	8,50	M (ALT)	=	2,23	M3
						2,23	M3	X	2,00	UND	=	4,46	M3
CINTAS ELEVADOR DE MACA			2,80	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	0,13	M3
						0,13	M3	X	8,00	UND	=	1,04	M3
PILARES DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO			0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	8,50	M (ALT)	=	0,51	M3
						0,51	M3	X	8,00	UND	=	4,08	M3
CINTAS DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO			147,40	M (COMP)	X	0,20	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	8,84	M3
027	11.013.0070-1	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas									2,39	m³
SAPATAS POÇO ELEVADOR			0,60	M (LARG)	X	0,60	M (COMP)	X	0,50	M (ALT)	=	0,18	M3
						0,18	M3	X	1,30	UND	=	0,23	M3
SAPATAS ELEVADOR DE MACAS			0,60	M (LARG)	X	0,60	M (COMP)	X	0,50	M (ALT)	=	0,18	M3
						0,18	M3	X	4,00	UND	=	0,72	M3
SAPATAS ÁREA AMPLIAÇÃO			0,60	M (LARG)	X	0,60	M (COMP)	X	0,50	M (ALT)	=	0,18	M3
						0,18	M3	X	8,00	UND	=	1,44	M3
028	11.030.0060-0	11.030.0060-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto									648,60	m²
LAJE 3º PAVIMENTO												497,05	M2
LAJE 4º PAVIMENTO												90,10	M2
LAJE PAV TÉCNICO												26,05	M2
LAJE AMPLIAÇÃO												35,40	
029	11.030.0050-0	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto									7,35	m²
LAJE DE COBERTURA - ELEVADOR						1,90	M (LARG)	X	2,00	M (COMP)	=	3,80	M2
LAJE DO 4º PAVIMENTO - ELEVADOR						3,80	M2	-	0,25	M2 (VÃO)	=	3,55	M2
030	11.016.0030-0	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM									637,56	kg
ELEVADOR			14,00	M (COMP)	X	1,00	UND	X	22,77	KG/M	=	318,78	KG
ELEVADOR DE MACAS			14,00	M (COMP)	X	1,00	UND	X	22,77	KG/M	=	318,78	KG
031	11.016.0100-0	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM									1.808,14	kg
ESCADA DE SERVIÇO												296,88	KG
ESCADA DE ACESSO AO 4º PAVIMENTO												474,38	KG
ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO TÉCNICO												474,38	KG
RAMPA DE ACESSO AO 3º PAVIMENTO												562,50	KG

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RJ 2005103528

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2021
FONTE I_0: SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,72%

ETAPA E: ALVENARIAS E VEDAÇÕES												
032	12.003.0230-0	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada adiltivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real							1.177,54	m²
EDIFICAÇÃO 3º PAVIMENTO				256,60	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	705,65	M2
EDIFICAÇÃO 4º PAVIMENTO				182,37	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	106,43	M2
SALA PAVIMENTO TÉCNICO				28,05	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	86,68	M2
PLATIBANDA				112,52	M (LARG)	X	1,30	M (ALT)	=	146,28	M2
CALHA				57,25	M (LARG)	X	0,40	M (ALT)	=	22,90	M2
AMPLIAÇÃO				13,70	M (LARG)	X	8,00	M (ALT)	=	109,60	M2
033	12.005.0030-0	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real							43,69	m²
1º PISO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2
2º PISO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2
3º PISO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2
PAV TÉCNICO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	2,15	M (ALT)	=	4,09	M2
1º PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	7,50	M2
2º PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	7,50	M2
3º PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	7,50	M2
034	12.005.0035-0	12.005.0035-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas							19,15	m²
1º PISO - ELEVADOR				5,70	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	3,39	M2
2º PISO - ELEVADOR				5,70	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	3,39	M2
3º PISO - ELEVADOR				5,70	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	3,39	M2
PAV TÉCNICO - ELEVADOR				4,09	M2	-	1,68	M2 (VÃO)	=	2,41	M2
1º PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	2,19	M2
2º PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	2,19	M2
3º PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	2,19	M2
035	11.003.0060-0	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria							92,63	m²
ENCHIMENTO DA ALVENARIA - ELEVADOR										62,84	M2
036	11.009.0070-1	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas							29,79	KG
ENCHIMENTO DA ALVENARIA - ELEVADOR				60,80	M (COMP)	X	2,00	BARRAS X	0,245	KG/M = 29,79	KG
037	12.016.0010-0	12.016.0010-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral							10,89	m²
VESTIÁRIO RAIO X				3,35	M (COMP)	X	3,25	M (ALT)	=	10,89	M2
038	13.196.0010-0	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							386,30	m²
INTERNO 3º PAVIMENTO										183,25	M2
INTERNO 4º PAVIMENTO										203,05	M2
039	11.013.0003-1	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes							1,51	m³
PORTAS DE 80 CM				0,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT) = 0,01	M3
				0,01	M3	X	31,00	UND	=	0,31	M3
PORTAS DE 90 CM				1,00	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT) = 0,02	M3
				0,02	M3	X	4,00	UND	=	0,08	M3

JOFRE DA CUNHA ZANBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE I_{BS}: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO BDI: 25,22%

PORTAS DE 120 CM			1,50	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,02	M3
						0,02	M3 X 7,00	UND = 0,14	M3
PORTAS DE 160 CM			1,70	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,03	M3
						0,03	M3 X 5,00	UND = 0,15	M3
JANELAS DE 150 CM			1,60	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,02	M3
						0,02	M3 X 12,00	UND = 0,24	M3
JANELAS DE 80 CM			0,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,01	M3
						0,01	M3 X 6,00	UND = 0,06	M3
JANELAS DE 100 CM			1,10	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,02	M3
						0,02	M3 X 5,00	UND = 0,10	M3
JANELAS DE 200 CM			2,10	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,03	M3
						0,03	M3 X 5,00	UND = 0,15	M3
JANELAS DE 280 CM			2,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,04	M3
						0,04	M3 X 3,00	UND = 0,12	M3
PORTAS 1º PISO ELEVADOR			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,15	M (ALT) = 0,03	M3
PORTAS 2º PISO - ELEVADOR			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,15	M (ALT) = 0,03	M3
PORTAS 3º PISO - ELEVADOR			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,15	M (ALT) = 0,03	M3
PORTA PAV TÉCNICO - ELEVADOR			0,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,10	M (ALT) = 0,01	M3
PORTAS 1º PISO ELEVADOR MACAS			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,15	M (ALT) = 0,03	M3
PORTAS 2º PISO - ELEVADOR MACAS			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,15	M (ALT) = 0,03	M3
PORTAS 3º PISO - ELEVADOR MACAS			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X 0,15	M (ALT) = 0,03	M3

040	11.013.0005-0	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					21,80	m
JANELAS DE 150 CM				1,60	M	X	3,00	UND = 4,80	M
JANELAS DE 80 CM				0,90	M	X	1,00	UND = 0,90	M
JANELAS DE 100 CM				1,10	M	X	3,00	UND = 3,30	M
JANELAS DE 200 CM				2,10	M	X	2,00	UND = 4,20	M
JANELAS DE 280 CM				2,90	M	X	3,00	UND = 8,70	M

ETAPA F: COBERTURA

041	16.001.0060-0	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	195,70	m²
TELHADO SOBRE A LAJE DO 3º PAVIMENTO				187,58	M2
TELHADO SOBRE A ÁREAS DO RESERVATÓRIO				8,12	M2
042	16.001.0085-0	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	195,70	m²
				195,70	M2
043	16.005.0001-0	16.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	195,70	m²
EDIFICAÇÃO				195,70	M2

JOFRE DA CUNHA ZANBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE I_{05}: ENAP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

044	11.016.0003-0	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	269,66	m²
COBERTURA DO 4º PAVIMENTO				248,72	M2
TELHADO SOBRE HALL DO ELEVADOR				9,40	M2
TELHADO SOBRE A ÁREA DA ESCADA				11,54	M2
045	16.005.0075-0	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	269,66	m²
				269,66	M2
046	16.005.0028-0	16.005.0028-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	112,52	m
				112,52	M
047	16.005.0025-0	16.005.0025-A	Calha de alumínio, 0,16m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	14,66	m
				14,66	M
048	16.024.0004-0	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	90,10	m²
				90,10	M2
ETAPA G:	**ESQUADRIAS**				
049	14.002.0013-0	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	5,04	m²
PORTAS DE SERVIÇOS			0,80 M (COMP) X 2,10 M (ALT) X 3,00 UND =	5,04	M2
050	14.007.0165-0	14.007.0165-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	3,00	un
PORTA PRINCIPAL				3,00	UN
051	14.007.0170-0	14.007.0170-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	2,00	un
PORTA PRINCIPAL				2,00	UN
052	14.004.0120-0	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	42,24	m²
ACESSOS			3,30 M (COMP) X 3,20 M (ALT) X 4,00 UND =	42,24	M2
053	14.007.0190-0	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	8,00	un
PORTA PRINCIPAL				8,00	UN
054	14.006.0010-0	14.006.0010-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	29,00	un
PORTAS INTERNAS				29,00	UN
055	14.006.0008-0	14.006.0008-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	4,00	un
PORTAS INTERNAS				4,00	UN
056	14.006.0150-0	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	7,00	un
				7,00	UN

JOFRE DA CUNHA ZANBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2005103628

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 97

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE (I_{BS}): SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

057	14.006.0160-0	14.006.0160-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm										3,00	un
												3,00		UN
058	14.008.0050-0	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										10,08	m²
SALA RAIO X				1,60	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	3,36		M2
SALA RAIO X				0,80	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	1,68		M2
SALA TOMOGRAFIA				1,60	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	3,36		M2
SALA TOMOGRAFIA				0,80	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	1,68		M2
059	14.007.0010-0	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:										33,00	un
PORTAS INTERNAS DAS SALAS												33,00		UN
060	14.007.0025-0	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:										10,00	un
SALA DE RECUPERAÇÃO												10,00		UN
061	14.003.0050-0	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										16,56	m²
JANELAS				1,50	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	3,00	UND =	3,60		M2
				0,80	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	1,00	UND =	0,64		M2
				1,00	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	3,00	UND =	2,40		M2
				2,00	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	2,00	UND =	3,20		M2
				2,80	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	3,00	UND =	6,72		M2
062	14.003.0160-0	14.003.0160-A	Cahilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										1,68	m²
SALA TOMÓGRAFO				1,20	M (COMP)	X	0,70	M (ALT)	X	1,00	UND =	0,84		M2
SALA RAIO X				1,20	M (COMP)	X	0,70	M (ALT)	X	1,00	UND =	0,84		M2
063	14.002.0227-0	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										16,56	m²
PROTEÇÃO DAS JANELAS												16,56		M2
064	14.004.0015-0	14.004.0015-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm										16,56	m²
VIDRO PARA AS JANELAS												16,56		M2
065	14.004.0160-0	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive cahilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										2,00	un
COMANDO												2,00		UN
066	13.205.0025-0	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										47,00	m²
QUANTIDADE DE PORTA DE MADEIRA												47,00		M2
067	14.002.0250-0	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										2,40	m
ESCADA DO POÇO												2,40		M
068	14.002.0207-1	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										10,20	m
												10,20		M
069	14.002.0225-0	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										14,00	m
												14,00		M

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2021
FONTE(s): EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ETAPA II: PISOS E REVESTIMENTOS

070	13.001.0010-1	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm								5.491,79	m²
ÁREA DE ALVENARIA DA EDIFICAÇÃO CONSIDERADO OS DOIS LADOS				2.417,92	M2	X	2,00	LADOS	=	4.835,84	M2
TETO										655,95	M2
071	13.003.0001-0	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco								4.128,98	m²
ÁREA DE CHAPISCO INTERNO - REVESTIMENTO				4.497,48	M2	-	204,98	M2	=	4.292,50	M2
EXCLUÍNDO A ÁREA REVESTIDA DE BARITA				4.292,50	M2	-	163,52	M2	=	4.128,98	M2
072	13.004.0010-0	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm								338,36	m²
PLATIBANDA E CALHAS										338,36	M2
073	13.001.0035-0	13.001.0035-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco								1.020,10	m²
EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA										1.020,10	M2
074	13.030.0250-0	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016								104,98	m²
WC 1				8,04	M	X	2,70	M (ALT)	=	21,71	M2
WC 2				8,04	M	X	2,70	M (ALT)	=	21,71	M2
WC 3				8,00	M	X	2,70	M (ALT)	=	21,60	M2
WC 4				7,62	M	X	2,70	M (ALT)	=	20,57	M2
WC ULTRASS				7,22	M	X	2,70	M (ALT)	=	19,49	M2
WC TOMOGRAFIA				9,20	M	X	2,70	M (ALT)	=	24,84	M2
INDUÇÃO				2,30	M	X	2,70	M (ALT)	=	6,21	M2
UTILIDADES				9,00	M	X	2,70	M (ALT)	=	24,30	M2
DML				12,10	M	X	2,70	M (ALT)	=	32,67	M2
POSTO DE ENFERMAGEM				4,40	M	X	2,70	M (ALT)	=	11,88	M2
COPA				21,00	M	X	2,70	M (ALT)	=	56,70	M2
VESTIÁRIO MASC				17,60	M	X	2,70	M (ALT)	=	47,52	M2
VESTIÁRIO FEM				17,60	M	X	2,70	M (ALT)	=	47,52	M2
075	13.022.0029-0	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco								815,12	m²
REVESTIMENTO DAS FACHADAS				103,18	M	X	7,90	M (ALT)	=	815,12	M2
076	13.301.0131-0	13.301.0131-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm								1.113,56	m²
ÁREA DE PISO DO 3º PAVIMENTO										526,41	M2
ÁREA DO PISO 4º PAVIMENTO										497,05	M2
CALHA										90,10	M2
077	13.330.0075-0	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante								69,14	m²
WC 1										3,96	M2
WC 2										3,95	M2
WC 3										3,51	M2
WC 4										3,52	M2
WC ULTRASS										3,00	M2
WC TOMOGRAFIA										4,29	M2
UTILIDADES										5,08	M2
DML										22,50	M2
COPA										9,66	M2
VESTIÁRIO MASC										9,66	M2
VESTIÁRIO FEM											
078	13.390.0020-0	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								954,32	m²
ÁREA DE CONTRAPISO - ÁREA DE PISO CERÂMICO				1.023,46	M2	-	69,14	M2	=	954,32	M2

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2012
FONTE I_{BS}: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

079	13.390.0055-0	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							525,91	m
										76,75	M
CIRCULAÇÕES										40,85	M
RECEPÇÃO/ESPERA										9,30	M
ARQUIVO										25,50	M
TOMOGRAFIA										11,54	M
COMANDO										11,54	M
LAUDO										10,40	M
INDUÇÃO										25,60	M
RAIO X										9,88	M
COMANDO										10,38	M
LAUDO										6,09	M
VESTIÁRIO										10,40	M
CONSULTÓRIO										14,20	M
MAMOGRAFIA										12,78	M
ULTRA										9,20	M
POSTO ENFERMAGEM										17,55	M
GASTRO										12,40	M
PREPARO										32,40	M
RECEPÇÃO/ESPERA INTERNA										7,00	M
ARQUIVO										90,20	M
ESPERA E CIRCULAÇÕES 4º PAV										23,86	M
REUNIÃO										13,09	M
ADMINISTRAÇÃO										13,70	M
DIREÇÃO										13,40	M
ALMOXARIFADO										17,90	M
REPOUSO											
080	13.045.0040-0	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejantado com cimento branco							21,90	m
										21,90	M
081	13.345.0025-0	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015							49,50	m
										49,50	M
082	13.165.0010-0	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco							163,52	m²
RAIO X				25,60	M	X	3,20	M2	=	81,92	M2
TOMOGRAFIA				25,50	M	X	3,20	M2	=	81,60	M2
083	13.205.0010-0	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							278,83	m
CIRCULAÇÕES										76,75	M
RECEPÇÃO/ESPERA										40,85	M
TOMOGRAFIA										25,50	M
INDUÇÃO										10,40	M
RAIO X										25,60	M
CONSULTÓRIO										10,40	M
MAMOGRAFIA										14,20	M
ULTRA										12,78	M
GASTRO										17,55	M
PREPARO										12,40	M
RECEPÇÃO/ESPERA INTERNA										32,40	M

JOFRE DA CUNHA ZANBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RJ 2006103628

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE I_{01}: SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

084	13.368.0012-0	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas ou lihargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3							5,88	m²
RECEPÇÃO PRINCIPAL				5,45	M	X	0,50	M2	=	2,73	M2
RECEPÇÃO INTERNA				5,87	M	X	0,40	M2	=	2,35	M2
POSTO ENFERMAGEM				2,00	M	X	0,40	M2	=	0,80	M2

ETAPA I: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

085	15.066.0002-1	15.066.0002-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"							2,00	un
										2,00	UN
086	15.068.0060-0	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala							1,00	un
										1,00	UN
087	15.028.0010-0	15.028.0010-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l							4,00	un
										4,00	UN
088	15.004.0010-0	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO							4,00	un
										4,00	UN
089	15.007.0705-0	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							1,00	un
										1,00	UN
090	15.004.0025-0	15.004.0025-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm							72,00	m
										72,00	M
091	15.004.0023-0	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO							75,00	m
DRENOS AR CONDICIONADO										75,00	M
092	15.004.0024-0	15.004.0024-A	Idem item 15.004 0023, no diâmetro de 32mm							105,00	m
										105,00	M
093	18.002.0065-0	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO							5,00	un
										5,00	UND
094	15.004.0103-0	15.004.0103-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada							5,00	un
										5,00	un
095	18.005.0015-0	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							5,00	un
										5,00	UN
096	18.002.0090-0	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO							2,00	un
										2,00	UN
097	18.002.0030-0	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO							2,00	un
										2,00	UN
098	15.005.0030 0	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões							10,00	un
										10,00	un
099	18.016.0100-0	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							3,00	un
										3,00	un

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE I_{NI}: SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,72%

100	18.016.0105-0	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		9,00	un
				9,00		un
101	18.016.0110-0	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		3,00	un
				3,00		un
102	18.005.0013-0	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		10,00	un
				10,00		UN
103	18.006.0009-0	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO		10,00	un
				10,00		UN
104	15.004.0063-0	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões		5,00	un
				5,00		UN
105	18.005.0010-0	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		10,00	un
				10,00		UN
106	18.005.0012-0	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		10,00	un
				10,00		UN
107	18.006.0033-0	18.006.0033-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm		1,00	un
				1,00		UN
108	15.004.0070-0	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões		3,00	un
				3,00		UN
109	18.016.0045-0	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		1,50	m
				1,50		m
POSTO ENFERMAGEM						
110	18.016.0030-0	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		2,00	un
				2,00		UN
RECUPERAÇÃO / GASTRO						
111	18.016.0035-0	18.016.0035-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões		1,00	un
				1,00		UN
COPA						
112	18.009.0058-0	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO		5,00	un
				5,00		UN
113	18.009.0065-0	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO		8,00	un
				8,00		UN
114	18.009.0101-0	18.009.0101-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm		10,00	un
				10,00		UN
115	18.025.0001-0	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO		3,00	un
				3,00		UN
116	15.004.0151-0	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado		3,00	un
				3,00		UN
117	15.004.0046-0	15.004.0046-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões		2,00	un
				2,00		m
118	18.007.0051-0	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO		3,00	un
				3,00		m

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2021
FONTE(s): SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

119	18.013.0155-0	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	6,00	6,00	un
				6,00		UM
120	15.029.0011-0	15.029.0011-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	18,00	18,00	un
				18,00		UM
121	15.004.0180-0	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	24,00	24,00	un
				24,00		UM
122	15.002.0400-0	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	6,00	6,00	un
				6,00		UM
123	15.004.0212-0	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	36,00	36,00	m
				36,00		M
124	15.002.0200-0	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive	2,00	2,00	un
				2,00		UM
125	15.002.0580-0	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,00	1,00	un
				1,00		UM
126	15.002.0662-0	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,00	1,00	un
				1,00		UM
127	15.065.0010-0	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	1,00	1,00	un
				1,00		UM
128	15.070.0010-0	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	1,00	1,00	un
				1,00		UM
ETAPA I:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	18.027.0313-0	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	82,00	82,00	un
				82,00		UN
130	18.027.0311-0	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	7,00	12,00	un
				7,00		UN
131	18.027.0445-0	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	6,00	6,00	un
				6,00		UN
132	15.015.0025-0	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	140,00	140,00	un
				140,00		UN
133	18.027.0040-0	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 11W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	16,00	16,00	un
				16,00		UN
134	15.015.0213-0	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	12,00	12,00	un
RECEPÇÃO				12,00		UN
134	15.015.0250-0	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	90,00	90,00	un
				90,00		UN
135	15.015.0255-0	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	24,00	24,00	un
				24,00		UN
136	15.007.0415-0	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	4,00	4,00	un
				4,00		UN

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525/21
RUBRICA FLS 103

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE I_{PI}: SINAPI 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

137	15.007.0600-0	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	10,00	un	
				10,00	UN	
138	15.007.0605-0	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	4,00	un	
				4,00	UN	
139	15.007.0608-0	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	4,00	un	
				4,00	UN	
140	15.007.0420-0	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	6,00	un	
				6,00	UN	
141	15.007.0570-0	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	36,00	un	
				36,00	UN	
142	15.007.0575-0	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	60,00	un	
				60,00	UN	
143	15.018.0250-0	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	12,00	un	
				12,00	UN	
144	15.018.0255-0	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	24,00	un	
				24,00	UN	
145	15.018.0136-0	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	12,00	un	
				12,00	UN	
146	15.019.0082-0	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	24,00	un	
				24,00	UN	
147	15.019.0095-0	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	24,00	un	
				24,00	UN	
148	15.018.0460-0	15.018.0460-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	3,00	un	
				3,00	UN	
149	15.018.0469-0	15.018.0469-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	84,00	m	
				84,00	M	
150	15.008.0080-0	15.008.0080-A	Cabo de cobra com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	500,00	m	
				500,00	M	
151	15.008.0085-0	15.008.0085-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	1.200,00	m	
				1.200,00	M	
152	15.008.0090-0	15.008.0090-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	800,00	m	
				800,00	M	
153	15.008.0095-0	15.008.0095-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	500,00	m	
				500,00	M	
154	15.037.0012-0	15.037.0012-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	1.200,00	m	
				1.200,00	M	
155	15.037.0015-0	15.037.0015-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	500,00	m	
				500,00	M	

JOFRE DA CUNHA ZANBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2008103628

156	15.007.0210-0	15.007.0210-A	Pára-raio de tetrado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	6,00	un
				6,00	UN
ETAPA K:	**COMPLEMENTARES**				
157	05.055.0022-0	05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	24,00	un
				24,00	UN
CENTRO DE IMAGEM DE SUMIDOURO					
158	05.050.0001-0	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,00	un
				1,00	UN
159	05.054.0001-0	05.054.0001-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	52,00	un
				52,00	UN
160	17.040.0050-0	17.040.0050-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	8,00	un
				8,00	UN
161	18.032.0030-0	18.032.0030-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	4,00	un
				4,00	UN
162	18.032.0015-0	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	4,00	un
				4,00	UN
163	13.333.0010-0	13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades especiais, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	20,70	m²
				20,70	M2
164	15.003.0550-0	15.003.0550-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	160,00	m
				160,00	M
165	15.003.0500-0	15.003.0500-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	40,00	un
				40,00	UN
166	15.003.0505-0	15.003.0505-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	8,00	un
				8,00	UN
167	15.003.0510-0	15.003.0510-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	16,00	un
				16,00	UN
168	05.001.0365-0	05.001.0365-A	Limpeza de pisos cerâmicos	1.113,56	m²
				1.113,56	M2
169	18.040.0020-0	18.040.0020-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	2,00	un
				2,00	UN
ETAPA L:	**PINTURA**				
169	17.017.0010-0	17.017.0010-A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual	4.128,98	m²
			IDEM AO ITEM EMBOÇO INTERNO	4.128,98	M2
170	17.018.0031-0	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	4.128,98	m²
			IDEM AO ITEM EMBOÇO INTERNO	4.128,98	M2
171	17.018.0015-0	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	338,36	m²
			IDEM AO ITEM EMBOÇO EXTERNO	338,36	M2

JOFRE DA CUNHA ZANBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 105

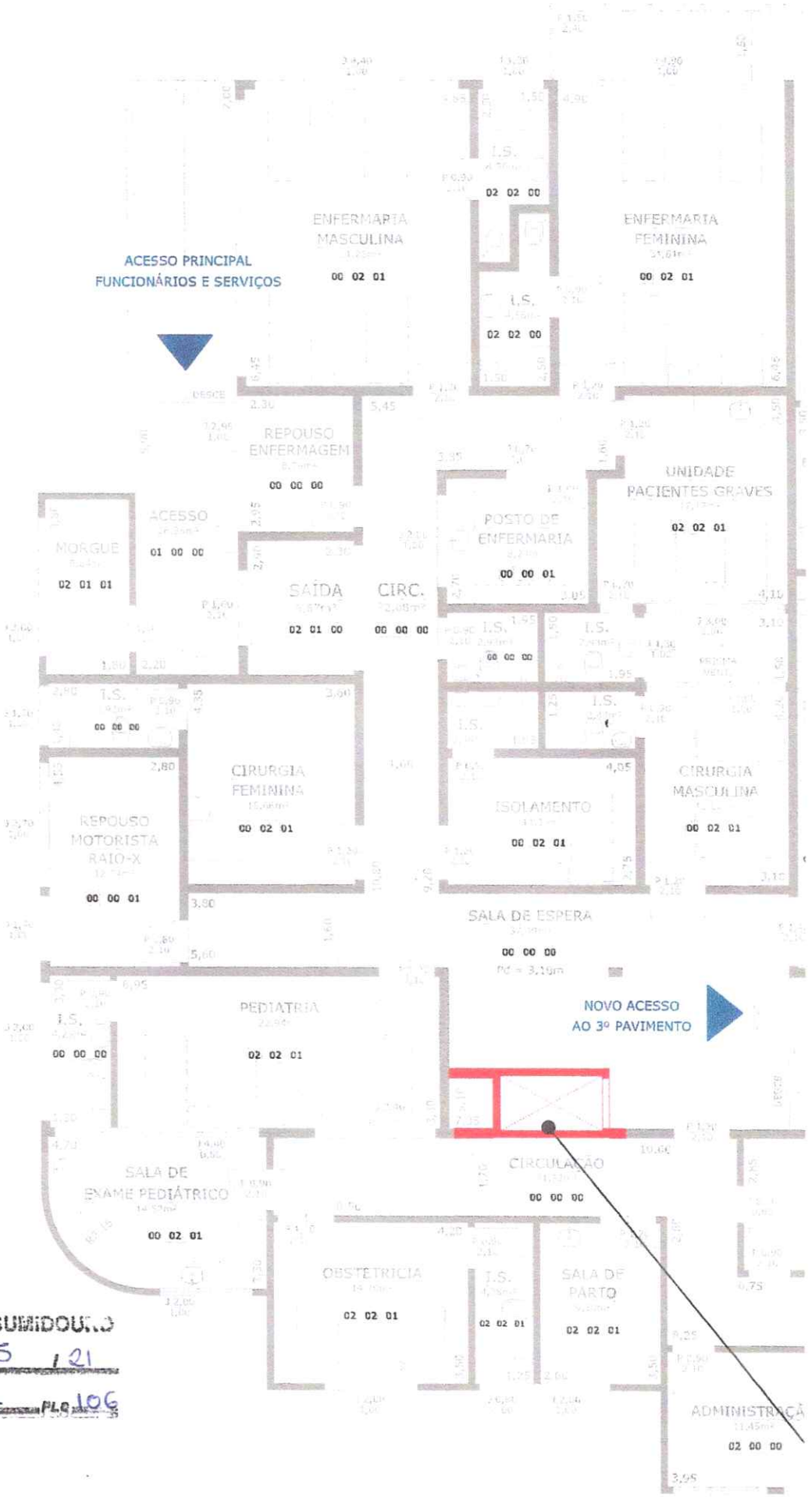
ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2021
FONTE I_m: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

172	17.018.0185-0	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento		338,36	m²
				IDEM AO ITEM EMBOÇO EXTERNO	338,36	M2
173	17.017.0110-0	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento		92,82	m²
PORTAS DE MADEIRA CONSIDERADO 2 LADOS					92,82	M2
174	17.017.0300-1	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento		39,84	m²
				ESQUADRIAS EM FERRO X 2 LADOS	39,84	M2

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA PLS 106

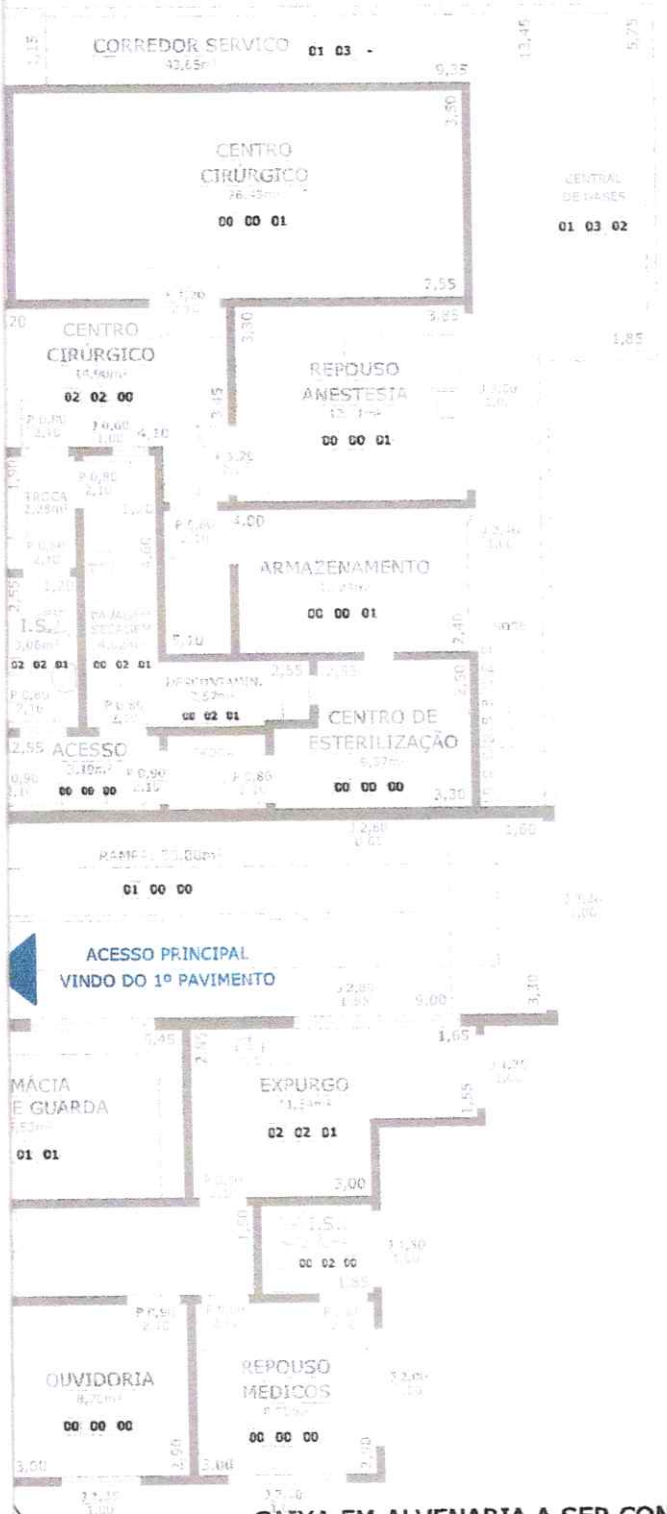
PLANTA DE ACABAMENTOS - 2º PAVIMENTO

ESCALA 1:125

ÁREA CONSTRUÍDA = 616,00m²

N

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 107



CAIXA EM ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA
PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO PARA MACAS
CONSIDERADO A DEMOLIÇÃO DA LAJE SUPERIOR NESTA ÁREA

OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

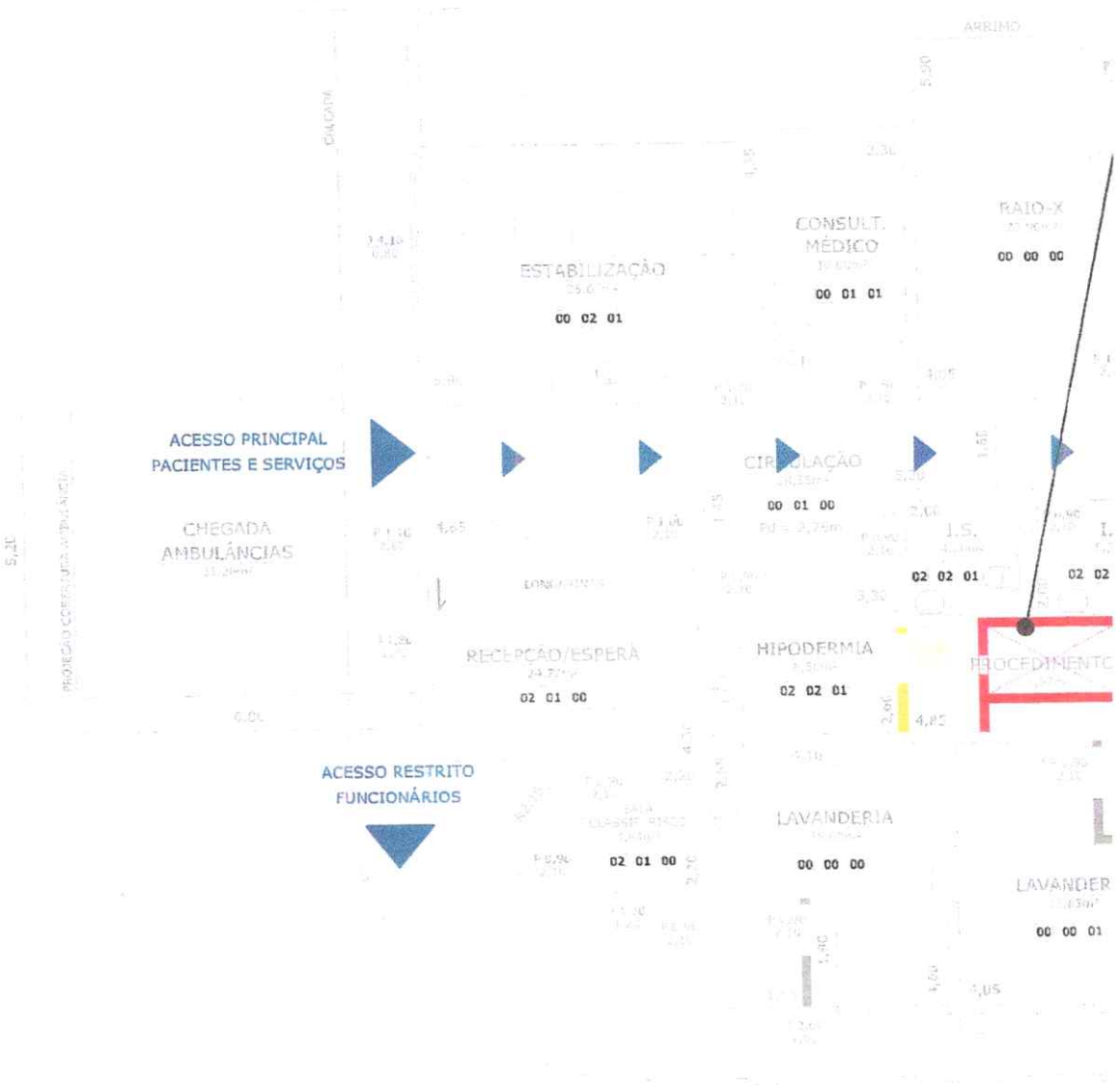
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	03/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jorge da Cunha Zamboni

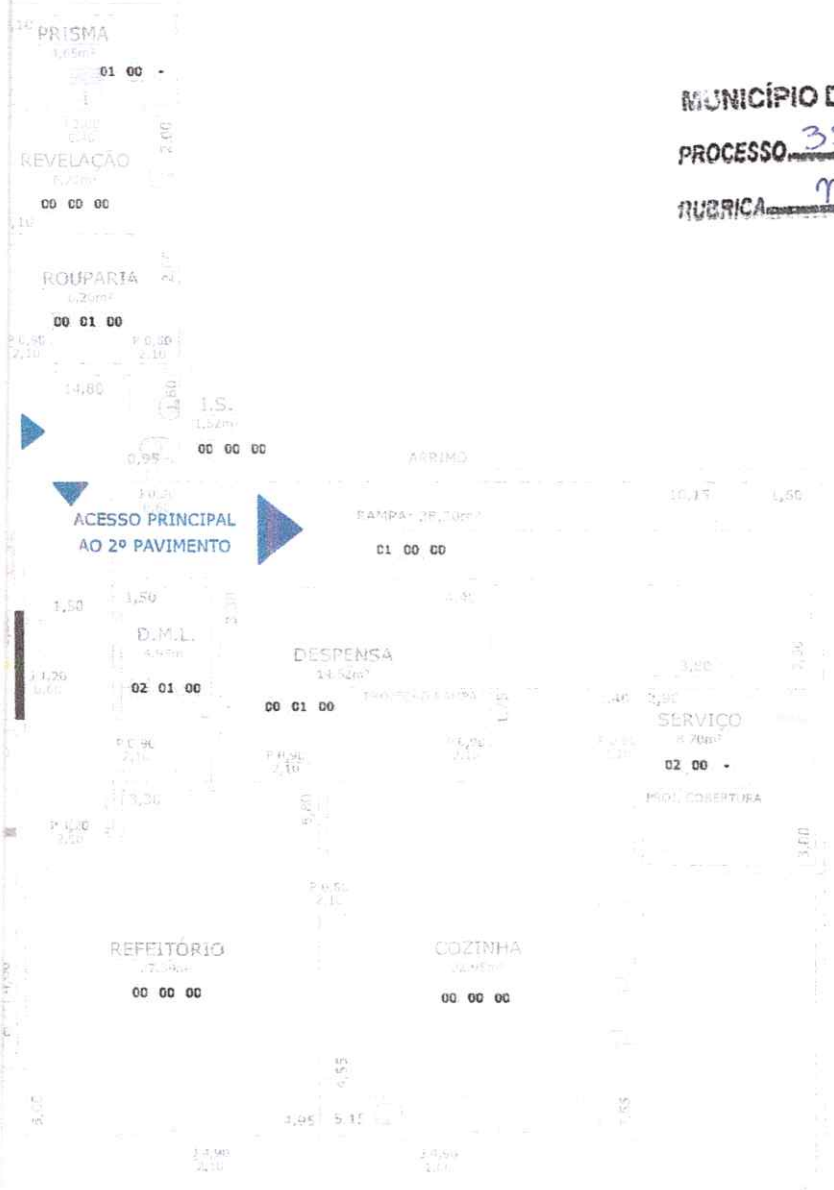
APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MF FLS 108



CAIXA EM ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA
PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO PARA MACAS
CONSIDERADO A DEMOLIÇÃO DA LAJE SUPERIOR NESTA ÁREA

N



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 109

PLANTA 1º PAVIMENTO
ESCALA 1:125
ÁREA CONSTRUÍDA = 353,50m²

OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

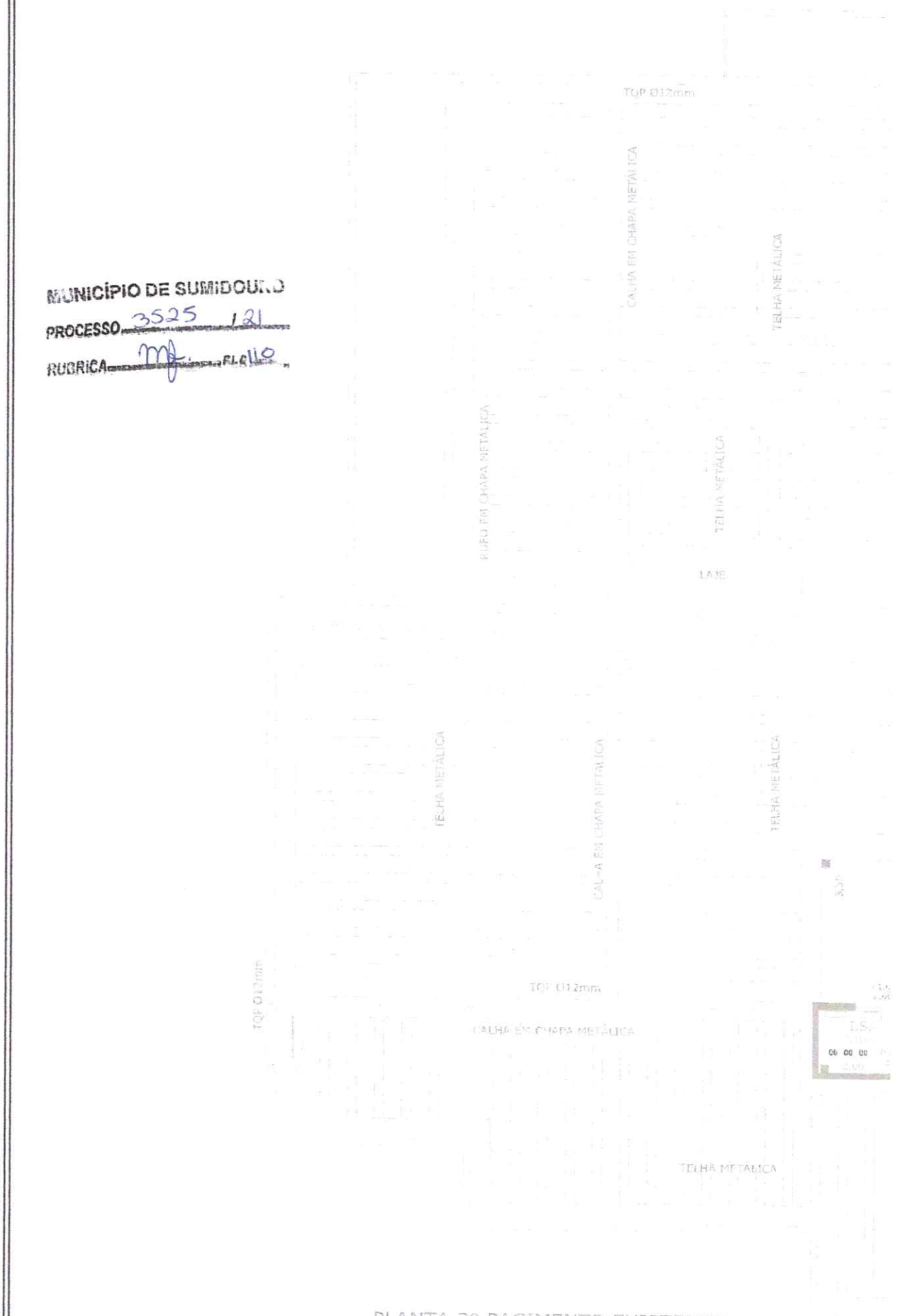
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	02/08

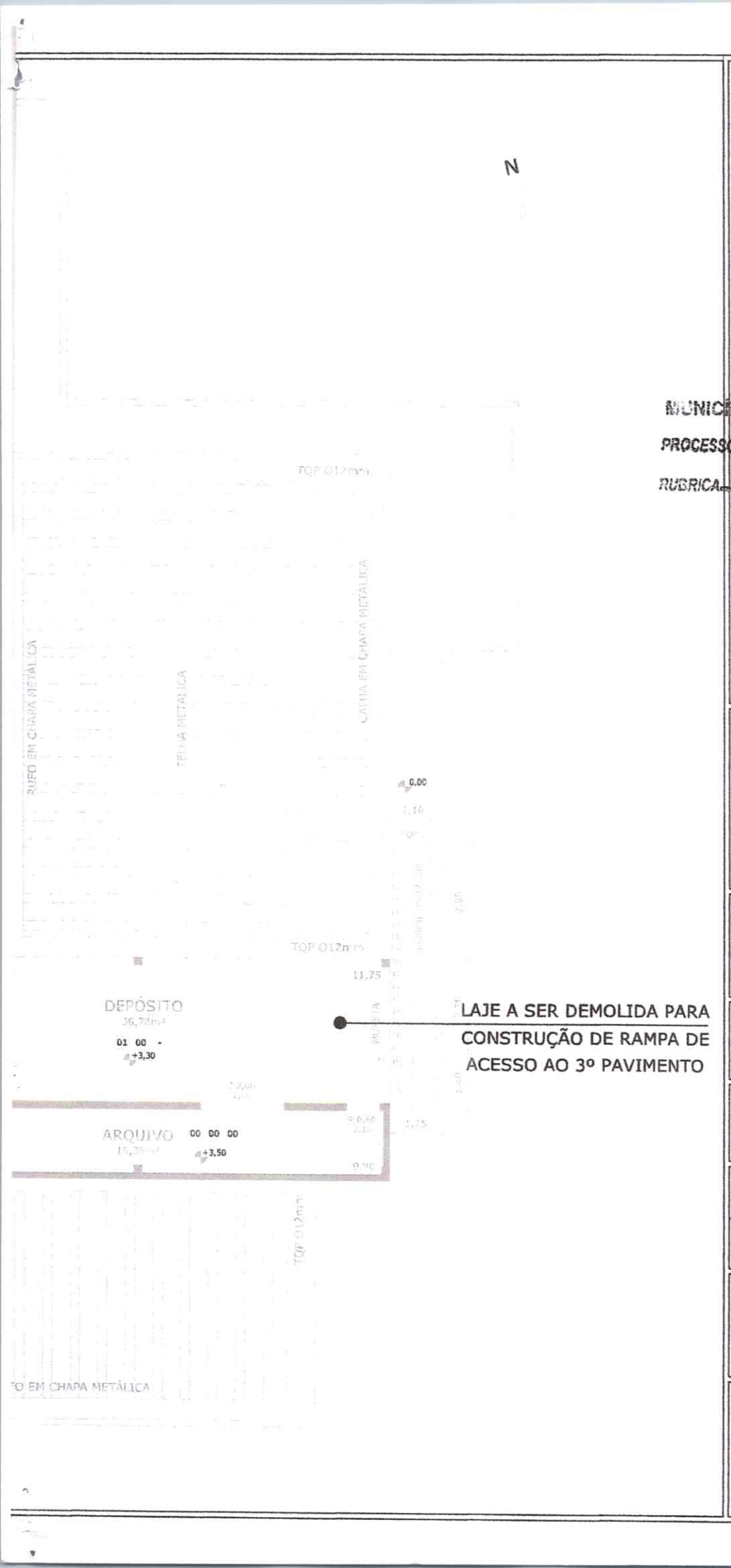
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jorge da Cunha Zambeni

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FL 110



PLANTA 3º PACIMENTO EXISTENTE
ESCALA 1:125
ÁREA CONSTRUÍDA = 66,00m²
ÁREA A REFORMAR = 38,78m²



LAJE A SER DEMOLIDA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO 3º PAVIMENTO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 111

OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

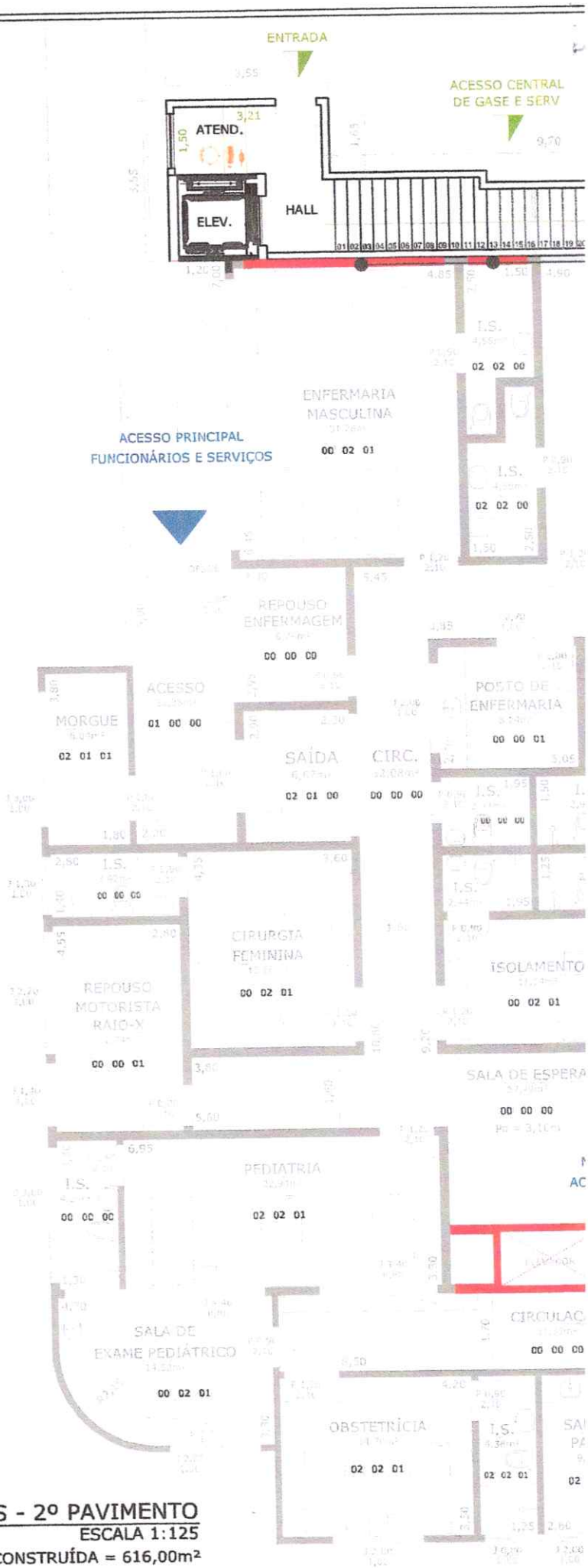
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	04/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jose da Cunha Zambeno

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 112



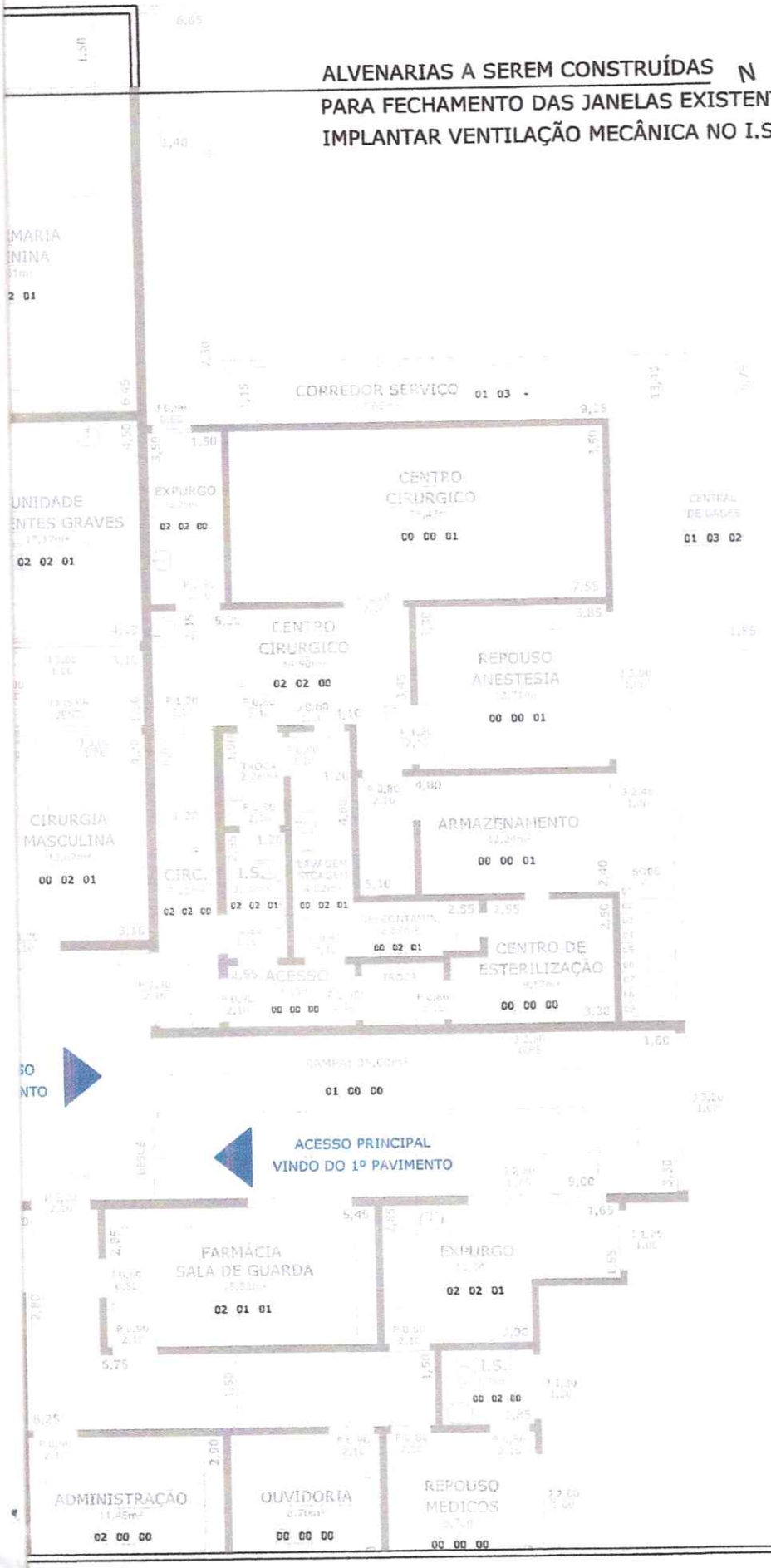
PLANTA DE ACABAMENTOS - 2º PAVIMENTO

ESCALA 1:125

ÁREA CONSTRUÍDA = 616,00m²

ÁREA A AMPLIAR = 29,47m²

ALVENARIAS A SEREM CONSTRUÍDAS N
PARA FECHAMENTO DAS JANELAS EXISTENTES
IMPLANTAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NO I.S.



OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

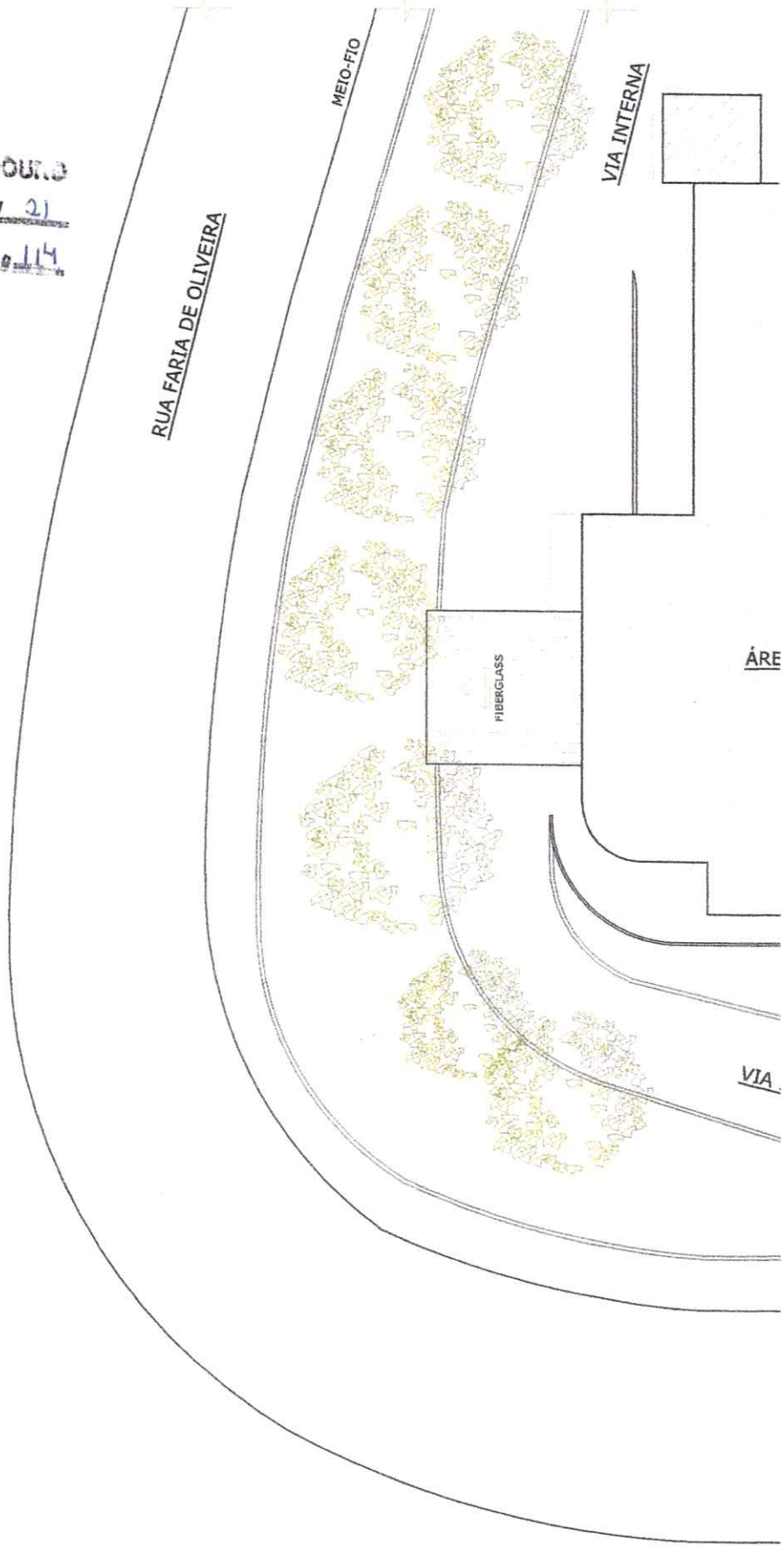
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

DATA:	ESCALA:
SETEMBRO/2021	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	05/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jorge da Cunha Zambeni

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA PLS 114





PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:250

OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Mf FLS 115

LOCALIZAÇÃO
S/ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

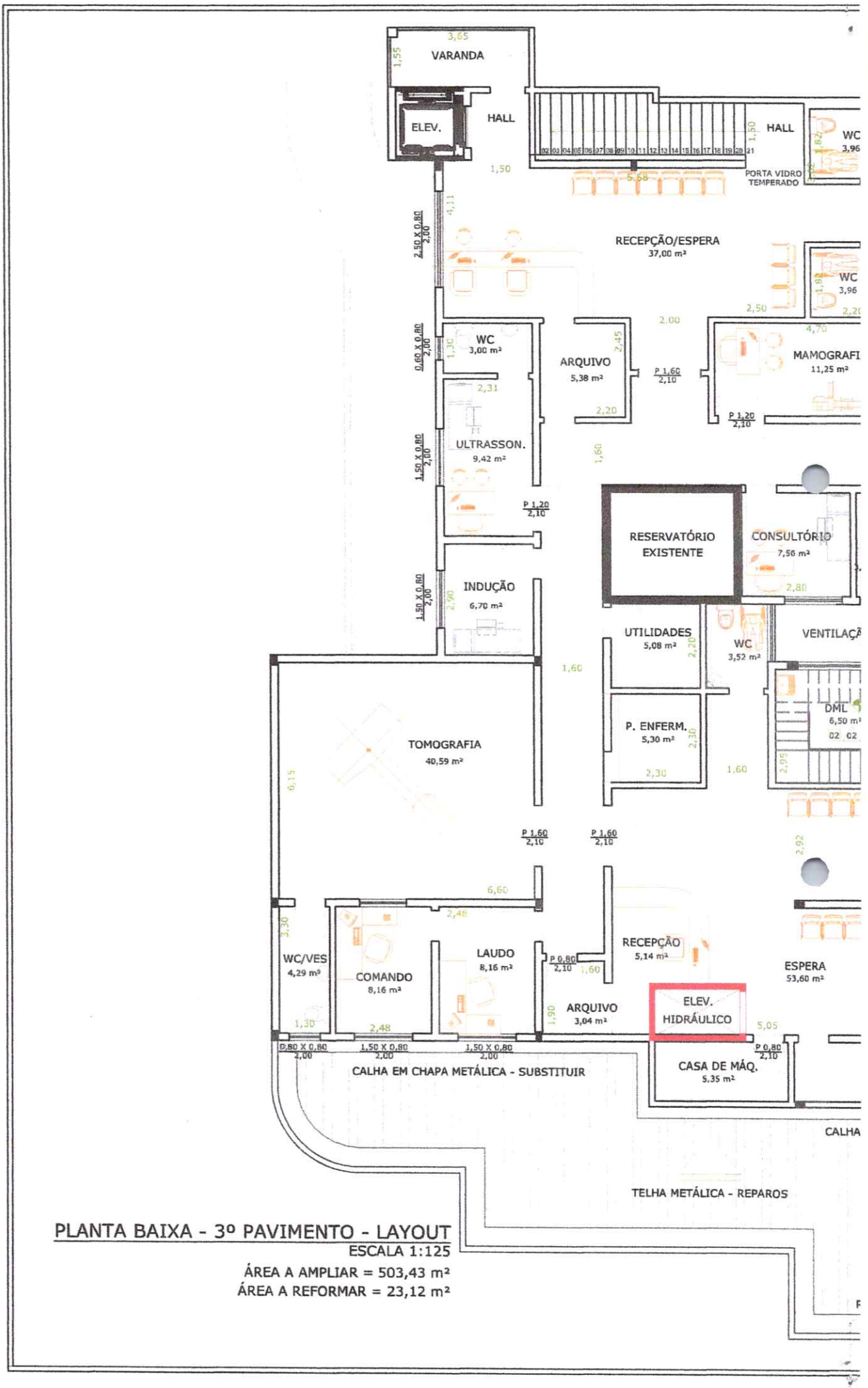
TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

CONTEÚDO:
IMPLANTAÇÃO

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	1:250
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	01/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jorge da Costa Zambone

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

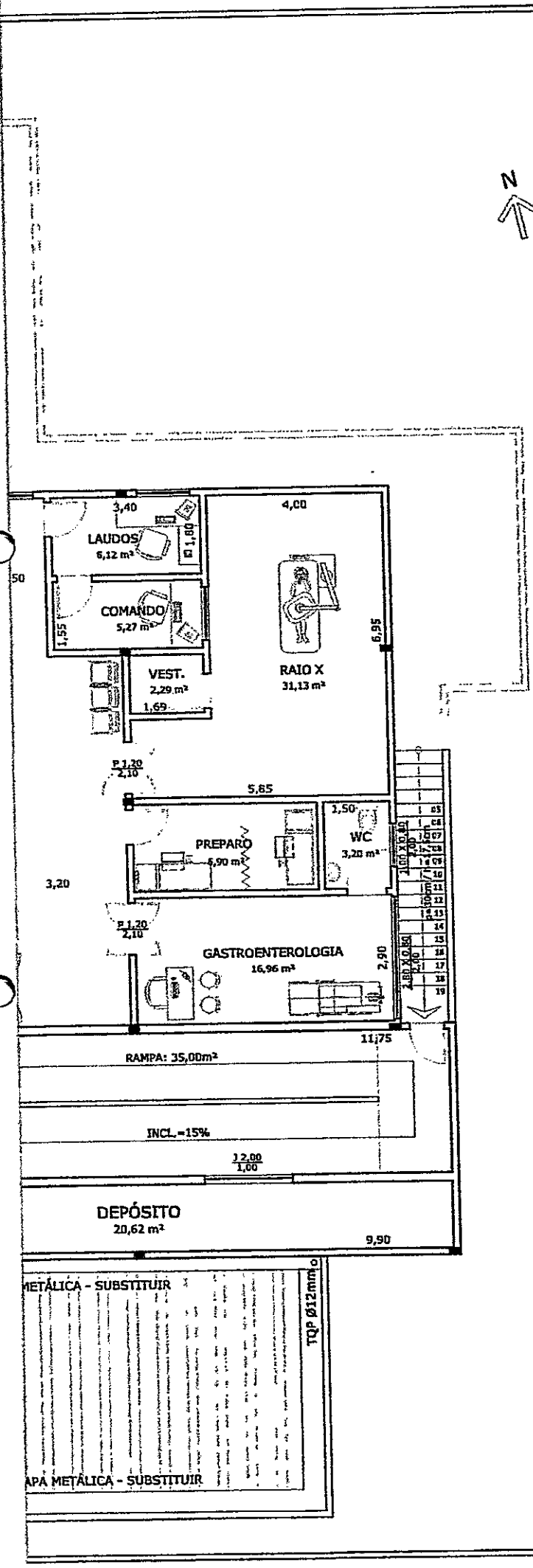


PLANTA BAIXA - 3º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA 1:125

ÁREA A AMPLIAR = 503,43 m²

ÁREA A REFORMAR = 23,12 m²



OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR

NOME / LOCALIDADE:

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:

ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃ IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAC

CONTEÚDO:

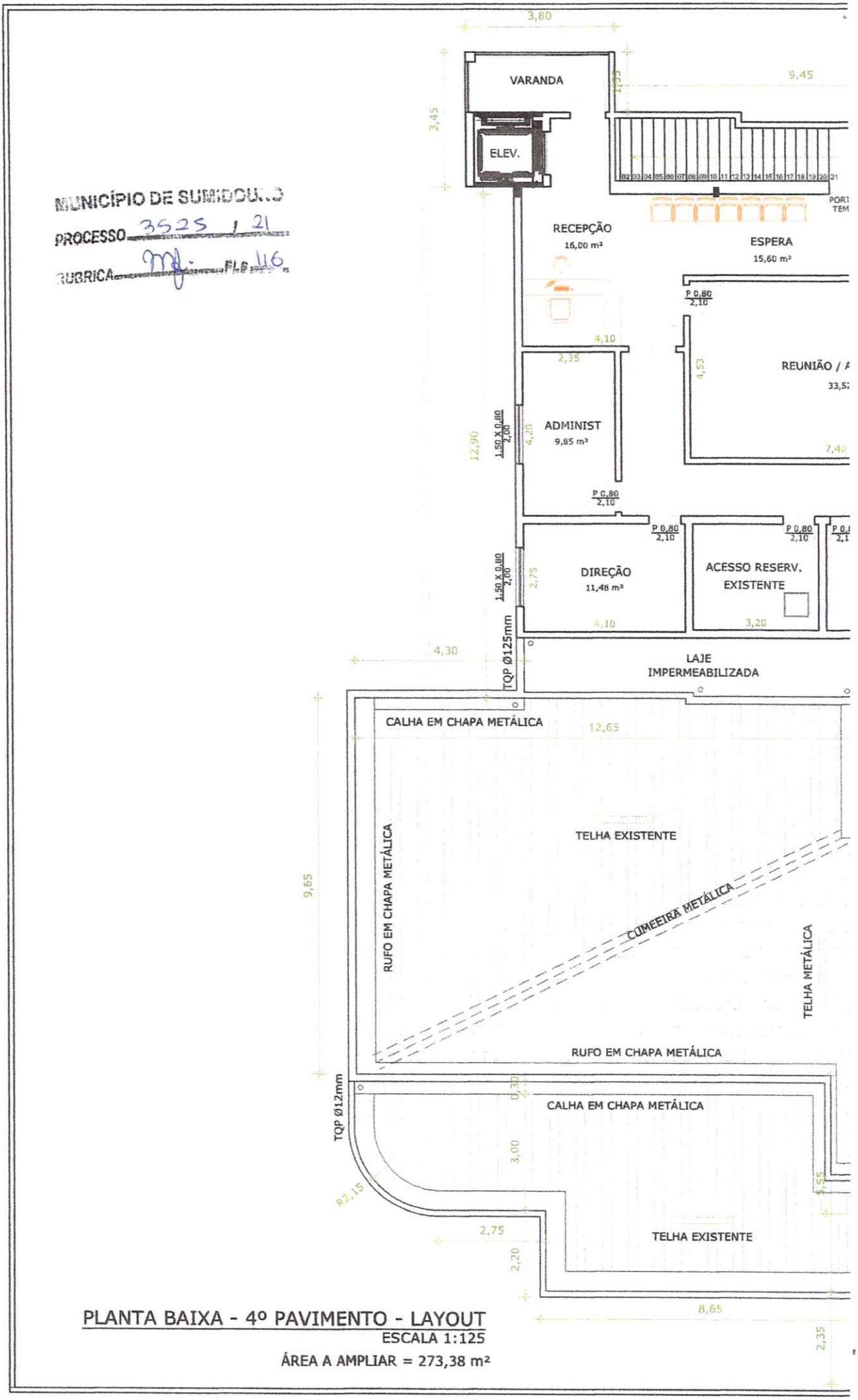
PLANTA BAIXA - 3º PAVIMENTO

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	06/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

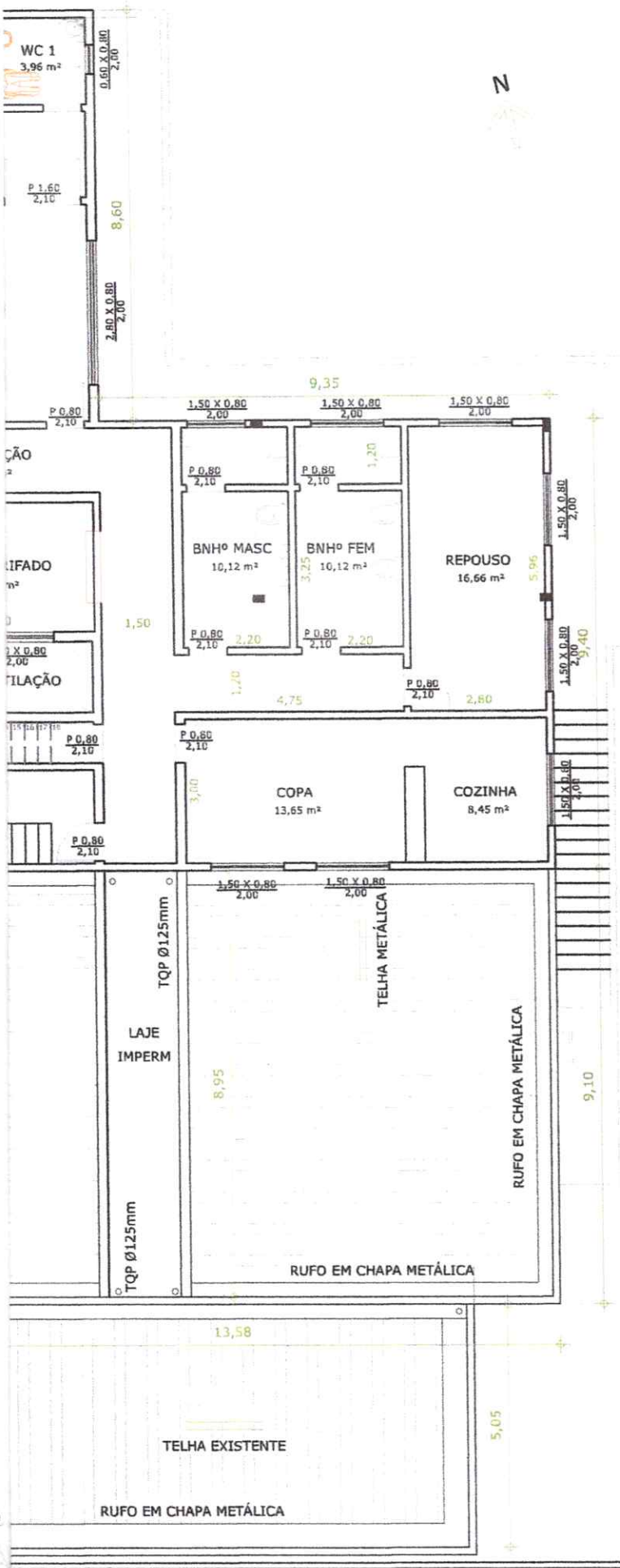
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 116



PLANTA BAIXA - 4º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA 1:125

ÁREA A AMPLIAR = 273,38 m²



OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

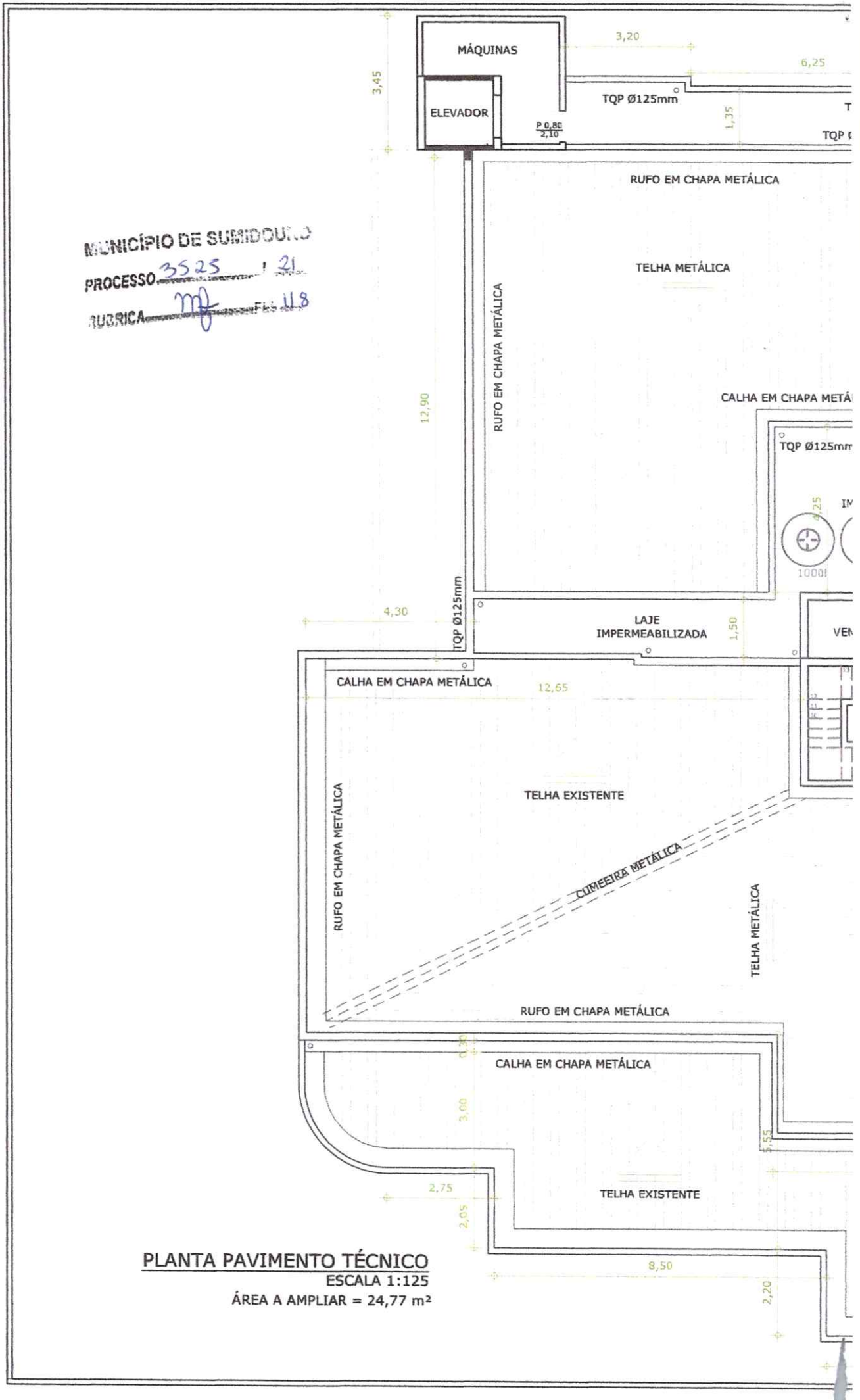
TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - 4º PAVIMENTO

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	07/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jose da Cunha Zamboni

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:
X



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 118

PLANTA PAVIMENTO TÉCNICO

ESCALA 1:125

ÁREA A AMPLIAR = 24,77 m²



OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- CÓPIA NÃO LIBERADA PARA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉCNICO

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	08/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jorge da Cunha Zambom

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO: 3525/2021
REF.: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MINICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS.

Trata o presente de requerimento formulado pela secretaria municipal de Saúde solicitando a contratação da obra relacionada e especificada nos autos, o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

Inicialmente, vimos informar que a contratação de obras e/ou serviços de engenharia deve ser instruído com os elementos e informações a seguir elencados.

i - Projeto básico.

- cronograma de desembolso (artigo 7º da Lei 8.666/93);

- aprovação pela autoridade competente - Secretário Municipal de Obras e ainda, no caso apresentado, aprovação/ciência da Secretaria requisitante;

- especificações necessárias à completa caracterização do objeto - Ex.: Memorial Descritivo;

- ART do projeto, **caso seja autorizada a contratação da obra**;

- informar acerca da necessidade de licenciamento pelos órgãos licenciadores - CORPO DE BOMBEIROS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

- informar sobre a necessidade de realização de estudos prévios, tais como estudos geotécnicos (sondagens e ensaios), levantamento topográfico e outros complementos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

Após análise do procedimento, esta Secretaria informa que estão presentes os documentos e informações acima detalhados.

Assim sendo, nada temos a opor com relação à continuidade do feito. No entanto, com relação ao termo de referência apresentado, considerando que este órgão de controle, por óbvio, não tem conhecimento técnico para avalizar a adequação por completo do termo de referência com os pressupostos e princípios que lei de licitações que devem nortear todas as fases do certame. Assim sendo, alertamos que o termo de referência deve ser elaborado com razoabilidade e proporcionalidade, cujas cláusulas devem ser definidas a partir de estudos técnicos realizados na fase interna do processo e que, para fins de habilitação dos participantes, somente devem ser exigidos documentos que guardem estrita pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, em face de sua complexidade técnica, restringindo-se, no que concerne à capacidade técnica e econômica, ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, e sempre com a observância dos limites traçados pela Lei 8.666/93.

No que se refere ao procedimento a ser adotado, vimos informar que a contratação pretendida deve se submeter à regra e ser precedida da realização de procedimento licitatório - modalidade Tomada de Preços.

Em prosseguimento, após parecer da Procuradoria Geral e indicação dos recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa na ***LOA 2022***, **o procedimento deve ser remetido ao Gabinete da Senhora Secretária para conhecimento e autorização**.

Sumidouro, 19 de Maio de 2022.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 22

Processo nº. 3525/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde visando à execução de obra visando para ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, a qual foi remetida a esta procuradoria pra emissão de parecer jurídico.

Bem elucidadas as considerações do Controle Interno Municipal, ratificadas por essa Procuradoria Jurídica.

É o relatório, passamos ao mérito.

Inicialmente vimos esclarecer que no caso de necessidade de execução de obras, serviços, compras e alienações, deverá o Administrador público celebrar procedimento licitatório, dentro das regras da Lei Federal nº. 8.666/1993.

A obrigatoriedade do processo licitatório consta no art. 37, XXI da Constituição Federal e o procedimento das licitações é regulado pela Lei nº. 8.666/1993.

A referida lei deve ser observada nas esferas federal, estaduais, municipais e no Distrito Federal, tanto pelos órgãos da administração direta, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações públicas, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por uma das três esferas do poder.

Salientamos ainda a obrigatoriedade do **Termo de Referência / Projeto Básico** estar completo, **inclusive com a especificação e nomeação do responsável pela fiscalização do contrato**, de acordo com a legislação pertinente (arts. 6º, inciso IX, 7º e seguintes, e 67 da Lei nº. 8.666/93), com a inclusão de todos os elementos necessários a devida caracterização e quantificação do objeto a ser licitado, acompanhado das devidas justificativas, bem como as demais características do contrato.

Conforme já salientado pelo controle interno, o procedimento licitatório aqui previsto deve conter e seguir a sequência prevista no artigo 7º da Lei 8.666/93:

> "Art. 7º - As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços".

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 23

A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

O que diferencia a tomada de preços das outras modalidades, essencialmente, diz respeito à necessidade de cadastramento prévio dos interessados, bem como do valor (compras e serviços de até R$1.430.000,00 e obras e serviços de engenharia de Paté R$3.300.000,00) e prazos de publicidade do edital - artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 8666/93. A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação, depois a conveniência e a oportunidade, de acordo com as necessidades da Administração.

Diante do exposto, **opino** para que a contratação do objeto destes autos seja precedida de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos termos do artigo 7º e seguintes da Lei 8.666/93, conforme já mencionado pelo Coordenador de Controle Interno, cumpridas ainda as determinações dispostas neste parecer.

Sumidouro – RJ, 19 de maio de 2022.

RAQUEL VIEIRA PACHECO BARBOSA
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RJ 180.746

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 124

Em resposta ao parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno informo que os Projetos do referido objeto foi aprovado pela Vigilância Sanitária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que tange as adequações aos regulamentos técnicos para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde assim como pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos que define os atendimentos ao Código de Obras Municipal.

Por tratar-se de reforma, em unidade já em funcionamento, não há a necessidade de solicitar novas declarações de possibilidades de atendimento às concessionárias, tendo em vista que todas já atendem de maneira contínua e satisfatória.

Em relação aos licenciamentos de funcionamento, como Alvará, Autorização do Corpo de Bombeiros e Licença de Operação, serão de responsabilidade desta municipalidade na etapa de finalização da obra para garantir uma funcionalidade segura e responsável da Unidade.

Analú Araújo Dias

Secretária de Saúde de Sumidouro

Diego De Sales Abreu Curty

Arquiteto e Urbanista - Matrícula: 11.05.3200

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alfredo Chaves, nº. 92 – Centro – CEP: 28637-000

Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

CNPJ: 13.828.365/0001-50

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 125

Processo: 3525/2021

Ao Departamento de Contabilidade

1- Ciente, remeta-se ao Departamento de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária;
2- Em seguida remeta-se ao Departamento de Licitação para prosseguimento na procedimento licitatório.
3- Ao fim do processo retornar para Secretaria de Saúde para prestação de contas de acordo com exigência do Estado.

Sumidouro, 20 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Analú Araújo Dias

Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
15	25/05/2022	3525/2021

Unidade Orçamentária
1801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 126

Cod. Red. Dotação
307 1801.1030200561.189-4490.51.00-49

Atividade / Projeto
Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital

Natureza da Despesa
OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos
49 PAIH - P.AP. H. INT.

Valor Reserva
2.848.634,90

Motivo
Execução da Obra de Ampliação Do Hospital Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Simone Mattos Gomes
Chefe do Setor de Contabilidade
Mat. 9[illegible]

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Rua Alfredo Chaves, nº. 39 Centro - Sumidouro-RJ-CEP:28.637-000 - Telefax: (022) 2531-1128
e-mail: dp.prefsma@yahoo.com.br

Portaria nº. 378/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar os servidores: THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES, matrícula nº. 12.04.3280, BRUNA CRISTINA PINTO SILVA, matrícula nº. 12.04.3290, REJANIO JOSE RIBEIRO XAVIER, matrícula nº. 98.08.1528, ARY MENDES DE SOUZA, matrícula nº. 02.07.2217 e WALACE CORREA DOS SANTOS, matrícula nº. 20.03.4309, para sob a presidência do primeiro, constituírem a nova Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2022;

II - Designar o servidor REJANIO JOSE RIBEIRO XAVIER, matrícula nº. 98.08.1528, para substituir o servidor THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES por ocasião de inatividade de qualquer natureza a partir de 01 de janeiro de 2022;

III - Tornar sem efeito a Portaria 005/2021, de 06 de janeiro de 2021, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 15 de dezembro de 2021.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 127

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PROCESSO Nº 3525/2021 de 02/12/2021

ABERTURA: xx/xx/2022 as 10h00min

01 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro, Sumidouro-RJ, faz saber que às **10:00 horas do dia xx de xx de 2022**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 378 de 15 de dezembro de 2021, receberá na sala de reuniões sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ (Dept. de Licitações), os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial das empresas, interessadas em participar desta Licitação cujo o Edital recebeu o nº 002/2022.

1.2 – A licitação que será do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** na MODALIDADE **"TOMADA DE PREÇOS"** e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.3 - O Edital para a Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Sumidouro, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, (Dept. de Licitações) no horário de 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados Nacional, Estadual e Municipal, **mediante pagamento de 01 (uma) RESMA (500 FOLHAS) DE PAPEL A4.**

02 – OBJETO

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGEM,** através do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme **condições e especificações na íntegra**, contidas no **Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** que são partes integrantes deste Edital.

2.2 – **O Regime de Execução será por Empreitada por Preço Global.**

03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer empresas que:

3.1.1 – Estejam **legalmente estabelecidas e especializadas na atividade** pertinente com o objeto desta Tomada de Preços, cuja comprovação se fará através do **Contrato Social;**

3.1.2 – Atendam aos **requisitos** mínimos de classificação das propostas **exigidos neste Edital;**

3.1.3 – Comprovem possuir os **documentos necessários de habilitação** previstos neste Edital;

3.1.4 – Que tenha capital integralizado igual ou superior a **10 % do valor estimado para contratação.**

3.1.5. – Apresentem os documentos exigidos para CREDENCIAMENTO, envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA MARCADO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES;

3.1.6 - As Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, deverão apresentar os documentos pertinentes até o **3º dia anterior ao recebimento das propostas**, no horário **de 10:00 às 15:00 horas,** junto ao Depto. de Licitações do município de Sumidouro-RJ;

3.2 – Não poderão concorrer nesta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS. 128

3.2.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Sumidouro;

3.3.3 – Em Consórcio ou grupo de empresas.

04 - VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 – O valor total para aquisição do objeto desta Tomada de Preços foi estimado pela Administração em **R$ 2.848.634,90 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos),** conforme os valores constantes no quadro de relação de itens (ANEXO I) deste Edital.

05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. - A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o exercício de 2022, e compromissada por conta das **Dotações Orçamentárias:**

Nº 1801.1030200561.189-4490.51.00-49

06 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto de que trata a **TOMADA DE PREÇOS 003/2022**, será efetuado pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

6.2. - A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, acompanhada das **CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS e CNDT;**

6.3. - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o nº 13.828.365/0001-50, com sede na Rua Alfredo Chaves, 92 - Centro, Sumidouro – RJ;

6.4. - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO,** o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.5. - Caso o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

07 - REAJUSTAMENTO

7.1. - **Os preços** que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, **serão fixos e irreajustáveis** durante vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. – Passada vigência, e caso haja a prorrogação do prazo do contrato, fica o Município de Sumidouro-RJ, a requerimento da contratada, proceder ao reajustamento dos valores da Proposta Comercial da licitante vencedora, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data de adimplemento da cada parcela;

7.2.1. – O reajustamento do contrato a que se refere o item anterior, só poderá ocorrer após 12 (doze) meses, tomando como base a data da apresentação da proposta;

7.2.2. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

08 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. - A licitante deverá **entregar** ao Presidente da CPL os seus **Documentos de Habilitação** e sua **Proposta Comercial** em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando, em seus respectivos anversos, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

8.1.1. - No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

8.1.2. - No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 129

8.1.3. - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A/C do Presidente da CPL
Rua Alfredo Chaves, n.º.39, Centro - Sumidouro – RJ.

8.2. - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, **deverão se qualificar** como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Presidente da CPL, ainda na fase de credenciamento, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;**

8.3. - Para as licitantes com o contrato social registrado em cartório, a qualificação será feita mediante apresentação de declaração do contador com prazo não superior a **90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.**

8.4. - **Após a hora** estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, **nenhum outro envelope será recebido**, nem tampouco será permitida a sua troca;

8.5. - Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Presidente da CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame;

8.6. - No caso da sessão da Tomada de Preços vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

8.7. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, o seu desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

8.8. - Abertos os envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) das empresas participante do certame, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelo Presidente da CPL.

8.9. - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, representado em ata, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

8.10. - Se no dia previsto não houver expediente no município de Sumidouro, transfere-se a sessão de entrega dos Envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

8.11. - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos Licitantes, procederá à abertura dos envelopes "A", contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 10. **A falta de qualquer documento implicará na inabilitação da Licitante**. A documentação e os envelopes "B" serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

8.12. - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação em Jornal de circulação na Região.

8.13. - A Comissão de Licitações comunicará às Licitantes a data de abertura dos envelopes "B" (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.14. - Havendo em ata relativa à fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "B" (Proposta) imediatamente.

8.15. - Antes da abertura dos envelopes "B" (proposta) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os envelopes "B" das inabilitadas.

8.16. - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "B" com ou sem a presença das Licitantes.

8.17. - Após a abertura dos envelopes "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo os Licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticarão com sua rubrica.

8.18. - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todas as Licitantes presentes.

8.19. - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em ata.

8.20. - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da Licitante.

09 - CREDENCIAMENTO

9.1. - As empresas participantes poderão ser **representadas na sessão da Tomada de Preços por seu representante legal**, ou por **procurador munido do instrumento procuratório ou carta de credenciamento (ANEXO V do Edital) juntamente com original ou cópia autenticada de documento de identidade e CPF**, outorgado pelo representante legal da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes expressos para o seu representante manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que apresente o original ou cópia autenticada do **Ato Constitutivo, Identidade e CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica**.

9.2. - **A documentação mencionada no item 9.1, deverá ser entregue ao Presidente da CPL fora de qualquer envelope, juntamente com as declarações (Anexo IV, Anexo VI e Anexo VII) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual e declaração de elaboração de proposta, antes do início da sessão, juntamente dos envelopes "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e envelope "B" (PROPOSTA DE PREÇOS);**

9.3. - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Presidente da CPL a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;

9.4. - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas;

9.5. - Serão aceitas **propostas encaminhadas por meros portadores** que não estejam munidos dos **documentos mencionados no item 9.1.**, a ausência desta documentação implicará na **impossibilidade de manifestar intenção de recorrer das decisões** do Presidente da CPL, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10 - DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope "A", com o título **"DOCUMENTAÇÃO"**, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial de que trata o subitem 20.4, relativos, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. – Cópia da Cédula de **Identidade e CPF** de todos os sócios responsáveis pela Pessoa Jurídica;

10.1.2. - **Registro** Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

10.1.3. - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

10.1.4. - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

10.1.5. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

10.1.6. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

10.1.7. – As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

10.1.8. – As Fundações deverão apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações (Resolução Complementar nº 15/2005);

10.1.9. - Os documentos dos itens 10.1.1 a 10.1.8 apresentados quando da etapa de Credenciamento, serão dispensados nesta fase.

10.2. - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PODENDO SER SUBSTITUÍDA PELO CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, dentro da validade, com todas as certidões dentro do prazo na data do certame.

10.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ / MF);**

10.2.2. - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.2.3. - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com abrangência das **Contribuições Sociais** previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na **Dívida ativa da União**, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.2.4. - Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.2.5. - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** (sede ou domicílio da Licitante) através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.2.6. - Certificado de **Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.2.7 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

10.2.8 - **CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES (CRC), em plena validade, fornecido pelo órgão Licitador. As certidões arquivadas junto ao cadastro deverão estar dentro do prazo de vigência, ou apresentá-las juntamente do referido Cadastro, para fins de habilitação da empresa, pois do contrário, a empresa licitante será inabilitada. Não basta apresentar somente o CRC, as certidões lá arquivadas deverão estar em plena validade.**

10.2.9. - Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste Edital **deverão ter validade na data estabelecida**, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.2.10. - A comprovação de **Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida no **caso de virem a ser a (s) adjudicatária (s)** deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.11. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão, no entanto, apresentar** os documentos elencados nos subitens relativos à Regularidade Fiscal deste Edital, **mesmo que apresentem alguma restrição;**

10.2.12. - **Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista** exigida neste Edital, será (ão) assegurado (s) à (s) Microempresa (s), Empresa (s) de Pequeno Porte e Microempreendedor (es) Individual(ais), adjudicatária (s) deste certame o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for (em) declarada

(s) a (s) vencedora (s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.2.13. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.2.11, implicará decadência do direito à (s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a (s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. - **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial;

10.3.2. - Demonstração contábil da situação financeira da proponente, calculada a partir do balanço apresentado e da aplicação das seguintes fórmulas:

10.3.3. - Índice de Liquidez Geral (LG)
LG = (AC + ARLP) = Ativo Circulante + Ativo realizável a longo Prazo.
(PC + PELP) Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

10.3.4. - Índice de Liquidez Corrente (LC)
LC = AC = Ativo Circulante.

PC Passivo Circulante

10.3.5. - A demonstração acima deverá ser apresentada, pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta Licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.

10.3.6. - Serão inabilitadas as licitantes cujos demonstrativos não atenderem às seguintes condições:
• Índice de Liquidez Geral (ILG) > = 1,00
• Índice de Liquidez Corrente (ILC) > = 1,00

10.3.7. - **Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do item a que concorrer;**

10.3.8. - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10.3.9. - Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição;

10.3.10. - **A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado,** deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pelo Foro** de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas;

10.3.11. - No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

10.3.12. - Se após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis exigidos tiver havido alterações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, esta será considerada, desde que já homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

10.3.13. - Empresas recentemente constituída deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

10.3.14. - As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembléia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

10.3.15. - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro

10.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. – **Atestado de Visita Técnica** aos locais das obras **será agendado e obtido na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, telefone** (22) 2531-1116 com o servidor técnico responsável (onde serão adquiridas Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico) e deverá ser realizada pelo representante legal da empresa, tendo como local de saída a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O referido Atestado poderá ser substituído por declaração formal de que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço.

10.4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao **CREA/CAU;**

10.4.3. - **Comprovante** de o licitante possuir no seu quadro técnico permanente Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho e Engenheiro ambiental, **contratado ou registrado no quadro da firma,** detentor de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto da licitação devidamente registrado no CREA/CAU acompanhado da certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU. A comprovação se dará através da apresentação do **referido contrato, do Livro de Registro de Empregados da empresa, juntamente com a CTPS do profissional, devidamente assinada ou Contrato Social;**

Com o intuito de garantir uma boa qualidade da obra assim como prever que a empresa tenha uma experiência em serviços similares com o objeto proposto. Especificamos as seguintes qualificações técnicas:

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de edificações. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de serviços elétricos (instalação e/ou manutenção). Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em elaboração de projetos estruturais, elétricos e de incêndio. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em execução de estruturas metálicas. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

Como relevância técnica será necessário que os acervos apresentem, no mínimo, os seguintes serviços:

- Concreto armado FCK 20 Mpa;
- Estrutura metálica para edificações ou galpões;
- Instalação de sistema de combate à incêndio através de sprinkler;
- Instalação ou serviço de manutenção de elevadores;
- Revestimento em lençol de chumbo.

10.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENOR

10.5.1. - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **Anexo III deste Edital,** expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

10.6. – VALIDADE DE DOCUMENTOS

10.6.1 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

10.6.2. – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. - O envelope "B", com o título **"PROPOSTA COMERCIAL"**, deverá conter:

11.1.1. - Proposta Comercial da licitante **em meio magnético (CD ou PEN DRIVE) e em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado** fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

11.2. - O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL;

11.2.1. - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Sumidouro, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3. - Os preços serão apresentados em algarismos, com no máximo de 03 (três) casas decimais, cotado em moeda nacional e englobarão todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

11.4. - As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pelo Presidente da CPL, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

11.4.2. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.4.3. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

11.4.4. - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

12 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Do julgamento das propostas:

12.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente **edital.**

12.1.2 O Critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2 Da Classificação das propostas:

12.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, **respeitando-se o valor máximo estimado de cada item estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta;**

12.2.2 Entre as Licitantes classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a Licitante que apresentar o **Menor Preço Global.**

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos itens 12.3.1 a 12.4.5, deste edital sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

12.3.1 Será assegurada como critério de **desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

12.4 Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.4.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.4.2 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 12.4.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.3.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 12.3.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 12.3 e 12.4.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.4.5 O disposto 12.3 e 12.4.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5 Será desclassificada a firma, cuja proposta ultrapassar o valor superior ao orçado pela Administração ou apresentar preços manifestantes inexeqüíveis, nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93.

12.6 O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do município de Sumidouro e publicados em Diário Oficial do Município e/ou jornal de circulação na Região.

13 – DOS RECURSOS

13.1. – Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Presidente da CPL, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será declarada a licitante vencedora pelo Presidente da CPL;

13.3. - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4. – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.5. - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Prefeito Municipal. Reconsiderando ou não sua decisão encaminhará o Presidente da CPL o recurso à referida autoridade que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

13.6. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal de Sumidouro-RJ, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Como garantia de execução, será exigida da licitante vencedora uma **"CAUÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL"**, no valor de **4% (quatro por cento) do valor da proposta**, que deverá ser integralizada com a assinatura do contrato, prestada conforme disposto no § 1º, do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93. A garantia poderá ser prestada nas modalidades **Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, não sendo permitida durante a vigência contratual a sua substituição por qualquer outra modalidade;

14.2 – A garantia de execução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas que possam vir a ser impostas à Contratada;

14.3 – Findo o prazo estabelecido para assinatura do contrato, sem que tenha sido efetivada a integralização da Garantia de Execução, a Contratada ficará sujeita a multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que exceder ao estabelecido inicialmente. Decorrido este prazo sem a prestação da garantia o contrato não deverá ser assinado pela inobservância das condições e exigências do Edital, independente de quaisquer outras penalidades legais aplicáveis, na forma da legislação;

14.4– A garantia somente será liberada ou restituída mediante solicitação por escrito da Contratada após assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pela Prefeitura Municipal de Sumidouro, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

14.5 – A garantia prestada nas modalidades, de seguro garantia ou de fiança bancária deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de 90 (noventa) dias, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado;

- **A GARANTIA FORNECIDA DEVERÁ SE PRORROGAR E VIGORAR ATÉ O ACEITE DEFINITIVO DA OBRA**

15 - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, será a (s) licitante (s) vencedora (s) convocada (s) para assinatura do (s) contrato (s), nos termos da minuta constante do ANEXO VIII deste Edital;

15.2. - A Administração convocará a (s) vencedora (s) do certame para assinar (em) o (s) Contrato (s), em até 10 (dez) dias, a contar data da publicação da homologação do resultado da licitação;

15.2.1. - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

15.2.2. - Como condição para celebração do contrato, a (s) licitante (s) vencedor (as) deverá (ão) manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

15.2.3. - Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 14.2.2 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 14.2.1., recusando-se a assinar (em) o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.2.4. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 14.2.3, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar o contrato;

16 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. – DAS LICITANTES
16.1.1. - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da PMS, relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta Comercial;

16.2. - DA (S) CONTRATADA (S)
16.2.1. - Não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o qual será dado por escrito;

16.2.2. - Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

16.2.3. - Executar o objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666 de 1993. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

17.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
17.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
17.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
17.1.4. Apresentar documentação falsa;
17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

17.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
17.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 17.1, conforme detalhado nos itens 17.1.1 ao 17.1.9.

17.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 17.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

17.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

17.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

17.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

17.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

17.5. As sanções previstas nos itens 17.1 e 17.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 17.2 e 17.3.

17.7. O percentual de multa previsto no item 17.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento.

17.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

17.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

18.1. - A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da **Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma** estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

18.2. - O contrato terá **vigência de 12 meses** a contar da emissão da ordem de serviço.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. - A Fiscalização ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos, que acompanhará e fiscalizará a execução do objeto da licitação, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

20 - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

20.1. - Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- ✓ Anexo I - Proposta Comercial;
- ✓ Anexo II – Termo de Referência
- ✓ Anexo III – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- ✓ Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- ✓ Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ✓ Anexo VI – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
- ✓ Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ✓ Anexo VIII – Minuta do Contrato
- ✓ Anexo IX - Recibo do Edital.

21 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

21.1. - O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderá ser requerido, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, (Dept. de Licitações), das 10:00 às 15:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, através das linhas telefônicas n°s. (0xx22) 2531-1128 ou 1513, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

21.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

21.2.1. - Caberá ao Presidente da CPL responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

21.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

21.4. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A **exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório;**

21.5. - Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar o Presidente da CPL e demais membros e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da CPL;

21.6. - É facultada ao Presidente da CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

21.7. - No julgamento das propostas e da habilitação, o Presidente da CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.8. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento;

21.9. - Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

21.10. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

21.11. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL, com auxílio da equipe de apoio;

21.13. - Não será desclassificada a firma que não apresentar a proposta em CD.

21.14. – A Prefeitura Municipal de Sumidouro e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Sumidouro - RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital. .

Sumidouro - RJ, XX de XXX de 2022.

Analú Araújo Dias
Secretária de Saúde de Sumidouro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 140

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ -- CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 141

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma:
End:
IE:
CNPJ:

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ								
ETAPA A:			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	SINAPI	02.020.00 02-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	243,06		
02	SINAPI	02.002.00 05-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	44,97		
03	SINAPI	02.015.00 01-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	5.125,34		
04	SINAPI	02.016.00 01-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2.735,89		
05	SINAPI	02.006.00 10-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	645,65		
06	SINAPI	02.006.00 20-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	938,36		
07	SINAPI	04.005.03 00-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	36,51		
08	SINAPI	04.013.00 15-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	88,25		
09	SINAPI	02.010.00 01-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	338,94		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA B:			PROJETOS					
10	SINAPI	01.050.01 02-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73		
11	SINAPI	01.050.00 91-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73		
12	SINAPI	01.050.01 18-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	33,02		
13	SINAPI	01.050.00 54-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	16,51		
14	SINAPI	01.050.03 25-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	10,83		
15	SINAPI	01.050.00 13-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	86,76		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA C:			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
16	SINAPI	05.001.00 02-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	349,73		
17	SINAPI	05.099.00 04-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	211,60		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3526 / 21
RUBRICA mf FLS 142

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
18	SINAPI	05.099.00 02-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30,00	90,04		
19	SINAPI	05.001.00 23-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	94,71		
20	SINAPI	05.001.00 41-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	16,06		
21	SINAPI	05.001.01 34-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	26,15		
22	SINAPI	03.001.00 01-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	62,87		
23	SINAPI	05.001.00 01-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	252,59		
24	SINAPI	04.006.00 08-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	40,27		
25	SINAPI	04.005.01 23-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	283,84	1,81		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA D:			ESTRUTURAS					
26	SINAPI	11.013.01 00-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	98,53	3.296,09		
27	SINAPI	11.013.00 70-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	2,39	3.146,55		
28	SINAPI	11.030.00 80-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	253,74		
29	SINAPI	11.030.00 50-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	218,40		
30	SINAPI	11.016.00 30-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM	kg	637,56	30,85		
31	SINAPI	11.016.01 00-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM	kg	1808,14	32,87		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA E:			ALVENARIAS E VEDAÇÕES					
32	SINAPI	12.003.02 30-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1177,54	58,45		
33	SINAPI	12.005.00 30-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	84,34		
34	SINAPI	12.005.00 35-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	87,42		
35	SINAPI	11.003.00 60-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	65,84		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 143

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
36	SINAPI	11.009.00 70-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	16,91		
37	SINAPI	12.016.00 10-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	10,89	111,25		
38	SINAPI	13.196.00 10-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	135,14		
39	SINAPI	11.013.00 03-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2.619,52		
40	SINAPI	11.013.00 05-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	419,08		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA F:			COBERTURA					
41	SINAPI	16.001.00 60-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	60,39		
42	SINAPI	16.001.00 85-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	68,33		
43	SINAPI	16.005.00 01-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	94,35		
44	SINAPI	11.016.00 03-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	293,32		
45	SINAPI	16.005.00 75-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	261,70		
46	SINAPI	16.005.00 28-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	112,52	113,16		
47	SINAPI	16.005.00 25-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	116,05		
48	SINAPI	16.024.00 04-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	90,10	135,12		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA G:			ESQUADRIAS					

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ -- CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 144

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
49	SINAPI	14.002.00 13-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1.856,19		
50	SINAPI	14.007.01 65-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	3,00	430,39		
51	SINAPI	14.007.01 70-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	2,00	629,03		
52	SINAPI	14.004.01 20-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	629,40		
53	SINAPI	14.007.01 90-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	310,27		
54	SINAPI	14.006.00 10-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29,00	745,33		
55	SINAPI	14.006.00 08-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	4,00	792,34		
56	SINAPI	14.006.01 50-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	1.133,54		
57	SINAPI	14.006.01 60-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	3,00	1.182,01		
58	SINAPI	14.008.00 50-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	3.626,07		
59	SINAPI	14.007.00 10-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	469,98		
60	SINAPI	14.007.00 25-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	845,41		
61	SINAPI	14.003.00 50-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	809,88		
62	SINAPI	14.003.01 60-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	690,11		
63	SINAPI	14.002.02 27-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	667,74		
64	SINAPI	14.004.00 15-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	16,56	145,96		
65	SINAPI	14.004.01 60-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	14.935,96		
66	SINAPI	13.205.00 25-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	231,13		
67	SINAPI	14.002.02 50-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	568,73		
68	SINAPI	14.002.02 07-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	1.127,93		
69	SINAPI	14.002.02 25-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	786,36		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA H:			PISOS E REVESTIMENTOS					
70	SINAPI	13.001.00 10-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5491,79	6,89		
71	SINAPI	13.003.00 01-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4128,98	31,54		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 145

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma:
End: IE:
CNPJ:

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
72	SINAPI	13.004.00 10-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	53,85		
73	SINAPI	13.001.00 36-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	m²	1020,10	25,44		
74	SINAPI	13.030.02 50-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	151,54		
75	SINAPI	13.022.00 29-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815,12	175,90		
76	SINAPI	13.301.01 31-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1113,56	47,54		
77	SINAPI	13.330.00 75-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	92,33		
78	SINAPI	13.390.00 20-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	146,11		
79	SINAPI	13.390.00 55-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	26,75		
80	SINAPI	13.045.00 40-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	75,75		
81	SINAPI	13.345.00 25-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	57,31		
82	SINAPI	13.165.00 10-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	253,77		
83	SINAPI	13.205.00 10-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	197,99		
84	SINAPI	13.368.00 12-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	392,63		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA I:			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
85	SINAPI	15.066.00 02-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	2,00	225,00		
86	SINAPI	15.068.00 60-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	15,85		
87	SINAPI	15.028.00 10-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	4,00	754,40		
88	SINAPI	15.004.00 10-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	871,49		
89	SINAPI	15.007.07 05-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	125,10		
90	SINAPI	15.004.00 25-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72,00	43,15		
91	SINAPI	15.004.00 23-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	25,38		
92	SINAPI	15.004.00 24-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105,00	34,79		
93	SINAPI	18.002.00 65-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	364,49		
94	SINAPI	15.004.01 03-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	5,00	390,82		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 146

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma:
End:
CNPJ:
IE:

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
95	SINAPI	18.005.00 15-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	116,50		
96	SINAPI	18.002.00 90-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	727,69		
97	SINAPI	18.002.00 30-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	598,68		
98	SINAPI	15.005.00 30-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	376,48		
99	SINAPI	18.016.01 00-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	394,85		
100	SINAPI	18.016.01 05-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	137,46		
101	SINAPI	18.016.01 10-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	350,82		
102	SINAPI	18.005.00 13-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	37,77		
103	SINAPI	18.006.00 09-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	241,93		
104	SINAPI	15.004.00 63-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	216,48		
105	SINAPI	18.005.00 10-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	56,87		
106	SINAPI	18.005.00 12-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	50,87		
107	SINAPI	18.006.00 33-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	1,00	472,25		
108	SINAPI	15.004.00 70-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	308,19		
109	SINAPI	18.016.00 45-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1.387,24		
110	SINAPI	18.016.00 30-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	3.260,21		
111	SINAPI	18.016.00 35-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	1,00	3.419,42		
112	SINAPI	18.009.00 58-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	70,84		
113	SINAPI	18.009.00 65-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	75,38		
114	SINAPI	18.009.01 01-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10,00	502,88		
115	SINAPI	18.025.00 01-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	1.229,27		
116	SINAPI	15.004.01 51-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	262,21		
117	SINAPI	15.004.00 46-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	553,54		
118	SINAPI	18.007.00 51-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	63,28		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 147

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
119	SINAPI	18.013.01 55-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	55,98		
120	SINAPI	15.029.00 11-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18,00	62,66		
121	SINAPI	15.004.01 80-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	189,37		
122	SINAPI	15.002.04 00-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	195,66		
123	SINAPI	15.004.02 12-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36,00	34,03		
124	SINAPI	15.002.02 00-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	342,18		
125	SINAPI	15.002.05 80-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	4.282,27		
126	SINAPI	15.002.06 62-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.307,49		
127	SINAPI	15.065.00 10-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	2.251,48		
128	SINAPI	15.070.00 10-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1.863,86		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA J:			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	SINAPI	18.027.03 13-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82,00	177,71		
130	SINAPI	18.027.03 11-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12,00	175,39		
131	SINAPI	18.027.04 45-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	79,94		
132	SINAPI	15.015.00 25-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	284,77		
133	SINAPI	18.027.00 40-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	114,71		
134	SINAPI	15.015.02 13-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	328,74		
135	SINAPI	15.015.02 55-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24,00	365,46		
136	SINAPI	15.007.04 15-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	532,88		
137	SINAPI	15.007.06 00-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	62,44		
138	SINAPI	15.007.06 05-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	4,00	197,48		
139	SINAPI	15.007.06 08-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	4,00	478,49		
140	SINAPI	15.007.04 20-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	6,00	581,89		
141	SINAPI	15.007.05 70-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	14,65		
142	SINAPI	15.007.05 75-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	48,96		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 148

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
143	SINAPI	15.018.02 50-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	29,22		
144	SINAPI	15.018.02 55-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24,00	31,84		
145	SINAPI	15.018.01 36-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	20,82		
146	SINAPI	15.019.00 82-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	13,83		
147	SINAPI	15.019.00 95-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	27,13		
148	SINAPI	15.018.04 60-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	3,00	149,02		
149	SINAPI	15.018.04 69-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84,00	104,93		
150	SINAPI	15.008.00 80-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	3,13		
151	SINAPI	15.008.00 85-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1200,00	4,34		
152	SINAPI	15.008.00 90-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800,00	6,18		
153	SINAPI	15.008.00 95-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500,00	8,25		
154	SINAPI	15.037.00 12-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1200,00	14,93		
155	SINAPI	15.037.00 15-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500,00	35,86		
156	SINAPI	15.007.02 10-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1.820,34		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA K:			COMPLEMENTARES					
157	SINAPI	05.055.00 22-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	171,93		
158	SINAPI	05.050.00 01-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	725,26		
159	SINAPI	05.054.00 01-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	45,56		
160	SINAPI	17.040.00 50-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	38,71		
161	SINAPI	18.032.00 30-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	4,00	208,70		
162	SINAPI	18.032.00 15-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	568,54		
163	SINAPI	13.333.00 10-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	20,70	163,16		
164	SINAPI	15.003.05 50-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160,00	252,01		
165	SINAPI	15.003.05 00-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	44,90		
166	SINAPI	15.003.05 05-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	65,35		
167	SINAPI	15.003.05 10-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	39,01		
168	SINAPI	05.001.03 65-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1113,56	8,61		
169	SINAPI	18.040.00 20-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	2,00	159.987,33		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 149

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____
CNPJ: _____ **IE:** _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
						Subtotal>>		0,00
ETAPA I:			PINTURA					
170	SINAPI	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4128,98	32,05		
171	SINAPI	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	10,04		
172	SINAPI	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	34,87		
173	SINAPI	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	33,04		
174	SINAPI	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	22,10		
						Subtotal>>		0,00
							Valor Global:	

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar a partir da data de celebração do contrato pertinente, após emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- A prestação *dos serviços do objeto desta* licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal para aprovação e liberação.

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MF FLS 150

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

02 – JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, CNES 2268051, implantado no Centro do Município de Sumidouro é referência para uma população de 15.200 habitantes.

Com intuito de prestar assistência reprimida e ambulatorial e de pacientes internados. Em virtude da alta demanda de pacientes acometidos. Não obstante o número de pacientes que necessitam realizar exames de imagens de alta complexidade, tais como, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, RX, etc. é elevado junto ao Hospital e a rede de saúde Municipal.

Sendo necessário (pela falta dos serviços prestada dentro do Hospital) deslocar todos os pacientes para outros Municípios, com deslocamento superior a 100 km, o que leva a demora da elucidação do quadro clínico dos pacientes.

Na esfera da gestão administrativa onera a Municipalidade com gastos em diárias dos servidores, custeio de combustível, manutenção preventiva e corretiva, etc.

A ampliação terá uma área construída de 622,95 m², perfazendo um total de 1.768,06 m².

03 – OBJETIVO

A obra de ampliação tem como finalidade a implantação do Centro de Imagem Municipal que utilizará uma área de 532,60 m² da laje de cobertura do hospital existente.

Além desta implantação será construído mais um pavimento para contemplar a área administrativa e de apoio para atender todo o hospital.

Para proporcionar o acesso entre todos os pavimentos (novos e existentes) será construído uma rampa de acesso entre o 2º e terceiro pavimento além da construção de elevado interno para acesso aos três primeiros pavimentos.

Para não haver cruzamento de fluxo entre pacientes internado e os que vão utilizar somente a estrutura do centro de imagem haverá a construção de hall de entrada na área externa do segundo pavimento que dará acesso aos dois últimos pavimentos que atenderá o Centro de Imagem e nova área administrativa. Este acesso será realizado através de elevador e escada.

Com essa ampliação o hospital totalizará uma área construída de 1.979,12 m².

04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para definir a vencedora do certame licitatório será considerado o **menor preço global** apresentado pelas empresas participantes que atenderem todas as exigências do Edital.

05 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o intuito de garantir uma boa qualidade da obra assim como prever que a empresa tenha uma experiência em serviços similares com o objeto proposto. Especificamos as seguintes qualificações técnicas:

- Possuir no seu quadro técnico permanente Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro ambiental comprovado através de responsabilidade técnica vinculada à Empresa licitante ou Contrato formal de trabalho registrado.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de edificações. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de serviços elétricos (instalação e/ou manutenção). Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em elaboração de projetos estruturais, elétricos e de incêndio. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em execução de estruturas metálicas. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

Como relevância técnica será necessário que os acervos apresentem, no mínimo, os seguintes serviços:

- Concreto armado FCK 20 Mpa;
- Estrutura metálica para edificações ou galpões;
- Instalação de sistema de combate à incêndio através de sprinkler;
- Instalação ou serviço de manutenção de elevadores;
- Revestimento em lençol de chumbo.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 151

06 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão seguir rigorosamente ao disposto no projeto executivo acompanhando as descrições dos serviços descritos na planilha orçamentária e memória de cálculo. As etapas e metodologias de execução estão apresentada em memorial descritivo.

Todas essas peças técnicas serão disponibilizadas aos licitantes, dentro do prazo estipulado no Edital.

Quaisquer divergências encontradas entre as peças técnicas deverão ser indagadas formalmente respeitando os prazos legais disposto no Edital.

Após esta etapa, a apresentação da proposta de preço será considerada como a aceitação total dos termos, projetos e orçamentos para a execução do objeto proposto.

Fica a empresa vencedora ciente que o equipamento tomografia será entregue e colocado no local da obra antes da finalização, por se tratar de equipamento de grande porte.

07 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O orçamento foi elaborado através das tabelas de referências de preços e custos da EMOP, considerando a data base de dezembro de 2021 desonerado e BDI médio de 25,22%.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNIT QTD C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA A:	SERVIÇOS PRELIMINARES					
001	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	243,06	1.750,03
002	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	44,97	11.336,93
003	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	5.125,34	5.125,34
004	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2.735,89	2.735,89

005	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	645,65	5.165,20
006	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	938,36	5.630,16
007	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	36,51	5.841,60
008	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	88,25	353,00
009	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	338,94	5.084,10
					TOTAL ETAPA A	43.022,25
ETAPA B:	PROJETOS					
010	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
011	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
012	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	33,02	17.397,24
013	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	16,51	8.698,62
014	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	10,83	5.706,00
015	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	86,76	45.711,24
					TOTAL ETAPA B	103.572,08
ETAPA C:	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
016	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	349,73	2.409,63

017	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	211,60	4.232,00
018	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30,00	90,04	2.701,20
019	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	94,71	424,30
020	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	16,06	6.442,95
021	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	26,15	156,90
022	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	62,87	1.444,75
023	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	252,59	126,29
024	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	40,27	2.857,55
025	04.005.0123-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	283,84	1,81	513,75
					TOTAL ETAPA C	21.309,32
ETAPA D:	ESTRUTURAS					
026	11.013.0100-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	98,53	3.296,09	324.763,74
027	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	2,39	3.146,55	7.520,25
028	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	253,74	164.575,76
029	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	218,40	1.605,24
030	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem.	kg	637,56	30,85	19.668,72

		FORNECIMENTO e MONTAGEM				
031	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligaçãoes e fixações e MONTAGEM	kg	1.808,14	32,87	59.433,56
					TOTAL ETAPA D	**577.567,27**
ETAPA E:	**ALVENARIAS E VEDAÇÕES**					
032	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1.177,54	58,45	68.827,21
033	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	84,34	3.684,81
034	12.005.0035-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	87,42	1.674,09
035	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	65,84	6.098,75
036	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	16,91	503,74
037	12.016.0010-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	10,89	111,25	1.211,51
038	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	135,14	79.232,58
039	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2.619,52	3.955,47
040	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	419,08	9.177,85
					TOTAL ETAPA E	**174.366,01**
ETAPA F:	**COBERTURA**					

041	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	60,39	11.818,32
042	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	68,33	13.372,18
043	16.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	94,35	18.464,29
044	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	293,32	79.096,67
045	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	261,70	70.570,02
046	16.005.0028-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	112,52	113,16	12.732,76
047	16.005.0025-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	116,05	1.701,29
048	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	90,10	135,12	12.174,31
				TOTAL ETAPA F		219.929,84
ETAPA G:	ESQUADRIAS					
049	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1.856,19	9.355,19
050	14.007.0165-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	3,00	430,39	1.291,17
051	14.007.0170-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	2,00	629,03	1.258,06

052	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	629,40	26.585,85
053	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	310,27	2.482,16
054	14.006.0010-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29,00	745,33	21.614,57
055	14.006.0008-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	4,00	792,34	3.169,36
056	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	1.133,54	7.934,78
057	14.006.0160-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	3,00	1.182,01	3.546,03
058	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	3.626,07	36.550,78
059	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	469,98	15.509,34
060	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	845,41	8.454,10
061	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	809,88	13.411,61
062	14.003.0160-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	690,11	1.159,38
063	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	667,74	11.057,77
064	14.004.0015-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	16,56	145,96	2.417,09
065	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	14.935,96	29.871,92
066	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	231,13	10.863,11
067	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	566,73	1.360,15

068	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	1.127,93	11.504,88
069	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	786,36	11.009,04
				TOTAL ETAPA G		**230.406,34**
ETAPA H:	**PISOS E REVESTIMENTOS**					
070	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5.491,79	6,89	37.838,43
071	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4.128,98	31,54	130.228,02
072	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	53,85	18.220,68
073	13.001.0036-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	m²	1.020,10	25,44	25.951,34
074	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	151,54	31.062,66
075	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815,12	175,90	143.379,60
076	13.301.0131-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1.113,56	47,54	52.938,64
077	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	92,33	6.383,69
078	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	146,11	139.435,69
079	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	26,75	14.068,09

080	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	75,75	1.658,92
081	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	57,31	2.836,84
082	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	253,77	41.496,47
083	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	197,99	55.205,55
084	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	392,63	2.308,66
				TOTAL ETAPA H		703.013,28
ETAPA I:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
085	15.066.0002-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	2,00	225,00	450,00
086	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	15,85	15,85
087	15.028.0010-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	4,00	754,40	3.017,60
088	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	871,49	3.485,96
089	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	125,10	125,10
090	15.004.0025-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72,00	43,15	3.106,80
091	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	25,38	1.903,50
092	15.004.0024-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105,00	34,79	3.652,95
093	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular; com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	364,49	1.822,45
094	15.004.0103-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	5,00	390,82	1.954,10
095	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	116,50	582,50

096	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	727,69	1.455,38
097	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	598,68	1.197,36
098	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	376,48	3.764,80
099	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	394,85	1.184,55
100	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	137,46	1.237,14
101	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	350,82	1.052,46
102	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	37,77	377,70
103	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	241,93	2.419,30
104	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	216,48	1.082,40
105	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	56,87	568,70
106	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	50,87	508,70
107	18.006.0033-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	1,00	472,25	472,25
108	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	308,19	924,57
109	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1.387,24	2.080,86
110	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	3.260,21	6.520,42
111	18.016.0035-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	1,00	3.419,42	3.419,42
112	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	70,84	354,20
113	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	75,38	603,04
114	18.009.0101-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10,00	502,88	5.028,80

115	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	1.229,27	3.687,81
116	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	262,21	786,63
117	15.004.0046-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	553,54	1.107,08
118	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	63,28	189,84
119	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	55,98	335,88
120	15.029.0011-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18,00	62,66	1.127,88
121	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	189,37	4.544,88
122	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	195,66	1.173,96
123	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36,00	34,03	1.225,08
124	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	342,18	684,36
125	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	4.262,27	4.262,27
126	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.307,49	1.307,49
127	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	2.251,48	2.251,48
128	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1.863,86	1.863,86
				TOTAL ETAPA I		78.917,36
ETAPA J:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82,00	177,71	14.572,22
130	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12,00	175,39	2.104,68

131	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	79,94	479,64
132	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	284,77	39.867,80
133	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	114,71	1.835,36
134	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	328,74	3.944,88
135	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24,00	365,46	8.771,04
136	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	532,88	2.131,52
137	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	62,44	624,40
138	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	4,00	197,48	789,92
139	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	4,00	478,49	1.913,96
140	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	6,00	581,89	3.491,34
141	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	14,65	527,40
142	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	48,96	2.937,60
143	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	29,22	350,64
144	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24,00	31,84	764,16
145	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	20,82	249,84
146	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	13,83	331,92
147	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	27,13	651,12
148	15.018.0460-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	3,00	149,02	447,06
149	15.018.0469-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84,00	104,93	8.814,12
150	15.008.0080-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	3,13	1.565,00
151	15.008.0085-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1.200,00	4,34	5.208,00
152	15.008.0090-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800,00	6,18	4.944,00

153	15.008.0095-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500,00	8,25	4.125,00
154	15.037.0012-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1.200,00	14,93	17.916,00
155	15.037.0015-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500,00	35,86	17.930,00
156	15.007.0210-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1.820,34	10.922,04
				TOTAL ETAPA J		158.210,66
ETAPA K:	COMPLEMENTARES					
157	05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	171,93	4.126,32
158	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	725,26	725,26
159	05.054.0001-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	45,56	2.369,12
160	17.040.0050-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	38,71	309,68
161	18.032.0030-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	4,00	208,70	834,80
162	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	568,54	2.274,16
163	13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	20,70	163,16	3.377,41
164	15.003.0550-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160,00	252,01	40.321,60
165	15.003.0500-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	44,90	1.796,00
166	15.003.0505-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	65,35	522,80
167	15.003.0510-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	39,01	624,16
168	05.001.0365-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1.113,56	8,61	9.587,75
169	18.040.0020-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	2,00	159.987,33	319.974,66
				TOTAL ETAPA K		386.843,72
ETAPA L:	PINTURA					

170	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4.128,98	32,05	132.333,80
171	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	10,04	3.397,13
172	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	34,87	11.798,61
173	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	33,04	3.066,77
174	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	22,10	880,46
					TOTAL ETAPA L	151.476,77
					TOTAL GERAL	2.848.634,90

08 – RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto será financiada através de convênio firmado entre a Prefeitura de Sumidouro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. E tem como composição financeira o valor de R$ 2.848.634,90 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos.

09 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deverá seguir o cronograma proposto de 8 (oito) meses contados a partir da data de assinatura da ordem de início.

Qualquer retardo na evolução dos serviços deverá ser comunicado oficialmente com sua respectiva justificativa e indicação de novo prazo de execução.

10 – MEDIÇÕES

O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor da execução contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio do Boletim de Medição (BM), em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes.

O objetivo do BM é vincular o pagamento da obra aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento (glosas), originadas por inexecução ou execução incorreta do serviço, extraídas no BM, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.

A Fiscalização deverá utilizar o Boletim de Medição (BM) deste termo de referência para aferição dos quantitativos e da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

a. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aplicação do BM, utilizada pelo fiscal, deverá ser feito mensalmente, conjuntamente com o Diário de Obras, registrando as ocorrências identificadas no período. A partir do registro das ocorrências, as respectivas anotações serão analisadas pela equipe técnica da Contratante, por meio da qual será realizado o ajuste no pagamento, conforme o caso.

Todas as ocorrências serão registradas pela Contratante, que notificará a Contratada, nos casos de descumprimento do objeto e execução irregular ou com baixa qualidade.

11 – FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes Serviços Públicos- SEMOTSP a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos.

O Contratante designará um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA estadual ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) de Fiscalização. Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização farão parte da banca técnica multidisciplinar.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico, e posteriormente do Projeto Executivo aprovado e, também, de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

f. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item

10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

g. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

h. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

j. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

m. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

n. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

o. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

p. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

r. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

t. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

u. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

v. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros

subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

w. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

x. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

y. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

z. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

aa. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

bb. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

cc. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

dd. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

ee. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ff. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

gg. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

hh. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de24/12/2014, quando se tratar de produtos ou

subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

ii. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

i. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

ii. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

iii. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

iv. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

v. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

jj. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

kk. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

ll. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

mm. No caso de execução de obra:

i. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

ii. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

iii. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais

verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

iv. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

v. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

vi. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

vii. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

viii. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

ix. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

nn. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

oo. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela

elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

pp. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

qq. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

a. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
- Não poderá ser alterada substancialmente as cláusulas pactuadas;
- O limite para a subcontratação de partes da obra deve obedecer ao artigo 78, inciso VI, c/c o artigo 72 da Lei 8.666/1993.

b. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, revistas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

c. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

d. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

14 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

b. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

c. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

g. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

h. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

i. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

j. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

k. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

l. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

m. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

n. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

- solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- aos depósitos do FGTS;
- e ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

- solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

o. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

p. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

a. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

I. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

b. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

c. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

d. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
  - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

o. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
(6 / 100) I = 0,00016438

I = (TX) I = 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

18 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

i. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

ii. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

I. Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sumidouro, 17 de maio de 2022.

Diego De Sales Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista da Secretaria de Obras/
matricula: 11.05.3200

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 178

Aprovo, em 17 de maio de 2022.

Analú Araújo Dias
Secretária de Saúde de Sumidouro
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022– PMS-RJ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - RJ

Firma: _____

CNPJ: _____

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, Processo nº 3525/2021, instaurada por este Município, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa **cumpre rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, onde é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
(Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal)

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 129

Observação:

- Deverá ser apresentado dentro do envelope de Documentação (Envelope A).

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022– PMS-RJ

A Empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação** na licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ.

Declara, ademais, que **não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública** em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação referenciada.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
(Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal)

Observações:

- A Declaração em epígrafe poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 180

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO – RJ.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **a participar do procedimento licitatório** Tomada de Preços nº 002/2022, Processo nº 1273/2022, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
(Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal)

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 181

Observações:

- Deverá ter firma reconhecida em cartório.
- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO

MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação do Tomada de Preços nº 003/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015, bem como Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de **REGULARIDADE FISCAL**, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 182

Observações:

- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 183

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2022

_____, como representante devidamente
(Identificação completa do representante do licitante)

constituído de _____doravante denominado licitante,
(identificação completa da Licitante)

para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇨ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

- ⇨ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- ⇨ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;

- ⇨ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- ⇨ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

- ⇨ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO VIII

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGEM

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 134

CONTRATO N° _____/2022/CPL

PROCESSOS Nº 3525/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- Menor Preço Global

Pelo presente contrato, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária a Sra. Analú Araújo Dias, brasileira, R.G. n° 020.644.232-9, inscrita no CPF sob o n° 109.003.257-98, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____, doravante CONTRATADA, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **xx/xx/2022** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, Processo Administrativo nº 1273/2022 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGEM, através do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme **condições e especificações na íntegra**, contidas no **Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, que são partes integrantes deste Edital.

Parágrafo único - **O Regime de Execução será por Empreitada por Preço Global.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$** _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal, para aprovação e liberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a TOMADA DE PREÇOS 003/2022, e consequente contrato são oriundos do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente;

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS: 186

Nº 1801.1030200561.189-4490.51.00-49

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços do objeto desta licitação terá o **prazo de 08 (oito) meses**, de acordo com cronograma físico-financeiro estabelecido em conjunto com o engenheiro e/ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Sumidouro. O presente contrato terá **vigência de 12 meses**. Ambos os prazos começarão a contar da emissão da ordem de serviço

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

A Contratada deverá solicitar através de correspondência em (02) vias, protocolada na sede da Contratante o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 10 (dez) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorridos 05 (cinco) dias do Termo de Recebimento Provisório desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a PMS lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, as suas custas qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços. Sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria, bem como estipulado no item 17 do Edital.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
(d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes Serviços Públicos e Meio Ambiente - SMOTSPMA a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos, que acompanhará e fiscalizará a execução do objeto da licitação, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital, Processo nº 3525/2021, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas, pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos aumento e diminuição da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

FIRMA - CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 186

ANEXO IX

RECIBO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o Edital de Licitação e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Tomada de Preços nº 002/2022, Processo nº 1273/2022, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGEM", mediante pagamento de 01 (uma) RESMA (500 FOLHAS) DE PAPEL A4.**

Sumidouro-RJ, ____ de _____ 2022.

NOME DA FIRMA:

_____

ENDEREÇO:

_____

_____
CNPJ:

_____
Telefone/Fax:

_____
E-mail:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 187

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Atenção
Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sumidouro e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente recibo e remeter/entregar à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (22) 2531-1513 ou e-mail: licitasumid@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Sumidouro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer outras informações adicionais.

SOLICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicita Parecer Jurídico

Tendo em vista o requerimento da Secretaria Municipal de Obras, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS"** encaminhamos a Vossa Senhoria para devido parecer, como preconiza o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, minuta do Edital **TP 003/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** no valor total estimado em **R$ 2.848.634,90 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos),** em Processo Administrativo nº 3525/2021.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de maio de 2022.

Thiago Barbeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 188

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 189

Assunto: Licitação
Processo nº. 3525/2021
Tomada de Preços nº. 03/2022

1 - Vêm ao exame desta Procuradoria os autos do Processo Administrativo acima identificado, com minuta de edital de licitação e anexos, na modalidade Tomada de Preços do tipo "menor preço global", que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS – CENTRO DE IMAGENS**", cujo valor total foi estimado em R$ 2.848.634,90 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

2 - Foram juntados aos autos os seguintes documentos: (i) Requerimento de obras e/ou serviço; (ii) Guias de estimativa de preços;(iii) Termo de Referência; (iv) autorização para a reserva de recursos necessários às despesas da contratação oriunda do certame, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de compatível com a Lei Orçamentária Anual.

3 - Cabe esclarecer que esta Procuradoria está aprovando apenas os **termos do edital, ficando os demais atos sob responsabilidade dos órgãos competentes para tanto, inclusive no que tange eventual fracionamento de despesa, especificação, necessidade e eficiência do serviço, estimativas de preço, motivação para a contratação desejada e execução do futuro contrato.**

4 - Destaque-se, também, que, a Administração tomou por base o valor estimado dos serviços considerando o que prevê o orçamento base para a licitação, estipulando o preço adequado para referência no certame, sendo os preços estimados compatíveis com os praticados no âmbito da Administração Pública.

5 - Quanto às especificações do objeto da presente licitação, saliente-se que é de exclusiva competência da área técnica; incumbe-nos, todavia, alertar que não se pode direcionar a contratação para marcas sem similaridade ou características exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável (art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993).

6 - Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado, em consonância com o disposto no art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - Quanto às especificações e quantidades, deverá a Administração justificar a quantidade pretendida, e comprovar que as exigências ali consignadas são tecnicamente justificáveis, nos termos dos art. 7º, §5º da Lei nº 8.666, de 1993 e 3º, II– obras e serviços.

8 – Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório.

09 - Insista-se na questão, a Procuradoria não está avaliando e ratificando os preços estimáveis, o valor, a quantidade, a forma de execução, já que isso não é de sua alçada, bem como pelo fato de não ter competência técnica para tanto.

10 - Pelo exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídico-formais, nos manifestamos pela aprovação da minuta de edital e de seus anexos, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no bojo deste Parecer.

Sumidouro, 26 de maio de 2022.

Raquel Vieira Pacheco Barbosa
Subprocuradora Geral
OAB/RJ 180.746

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 190

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 19

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PROCESSO Nº 3525/2021 de 02/12/2021

ABERTURA: 15/06/2022 as 10h00min

01 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro, Sumidouro-RJ, faz saber que às **10:00 horas do dia 15 de junho de 2022**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 378 de 15 de dezembro de 2021, receberá na sala de reuniões sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ (Dept. de Licitações), os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial das empresas, interessadas em participar desta Licitação cujo o Edital recebeu o nº 002/2022.

1.2 – A licitação que será do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, na MODALIDADE **"TOMADA DE PREÇOS"** e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.3 - O Edital para a Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Sumidouro, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, (Dept. de Licitações) no horário de 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados Nacional, Estadual e Municipal, **mediante pagamento de 01 (uma) RESMA (500 FOLHAS) DE PAPEL A4.**

02 – OBJETO

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS**, através do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme **condições e especificações na íntegra**, contidas no **Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, que são partes integrantes deste Edital.

2.2 – **O Regime de Execução será por Empreitada por Preço Global.**

03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer empresas que:

3.1.1 – Estejam **legalmente estabelecidas e especializadas na atividade** pertinente com o objeto desta Tomada de Preços, cuja comprovação se fará através do **Contrato Social;**

3.1.2 – Atendam aos **requisitos** mínimos de classificação das propostas **exigidos neste Edital;**

3.1.3 – Comprovem possuir os **documentos necessários de habilitação** previstos neste Edital;

3.1.4 – Que tenha capital integralizado igual ou superior a **10 % do valor estimado para contratação.**

3.1.5. – Apresentem os documentos exigidos para CREDENCIAMENTO, envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA MARCADO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES;

3.1.6 - As Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, deverão apresentar os documentos pertinentes até o **3º dia anterior ao recebimento das propostas**, no horário **de 10:00 às 15:00 horas**, junto ao Depto. de Licitações do município de Sumidouro-RJ;

3.2 – Não poderão concorrer nesta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

PROCESSO 3525/21
RUBRICA FLS

3.2.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Sumidouro;

3.3.3 – Em Consórcio ou grupo de empresas.

04 - VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 – O valor total para aquisição do objeto desta Tomada de Preços foi estimado pela Administração em **R$ 2.848.634,90 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme os valores constantes no quadro de relação de itens (ANEXO I) deste Edital.

05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o exercício de 2022, e compromissada por conta das **Dotações Orçamentárias:**

Nº 1801.1030200561.189-4490.51.00-49

06 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto de que trata a **TOMADA DE PREÇOS 003/2022**, será efetuado pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

6.2. - A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, acompanhada das **CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS e CNDT;**

6.3. - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o nº 13.828.365/0001-50, com sede na Rua Alfredo Chaves, 92 - Centro, Sumidouro – RJ;

6.4. - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.5. - Caso o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

07 - REAJUSTAMENTO

7.1. - **Os preços** que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, **serão fixos e irreajustáveis** durante vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. – Passada vigência, e caso haja a prorrogação do prazo do contrato, fica o Município de Sumidouro-RJ, a requerimento da contratada, proceder ao reajustamento dos valores da Proposta Comercial da licitante vencedora, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data de adimplemento da cada parcela;

7.2.1. – O reajustamento do contrato a que se refere o item anterior, só poderá ocorrer após 12 (doze) meses, tomando como base a data da apresentação da proposta;

7.2.2. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

08 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. - A licitante deverá **entregar** ao Presidente da CPL os seus **Documentos de Habilitação** e sua **Proposta Comercial** em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando, em seus respectivos anversos, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

8.1.1. - No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 193

8.1.2. - No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

8.1.3. - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A/C do Presidente da CPL
Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro - Sumidouro – RJ.

8.2. - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, **deverão se qualificar** como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Presidente da CPL, ainda na fase de credenciamento, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE; com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão**;

8.3. - Para as licitantes com o contrato social registrado em cartório, a qualificação será feita mediante apresentação de declaração do contador com prazo não superior a **90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.**

8.4. - **Após a hora** estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, **nenhum outro envelope será recebido**, nem tampouco será permitida a sua troca;

8.5. - Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Presidente da CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame;

8.6. - No caso da sessão da Tomada de Preços vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

8.7. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, o seu desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

8.8. - Abertos os envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) das empresas participante do certame, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelo Presidente da CPL.

8.9. - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, representado em ata, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

8.10. - Se no dia previsto não houver expediente no município de Sumidouro, transfere-se a sessão de entrega dos Envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

8.11. - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos Licitantes, procederá à abertura dos envelopes "A", contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 10. **A falta de qualquer documento implicará na inabilitação da Licitante**. A documentação e os envelopes "B" serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

8.12. - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação em Jornal de circulação na Região.

8.13. - A Comissão de Licitações comunicará às Licitantes a data de abertura dos envelopes "B" (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.14. - Havendo em ata relativa à fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "B" (Proposta) imediatamente.

8.15. - Antes da abertura dos envelopes "B" (proposta) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os envelopes "B" das inabilitadas.

8.16. - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "B" com ou sem a presença das Licitantes.

8.17. - Após a abertura dos envelopes "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo os Licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticarão com sua rubrica.

8.18. - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todas as Licitantes presentes.

8.19. - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em ata.

8.20. - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da Licitante.

09 - CREDENCIAMENTO

9.1. - As empresas participantes poderão ser **representadas na sessão da Tomada de Preços por seu representante legal**, ou por **procurador munido do instrumento procuratório ou carta de credenciamento (ANEXO V do Edital) juntamente com original ou cópia autenticada de documento de identidade e CPF**, outorgado pelo representante legal da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes expressos para o seu representante manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que apresente o original ou cópia autenticada do **Ato Constitutivo, Identidade e CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica.**

9.2. - **A documentação mencionada no item 9.1, deverá ser entregue ao Presidente da CPL fora de qualquer envelope, juntamente com as declarações (Anexo IV, Anexo VI e Anexo VII) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual e declaração de elaboração de proposta, antes do início da sessão, juntamente dos envelopes "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e envelope "B" (PROPOSTA DE PREÇOS);**

9.3. - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Presidente da CPL a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;

9.4. - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas;

9.5. - Serão aceitas **propostas encaminhadas por meros portadores** que não estejam munidos dos **documentos mencionados no item 9.1.**, a ausência desta documentação implicará na **impossibilidade de manifestar intenção de recorrer das decisões** do Presidente da CPL, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10 - DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope "A", com o título **"DOCUMENTAÇÃO"**, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial de que trata o subitem 20.4, relativos, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. – Cópia da Cédula de **Identidade e CPF** de todos os sócios responsáveis pela Pessoa Jurídica;

10.1.2. - **Registro** Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

10.1.3. - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

10.1.4. - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

10.1.5. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289; ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

10.1.6. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

10.1.7. – As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

10.1.8. – As Fundações deverão apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações (Resolução Complementar nº 15/2005);

10.1.9. - Os documentos dos itens 10.1.1 a 10.1.8 apresentados quando da etapa de Credenciamento, serão dispensados nesta fase.

10.2. - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PODENDO SER SUBSTITUÍDA PELO CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, dentro da validade, com todas as certidões dentro do prazo na data do certame.

10.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ / MF)**;

10.2.2. - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.2.3. - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com abrangência das **Contribuições Sociais** previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na **Dívida ativa da União**, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.2.4. - Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.2.5. - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** (sede ou domicílio da Licitante) através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.2.6. - Certificado de **Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.2.7 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

10.2.8 – **CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES (CRC), em plena validade, fornecido pelo órgão Licitador. As certidões arquivadas junto ao cadastro deverão estar dentro do prazo de vigência, ou apresentá-las juntamente do referido Cadastro, para fins de habilitação da empresa, pois do contrário, a empresa licitante será inabilitada. Não basta apresentar somente o CRC, as certidões lá arquivadas deverão estar em plena validade.**

10.2.9. - Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste Edital **deverão ter validade na data estabelecida**, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.2.10. - A comprovação de **Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida no **caso de virem a ser a (s) adjudicatária (s)** deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.11. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão, no entanto, apresentar** os documentos elencados nos subitens relativos à Regularidade Fiscal deste Edital, **mesmo que apresentem alguma restrição;**

10.2.12. - **Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista** exigida neste Edital, será (ão) assegurado (s) à (s) Microempresa (s), Empresa (s) de Pequeno Porte e Microempreendedor (es) Individual(ais), adjudicatária (s) deste certame o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for (em) declarada

(s) a (s) vencedora (s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.2.13. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.2.11, implicará decadência do direito à (s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a (s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. - **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial;

10.3.2. - Demonstração contábil da situação financeira da proponente, calculada a partir do balanço apresentado e da aplicação das seguintes fórmulas:

10.3.3. - Índice de Liquidez Geral (LG)
LG = (AC + ARLP) = Ativo Circulante + Ativo realizável a longo Prazo.
(PC + PELP) Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 196

10.3.4. - Índice de Liquidez Corrente (LC)
LC = AC = Ativo Circulante.

PC Passivo Circulante

10.3.5. - A demonstração acima deverá ser apresentada, pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta Licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.

10.3.6. - Serão inabilitadas as licitantes cujos demonstrativos não atenderem às seguintes condições:
• Índice de Liquidez Geral (ILG) > = 1,00
• Índice de Liquidez Corrente (ILC) > = 1,00

10.3.7. - **Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do item a que concorrer;**

10.3.8. - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10.3.9. - Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição;

10.3.10. - **A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado**, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pelo Foro** de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas;

10.3.11. - No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

10.3.12. - Se após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis exigidos tiver havido alterações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, esta será considerada, desde que já homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

10.3.13. - Empresas recentemente constituída deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

10.3.14. - As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembléia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

10.3.15. - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. – **Atestado de Visita Técnica** aos locais das obras **será agendado e obtido na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, telefone** (22) 2531-1116 com o servidor técnico responsável (onde serão adquiridas Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico) e deverá ser realizada pelo representante legal da empresa, tendo como local de saída a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O referido Atestado poderá ser substituído por declaração formal de que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço.

10.4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao **CREA/CAU;**

10.4.3. - **Comprovante** de o licitante possuir no seu quadro técnico permanente Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho e Engenheiro ambiental, **contratado ou registrado no quadro da firma**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto da licitação devidamente registrado no CREA/CAU acompanhado da certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU. A comprovação se dará através da apresentação do **referido contrato, do Livro de Registro de Empregados da empresa, juntamente com a CTPS do profissional, devidamente assinada ou Contrato Social;**

Com o intuito de garantir uma boa qualidade da obra assim como prever que a empresa tenha uma experiência em serviços similares com o objeto proposto. Especificamos as seguintes qualificações técnicas:

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de edificações. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de serviços elétricos (instalação e/ou manutenção). Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em elaboração de projetos estruturais, elétricos e de incêndio. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em execução de estruturas metálicas. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

Como relevância técnica será necessário que os acervos apresentem, no mínimo, os seguintes serviços:

- Concreto armado FCK 20 Mpa;
- Estrutura metálica para edificações ou galpões;
- Instalação de sistema de combate à incêndio através de sprinkler;
- Instalação ou serviço de manutenção de elevadores;
- Revestimento em lençol de chumbo.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 197

10.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENOR

10.5.1. - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **Anexo III deste Edital**, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

10.6. – VALIDADE DE DOCUMENTOS

10.6.1 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

10.6.2. – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. - O envelope "B", com o título **"PROPOSTA COMERCIAL"**, deverá conter:

11.1.1. - Proposta Comercial da licitante **em meio magnético (CD ou PEN DRIVE) e em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado** fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

11.2. - O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL;

11.2.1. - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Sumidouro, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3. - Os preços serão apresentados em algarismos, com no máximo de 03 (três) casas decimais, cotado em moeda nacional e englobarão todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

11.4. - As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pelo Presidente da CPL, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

11.4.2. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.4.3. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

11.4.4. - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

12 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Do julgamento das propostas:

12.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente **edital**.

12.1.2 O Critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2 Da Classificação das propostas:

12.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, **respeitando-se o valor máximo estimado de cada item estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta;**

12.2.2 Entre as Licitantes classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a Licitante que apresentar o **Menor Preço Global.**

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos itens 12.3.1 a 12.4.5, deste edital sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

12.3.1 Será assegurada como critério de **desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

12.4 Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.4.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.4.2 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 12.4.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.3.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 12.3.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 12.3 e 12.4.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.4.5 O disposto 12.3 e 12.4.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5 Será desclassificada a firma, cuja proposta ultrapassar o valor superior ao orçado pela Administração ou apresentar preços manifestantes inexeqüíveis, nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93.

12.6 O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do município de Sumidouro e publicados em Diário Oficial do Município e/ou jornal de circulação na Região.

13 – DOS RECURSOS

13.1. – Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Presidente da CPL, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será declarada a licitante vencedora pelo Presidente da CPL;

13.3. - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4. – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.5. - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Prefeito Municipal. Reconsiderando ou não sua decisão encaminhará o Presidente da CPL o recurso à referida autoridade que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

13.6. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal de Sumidouro-RJ, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Como garantia de execução, será exigida da licitante vencedora uma **"CAUÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL"**, no valor de **4% (quatro por cento) do valor da proposta**, que deverá ser integralizada com a assinatura do contrato, prestada conforme disposto no § 1º, do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93. A garantia poderá ser prestada nas modalidades **Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, não sendo permitida durante a vigência contratual a sua substituição por qualquer outra modalidade;

14.2 – A garantia de execução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas que possam vir a ser impostas à Contratada;

14.3 – Findo o prazo estabelecido para assinatura do contrato, sem que tenha sido efetivada a integralização da Garantia de Execução, a Contratada ficará sujeita a multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que exceder ao estabelecido inicialmente. Decorrido este prazo sem a prestação da garantia o contrato não deverá ser assinado pela inobservância das condições e exigências do Edital, independente de quaisquer outras penalidades legais aplicáveis, na forma da legislação;

14.4– A garantia somente será liberada ou restituída mediante solicitação por escrito da Contratada após assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pela Prefeitura Municipal de Sumidouro, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

14.5 – A garantia prestada nas modalidades, de seguro garantia ou de fiança bancária deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de 90 (noventa) dias, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado;

- A GARANTIA FORNECIDA DEVERÁ SE PRORROGAR E VIGORAR ATÉ O ACEITE DEFINITIVO DA OBRA

15 - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, será a (s) licitante (s) vencedora (s) convocada (s) para assinatura do (s) contrato (s), nos termos da minuta constante do ANEXO VIII deste Edital;

15.2. - A Administração convocará a (s) vencedora (s) do certame para assinar (em) o (s) Contrato (s), em até 10 (dez) dias, a contar data da publicação da homologação do resultado da licitação;

15.2.1. - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

15.2.2. - Como condição para celebração do contrato, a (s) licitante (s) vencedor (as) deverá (ão) manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

15.2.3. - Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 14.2.2 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 14.2.1., recusando-se a assinar (em) o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.2.4. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 14.2.3, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar o contrato;

16 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. – DAS LICITANTES
16.1.1. - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da PMS, relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta Comercial;

16.2. - DA (S) CONTRATADA (S)
16.2.1. - Não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o qual será dado por escrito;

16.2.2. - Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

16.2.3. - Executar o objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666 de 1993. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

17.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
17.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
17.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
17.1.4. Apresentar documentação falsa;
17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

17.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
17.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 17.1, conforme detalhado nos itens 17.1.1 ao 17.1.9.

17.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 17.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

17.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

17.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

17.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

17.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

17.5. As sanções previstas nos itens 17.1 e 17.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 17.2 e 17.3.

17.7. O percentual de multa previsto no item 17.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento.

17.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

17.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

18.1. - A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da **Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma** estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

18.2. - O contrato terá **vigência de 12 meses** a contar da emissão da ordem de serviço.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. - A Fiscalização ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos, que acompanhará e fiscalizará a execução do objeto da licitação, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

20 - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

20.1. - Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- ✓ Anexo I - Proposta Comercial;
- ✓ Anexo II – Termo de Referência
- ✓ Anexo III – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- ✓ Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- ✓ Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ✓ Anexo VI – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
- ✓ Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ✓ Anexo VIII – Minuta do Contrato
- ✓ Anexo IX - Recibo do Edital.

21 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

21.1. - O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderá ser requerido, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, (Dept. de Licitações), das 10:00 às 15:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, através das linhas telefônicas n°s. (0xx22) 2531-1128 ou 1513, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

21.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

21.2.1. - Caberá ao Presidente da CPL responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

21.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

21.4. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório;**

21.5. - Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar o Presidente da CPL e demais membros e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da CPL;

21.6. - É facultada ao Presidente da CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

21.7. - No julgamento das propostas e da habilitação, o Presidente da CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.8. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento;

21.9. - Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

21.10. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

21.11. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL, com auxílio da equipe de apoio;

21.13. - Não será desclassificada a firma que não apresentar a proposta em CD.

21.14. – A Prefeitura Municipal de Sumidouro e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Sumidouro - RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Sumidouro - RJ, 26 de maio de 2022.

Analú Araújo Dias
Secretária de Saúde de Sumidouro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 203

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 204

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3526/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____
CNPJ: _____ IE: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ								
ETAPA A:			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
01	SINAPI	02.020.00 02-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	243,06		
02	SINAPI	02.002.00 05-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	44,97		
03	SINAPI	02.015.00 01-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	5.125,34		
04	SINAPI	02.016.00 01-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2.735,89		
05	SINAPI	02.006.00 10-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	645,65		
06	SINAPI	02.006.00 20-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	938,36		
07	SINAPI	04.005.03 00-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	36,51		
08	SINAPI	04.013.00 15-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	88,25		
09	SINAPI	02.010.00 01-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	338,94		
						Subtotal>>		**0,00**
ETAPA B:			**PROJETOS**					
10	SINAPI	01.050.01 02-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73		
11	SINAPI	01.050.00 91-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73		
12	SINAPI	01.050.01 18-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	33,02		
13	SINAPI	01.050.00 54-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	16,51		
14	SINAPI	01.050.03 25-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	10,83		
15	SINAPI	01.050.00 13-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	86,76		
						Subtotal>>		**0,00**
ETAPA C:			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
16	SINAPI	05.001.00 02-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	349,73		
17	SINAPI	05.099.00 04-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	211,60		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 205

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
18	SINAPI	05.099.00 02-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30,00	90,04		
19	SINAPI	05.001.00 23-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	94,71		
20	SINAPI	05.001.00 41-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	16,06		
21	SINAPI	05.001.01 34-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	26,15		
22	SINAPI	03.001.00 01-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	62,87		
23	SINAPI	05.001.00 01-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	252,59		
24	SINAPI	04.006.00 08-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	40,27		
25	SINAPI	04.005.01 23-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	283,84	1,81		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA D:			ESTRUTURAS					
26	SINAPI	11.013.01 00-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	98,53	3.296,09		
27	SINAPI	11.013.00 70-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	2,39	3.146,55		
28	SINAPI	11.030.00 80-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	253,74		
29	SINAPI	11.030.00 50-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	218,40		
30	SINAPI	11.016.00 30-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM	kg	637,56	30,85		
31	SINAPI	11.016.01 00-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM	kg	1808,14	32,87		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA E:			ALVENARIAS E VEDAÇÕES					
32	SINAPI	12.003.02 30-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1177,54	58,45		
33	SINAPI	12.005.00 30-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	84,34		
34	SINAPI	12.005.00 35-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	87,42		
35	SINAPI	11.003.00 60-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	65,84		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls: 206

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
36	SINAPI	11.009.00 70-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	16,91		
37	SINAPI	12.016.00 10-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	10,89	111,25		
38	SINAPI	13.196.00 10-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	135,14		
39	SINAPI	11.013.00 03-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2.619,52		
40	SINAPI	11.013.00 05-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	419,08		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA F:			COBERTURA					
41	SINAPI	16.001.00 60-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	60,39		
42	SINAPI	16.001.00 85-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	68,33		
43	SINAPI	16.005.00 01-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	94,35		
44	SINAPI	11.016.00 03-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	293,32		
45	SINAPI	16.005.00 75-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	261,70		
46	SINAPI	16.005.00 28-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	112,52	113,16		
47	SINAPI	16.005.00 25-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	116,05		
48	SINAPI	16.024.00 04-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até - 5°C	m²	90,10	135,12		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA G:			ESQUADRIAS					
49	SINAPI	14.002.00 13-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1.856,19		

Assinatura e Carimbo

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____
CNPJ: _____ IE: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
50	SINAPI	14.007.01 65-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	3,00	430,39		
51	SINAPI	14.007.01 70-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	2,00	629,03		
52	SINAPI	14.004.01 20-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	629,40		
53	SINAPI	14.007.01 90-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	310,27		
54	SINAPI	14.006.00 10-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29,00	745,33		
55	SINAPI	14.006.00 08-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	4,00	792,34		
56	SINAPI	14.006.01 50-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	1.133,54		
57	SINAPI	14.006.01 60-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	3,00	1.182,01		
58	SINAPI	14.008.00 50-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	3.626,07		
59	SINAPI	14.007.00 10-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	469,98		
60	SINAPI	14.007.00 25-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	845,41		
61	SINAPI	14.003.00 50-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	809,88		
62	SINAPI	14.003.01 60-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	690,11		
63	SINAPI	14.002.02 27-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	667,74		
64	SINAPI	14.004.00 15-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	16,56	145,96		
65	SINAPI	14.004.01 60-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	14.935,96		
66	SINAPI	13.205.00 25-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	231,13		
67	SINAPI	14.002.02 50-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	566,73		
68	SINAPI	14.002.02 07-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	1.127,93		
69	SINAPI	14.002.02 25-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	786,38		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA H:			PISOS E REVESTIMENTOS					
70	SINAPI	13.001.00 10-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5491,79	6,89		
71	SINAPI	13.003.00 01-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4128,98	31,54		
72	SINAPI	13.004.00 10-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	53,85		
73	SINAPI	13.001.00 36-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	m²	1020,10	25,44		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 208

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
74	SINAPI	13.030.02 50-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	151,54		
75	SINAPI	13.022.00 29-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815,12	175,90		
76	SINAPI	13.301.01 31-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1113,56	47,54		
77	SINAPI	13.330.00 75-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	92,33		
78	SINAPI	13.390.00 20-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	146,11		
79	SINAPI	13.390.00 55-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	26,75		
80	SINAPI	13.045.00 40-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	75,75		
81	SINAPI	13.345.00 25-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	57,31		
82	SINAPI	13.165.00 10-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	253,77		
83	SINAPI	13.205.00 10-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	197,99		
84	SINAPI	13.368.00 12-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	392,63		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA I:			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
85	SINAPI	15.066.00 02-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	2,00	225,00		
86	SINAPI	15.068.00 60-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	15,85		
87	SINAPI	15.028.00 10-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	4,00	754,40		
88	SINAPI	15.004.00 10-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	871,49		
89	SINAPI	15.007.07 05-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	125,10		
90	SINAPI	15.004.00 25-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72,00	43,15		
91	SINAPI	15.004.00 23-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	25,38		
92	SINAPI	15.004.00 24-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105,00	34,79		
93	SINAPI	18.002.00 65-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	364,49		
94	SINAPI	15.004.01 03-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	5,00	390,82		
95	SINAPI	18.005.00 15-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	116,50		
96	SINAPI	18.002.00 90-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	727,69		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 209

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____
CNPJ: _____ IE: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
97	SINAPI	18.002.00 30-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	598,68		
98	SINAPI	15.005.00 30-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	376,48		
99	SINAPI	18.016.01 00-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades especificas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	394,85		
100	SINAPI	18.016.01 05-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	137,46		
101	SINAPI	18.016.01 10-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 80 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	350,82		
102	SINAPI	18.005.00 13-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	37,77		
103	SINAPI	18.006.00 09-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	241,93		
104	SINAPI	15.004.00 63-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	216,48		
105	SINAPI	18.005.00 10-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	56,87		
106	SINAPI	18.005.00 12-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	50,87		
107	SINAPI	18.006.00 33-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	1,00	472,25		
108	SINAPI	15.004.00 70-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	308,19		
109	SINAPI	18.016.00 45-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1.387,24		
110	SINAPI	18.016.00 30-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	3.260,21		
111	SINAPI	18.016.00 35-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	1,00	3.419,42		
112	SINAPI	18.009.00 58-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	70,84		
113	SINAPI	18.009.00 65-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	75,38		
114	SINAPI	18.009.01 01-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10,00	502,88		
115	SINAPI	18.025.00 01-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	1.229,27		
116	SINAPI	15.004.01 51-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	262,21		
117	SINAPI	15.004.00 48-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	553,54		
118	SINAPI	18.007.00 51-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	63,28		
119	SINAPI	18.013.01 55-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	55,98		
120	SINAPI	15.029.00 11-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18,00	62,66		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 210

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
121	SINAPI	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	189,37		
122	SINAPI	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	195,66		
123	SINAPI	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36,00	34,03		
124	SINAPI	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	342,18		
125	SINAPI	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	4.262,27		
126	SINAPI	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.307,49		
127	SINAPI	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	2.251,48		
128	SINAPI	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1.863,86		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA J:			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	SINAPI	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82,00	177,71		
130	SINAPI	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12,00	175,39		
131	SINAPI	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	79,84		
132	SINAPI	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	284,77		
133	SINAPI	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	114,71		
134	SINAPI	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	328,74		
135	SINAPI	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24,00	365,46		
136	SINAPI	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	532,88		
137	SINAPI	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	62,44		
138	SINAPI	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	4,00	197,48		
139	SINAPI	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	4,00	478,49		
140	SINAPI	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	6,00	581,89		
141	SINAPI	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	14,65		
142	SINAPI	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	48,96		
143	SINAPI	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	29,22		
144	SINAPI	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24,00	31,84		

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 211

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____ IE: _____
CNPJ: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
145	SINAPI	15.018.01 36-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	20,82		
146	SINAPI	15.019.00 82-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	13,83		
147	SINAPI	15.019.00 95-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	27,13		
148	SINAPI	15.018.04 60-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	3,00	149,02		
149	SINAPI	15.018.04 69-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84,00	104,93		
150	SINAPI	15.008.00 80-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	3,13		
151	SINAPI	15.008.00 85-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1200,00	4,34		
152	SINAPI	15.008.00 90-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800,00	6,18		
153	SINAPI	15.008.00 95-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500,00	8,25		
154	SINAPI	15.037.00 12-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1200,00	14,93		
155	SINAPI	15.037.00 15-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500,00	35,86		
156	SINAPI	15.007.02 10-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1.820,34		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA K:			COMPLEMENTARES					
157	SINAPI	05.055.00 22-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	171,93		
158	SINAPI	05.050.00 01-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	725,26		
159	SINAPI	05.054.00 01-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	45,56		
160	SINAPI	17.040.00 50-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	38,71		
161	SINAPI	18.032.00 30-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	4,00	208,70		
162	SINAPI	18.032.00 15-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	568,54		
163	SINAPI	13.333.00 10-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	20,70	183,16		
164	SINAPI	15.003.05 50-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160,00	252,01		
165	SINAPI	15.003.05 00-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	44,80		
166	SINAPI	15.003.05 05-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	65,35		
167	SINAPI	15.003.05 10-A	Sprinkler, joelho de 45° de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	39,01		
168	SINAPI	05.001.03 65-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1113,56	8,61		
169	SINAPI	18.040.00 20-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando o controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	2,00	159.987,33		
						Subtotal>>		0,00
ETAPA L:			PINTURA					

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 212

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

Firma: _____
End: _____
CNPJ: _____ IE: _____

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
170	SINAPI	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4128,98	32,05		
171	SINAPI	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	10,04		
172	SINAPI	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	34,87		
173	SINAPI	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	33,04		
174	SINAPI	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	22,10		
						Subtotal>>		0,00
							Valor Global:	

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar a partir da data de celebração do contrato pertinente, após emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal para aprovação e liberação.

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Assinatura e Carimbo

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 213

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

02 – JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, CNES 2268051, implantado no Centro do Município de Sumidouro é referência para uma população de 15.200 habitantes.

Com intuito de prestar assistência reprimida e ambulatorial e de pacientes internados. Em virtude da alta demanda de pacientes acometidos. Não obstante o número de pacientes que necessitam realizar exames de imagens de alta complexidade, tais como, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, RX, etc. é elevado junto ao Hospital e a rede de saúde Municipal.

Sendo necessário (pela falta dos serviços prestada dentro do Hospital) deslocar todos os pacientes para outros Municípios, com deslocamento superior a 100 km, o que leva a demora da elucidação do quadro clínico dos pacientes.

Na esfera da gestão administrativa onera a Municipalidade com gastos em diárias dos servidores, custeio de combustível, manutenção preventiva e corretiva, etc.

A ampliação terá uma área construída de 622,95 m², perfazendo um total de 1.768,06 m².

03 – OBJETIVO

A obra de ampliação tem como finalidade a implantação do CENTRO DE IMAGENS Municipal que utilizará uma área de 532,60 m² da laje de cobertura do hospital existente.

Além desta implantação será construído mais um pavimento para contemplar a área administrativa e de apoio para atender todo o hospital.

Para proporcionar o acesso entre todos os pavimentos (novos e existentes) será construído uma rampa de acesso entre o 2º e terceiro pavimento além da construção de elevado interno para acesso aos três primeiros pavimentos.

Para não haver cruzamento de fluxo entre pacientes internado e os que vão utilizar somente a estrutura do CENTRO DE IMAGENS haverá a construção de hall de entrada na área externa do segundo pavimento que dará acesso aos dois últimos pavimentos que atenderá o CENTRO DE IMAGENS e nova área administrativa. Este acesso será realizado através de elevador e escada.

Com essa ampliação o hospital totalizará uma área construída de 1.979,12 m².

04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para definir a vencedora do certame licitatório será considerado o **menor preço global** apresentado pelas empresas participantes que atenderem todas as exigências do Edital.

05 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o intuito de garantir uma boa qualidade da obra assim como prever que a empresa tenha uma experiência em serviços similares com o objeto proposto. Especificamos as seguintes qualificações técnicas:

- Possuir no seu quadro técnico permanente Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro ambiental comprovado através de responsabilidade técnica vinculada à Empresa licitante ou Contrato formal de trabalho registrado.

- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de edificações. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR na execução de serviços elétricos (instalação e/ou manutenção). Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em elaboração de projetos estruturais, elétricos e de incêndio. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.
- Ter experiência comprovada, através de acervo técnico e atestado registrado junto ao CREA e/ou CAU-BR em execução de estruturas metálicas. Este acervo deverá ser em nome dos profissionais que estão vinculados à Empresa atualmente.

Como relevância técnica será necessário que os acervos apresentem, no mínimo, os seguintes serviços:

- Concreto armado FCK 20 Mpa;
- Estrutura metálica para edificações ou galpões;
- Instalação de sistema de combate à incêndio através de sprinkler;
- Instalação ou serviço de manutenção de elevadores;
- Revestimento em lençol de chumbo.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3521 / 21
RUBRICA _____ FLS 214

06 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão seguir rigorosamente ao disposto no projeto executivo acompanhando as descrições dos serviços descritos na planilha orçamentária e memória de cálculo. As etapas e metodologias de execução estão apresentada em memorial descritivo.

Todas essas peças técnicas serão disponibilizadas aos licitantes, dentro do prazo estipulado no Edital.

Quaisquer divergências encontradas entre as peças técnicas deverão ser indagadas formalmente respeitando os prazos legais disposto no Edital.

Após esta etapa, a apresentação da proposta de preço será considerada como a aceitação total dos termos, projetos e orçamentos para a execução do objeto proposto.

Fica a empresa vencedora ciente que o equipamento tomografia será entregue e colocado no local da obra antes da finalização, por se tratar de equipamento de grande porte.

07 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O orçamento foi elaborado através das tabelas de referências de preços e custos da EMOP, considerando a data base de dezembro de 2021 desonerado e BDI médio de 25,22%.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNIT QTD C/ BDI	R$ TOTAL
ETAPA A:	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
001	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	243,06	1.750,03
002	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	44,97	11.336,93
003	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	5.125,34	5.125,34
004	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2.735,89	2.735,89

005	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	645,65	5.165,20
006	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	938,36	5.630,16
007	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	36,51	5.841,60
008	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	88,25	353,00
009	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	338,94	5.084,10
					TOTAL ETAPA A	**43.022,25**
ETAPA B:	**PROJETOS**					
010	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
011	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	13.029,49
012	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	33,02	17.397,24
013	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	16,51	8.698,62
014	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	10,83	5.706,00
015	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	86,76	45.711,24
					TOTAL ETAPA B	**103.572,08**
ETAPA C:	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
016	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	349,73	2.409,63

017	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	211,60	4.232,00
018	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30,00	90,04	2.701,20
019	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	94,71	424,30
020	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	16,06	6.442,95
021	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	26,15	156,90
022	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	62,87	1.444,75
023	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	252,59	126,29
024	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	40,27	2.857,55
025	04.005.0123-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	283,84	1,81	513,75
				TOTAL ETAPA C		**21.309,32**
ETAPA D:	**ESTRUTURAS**					
026	11.013.0100-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	98,53	3.296,09	324.763,74
027	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	2,39	3.146,55	7.520,25
028	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	253,74	164.575,76
029	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	218,40	1.605,24
030	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem.	kg	637,56	30,85	19.668,72

		FORNECIMENTO e MONTAGEM				
031	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligaçãoes e fixações e MONTAGEM	kg	1.808,14	32,87	59.433,56
				TOTAL ETAPA D		577.567,27
ETAPA E:	ALVENARIAS E VEDAÇÕES					
032	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1.177,54	58,45	68.827,21
033	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	84,34	3.684,81
034	12.005.0035-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	87,42	1.674,09
035	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	65,84	6.098,75
036	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	16,91	503,74
037	12.016.0010-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	10,89	111,25	1.211,51
038	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	135,14	79.232,58
039	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2.619,52	3.955,47
040	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	419,08	9.177,85
				TOTAL ETAPA E		174.366,01
ETAPA F:	COBERTURA					

041	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	60,39	11.818,32
042	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	68,33	13.372,18
043	16.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	94,35	18.464,29
044	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	293,32	79.096,67
045	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	261,70	70.570,02
046	16.005.0028-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	112,52	113,16	12.732,76
047	16.005.0025-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	116,05	1.701,29
048	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	90,10	135,12	12.174,31
				TOTAL ETAPA F		**219.929,84**
ETAPA G:	**ESQUADRIAS**					
049	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1.856,19	9.355,19
050	14.007.0165-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	3,00	430,39	1.291,17
051	14.007.0170-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	2,00	629,03	1.258,06

052	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	629,40	26.585,85
053	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	310,27	2.482,16
054	14.006.0010-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29,00	745,33	21.614,57
055	14.006.0008-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	4,00	792,34	3.169,36
056	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	1.133,54	7.934,78
057	14.006.0160-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	3,00	1.182,01	3.546,03
058	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	3.626,07	36.550,78
059	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	469,98	15.509,34
060	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	845,41	8.454,10
061	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	809,88	13.411,61
062	14.003.0160-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	690,11	1.159,38
063	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	667,74	11.057,77
064	14.004.0015-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	16,56	145,96	2.417,09
065	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	14.935,96	29.871,92
066	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	231,13	10.863,11
067	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	566,73	1.360,15

068	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	1.127,93	11.504,88
069	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	786,36	11.009,04
				TOTAL ETAPA G		**230.406,34**
ETAPA H:	**PISOS E REVESTIMENTOS**					
070	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5.491,79	6,89	37.838,43
071	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4.128,98	31,54	130.228,02
072	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	53,85	18.220,68
073	13.001.0036-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	m²	1.020,10	25,44	25.951,34
074	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	151,54	31.062,66
075	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815,12	175,90	143.379,60
076	13.301.0131-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1.113,56	47,54	52.938,64
077	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	92,33	6.383,69
078	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	146,11	139.435,69
079	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	26,75	14.068,09

080	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	75,75	1.658,92
081	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	57,31	2.836,84
082	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	253,77	41.496,47
083	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	197,99	55.205,55
084	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	392,63	2.308,66
				TOTAL ETAPA H		703.013,28
ETAPA I:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
085	15.066.0002-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	2,00	225,00	450,00
086	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	15,85	15,85
087	15.028.0010-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	4,00	754,40	3.017,60
088	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	871,49	3.485,96
089	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	125,10	125,10
090	15.004.0025-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72,00	43,15	3.106,80
091	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	25,38	1.903,50
092	15.004.0024-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105,00	34,79	3.652,95
093	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	364,49	1.822,45
094	15.004.0103-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	5,00	390,82	1.954,10
095	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	116,50	582,50

096	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	727,69	1.455,38
097	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	598,68	1.197,36
098	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	376,48	3.764,80
099	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	394,85	1.184,55
100	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	137,46	1.237,14
101	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	350,82	1.052,46
102	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	37,77	377,70
103	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	241,93	2.419,30
104	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	216,48	1.082,40
105	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	56,87	568,70
106	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	50,87	508,70
107	18.006.0033-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	1,00	472,25	472,25
108	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	308,19	924,57
109	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1.387,24	2.080,86
110	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	3.260,21	6.520,42
111	18.016.0035-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	1,00	3.419,42	3.419,42
112	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	70,84	354,20
113	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	75,38	603,04
114	18.009.0101-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10,00	502,88	5.028,80

115	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	1.229,27	3.687,81
116	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	262,21	786,63
117	15.004.0046-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	553,54	1.107,08
118	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	63,28	189,84
119	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	55,98	335,88
120	15.029.0011-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18,00	62,66	1.127,88
121	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	189,37	4.544,88
122	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	195,66	1.173,96
123	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36,00	34,03	1.225,08
124	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	342,18	684,36
125	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	4.262,27	4.262,27
126	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.307,49	1.307,49
127	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	2.251,48	2.251,48
128	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1.863,86	1.863,86
				TOTAL ETAPA I		78.917,36
ETAPA J:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82,00	177,71	14.572,22
130	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12,00	175,39	2.104,68

131	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	79,94	479,64
132	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	284,77	39.867,80
133	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	114,71	1.835,36
134	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	328,74	3.944,88
135	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24,00	365,46	8.771,04
136	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	532,88	2.131,52
137	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	62,44	624,40
138	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	4,00	197,48	789,92
139	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	4,00	478,49	1.913,96
140	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	6,00	581,89	3.491,34
141	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	14,65	527,40
142	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	48,96	2.937,60
143	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	29,22	350,64
144	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24,00	31,84	764,16
145	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	20,82	249,84
146	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	13,83	331,92
147	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	27,13	651,12
148	15.018.0460-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	3,00	149,02	447,06
149	15.018.0469-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84,00	104,93	8.814,12
150	15.008.0080-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	3,13	1.565,00
151	15.008.0085-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1.200,00	4,34	5.208,00
152	15.008.0090-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800,00	6,18	4.944,00

153	15.008.0095-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500,00	8,25	4.125,00
154	15.037.0012-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1.200,00	14,93	17.916,00
155	15.037.0015-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500,00	35,86	17.930,00
156	15.007.0210-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1.820,34	10.922,04
				TOTAL ETAPA J		158.210,66
ETAPA K:	COMPLEMENTARES					
157	05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	171,93	4.126,32
158	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	725,26	725,26
159	05.054.0001-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	45,56	2.369,12
160	17.040.0050-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	38,71	309,68
161	18.032.0030-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	4,00	208,70	834,80
162	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	568,54	2.274,16
163	13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	20,70	163,16	3.377,41
164	15.003.0550-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160,00	252,01	40.321,60
165	15.003.0500-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	44,90	1.796,00
166	15.003.0505-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	65,35	522,80
167	15.003.0510-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	39,01	624,16
168	05.001.0365-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1.113,56	8,61	9.587,75
169	18.040.0020-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	2,00	159.987,33	319.974,66
				TOTAL ETAPA K		386.843,72
ETAPA L:	PINTURA					

170	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4.128,98	32,05	132.333,80
171	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	10,04	3.397,13
172	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	34,87	11.798,61
173	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	33,04	3.066,77
174	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	22,10	880,46
					TOTAL ETAPA L	151.476,77
					TOTAL GERAL	2.848.634,90

08 – RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto será financiada através de convênio firmado entre a Prefeitura de Sumidouro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. E tem como composição financeira o valor de R$ 2.848.634,90 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos.

09 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deverá seguir o cronograma proposto de 8 (oito) meses contados a partir da data de assinatura da ordem de início.

Qualquer retardo na evolução dos serviços deverá ser comunicado oficialmente com sua respectiva justificativa e indicação de novo prazo de execução.

10 – MEDIÇÕES

O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor da execução contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio do Boletim de Medição (BM), em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes.

O objetivo do BM é vincular o pagamento da obra aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento (glosas), originadas por inexecução ou execução incorreta do serviço, extraídas no BM, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.

A Fiscalização deverá utilizar o Boletim de Medição (BM) deste termo de referência para aferição dos quantitativos e da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

a. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aplicação do BM, utilizada pelo fiscal, deverá ser feito mensalmente, conjuntamente com o Diário de Obras, registrando as ocorrências identificadas no período. A partir do registro das ocorrências, as respectivas anotações serão analisadas pela equipe técnica da Contratante, por meio da qual será realizado o ajuste no pagamento, conforme o caso.

Todas as ocorrências serão registradas pela Contratante, que notificará a Contratada, nos casos de descumprimento do objeto e execução irregular ou com baixa qualidade.

11 – FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes Serviços Públicos- SEMOTSP a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos.

O Contratante designará um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA estadual ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) de Fiscalização. Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização farão parte da banca técnica multidisciplinar.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico, e posteriormente do Projeto Executivo aprovado e, também, de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

f. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item

10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

g. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

h. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

j. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

m. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

n. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

o. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

p. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

r. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

t. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

u. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

v. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros

subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

w. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

x. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

y. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

z. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

aa. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

bb. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

cc. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

dd. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

ee. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ff. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

gg. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

hh. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de24/12/2014, quando se tratar de produtos ou

subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

ii. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

i. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

ii. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

iii. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

iv. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

v. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

jj. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

kk. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

ll. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

mm. No caso de execução de obra:

i. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

ii. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

iii. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais

verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

iv. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

v. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

vi. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

vii. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

viii. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

ix. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

nn. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

oo. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela

elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

pp. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

qq. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

a. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
- Não poderá ser alterada substancialmente as cláusulas pactuadas;
- O limite para a subcontratação de partes da obra deve obedecer ao artigo 78, inciso VI, c/c o artigo 72 da Lei 8.666/1993.

b. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, revistas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

c. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

d. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

14 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

b. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

c. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

g. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

h. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

i. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

j. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

k. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

l. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

m. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

n. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

- solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- aos depósitos do FGTS;
- e ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

- solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

o. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

p. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 233

15 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

a. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

i. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

b. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

c. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

d. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
  - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
(6 / 100) I = 0,00016438

I = (TX) I = 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

18 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

i. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

ii. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

I. Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sumidouro, 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RÚBRICA FLS 236

Diego De Sales Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista da Secretaria de Obras/
matricula: 11.05.3200

Aprovo, em 17 de maio de 2022.

Analú Araújo Dias
Secretária de Saúde de Sumidouro
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022– PMS-RJ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - RJ

Firma: _____

CNPJ: _____

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, Processo nº 3525/2021, instaurada por este Município, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa **cumpre rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, onde é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
(Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal)

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RÚBRICA FLS 237

Observação:

- Deverá ser apresentado dentro do envelope de Documentação (Envelope A).

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022– PMS-RJ

A Empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação** na licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ.

Declara, ademais, que **não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública** em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação referenciada.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
(Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal)

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 238

Observações:

- A Declaração em epígrafe poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO – RJ.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **a participar do procedimento licitatório** Tomada de Preços nº 002/2022, Processo nº 1273/2022, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
(Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal)

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 239

Observações:

- Deverá ter firma reconhecida em cartório.
- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação do Tomada de Preços nº 003/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015, bem como Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de **REGULARIDADE FISCAL**, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 240

Observações:

- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 241

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2022

_____, como representante devidamente
(Identificação completa do representante do licitante)

constituído de _____doravante denominado licitante,
(identificação completa da Licitante)

para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇨ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇨ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇨ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇨ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇨ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇨ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO VIII

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

MUNICÍPIO DE SUMIDOU...
PROCESSO 3525... / 21
RUBRICA ... FLS 242

CONTRATO N° _____/2022/CPL

PROCESSOS Nº 3525/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- Menor Preço Global

Pelo presente contrato, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária a Sra. Analú Araújo Dias, brasileira, R.G. n° 020.644.232-9, inscrita no CPF sob o n° 109.003.257-98, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____, doravante CONTRATADA, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **xx/xx/2022** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, Processo Administrativo nº 1273/2022 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS, através do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme **condições e especificações na íntegra**, contidas no **Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, que são partes integrantes deste Edital.

Parágrafo único - **O Regime de Execução será por Empreitada por Preço Global.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$** _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal, para aprovação e liberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a TOMADA DE PREÇOS 003/2022, e consequente contrato são oriundos do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente;

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 243

Nº 1801.1030200561.189-4490.51.00-49

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços do objeto desta licitação terá o **prazo de 08 (oito) meses**, de acordo com cronograma físico-financeiro estabelecido em conjunto com o engenheiro e/ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Sumidouro. O presente contrato terá **vigência de 12 meses**. Ambos os prazos começarão a contar da emissão da ordem de serviço

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

A Contratada deverá solicitar através de correspondência em (02) vias, protocolada na sede da Contratante o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 10 (dez) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorridos 05 (cinco) dias do Termo de Recebimento Provisório desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a PMS lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, as suas custas qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços. Sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria, bem como estipulado no item 17 do Edital.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

(d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes Serviços Públicos e Meio Ambiente - SMOTSPMA a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos, que acompanhará e fiscalizará a execução do objeto da licitação, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital, Processo nº 3525/2021, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas, pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos aumento e diminuição da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

FIRMA - CONTRATADA

ANEXO IX

RECIBO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o Edital de Licitação e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Tomada de Preços nº 002/2022, Processo nº 1273/2022, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS", mediante pagamento de 01 (uma) RESMA (500 FOLHAS) DE PAPEL A4.**

Sumidouro-RJ, ____ de _____ 2022.

NOME DA FIRMA:

_____

ENDEREÇO:

_____

_____
CNPJ:

_____
Telefone/Fax:

_____
E-mail:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 245

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Atenção
Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sumidouro e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente recibo e remeter/entregar à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (22) 2531-1513 ou e-mail: licitasumid@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Sumidouro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer outras informações adicionais.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ADMINISTRATIVO nº 3525 de 02/12/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS".

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro/RJ

MODALIDADE: Tomada de Preços

VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90

TIPO: Menor Preço Global

EDITAL DISPONÍVEL: Dept. de Licitação – Prefeitura Municipal de Sumidouro – Tel: (22) 2531-1128/1513 de 09:00 as 16:00 horas, bem como no site oficial http://sumidouro.rj.gov.br/licitacao/

VALOR DO EDITAL: 01 (uma) Resma (500 folhas) de Papel A4

CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 10h00min do dia 15/06/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/06/2022 as 10h00min

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro – Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ.

Sumidouro, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls: 246

Thiago Benedyra de Gouvêa Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações.

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE SUMIDOURO

Ato Em Elaboração desde 27/05/2022 11:50. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 454690-1/2022.

Número do Edital:	003/2022 TP
Tipologia:	Obra de Engenharia
Modalidade:	Tomada de Preços
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

27/05/2022 11:50

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 247

PROCESSO 3525 21 PUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA torna público que realizará Licitação, objetivando o formação de registro de preços para futura e eventual aquisição extintores. A Data e horário do início da disputa será às 10:00h do dia 09/06/2022. O Edital poderá adquirido na Prefeitura, à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia ou no site http://sapucaia.rj.gov.br/. Os interessados em participar deverão credenciar-se através do site:http://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@sapucaia.rj.gov.br ou tel:(24)2040-4008.

Sapucaia, 26 de maio de 2022.
FERNANDO DE CASTRO BARROSO
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, informa aos interessados na participação do Chamamento Público nº 007/2022. Objeto: convocação pública para celebração de parceria com organização da sociedade civil para implantação, gestão educacional, administrativa e manutenção dos espaços para implantação do Programa Conexão do Futuro, conforme processo administrativo nº 6.624/2022. Obs.: A íntegra da errata, está disponível para download no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, através do link: http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br. O erro material encontra-se apenas no edital de licitação disponível para download no portal e não causa alteração na proposta de trabalho.

Saquarema, 26 de maio de 2022.
SAMUEL ARANDA NETO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS - Valor Estimado: R$ 2.848.634,90 - Tipo: Menor Preço Global - EDITAL DISPONÍVEL: Site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como no Dept. de Licitação - Prefeitura Municipal de Sumidouro - Tel: (22) 2531-1128/1513 de 09:00 as 16:00 horas - Abertura dos Envelopes: Dia 15/06/2022 as 10h00min - Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro - Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ. - Permuta: 01 (uma) resma de papel A4.

Sumidouro, 26 de maio de 2022.
THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAIS

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - SRP

O Município de Trajano de Moraes torna público aos interessados, que fará realizar na sala de reuniões, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro - nesta Cidade, a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 11/2022, do tipo Menor Preço Por Item, com abertura no dia 08/06/2022 às 10:00h, conforme processo nº 0683/2022. O objeto da licitação é aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias vinculadas a estrutura administrativa. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município de Trajano de Moraes (www.trajanodemoraes.rj.gov.br). Telefone: (22) 2564-2531 ramal 230

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 - SRP

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trajano de Moraes torna público aos interessados, que fará realizar na sala de reuniões, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro - nesta Cidade, a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 06/2022, do tipo Menor Preço Por Item, com abertura no dia 09/06/2022 às 10:00h, conforme processo nº 043/2022. O objeto da licitação é aquisição de futura e eventual de gêneros alimentício, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município de Trajano de Moraes (www.trajanodemoraes.rj.gov.br). Telefone: (22) 2564-2531 - Ramal 230.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2022
CARLOS ANTERO PIRES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Três Rios torna público, errata da publicação no DOU do Pregão Eletrônico nº 043/2022, publicado no dia 26/05/2022, na pág. 321. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022". Maiores informações pelo telefone (24) 2252-2286.

PAULO VICTOR RABELLO GONÇALVES
Diretor Geral de Gestão Pública e Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

Proc. 15270/2021/SME - tipo: Menor Preço global - Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma da Creche Municipal Ayrton Senna, localizada na Rua José Policarpo, nº 52-Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ - Realização: 20/06/2022 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444 R. 118

CARLOS MACEDO DA COSTA
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

O CONTRATO Nº. 008/ASJUR/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/ASJUR/2022; Data do Termo Aditivo: 23/05/2022; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): SPENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: alteração da Cláusula Sétima do Contrato n.º 008/ASJUR/2022, da 29 de março de 2022; Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 778/SEMURB/2021; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Rafael Brandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO Nº 1926/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS 4X4, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 1.185.786,68. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/06/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 26 de maio de 2022.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE ACORDO A REGISTRO DE PREÇOS

Contrato 028/2021 Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: BURITI CAMINHÕES LTDA - 84.652.296/0001-15. Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba, Conv. SINCOV 864149/2018, via Adesão item 1 da Ata de Registro de Preço nº 013/2020. Valor R$335.468,75, VALOR IRREAJUSTÁVEL. Prazo Entrega: 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no Contrato nº 028/2021. Proc. 824/21/SEAMAT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUSA Nº 1/2022

Processo: 1656-1/2022. A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor Valter Geraldo Gomes de Queiroz, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, com fulcro no princípio da autotutela, a REVOGAÇÃO da fase externa do CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUSA 01/2022 - cujo Objeto é a Contratação de Organização Social (O.S.) para gestão da Unidade de Média e Alta Complexidade Saúde Santa Izabel, pelo período de 6 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, considerando a manifestação da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação - CEAFA, informando a necessidade de cancelamento do feito, com posterior abertura de novo procedimento / Chamamento Público, com a maior brevidade possível.

Candeias do Jamari, 19 de maio de 2022.
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2022

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Presencial no dia 02/06/2022, com abertura às 09h, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá nº 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: Contratação de Serviços de Iluminação Pública em Via Urbana com Substituição de Lâmpadas Comum para Led, Cabos Cobre Flexível, Base para Rele, Rele Fotoelétrico e Hastes Metálicas para luminárias no distrito de Jardinópolis, conforma Termo de Convênio nº. 209/DPCN/2020 (Plataforma + Brasil nº898649) SEI/MD2586100/2020, celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte nos termos; no valor estimado de 250.000,00. Início da Sessão Pública dia 02/06/2022, às 09h. Edital e sessão disponíveis no site: www.licitanet.com.br/, Edital e informações: transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes, ou na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7:30h. Informações: Tel:(69)3474-2050. E-mail: cplcastanheiras@outlook.com.br.

CARTA CONVITE Nº 2/2022

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Presencial no dia 02/06/2022, com abertura às 08h, na sala de CPL situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro Castanheiras/RO, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia civil destinado a executar Projeto de Iluminação Publica no Canteiro Central e Avenidas em Castanheiras/RO, conforme Termo de Convenio nº 158/DPNC/2018 SICONV nº 864338/2018 Processo SEI 6014.000329/2018-78, Valor estimado: R$ 261.465,00. Edital disponível no site: transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Local: Sala de Sessões de Licitação da Prefeitura de Castanheiras, Avenida Jacarandá, número 100, Centro. Informações: (69)3474-2050. E-mail: cplcastanheiras@outlook.com.br

FREDIMAR ANTONELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

Processo: 961/2021. Contratante: MUNICIPIO DE CEREJEIRAS Contratado: REZE CONSTRUTORA LTDA Objeto: A Contratação de empresa especializada para Construção de Barracão em Alvenaria com Sala e Banheiros no Cemitério Cristo Redentor, com área de 108,00m², Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por Intermédio da Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Termo de Convênio SICONV 882896/2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO
Valor: 198.515,97 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

O Programa Concilia São Gonçalo começa na segunda-feira, para a negociação de dívidas de tributos e taxas municipais.

Os interessados, que terão 10% de desconto em pagamento à vista, devem acessar o site www.pmsg.rj.gov.br/conciliasg.

Ganhe Mais

SAIBA COMO SOLICITAR

MEIs terão acesso a linha de crédito

Com novas regras, Pronampe vai liberar cerca de R$ 50 bi aos pequenos empresários

Martha Imenes
martha.imenes@oglobo.com.br

O governo federal prorrogou o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) até o fim de 2024. A estimativa do Ministério da Economia é de que até R$ 50 bilhões possam ser emprestados nesta nova fase. O projeto foi aprovado no Senado em abril e amplia em três anos o prazo para que o governo devolva os recursos do Fundo Garantidor de Operações (FGO), que garante o programa de crédito. A devolução será feita a partir de 2025.

O diferencial deste programa para o anterior é a taxa de juros, adianta Adilson Selras, CEO da Loara Crédito. No ano passado, foram cobrados juros de 6% ao ano mais a taxa Selic da época. Agora, a taxa será de 1,25% ao ano de juros mais a Selic, hoje em 12,75% ao ano. O Ministério da Economia, no entanto, não confirma esse percentual.

A pasta ressalta que essa fase do programa "dispensa a exigência de certidões de regularidade fiscal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e outras que restringem o acesso ao Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – Fundo Garantidor de Investimentos (Peac-FGI) e ao Programa de Estímulo ao Crédito (PEC)".

Apenas a obrigatoriedade de regularidade previdenciária da empresa tomadora permanece. No entanto, para pegar o crédito, os microempreendedores terão que apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND). A dispensa da certidão foi vetada pelo presidente Jair Bolsonaro.

A lei sancionada na quarta-feira prevê a retomada do Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), que atende também empresas de porte médio com receita bruta anual de até R$ 300 milhões. O texto mantém que a prioridade do PEC seguirá sendo as empresas de pequeno porte, com faturamento de até R$ 4,8 milhões. A iniciativa prevê que 70% dos recursos sejam direcionados a esses empreendimentos.

— O prazo de pagamentos é de 48 meses com carência de 11 meses e mais 37 parcelas. É também importante destacar que o tomador do crédito pode pegar até 30% do programa pulverizados em mais de uma instituição financeira — pontua Selras. ›



O Pronampe será destinado aos MEIs pela primeira vez

TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE O PROGRAMA

QUEM PODE ACESSAR O NOVO PRONAMPE?
Microempreendedores individuais (MEI), microempresas (com faturamento anual de até R$ 360 mil) e empresas de pequeno porte (faturamento anual de até R$ 4,8 milhões) podem pedir o financiamento. Mas atenção: a referência dos faturamentos é do ano anterior ao da contratação do empréstimo.

QUAIS AS CONDIÇÕES?
As condições permanecem praticamente as mesmas da última fase. Os prazos de carência e de pagamento não sofreram alteração. A taxa de juros, a cobertura e o limite individual por mutuário ainda serão definidos.

COMO CONTRATAR O CRÉDITO?
As instituições que disponibilizaram o programa no ano passado estarão aptas a conceder o crédito novamente. Entre elas, bancos privados e públicos, cooperativas de crédito, fintechs, agências de fomento estaduais, bancos cooperados, entre outros.

POSSO SOLICITAR EM QUALQUER BANCO?
A instituição financeira deve estar habilitada junto ao FGO, Administrador do Programa, para operar o Pronampe. É possível consultar quais instituições financeiras estão habilitadas no site do Banco do Brasil.

QUAL O LIMITE PARA CADA OPERAÇÃO?
Estima-se que o limite será de 30% do faturamento da empresa em 2020 ou 2021, o que corresponde a, no máximo, R$ 108 mil para microempresas e R$ 1,4 milhão para empresas de pequeno porte. Para empresas criadas há menos de um ano, o valor poderá ser de 50% do capital social ou de 30% da média de faturamento mensal.

enel
DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que procederemos a interrupção do fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para execução de melhorias na rede elétrica. Durante o período de desligamento serão feitos cortes e serviços de conservação, podendo ocorrer também pequenas variações, bem como oscilações momentâneas no fornecimento até o possível retorno definitivo do fornecimento de energia nos locais afetados.

Data: 31/05/2022

Horário	Endereço	Bairro	Município	Nº Medidor
DUQUE DE CAXIAS				
12:56 às 18:06	Avenida Alziro Zarur - Jardim Gramacho - Parque Santa Lúcia - Parada Angélica - Duque de Caxias			17596309
13:00 às 15:00	Rua Cravo - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591357
13:00 às 18:00	Rua 1, 2, 3, 4, 5 - Parada Santa Lúcia - Avenida 18 - Parada Angélica - Taquara II - Nova Campina - Duque de Caxias			17596301
13:56 às 18:00	Rua Cerejeira - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591328
13:56 às 18:00	Rua Cravo - Parque Santa Lúcia - Duque de Caxias			17591319
13:56 às 17:02	Avenida Brasília Norte - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591336
13:56 às 17:06	Rua Doutor Jardim de Andrade - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591355
13:56 às 17:06	Rua Dois de Ouro - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591354
13:56 às 17:06	Rua Cerejeira Vermelha - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591315
13:56 às 17:06	Rua Cinco de Ouro - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591316
13:56 às 17:06	Rua Cinco de Ouro - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591317
13:56 às 17:06	Rua Cravo - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591318
13:56 às 17:06	Rua Maria Conceição - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591335
13:56 às 17:06	Rua Nossa Senhora Aparecida - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591334
13:56 às 17:06	Rua Quatro - Parque Santa Lúcia - Duque de Caxias			17591356
13:56 às 17:06	Rua Rosa Branca - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591333
13:56 às 17:06	Rua Três - Parque Santa Lúcia - Duque de Caxias			17591320
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591314
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591332
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591331
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591330
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591329
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591327
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591326
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591325
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591324
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591323
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591322
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591321
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591313
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591312
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias			17591311
13:56 às 17:06	Rua Vereador Antônio Ferreira Dias - Parada Angélica - Duque de Caxias		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3525/22
RUBRICA _____ FLS _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ADMINISTRATIVO nº 3525 de 02/12/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS".

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro/RJ

MODALIDADE: Tomada de Preços

VALOR ESTIMADO: R$ 2.648.634,90

TIPO: Menor Preço Global

EDITAL DISPONÍVEL: Dept. de Licitação – Prefeitura Municipal de Sumidouro – Tel: (22) 2531-1128/1513 de 09:00 as 16:00 horas, bem como no site oficial http://sumidouro.rj.gov.br/licitacao/

VALOR DO EDITAL: 01 (uma) Resma (500 folhas) de Papel A4

CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 10h00min do dia 15/06/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/06/2022 as 10h00min

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro – Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ.

Sumidouro, 26 de maio de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 250

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ADMINISTRATIVO nº 3525 de 02/12/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS".
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Tomada de Preços
VALOR ESTIMADO: R$ 2.848.634,90
TIPO: Menor Preço Global
EDITAL DISPONÍVEL: Dept. de Licitação – Prefeitura Municipal de Sumidouro – Tel: (22) 2531-1128/1513 de 09:00 as 16:00 horas, bem como no site oficial http://sumidouro.rj.gov.br/licitacao/
VALOR DO EDITAL: 01 (uma) Resma (500 folhas) de Papel A4
CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 10h00min do dia 15/06/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/06/2022 as 10h00min
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro – Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ.

Sumidouro, 26 de maio de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações

Portaria nº. 186/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 1368/2022, de 09 de maio de 2022,

RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 86, Licença para Tratamento de Saúde, à servidora, JOSÉ CARLOS LOPES CARNEIRO, Motorista, matrícula nº. 15.06.3686, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de Maio de 2022.

Elésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 186/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 1368/2022, de 09 de maio de 2022,

RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 86, Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor, JOSÉ CARLOS LOPES CARNEIRO, Motorista, matrícula nº. 15.06.3686, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de Maio de 2022.

Elésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 187/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 1372/2022, de 09 de maio de 2022,

RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 86, Licença para Tratamento de Saúde, à servidora, MAURICEIA CORGUINHA RIMES, Auxiliar de Educação Infantil, matrícula nº. 22.06.4796, por 05 (cinco) dias, a partir de 25 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de Maio de 2022.

Elésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -


TINTAS
Tel:(22)98183-1319
Av. Mário Mesquita nº 189 - Loja 06
Centro - Carmo - RJ

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 188/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 1378/2022, de 09 de maio de 2022,

RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 86, Licença para Tratamento de Saúde, à servidora, JULIANE DA SILVA SIMÕES, Professor I, matrícula nº. 15.06.3622, por 05 (cinco) dias, a partir de 07 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de Maio de 2022.

Elésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 189/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 1422/2022, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 86, Licença para Tratamento de Saúde, à servidora, ROSANGELA DA SILVA, Auxiliar de Educação Infantil, matrícula nº. 22.06.4810, por 05 (cinco) dias, a partir de 07 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de Maio de 2022.

Elésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

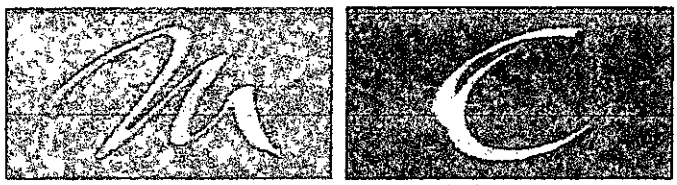
Portaria nº. 190/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 1516/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 92, Licença à Gestante, à servidora, JAMILEH BERTOLOT DA SILVA MARTINS RAMOS, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº. 11.07.3069, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de Maio de 2022.

Elésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -


GRÁFICA E EDITORA LTDA
A MELHOR IMPRESSÃO É AQUI!

Off-Set e Digital
O MELHOR ATENDIMENTO E PREÇO DA REGIÃO!
(22) 99272-7770

Município de Sumidouro

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS - Valor Estimado: R$ 2.848.634,90 - Tipo: Menor Preço Global - EDITAL DISPONÍVEL: Site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como no Dept. de Licitação - Prefeitura Municipal de Sumidouro - Tel: (22) 2531-1128/1513 do 09:00 as 16:00 horas - Abertura dos Envelopes: Dia 15/06/2022 as 10h00min - Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro - Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ. - Permuta: 01 (uma) resma de papel A4. Sumidouro, 26 de maio de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações.

id: 2396299

Município de Teresópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO Nº 269/2022
ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2022
Considerando as contribuições apresentadas por possíveis licitantes durante a fase de esclarecimentos e impugnações, observando apontamentos importantes que trarão benefícios diretos à população e ao processo licitatório, tornamos público o adiamento sine die do Pregão Eletrônico nº. 046/2022, que tinha como objeto o PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONSOLAS HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando a prorrogação do ajustes ao Edital, Termo de Referência e seus anexos
Teresópolis, 18 de maio de 2022.
DOUGLAS MAGNO AMANCIO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

AVISO Nº 270/2022
ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.049/2022
Considerando as contribuições apresentadas por possíveis licitantes durante a fase de esclarecimentos e impugnações, observando apontamentos importantes que trarão benefícios diretos à população e ao processo licitatório, tornamos público o adiamento sine die do Pregão Eletrônico nº. 049/2022, que tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO EM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MÉDICO, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando a prorrogação do ajustes ao Edital, Termo de Referência e seus anexos
Teresópolis, 23 de maio de 2022.
LAIS MENDES BITTENCOURT
PREGOEIRA

AVISO Nº 274/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2022
OBJETO: Pregão Presencial Do Tipo Menor Preço Para Registro De Preços, Da Contratação De Jornal De Grande Circulação Para Publicação De Matérias Oficiais Por Um Período De 12 Meses.
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 784/2022.
EDITAL: https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595, 1º Andar - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da Secretaria de Administração, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 595 - 1º andar, Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.
DATA / HORA: 09/06/2022 às 10:00 horas.
Douglas Magno Amancio de Oliveira
Pregoeiro

id: 2396436



PROCURAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 256

Pelo presente instrumento, outorgamos ao Sr. **ERNEI RODRIGUES LEMOS**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da carteira de identidade nº 08.994.806-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.743.617-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Portela, 794 - travessa 2 - casa 19, Patronato, São Gonçalo - RJ, CEP 24435-005., poderes para representar esta sociedade empresarial, denominada **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.086.779/0001-01, com sede na rua General Castrioto, nº 344, Loja, comp. Parte 03 - Barreto - Niterói -RJ - CEP: 24.110-256, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos caso previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações, notificar intenção de recursos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpô-los, assinar propostas e declarações, participar dos certames, bem como assinar contratos e atas, receber pagamentos, dar quitação, administrar, fazer e assinar contratos de quaisquer natureza que se façam necessários, sendo estes públicos ou particulares, inclusive de re-ratificações ou de rescisão, seja em cartório de ofício, de notas e/ou registro de imóveis, aceitar e estabelecer preços, prazos, cláusulas e condições, representar, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, requerendo, assinando o que se faça necessário, juntando e retirando documentos e, praticando os demais atos necessários ao bom andamento deste mandato. . **Este instrumento tem validade de 01 (um) ano.**

Niterói, 23 de novembro de 2021.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
Wagner Azevedo de Carvalho
CNH Nº 00296091610 (Detran/RJ)
CPF: 026.389.157-77
Proprietário

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022. Em teste: da verdade.
Conf. por
Wallace Loegeswendes Mendes
Escrevente
Emolumentos: R$ 6,50 Fundos: R$ 2,22 Total: R$ 9,72
Selo: EEDC89784-ALM30 Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublic
088559

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
ERIET RODRIGUES LEMOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
089948061 IFP RJ

CPF
012.743.617-02

DATA NASCIMENTO
21/09/1968

FILIAÇÃO
JOSE LEMOS RIBEIRO
REGAIR RODRIGUES RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00136223161

VALIDADE
11/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/12/1996

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
10/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01855405091
RJ402069862

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1989187631

1989187631

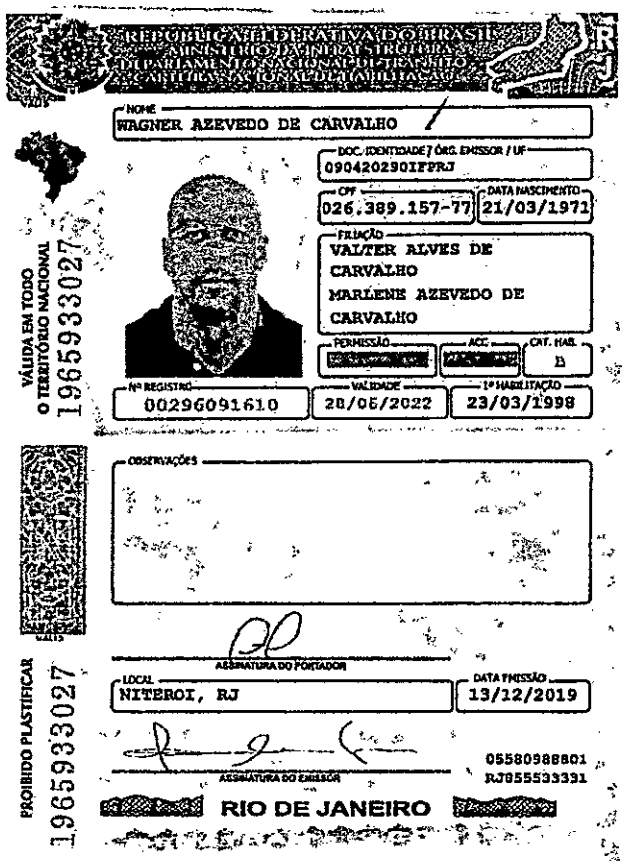
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA mf FLS 257



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
090420290IFPRJ

CPF
026.389.157-77

DATA NASCIMENTO
21/03/1971

FILIAÇÃO
VALTER ALVES DE CARVALHO
MARLENE AZEVEDO DE CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00296091610

VALIDADE
28/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
13/12/2019

05580988801
RJ855533331

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19659330 27

PROIBIDO PLASTIFICAR
19659330 27

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 258

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 29 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2022. Em teste verdade. Conf. por _____.

WALLACE LOESER MENDES

Wallace Loeser Mendes
Escrevente
Mat. 01/290

Carimbo 10º Ofício de Notas

Emolumentos: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ 2,82 ISS: R$ 0,00

Selo: EEBH00609-AQB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/seltepublico

088559
AF550843

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO -RJ
PROCESSO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/ 2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022
HORÁRIO: 10: 00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº **26.086.779/0001-01,** SEDIADA NA **RUA GENERAL CASTRIOTO Nº 344, COMP 03 – BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24110-256,** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO,** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **09.042.029-0 (IFP/RJ)** E DO CPF Nº **026.389.157-77,** EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECLARAR QUE **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO** NA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ.

DECLARA, ADEMAIS, QUE **NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** EM RAZÃO DE PENALIDADES, NEM DE FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO, QUE NOSSOS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS E TÉCNICOS, MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO OU SÓCIO, NÃO SÃO EMPREGADOS OU OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NOSSA EMPRESA NÃO ESTÁ INCURSA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS ELENCADOS NO EDITAL DA LICITAÇÃO REFERENCIADA.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 259

NITERÓI, 15 DE JUNHO 2022.

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
RG: 09.042.029-0 IFP/RJ/CPF: 026.389.157-77
PROPRIETÁRIO

Niterói- RJ
Barreto - CEP 24.110-256
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
26.086.779/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO -RJ
PROCESSO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/ 2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022
HORÁRIO: 10: 00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO

MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº **26.086.779/0001-01**, SEDIADA NA **RUA GENERAL CASTRIOTO Nº 344, COMP 03 – BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24110-256**, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA, ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 8.538/2015, BEM COMO LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE **REGULARIDADE FISCAL**, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 260

NITERÓI, 15 DE JUNHO 2022.

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
RG: 09.042.029-0 IFP/RJ/CPF: 026.389.157-77
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO -RJ
PROCESSO Nº 3525/2021 DE 02/12/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/ 2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022
HORÁRIO: 10: 00

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUIDO DE **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO QUE:

- ⇨ A PROPOSTA ANEXA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO ĐA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, POR QUALQUER OUTRO MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- ⇨ A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ANEXA NÃO FOI INFORMADA A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO REFERENCIADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- ⇨ NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DO PROCESSO;

- ⇨ O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO REFERENCIADA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- ⇨ O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, EM TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

- ⇨ ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA SE RESPONSABILIZANDO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO NO PRAZO DO EDITAL E QUE OS PREÇOS SE REFEREM A PREÇOS USUAIS DE MERCADO.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mp FLS 26

NITERÓI, 15 DE JUNHO 2022.

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
RG: 09.042.029-0 IFP/RJ/CPF: 026.389.157-77
PROPRIETÁRIO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início das atividades
332.1163243-8	26.086.779/0001-01	xx/xx/xxxx	16/08/2016

Endereço:
R GENERAL CASTRIOTO, 344, LOJA:COMP.03 PARTE, BARRETO, Niterói, RJ, 24.110-256

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 6.800.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	ME
Capital Integralizado: R$ 6.800.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)		**Situação** Registro Ativo
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)		**Status** Transformada

Data	Número	Ato/eventos
11/01/2022	00004709745	002/021

Objeto:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 262

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO 3525 / 21

RUBRICA FLS. 263

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA; CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MARQUISES, TOLDOS E PASSARELAS; ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM ESTRUTRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO; SERVIÇOS DE SERRALHERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA; PRODUÇÃO DE LAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES; FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE REATORES ; FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COLETA E REMOÇÃO DE LIXO; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMPADAS, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A,B,D,E); REMOÇÃO, TRANSPORTE E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSBORDO, PROJETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE CAIXA DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DUTOS E MÓVEIS; SANEAMENTO BÁSICO E BIOTECNOLOGIA APLICADA; TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, RECICLAGEM EM GERAL; PLANEJAMENTO, PROJETO, OPERAÇÃO EXECUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO CIVIL; REFORMAS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM OU SEM INCLUSÃO DE OPERADOR, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTOR USADOS; OFICINA MECÂNICA PARA USO EXCLUSIVO DA EMPRESA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL; MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA EM ARTIGOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL; SERVIÇOS DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E GRÁFICOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E HOSPITALAR, COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS METALÚRGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL INCLUINDO EMULSÃO ASFÁLTICA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM GERAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES EM GERAL SENDO COM OU SEM INCLUSÃO DE MOTORISTAS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA; SERVIÇOS DE; SEGURANÇA ELETRÔNICA, CENTRAIS DE INTERFONE, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA ROUBO; MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, VIGIA, SERVIÇOS GERAIS E GUARDIÃO DE PISCINAS; LIMPEZA DE PRÉDIOS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DOMICÍLIOS, SHOPPINGS, HOSPITAIS, LIMPEZA URBANA; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS RESIDÊNCIAS E DE CLUBES SOCIAIS; SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, MANUAL E MECANIZADA; MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E BUEIROS DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO AUTOMOTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO (JARDINAGEM, PODE DE ÁRVORE, MONTAGEM DE JARDINS); FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL, E DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MONUMENTOS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS; SANITÁRIOS QUÍMICOS, FACHADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; COMÉRCIO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA; CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MARQUISES, TOLDOS E PASSARELAS; ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM ESTRUTRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO; SERVIÇOS DE SERRALHERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA; PRODUÇÃO DE LAMINADOS, TREFILADOS E

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES;. FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE REATORES ; FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COLETA E REMOÇÃO DE LIXO; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMPADAS, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A,B,D,E); REMOÇÃO, TRANSPORTE E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSBORDO, PROJETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE CAIXA DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DUTOS E MÓVEIS; SANEAMENTO BÁSICO E BIOTECNOLOGIA APLICADA; TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, RECICLAGEM EM GERAL; PLANEJAMENTO, PROJETO, OPERAÇÃO EXECUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO CIVIL; REFORMAS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM OU SEM INCLUSÃO DE OPERADOR, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTOR USADOS; OFICINA MECÂNICA PARA USO EXCLUSIVO DA EMPRESA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL; MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA EM ARTIGOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL; SERVIÇOS DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E GRÁFICOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E HOSPITALAR, COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS METALÚRGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL INCLUINDO EMULSÃO ASFÁLTICA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM GERAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES EM GERAL SENDO COM OU SEM INCLUSÃO DE MOTORISTAS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA; SERVIÇOS DE; SEGURANÇA ELETRÔNICA, CENTRAIS DE INTERFONE, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA ROUBO; MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, VIGIA, SERVIÇOS GERAIS E GUARDIÃO DE PISCINAS; LIMPEZA DE PRÉDIOS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DOMICÍLIOS, SHOPPINGS, HOSPITAIS, LIMPEZA URBANA; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS RESIDÊNCIAS E DE CLUBES SOCIAIS; SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, MANUAL E MECANIZADA; MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E BUEIROS DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO AUTOMOTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO (JARDINAGEM, PODE DE ÁRVORE, MONTAGEM DE JARDINS); FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL, E DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MONUMENTOS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS; SANITÁRIOS QUÍMICOS, FACHADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; COMÉRCIO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARGA E DESCARGA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 264

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

4120400	**Construção de Edifícios**
3811400	Coleta de Resíduos Não-perigosos
3329501	Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
3299004	Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos
3240099	Fabricação de Outros Brinquedos e Jogos Recreativos não Especificados Anteriormente
3230200	Fabricação de Artefatos para Pesca e Esporte
3102100	Fabricação de Móveis com Predominância de Metal
3101200	Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira
2710402	Fabricação de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e Semelhantes, Peças e Acessórios
2512800	Fabricação de Esquadrias de Metal
2511000	Fabricação de Estruturas Metálicas
2451200	Fundição de Ferro e Aço
2424502	Produção de Relaminados, Trefilados e Perfilados de Aço, Exceto Arames
2330301	Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda
4520001	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores
4649408	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4669999	Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
4685100	Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção
4741500	Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
4742300	Comércio Varejista de Material Elétrico
4744099	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4752100	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4759899	Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
4789008	Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
4923002	Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
5212500	Carga e Descarga
7112000	Serviços de Engenharia
7319099	Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente
8111700	Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
8121400	Limpeza em Prédios e em Domicílios
8129000	Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
8130300	Atividades Paisagísticas
8211300	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
9102302	Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos
9529105	Reparação de Artigos do Mobiliário
4511102	Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados
4511101	Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos
4399199	Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
4399104	Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras
4329104	Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
4329101	Instalação de Painéis Publicitários
4321500	Instalação e Manutenção Elétrica
4292801	Montagem de Estruturas Metálicas
4212000	Construção de Obras-de-arte Especiais
4211102	Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 265

Sócios:

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 026.389.157-77
Condição: Sócio
Participação no capital: R$ 6.800.000,00

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 026.389.157-77
Condição: Administrador
Participação no capital: R$ 0,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 913.987.387-00 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:
Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x
xxxxx

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1163243-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/044570-2

JUCERJA

Último arquivamento:

33211632438 - 08/11/2021

NIRE: 33.2.1163243-8

WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 37698583-47F4-4C2F-9117-81DA72644318

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004709745	26.086.779/0001-01	Rua GENERAL CASTRIOTO 344	BARRETO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 10/01/2022 e arquivado em 11/01/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

PROCESSO 3525 / 21

RUBRICA FLS 267

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FC60D67C860D852CAFFFAB32F3FB12DEAE25CFDD10A676523A33A03004C7396C
[illegible] documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo
00-2022/044570-2

10/01/2022 10:47:30

JUCERJA

Último arquivamento:
33211632438 - 08/11/2021

NIRE: 33.2.1163243-8

WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 103913712, 103921336

Hash: 37698583-47F4-4C2F-9117-81DA72644318

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1163243-8

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

ÓRTIMA
CONTABILIDADE

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1971, portador da Carteira nacional de habilitação de nº 00296091610 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente e domiciliado na Travessa Cunha Galvão, nº 205, Bloco 3 / APT 206 - Freguesia (Jacarepaguá) – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.760-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **"WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, devidamente Registrada na JUCERJA sob o NIRE 33211632438, e CNPJ 26.086.779/0001-01, resolve alterar seu Contrato Social originário e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A partir do presente ato fica acrescentada a atividade de:

- Indústria, Comércio e Serviços de Montagem de Móveis de Aço e Madeira;
- Construção, Montagem e Manutenção de Estruturas Metálicas;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Placas de Sinalização de Trânsito Vertical;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Brinquedos para Praças e Parques Públicos;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Condicionamento Físico;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Abrigos de Ponto de Ônibus;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Mobiliário Urbano;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção Marquises, Toldos e Passarelas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) passará a ser de R$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), com um aumento de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio, WAGNER DE AZEVEDO CARVALHO.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Social originário não alcançadas pelo presente instrumento, e consolidando o mesmo conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 269

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C
JUCERJA

ÓRTIMA
CONTABILIDADE

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1971, portador da Carteira nacional de habilitação de nº 00296091610 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente e domiciliado na Travessa Cunha Galvão, nº 205, Bloco 3 / APT 206 – Freguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.760 060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **"WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, devidamente Registrada na JUCERJA sob o NIRE 33211632438, e CNPJ 26.086.779/0001-01, consolidam o Contrato Social originário e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO: A sociedade adota o nome empresarial de **"WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, com sede na Rua General Castrioto, nº 344, loja comp.03, parte, Barreto – Niterói – RJ – CEP: 24.110-256. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL – O Objeto social da empresa é de:

Indústria, Comércio e Serviços de Montagem de Móveis de Aço e Madeira; Construção, Montagem e Manutenção de Estruturas Metálicas; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Placas de Sinalização de Trânsito Vertical; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Brinquedos para Praças e Parques Públicos; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Condicionamento Físico; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Abrigos de Ponto de Ônibus; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Mobiliário Urbano; Fornecimento, Instalação e Manutenção Marquises, Toldos e Passarelas; Atividade de Construção de Edificação;Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fornecimento e instalação de alambrado para quadra poliesportiva com estrutra em tubo de ferro galvanizado; Serviços de serralheria; Prestação de serviços de carpintaria e marcenaria; Produção de laminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; Fundição de ferro e aço; Fabricação de Estruturas metálicas; Fabricação de Reatores ; Fabricação de Transformadores; Fabricação de móveis com predominância de metal; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Coleta e remoção de lixo; Coleta, remoção e transporte de lâmpadas, incluindo as atividades de coleta, remoção e transporte rodoviário de resíduos sólidos domiciliares; Coleta, remoção e transporte rodoviário de resíduos urbanos; Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos da construção civil (Classe A,B,D,E); Remoção, transporte e operação de resíduos de construção civil (RCC); Operação e Manutenção de Transbordo, projetos de operação e Manutenção de aterro sanitário:

REGISTRO DE SOCIEDADES
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 2/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0309AC7396C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

ÓRTIMA

Operação e Manutenção de aterros sanitários, esvaziamento e limpeza de tanques de caixa de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; Serviços de Liquefação de gás para fins de transporte de veículos dutos e móveis; Saneamento básico e biotecnológia aplicada; Tratamento de resíduos industriais, reciclagem em geral; Planejamento, projeto, operação execução de aterro sanitário; Serviços de Engenharia, arquitetura; Construção Civil; Reformas e conservação de imóveis em geral; Serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados para construção civil com ou sem inclusão de operador, além de prestação de serviços em geral na construção civil; Comércio de veículos automotores novos; Comércio varejista de veículos automotor usados; Oficina mecânica para uso exclusivo da empresa; Locação de Equipamentos em Geral; Materiais de telecomunicação; Produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio varejista de material de pintura; Comércio varejista em artigos de prestação de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública em geral; Serviços de reforma, restauração e manutenção de imóveis em geral; Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e gráficos; Comércio de maquinas industriais, agrícolas e hospitalar, Comércio de implementos agrícolas; Comércio varejista de materiais metalúrgicos; Comércio varejista de material de construção em geral; Comércio varejista de produtos impermeabilizantes para construção civil em geral incluindo emulsão asfáltica; Comércio de equipamentos de segurança em geral; Serviços de locação de automoveis e caminhões em geral sendo com ou sem inclusão de motoristas; Serviços técnicos de Engenharia; Consultoria em Engenharia Civil, Naval, elétrica, Eletrônica, Hidráulica; Serviços de; Segurança eletrônica, centrais de interfone, sistema de proteção de incêndio, sistema de prevenção contra roubo; Manutenção de aparelhos de ar condicionado; Serviços de Portaria, recepção, vigia, serviços gerais e Guardião de piscinas; Limpeza de prédios, condomínios residenciais, domicílios, shoppings, hospitais, limpeza urbana; Limpeza e tratamento de piscinas residências e de clubes sociais; Serviços de varrição e capina de vias públicas, manual e mecanizada; Manutenção de areas verdes; Serviços de limpeza de bocas de lobo e bueiros de vias públicas e privadas; Serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão, implantação e ampliação da rede pública de iluminação, com ou sem fornecimento de material; Prestação de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; Prestação de serviços de refrigeração, manutenção de ar condicionado veicular, industrial, comercial e residencial, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento automotivos; Prestação de serviços de paisagismo (jardinagem, pode de árvore, montagem de jardins); Fornecimento de mão de obra operacional, e de apoio administrativo; Conservação e limpeza de monumentos e patrimônios históricos; Sanitários químicos, fachadas; Instalação e Manutenção de iluminação Pública; Comércio de postes de iluminação pública;

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO: A empresa tem o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), divididos em 680.000 (Seiscentos e oitenta mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

PROCESSO 3525 / 21

RUBRICA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7CF00B7CC69D852CAFFFAEB2F3FB12D8AE2ECFD018A676523A23A0300AC7396C
Acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO	680.000 quotas	R$ 6.800.000,00
TOTAL	680.000 quotas	R$ 6.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da LTDA será exercida pelo sócio, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO,** ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade nomeia para o quadro de responsáveis técnicos o Engenheiro Civil, **JOÃO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, CREA/RJ nº 19851040-47, RNP nº 2006341642, que trará para a sociedade, algumas das as suas experiências profissionais adquiridas ao longo da sua vida profissional através das certificações dos acervos técnicos emitidos em seu nome pelo CREA RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), relacionados no **ANEXO I**, parte integrante do Laudo de Avaliação datado de 20/07/2021 e farão parte do patrimônio da empresa e permanecerão a disposição da sociedade, para uso como capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional de maneira plena, enquanto o responsável técnico em questão permanecer no quadro de responsáveis técnicos perante os CREAs onde a empresa estiver registrada.

As deliberações tomadas acima tiveram como base a seguinte legislação: Resolução nº 1 025/2 009 de 30 de outubro de 2009 CONFEA:

Art 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da sua vida profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ART's correspondentes atendam às seguintes condições:

I – tenham sido baixadas, ou
II- não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art 48. A capacidade técnico operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

Parágrafo único A capacidade técnico—profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
PROCESSO 3625 / 21
RUBRICA FLS 22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FC60DB7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C
JUCERJA
Pag. 06/10

ÓRTIMA
CONTABILIDADE

Laudo de avaliação do patrimônio técnico intelectual do engenheiro civil João Marcos Rodrigues de Souza, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642, para compor o patrimônio da WALE Comércio e Serviços Eireli.

Os abaixo assinados, formulam, & seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico intelectual engenheiro civil **João Marcos Rodrigues de Souza, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642**, para compor o patrimônio da **WALE Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 26.086.779/0001-01**, devidamente registrada no CREA-SP, da qual é responsável técnico, doravante designada apenas por 19 tal como se apresenta em 01 de julho de 2020, com vista a uma absorção, a saber:

1 – OBJETO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que e um conjunto de obras técnicas documentadas de um profissional alcançado ao longo do tempo através de experiência das atividades exercidas, compondo bens tangíveis que integram o patrimônio técnico intelectual do engenheiro civil **João Marcos Rodrigues de Souza** que envolve parte dos atestados técnicos certificados pelo CREA RJ Conselho Regional de Engenharia a Agronomia do Estado do Rio de Janeiro, todos os certificados através de Certidões de Acervos Técnicos, para o fim específico de incorporação ao patrimônio técnico da sociedade Wale e utilização como capacidade técnica operacional e capacidade técnico profissional plena de acordo com os art 47 e parágrafo único e art 48 e parágrafo único ambos da Resolução 1 025/2009 CONFEA.

2 - DA TRANSFERENCIA

Os bens a serem absorvidos em razão do detentor, responsável técnico da 19 são aqueles elencados no ANEXO I que faz parte deste documento.

*Observações: todos os itens elencados no ANEXO I são de responsabilidade do profissional engenheiro civil João Marcos Rodrigues de Souza, CREA RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642.

3 - METODOLOGIA DE AVALIACAO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no parágrafo 2 que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes: Objeto, Complexidade, Especialidade, Contratante, Número de Contrato, Local da obra e ou serviço, Período de execução e Valor do Contrato incluindo aditivos e data base.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 272

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5C600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFD910A67652DA23A0500AC7396C
JUCERJA
Pag. 07/10

ÓRTIMA
CONTABILIDADE

Anexo I

Acervos técnicos do engenheiro civil **João Marcos Rodrigues de Souza, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642**

Relação de Acervos Técnicos – Parte integrante do laudo de Avaliação de 20 de julho

Nº CAT	CONTRATANTE/ÓRGÃO	Nº CONTRATO	OBJETO/SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR CONTRATO
39105/2015	AFR ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO	01/2014	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA DO LIZAURA RUAS	15/07/2014 A 15/10/2014	R$498.684,45
27802/2015	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOUR DE TOULOUSE		SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA PISCINA DO CONDOMINIO TOUR DE TOULOUSE	02/09/2014 A 01/10/2014	R$ 14.604,60
61817/2021	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTO E REFORMA DO TELHADO DA COBERTURA DO 12º PAVIMENTO DO CONDOMINIO DO EDIFICIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALMIRANTE SYLVIO DE NORONHA	30/12/2014 A 30/03/2015	R$ 471.321,59
61612/2021	FRÓES BOX ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COMPREENDENDO: PROJETO EXECUTIVO, FUNDAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE NOVA INSTALAÇÃO DA EMPRESA	27/01/2015 A 27/04/2015	R$ 651.915,40
61605/2021	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA		REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE SYLVIO DE NORONHA	27/02/2015 A 27/04/2015	R$ 180.047,34
61600/2021	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	506/3107-E-1553	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS NO 1º E 2º PAVIMENTOS E GRADIL DE FERRO NA DIP	01/11/2010 a 02/01/2011	R$ 147.657,76

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a administração determinará o levantamento do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultados Econômico e da Demonstração do Resultado do Exercício da Sociedade. A destinação do resultado líquido apurado, após a constituição das provisões e reservas cabíveis, ficará a critério do titular da empresa.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 274

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FC600B7C850D852CAFFFAEB2F3FB12D8AE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C
acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

ÓRTIMA
CONTABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial o por meio que comprove o recebimento de convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios dicidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA: As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO – Em caso de falecimento, insolvência ou interdição do sócio da empresa, poderá a mesma continuar com os seus herdeiros e/ou sucessores, desde que promovam a adequação do tipo jurídico, caso se faça necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Sob as penas de lei, declara, igualmente que o sócio e administrador, não está impedido de exercer cargo de administrador de empresa, e que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contraas normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os casos omissos no presente contrato serão resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Niteroi - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, o titular assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Niteroi, 29 de dezembro de 2021

WAGNER ALVES DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 075

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C
JUCERJA
Pag. 09/10

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1163243-8, PROTOCOLO 00-2022/044570-2, ARQUIVADO EM 11/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004709745, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
799.381.247-04	OLDAIR SOARES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 L 21
RUBRICA FLS 276

11 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FC6008B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DBAE2BCFDD10A676523A23A0300AC739CC
Acesse o portal www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 10/10

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 27

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início das atividades
332.1190488-8	45.826.398/0001-58	29/03/2022	29/03/2022

Endereço:
AV Alfredo Balthazar Da Silveira, 00580, SAL 216 C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, 22.790-710

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
13/06/2022	00004949779	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÕES; CONCRETAGEM; TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO; FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL; PINTURA DE PRÉDIOS; ESTERILIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRÔNICOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; TREINAMENTO DE PESSOAL;

Atividades Econômicas:

4120400	**Construção de Edifícios**
3321000	Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais
3312103	Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação
3312102	Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle
8599604	Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
8129000	Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
4391600	Obras de Fundações
4330404	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4322301	Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
4321500	Instalação e Manutenção Elétrica
4319300	Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente
4311801	Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
4299599	Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
4299501	Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
4292801	Montagem de Estruturas Metálicas

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA 00580 SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO RJ

Sócios:

RICARDO DE SOUZA ALMEIDA LIMA
CPF/CNPJ: 090.232.877-89 Participação no capital: R$ 90.000,00
Condição: Sócio

MARLON OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 108.619.667-83 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

marlon Oliveira da S.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1190488-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/480536-3 10/06/2022 16:18:12

JUCERJA

Último arquivamento:

00004824843 - 29/03/2022

NIRE: 33.2.1190488-8

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Boleto(s): 104074222

Hash: 8BF236B9-167F-494D-A55F-CC0C3139C718

Orgão	Calculado¹	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 2 9

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Gisela Antunes da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2132587164
E-mail:	gisela@gimpcontrole.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/06/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

10/06/2022
Data

00-2022/480536-3

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1190488-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/480536-3

JUCERJA

Último arquivamento:
00004824843 - 29/03/2022
NIRE: 33.2.1190488-8
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Boleto(s):

Hash: 88F236B9-167F-494D-A55F-CC0C3139C718

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO RIBEIRO LEMOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004949779	45.826.398/0001-58	Avenida Alfredo Balthazar Da Silveira 00580	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/06/2022 e arquivado em 13/06/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 280

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1190488-8 Protocolo: 00-2022/480536-3 Data do protocolo: 10/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2022 SOB O NÚMERO 00004949779 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2DD7379A47FF6EB9E8F5496A087F7D9C6BCA6916989C9DC3FF90DE2DC7C2518B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

GIMP Controle
Contabilidade

GIMP Controle Contabilidade
Celular/Whatsapp: (21) 96441-6662
gisela@gimpcontrole.com

MUNICÍPIO DE DUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mb FLS 2

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios abaixo qualificados:

MARLON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 01/10/1985, filho de Carlos Pedro da Silva e Rosangela Maria Oliveira da Silva, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos nº 90, casa 5, Olavo Bilac, Duque de Caxias – RJ, CEP.: 25035-530, portador da carteira nacional de habilitação nº 06327065672, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/08/2016 e do CPF nº 108.619.667-83;

RICARDO DE SOUZA ALMEIDA LIMA, brasileiro, nascido em 07/11/1980, filho de Dionisio Marques de Almeida Lima e Regina Celia de Souza Almeida Lima, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira nº 100, Apto. 1001, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 22050-012, portador da carteira nacional de habilitação nº 01258195011, expedida pelo DETRAN-RJ em 11/02/2016 e do CPF nº 090.232.877-89;

FLAVIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, nascido em 15/09/1985, filho de Rejane Maria da Conceição, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Professor Souza Pinto, entrada 75 casa 4 – Guaratiba – CEP: 23.032-840, portador da carteira profissional nº 2019109481, expedida pelo CREA/RJ em 15/08/2019 e do CPF nº 111.122.867-13;

Únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada, que atua nesta cidade sob a denominação social de: **"REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"**, com sede social estabelecida na Av. Alfredo Balthazar da Silveira, nº 580 – Sala 216 C – Recreio dos Bandeirantes – RJ – CEP: 22.790-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.826.398/0001-58, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1190488-8, por despacho de 29/03/2022, resolvem alterar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O sócio **MARLON OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificado anteriormente, legítimo possuidor de *420.000 (quatrocentos e vinte mil)* quotas do capital social, cede e transfere *216.000 (duzentos e dezesseis mil)* quotas ao sócio **FLAVIO ROBERTO DA SILVA**, pelo preço certo e ajustado de *R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)*, dos quais dá a mais plena, rasa e irrevogável quitação, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R$)
MARLON OLIVEIRA DA SILVA	204.000	34%	204.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1190488-8 Protocolo: 00-2022/480536-3 Data do protocolo: 10/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2022 SOB O NÚMERO 00004949779 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2DD7379A47FF6EB9E8F5496A087E7D9C6BCA6916989C9DC3FF90DE2DC7C2518B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Forma de integralização: Dinheiro	**Valor a integralizar:** R$ 204.000,00		
RICARDO DE SOUZA ALMEIDA LIMA	90.000	15%	90.000,000
Forma de integralização: Dinheiro	**Valor integralizado:** R$ 90.000,00		
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	306.000	51%	306.000,000
Forma de integralização: Dinheiro	**Valor integralizado:** R$ 45.000,00		

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 282

Parágrafo Único: Os valores remanescentes dos sócios MARLON OLIVEIRA DA SILVA e FLAVIO ROBERTO DA SILVA serão integralizados até 14/03/2023.

2. O sócio FLAVIO ROBERTO DA SILVA, a partir dessa data e ato, passa à condição de sócio administrador. A gestão da sociedade será exercida pelos sócios **MARLON OLIVEIRA DA SILVA e FLAVIO ROBERTO DA SILVA**, ficando para essa função, dispensados de prestar caução.

Em virtude da alteração mencionada, os sócios resolvem consolidar o referido instrumento particular de contrato social conforme a redação das páginas seguintes:

1. A sociedade denominar-se-á: **"REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"**, nome-fantasia "REALIZE", com sede social estabelecida nesta cidade na Av. Alfredo Balthazar da Silveira, nº 580 – Sala 216 C – Recreio dos Bandeirantes – RJ – CEP: 22.790-710.
2. A sociedade terá como atividade/objeto principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios, e como atividades secundárias:

33.12-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
33.12-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
33.21-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1190488-8 Protocolo: 00-2022/480536-3 Data do protocolo: 10/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2022 SOB O NÚMERO 00004949779 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2DD7379A47FF6EB9E8F5496A087F7D9C6BCA6916989C9DC3FF90DE2DC7C2518B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/8

43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.91-6/00 Obras de fundações;

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 283

3. A natureza jurídica é de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a Lei 10.406/2002.

4. A sociedade vigorará por tempo indeterminado e poderá a qualquer momento estabelecer filiais, sucursais e agências em qualquer parte do Território Nacional e Internacional mediante a resolução dos sócios.

5. O capital social será *R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)*, divididos em 600.000 *(seiscentos mil)* quotas de valor nominal de *R$ 1,00 (um real)* cada quota.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R$)
MARLON OLIVEIRA DA SILVA	204.000	34%	204.000,00
Forma de integralização:	**Valor a Integralizar:**		
Dinheiro	R$ 204.000,00		
RICARDO DE SOUZA ALMEIDA LIMA	90.000	15%	90.000,00
Forma de integralização:	**Valor Integralizado:**		
Dinheiro	R$ 90.000,00		
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	306.000	51%	306.000,00
Forma de integralização:	**Valor Integralizado:**		
Dinheiro	R$ 45.000,00		

Parágrafo Segundo: Os valores remanescentes dos sócios MARLON OLIVEIRA DA SILVA e FLAVIO ROBERTO DA SILVA serão integralizados até 14/03/2023.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1190488-8 Protocolo: 00-2022/480536-3 Data do protocolo: 10/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2022 SOB O NÚMERO 00004949779 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2DD7379A47FF6EB9E8F5496A087F7D9C6BCA6916989C9DC3FF90DE2DC7C2518B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/8

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6. O uso da sociedade será exercido por todos os sócios, individualmente e isoladamente, ficando este uso proibido em avais, endossos, fianças, contratos de arrendamento e qualquer outro documento alheio ao fim e objetivo da sociedade.

7. A gestão da sociedade será exercida pelos sócios **MARLON OLIVEIRA DA SILVA** e **FLAVIO ROBERTO DA SILVA**, como sócios administradores, ficando para essa função, dispensados de prestar caução.

8. A título de Pró-Labore, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal equivalente ao permitido pela Legislação do Imposto de Renda que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

9. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros ou sucessores assumirem as quotas do sócio falecido ou interdito. Caso não haja interesse por parte dos herdeiros em continuar com a sociedade, um balanço geral extraordinário deverá ser realizado para a apuração dos haveres do sócio falecido ou interdito. Após a apuração dos haveres, do montante encontrado, os herdeiros ou sucessores serão pagos e satisfeitos da seguinte forma: 30% *(trinta por cento)* no ato em moeda corrente do País e os restantes 70% *(setenta por cento)* representados por 10 *(dez)* parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após o pagamento da parte à vista e o restante sucessivamente até o seu término.

10. Em caso de um dos sócios querer ceder parte ou até mesmo a totalidade de suas quotas do Capital Social, deverá manifestar essa intenção aos demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência.

11. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será feita a apuração dos resultados do período.

12. Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercerem a atividade comercial.

13. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento de Contrato Social, renunciando-se assim, a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 284

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1190488-8 Protocolo: 00-2022/480536-3 Data do protocolo: 10/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2022 SOB O NÚMERO 00004949779 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2DD7379A47FF6EB9E8F5496A087F7D9C6BCA6916989C9DC3FF90DE2DC7C2518B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/8

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato Social em 01 *(uma)* via, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

MARLON OLIVEIRA DA SILVA
CPF/MF Nº: 108.619.667-83
RG Nº: 06327065672

RICARDO DE SOUZA ALMEIDA LIMA
CPF/MF Nº: 090.232.877-89
RG Nº: 01258195011

FLAVIO ROBERTO DA SILVA
CPF/MF Nº: 111.122.867-13
CREA/RJ Nº: 2019109481

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLA 285

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1190488-8 Protocolo: 00-2022/480536-3 Data do protocolo: 10/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2022 SOB O NÚMERO 00004949779 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2DD7379A47FF6EB9E8F5496A087F7D9C6BCA6916989C9DC3FF90DE2DC7C2518B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 7/8

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.1190488-8, PROTOCOLO 00-2022/480536-3, ARQUIVADO EM 13/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004949779, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
845.373.707-00	GISELA ANTUNES DA SILVA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 286

13 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1190488-8 Protocolo: 00-2022/480536-3 Data do protocolo: 10/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2022 SOB O NÚMERO 00004949779 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2DD7379A47FF6EB9E8E5496A087F7D9C6BCA6916989C9DC3FF90DE2DC7C2518B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N130002 DE 14/06/2022

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO em https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para certidaoderegularidadefiscal.dividaativa@pge.rj.gov.br ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

SOLICITANTE

NOME: MARLON OLIVEIRA DA SILVA

RG: 06327065672 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** DETRAN **DATA EMISSÃO:** 09/06/2016

ENDEREÇO: Rua BERNARDINO DE CAMPOS, 90 - CASA 05
OLAVO BILAC - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP 25.035-530

TELEFONE: **CELULAR:** (21)9787-2772

E-MAIL: MARLONOLIVER2016@GMAIL.COM

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA - SIMPLES NACIONAL

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 287

RAZAO SOCIAL: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.826.398/0001-58 **INSCRICAO ESTADUAL:** 12.42124.9

ENDEREÇO: Avenida ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 580 - SALA 2016 C
RECREIO DOS BANDEIRA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.790-710

TELEFONE: **CELULAR:** (21)9971-4913

E-MAIL: MARLON@REALIZEENGENHARIA.NET.BR

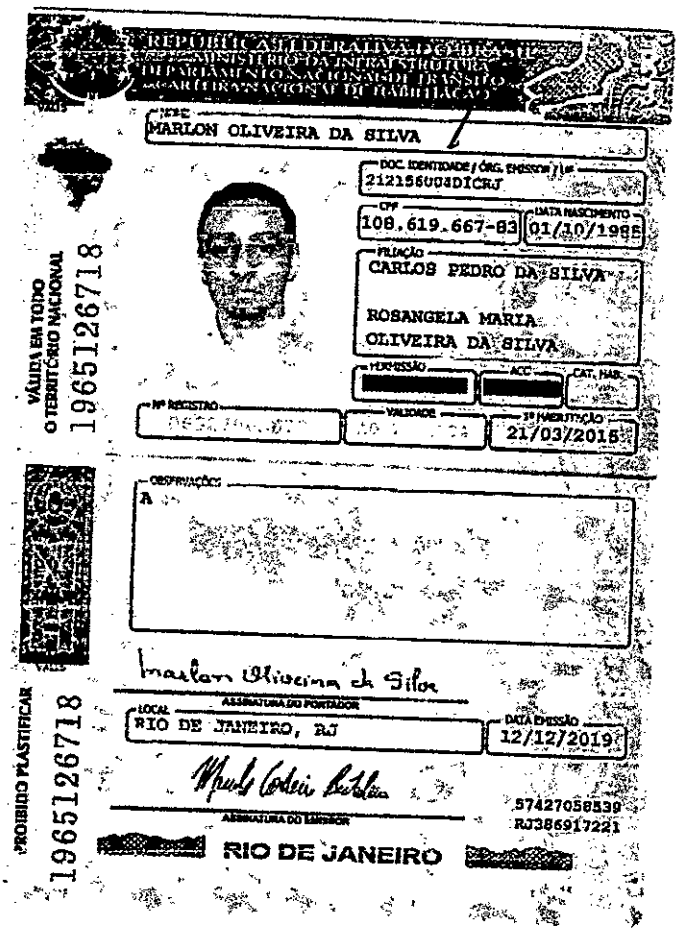
MOTIVO: LICITAÇÃO

OBS:

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

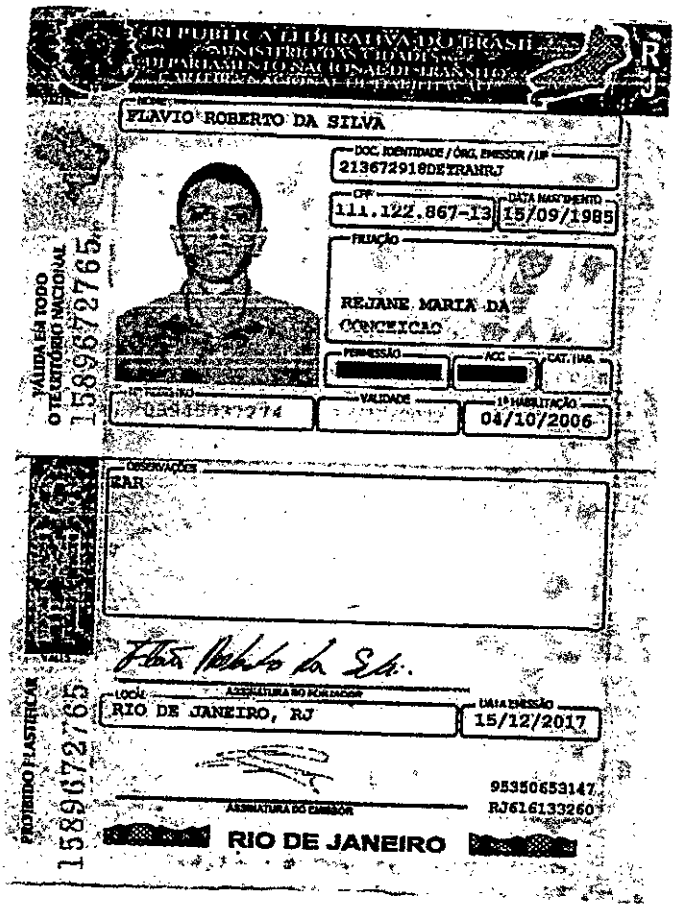
Marlon Oliveira da Silva

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 288

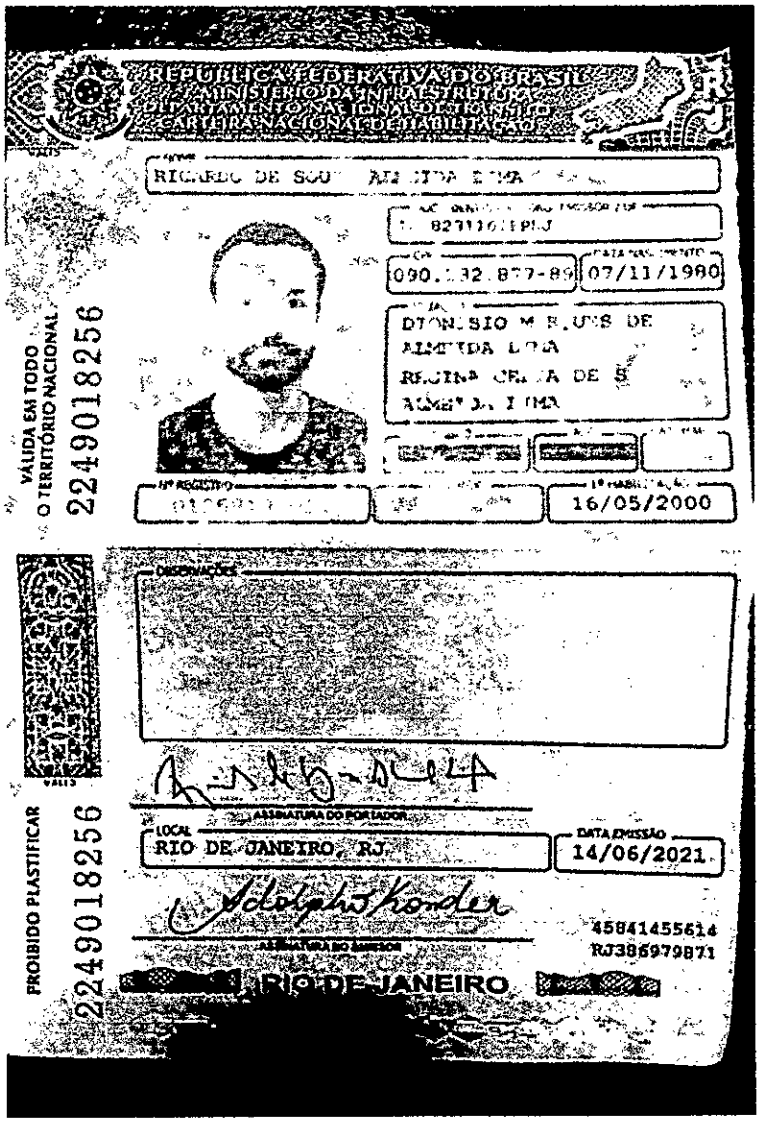
45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ



MUNICÍPIO DE DUMBOUCO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MB FLS 259

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

71



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Folha 02

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE (21) 3251-1571 / 997149136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3525/21
RÚBRICA _____ FLS _____

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022– PMS-RJ

A Empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , com sede a, inscrita no CNPJ nº 45.826.398/0001-58 vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARLON OLIVEIRA DA SILVA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 212156004 e do CPF nº 108.619.667-83, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação** na licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ.

Declara, ademais, que **não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública** em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação; que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação referenciada.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

Marlon Oliveira de S. Lee
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 291

Observações:

- A Declaração em epígrafe poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE (21) 3251-1571 / 997149136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3525/21
RÚBRICA _____ FLS _____

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO – RJ:

Pela presente, credenciamos o (a) Sr(a) MARLON OLIVEIRA DA SILVA, Portador (a) da Cédula de Identidade nº 212156004 e CPF nº 108.619.667-83, **a participar do procedimento licitatório** Tomada de Preços nº 003/2022, Processo nº 1273/2022, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.826.398/0001-58; outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Rio de Janeiro 15 de Junho de 2022.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Observações:

- Deverá ter firma reconhecida em cartório.
- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA 179 FLS

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE (21) 3251-1571 / 997149136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3525/21
RÚBRICA _____ FLS _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação do Tomada de Preços nº 003/2022; declaro, sob as penas da lei, que a empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ no 45.826.398/0001-58, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015, bem como Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de **REGULARIDADE FISCAL**, caso seja declarada vencedora do certame.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Rio de Janeiro, 15 junho de 2022

Marlon Oliveira da Silva

MARLON OLIVEIRA DA SILVA

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 273

Observações:

- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE (21) 3251-1571 / 997149136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3525/21
RÚBRICA _____ FLS _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA _____ FLS 294

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2022

MARLON OLIVEIRA DA SILVA como representante devidamente constituído de REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇨ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇨ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇨ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇨ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇨ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇨ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Rio de Janeiro, 15 junho de 2022

Marlon Oliveira da Silva
MARLON OLIVEIRA DA SILVA

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Observações:

- Deverá ser apresentado no Credenciamento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.826.398/0001-58 MATRIZ		29/03/2022

NOME EMPRESARIAL
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REALIZE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 295

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA	00580	SAL 216 C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.790-710	RECREIO DOS BANDEIRANTES	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLON@REALIZEENGENHARIA.NET.BR	(21) 9714-9138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 17:00:25 (data e hora de Brasília).

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
45.826.398/0001-58	12.421.249	29/03/2022

Nome empresarial
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Título do estabelecimento
REALIZE

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580 SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Endereço do estabelecimento
AVN Alfredo Balthazar Da Silveira, 00580 SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-710

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	29/03/2022

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 296

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias
33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR.64.09 - AFR.64.09 - Capital	AFR.64.09 - AFR.64.09 - Capital

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/03/2022: Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I., em 29/04/2022 10:31:36.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
45.826.398/0001-58	12.421.249	29/03/2022

Nome empresarial
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Título do estabelecimento
REALIZE

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN Alfredo Balthazar Da Silveira, 00580 SAL 216 C.
RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-710

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	29/03/2022

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 297

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/03/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I., em 29/04/2022 10:31:36.

Marlon Oliveira da Silva

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
INSCRIÇÃO MG FLS 098

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
1383128-2	5	03	45826398000158	29/03/2022	12/04/2022	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA / REALIZE

ENDEREÇO
Avenida Alfredo Balthazar Da Silveira, 00580, SAL 216 C, Recreio dos Bandeirantes.

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.40.1	ESTERILIZAÇÃO.
2.60.06.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS
2.61.01.7	TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO.
2.43.09.4	REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
2.60.35.5	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
2.27.26.9	TREINAMENTO DE PESSOAL
2.60.29.0	PINTURA DE PRÉDIOS
2.61.20.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRÔNICOS
2.60.38.0	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO.
2.60.08.8	DEMOLIÇÕES
2.60.15.0	FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 215 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 121
RUBRICA FLS 300

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.826.398/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:35 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.
Código de controle da certidão: **D62E.70E1.E46C.A5E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 301

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 302

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1038458

Código de verificação de autenticidade: d2888154e5c94d55f9f5a10365cce504

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 45.826.398/0001-58	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/05/2022 ÀS 10:59:33

VÁLIDA ATÉ: 14/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00550, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da S.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2627656715
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 676292022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA 000580 SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO 22790-710 RJ

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 303

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
45.826.398/0001-58	1.383.126-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022. HORA: 10:49:31

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.097.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na Internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcertl.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 304

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.826.398/0001-58.
Razão Social: REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
Endereço: AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA 580 SL 216C / RECREIO DOS BANDEIR / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-710.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818565851141928.

Informação obtida em 10/06/2022 09:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FL 305

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.826.398/0001-58
Certidão nº: 13319434/2022
Expedição: 29/04/2022, às 11:03:44
Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.826.398/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sitio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:
LICITACAO.

24/05/2022>27/05/2022 [2]
202205161-001/001

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados; e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
A). FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.
DESDE VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E UM DE MAIO DE D OIS MIL E VINTE E DOIS(21/05/2002 ATÉ 21/05/2022), dele(s)**********
*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Relativamente ao nome de REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 45 .826.398/0001-58**********
Rio de Janeiro, Capital em 24/05/2022./QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos. Tab.01. Ato 01: R$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R$ 49,30, LEI 6.37 0. Art.2. §4: R$ 0,98, FETJ: R$ 19,42, FUNDPERJ: R$ 4,85, FUNPERJ: R$ 4,8 5, FUNARPEN: R$ 3,88, ISS: R$ 5,16. TOTAL: R$ 136,28. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 306

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça.
EEDZ 54601 OFT
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG.RJ (http://validador.e-cartorior].com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorior], disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário; se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
CERP: 0EA4E403-D704-428C-B4C5-49BE681B06C4

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 4b5599fa-dbd9-4134-adca-cc507ad88250

REQUERIDA EM: 24/05/2022 905163
00/01 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/05/2002 a 20/05/2022). dele(s).-.-.-.

Requerida em 24/05/2022 **8320942/2022-1.00**

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO Modelo ESPECIAL folha 01

0903248631

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

CERP: cfd787b3-e823-4c84-8569-4e6feea3832f

- A autenticidade desta certidao deverá ser confirmada no site (https://verificacaocertidaoeletronica.com/)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos; arrolamentos; arrecadações; administrações provisórias; tutelas; interdições; curatelas; declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS até DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/05/2002 até 19/05/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, qualificacao: CNPJ 45.826.398/0001-58 (conforme requerido)

Emitida em: 24/05/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R$ 19,42 (FETJ) + R$ 4,85 (FUNDPERJ) + R$ 4,85 (FUNPERJ) + R$ 3,88 (FUNARPEN) + R$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R$ 136,28.

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDS09818.WCH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 303

3° Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord83ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 24/05/2022 **RECIBO: 549168/2022** **FUNCIONARIO: LUIZ**

Nº SEDE: 0903248631 | 8320942/2022 **Nº E-CARTORIO: 202205161**

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
202205164	EEDS.000818.WCH	C	R$ 97,14	R$ 0,96	R$ 19,42	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 3,88	R$ 5,16

Valor Certidão: R$ 136,28

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00568,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 309

4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO.

202205165

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$47,84 Tab 19 Item 08 R$49,30 (FETJ) R$:19,42 (FUNPERJ) R$:4,85 (FUNDPERJ) R$:4,85 (FUNARPEN) R$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R$:5,16 = Total R$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
24/05/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
10:46:51
EDJ29169

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de Instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS; TESTAMENTOS; ARROLAMENTOS; ARRECADAÇÕES; ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS; TUTELAS; INTERDIÇÕES; CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E TRES DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate VINTE E TRES DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA*** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:45.826.398/0001-58// REQUERIDA E EMITIDA EM 24/05/2022, RIO DE JANEIRO.//////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 310

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDJ29169 YHI
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://verificacaocertidaoeletronica.com/

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

92227529224730O1 CERP: 6f294b8b-b2cf-491d-ab10-eed7ca48ee77 CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse https://www.4distribuidor.com.br/#recibo e informe o código: 0e35fe5945893effc8d764565cc7745a

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E OBRA

Realize Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.826.398/0001-58, com sede à Av Alfredo Balthazar da Silveira, 580/ loja 216-C - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro RJ - CEP 22790-710 Shopping Barra Word

, em cumprimento ao Edital da Concorrência Pública nº 003/2022, DECLARA que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do serviço.

Rio de janeiro, 15 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 311

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

Tomada de preço 003/2022

PROCESSO Nº 3525/2021 de 02/12/2021

Edital o nº 003/2022.

Para : **À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ**

REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA(0014S)

CNPJ [illegible] Balanço Patrimonial de 29/03/2022 até 31/03/2022 Folha

Descrição	Classificação	Exercício /
Ativo		****600.000
Ci rculante		****345.000
Disponível		****345.000
Numerários em caixa		****345.000
Caixa (35)	1-1-01-01-01	345.000,
Realizável a longo prazo		****255.000,
Valores a receber		****255.000.
Seio: Marlon Oliveira da Silva (399)	1-2-01-01	210.000.
Seio: Flavio Roberto da Silva (400)	1-2-01-02	45.000,

**********(XXXXX)**********

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 312

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 45.826.398/0001-58
Balanço Patrimonial em 31103/2022

Folha

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 600.000.00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022

Marlon Oliveira de Santos

MARLON OLIVEIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 108.619.667-83
RG: 06327065672 orgão: DETRAN RJ
Expedição:

Gisela Aparecida da Silva
TEC.CONTABIL
CPF: 845.373.707-00 CRC: 084.694/0-9
RG: 070444922 orgao: Detran

Expedição:

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLA 314

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Cargo ou Função

20202201170 12

INICIAL

1. Responsável técnico

FLAVIO ROBERTO DA SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2018760319**

Registro: **2019109481**

2. Contratante

Contratante: **REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **45826398000158**

AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Nº: **580**

Complemento: **SALA 216 C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790710**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Nº: **580**

Complemento: **216C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790710**

Data de Início: **25/05/2022**

Previsão de término: **Indeterminado**

Salário: **-**

Tipo de Vínculo: **SOCIO**

Identificação do Cargo ou Função: **- PLENO**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade
08:00	Hrs/Dia

68 RESPONSAVEL TECNICO POR EMPRESA
189 RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA RJ, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 315

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ABENC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC/RJ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

25 de Maio de 2022

Flavio Roberto da Silva
Eng.º Civil
CREA 2019109481

FLAVIO ROBERTO DA SILVA - 11112286713

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 45826398000158

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020210051761
INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIO ROBERTO DA SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2018760319**

Registro: **2019109481**

Empresa contratada:
-

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **COND ED COLORS RESIDENCIAL**
RUA FORTUNATO DE BRITO
Complemento: **CONDOMÍNIO**
Cidade: **RIO DE JANEIRO**
Contrato: **00121/2000** Celebrado em: **02/03/2021**
Valor do Contrato: **R$ 56.826,00**

CPF/CNPJ: **11606899000107**
Bairro: **FREGUESIA (JACA REPAGUA)** Nº: **172**
UF: **RJ** CEP: **22750300**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FORTUNATO DE BRITO
Complemento: **CONDOMÍNIO**
Cidade: **RIO DE JANEIRO**
Data de Início: **23/03/2021** Previsão de término: **22/03/2022**
Finalidade: -
Proprietário: COND ED COLORS RESIDENCIAL

Bairro: **FREGUESIA (JACA REPAGUA)** Nº: **172**
UF: **RJ** CEP: **22750300**
CPF/CNPJ: 11606899000107

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
56.826,00	un	5

29 EXECUCAO DE OBRA
30 EXECUCAO DE REPARO
58 RECUPERACAO
60 REFORMA
139 REVESTIMENTO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 316

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ABENC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC/RJ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021

FLAVIO ROBERTO DA SILVA - 111122887

COND ED COLORS RESIDENCIAL - 11606899000107

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$233,94 Registrada em 16/03/2021 Valor Pago R$233,94 Nosso Número: 28078570001055168

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
202022013328 2
INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIO ROBERTO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2018760319**

Registro: **2019109481**

Empresa contratada: -

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **CLINICARIOCA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E ESTETICA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **27452167000140**
AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
Complemento: - Bairro: **COPACABANA** Nº: **1077**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **22060001**
Contrato: **304/265** Celebrado em: **01/06/2021** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Valor do Contrato: **R$ 30.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
Complemento: - Bairro: **COPACABANA** Nº: **1077**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **22060001**
Data de Início: **01/06/2021** Previsão de término: **23/12/2021**
Finalidade: **COMERCIAL**
Proprietário: HERNANY FACUNDES DA ROCHA **CPF/CNPJ: 76911373620**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
14 COORDENACAO TECNICA	**300,00**	**m2**	**3**
17 DIRECAO DE OBRA			
34 FISCALIZACAO DE OBRA			
11 CONCRETAGEM			
13 CONSTRUCAO			
60 REFORMA			
64 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			
68 ESTRUTURA METALICA			
343 SPRINKLER			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO ELÉTRICA

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROCESSO 3525/21
RUBRICA FLS 317

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ABENC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC/RJ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2021

FLAVIO ROBERTO DA SILVA - 2018760319

Flavio Roberto da Silva
Eng.º Civil
CREA 2019109481

CLINICARIOCA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E ESTETICA LTDA - ME - 27452167000140

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Valor ART: **R$233,94** Registrada em **13/06/2022** Valor Pago **R$233,94** Nosso Número: **28078570001471248**

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Cargo ou Função

2020220130028

INICIAL

1. Responsável técnico

ALFREDO DELFRARO PINTO NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **2007197995**

Registro: **2009110721**

2. Contratante

Contratante: **REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **45826398000158**

AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Nº: **580**

Complemento: **SALA 216 C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790710**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA SILVIA POZZANO

Nº: **580**

Complemento: **SALA 216C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790671**

Data de Início: **08/06/2022**

Previsão de término: **13/06/2022**

Salário: **R$ 1.000,00**

Tipo de Vínculo: **PRESTADOR DE SERVICOS**

Identificação do Cargo ou Função: **- CONSULTOR**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade
04:00	h/d

16 DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA, MANUTENÇÃO/MONTAGEM DE ELEVADORES E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROCESSO 3525/21
RUBRICA FLS 319

6. Declarações

Acessibilidade:Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIO DE JANEIRO, 13 de JUNHO de 2022

ALFREDO DELFRARO PINTO NUNES - 09123055768

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 45826398000158

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Valor ART: R$ 88,78 Registrado em: 13/06/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 28078570004487604

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº OL00346328

1ª Via - CONTRATADO

Natureza:	Fato Gerador:	Tipo:
OBRA OU SERVICO	NOVO CONTRATO Nº: -	COMPLEMENTAR Nº da ART principal: OL00346309

CONTRATADO

Nº do registro do profissional:	Nome do profissional:	
2009110721	ALFREDO DELFRARO PINTO NUNES	
Há Prof Co-Responsável?	Há Profissional de Empresa Vinculada?	Código Entidade de Classe
Não	Não	-
Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa	
2001202064	GMP ENGENHARIA LTDA EPP	

CONTRATANTE

Nome do Contratante: (EMPRESA)			CIC/CNPJ
JAM ENGENHARIA LTDA			39734794000270
Endereço		Nº	Complemento
AVENIDA AYTON SENNA		3000	BL 1 SALA 411
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22775904

Nº do Contrato:	Ramo:	Ativ. Técnicas Res.:	Especif. da Ativ:	Complemento. da Ativ.:
1053	3101	12 | 49 | -	32 | - | -	175 | - | -

Quantificação	Nº Pavt°	Data início	Prazo do Contrato	NºH.H.J.J.T.	Valor cont./Honorários	Saláno
2.035,00 - m2	3	23/02/2016	60 dia(s)	-	R$ 321.072,00	-

Descrição/Informações Complementares

GERENCIAMENTO E CONSULTORIA COM ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA, DOS PROJETO BÁSICOS MULTIDISCIPLINARES E DO

S PROJETOS EXECUTIVOS DE HVAC (126 TR), ELABORADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE FARMANGUINHOS. O PROJETO B

ÁSICO ENVOLVEU AS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES: DE TUBULAÇÃO E DRENAGEM, PARA A CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃ

O DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS TACROLIMO, ATAZANAVIR E PRAMIPEXOL, I

NTEGRANTES DO EMPREENDIMENTO DAS PDP EM FORMA DE SUBCONTRATAÇÃO

Endereço		Nº	Complemento
AVENIDA COMANDANTE GUARANYS		447	E OUTROS
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	RJ	22775903

CONTRATANTE

(*) Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

Data	Profissional Contratado	Contratante

Autenticação Mecânica

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereco www.crea-rj.org.br

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 320

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Cargo ou Função

20202013383 7

INICIAL

1. Responsável técnico

AMADEU JOSE GAMBOA JUNIOR

RNP: **2014151466**

Título profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Registro: **2014131952**

2. Contratante

Contratante: **REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **45826398000158**

AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Nº: **580**

Complemento: **SALA 216 C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790710**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Nº: **580**

Complemento: **SALA 216 C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790710**

Data de Início: **13/06/2022**

Previsão de término: **17/06/2022**

Salário: **R$ 1.000,00**

Tipo de Vínculo: **PRESTADOR DE SERVICOS**

Identificação do Cargo ou Função: **- CONSULTOR**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade
02:00	h/d

16 DESENPENHO DE FUNCAO TECNICA

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 322

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIEN TAL.

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
45.826.398/0001-58
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

6. Declarações

Acessibilidade:Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

AMADEU JOSE GAMBOA JUNIOR - 07893113723

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 45826398000158

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em: Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 28878570001471827

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Cargo ou Função

2020220118578

INICIAL

1. Responsável técnico

DIOGO PIMENTA FERREIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRONICA

RNP: **2006579630**

Registro: **2008139745**

2. Contratante

Contratante: **REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **45826398000158**

AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Nº: **580**

Complemento: **SALA 216 C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790710**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA SILVIA POZZANO

Nº: **580**

Complemento: **SALA 216C**

Bairro: **RECREIO DOS BANDEIRANTES**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22790671**

Data de Início: **26/05/2022**

Previsão de término: **31/05/2022**

Salário: **R$ 1.000,00**

Tipo de Vínculo: **PRESTADOR DE SERVICOS**

Identificação do Cargo ou Função: **- CONSULTOR**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade
04:00	Hrs/Dia

16 DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 323

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RJ, 26 de maio de 2022

Diogo Pimenta Ferreira

DIOGO PIMENTA FERREIRA - 09794160784

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 45826398000158

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$88,78**

Registrada em: **26/05/2022**

Valor Pago: **R$88,78**

Nosso Número: **28078570001455008**

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Cargo ou Função

20202201181122

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável técnico

JORGE HENRIQUE BREVES PINHEIRO

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 2008371514

Registro: 2010113612

2. Contratante

Contratante: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 45826398000158

AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Nº: 580

Complemento: SALA 216 C

Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22790710

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA SILVIA POZZANO

Nº: 580

Complemento: SALA 216C

Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22790671

Data de Início: 26/05/2022

Previsão de término: 31/05/2022

Salário: R$ 1.000,00

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVICOS

Identificação do Cargo ou Função: - CONSULTOR

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade
04:00	Hrs/Dia

16 DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 325

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022

JORGE HENRIQUE BREVES PINHEIRO - 10410998710

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 45826398000158

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$88,78 | Registrada em: 26/05/2022 | Valor Pago: R$88,78 | Nosso Número: 280785700001454477

Digitalizado com CamScanner

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS
64772/2022

Certificamos, para fins de direito, as atribuições do profissional abaixo qualificado:

Nome: FLAVIO ROBERTO DA SILVA
Registro: 2019109481

Data de Registro: 15/08/2019
Emitida em: 09/10/2020

CPF: 111.122.867-13
RNP: 2018760319

TÍTULO(S):
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: 'RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)'

Texto da Legislação referente a atribuições:
RESOLUCAO número 218 de 29/06/1973, do CONFEA.....
'Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico; Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento; Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico; Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 - Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18 - Execução de desenho técnico.'
RESOLUCAO número 218 de 29/06/1973, do CONFEA.....
'Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 326

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Atribuições Profissionais nº 64772/2022
Emitida às: 13/06/2022 21:13 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.2217329083142544

Flávio Roberto da Silva
Eng.º Civil
CREA 2019109481

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS
64772/2022

(Continuação de Certidão de Atribuições Profissionais nº 64772/2022)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 327

Paulo Roberto da Silva
Téc. em Edif.
CREA 2019104487

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

65306/2022

VÁLIDA ATÉ: 10/07/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2022200793
Razão Social:	REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	45.826.398/0001-58
Data Registro:	14/06/2022
Endereço	AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA 580 SALA 216 C RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 22790-710

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 600.000,00 (MATRIZ)

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 328

OBJETO SOCIAL:

ATIVIDADE PRINCIPAL - 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, E COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; 33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONAMENTO, REFRIGERAÇÃO; 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Flavio Roberto da Silva
Eng.º Civil
CREA 2019109481

FLAVIO ROBERTO DA SILVA
RNP: 2018760319 Registro: 2019109481 expedido em 15/08/2019
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 14/06/2022 Inclusão como RT: 14/06/2022
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

65306/2022

VÁLIDA ATÉ: 10/07/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 65306/2022)

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 65306/2022

Emitida às: 14/06/2022 20:36 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.32098945682568214

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE...
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 329

Flavio Roberto da Silva
Eng. Civil
CREA 2019109481

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE (21) 3251-1571 / 997149136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3525/21
RÚBRICA _____ FLS _____

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 – PMS-RJ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - RJ.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 330

Firma: REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.826.398/0001-58.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, Processo nº 3525/2021, instaurada por este Município, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa **cumpre rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, onde é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Rio de janeiro, 15 de junho de 2022.

Marlon Oliveira da Silva
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Observação:

- Deverá ser apresentado dentro do envelope de Documentação (Envelope A).

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE (21) 3251-1571 / 997149136

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A/C do Presidente da CPL
Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro - Sumidouro – RJ.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mh Fls 331

30/05/2022 12:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.086.779/0001-01 MATRIZ		31/08/2016

NOME EMPRESARIAL
WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WALE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL CASTRIOTO	344	LOJA COMP.03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.110-256	BARRETO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALESERVICOS@HOTMAIL.COM	(21) 7921-2148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA 332

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **12:14:33** (data e hora de Brasília).

1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.086.779/0001-01 MATRIZ		31/08/2016

NOME EMPRESARIAL
WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL CASTRIOTO	344	LOJA COMP.03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.110-256	BARRETO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALESERVICOS@HOTMAIL.COM	(21) 7921-2148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 12
RUBRICA Fls. 32

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **12:14:33** (data e hora de Brasília).

132

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da Inscrição
26.086.779/0001-01	87.211.517	01/09/2016

Nome empresarial
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 335

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 LOJA:COMP.03 PARTE
BARRETO - NITERÓI RJ 24.110-256

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	01/09/2016

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias
23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
24.24-5/02 - PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES
24.51-2/00 - FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO
25.11-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
27.10-4/02 - FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
31.02-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
32.30-2/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
32.40-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
32.99-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/09/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 30/05/2022 12:15:44.

156

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
26.086.779/0001-01	87.211.517	01/09/2016

Nome empresarial
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 336

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 LOJA:COMP.03 PARTE
BARRETO - NITERÓI RJ 24.110-256

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	01/09/2016

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.85-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/09/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 30/05/2022 12:15:44.

3

164

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
26.086.779/0001-01	87.211.517	01/09/2016

Nome empresarial
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Título do estabelecimento

MUNICÍPIO DE SUBSECRETARIA
PROCESSO 3525 / 22
RUBRICA FLS 33

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada
Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei
Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 LOJA:COMP.03 PARTE
BARRETO - NITERÓI RJ 24.110-256

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	01/09/2016

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
52.12-5/00 - CARGA E DESCARGA
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
91.02-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/09/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 30/05/2022 12:15:44.

121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

PROCESSO 3525 / 21

FOLHA 338

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Número da Inscrição Municipal	CNPJ da Empresa
3020418	26.086.779/0001-01

Nome da Empresa

WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço da Empresa

R GENERAL CASTRIOTO, 344 , LOJA:COMP.03 PARTE – BARRETO – CEP: 24110256

Atividade Econômica Principal

4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

4923002 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4649408 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4669999 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4685100 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4741500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4759899 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789008 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4511101 – COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
5212500 – CARGA E DESCARGA
7112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319099 – OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8111700 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9102302 – RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
9529105 – REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3329501 – SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
2424502 – PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES
2451200 – FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO
2511000 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512800 – FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2710402 – FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3101200 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

186

3230200	– FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
3240099	– FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299004	– FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4511102	– COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
3811400	– COLETA DE RESÍDUOS NÃO–PERIGOSOS
4211102	– PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	– CONSTRUÇÃO DE OBRAS–DE–ARTE ESPECIAIS
4292801	– MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	– INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	– INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	– MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	– SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399199	– SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2330301	– FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ–MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Data de Emissão
22/01/2022

Observação

PROCESSO 3525.1.21

RUBRICA mf FLS 339

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE, EMISSÃO DE RUÍDOS, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:40 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **BFC6.F784.C003.3874**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 340

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO 3625 / 21
FOLHA 341

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/1004813

Código de verificação de autenticidade: 7d729536ff800035e2b4c44ae0813c46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 26.086.779/0001-01	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/04/2022 ÀS 10:24:51

VÁLIDA ATÉ: 07/07/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

216

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/05/2022, em referência ao pedido **91190/2022** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **26.086.779/0001-01** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **87.21151.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **0UGN.4130.4211.0020**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/05/2022, às 11:45:37.8**

Esta certidão tem validade até 31/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 05/05/2022 às 10:52:06.3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls: 342

224

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 137052

IDENTIFICAÇÃO

CGM:1142674 - Nome: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
Endereço: GENERAL CASTRIOTO, 344, LOJA:COMP.03 PARTE
Bairro: BARRETO
Cidade: NITEROI - CEP: 24110-256

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 343

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 11 de Março de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niterol.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: VTGOFphR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.086.779/0001-01
Razão Social: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R GENERAL CASTRIOTO 344 LJ COMP 03 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-256

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201515232419582

Informação obtida em 02/06/2022 17:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 344

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.086.779/0001-01
Certidão nº: 7151415/2022
Expedição: 03/03/2022, às 09:39:51
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.086.779/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

254

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Comissão Permanente de Licitações

CPL Comissão Permanente de Licitações

Certificado de Registro Cadastral

CRC Nº: 487 Expedição 14/01/2022 Validade: 13/01/2023 CNPJ: 26.086.779/0001-01

Razão Social: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA IE: 87.211.517

Endereço: R GENERAL CASTRIOTO,344, LOJA COMP.03, BARRETO, NITERÓI, RJ

CEP: 24.110-256 Telefone: (21) 3083-9262 E-mail: engenharia@wale.net.br

Ramo de Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mb FLS 346

Sócio Titular: WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO

Identidade Nº: 090420290 IFPRJ CPF Nº: 026.389.157-77

Certifico que a pessoa jurídica acima citada encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Sumidouro - RJ, estando habilitada a participar das licitações a serem realizadas por esta Comissão, de acordo com o seu ramo de atividade, cabendo à mesma a manutenção ou substituição dos documentos vencidos.

THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Presidente da CPL

Controle de Validade de Certidões

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União / INSS		CND Tributos Estaduais		CND Procuradoria do Estado (RJ)		CND Tributos Municipais	
Data de Vencimento	Rubrica	Data de Vencimento	Rubrica	Data de Vencimento	Rubrica	Data de Vencimento	Rubrica
09/05/2022		09/02/2022		07/02/2022		09/05/2022	

CND FGTS		CNDT (Débitos Trabalhistas)		Falência e Concordata		Alvará	
Data de Vencimento	Rubrica	Data de Vencimento	Rubrica	Data de Vencimento	Rubrica	Data de Vencimento	Rubrica
21/01/2022		14/05/2022		14/02/2022		Indeterminado	

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ
PROCESSO 3525 Fl. 21
RUBRICA 347

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33600382726	26.086.779/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
63.FF.3B.31.20.BE.BB.30.38.96.4D.DB.ED.FD.A1.9E.63.D5.DB.80

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	13460990732	BRUNO COUTINHO DOS SANTOS:13460990732	654322761766666099 51101737562	10/06/2021 a 10/06/2022	Sim
Contador	13460990732	BRUNO COUTINHO DOS SANTOS:13460990732	654322761766666099 51101737562	10/06/2021 a 10/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26086779000101	WALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI:26086779000101	463001708090526857. 9	13/01/2020 a 13/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
63.FF.3B.31.20.BE.BB.30.38.96.4D.DB.
ED.FD.A1.9E.63.D5.DB.80-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2022 às 14:20:40

B6.66.E3.17.17.17.9B.66
8E.09.C4.3F.67.E7.8A.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUNICÍPIO DE GUARIBA
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 348

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.086.779/0001-01

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.039.421,29	R$ 7.478.291,01
Circulante		R$ 1.795.808,39	R$ 7.214.048,86
Disponibilidades		R$ 903.559,54	R$ 4.163.616,49
Numerários em caixa		R$ 0,00	R$ 500,00
Banco conta movimento		R$ 903.559,54	R$ 4.163.116,49
Aplicações Financeiras		R$ 507.792,36	R$ 540.019,46
Clientes		R$ 296.810,26	R$ 885.106,62
Aplicações financeiras		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
Estoques		R$ 83.651,23	R$ 1.621.311,29
Ativo Nao Circulante		R$ 201.701,67	R$ 199.233,95
Realizável a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 201.701,67	R$ 199.233,95
Despesas Pre-Operacionais		R$ 41.911,23	R$ 65.008,20
Ativo Imobilizado em Andamento		R$ 41.911,23	R$ 65.008,20
Passivo		R$ 2.039.421,29	R$ 7.478.291,01
Circulante		R$ 413.146,28	R$ 649.013,84
Obrigações de Curto Prazo		R$ 145.542,09	R$ 259.343,00
Fornecedores		R$ 19.460,01	R$ 74.687,19
Imposto a pagar / recolher		R$ 205.731,56	R$ 259.378,60
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 24.992,52	R$ 54.167,92
Provisões		R$ 17.420,10	R$ 1.437,13
Patrimônio líquido		R$ 1.626.275,01	R$ 6.829.277,17
Capital Realizado		R$ 1.800.000,00	R$ 6.800.000,00
Capital		R$ 1.800.000,00	R$ 6.800.000,00
(-) Lucros / Prejuízos acumulados		R$ (173.724,99)	R$ 29.277,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.FF.3B.31.20.BE.BB.30.38.96.4D.DB.ED.FD.A1.9E.63.D5.DB.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MUNICÍPIO DE SUBAÇOAL
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FLS 349

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped contábil

Entidade: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.086.779/0001-01

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	33600382726
CNPJ	26.086.779/0001-01
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Niterói
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8003

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8003
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.FF.3B.31.20.BE.BB.30.38.96.4D.DB.ED.FD.A1.9E.63.D5.DB.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 26.086.779/0001-01 Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros / Prejuízos acumulados (R$)
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados	(-)173.724,99
Resultado Líquido do Exercício	203.002,16
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	29.277,17

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.FF.3B.31.20.BE.BB.30.38.96.4D.DB.ED.FD.A1.9E.63.D5.DB.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ:	26.086.779/0001-01	Nire:	33600382726	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	63.FF.3B.31.20.BE.BB.30.38.96.4D.DB.ED.FD.A1.9E.63.D5.DB.80-			

Consulta Realizada em: 09/05/2022 11:23:16

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

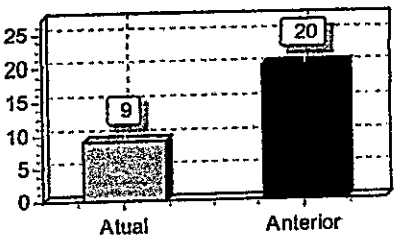
MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCESSO 3525 L 2
RUBRICA [illegible] FLS 352

37 fls.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 649.013,84 / Ativo 7.478.291,01 = 0,09

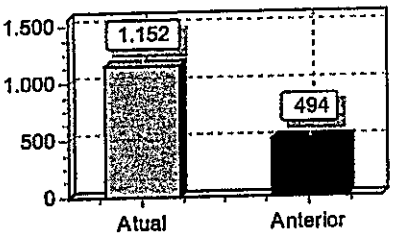
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 9% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo 7.478.291,01 / Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 649.013,84 = 11,52

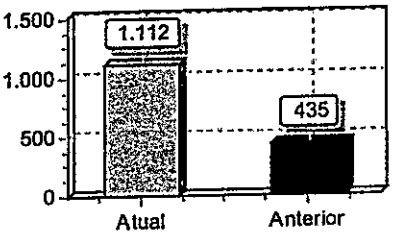
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1152 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 7.214.048,86 / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 649.013,84 = 11,12

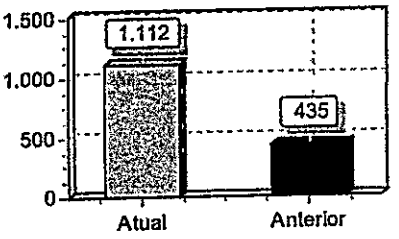
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$11,12 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante 7.214.048,86 / Passivo Circulante 649.013,84 = 11,12

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$11,12 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA 353

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Niterói, 31 de dezembro de 2021.

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
Administrador
CPF: 02638915777
RG: 00296091610 Data Expedição:

BRUNO COUTINHO DOS SANTOS:13460990732 Assinado de forma digital por BRUNO COUTINHO DOS SANTOS:13460990732 Dados: 2022.05.09 14:25:53 -03'00'

ORTIMA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12330526000119
Bruno Coutinho dos Santos
Contador
CPF:134.609.907-32 CRC: RJ-118868/O-5
RG: 202343257 Expedição:

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MF FLS 354

FIM ESPECIAL DE FALENCIA

202524276383

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R$44,72 (Tab 04-Ato 08) R$49,30 (FETJ) R$:18,80 (FUNPERJ) R$:4,70 (FUNDPERJ) R$:4,70 (FUNARPEN) R$:3,76 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R$:1,93 = Total R$:128,89

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

ALBERTO
(0)
09/05/2022

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
12:30:23
EDR22085

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
IV - Ações distribuídas às varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 382 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicia, desde:

CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA*** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:26.086.779/0001-01// REQUERIDA E EMITIDA EM 06/05/2022,NITEROI,.////////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////// **EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.**

MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 355

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDR22085 ODU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 356

CERTIDÃO

Nº 2022.663.10503

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ/CPF nº **26.086.779/0001-01** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI,** os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios;** ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN , 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR**: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; **NITEROI 11 OF DE JUSTICA**: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/05/2022 11:28:24.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **26,51** GRERJ Nº **2153380240790**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO -RJ
PROCESSO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/ 2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022
HORÁRIO: 10: 00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA 357

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A EMPRESA **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº **26.086.779/0001-01,** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO,** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **09.042.029-0 (IFP/RJ)** E DO CPF Nº **026.389.157-77,** DECLARA:

A) QUE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA AO LOCAL E AS INSTALAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022,** E O QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA TOMOU CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS SERVIÇOS, BEM COMO COLETARAM INFORMAÇÕES DE TODOS OS DADOS E ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, RESPONSABILIZANDO-SE POR MANTER AS GARANTIAS QUE VINCULAREM NOSSA PROPOSTA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM NOME DA EMPRESA QUE REPRESENTO.

NITERÓI, 15 DE junho DE 2022.

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
RG: 09.042.029-0 IFP/RJ/CPF: 026.389.157-77
ADMINISTRADOR

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

64566/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

MUNICÍPIO DE BARRETOS
PROCESSO 3525 Lº 2º
RUBRICA FLS. 358

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2017200792
Razão Social:	WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	26.086.779/0001-01
Data Registro:	08/06/2017
Endereço	RUA GENERAL CASTRIOTO 344 LOJA BARRETO - NITEROI - RJ , CEP: 24110-256

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
1060-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA / OS ENG SANITARIA
1160-0	ENGENHARIA AMBIENTAL / OS ENGENHARIA AMBIENTAL
2010-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
3020-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA
5020-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL / OS ENG FLORESTAL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 6.800.000,00 (MATRIZ)

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

64566/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 64566/2022)

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Carteira Nº RJ-851040471/D — Expedida em: 04/09/2003 pelo Crea-RJ

RNP: 2006341642 — Registro: 1985104047 expedido em 06/02/1986

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 14/06/2021 — Inclusão como RT: 14/06/2021

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

MUNICÍPIO DE BURITIS...
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA ... 16359

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

RNP: 2015463593 — Registro: 2016110186 expedido em 25/05/2016

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 14/06/2021 — Inclusão como RT: 14/06/2021

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO,

RNP: 2015560491 — Registro: 2012133713 expedido em 01/07/2016

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 24/07/2019 — Inclusão como RT: 24/07/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

Inclusão como QT: 24/07/2019 — Inclusão como RT: 24/07/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

Inclusão como QT: 24/07/2019 — Inclusão como RT: 24/07/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL / OS ENG FLORESTAL por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 64566/2022

Emitida às: 13/06/2022 14:12 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9188187139914066

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

64566/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 64566/2022)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 360

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
39710/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
Registro: 1985104047
Carteira: RJ-851040471/D
CPF: 913.987.387-00
RNP: 2006341642

Data de Registro: 06/02/1986
Emitida em: 04/09/2003

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições:
RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): FACULDADES INTEGRADAS AUGUSTO MOTTA-FINAM
Data colação de grau: 30/01/1992

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 361

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições:
RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Data colação de grau: 01/08/1998

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 39710/2022
Emitida às: 05/04/2022 15:04 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.6451687284808969

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

Data: 01/06/2022

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
60244/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO	Data de Registro:	01/07/2016
Registro:	2012133713	Emitida em:	08/08/2016
Carteira:	RJ-/D		
CPF:	143.357.977-45		
RNP:	2015560491		

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições:
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE NITEROI-UNIAN
Data colação de grau: 20/05/2016

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 60244/2022
Emitida às: 01/06/2022 11:54 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.2782718033049554

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 363

444

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
202021012961 6
INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM JUNIOR

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2008046435

Registro: 2009152382

Registro: 2017200792

Empresa contratada:
WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

2. Dados do contrato

Contratante: R F S CONSTRUCOES EIRELI
RUA TURQUESAS
Complemento: QUADRA 98N
Cidade: SAO GONCALO
Contrato: -
Celebrado em: 04/03/2021
Valor do Contrato: R$ 1.558.023,46

CPF/CNPJ: 29278399000159
Bairro: JARDIM CATARINA
Nº: LOTE 40
UF: RJ
CEP: 24715661
Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EXPEDICIONARIO SEBASTIAO RIBEIRO
Complemento: -
Cidade: SAO GONCALO
Data de Início: 04/03/2021
Previsão de término: 04/09/2021
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: R F S CONSTRUCOES EIRELI

Bairro: COLUBANDE
Nº: LOTE 17
UF: RJ
CEP: 24451710
Código: RESIDENCIAL
CPF/CNPJ: 29278399000159

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
888,64	m2	3

17 DIRECAO DE OBRA
29 EXECUCAO DE OBRA
49 PROJETO
13 CONSTRUCAO
16 DEMOLICAO
31 FUNDACAO
34 CONCRETO
40 EDIFICACAO RESIDENCIAL
67 ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 365

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 03 PAVIMENTOS E 15 APARTAMENTOS, CO NTEMPLANDO UMA ÁREA DE 888,64 M².

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ___ de _____ de ____

CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM JUNIOR - 09788746708

R F S CONSTRUCOES EIRELI - 29278399000159

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007
atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$233,94 Registrada em 01/07/2021 Valor Pago R$233,94 Nosso Número: 28078570001143326

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

80413/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM JUNIOR referente à(s) ... Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM JUNIOR**.....

Registro: **2009152382** RNP: **2008046435**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020210129616 - de 01/07/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Executante: WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 2017200792....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: R F S CONSTRUCOES EIRELI.....

Endereço: RUA TURQUESAS LOTE 40 QUADRA 98N - JARDIM CATARINA.....

SAO GONCALO RJ.....

Finalidade: RESIDENCIAL.....

Proprietário: R F S CONSTRUCOES EIRELI.....

Atividade Técnica: .....

(1): DIRECAO DE OBRA. .....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONSTRUCAO.....

(2): DEMOLICAO.....

(3): FUNDACAO.....

Complemento: .....

(1): CONCRETO .....

(2): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....

(3): ESTRUTURA .....

Informação Complementar: .....

PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 03 .....

PAVIMENTOS E 15 APARTAMENTOS, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 888,64 M² .....

Quantificação: 888.64 m2.....

Data de Celebração: 04/03/2021.....

Data de Início: 04/03/2021.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 6 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,558,023.46.....

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO SEBASTIAO RIBEIRO LOTE 17 - COLUBANDE.....

SAO GONCALO RJ.....

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3925 / 21
RUBRICA Fls 366

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

80413/2021

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 80413/2021)

.....

Certidão de Acervo Técnico nº 80413/2021

Emitida às: 23/09/2021 15:29 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7204576856151621

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 364

964

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviç
2020210129773

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

INICIAL
EQUIPE a 2020210129816

1. Responsável Técnico

MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2015560491

Registro: 2012133713

Empresa contratada: WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 2017200792

2. Dados do contrato

Contratante: R F S CONSTRUCOES EIRELI — CPF/CNPJ: 29278399000159
RUA TURQUESAS
Complemento: QUADRA 98N — Bairro: JARDIM CATARINA — Nº: LOTE 40
Cidade: SAO GONCALO — UF: RJ — CEP: 24715661
Contrato: - — Celebrado em: 04/03/2021 — Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Valor do Contrato: R$ 1.558.023,46

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EXPEDICIONARIO SEBASTIAO RIBEIRO
Complemento: - — Bairro: COLUBANDE — Nº: LOTE 17
Cidade: SAO GONCALO — UF: RJ — CEP: 24451710
Data de Início: 04/03/2021 — Previsão de término: 04/09/2021
Finalidade: RESIDENCIAL — Código: RESIDENCIAL
Proprietário: R F S CONSTRUCOES EIRELI — CPF/CNPJ: 29278399000159

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
888,64	m2	3

17 DIRECAO DE OBRA
29 EXECUCAO DE OBRA
49 PROJETO
13 CONSTRUCAO
32 GERENCIA
73 OUTROS
175 OUTROS
244 EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA E MEDIA TENSÃO
330 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

MUNICÍPIO DE SUMIDOU...
PROCESSO 3525 /21
RUBRICA FLS 368

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS A ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL REF. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 3 PAVIMENTOS E 15 APARTAMENTOS, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 888,64 M².

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por ambas as partes que expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE/RJ

8. Assinaturas

Declaro a veracidade das informações acima

_____ de _____ de _____

MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO 14335797746

R F S CONSTRUCOES EIRELI 29278399000159

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Crea-RJ — Gerência de Fiscalização — Tel: (21) 2179-2007 — Rua Buenos Aires, 98 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor: R$88,78 — Registrada em: 01/07/2021 — Valor Pago: R$88,78 — Nosso Número: 28078570001143198

976

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
20202101766 23
INICIAL
EQUIPE à 20202101296 16

1. Responsável Técnico

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 2015463593

Registro: 2016110186

Empresa contratada: WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 2017200792

2. Dados do contrato

Contratante: R F S CONSTRUCOES EIRELI
RUA TURQUESAS
CPF/CNPJ: 29278399000159

Complemento: QUADRA 98N Bairro: JARDIM CATARINA Nº: LOTE 40

Cidade: SAO GONCALO UF: RJ CEP: 24715661

Contrato: - Celebrado em: 15/06/2021 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R$ 1.558.023,46

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EXPEDICIONARIO SEBASTIAO RIBEIRO

Complemento: - Bairro: COLUBANDE Nº: LOTE 15

Cidade: SAO GONCALO UF: RJ CEP: 24451710

Data de Início: 15/06/2021 Previsão de término: 04/09/2021

Finalidade: RESIDENCIAL Código: RESIDENCIAL

Proprietário: R F S CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 29278399000159

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
17 DIRECAO DE OBRA	888,64	m2	-
29 EXECUCAO DE OBRA			
49 PROJETO			
13 CONSTRUCAO			
34 INSPECAO			
97 TESTE DE VASOS SOB PRESSAO			
68 ESTRUTURA METALICA			
145 SISTEMA CONDICIONADO DE AR			
275 REDE DE DISTRIBUICAO INTERNA DE GAS			

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 369

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTES PROJETO, PROCESSOS MECÂNICOS, MÁQUINAS EM GERAL; INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECÂNICAS: EQUIPAMENTOS MECÂNICOSE ELETRO-MECÂNICOS; VEÍCULOS AUTOMOTORES; SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE TRANSMISSÃO E DE UTILIZAÇÃO DO CALOR; SISTEMAS DEREFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS A ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL REF. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 3 PAVIMENTOS E 15 APARTAMENTOS, COMTEMPLANDO UMA ÁREA DE 888,64 M2.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro(amos) serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA - 11695478730

R F S CONSTRUCOES EIRELI - 29278399000159

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br Atendimento: 0800 ... Tel: (21) 2179 ... Rua ... Centro - RJ

CREA-RJ

Valor Total: R$233,94 Registrada em: 25/08/2021 Valor Pago: R$233,94 Nosso Número: 28078570001194125

Rfs construçoes

R F S CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ. 29.278.399/0001-59
Rua: Turquesas S/N Lote 40 Quadra 98N. CEP 24.715.661 Jardim Catarina São Gonçalo – RJ.
Tel: (21) 2723-4307 E-mail jfmarquescontabil@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em licitação pública e ou privada que a empresa **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua General Castrioto, 344 – Loja 03, Barreto, Niterói / RJ., CEP:24.110-256, inscrita no CNPJ nº 26.086.779/0001-01 e inscrição Municipal nº 3020418, realizou para **RFS CONSTRUÇÕES EIRELE**, sediada à Rua Turquesas, s/n Lote 40, Quadra 98 N, Jardim Catarina, São Gonçalo / RJ., CEP:24.715-661, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.278.399/0001-59, neste ato representado por, Rafael Orioli, brasileiro, nascido em 16/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06789296397 DETRAN RJ, CPF/MF nº 101.702.347-62, residente e domiciliado na Alameda Um, s/nº, quadra 01, Manilha – Itaboraí, RJ, CEP: 24.858-084, a execução dos serviços de Construção de Edificação Residencial Multifamiliar com 03 pavimentos e 15 apartamentos, contemplando uma área de 888,64 m² construída, situada à Rua Expedicionária Sebastião Ribeiro, Lt 15 da quadra E, loteamento do Bairro São Geraldo – Colubandê – São Gonçalo / RJ. CEP: 24.451-710, com qualidade e desempenho técnico, todas as suas obrigações assumidas na referida obra, tendo como Responsáveis Técnicos, o Engenheiro Civil Carlos Wagner Marques de Amorim Junior CREA/RJ: 2009.152.382, o Engenheiro Eletricista, Eletrônico e Telecomunicações, Márcio Domingues Valadão Filho, CREA/RJ:2012.133.713 e o Engenheiro Mecânico Luiz Gustavo Rodrigues da Silva CREA/RJ: 2016.110.186, e tendo como prazo contratual de 180 dias à contar da data de início em 04/03/2021 e de termino 30/08/2021. O valor global dos serviços é de R$1.558.023,46 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos), ARTs sob os números 2020210129616, 2020210129773 e 2020210176623, conforme quantitativo da planilha que segue abaixo:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls. 370

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MULTIFAMILIAR

OBRA — Construção de Edificação Residencial Multifamiliar com 03 pavimentos e 15 apartamentos, contemplando uma área de 888,64 m² construídos.

LOCAL — Rua Expedicionária Sebastião Ribeiro, Lt 15 – Colubandê – São Gonçalo / RJ. CEP:24.451-710.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,00
1.2	BARRACÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TÁBUA DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM E INSTALAÇÕES	M2	12,00
1.3	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO C/ CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, 2,20X1,10 M	M2	45,00

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitações

Rafael Orioli
CPF: 101.702.347-62
Administrador

1.4	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M	MXMÊS	120,00
1.5	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALACIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M², PLATAFORMA DE 1,50M X 0,80 M COM CABO	MÊS	1,00
1.6	TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO E TUBULAR, INCLUSIVE IDA E VOLTA DO CAMINHÃO, CARGA E DESCARGA	KM	50,00
1.7	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, ESGOTO E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENÇÃO, PARA CANTEIRO DE OBRA.	UN	1,00
1.1	**DEMOLIÇÃO**		
1.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE OBRA	M3	39,45
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	26,29
1.1.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE OBRA	M3	12,48
1.1.4	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS CERÂMICA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDINDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	175,00
1.1.5	ARRANCAMETO DE PORTAS, JANELAS E CAXILHOS DE AR-CONDICIONADO	UN	25,00
1.1.6	ARRANCAMETO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	8,00
1.1.7	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1 M DE ALTURA E ATÉ 0,80 CM DE LARGURA	M	9,80
1.1.8	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CESCAS E PORTÕES	M2	9,56
1.1.9	ARRANCAMENTO E REPLANTIO DE ARVORE ADULTA, COM ATÉ 3 M DE ALTURA E ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REGA DURANTE 15 DIS	UN	8,00
2.0	**PROJETOS**		
2.1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOURO, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS COM COTAS DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E OU TERRENOS, POSTEAÇÃO, ÁRVORES E ETC.	M2	360,00
2.2	PROJETO EXECULTIVO DE ARQUITETURA, CONTRA INCÊNDIO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSANITÁRIO PARA PRÉDIO DE 501 ATÉ 3.000 M²; INCLUSIVE PROJETO "AS BUILT" APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA	M2	888,64

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 32

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÕES E DETALHES, DE ACORDO COM ABNT.

3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	199,23
3.2	REATERRO DE VALA / CAVA COM AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	247,28
3.3	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50 KM/H EM CAMINHÃO DE CAROCERIA FIXA À ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5 T.	T X KM	4.694,21
3.4	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBRO, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE À ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8 T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PÁ CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,5M³.	T	4.694,21
3.5	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE E FORNECIMENTO	M3	275,18
3.6	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80 CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20 CM DE MATERIAL ADENDADO, REGADO POR CMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PÉ DE CARNEIRO CONVENCIONAL DE 02 CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2 (DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMETO DA TERRA.	M3	275,18

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 22
RUBRICA FLS 372

4.0	**FUNDAÇÃO / ESTRUTURA**		
4.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES, REAPROVEITAMENTO 5 X.	M2	99,33
4.2	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10 MM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES, VIGAS, LAJES - REAPROVEITAMENTO 5 X.	M2	1.033,78
4.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 6.3 (5/16") A 12.5 (3/8"), FORNECIMENTO, CORTE (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO.	KG	1.121,35
4.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 16.0 (5/8") A 25.0 (1"), FORNECIMENTO, CORTE (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO.	KG	2.844,45
4.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO.	M3	98,40

Rafael Orioli
CPF: 104.702.347-62
Administrador

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitações

Rfs construções

R F S CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ. 29.278.399/0001-59

Rua: Turquesas S/N Lote 40 Quadra 98N. CEP 24.715.661 Jardim Catarina São Gonçalo – RJ.

Tel: (21) 2723-4307 E-mail jfmarquescontabil@yahoo.com.br

4.6	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, 15 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO COM AÇO CA-50 1/4" DESEMPENADO MECÂNICAMENTE.	M2	95,74
4.7	ESTRUTURA METÁLICA PARA GALPÃO: PILARES, CINTAS E VIGAS – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	KG	9.873,60
5.0	**SUPRA ESTRUTURA**		
5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16 PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M² E VÃO DE 5,2 M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLO E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 7 CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK = 20 MPA E ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	795,49
6.0	**ALVENARIA E DIVISÓRIA**		
6.1	ALVENERIA DE TIJOLOS CERÂMICO FURADOS 10X20X30 CM COMPLEMENTADA COM 06% DE TIJOLOS DE 10X20X20 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 01:08, EM PAREDES MEIA VEZ (10 CM) DE SUPERFÍCIECORRIDA, ATÉ 3 M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	1.488,75
6.2	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 15X20X40 CM, COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREI, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE 01,15 DE ESPESSURACOM VÃOS OU ARESTAS, DE 3 M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	36,74
7.0	**ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS**		
7.1	**MADEIRA**		
7.1.1	PORTA 2 FOLHA 0,60x2,10m MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO C/ PAINEL VENEZIANA COMPLETA	UN	15,00
7.1.2	PORTA 2 FOLHA 0,70x2,10m MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO COMPLETA	UN	30,00
7.1.3	PORTA 2 FOLHA 0,80x2,10m MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO COMPLETA	UN	15,00
7.2	**VIDRO TEMPERADO**		
7.2.1	JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 6 MM 1,20X1,20 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,00
7.2.2	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 1,20X2,10 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
7.3	**FERRAGENS**		
7.3.1	FECHADURA DE EMBUTIR COPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO ACABAMENTO SUPERIOR	UN	15,00
7.3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO ACABAMENTO POPULAR	UN	30,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 372

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitações

Rafael Orioli
CPF: 101.702.347-62

1024

7.3.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO ACABAMENTO POPULAR PARA BANHEIRO.	UN	15,00
7.3.4	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	60,00
7.4	**GUARDA CORPO / CORRIMÃO E GRADES E GRADIS**		
7.4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA C/ TELA DE ARAME PLASTIFICADO N£ 12, MALHA LOSANGO 5 CM, EM TUBO DE FERRO GALV. 2" C/ PAREDE 1/8".	M2	235,00
7.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO DE ALAMBRADO C/ TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" PAREDE DE 1/8".	M2	84,80
7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO 0,90X2,10 M TELA DE ARAME GALVANIZADO N£ 12 MALHA LOSANGO 5CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" C/ PAREDE 1/8".	M2	15,00
8.0	**ELÉTRICA**		
8.1	**ELÉTRICA / INSTALAÇÕES**		
8.1.1	SISTEMA SPDA - PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, CABO SUPORTE E ISOLADOR, HASTE COPPERWELD 5/8 COM CONECTOR, CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES, 25 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,00
8.1.2	ENTRADA DE SERVIÇO (PC) PADRÃO AMPLA, PARA MEDIÇÃO TRIFASICA, 1 MEDIDOR INSTALADO NA PAREDE, PARA CARGA ENTRE 4 ATÉ 8 KW, CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR COM DIJUNTOR 3X40A, CAIXA DE CONCRETOPARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UN	16,00
8.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICO UNIPOLARES DE SOBREPOR, COM PORTA BARRAMETNO DE FASE, NEUTRO, TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	22,00
8.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 À 30 A - 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00
8.1.5	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTEO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM 2,450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	3.000,00
8.1.6	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM 2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACÃO.	M	1.000,00
8.1.7	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM 2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 20
RUBRICA FLS 374

Rafael Orioli
CPF: 164.702.347-62
Administrador

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Departamento de Licitações

1034

Rfs construções

R F S CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ. 29.278.399/0001-59

Rua: Turquesas S/N Lote 40 Quadra 98N. CEP 24.715.661 Jardim Catarina São Gonçalo – RJ.

Tel: (21) 2723-4307 E-mail jfmarquescontabil@yahoo.com.br

8.1.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXÕES E ENMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	300,00
8.1.9	LAMPADA DE LED, BULBO, A60, 8W 100/240 V BASE E-27 – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,00
8.1.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00
8.1.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE PARA UMA LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
8.1.12	LUMINÁRIA A PROVA DE EXPLOSSÃO PARA USO EM LOCAIS QUE TENHAM GASES OU VAPORES INFLAMAVEIS, CONSTRUIDA DE ALUMÍNIOFUNDIDO, COM GRADE DE PROTEÇÃO ROSQUEADA AO CORPO, COM VIDRO RESISTENTE A CHOQUE TERMICO, PARA LAMPADA DE LED ATÉ 25 W, MISTA OU A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 250W, PARA COLOCAÇÃO EM TETO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
8.2	**INSTALAÇÕES**		
8.2.1	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, IMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18 M DE FIO 2,5 MM, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORECENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	120,00
8.2.2	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA USB, IMBUTIDO NA ALVENARIA COM DUAS ENTRADAS.	UN	60,00
8.2.3	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, IMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE ¾", 18 M DE FIO 2,5 MM, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T, 20ª, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORECENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	15,00
8.2.4	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFÔNIA OU LÓGICA, COMPREENDENDO 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÃO E CAIXA.	UN	15,00
8.2.5	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXA	UN	45,00
8.2.6	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", COM 12 M DE FIO 2,5 MM2, CAIXAS CONEXÕES, LUVA, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	120,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3523 / 22
RUBRICA Fls 375

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitação

Rafael Oriali
CPF: 101.702.347-62
Administrador

8.2.7	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA TERMOPLÁSTICO ABS, COR: BRANCO, ALIMENTAÇÃO: 110/240 VAC, FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60 HZ, FAIXA DE DETECÇÃO: 360°, TEMPERATURA DE TRABALHO, -20 À +40 °C, LUZ AMBIENTE, 3-2000 LUX.	UN	60,00
8.2.8	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00 M DE TUBO DE PVC DE 2,5MM, RALO SECO DE PVC DE 10MM COM GRELHA, 2,00 M DE TUBO DE PVC DE 40 MM 30,00 M DE FIO 4 MM 2,600 M DE ELETRODUTO DE PVC DIÂMETRO DE 3/4" E CONEXÕES	UN	15,00
8.2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S COM 1 COMPRESSOR E 1 EVAPORADOR, INCLUSIVE ACESSORIO DE FIXAÇÃO, ALIMENTENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR / EVAPORADOR.	UN	30,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 376

9.0	**HIDRÁULICA E INSTALAÇÕES**		
9.1	**PEÇAS**		
9.1.1	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR COM CAIXA ACOPLADA, MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35 CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃ, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UN	15,00
9.1.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE DE 47X35 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METLA CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603,. RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO.	UN	15,00
9.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3 CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTÁ) SOBRE APOIO DE ALVENARIA MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	6,60
9.1.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, OVAL INCLUSIVE RABICHO, SIFÃO TORNEIRA DE PREÇÃO E VALVULA DE ESCOAMENTO.	UN	15,00
9.1.5	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO 60X56 CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM META CROMADO, TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO DE 1.1/2" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00
9.1.6	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PLASTICO DE 110/220 FORNECIMENTO	UN	15,00
9.1.7	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000 L INCLUSIVE EM TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES – FORNECIMENTO	UN	8,00

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licit...

Rafael Oriol
CPF: 101.7[illegible]-87
Administrador

105

9.1.8	ABRIGO PARA 02 BUTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, (EXCLUSIVE LIGAÇÕES) NAS DIM.1,00x0,50x0,80, ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS (07X10X20) PAREDE MEIA VEZ, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10 CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6 CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15 MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTO, TRAÇO 1:4	UN	15,00
9.1.9	PAPELEIRA, SEM PROTETOR DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00
9.1.10	SABONETEIRA DE SOBREPOR EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00
9.1.11	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00
9.1.12	RALO SIFONADO EM PVC (100X100) X50 MM, EM PAVIMENTO TÉRREO COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40 MM E SAIDA DE 50 MM, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE 50 MM DE PVC ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO CENTRO DO RALO ATÉ 2,00 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
9.1.13	REGISTRO DE ESFERA, EM BRONZE 3/4" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00
9.2	**INSTALAÇÕES**		
9.2.1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTE), COMPREENDENDO INSTALAÇÃO HIDRÂULICA COM 2 METROS DE TUBO DE PVC DE 25 MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3 METRO DE TUBO DE PVC DE 1,00 MM A CAIXA DE INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÃOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILAÇÃO	UN	15,00
9.2.2	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3 M DE TUBO DE PVC DE 25 MMM, 2,00 M DE TUBO DE PVC DE 40 MM E CONEXÕES	UN	15,00
9.2.3	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM UMA CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3 M DE TUBO DE PVC DE 25 MM, 3,00 DE TUBO DE PVC DE 50 MM, RABICHO E CONEÇÃO.	UN	15,00
9.2.4	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00 M DE TUBO DE PVC DE 2,5 MM, 3,00 M DE TUBO DE PVC DE 50 MM E CONEXÕES.	UN	15,00
9.2.5	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00 M DE TUBO DE PVC DE 25 MM, RALO SECO PVC 100 MM COM GRELHA, 2,00 DE TUBO DE PVC DE 40 MM E CONEXÕES	UN	15,00
9.2.6	COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE, COM 1000 L, INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRÂULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	UM	8,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 377

Rafael Orioli
CPF: 101.702.347-62
Administrador

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 17
Comissão Permanente de Licitações

9.2.7	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DO FOGÃO À GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:5,00 DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ½", CONEXÕES, REGULADORES E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS.	UN	15,00
9.3	**TUBULAÇÕES E ASSENTAMENTOS**		
9.3.1	TUBO DE PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 25 MM – FORNECIMENTO	M	360,00
9.3.2	TUBO DE PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 50 MM FORNECIMENTO	M	120,00
9.3.3	TUBO DE PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 75 MM – FORNECIMENTO	M	120,00
9.3.4	TUBO DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÃMETRO NOMINAL DE 100 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA – FORNECIMENTO	M	300,00
9.3.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC SOLDAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENT O DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VED ACAO, DIAMETRO DE 25 MM	M	360,00
9.3.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC SOLDAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENT O DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VED ACAO, DIAMETRO DE 50 MM	M	120,00
9.3.7	ASSENTAMENTO DE TUBULACÃO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, A CERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERETRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA.	M	120,00
9.3.8	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA PARA COLETOR DE ESGOTO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GIRETRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVAÇÃ, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA.	M	300,00
9.3.9	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SPRINKLER TIPO PENDENTE, CHUVEIRO AUTOMÂTICO, TUBO A.G 1", TUBO A.G 1.1/4", TUBO A.G 1.1/2", TUBO A.G 2", TUBO A.G 2.1/2", TUBO A.G 3", TUBO A.G 4", ACESSÓRIOS E CONEÇÕES, COMO VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME, BOMBA DE REFORÇO, E VALVULA DE REDUÇÃO E PRESSÃO.	M2	850,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FL. 378

Rafael Orioli
CPF: 101.702.347-62
Administrador

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitações

1076

10.0	**ESGOTO E DRENAGEM**		
10.1	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA ÚNICA, TIPO SILINDRICA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2,10X2,10X2,60 M, VOLUME ÚTILDE 12.500 LITROS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
10.2	FILTRO ANAEROBIO E ANEIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2,00X2,00X1,50 M VOLUME ÚTIL 6.000 LITROS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
10.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00
10.4	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, PRÉ-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 80 CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90 CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
11.0	**COBERTURA**		
11.1	ESTRUTURA EM AÇO PERFIL METÁLICO PARA COBERTURA EM 02 ÁGUAS, COMPREENDENDO DE: AÇO CA 50 12,5 MM (1/2") (0,993 kg/m), PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/2" X 3/16", AÇO CA 50 16,00 MM (5/8"), PERFIL "U" "3"X1.1/2 X 6,55MM. (30 kg/m2)	M2	810,00
11.2	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TIPO SANDUICHE, TRAPEZOIDAL, DE ACO GALVANIZADO: CUMEEIRA PARA TELHADO TRAPEZOIDAL 0,65 MM, CONTRA-RUFO TRAPEZOIDAL PARA TELHA 0,65 MM, RUFO INTERNO/EXTERNO EM CHA DE AÇO GALVANIZADA 24 CORTE 25 CM, HASTE DE ALUMÍNIO 5/16" X 300MM C/ARRUELA VEDAÇÃO PARA TELHADO, TELHA AÇO TIPO POLIFORM TI-33/33 REV. AIS PLUS HP-25/10	M2	810,00
11.3	CALHA CHAPA ACO ZINCADO #22 - CORTE 1200mm	M	58,20
12.0	**PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO**		
12.1	**PAVIMENTAÇÃO**		
12.1.1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 15 MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE PARA PREPARO EM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	23,00
12.1.2	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	795,49
12.1.3	REVESTIMENTO DE PISO PORCELANATO ESMALTADO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 40X40 CM, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA E ABRASÃO, P.E.I. V, ASSENTES EM SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTAMENTO.	M2	795,49

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FL 379

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15/06/22
Comissão Permanente de Licitação

Rafael Orioli
CPF: 101.702.347-62
Administrador

12.2	**PREPARO E PISO DA ÁREA EXTERNA**		
12.2.1	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO.	M3	12,32
12.2.2	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO) DE PÓ DE PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECÂNICAMENTE, MEDIDA ÁPOS COMPACTAÇÃO.	M3	16,41
12.2.3	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, COM ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADO NATURAL, ESPESSURA 8 CM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35 MPA, ASSENTAMENTO SOBRE COLÇÃO DE PÓ DE PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E OU C/ PEDRISCO E ASFALTO, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO C/ FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO A COLOCAÇÃO.	M2	298,21
12.3	**SOLEIRA E PEITORIL**		
12.3.1	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 2 CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15 CM, ASSENTE E SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA PRONTA E REJUNTAMENTO.	M	42,00
12.3.2	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 2 CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18 CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRONTA E REJUNTAMENTO.	M	72,00
12.4	**PAREDE**		
12.4.1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMETNO E ÁREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	3.680,95
12.4.2	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO BRANCO 15X15 CM QUALIDADE EXTRA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRONTA, JUNTA CORRIDA DE 2 MM, REJUNTADA COM REJUNTE BRANCO - EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO.	M2	543,75
13.0	**PINTURA**		
13.1	**PREPARO**		
13.1.1	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVA, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NESCESSÁRIOS	M2	3.680,95
13.2	**PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHANTE**		
13.2.1	AMPLIAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	3.680,95
13.3	**PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO**		
13.3.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIX ISOLANTE E INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PÓ E DUAS DEMÃO DE ACABAMENTO.	M2	176,40

Rafael Cinoli
CPF: 101.702.347-62
Administrador

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 386

1094

13.4	**PINTURA DE FERRO**		
13.4.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.	M2	994,80
13.5	**IMPREMEABILIZAÇÃO**		
13.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTO DE LAJE, TANQUE, PISCINA, RESERVATÓRIOS DE ÀGUA POTÁVEL, ARQUIBANCADAS, ESTACIONAMENTOS, COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA, ISENTO DE SOLVENTE, MOLDADO NO LOCAL, CURA LENTA A FRIO APLICADO COM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS, ROLO OU PINCEL, COM 2,5 MM DE ESPESSURA SEM PRETEÇÃO MECÂNICA.	M2	397,50
14.0	**PARQUES E JARDINS**		
14.1	**PARQUE**		
14.1.1	GANGORA DE 5 À 10 ANOS COM DUAS PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADA (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8" COMPINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E ACABAMENTO.	UN	1,00
14.1.2	ESCORREGA DE 5 À 10 ANOS COM ALTURA DE 1,57 CM EM MADEIRA APARELHADA E TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) 3/4 E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
14.1.3	BALAÇO DE 5 À 10 ANOS COMPOSTO COM 02 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTE GALVANIZADA, FIXADA P/ MEIO DE BRAÇADEIRA C/ TRAVESSÃO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" E ESPESSURA PAREDE DE 1/8", SUSPENSA EM CAVALETES TUBOS FERRO GALVANIZADO 2", CHUMBADORES EM SAPATAS DE CONCRETO, PINTADOS COM BASE GALVITE E 2 DEMÃOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
14.1.4	BANCO DE JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, SEÇÃO DE 5,5X2,5 CM E COMPRIMENTO DE 2,00M PRESAS COM PARAFUSSOSMDE PORCAS NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14 KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASE CONCRETO DE 15X15X30 CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA.	UN	1,00
14.2	**JARDIM**		
14.2.1	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	2,09
14.2.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTOAGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	41,72

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 381

Rafael Orioli
CPF: 101.707.347-62
Administrador

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15 / 06 / 22
Comissão Permanente de Licitação

14.2.3	PLANTIO DE ÁRVORE ISOLADA ATÉ 2,00 M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPÉCIE EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ÁRVORE	UN	12,00
14.2.4	ESPÉCIE VEGETÁIS COM ALTURA DE (0,30 À 2,00) M, TIPO DRACENA DE DAMAGASCAR, AGAVE DRAGÃO, PITEIRA DO CARIBE, CLUSIA, PLUMA, CAPIM DOS PAMPAS, DRACEMA, MURTA, CARACASANA, FILODRENDO GLORIOSO, GUAIMBE DA FOLHA ONDULADA, ORELHA DE ONÇA, IUCA ELEFANTE OU SIMILAR. - FORNECIMENTO.	UN	2,00
14.2.5	ESPÉCIE VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 À 2,00) M TIPO BANANA DE MACACO, PITA AZUL, AGAVE, CROTON, INHAME BRANCO, CORDIA AMARELA, COQUEIRO DE VENUS, PAU D'AGUA, LIGUSTRO CHINES, BANANEIRA FLORIDA, BANANEIRA VERMELHA, MURETA, ESPIRRADEIRA, GUAIMBE, FILODENDRO, IMPERIAL, ARVORE DA FELICIDADE, AZALEIA BELGA, MARIA PRETA, IPE DE JARDIM OU SIMILAR, FORNECIMENTO.	UN	2,00
14.2.6	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 À 70 CM DE ALTURA, FORNECIMENTO	UN	8,00
15.0	**LIMPEZA FINAL**		
15.1	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUIR A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	8,00

São Gonçalo, 30 de agosto de 2021.

RFS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ29.278.399/0001-59
Rafael Orioli
CPF:101.702.347-62
Administrador

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 382

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14,5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Rafael Orioli.....
.....
Maricá, 30 de agosto de 2021.
Em Testemunho da verdade.
Gleyse Gisele da Silva Cabral - Substituta - Mat. 94/14335
Emolumentos R$ 6,06 - TJ-ISS R$ 2,29 - Total R$ 8,35
Selo(s): EDWC45153-RRVV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico - Conf. 092676 AA228230

RFS Construções Eireli
CNPJ: 29.278.399/0001-59
Rafael Orioli
CPF: 101.702.347-62
Administrador

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
15/06/22
Permanente de Licitações

1116

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

57513/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO referente à(s) ..... Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO**

Registro: **2012133713** RNP: **2015560491**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

ART Nº 2020200210330 - de 13/08/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Baixada em: 13/04/2021 por: CONCLUSAO

Executante: WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 2017200792

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANGUA

Endereço: RUA VEREADOR MANOEL MACEDO 1040 - CENTRO

TANGUA RJ

Finalidade: OUTRO

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANGUA

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO

(2): EXECUCAO DE INSTALACAO

(3): FISCALIZACAO DE OBRA

Especificação da Atividade:

(1): FORNECIMENTO

(2): GERENCIA

(3): MELHORAMENTO

Complemento:

(1): ILUMINACAO

(2): APARELHO ELETRICO / ELETRONICO

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE 3.602 LUMINÁRIAS LED EM RUAS, COMUNIDADES, TRAVESSAS, PRAÇAS, ESTRADAS E RODOVIAS, EM REDE AÉREA E SUBTERRÂNEA DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS.

Nº do contrato: 187/2020

Quantificação: 3.602,00 un

Data de Celebração: 13/08/2020

Data de Início: 13/08/2020

Prazo do Contrato: DETERMINADO 4 mes(es)

(CONTINUA)

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 57513/2021)

Valor de Contrato/Honorário: R$ 3.015.477,48.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
TANGUA RJ.....
ART Nº 2020200210323 - de 26/10/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 12/04/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 2017200792.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANGUA.....
Endereço: RUA VEREADOR MANOEL MACEDO 1040 - CENTRO.....
TANGUA RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANGUA.....
Atividade Técnica: .....
(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(3): FISCALIZACAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): FORNECIMENTO.....
(2): GERENCIA.....
(3): MELHORAMENTO.....
Complemento: .....
(1): ILUMINACAO .....
(2): APARELHO ELETRICO / ELETRONICO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO DE PRAZO. .....
Nº do contrato: 187/2020.....
Quantificação: 3.602,00 un.....
Data de Celebração: 13/08/2020.....
Data de Início: 13/08/2020.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 8 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 3.015.477,48.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
TANGUA RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200210330 - Data de Pagamento: 13/08/2020.....
Profissional: MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO.....
RNP: 2015560491 ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
.....

(CONTINUA)

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Tavares Malinski Zanotti

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

57513/2021

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 57513/2021)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....

Certidão de Acervo Técnico nº 57513/2021

Emitida às: 02/07/2021 11:59 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.19519255886157127

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE BURITIS/MG
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA fls 384

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua General Castrioto, 344/Loja, Compl. 03 – Barreto – Niterói-RJ, inscrita no CNPJ nº 26.086.779/0001-01 e inscrição Municipal nº 3020418, realizou para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, sediada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680, Centro, Tanguá - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.089/0001-00 com qualidade, até a presente data, 3.602 (Três mil seiscentos e dois) pontos de ILUMINAÇÃO LED, dos serviços de eficientização energética, contemplando a implantação e/ou substituição de **3.602 Luminárias LED** em ruas, comunidades, travessas, praças, estradas e rodovias, no município de Tanguá, em rede aérea e/ou subterrânea de baixa tensão energizadas, objeto do CONTRATO nº 187/2020, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Eletricista, Márcio Domingues Valladão Filho**, CREA/RJ **2012133713**, com início em 13/08/2020 e término em 12/04/2021. O valor global da obra de Substituição e Eficientização energética dos pontos de iluminação pública é de R$ R$ 3.015.477,48 (três milhões, quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ETAPA A:			
001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,90
002	CONTAINER ESCRITORIO, VESTIARIO OU DEPOSITO, MODELO PADRAO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE ACO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TERMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20), ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINACAO, 2 TOMADAS ELETRICAS, DISTRIBUICAO INTERNA DAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS ATE O PONTO DE ENTRADA/SAIDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO: ALUGUEL MENSAL.	UNXMES	6,00
003	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6,00
004	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENÇAO E HIGIENIZAÇÃO 3 VEZES POR SEMANA. MODELO LUXO, DIMENÇÕES 2,31 X 1,15 X 1,15M.	UNXMES	6,00
005	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	108,00
ETAPA B:			
006	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4.802,00
007	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 2017	M	19.208,00
008	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	11.072,00
ETAPA C:			
008	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.802,00

009	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28.812,00
010	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.802,00
011	luminária pública LED 50 W, bivolt automática, ip66, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 110lm/w; temperatura média de cor 6000k; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; lente de acrílico; pintura eletrostática na cor azul Del Rey; sistema Magnetisch; sistema de encaixe	UN	1.734,00
012	luminária pública LED 100 W, bivolt automática, ip66, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 110lm/w; temperatura média de cor 6000k; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; lente de acrílico; pintura eletrostática na cor azul Del Rey; sistema Magnetisch; sistema de encaixe	UN	3.068,00
ETAPA D:			
013	TÉCNICO EM SEGURAÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00
014	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00

Valor total da obra: R$3.015.477,48 (três milhões, quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Tanguá, 27 de Maio de 2021.

PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 385

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Márcio Domingues Valladão Filho
Engenheiro Eletricista
CREA – RJ 2007144612

Márcio Domingues Valladão Filho
Engenheiro Eletricista
CREA/RJ 2012133713

Nelson Cunha
Fiscal de Serviços
Mat. 0333-6

Fernando Pedelçani
Secretário de Obras
Mat.: 10389

Fernando Batista Pedelçani
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Mat. 1038-9

ICP Brasil

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7IUN-LY7D-2ATR-EODE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 02/07/2021 12:52:54

934

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

61612/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA referente à(s) ..... Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**.....

Registro: **1985104047** RNP: **2006341642**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** .....

.....

ART Nº OL00160273 - de 24/04/2015 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 27/04/2015 por: CONCLUSAO.....

Executante: PROARQ-Z CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA-ME.....

Registro: 2014201421.....

Contratante: FRÓES BOX ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA LTDA.....

Endereço: RUA DOUTOR MARCH 577 - VENDA DA CRUZ.....

SAO GONCALO RJ.....

Atividade Técnica: .....

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONSTRUCAO.....

(2): FUNDACAO.....

(3): PAVIMENTACAO.....

Complemento: .....

(1): CONCRETO .....

(2): ESTRUTURA METALICA .....

(3): SISTEMA CONTRA INCENDIO .....

Informação Complementar: .....

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COMPREENDENDO: PROJETO ..... EXECUTIVO, FUNDAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE .... NOVA INSTALAÇÃO DA EMPRESA. .....

Quantificação: 900,00 m2.....

Data de Início: 27/01/2015.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 3 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 651.915,40.....

Endereço: RUA PEDRO ERNESTO 36 - VENDA DA CRUZ.....

NITEROI RJ.....

RESSALVAS: .....

PROCESSO 3525 / 21

FOLHA nº 386

(CONTINUA)

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Teixeira Molinari Gentil

68

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
61612/2021
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 61612/2021)

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para .... o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO E EXECUÇÃO DE ..... INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA] E AGRONOMIA [PLANTIO DE ARBUSTO E GRAMA] o(s) ... qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ..... ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO .....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 61612/2021

Emitida às: 19/07/2021 15:11 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5907573214973754

PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA fls 387

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FRÓES BOX

Esquadrias de Alumínio e Vidraçaria Ltda

CNPJ: 15.465.656/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ProArq-Z Construções e Transporte Ltda-ME, CNPJ:**12.411.345/0001-17, executou sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil – **João Marcos Rodrigues de Souza,** CREA-RJ: **1985.104.047,** os serviços abaixo descritos:

CONTRATANTE: FRÓES BOX ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA LTDA.
CNPJ:15.465.656/0001-57.

CONTRATADO: PROARQ-Z CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME
CREA/RJ: 2014.201.421
CNPJ:12.411.345/0001-17

MUNICÍPIO DO RIO DE...
PROCESSO 3525 / 2...
RUBRICA mf FLS 388

INÍCIO:27/01/2015.
TERMINO:27/04/2015.

VALOR DOS SERVIÇOS:R$651.915,40 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

LOCAL DA OBRA: Venda da Cruz – Niterói / RJ.

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pedro Ernesto, 36 – Venda da Cruz , Niterói / RJ CEP:24.410-000

OBRA: Construção de Galpão em estrutura metálica, compreendendo, Projeto executivo, fundações, pavimentação, estrutura metálica e cobertura de nova instalação da empresa.

Niterói, 27 de abril de 2015.

Paula Patrícia Oliveira Novo
ID:12790388-8 - DETRAN/RJ
CPF:093.229.037-08
Sócia Administradora

15.465.656/0001-57
FROES BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRAÇARIA LTDA. - ME
R. Visconde de Itaboraí, 186 - Comp. 201
Centro - CEP 24.030-060
NITERÓI - RJ

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 391

RÓES BOX

Esquadrias de Alumínio e Vidraçaria Ltda

CNPJ: 15.465.656/0001-57

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CNPJ:15.465.656/0001-57

OBRA Construção de Galpão em estrutura metálica, compreendendo, Projeto executivo, fundações, pavimentação, estrutura metálica e cobertura de nova instalação da empresa.

END: : Rua Pedro Ernestro, 36 - Venda da Cruz - Niterói / RJ - CEP:24.110-680

São Gonçalo, 27 de abril de 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	**ADMINISTRAÇÃO**				
1.	ART	ur	1,00	750,00	R$ 750,00
1.3	Placa de obra	ur	1,00	360,00	R$ 360,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 1.110,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	**LOCAÇÃO DA OBRA**				
2.1.1	Locação da Obra	m²	900,00	5,80	R$ 5.220,00
2.2	**PROJETO EXECUTIVO**				
2.2.1	Projeto de executivo (instalações, fundação e estrutura)	h	620,00	40,00	R$ 24.800,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 30.020,00
3	**CANTEIRO DE OBRAS**				
3.1	**ANDAIMES**				
3.1.1	Locação de andaime tubular	m² / mês	450,00	6,60	R$ 2.970,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 2.970,00
4	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				
4.1	Limpeza de terreno	m²	1.130,00	5,00	R$ 5.650,00
4.2	Escavação manual de vala com material de 1ª categoria até 1,5 m	m³	166,22	28,29	R$ 4.702,36
4.3	Reaterro de vala com material de 1ª categoria	m³	38,36	36,38	R$ 1.395,54
	TOTAL DO ITEM				R$ 11.747,90
5	**TRANSPORTE**				
5.1	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra de mão, paralelos, terra e escombros)	m³	1.580,00	0,36	R$ 568,80
5.2	Transporte de carga de qualquer natureza, caminhão basculhante 8 T	txkm	3.678,00	0,59	R$ 2.170,02
	TOTAL DO ITEM				R$ 2.738,82
6	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
6.1	Patio em Concreto 10 cm 15 Mpa para calçamento com junta 1,00x1,00 m, com impermeabilizante de pega.	m²	200,00	48,00	R$ 9.600,00
6.2	Concreto armado usinado bombeado 30 Mpa para fundações e estruturas (sapatas, vigas, cintas e pilares)	m³	97,00	326,30	R$ 31.651,10
6.3	Forma de madeira 3ª	m²	130,00	9,45	R$ 1.228,50
6.4	Tela para estrutura em concreto armado, malha 10x10 cm - 6,3 mm	kg	2.500,00	4,90	R$ 12.250,00
6.5	Barra de aço CA-50 6.3 à 12.5 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação (sapatas, vigas, cintas e pilares)	kg	6.790,00	4,90	R$ 33.271,00
6.6	Laje pré moldada 300kg/m² vão até 5 m compreendendo, vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 7 cm de esp. Com concreto 30 Mpa e vergas de concreto armado com aproveitamento da madeira em 10 vezes.	m²	200,00	198,00	R$ 39.600,00
6.7	Estrutura metálica para para cintas, vigas e pilares - fornecimento e montagem.	kg	12.487,00	9,56	R$ 119.375,72
	TOTAL DO ITEM				R$ 246.976,32
7	**ALVENARIA**				
7.1	Alvenaria em bloco de concreto 14x19x39 cm	m²	785,00	22,15	R$ 17.387,75
7.2	Alvenaria em bloco vazado 30x30x07 - cobogó	m²	200,00	15,21	R$ 3.042,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 20.429,75
8	**REVESTIMENTOS**				
8.1	Chapisco em parede - traço 1:4 cimento e areia	m²	1.800,00	5,90	R$ 10.620,00
8.2	Emboço de arg de cimento e areia 1:3 2,5 cm	m²	1.800,00	13,20	R$ 23.760,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 34.380,00

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS
PROCESSO 3525 1.21
RUBRICA mb FLS 390

FRÓES BOX

Esquadrias de Alumínio e Vidraçaria Linda

CNPJ: 15.455.655/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
9	**PINTURAS**				
9.1	Pintura com ferrolac - proteção e acabamento da estrutura metálica e da estrutura da cobertura - base e sub-base	m²	900,00	12,35	R$ 11.115,00
9.2	Pintura tinta acrílica com preparo de base e sub-base	m²	1.800,00	11,22	R$ 20.196,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 31.311,00
10	**INSTALAÇÕES**				
10.1	**ELÉTRICAS**				
10.1.1	Fornecimento e Instalação de Padrão de entrada trifásico em poste (PC) - completo - Tensão:380/220 Volts - Carga demandada: Acima de 22 até 42 KW .	und	1,00	4.896,00	R$ 4.896,00
10.1.2	Eletrocalha e eletroduto 3/4 fornecimento e instalação	m	700,00	8,45	R$ 5.915,00
10.1.3	Cabo de cobre isolado 450/750 2,5 mm², fornecimento e instalação	m	1.000,00	4,80	R$ 4.800,00
10.1.4	Cabo de cobre isolado 450/750 4,5 mm², fornecimento e instalação	m	300,00	6,65	R$ 1.995,00
10.1.5	Cabo de cobre isolado 450/750 6,5 mm², fornecimento e instalação	m	120,00	8,66	R$ 1.039,20
10.1.6	Quadro de distribuição para 24 dijuntores termomagnético	und	1,00	524,00	R$ 524,00
10.1.7	Dijuntor unipolar 10 A 30 A - 240 V	und	12,00	12,00	R$ 144,00
10.1.8	Dijuntor bipolar 35 A 50 A - 240 V	und	8,00	65,00	R$ 520,00
10.1.9	Dijuntor tripolar 60 A 100 A - 240 V	und	2,00	99,00	R$ 198,00
10.1.10	Instalação de ponto de luz de embutir	unid	16,00	4,50	R$ 72,00
10.1.11	Tomada de embutir 2P+T 15 A/250VC	unid	24,00	4,90	R$ 117,60
10.1.12	Interruptor simples sobrepor 10 A /250 V -	und	16,00	10,51	R$ 168,16
10.1.13	Ponto de telefônia e lógica	unid	3,00	45,00	R$ 135,00
10.1.14	Luminária de sobrepor c/2 lampadas fluorescente 40 w.	und	16,00	65,00	R$ 1.040,00
10.1.15	Ponto de força para - ar condicionado e bombas 6 cv	und	24,00	18,90	R$ 453,60
	TOTAL DO ITEM				R$ 22.017,56
10.2	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
10.2.1	Reservatório de fibra de vidro 10.000,00 litros - para água potável	und	1,00	10.571,23	R$ 10.571,23
10.2.2	Torneira de bóia vazão 3/4 com balão plastico - foenecimento e instalação	und	2,00	52,46	R$ 104,92
10.2.3	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm c/ tampa H=60 fornecimento e instalação	und	4,00	154,00	R$ 616,00
10.2.4	Caixa de gordura em PVC 250X230X75MM, c/ tampa fornecimento e instalação.	und	1,00	321,00	R$ 321,00
10.2.5	Caixa sifonada PVC 150X150X50 mm redonda fornecimento e instalação.	und	4,00	33,08	R$ 132,32
10.2.6	Ralo sifinado de PVC 100X100 mm - fornecimento e instalação	und	4,00	19,94	R$ 79,76
10.2.7	Papeleira de louça branca - fornecimento e instalação	und	2,00	47,63	R$ 95,26
10.2.8	Saboneteira de louça branca 7,5 X 15 cm fornecimento e instalação	und	2,00	40,16	R$ 80,32
10.2.9	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação	und	2,00	36,07	R$ 72,14
10.2.10	Lavatório de louça branca, sem coluna, com torneira cromada popular, sifão, valvula engate plastico	und	2,00	164,15	R$ 328,30
10.2.11	Vaso sanitário cx acoplada louça branca, com cj p/ fixação e acent, fornecimento e instalação.	und	2,00	458,00	R$ 916,00
10.2.12	Ponto de esgoto PVC 100 mm -medida 1,10 m de tubo de PVC esgoto predial DN 100mm e 1 joelho PVC 90° Fornecimento e instalação	und	2,00	53,69	R$ 107,38
10.2.13	Ponto de Esgoto PVC 75 mm -medida 1,10 m de tubo de PVC esgoto predial DN 75mm e 1 joelho PVC 90° Fornecimento e instalação	und	8,00	43,00	R$ 344,00
10.2.14	Ponto de água fria PVC 1/2" medida 5,00m de tubo PVC roscavel água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC roscavel 90° agua fria1/2" - fornecimento e instalação	und	10,00	46,68	R$ 466,80
10.2.15	Registro gaveta 1/2" bruto latão	und	5,00	36,48	R$ 182,40
10.2.16	Pia aço inox 200X60 cm com 2 cubas	und	1,00	327,65	R$ 327,65
10.2.17	Sifão em metal cromado 1"X 1 1/2".	und	1,00	89,50	R$ 89,50
10.2.18	Valvula em metal cromadfo 3 1/2" X 1 1/2.	und	1,00	43,71	R$ 43,71
10.2.19	Torneira cromadatubo movel para bancada 1/2" OU 3/4" para pia de cozinha	und	1,00	197,13	R$ 197,13
	TOTAL DO ITEM				R$ 15.075,82

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mf FL. 324

FRÓES BOX

Esquadrias de Alumínio e Vidraçaria Ltda

CNPJ: 15.465.656/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
10.3	**INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO**				
10.3.1	Hidrante de coluna completo, para linha de 100 mm; inclusive peças complementares.	und	2,00	5.697,13	R$ 11.394,26
10.3.2	Bomba hidráulica centrifuga, c/ motor elétrico, pt 2 cv	und	4,00	977,48	R$ 3.909,92
10.3.3	Tubo de ferro galv. com costura dia 3" inclusive conexões	und	75,00	74,97	R$ 5.622,75
10.3 4	Sprinkler, bico de 1/2 - forn / inst	und	55,00	59,74	R$ 3.285,70
10.3.5	Sprinkler, bico cruzeta galv de 2 1/2" - forn / inst	und	42,00	97,41	R$ 4.091,22
10.3.6	Sprinkler, joelho de 45° de 2.1/2" galv. - forn / inst	und	72,00	59,57	R$ 4.289,04
10.3.7	Sprinkler, redução de ferro galv de (2.1/2" x 2") - forn / inst	und	12,00	28,27	R$ 339,24
10.3.8	Tubo de ferro galv, com costura dia 2" inclusive conexões	m	80,00	46,36	R$ 3.708,80
10.3.9	Tubo de ferro galv, com costura dia 3/4" inclusive conexões	m	264,00	16,48	R$ 4.350,72
10.3.10	Caixa de incendio de embutir padrão CBRJ - aço 70x50x25 cm	und	5,00	616,99	R$ 3.084,95
10.3.11	Extintor de incendio, tipo água sob pressão de 10 l completo - forn - inst	und	4,00	98,00	R$ 392,00
10.3.12	Extintor de incendio, tipo gás carbonico de 6 kg completo - forn - inst	und	4,00	383,50	R$ 1.534,00
10.3.13	Reservatório de fibra de vidro 10.000,00 litros - para água não potável	und	1,00	10.571,23	R$ 10.571,23
10.3.14	Conjunto flutuante de sucção / recalque de 1" para AAC, instalação no interior dos reservatórios de AAC, composto de mangueira plastica flex, não dobravel e ponteira em metal.	und	1,00	360,00	R$ 360,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 56.933,83
11	**COBERTURAS**				
11.1	**TELHADOS**				
11.1.1	Cobertura termo-isolante, tipo sanduiche , transpedoizal de aço galvanizado 0,43 mm, com dupla estanqueidade lateral	m²	1.000,00	69,00	R$ 69.000,00
11.1.2	Calha em alumínio 45 cm em chapa 10 mm	m	60,00	36,00	R$ 2.160,00
11.1.3	Cumeeira de alumínio termo isolante aço galv 0,43 mm dupla estanqueidade	m	30,00	24,30	R$ 729,00
11.1.4	Estrutura metálica para galpão - fornecimento e montagem.	m²	900,00	42,00	R$ 37.800,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 109.689,00
12	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
12.1	Impermeabilização com manta asfaltica 4 mm aluminizada tipo III com aplicação de emulsão asfaltica.	m²	200,00	58,90	R$ 11.780,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 11.780,00
13	**URBANIZAÇÃO**				
13.1	Arbusto com altura maior que 1,00 metro	unid	9,00	98,00	R$ 882,00
13.2	Plantio de gram em placas	m²	60,00	6,54	R$ 392,40
	TOTAL DO ITEM				R$ 1.274,40
14	**PAVIMENTAÇÃO**				
14.1	Patio em concreto armado, 30 Mpa desempenado mecânicamente, com espessura de 20 cm.	m²	700,00	65,90	R$ 46.130,00
14.3	Base e sub-base com camada de bica corrida e pó de pedra compactada a cada 20 cm	m²	54,00	26,50	R$ 1.431,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 47.561,00
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
15.1	Limpeza da obra	vb	1,00	5.900,00	R$ 5.900,00
	TOTAL DO ITEM				R$ 5.900,00
	TOTAL GERAL				**R$ 651.915,40**

Paula Patrícia Oliveira Novo
Sócia Administradora
CPF:093.229.037-08
ID:12790388-8 - DETRAN/RJ

15.465.656/0001-57
FRÓES BOX ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA LTDA. - ME
R. Visconde de Itaboraí, 188 - Comp. 201
Centro - CEP 24.030-090
NITERÓI - RJ

324

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7SBQ-HMSQ-7KBK-OBLF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 19/07/2021 17:34:35

MUNICÍPIO DE BURITIS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Folha 392

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
76427/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA referente à(s) ..... Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**.....
Registro: **1985104047** RNP: **2006341642**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** .....

ART Nº OL00175525 - de 19/05/2015 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/05/2015 por: CONCLUSAO.....
Executante: PROARQ-Z CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA-ME.....
Registro: 2014201421.....
Contratante: AFR ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO.....
Endereço: RUA LOPES TROVAO 301 - ICARAI.....
NITEROI RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONSTRUCAO.....
Complemento: .....
(1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ... EDUCACIONAL ESPECIALIZADA DO LIZAURA RUAS, LOCALIZADA NA RUA GENERAL ..... OSÓRIO 59 - GRAGOATÁ - NITEROI - RJ. .....
Nº do contrato: 01/2014.....
Quantificação: 350,00 m2.....
Data de Início: 13/10/2014.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 5 mes(es)2 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 498.684,45.....
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 59 - SAO DOMINGOS.....
NITEROI RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00060072 - Data de Pagamento: 30/10/2014.....
Profissional: JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA.....
RNP: 2006341642 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO .....

ART Nº OL00060072 - de 30/10/2014 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 13/04/2015 por: CONCLUSAO.....

(CONTINUA)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

76427/2021

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76427/2021)

Contratante: AFR ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO.....
Endereço: RUA LOPES TROVAO 301 - ICARAI.....
NITEROI RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONSTRUCAO.....
Complemento: .....
(1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTO .. EDUCACIONAL ESPECIALIZADA DO LIZAURA RUAS, LOCALIZADA NA RUA GENERAL ..... OSÓRIO 59 - GRAGOATÁ - NITERÓI - RJ. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE CONTRATO . ENTRE A PROARQ-Z CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES E A CONTRATANTE. .....
Nº do contrato: 01/2014.....
Quantificação: 350,00 m2.....
Data de Inicio: 15/07/2014.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 3 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 498.684,45.....
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 59 - SAO DOMINGOS.....
NITEROI RJ.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para .... o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ... PARA-RAIO, TELEFONIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA] E ENGENHARIA AGRONÔMICA [PLANTIO DE ..... GRAMA E ARBUSTO] o(s) qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade . Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 76427/2021
Emitida às: 10/09/2021 14:26 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.3639095366579932

(CONTINUA)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
76427/2021
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76427/2021)

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT á qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 395

Associação Fluminense de Reabilitação

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 396

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil, **João Marcos Rodrigues de Souza,** CREA-RJ: **1985.104.047,** executou os serviços abaixo relacionados sob sua Responsabilidade Técnica.

CONTRATANTE: AFR – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO.
CNPJ:30.139.950/0001-62.

CONTRATADO: PROARQ-Z CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME.
CNPJ:12.411.345/0001-17

INÍCIO:15/07/2014.
TERMINO:15/03/2015.

VALOR DOS SERVIÇOS:R$498.684,45 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL DA OBRA: São Domingos – Niterói / RJ

ENDEREÇO DA OBRA: Rua General Osório, nº 59 – São Domingos – Niterói / RJ CEP:24.210-190

OBRA: Execução de obras de construção da unidade de reabilitação e atendimento educacional especializado Lizaura Ruas (Prédio 2).

Niterói, 27 de abril de 2015.

30.139.950/0001-62
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO A.F.R.
Rua Lopes Trovão, 301
Icaraí - CEP 24.220-070

TELMO SILVA HOELZ
Administrador
Associação Fluminense de Reabilitação
CRA-RJ 24.865-2

784

Associação Fluminense de Reabilitação

PROCESSO 3525 / 21 FLS 397

PLANILHA DE CUSTO - SINTÉTICA

AFR - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO

End. da Obra: Rua General Osório, nº 59 - Gragoatá - Niterói - RJ.

TIPO DE INTERVENÇÃO: Construção de Prédio com 3 pavimentos - Bloco 2

ATC =	**348,75**	**m²**
BDI =	**20,00%**	**%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	$ UNIT	TOTAL	%
01	**CANTEIRO DE OBRAS**					
73752	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO COM 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES.	UNID	1,00	3.163,00	3.163,00	
74242-001	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS.	M²	30,00	147,00	4.410,00	
74209-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	1,00	443,00	443,00	
73847-002	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO C/1 VASO, 1 LAV., 1 MICTORIO, 4 CHUV, LARGURA 2,20 X 6,20 ALT.2,50M, CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACÚST CHASSIS REFORÇ PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA.	MÊS	8,00	640,60	5.124,80	
	TOTAL DO ITEM				**13.140,80**	**3,16%**
02	**COBERTURA**					
72082	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM SARRAFOS APARELHADOS, SEÇÃO 0,02 M X 0,05 M, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PARA TELHAS DE POLICARBONATO, VÃO DE 7M ATÉ 10M.	M²	35,26	66,60	2.348,32	
72106	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16 CM	M	31,00	14,70	455,70	
73931-001	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBRO-CIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE.	M²	100,80	40,60	4.092,48	
16.008	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, No. 26, COM 25 CM DE DESENVOLVIMENTO - ITEM SINAPI 16.008.001-0	M	15,20	39,40	598,88	
74165-004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00	36,60	658,80	
000-00	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TIPO SANDUICHE, TRAPEIZODAL, DE AÇO GALVANIZADO 0,43MM, PARA CONFORTO TÉRMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, PINTURA DUAS FACES, RECHEIO POLIESTER EXPANDIDO (EPS ALTURA = 40MM) COM RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME NBR-11.752 DA ABNT, LARGURA ÚTIL 985MM, COMPRIMENTO ATÉ 7,00M, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. (COMPOSIÇÃO ANEXA)	M²	100,80	67,60	6.814,08	
000-00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM PEÇAS DE POLICARBONATO, AVEOLAR, ACABAMENTO FUME, DIMENSÕES 1,05MX6,00M, espessura 10mm, COM ACABAMENTOS, JUNTAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. (COMPOSIÇÃO ANEXA).	M²	35,26	184,60	6.509,00	
	TOTAL DO ITEM				**21.477,25**	**5,17%**
03	**DRENAGEM-CONTENÇÃO**					
73789	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, DIMENSÕES ALT.0,45 M X BASE 0,25M, REJUNTE EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3:5, CIMENTO E AREIA.	M	25,00	50,10	1.252,50	
	TOTAL DO ITEM				**1.252,50**	**0,30%**
04	**ESQUADRIAS-FERRAGENS-VIDROS**					
73910-005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA-VERNIZ, 0,80 M X 2,10 M, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALISAR E DOBRADIÇA.	UNID	5,00	258,00	1.290,00	

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 398

Associação Fluminense de Reabilitação

PLANILHA DE CUSTO - SINTÉTICA

AFR - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO

End. da Obra: Rua General Osório, nº 59 - Gragoatá - Niterói - RJ.

TIPO DE INTERVENÇÃO: Construção de Prédio com 3 pavimentos - Bloco 2

ATC = 348,75 m²
BDI = 20,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	$ UNIT	TOTAL	%
73910-008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA-VERNIZ, 1,20 M X 2,10 M, INCLUSO ADUELA, ALISAR E DOBRADIÇA.	UNID	7,00	370,60	2.594,20	
74139-002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO, 0,60 M X 1,60 M , INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS E TARJETA LIVRE-OCUPADO.	UNID	8,00	242,60	1.940,80	
40678	PORTA DE ABRIR PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJÕES, EM FERRO QUADRICULADO E GUARNIÇÕES	UNID	1,00	143,30	143,30	
73933-002	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO CHAPA LISA, 0,87 M X 2,10 M, INCLUSO GUARNIÇÕES.	UNID	1,00	216,01	216,01	
73961-001	JANELAS DE ALUMINIO MAXIMAR, CHAPA DOBRADA	M²	66,00	411,60	27.165,60	
74103-001	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 12,5°, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	M	10,00	46,90	469,00	
74068-003	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO ACABAMENTO SUPERIOR	UNID	1,00	203,80	203,80	
74068-004	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO ACABAMENTO POPULAR	UNID	5,00	154,30	771,50	
74069-002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UNID	8,00	173,20	1.385,60	
74070-001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UNID	5,00	148,40	742,00	
74047-003	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3 X 3", COM ANÉIS	UNID	57,00	26,90	1.533,30	
74072-002	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	M	16,50	105,60	1.742,40	
	TOTAL DO ITEM				40.197,51	9,67%
05	**FUNDAÇÕES-ESTRUTURAS**					
5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 5X	M²	99,33	51,60	5.125,43	
72830	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCREO (PILARES,VIGAS,LAJES REAPROV. 5X	M²	1.033,78	27,50	28.428,95	
74254-001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8") A 25,0 (1"), FORNECIMENTO CORTE (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	2.844,45	6,10	17.351,15	
5619	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA,INCLUSIVE APLICAÇÃO E ADENSAMENTO, PARA FUNDAÇÕES	M³	19,17	405,50	7.773,44	
74138-002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M³	62,10	364,10	22.610,61	
73753-001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO 0,8MM, INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA.	M²	6,00	50,90	305,40	
	TOTAL DO ITEM				81.594,97	19,63%
06	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 75MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	44,20	1.326,00	
73689	CABO TELEFONICO CTP-APL-50 20 PARES USO EXTERNO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	8,10	972,00	
73860-007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	1,40	140,00	
73860-008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	1,90	950,00	
73860-009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 4,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	2,80	560,00	

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA mf 400

Associação Fluminense de Reabilitação

PLANILHA DE CUSTO - SINTÉTICA

AFR - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO

End. da Obra: Rua General Osório, nº 59 - Gragoatá - Niterói - RJ.

TIPO DE INTERVENÇÃO: Construção de Prédio com 3 pavimentos - Bloco 2

ATC = 348,75 m²
BDI = 20,00 %

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	S UNIT	TOTAL	%
73952-011	INSTALAÇÃO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 3 VARAS ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" 30 M FIO DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE	UNID	5,00	249,60	1.248,00	
042-001	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	6,00	65,02	390,12	
74042-002	PONTO INTERRUPTOR DUPLO COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	12,00	95,40	1.144,80	
74054-003	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO - CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA	UNID	16,00	148,30	2.372,80	
74114-001	PONTO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO.	PT	4,00	79,70	318,80	
74132-007	INSTALAÇÃO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 50 M FIO 2,5MM2, CAIXAS CONEXÕES LUVAS CURVAS E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO EM ALVENARIA.	UNID	18,00	336,00	6.048,00	
68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0 M COM CONECTOR	UNID	1,00	35,60	35,60	
68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	1,00	32,40	32,40	
92928	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,40	23,70	1.052,28	
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	35,50	142,00	
	TOTAL DO ITEM				**31.887,70**	**7,67%**
07	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					
72554	EXTINTOR DE CO2 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	392,50	1.177,50	
73775-002	EXTINTOR INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 10L, INCLUSIVE SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	119,50	358,50	
73662	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE. COM TOMADA PADRÃO TELEBRAS EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E FIAÇÃO ATÉ A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	24,00	117,60	2.822,40	
73768-005	CABO TELEFONICO CI-50 30 PARES - USO INTERNO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	7,80	2.340,00	
	TOTAL DO ITEM				**6.698,40**	**1,61%**
08	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					
73735-001	RESERVATÓRIO DE FIBRO-CIMENTO, CAPACIDADE 1000L, COM ACESSÓRIOS.	UNID	2,00	517,50	1.035,00	
74058-002	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO 3/4 COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	48,50	97,00	
74166-001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	139,90	699,50	
74225-001	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	68,00	68,00	
40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50 MM COM GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	30,15	150,75	
72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100 MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	17,15	68,60	
6004	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	41,89	377,01	
6007	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7,5 X 15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	35,11	315,99	

PROCESSO 3525 / 21
FOLHA nº 401

Associação Fluminense de Reabilitação

PLANILHA DE CUSTO - SINTÉTICA

AFR - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO

End. da Obra: Rua General Osório, nº 59 - Gragoatá - Niterói - RJ.

TIPO DE INTERVENÇÃO: Construção de Prédio com 3 pavimentos - Bloco 2

ATC = 348,75 m²
BDI = 20,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	$ UNIT	TOTAL	%
6008	CABIDE DE LOUÇA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	31,30	281,70	
6009	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA PADRÃO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFÃO, VÁLVULA E ENGATE PLÁSTICO	UNID	9,00	143,51	1.291,59	
6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO, PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	158,22	1.423,98	
6024	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9 LITROS, COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	58,85	529,65	
73947/012	PORTA SABONETE LÍQUIDO FORNECIMENTO	UNID	9,00	29,15	262,35	
74230-001	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	17,50	157,50	
73958-001	PONTO DE ESGOTO PVC 100 MM - MEDIA 1,10 M DE TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	85,70	771,30	
959-002	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" MEDIA 5.00M DE TUBO PVC ROSCAGEL AGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	24,00	65,00	1.560,00	
72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	32,00	160,00	
4092-001	AUTOMÁTICO DE BÓIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	50,61	101,22	
74050-002	PIA AÇO INOXIDÁVEL 200X60CM COM 2 CUBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	281,80	281,80	
74128-002	SIFÃO EM METAL CROMADO 1"X 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	68,65	68,65	
74014-001	VÁLVULA EM METAL CROMADO 3 1/2" X 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	33,80	33,80	
73949-007	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	188,90	188,90	
	TOTAL DO ITEM				9.924,29	2,39%
09	**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO**					
73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE AGUA, DA REDE AO HIDROMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50 MM X 1/2", ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 20MM X 1/2" TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	121,70	121,70	
73835-001	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA VERTICAL, POTENCIA = 100cv.	UNID	1,00	782,50	782,50	
74217-001	HIDROMETRO 3,00 M3/H - D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	99,80	99,80	
73784-001	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100 MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO DE 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100 MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS.	UNID	1,00	694,40	694,40	

Associação Fluminense de Reabilitação

PROCESSO 3525 / 21
FOLHA nº 402

PLANILHA DE CUSTO - SINTÉTICA

AFR - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO

End. da Obra: Rua General Osório, nº 59 - Gragoatá - Niterói - RJ.

TIPO DE INTERVENÇÃO: Construção de Prédio com 3 pavimentos - Bloco 2

ATC = 348,75 m²
BDI = 20,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	$ UNIT	TOTAL	%
	TOTAL DO ITEM				1.698,40	0,41%
10	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					
78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M³	9,00	21,20	190,80	
6430	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS (FUNDAÇÕES RASAS 2,00M)	M³	37,51	26,50	994,02	
73965-010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M³	340,00	30,90	10.506,00	
53527	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APILOADO (VALAS DE FUNDAÇÕES E RESIDENCIAIS)	M³	59,46	35,30	2.098,94	
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	12.270,80	0,60	7.362,48	
74255-002	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (INCLUI O CUSTO IMPRODUTIVO DIURNO DO CAMINHÃO C/CAÇAMBA 4,0 M3	M³	613,54	10,80	6.626,23	
	TOTAL DO ITEM				27.778,47	6,68%
11	**PAREDES E PAINEIS**					
73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=1CM.	M²	89,30	38,60	3.446,98	
73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=1CM.	M²	319,56	67,90	21.698,12	
1229-001	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3CM, ASENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	14,00	369,40	5.171,60	
73862-003	DIVISÓRIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTE ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "H". INCLUINDO PORTAS EXCLUINDO FERRAGENS	M²	122,10	144,00	17.582,40	
	TOTAL DO ITEM				47.899,10	11,53%
12	**PAVIMENTAÇÃO**					
72949	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M²	15,00	18,60	279,00	
72948	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M²	5,00	79,30	396,50	
73892-001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO E ESPESSURA 7CM.	M²	51,95	30,70	1.594,87	
	TOTAL DO ITEM				2.270,37	0,55%
13	**PINTURA**					
73751-001	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMÃO	M²	739,86	3,30	2.441,54	
73750-001	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	739,86	8,30	6.140,84	
73954-002	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	319,56	13,10	4.186,24	
73955-002	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	739,86	9,00	6.658,74	

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 403

Associação Fluminense de Reabilitação

PLANILHA DE CUSTO - SINTÉTICA

AFR - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO

End. da Obra: Rua General Osório, nº 59 - Gragoatá - Niterói - RJ.

TIPO DE INTERVENÇÃO: Construção de Prédio com 3 pavimentos - Bloco 2

ATC = 348,75 m²
BDI = 20,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	$ UNIT	TOTAL	%
74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M²	319,56	4,80	1.533,89	
74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	319,56	11,60	3.706,90	
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS C/1 DEMÃO ZARCÃO P/ESQUADRIA FERRO	M²	4,56	21,90	99,86	
73832-001	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²	60,90	11,30	688,17	
74065-001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE APARELHAMENTO COM FUNDI NIVELADOR BRANCO FOSCO.	M²	60,90	15,40	937,86	
	TOTAL DO ITEM				26.394,03	6,35%
14	**PISO**					
72136	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	348,75	52,60	18.344,25	
73808-001	RODAPÉ EM ARGAMASSA COM AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA 10 CM.	M	199,75	27,90	5.573,03	
73920-002	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M²	323,99	16,60	5.378,23	
	TOTAL DO ITEM				29.295,51	7,05%
15	**REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES**					
73925-001	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	160,15	29,20	4.676,38	
73928-002	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M²	836,00	3,90	3.260,40	
5978	EMBOÇO EM PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:5 (CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	836,00	16,90	14.128,40	
73986-001	FORRO EM PLACA DE GESSO PRÉ-MOLDADA LISO, ESPESSURA CENTRAL 12MM E NAS BORDAS 30MM, PLACAS 60X60CM, BISOTADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME.	M²	348,77	19,20	6.696,38	
	TOTAL DO ITEM				28.761,56	6,92%
16	**SERVIÇOS DIVERSOS**					
73618	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO	M²	270,00	6,20	1.674,00	
73804-001	PROTEÇÃO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO	M²	270,00	19,60	5.292,00	
72872	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTÂNCIA DE 10KM ATE 20KM.	UNID	1,00	309,30	309,30	
1.003	SONDAGEM A PERCUSSÃO EM TERRENO COMUM, C/ ENSAIO DE PENETRAÇÃO COM DIAMETRO DE 3" - ITEM SINAPI 01.003.001-0	M	20,00	65,10	1.302,00	
9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	350,00	1,30	455,00	
73948-008	LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	66,00	6,20	409,20	
73948-015	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M²	348,75	7,50	2.615,63	
74086-001	LIMPEZA DE LOUÇAS E METAIS	UNID	39,00	13,70	534,30	
	TOTAL DO ITEM				12.591,43	3,03%
17	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
74220-001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6CM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2X	M²	33,00	35,60	1.174,80	

MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 404

Associação Fluminense de Reabilitação

PLANILHA DE CUSTO - SINTÉTICA

AFR - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO

End. da Obra: Rua General Osório, nº 59 - Gragoatá - Niterói - RJ.

TIPO DE INTERVENÇÃO: Construção de Prédio com 3 pavimentos - Bloco 2

ATC = 348,75 m²
BDI = 20,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	$ UNIT	TOTAL	%
73960-001	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANTEIRO OBRAS, M3 CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL. FORNECIMENTO MEDIDOR	UNID	1,00	1.137,30	1.137,30	
	TOTAL DO ITEM				2.312,10	0,56%
18	SERVIÇOS TÉCNICOS					
73686	LOCAÇÃO DE OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M²	46,00	13,00	598,00	
	TOTAL DO ITEM				598,00	0,14%
19	URBANIZAÇÃO					
73967-001	ARBUSTO COM ALTURA MAIOR DO QUE 1,00 METRO	UNID	10,00	24,80	248,00	
74236-001	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	150,00	9,80	1.470,00	
	TOTAL DO ITEM				1.718,00	0,41%
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	100,00	280,80	28.080,00	
001	SALÁRIO E ENCARGOS DESPENDIDOS -C EQUIPE DE OBRA	MÊS	8,00	2.284,00	18.272,00	
002	DESPESAS COM ENERGIA, TELEFONIA, CORREIO E INTERNET	MÊS	8,00	200,00	1.600,00	
003	DESPESAS COM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	MÊS	8,00	480,50	3.844,00	
004	CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA E CAFÉ	MÊS	8,00	50,00	400,00	
005	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	MÊS	8,00	320,00	2.560,00	
006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CÓPIAS	MÊS	8,00	50,00	400,00	
007	TAXAS E EMOLUMENTOS, REGISTROS, ALVARÁ, HABITE-SE	MÊS	8,00	125,50	1.004,00	
	TOTAL DO ITEM				28.080,00	6,76%
				SUBTOTAL - 1	415.570,38	100,00%
				BDI	83.114,08	
				TOTAL GERAL	498.684,45	

TELMO SILVA HOELZ
Administrador
Associação Fluminense de Reabilitação
CRA-RJ 24.855-2

30.139.950/0001-62
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO A.F.R.
Rua Lopes Trovão, 301
Icaraí - CEP 24.220-070
NITERÓI - RJ

864

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IIDW-OOUK-039K-5BLM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2021 é(são) :

Leticia Teixeira Molinari Gentil - 10/09/2021 15:20:34

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA Nº 405

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº 426, de 16/12/2011 - D.O.U.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 46070/2014

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 5 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

MARCIO XAVIER.....

Registro.....: 1997105443.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO .....

ART Nº IN01039109 de 07/04/2014..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 10/06/2014 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: STC DERRICK SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP e Reg: 2012201162.....

Contratante: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM.....

(3): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....

(2): RECONDICIONAMENTO.....

(3): REFORMA.....

Complemento (1): REDE DE GAS .....

(2): SISTEMA CONTRA INCENDIO .....

(3): SISTEMA DE REFRIGERACAO .....

Informação Complementar: .....

SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA PARA REFORMAS E ADEQUAÇÕES NO HOSPITAL GERAL DA .....

POLICIA MILITAR .....

Nº do contrato: 059/2012.....

Quantificação: 580,00 m2.....

Data de Início: 15/05/2013.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....4 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 268.979,76.....

Endereço: RUA ESTACIO DE SÁ 20 - ESTACIO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 46070/2014)

HIDROSSANITÁRIAS, COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES] o(s) qual(is) e(são) ..... atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA E . ENGENHEIRO CIVIL. .....

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e que tendo sido original. Rio de Janeiro, 2 de maio de 2014. Em testº da verdade.
Conf. por CLÁUDIO MATTOS - Escrevente
Emolumentos: R$ 6,90 Fundos: R$ 2,82 Total: R$ 9,72
Selo: EEDC68644-AIR Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

088559
AD57933

PROCESSO 3525 / 20
FOLHA 407

Folha: 3/3

PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 408

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
DL/4 SEÇAO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a quem possa interessar, em nome da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , DIRETORIA DE LOGISTICA , SEÇÃO DE ENGENHARIA, ,** situado na Rua Evaristo da Veiga , 78 , Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ., a fim de fazer prova junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ., e para fins de capacidade técnica, que a empresa **STC DERRICK SERVICOS TECNICOS LTDA** , CNPJ : 09.640.008/0001-97 com sede à Avenida Amaral Peixoto , nº 300 / gr. 706 – Centro – Niterói – RJ., devidamente inscrita **no CREA/RJ sob nº 201220162,** tendo como responsáveis técnicos o **Engenheiro Civil Roberto Kelis Júnior, CREA/RJ. Nº 2000100073 (ART IN 01039103), o Engenheiro Mecânico Marcio Xavier, CREA/RJ Nº 1997105443(ART IN 01039109) e o Engenheiro Eletricista Jose Oscar Gomes Pineda, CREA/RJ. Nº 2001104606(ART IN 01039114)** executou os **Serviços de Reforma e Adequações do Hospital Central da Polícia Militar**, com Endereço na Rua Estácio de Sá , 20 , Estácio , Rio de Janeiro ,de acordo com o **CONTRATO Nº 059/2012,** firmado em 05 de novembro de 2012 no valor de R$ 268.979,76 (duzentos e sessenta e oito mil , novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), realizada no período de **15 de maio de 2013 a 15 de novembro de 2013**, por Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, tendo os trabalhos constantes do Quadro de Quantidades de Serviços anexo, desenvolvidos de modo satisfatório e a contento, dentro dos padrões técnicos especificados, de qualidade e segurança, exigidos nos projetos e especificações técnicas do Edital, com seus anexos e proposta apresentada, não tendo nada que o desabonasse.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2013

MAJ PM

ELY DA SILVA MOREIRA
MAJ PM-CHEFE DA DL/4

	CANTEIRO DE OBRAS	EMOP	UNID	QUANT
1	Tapume de vedação/ proteção,em chapas de madeira compensado, c/ 6mm de espessura., **exclusive** Pintura	02.001.001-0	m2	20
02	Barracão de obra em chapa compensada plastificada, **exclusive** ligação provisoria, inclusive instalação, reaproveitado 2 vezes	02.004.002-1	m2	20

	MOVIMENTO DE TERRA			
2	Escavação manual em material de 1a.categoria	03.001.001-1	m3	6

	TRANSPORTE			
1	Transporte e descarga no local	04.005.014-1	t x km	10000
04	Carga e descarga	04.021.010-0	m2	1000

	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1	Demolição de alvenaria de tijolos furado	05.001.003-0	m2	40
2	Ensacamento e transporte de escombros em sacos plasticos	05.001.310.-0	m3	61
3	Remoção de forro de gesso e lambri de madeira	05.001.074-0	m2	120
4	Limpeza de pisos cerâmicos	05.001.365-0	m2	120
5	Plastico na cor preta para pisos	05.058.010-0	m2	800
6	Retirada de entulhos em caçamba	P. mercado	m3	40
7	Mao de Obra de engenheiro ou arquiteto senior	05.105.033-0	h	340
8	Mao de Obra de Encarregado	05.105.028-0	h	340
9	Projeto executivo de Eletrica e Mecanica para refrigeração E Climatização de Ambientes	mercado	unid	02

	GALERIAS,DRENOS E CONEXOS			
1	Não aplicável para esta obra.			

	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES			
1	Não aplicável para esta obra.			

	BASES E PAVIMENTOS			
01	Não aplicável para esta obra			

	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			
01	Não aplicável para esta obra			

0	FUNDAÇÕES			
.1	Não aplicável para esta obra.			

1	ESTRUTURAS			
.1	Não aplicável para esta obra.			

2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
.1	Alvenaria de tijolo (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até 4,50m de altura	12.003.055-0	m2	55
03	Parede em gesso acartonado	PINI4840.8.5.1	m2	105

3	REVESTIMENTOS DE PAREDES, PISOS E TETOS			

MUNICÍPIO DE [illegible]
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 404

.1	Emboço c/ argila de cimento e areia 1:3, espessura 2cm, inclusive chapisco de cimento e areia 1:3, espessura 9mm	13.002.015-1	m2	65
.2	Piso vinílico	13.390.020-0	m2	140
.3	Revestimento em chapa laminada texturizada	13.200.010-0	m2	12
.4	Soleira em granito	13.365.030-0	m	16
.5	Assentamento de soleira e peitoril em granito	13.340.018-0	m	20
.6	Revestimeno de parede c/ lençol de chumbo	13.160.010-0	m2	142
.7	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico anti-derrapante	13.330.050-0	m2	4
.8	Emboço (regularização da fachada e casa de máquinas)	13.008.010-0	m2	50
.9	Forro em gesso (corredor e sala técnica)	13.180.010-0	m2	202

4	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS, VIDRAÇAS E FERRAGENS			
.1	Porta compensado de cedro ou canela, de 120 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces	14.008.025-0	un.	2
.2	Porta compensado. de cedro ou canela, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces	14.008.020-0	m2	4
05	Porta em madeira (casa de maquina)	14.006.010-0	m2	6
06	Ferragens para porta em madeira	14.007.055-0	un.	24
07	Porta revestida em lençol de chumbo	14.006.230-0	m2	12

5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			
.1	Índice geral para instalações de lógica e telefonia	P. mercado	un	2
.2	Cabo telefonico tipo CTP APL- 50 p/ 20 pares	15.010.030-0	m	60
.3	Abraçadeira de fixação, tipo copo, no diâmetro 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.003.392-0	un	60
.4	Quadro de distribuição, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.007.517-0	un	3
.5	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 20A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.007.570-0	un	12
.6	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 16A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.007.575-0	un	8
.7	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 175A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.007.609-0	un	4
.8	Cabo com isolamento PVC, na bitola de 2,5mm², 450/750V - CIRCUITO 220/127V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.008.085-0	m	1200
.9	Cabo com isolamento PVC, na bitola de 4mm², 450/750V - CIRCUITO 220/127V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.008.090-0	m	700
.10	Tomada elétrica 2P+T, 20A/250v, padrão brasileiro de embutir, com placa 4" x 2" Fornecimento e Colocação	15.019.050-0	un	20
.11	Cabo com isolamento PVC, na bitola de 120mm², 600/1.000V-CIRCUITO 220/127V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.008.250-0	m	3490
.12	Terminal mecânico a compressão, fabricado em cobre, para cabo de 120mm². FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	15.017.295-0	un	24
.13	Caixa de embutir, em PVC, 2" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.018.120-0	un	60
.14	Caixa de embutir, em PVC, 4" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	15.018.130-0	un	60
.15	Eletro-calha perfurada, 100x75mm, da Tom até a SE. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	15.018.205-0	m	60

PROCESSO 3525 / 21

3	Pintura c/ tinta acrílica textura, acabamento fosco, p/ exterior/interior, em 2 demãos aplicada em concreto,	17.018.050-0	m2	110

	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			
1	Luminária de embutir, tipo calha , equipada com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente de 2x40W	18.027.250-0	un	2[illegible]
2	Aparelho de ar concionado 30000 BTU x 220 v e SPLIT	18.026.008-0	un	6
3	lavatorio de Louça branca ,de sobrepor, medio luxo,med 53 x 43 cm	18.002.022-0	un	1.0
4	Torneira para Pia ou tanque,1158, de 1/2 x18 cm aprox.	18.009.058-0	un	1.0

	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
1	Não aplicável para esta obra.			

	CUSTOS RODOVIÁRIOS			
1	Não aplicável para esta obra			

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1	[illegible]o aplicável para esta obra			

	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL			
1	Não aplicável para esta obra			

ELY DA SILVA MOREIRA
MAJ PM-CHEFE DA DL/4

PROCESSO 3525 / 21
Fls. nº 412

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN01039109 IN01255231 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 46070/2014, FOLHA NÚMERO: 8/8 RIO DE JANEIRO 23/06/2014

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [REFORMA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E DE TELEFONIA E CFTV; PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICA] E ENGENHARIA CIVIL [MOVIMENTO DE TERRA, REFORMA EM ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES] o(s) qual(is) é(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO CIVIL RIO DE JANEIRO - 23/06/2014

Engenharia e Agronomia — Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA-RJ

Assistente de Acervo Técnico — CREA-RJ

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mantos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reproduz fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em testº da verdade.
Rio de Janeiro, 06 de 2022.
Conf. p.r.
Emolumentos: R$ 9,72 Total: R$ 9,72
Selo: EEDC69785-A82 consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic/
088559

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

60246/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA		
Registro:	2016110186	Data de Registro:	25/05/2016
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	03/07/2017
CPF:	110.694.767-30		
RNP:	2015463593		

Título: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições:
RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE SANTA URSULA
Data colação de grau: 12/03/2016

3525 21 413

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 60246/2022
Emitida às: 01/06/2022 11:55 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.05116185479820312

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA FORMA DE DIREITO DE UM LADO, A EMPRESA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, ESTABELECIDA COM SUA SEDE NA RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 LOJA, COMP, 03 – BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24.210-000. INSCRITA NO CNPJ Nº 26086779/0001-01. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 090420290 IFP/RJ E DO CPF 026.389.157-77, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ARAGUAIA, 826, APT 401 – FREGUESIA – JACAREPAGUÁ – RJ, CEP: 22.745-270. AQUI AGORA DENOMINADO CONTRATANTE. E DO OUTRO LADO LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA. BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO MECANICO, REGISTRO NO CREA RJ: 2016110186 – CÉDULA DE IDENTIDADE: 612925-0 ÓRGÃO EMISSOR: M.BRASIL E DO CPF 11069476730. RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA GEREMARIO DANTAS, 968 / BL 02A APT 702 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO – RJ. CEP: 22.743-010. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AQUI DENOMINADO CONTRATADA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS APARTIR DE 08/02/2021, INCLUSIVE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL E COMUM E COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

1.1. – O **CONTRATADO** É RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS PELA PESSOA JURÍDICA, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1. – A CONTRATANTE, OBRIGA-SE A PAGAR AO **CONTRATADO** A QUANTIA MENSAL DE R$ 6.600,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS), EQUIVALENTE NESSA DATA A **6,0** SALÁRIOS MÍNIMOS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA

3,1. – O **CONTRATADO** OBRIGA-SE A CUMPRIR UMA CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA, NO HORÁRIO ENTRE 13:00 AS 17:00H.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

4.1. – O CONTRATO ORA ASSINADO, VIGORARÁ PELO PRAZO INDETERMINADO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

REGISTRO DE DOCUMENTOS
07005530 3525 / 21
414

(21) 3741-3424
(21) 3083-9262
comercial@wale.net.br
Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03,
Barreto – Niterói – RJ / CEP: 24.110-256

544

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
60337/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	HIAGO DE OLIVEIRA BASILIO	Data de Registro:	24/04/2017
Registro:	2017108967	Emitida em:	24/09/2018
Carteira:	RJ-/D		
CPF:	152.585.127-62		
RNP:	2016389877		

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuições:
ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 E DO ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86, COM RESTRICAO A "CONTROLE DE VETORES BIOLOGICOS TRANSMISSORES DE DOENCAS (ARTROPODES E ROEDORES DE IMPORTANCIAS PARA SAUDE PUBLICA)" E "SANEAMENTO DOS ALIMENTOS", NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 1 DA RES 1040/12.
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
Data colação de grau: 01/02/2017

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CADASTRAMENTO

...MOÍDO EM GERAL...
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 415

Certidão de Registro Profissional nº 60337/2022
Emitida às: 01/06/2022 13:19 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.5311440526245005

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA FORMA DE DIREITO DE UM LADO, A EMPRESA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA COM SUA SEDE NA RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 LOJA, COMP, 03 – BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24.210-000. INSCRITA NO CNPJ Nº 26086779/0001-01. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 090420290 IFP/RJ E DO CPF 026.389.157-77, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ARAGUAIA, 826, APT 401 – FREGUESIA – JACAREPAGUÁ – RJ, CEP: 22.745-270. AQUI AGORA DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO HIAGO DE OLIVEIRA BASILIO, BRASILEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, REGISTRO NO CREA RJ 2017.108.967 CREA /RJ– CÉDULA DE IDENTIDADE 22.178.970-4 DETRAN/RJ E DO CPF 152.585.127-62., RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA DAS MAGNOLIAS, Nº 235 CA WERNECK – PARAIBA DO SUL – RJ – CEP 25.850-000. AQUI DENOMINADO CONTRATADO, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS APARTIR DE 02/05/2022, INCLUSIVE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL E COMUM E COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

1.1. – O **CONTRATADO** É RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS PELA PESSOA JURÍDICA, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1. – A CONTRATANTE, OBRIGA-SE A PAGAR AO **CONTRATADO** A QUANTIA MENSAL DE R$ 7.272,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA DO REAIS), EQUIVALENTE NESSA DATA A **6,0** SALÁRIOS MÍNIMOS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA

3,1. – O **CONTRATADO** OBRIGA-SE A CUMPRIR UMA CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA, NO HORÁRIO ENTRE 13:00 AS 17:00H.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

4.1. – O CONTRATO ORA ASSINADO, VIGORARÁ PELO PRAZO INDETERMINADO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

PROCESSO 3525 / 21

FLS 416

(21) 3741-3424
(21) 3083-9262
comercial@wale.net.br
Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03,
Barreto – Niterói – RJ / CEP: 24.110-256

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

64548/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MARCIO XAVIER
Registro:	1997105443
Carteira:	RJ-149652/D
CPF:	973.201.457-15
RNP:	2002162271

Data de Registro:	27/11/1997
Emitida em:	01/12/1997

Título: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições:
RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Data colação de grau: 26/07/1997

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 64548/2022
Emitida às: 13/06/2022 13:49 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.7564489081194522

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

PROCESSO 3525 / 21
Rubrica 417

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA FORMA DE DIREITO DE UM LADO, A EMPRESA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA COM SUA SEDE NA RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 LOJA, COMP, 03 – BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24.210-000. INSCRITA NO CNPJ N° 26.086.779/0001-01. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 090420290 IFP/RJ E DO CPF 026.389.157-77, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ARAGUAIA, 826, APT 401 – FREGUESIA – JACAREPAGUÁ – RJ, CEP: 22.745-270. AQUI AGORA DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO MARCIO XAVIER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO MECÂNICO, CÉDULA DE IDENTIDADE 07222274-8 IFP/RJ E DO CPF N° 973.201.457-15. RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA DR LUIZ PALMIER, 344, APTO 204 Bl 14, – BAIRRO: BARRETO – CIDADE: NITERÓI – RJ – CEP: 24.110-310. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AQUI DENOMINADO CONTRATADO, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A PARTIR DE 20/05/2022, INCLUSIVE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL E COMUM E COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

1.1. – O **CONTRATADO** É RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS PELA PESSOA JURÍDICA, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1. – A CONTRATANTE, OBRIGA-SE A PAGAR AO **CONTRATADO** A QUANTIA MENSAL DE R$ 6.270,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), EQUIVALENTE NESSA DATA A **6,0** SALÁRIOS MÍNIMOS ATÉ O 5° (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA

3,1. – O **CONTRATADO** OBRIGA-SE A CUMPRIR UMA CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA. NO HORÁRIO ENTRE 13:00 AS 17:00H.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

4.1. – O CONTRATO ORA ASSINADO, VIGORARÁ PELO PRAZO INDETERMINADO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROCESSO 3525 / 21
FLS. 418

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO -RJ
PROCESSO Nº 3525/2021 DE 02/12/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/ 2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022
HORÁRIO: 10: 00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A EMPRESA **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ Nº **26.086.779/0001-01,** SEDIADA NA **RUA GENERAL CASTRIOTO Nº 344, COMP 03 – BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24110-256,** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO,** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **09.042.029-0 (IFP/RJ)** E DO CPF Nº **026.389.157-77,** DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO Nº 3525/2021, INSTAURADA POR ESTE MUNICÍPIO, QUE **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS, BEM COMO, QUE NOSSA EMPRESA **CUMPRE RIGOROSAMENTE, O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** ONDE É PROIBIDO O TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENOR DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

PROCESSO 3525 / 21
Fls 4/9

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

NITERÓI, 15 DE JUNHO 2022.

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
RG: 09.042.029-0 IFP/RJ/CPF: 026.389.157-77
PROPRIETÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A/C do Presidente da CPL
Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro - Sumidouro – RJ.

ENVELOPE "A"

"DOCUMENTAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA mh FLS 420

EMPRESA WALE SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.086.779/0001-01, COM SEDE NA RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, LOJA, COMP 03PARTE – BAIRRO BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24.110-256.

21) 3741-3424
21) 3083-9262
comercial@wale.net.br
Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03,
Barreto – Niterói – RJ / CEP: 24.110-256

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo nº 3525/2021 de 02/12/2021

Às dez horas do dia quinze de junho de dois mil e vinte e dois, em sala própria do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 – Centro – Sumidouro – RJ, foi instalada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sumidouro, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n.º 378/21 de 15/12/2021, para dar cumprimento aos trabalhos relativos à Licitação estabelecida através do Edital, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 3525/2021 autuado em 02/12/2021, que tem como objeto a **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS** para a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da respectiva Secretária Municipal. Até o horário marcado para a abertura dos envelopes, das Firmas que retiraram o Edital conforme recibos anexos ou através do site oficial da PMS, apresentaram as propostas as firmas **REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** sendo certo que seus representantes apresentaram-se devidamente credenciados. O Presidente deu continuidade com o procedimento Licitatório com as Firmas presentes, iniciando os trabalhos solicitando aos participantes a entrega dos envelopes de documentos para a fase da habilitação, que foi rubricado e analisado. Verificados os documentos das empresas participantes, constatou-se o seguinte: A empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA foi declarada inabilitada por não apresentar os seguintes documentos solicitados no edital: Certificado de Registro Cadastral (CRC) (item 10.2.8); Certidão de Dívida Ativa Municipal (item 10.2.5); Certidão de Dívida Ativa Estadual (item 10.2.4); Demonstrativo contábil (item 10.3.2); Declaração passada pelo foro de sua cidade indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas (item 10.3.10), bem como por não atender ao item 10.4.3 onde não foi identificado como relevância técnica "revestimento em lençol de chumbo" e também por não apresentar os atestados de capacidade técnica na íntegra. Verificados os documentos da empresa WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, constatou-se a sua regularidade, sendo declarada HABILITADA. Foi dada a palavra aos participantes em relação a fase de habilitação, sendo que a empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA manifestou interesse em interpor recurso com sua inabilitação, uma vez que foram apresentadas demonstrativos financeiros de empresa fundada a menos de 06 meses, certidões do 1º, 2º, 3º e 4º ofício e certidão municipal do principal órgão regulador e também ARTs de todos os profissionais solicitados e de engenheiro clínico (o que entendemos fundamental para o prosseguimento e segurança do processo), sendo assim solicitamos a apreciação desta Comissão no que diz respeito aos itens questionados. Sendo assim a Comissão interrompe a sessão e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar possíveis contrarrazões, por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Os envelopes "B" das empresas foram retidos, lacrados e rubricados, para abertura posterior a apresentação dos possíveis recursos e contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja ata eu, pregoeiro desta comissão, lavrei e assino, juntamente com os representantes das empresas presentes.

Comissão de Licitação

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Presidente

Rejânio José Ribeiro Xavier
Membro CPL

Ary Mendes de Souza
Membro CPL

Walace Correa dos Santos
Membro CPL

Bruna Cristina Pinto Silva
Membro CPL

PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 09

Licitantes

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO 1881/22

RUBRICA 02

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

A prefeitura municipal de Sumidouro.

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Att: Exmo. Prefeito. Eliésio Peres da silva.

Comissão de licitações.

Em atenção aos questionamentos e exigências registradas em ATA , referente ao pregão presencial , número 003/2022 – Tomada de preço , processo nº 3525/2021 .

A REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ 45.826.398/0001-58 , Sito a . Av. Alfredo Baltazar Da Silveira, nº 580 , SL- 216-C . neste processo, **regularmente CREDENCIADA** , Vem respeitosamente , Solicitar a revisão dos apontamentos , considerados pela honrada comissão de licitação , representada na ocasião pelo Exmo. Pregoeiro e equipe presente .

Conforme segue:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA fls. 423

1- EXIGENCIA DO CADASTRO DE FORNECEDORES (CRC).

Conforme trata o edital no item 10 (HABILITAÇÃO).

O Sub-item 10.2 diz -

10.2. - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PODENDO SER SUBSTITUÍDA PELO CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, dentro da validade, com todas as certidões dentro do prazo na data do certame.

Fica claro e lógico que o certificado de registro cadastral (CRC) , apresentado pela supra citada empresa , contendo todas as certidões e documentos exigidos , estando os mesmos rigorosamente dentro das suas respectivas validades . esta sendo equivocadamente ignorado .

Conforme art 17 da instrução Normativa nº 3 , de 26 de abril de 2018

a-Art. 3º O Sicaf conterá os registros da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira, bem como das sanções aplicadas pela Administração Pública, conforme previsto na legislação e nesta Instrução Normativa, em especial as que acarretem a proibição de participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.

Parágrafo único. Excetuam-se das exigências para habilitação prévia no Sicaf as relativas à qualificação técnica da interessada, as quais somente serão demandadas quando a situação o exigir.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº 580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

b-Art. 4º A verificação de conformidade para habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sicaf.

c-Art. 12. O registro regular no nível "Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal" supre as exigências do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, no que tange aos âmbitos estadual e municipal.\

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 424

Convém ressaltar:

SICAF /CRC – é o Documento emitido pelo ministério da economia, onde o cadastramento e unificado, e visa atender, conforme inciso 12 , regularidade nos níveis municipal , estadual e federal .

Concentrando assim, de forma segura e qualificada a segurança das informações ali depositadas.

Assim sendo, o item 10.2.8 do edital

10.2.8 - CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES (CRC), em plena validade, fornecido pelo órgão Licitador. As certidões arquivadas junto ao cadastro deverão estar dentro do prazo de vigência, ou apresentá-las juntamente do referido Cadastro, para fins de habilitação da empresa, pois do contrário, a empresa licitante será inabilitada. Não basta apresentar somente o CRC, as certidões lá arquivadas deverão estar em plena validade.

Não deve se sobrepor as leis no que tange as esferas federal, estadual e MUNICIPAL, ignorando a apresentação do CRC EMITIDO EM 10/06/2022 PELA REFERIDA EMPRESA.

E ainda 0 item – 3.1.6 – **condições de participação**

3.1.6 - As Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, deverão apresentar os documentos pertinentes até o **3º dia anterior ao recebimento das propostas**, no horário **de 10:00 às 15:00 horas**, junto ao Depto. de Licitações do município de Sumidouro-RJ;

Quando o item cita, AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS , No entendimento direto da leitura do texto , não deixa duvidas de que não inclui a empresa que já possui CRC federal , ficando a mesma isenta de tal formalidade excessiva .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1881 / 22
RUBRICA FLS. 03

E ainda , no que tange a lei 8.666 de 1993.

ART-22 INCISO § 2º.

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Sendo assim, a empresa. REALIZE SER. DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ – 45.826 398/0001-58 , **cadastrada** no SICAF E POSSUI CRC DESDE 10/06/2022 , FICA DISPENSADA DE TAL FORMALIDADE .

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

Marlon Oliveira da Silva

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580, SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA,
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

2- ITEM 10 – HABILITAÇÃO

Sub-item 10.2.10 - A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser a (s) adjudicatária (s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

O primeiro ponto desobriga a empresa de pequeno porte, nesta fase da licitação da apresentação de tais comprovações.

O que levaria estas comprovações para assinatura dos contratos, conforme lei complementar 123 de 2006 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 42

O item 10.2.4 – exige **a apresentação da prova de regularidade com a fazenda Estadual** –

através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

- ESTA CERTIDÃO FOI APRESENTADA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, JUNTO DAS DEMAIS.

Porém, a complementação da informação referente a inexistência de DÉBITOS INSCRITOS, Que inclusive é citada no Corpo da PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, TORNA-SE IRRELEVANTE, UMA VEZ QUE A EMPRESA POSSUI MENOS DE 90 DIAS DE ABERTURA. E CONFORME ARTIGO 22 de decreto lei n 147, de 03 de fevereiro de 1967, a empresa só poder ser identificada como devedora após 90 dias de sua fundação.

Destacando-se assim a redundância e inexpressiva informação que este documento acrescentaria ao processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1881 / 22
RUBRICA FLS 04

3 – item 10.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA.

10.3.1. - **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial;

10.3.2. - Demonstração contábil da situação financeira da proponente, calculada a partir do balanço apresentado e da aplicação das seguintes fórmulas:

A EMPRESA REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , POSSUI 3 MESES INCOMPLETOS DE FUNDAÇAÕ , E CONFORME O ITEM 10.03.13 A SEGUIR :

10.3.13. - Empresas recentemente constituída deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

NÃO HAVENDO A EXIGENCIA DE APRESENTAÇÃO DE INDICES.

E AINDA, HÁ DE SE CONSIDERAR O QUE DIZ O ITEM 10.3.5 - - A demonstração acima deverá ser apresentada, pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta Licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais. A forma de **apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.**

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

45.826.398/000
REALIZE SERVICOS DE ENGEN
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA,
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CE

Marlon Oliveira da Silva

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

SENDO ASSIM É TOTALMENTE DISPENSAVÉL TAL EXIGÊNCIA QUE É CITADA COMO MOTIVO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 426

4- ITEM 10.3.10 (HABILITAÇÃO)

10.3.9. - Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição

10.3.10. - **A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado**, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pelo Foro de sua sede**, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas;

COMO O PROPRIO TEXTO EXIGE, A LICITANTE SEDIADA EM OUTRA COMARCA OU ESTADO , deverá ...

A empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Está situada a:

Av. Alfredo Baltazar da Silveira, nr° 580 – sl- 216-C – Recreio dos Bandeirantes – cep – 22-790-710

Rio de Janeiro – RJ.

Sendo assim, todas as certidões apresentadas 1°,2°,3° e 4° ofícios , atendem plenamente ao item solicitado.

Por ultimo

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .

10.4.1. – **Atestado de Visita Técnica** aos locais das obras **será agendado e obtido na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, telefone (22) 2531-1116 com o servidor técnico responsável (onde serão adquiridas Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico) e deverá ser realizada pelo representante legal da empresa, tendo como local de saída a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O referido Atestado poderá ser substituído por declaração formal de que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S
PROCESSO 1881 / 1
RUBRICA FLS.

10.4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao **CREA/CAU;**

10.4.3. - **Comprovante de o licitante possuir no seu quadro técnico permanente Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho e Engenheiro ambiental, contratado ou registrado no quadro da firma, detentor de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado** por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto da licitação devidamente registrado no CREA/CAU acompanhado da certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU. A comprovação se dará através da apresentação do referido contrato, do Livro de Registro de Empregados da empresa, juntamente com a CTPS do profissional, devidamente assinada ou Contrato Social;

CONFORME O SUB-ITEM 10.4.3 , A CAPACITAÇÃO TECNICA DEVE SER DO CONTRATADO OU REGISTRADO NO QUADRO DA FIRMA .

O QUE DEVE SER COMPROVADO POR ARTs QUE IDENTIFICAM SUAS ESPECIALIDADES E CAPACITAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS .

Assim está definidido pela lei 8.666 de 2006 , no Art. 30 §1° , . DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-A.

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTD
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Marlon Oliveira da Silva

REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:45.826.398/0001-58
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.
Nº580, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RJ
E-MAIL: sacrealizeengenharia@gmail.com
TELEFONE: (21) 3251-1571 / 997149136

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994

AS REFERIDAS ARTs FORAM APRESENTADAS EM CONFORMIDADE AO EDITAL.

A EMPRESA REALIZE SRVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.826.398/0001-58 , EMBORA TENNHA SIDO COMPLETAMENTE REGULARIZADA NO DIA 29/03/2022 , ATUA NO SEGUIMENTO A NO MINIMO DOIS ANOS , É UM EMPRESA DE ENGENHARIA , POSSUI EM SEU QUADRO DE SÓCIO ENGENHEIOROS FORMADO E EM FORMAÇÃO .

PESSOAS INTEGRAS E IDÔNEAS, COM EQUIPE ESTRUTURADA, DIVERSOS ENGENHEIROS CONTRATADOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EXPERIENTES.

SEM PROCESSOS EM QUALQUER ESFERA CIVIL OU CRIMINAL.

ESTA NO MERCADO BUSCANDO FIRMAR-SE MAIS A CADA DIA , EXECUTANDO SERVIÇOS DE QUALIDADE EM NÍVEIS DE EXIGÊNCIA SUPERIOR , POSSUI ENTRE SEUS CAPACITADOS ENGENHEIROS , EXPERIENCIA NA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES , INCLUSIVE , APRESENTOU NO PROCESSO A CAPACITAÇÃO DE ENGENHEIRO CLINICO ,O QUE ACRESCENTARIA GRANDE VALOR A EXTRUTURAÇÃO DO PROGETO.

E POR ENTENDER QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DO PROCESSO EM QUESTAO, SOLICITA SUA HABILITAÇÃO.

PARA ASSIM PROPORCIONAR AO MUNICIPIO DE SUMIDOURO UMA DISPUTA JUSTA , QUE VISA BENEFICIAR AO MUNICIPIO E SEUS MORADORES , PELO DIREITO DE CONTRUIR UM MUNICIPIO MELHOR AMPLIANDO COM SEGURANÇA E QUALIDADE O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS .

Marlon Oliveira da S. Lea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
PUBRICA mb FLS. 427

Marlon Oliveira da Silva

Marlon Oliveira da Silva
Realize Serviços de Engenharia LTDA
Diretor

45.826.398/0001-58
REALIZE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
AV ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 00580,SAL 216 C
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22.790-710
RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1881 / 22
PUBRICA CA FLS. 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Protocolo 1881 em 22 de Junho de 2022.

Realize Serviços de Engenharia Ltda.

Rio de Janeiro - RJ

DATA	DESTINO
23/06/22	Licitação

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ARQUIVE-SE

EM ____/____/____

SECRETÁRIO

Ofício nº 032/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 /21
RUBRICA FLS 429

REF: TP 03/2022

Prezado Senhor,

A empresa **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.086.779/0001-01**, vem por meio desta, informar que não possui intenção de entrar com contrarrazão no Processo da Tomada de Preços nº 003/22, visto que a empresa foi habilitada e nada foi apontado para que isso fosse anulado.

Niterói, 23 de Junho de 2022

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Wagner Azevedo de Carvalho
090420290 – IFP/RJ
Administrador

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 430

Processo nº. 3525/2021.
Tomada de Preços nº 003/2022
Recorrente: A REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico, oriundo do Setor de Licitações, que tem por objeto recurso interposto pela empresa acima descrita, no Processo Licitatório em epígrafe, que tem por escopo a "ampliação do Hospital Municipal.

A manifestação da intenção recursal se deu de forma tempestiva, conforme consta da Ata de Reunião de Julgamento de Proposta e tem como delineação expressa da causa da irresignação a sua inabilitação.

Razões de recurso apresentadas no prazo deferido, em que se alega, em síntese, que a Recorrente atende os requisitos para a habilitação.

A empresa Recorrente foi inabilitada por não apresentar os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral (CRC) item 10.2.8; Certidão de Dívida Ativa Municipal, item 10.2.5; Certidão de Dívida Ativa Estadual, item 10.2.4; demonstrativo contábil, item 10.3.2; declaração passada pelo foro de sua cidade indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas, item 10.3.10.

Não atendeu o item 10.4.3 onde não foi identificado como relevância técnica "revestimento em lençol de chumbo" e também não apresentou os atestados de capacidade técnica na íntegra.

Pois bem, como visto a empresa deixou de apresentar diversos documentos necessários à sua habilitação.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 1-21
RUBRICA FLS

Compulsando o edital é possível verificar que o licitante precisa possuir Certificado de Registro Cadastro junto ao Município, sendo o cadastro essencial para que o licitante possa concorrer ao Certame.

Desta feita, considerando que não existe cadastro da empresa Recorrente, irretocável a decisão do Presidente da Comissão que inabilitou a empresa.

Quanto à ausência dos demais documentos, esta Procuradoria entende pela desnecessidade do enfrentamento de todos os argumentos da empresa, ante seu manifesto descabimento.

CONCLUSÃO

Ex positis, opina-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto, para o fim de se manter a decisão tomada pelo Presidente da CPL, mantendo a inabilitação da empresa A REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em função do não atendimento da exigência insculpida no item 10.2.8 do Edital, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório; dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

É o parecer.

Sumidouro – RJ, 23 de Junho de 2022.

RAQUEL VIEIRA PACHECO BARBOSA
SUBPROCURADORA GERAL
OAB/RJ 180.746

EXPEDIENTE DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Proc. Adm. nº 3525/2021

Objeto: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Após análise do Recurso Administrativo apresentado e conforme Parecer Jurídico anexo aos autos, cujo os fundamentos encontram-se descritos, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, bem como pela manutenção da decisão proferida pelo Presidente da CPL e comissão em sessão, habilitando apenas a empresa WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob pena de violação ao princípio da isonomia e o da vinculação ao instrumento convocatório, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Sumidouro, 24 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por ELIESIO PERES DA SILVA:00381581756
Data: 2022.06.28 14:29:28-03'00'
Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 432

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ADMINISTRATIVO nº 3525 de 02/12/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS".

Ficam todos os interessados cientes de que após término de prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação ratifica a decisão do Certame inicial onde declara HABILITADA apenas a empresa WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA com embasamento no Parecer Jurídico anexo aos autos, cujo os fundamentos encontram-se descritos, bem como DECISÃO do Exmo. Sr. Prefeito Municipal julgando IMPROCEDNTE o recurso apresentado pela empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Sendo assim, fica marcada a data de 30/06/2022 às 10:00h a abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) empresa(s) Habilitada(s).

Sumidouro, 28 de junho de 2022.

Thiago Baldeira de Gouvêa Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 433

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Proc. Adm. nº 3525/2021

Objeto: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Após análise do Recurso Administrativo apresentado e conforme Parecer Jurídico anexo aos autos, cujo os fundamentos encontram-se descritos, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, bem como pela manutenção da decisão proferida pelo Presidente da CPL e comissão em sessão, habilitando apenas a empresa WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob pena de violação ao princípio da isonomia e o da vinculação ao instrumento convocatório, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Sumidouro, 24 de junho de 2022.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 434

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ADMINISTRATIVO nº 3525 de 02/12/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS".

Ficam todos os interessados cientes de que após término de prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação ratifica a decisão do Certame inicial onde declara HABILITADA apenas a empresa WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA com embasamento no Parecer Jurídico anexo aos autos, cujo os fundamentos encontram-se descritos, bem como DECISÃO do Exmo. Sr. Prefeito Municipal julgando IMPROCEDNTE o recurso apresentado pela empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Sendo assim, fica marcada a data de 30/06/2022 às 10:00h a abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) empresa(s) Habilitada(s).

Sumidouro, 28 de junho de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 435

Dados da empresa Sodexo mostram que reajustes do vale-alimentação e tíquete-refeição ficaram abaixo da inflação para a maioria. **Para** o vale-alimentação, alta média de 10,08%, segundo dados da empresa. No o tíquete-refeição, o valor médio subiu 7

Ganhe Mais

FUJA DO PREJUÍZO

OS 8 PRINCIPAIS ERROS

1 Não pesquisar os diferentes tipos de crédito
Existem diferentes tipos de empréstimos disponíveis no mercado: crédito pessoal, consignado, com garantia, cheque especial, penhora... Pesquisar as opções é essencial para entender qual das ofertas se adequa mais à sua realidade. Cada um deles oferece diferentes tipos de taxas e riscos. O crédito pessoal é mais vantajoso, desde que quitado em até 12 meses e após a taxa de juros ser negociada. O consignado, por mais baixo que seja, se fechado com mais de 12 meses de prazo de pagamento, se torna um martírio pela redução do salário. Usar o imóvel como garantia também é muito arriscado. Se você não faz um empréstimo consciente, você corre risco de perder o bem

2 Não comparar
Antes de assinar o contrato, é muito importante analisar as ofertas disponíveis, comparando as taxas de juros oferecidas e o prazo de pagamento. Para especialistas, o prazo de pagamento deve ser sempre o menor possível, de no máximo 12 meses, período em que é possível um sacrifício maior no orçamento familiar para que o valor seja quitado - algo mais difícil de se manter em 36 ou 48 meses, por exemplo. Já os juros devem ser negociados. No site do Banco Central (bcb.gov.br/estatisticas/txjuros), é possível checar as taxas praticadas pelas instituições financeiras nas diferentes modalidades de crédito

3 Não entender o que compõe a dívida
Para além da taxa de juros, outros tributos e taxas, que podem variar de instituição para instituição, compõem o valor final que será cobrado do consumidor pelo empréstimo, o chamado Custo Efetivo Total (CET)

4 Não ler o contrato com atenção
Sabe as charadas "letras miúdas"? Elas precisam receber toda atenção. O consumidor deve conferir se tudo que é oferecido está disposto no contrato, como o valor solicitado e as taxas e tributos informados. Se não entender bem o que está escrito, pergunte ao atendente e tire todas as dúvidas antes de assinar

5 Pegar um valor mais alto que o necessário
Em que o valor será usado? O consumidor precisa conseguir responder essa pergunta de maneira objetiva, para evitar que acabe se endividando além do mais. Para isso, deve se ter em mente qual valor é realmente necessário. Os especialistas alertam ainda que é preciso evitar contrair empréstimo para o consumo de bens desnecessários ou supérfluos, e também para quitar outros empréstimos. Nesse caso, a renegociação é o caminho

6 Não se planejar para pagar
Apesar das recomendações de especialistas para que o orçamento esteja sempre em dia, o cenário de inflação alta, desemprego e endividamento acaba dificultando que o planejamento financeiro das famílias seja colocado em prática. Mas, na hora de pegar crédito, isso torna outra proporção, já que o pagamento das parcelas pode acabar piorando a situação financeira. O valor da parcela precisa caber no orçamento, com alguma folga, caso algum imprevisto aconteça, como a perda do emprego, por exemplo

7 Não se certificar que a instituição é confiável
Além dos bancos, muitas instituições financeiras oferecem os mais diferentes tipos de empréstimo. Mas elementos fora da normalidade, como uma oferta boa demais para ser verdade, chamam a atenção. Para evitar cair em um golpe, por exemplo, é preciso estar atento se a empresa é confiável. Pesquise se a empresa tem alguma página na internet e procure feedbacks de outros clientes. Um caminho é checar no Banco Central se ela é registrada e tem autorização para operar. A busca é simples: primeiro, é preciso acessar o site do BC (bcb.gov.br/pre/cadastrosinst/encontreinstituicao). Na página, é possível buscar a instituição por segmento, nome, CNPJ, estado e/ou município em que atua

8 Pagar taxas ou valores adiantados
Taxas extras podem ser cobradas na contratação de empréstimo, mas são inclusas no Custo Efetivo Total (CET) e abatidas no valor do empréstimo. Qualquer valor que precise ser pago adiantado não deve ser cobrado. Segundo especialistas, essa modalidade de golpe precisa ser denunciada ao Banco Central

FONTE: Serasa Experian, Procon-SP, Federação Nacional das Associações de Executivos de Finanças (FEN), Instituto Brasileiro de Economia (FGV/IBRE) e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec)

O que analisar antes de solicitar um empréstimo

Especialistas apontam os erros e as melhores opções na hora de pegar o crédito

Leticia Lopes
leticia.lopes@oglobo.com.br

Em meio a um cenário de inflação crescente e com a população mais endividada — 77,4% das famílias brasileiras estão com débitos (em atraso ou não), segundo o último balanço mensal da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic-CNC) —, a busca por empréstimos tem crescido. Uma pesquisa da Serasa mostra que os pedidos de crédito aumentaram 13,3% em um mês, entre maio e abril, a maior alta desde o início de 2022.

Entre maio deste ano e maio de 2021, o crescimento foi de 11,2%. O Indicador de Demanda do Consumidor por Crédito também aponta que, no mês passado, quem mais procurou linhas de crédito foram aqueles que recebem entre R$ 2 mil e R$ 5 mil, 14,3% a mais do que em abril. A demanda de pessoas com renda mensal de até R$ 500 teve aumento de 10,8%.

— Mesmo com a alta da taxa de juros, consumidores continuam atuando com o modelo de consumo por necessidade e utilizando o crédito para honrar compromissos financeiros, além de complementar o pagamento de itens e serviços prioritários que não puderam ser pagos com o orçamento mensal habitual — diz o economista da Serasa Experian, Luiz Rabi.

Para evitar transformar o empréstimo numa dor de cabeça, especialistas alertam que o crédito deve ser consciente, pelo menor prazo e valor. Para isso, é preciso fazer o dever de casa, avaliando todas as condições e taxas e comparando as ofertas.

Coordenador do MBA em Finanças do Ibmec-RJ, o economista Gustavo Moreira lembra que o mais importante é evitar ao máximo ter que recorrer ao empréstimo. O tão lembrado planejamento financeiro, ele diz, precisa fazer parte do dia a dia das famílias.

— O empréstimo deveria ser uma última instância. É preciso uma reserva de emergência. Se estamos pensando em comprar algo de alto valor, o ideal é poupar antes, e não recorrer a um crédito paraíso. Juros são dinheiro que você basicamente "joga fora", e no fim, o valor pago é muito mais alto do que o inicial — aponta o especialista.

BOM DE FAXINA

Homem diarista faz sucesso com dicas de limpeza

Leticia Lopes
leticia.lopes@oglobo.com.br

Nos últimos dias, uma publicação feita nas redes sociais pelo faxineiro Tiago Haka, de 35 anos, viralizou com dicas sobre limpeza. No Twitter, ele reuniu uma lista de produtos para as mais diferentes situações do serviço doméstico, desde tirar manchas de ferrugem, sujeira de rodapés, gordura nos azulejos da cozinha até limpar as telas de TV, computador e celular.

O post foi feito no dia 23 e, até ontem, já tinha mais de 150 mil curtidas e 16 mil retuítes. O número de seguidores dele também disparou: antes, eram pouco mais de 200, bem distante dos atuais 9 mil.

— Minha intenção não era viralizar, era dar dica mesmo, porque é útil. A ideia do fio veio durante uma faxina. Muitas vezes fazia pesquisas rápidas no Twitter quando ficava com alguma dúvida na limpeza. Quando postei, as pessoas começaram a interagir, mas foi à noite. Quando acordei, tinha mais de 10 mil curtidas. O celular até começou a travar — conta.

Tiago também costuma compartilhar o seu dia a dia de trabalho, o o antes e depois das faxinas nas casas dos clientes. Morador de São Paulo, ele decidiu virar diarista após perder o emprego na pandemia, no país em que 92% dos 5,7 milhões de trabalhadores domésticos são mulheres, 65% delas negras, segundo dados da Pnad Contínua, do IBGE.

— Existe uma percepção muito negativa sobre profissionais da limpeza. Um olhar de submissão, servidão. Vi muitos relatos de mulheres que tinham sido humilhadas. Fiquei com receio, mas meus primeiros clientes foram amigos, o que me impulsionou.



Tiago Haka virou diarista após perder emprego na pandemia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
ADMINISTRATIVO Nº 1134/2022
(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/EPP/ME)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E CESTA BÁSICA.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 1.535.284,20
TIPO: Menor Preço por Item
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (www.sumidouro.rj.gov.br), bem como na Plataforma (www.bnccompras.com.br)
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/07/2022, às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 14/07/2022, às 10h (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnccompras.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.
Thiago Bandeira do Espírito Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
ADMINISTRATIVO Nº 1434/2022
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 78.220,00
TIPO: Menor Preço
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (www.sumidouro.rj.gov.br), bem como na Plataforma (www.bnccompras.com.br)
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/07/2022, às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 11/07/2022, às 10h (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnccompras.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.
Thiago Bandeira do Espírito Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ADMINISTRATIVO Nº 2025 de 02/12/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS".

Ficam todos os interessados cientes de que após término de prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação reabre a decisão do Certame inicial onde declara HABILITADA apenas a empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com embasamento no Parecer Jurídico acima mencionado, cujos fundamentos integrarão as decisões, bem como DECISÃO da Exma. Sr. Prefeito Municipal julgando IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Sendo assim, fica marcada a data de 30/06/2022, às 10h, a abertura do(s) envelope(s) da proposta(s) da(s) empresa(s) Habilitada(s).

Sumidouro, 28 de junho de 2022
Thiago Bandeira do Espírito Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ADMINISTRATIVO Nº 1271/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRA.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 5.887.894,80
TIPO: Menor Preço por Item
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (www.sumidouro.rj.gov.br), bem como na Plataforma (www.bnccompras.com.br)
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 13/07/2022, às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 13/07/2022, às 10h (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnccompras.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.
Thiago Bandeira do Espírito Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
ADMINISTRATIVO Nº 1270/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALOR ESTIMADO: R$ 83.000,20
TIPO: Menor Preço
EDITAL DISPONÍVEL: Cont. de Licitações – Prefeitura Municipal de Sumidouro – Tel: (22) 2551-1120/2121, das 10h às 16h.
VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez Reais) (Lei Federal Nº 8.666/93)
CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 14h, do dia 11/07/2022
ABERTURA DAS ENVELOPES: Dia 11/07/2022, às 14h
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro – Dept. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 29, Centro, Sumidouro/RJ

Sumidouro, 28 de junho de 2022.
Thiago Bandeira do Espírito Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
ADMINISTRATIVO Nº 0542/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE.
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 395.589,78
TIPO: Menor Preço
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (www.sumidouro.rj.gov.br), bem como na Plataforma (www.bnccompras.com.br)
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/07/2022, às 09h00 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 12/07/2022, às 10h (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnccompras.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.
Thiago Bandeira do Espírito Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.licitanet.com.br/.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/07/2022 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 12/07/2022 às 10:00 (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ADMINISTRATIVO nº 1434/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS".
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 20.720,00
TIPO: Menor Preço
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/07/2022 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 11/07/2022 às 10:00 (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525
FLS 437
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

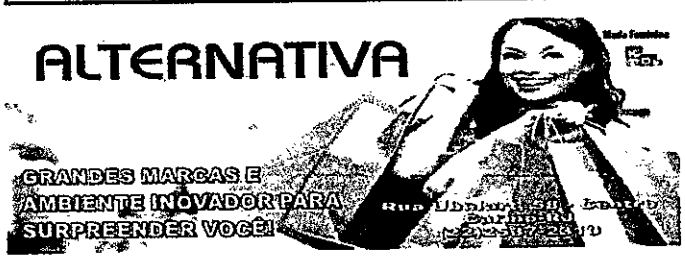
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

ADMINISTRATIVO nº 1524/2022
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS".
ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 1.535.301,35
TIPO: Menor Preço por Item
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/07/2022 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 14/07/2022 às 10:00 (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.



MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

ADMINISTRATIVO nº 1271/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS".
ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro/RJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 5.887.804,80
TIPO: Menor Preço por Item
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 13/07/2022 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 13/07/2022 às 10:00 (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 28 de junho de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ADMINISTRATIVO nº 3525 de 02/12/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS".

Ficam todos os interessados cientes de que após término de prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação ratifica a decisão do Certame Inicial onde declara HABILITADA apenas a empresa WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA com embasamento no Parecer Jurídico anexo aos autos, cujo os fundamentos encontram-se descritos, bem como DECISÃO do Exmo. Sr. Prefeito Municipal julgando IMPROCEDNTE o recurso apresentado pela empresa REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Sendo assim, fica marcada a data de 30/06/2022 às 10:00h a abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) empresa(s) Habilitada(s).

Sumidouro, 28 de junho de 2022.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Presidente CPL
Diretor do Departamento de Licitações.



TOMADA DE PREÇOS – 03/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.086.779/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: **87211517**

ENDEREÇO: **RUA GENERAL CASTRIOTO, Nº 344**

BAIRRO: **BARRETO** **CEP: 24.110-256**

CIDADE: **NITERÓI** **ESTADO: RJ**

TELEFONE: **(21) 3083-9262**

E-MAIL: **engenharia@wale.net.br**

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 438

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS	Serviço	1		R$2.791.662,49	R$2.791.662,49
					PREÇO TOTAL(R$)	R$2.791.662,49

Valor Total dos itens: R$2.791.662,49 (Dois milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas nos anexos bem como no Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 13 de junho de 2022.

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Wagner Azevedo de Carvalho
090420290 – IFP/RJ
CPF: 026.389.157-77
Administrador

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28837-000

26.086.779/0001-01

WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI
CNPJ: 26.086.779/0001-01 **IE:** 87.21151.7

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ								
ETAPA A:			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	SINAPI	02.020.00 02-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	243,06	239,199	1.715,03
02	SINAPI	02.002.00 05-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	44,97	44,071	11.110,20
03	SINAPI	02.015.00 01-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	5.125,34	5.022,833	5.022,83
04	SINAPI	02.016.00 01-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2.735,89	2.681,172	2.681,17
05	SINAPI	02.008.00 10-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	645,65	632,737	5.061,90
06	SINAPI	02.008.00 20-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	938,36	919,593	5.517,56
07	SINAPI	04.005.03 00-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	36,51	35,78	5.724,77
08	SINAPI	04.013.00 15-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.008	un	4,00	88,25	86,485	345,94
09	SINAPI	02.010.00 01-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	338,94	332,161	4.982,42
						Subtotal>>		42.161,81
ETAPA B:			PROJETOS					
10	SINAPI	01.050.01 02-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	24,235	12.768,91
11	SINAPI	01.050.00 91-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	24,73	24,235	12.768,91
12	SINAPI	01.050.01 18-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	33,02	32,36	17.049,30
13	SINAPI	01.050.00 54-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	16,51	16,18	8.524,65
14	SINAPI	01.050.03 25-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	10,83	10,613	5.591,88
15	SINAPI	01.050.00 13-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	86,76	85,025	44.797,02
						Subtotal>>		101.500,66
ETAPA C:			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
16	SINAPI	05.001.00 02-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	349,73	342,735	2.361,45
17	SINAPI	05.099.00 04-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,60 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	211,60	207,368	4.147,36

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525/21
RUBRICA FLS 439

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3526/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI
CNPJ: 26.086.779/0001-01 IE: 87.21151.7

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
18	SINAPI	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30,00	90,04	88,239	2.647,18
19	SINAPI	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	94,71	92,816	415,81
20	SINAPI	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	16,06	15,739	6.314,09
21	SINAPI	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	26,15	25,627	153,76
22	SINAPI	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	62,87	61,613	1.416,86
23	SINAPI	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	252,59	247,538	123,77
24	SINAPI	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	40,27	39,465	2.800,41
25	SINAPI	04.005.0123-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	283,84	1,81	1,774	503,48
						Subtotal>>		20.883,16
ETAPA D:			ESTRUTURAS					
26	SINAPI	11.013.0100-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	98,53	3.266,09	3.230,168	318.268,47
27	SINAPI	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	2,39	3.146,55	3.083,619	7.369,85
28	SINAPI	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	253,74	248,665	161.284,25
29	SINAPI	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	218,40	214,032	1.573,14
30	SINAPI	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM	kg	637,56	30,85	30,233	19.275,35
31	SINAPI	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM	kg	1808,14	32,87	32,213	58.244,89
						Subtotal>>		566.015,95
ETAPA E:			ALVENARIAS E VEDAÇÕES					
32	SINAPI	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1177,54	58,45	57,281	67.450,67
33	SINAPI	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	84,34	82,653	3.611,12
34	SINAPI	12.005.0035-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	87,42	85,672	1.640,61
35	SINAPI	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	65,84	64,523	5.976,78

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3526 / 21
RUBRICA FLS. 440

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

26.086.779/0001-01

WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI
CNPJ: 26.086.779/0001-01 IE: 87.21151.7

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
36	SINAPI	11.009.00 70-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	16,91	16,572	493,67
37	SINAPI	12.016.00 10-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	10,89	111,25	109,025	1.187,28
38	SINAPI	13.196.00 10-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	135,14	132,437	77.647,93
39	SINAPI	11.013.00 03-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2.619,52	2.567,13	3.876,37
40	SINAPI	11.013.00 05-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	419,08	410,698	8.994,29
						Subtotal>>		170.878,73
ETAPA F:			COBERTURA					
41	SINAPI	16.001.00 60-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	60,39	59,182	11.581,86
42	SINAPI	16.001.00 85-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	68,33	66,963	13.104,74
43	SINAPI	16.005.00 01-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	94,35	92,463	18.095,01
44	SINAPI	11.016.00 03-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	293,32	287,454	77.514,74
45	SINAPI	16.005.00 75-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	261,70	256,466	69.158,62
46	SINAPI	16.005.00 28-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	112,52	113,16	110,897	12.476,11
47	SINAPI	16.005.00 25-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	116,05	113,729	1.667,27
48	SINAPI	16.024.00 04-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	90,10	135,12	132,418	11.930,83
						Subtotal>>		215.531,26
ETAPA G:			ESQUADRIAS					
49	SINAPI	14.002.00 13-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1.856,19	1.819,066	9.168,09

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 4M

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

26.086.779/0001-01
WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI IE: 87.21161.7
CNPJ: 26.086.779/0001-01

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
50	SINAPI	14.007.01 65-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	3,00	430,39	421,782	1.266,35
51	SINAPI	14.007.01 70-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	2,00	629,03	616,449	1.232,90
52	SINAPI	14.004.01 20-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	629,40	616,812	26.054,14
53	SINAPI	14.007.01 90-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	310,27	304,065	2.432,52
54	SINAPI	14.006.00 10-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29,00	745,33	730,423	21.182,28
55	SINAPI	14.006.00 08-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	4,00	792,34	776,493	3.105,97
56	SINAPI	14.006.01 50-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	1.133,54	1.110,869	7.776,08
57	SINAPI	14.006.01 60-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	3,00	1.182,01	1.158,37	3.475,11
58	SINAPI	14.008.00 50-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	3.626,07	3.553,549	35.819,77
59	SINAPI	14.007.00 10-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	469,98	460,58	15.199,15
60	SINAPI	14.007.00 25-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	845,41	828,502	8.285,02
61	SINAPI	14.003.00 50-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	809,88	793,682	13.143,38
62	SINAPI	14.003.01 60-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	690,11	676,308	1.136,20
63	SINAPI	14.002.02 27-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	667,74	654,385	10.836,82
64	SINAPI	14.004.00 15-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	16,56	145,96	143,041	2.368,76
65	SINAPI	14.004.01 60-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	14.935,96	14.637,241	29.274,48
66	SINAPI	13.205.00 25-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	231,13	226,507	10.645,85
67	SINAPI	14.002.02 50-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	566,73	555,395	1.332,95
68	SINAPI	14.002.02 07-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	1.127,93	1.105,371	11.274,79
69	SINAPI	14.002.02 25-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	786,36	770,633	10.788,86
						Subtotal>>		225.798,26
ETAPA H:			PISOS E REVESTIMENTOS					
70	SINAPI	13.001.00 10-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5491,79	6,89	6,752	37.081,66
71	SINAPI	13.003.00 01-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro maclo e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4128,98	31,54	30,909	127.623,47
72	SINAPI	13.004.00 10-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	53,85	52,773	17.856,27
73	SINAPI	13.001.00 36-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco				24,931	25.432,32

PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA 442

Assinatura e Carimbo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI
CNPJ: 26.086.779/0001-01 IE: 87.21161.7

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
74	SINAPI	13.030.02 50-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	151,54	148,509	30.441,42
75	SINAPI	13.022.00 29-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815,12	175,90	172,382	140.512,02
76	SINAPI	13.301.01 31-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1113,56	47,54	46,589	51.879,87
77	SINAPI	13.330.00 75-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	92,33	90,483	6.256,02
78	SINAPI	13.390.00 20-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	146,11	143,188	136.646,98
79	SINAPI	13.390.00 55-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	26,75	26,215	13.786,73
80	SINAPI	13.045.00 40-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	75,75	74,235	1.625,75
81	SINAPI	13.345.00 25-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	57,31	56,164	2.780,11
82	SINAPI	13.165.00 10-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	253,77	248,695	40.666,54
83	SINAPI	13.205.00 10-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	197,99	194,03	54.101,44
84	SINAPI	13.368.00 12-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	392,63	384,777	2.262,49
						Subtotal>>		688.953,09
ETAPA I:			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
85	SINAPI	15.066.00 02-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	2,00	225,00	220,50	441,00
86	SINAPI	15.068.00 60-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	15,85	15,533	15,53
87	SINAPI	15.028.00 10-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	4,00	754,40	739,312	2.957,25
88	SINAPI	15.004.00 10-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	871,49	854,06	3.416,24
89	SINAPI	15.007.07 05-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	125,10	122,598	122,60
90	SINAPI	15.004.00 25-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72,00	43,15	42,287	3.044,66
91	SINAPI	15.004.00 23-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	25,38	24,872	1.865,43
92	SINAPI	15.004.00 24-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105,00	34,79	34,094	3.579,89
93	SINAPI	18.002.00 65-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	364,49	357,20	1.786,00
94	SINAPI	15.004.01 03-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	5,00	390,82	383,004	1.915,02
95	SINAPI	18.005.00 15-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	116,50	114,17	570,85
96	SINAPI	18.002.00 90-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	727,69	713,136	1.426,27

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 143

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.166.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI
IE: 87.21151.7
CNPJ: 26.086.779/0001-01

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
97	SINAPI	18.002.00 30-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	598,68	586,706	1.173,41
98	SINAPI	15.005.00 30-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	376,48	368,95	3.689,50
99	SINAPI	18.016.01 00-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades especificas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	394,85	386,953	1.160,86
100	SINAPI	18.016.01 05-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	137,46	134,711	1.212,40
101	SINAPI	18.016.01 10-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	350,82	343,804	1.031,41
102	SINAPI	18.005.00 13-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	37,77	37,015	370,15
103	SINAPI	18.008.00 09-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	241,93	237,091	2.370,91
104	SINAPI	15.004.00 63-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	216,48	212,15	1.060,75
105	SINAPI	18.005.00 10-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	56,87	55,733	557,33
106	SINAPI	18.005.00 12-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	50,87	49,853	498,53
107	SINAPI	18.008.00 33-A	Idem item 18.008.0028, sendo tanque com medidas em torno de 50 x 56cm	un	1,00	472,25	462,805	462,81
108	SINAPI	15.004.00 70-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	308,19	302,026	906,08
109	SINAPI	18.016.00 45-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1.387,24	1.359,495	2.039,24
110	SINAPI	18.016.00 30-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	3.260,21	3.195,006	6.390,01
111	SINAPI	18.016.00 35-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	1,00	3.419,42	3.351,032	3.351,03
112	SINAPI	18.009.00 58-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	70,84	69,423	347,12
113	SINAPI	18.009.00 65-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	75,38	73,872	590,98
114	SINAPI	18.009.01 01-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10,00	502,88	492,822	4.928,22
115	SINAPI	18.025.00 01-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	1.229,27	1.204,685	3.614,05
116	SINAPI	15.004.01 51-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	262,21	256,966	770,90
117	SINAPI	15.004.00 46-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	553,54	542,469	1.084,94
118	SINAPI	18.007.00 51-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	63,28	62,014	186,04
119	SINAPI	18.013.01 55-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	55,98	54,86	329,16
120	SINAPI	15.029.00 11-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18,00	62,66	61,407	1.105,32

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI
CNPJ: 26.086.779/0001-01
IE: 87.21151.7

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
121	SINAPI	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	189,37	185,583	4.453,98
122	SINAPI	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	195,66	191,747	1.150,48
123	SINAPI	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36,00	34,03	33,349	1.200,58
124	SINAPI	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	342,18	335,336	670,67
125	SINAPI	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	4.262,27	4.177,025	4.177,02
126	SINAPI	15.002.0862-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.307,49	1.281,34	1.281,34
127	SINAPI	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	2.251,48	2.206,45	2.206,45
128	SINAPI	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1.863,86	1.826,583	1.826,58
						Subtotal>>		77.339,01
ETAPA J:			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	SINAPI	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82,00	177,71	174,156	14.280,78
130	SINAPI	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12,00	175,39	171,882	2.062,59
131	SINAPI	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	79,94	78,341	470,05
132	SINAPI	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	284,77	279,075	39.070,44
133	SINAPI	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	114,71	112,416	1.798,65
134	SINAPI	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	328,74	322,165	3.865,98
135	SINAPI	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24,00	365,46	358,151	8.595,62
136	SINAPI	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	532,88	522,222	2.088,89
137	SINAPI	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	62,44	61,191	611,91
138	SINAPI	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	4,00	197,48	193,53	774,12
139	SINAPI	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	4,00	478,49	468,92	1.875,68
140	SINAPI	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	6,00	581,89	570,252	3.421,51
141	SINAPI	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	14,65	14,357	516,85
142	SINAPI	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	48,96	47,981	2.878,85
143	SINAPI	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	29,22	28,636	343,63
144	SINAPI	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24,00	31,84	31,203	748,88

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 445

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.185.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

26.086.779/0001-91
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI IE: 87.21151.7
CNPJ: 26.086.779/0001-01

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
145	SINAPI	15.018.01 36-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	20,82	20,404	244,84
146	SINAPI	15.019.00 82-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	13,83	13,553	325,28
147	SINAPI	15.019.00 95-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	27,13	26,587	638,10
148	SINAPI	15.018.04 60-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	3,00	149,02	146,04	438,12
149	SINAPI	15.018.04 69-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84,00	104,93	102,831	8.637,84
150	SINAPI	15.008.00 80-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	3,13	3,067	1.533,70
151	SINAPI	15.008.00 85-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1200,00	4,34	4,253	5.103,84
152	SINAPI	15.008.00 90-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800,00	6,18	6,056	4.845,12
153	SINAPI	15.008.00 95-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500,00	8,25	8,085	4.042,50
154	SINAPI	15.037.00 12-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1200,00	14,93	14,631	17.557,68
155	SINAPI	15.037.00 15-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500,00	35,86	35,143	17.571,40
156	SINAPI	15.007.02 10-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1.820,34	1.783,933	10.703,60
						Subtotal>>		155.046,45
ETAPA K:			COMPLEMENTARES					
157	SINAPI	05.055.00 22-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	171,93	168,491	4.043,79
158	SINAPI	05.050.00 01-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	725,26	710,755	710,75
159	SINAPI	05.054.00 01-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	45,56	44,649	2.321,74
160	SINAPI	17.040.00 50-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	38,71	37,936	303,49
161	SINAPI	18.032.00 30-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	4,00	208,70	204,526	818,10
162	SINAPI	18.032.00 15-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	568,54	557,169	2.228,68
163	SINAPI	13.333.00 10-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	20,70	163,16	159,897	3.309,86
164	SINAPI	15.003.05 50-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160,00	252,01	246,97	39.515,17
165	SINAPI	15.003.05 00-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	44,90	44,002	1.760,08
166	SINAPI	15.003.05 05-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	65,35	64,043	512,34
167	SINAPI	15.003.05 10-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	39,01	38,23	611,68
168	SINAPI	05.001.03 65-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1113,56	8,61	8,438	9.396,00
169	SINAPI	18.040.00 20-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	2,00	159.987,33	156.787,583	313.575,17
						Subtotal>>		379.106,85
ETAPA L:			PINTURA					

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 446

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 ÀS 10:00HS
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 2.791.662,49

Firma: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, BARRETO NITERÓI
CNPJ: 26.086.779/0001-01 IE: 87.21151.7

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
170	SINAPI	17.018.00 31-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4128,98	32,05	31,409	129.687,13
171	SINAPI	17.018.00 15-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	10,04	9,839	3.329,19
172	SINAPI	17.018.01 85-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	34,87	34,173	11.562,64
173	SINAPI	17.017.01 10-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	33,04	32,379	3.005,44
174	SINAPI	17.017.03 00-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	22,10	21,658	862,85
						Subtotal>>	-	148.447,26
							Valor Global: R$	2.791.662,49

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar a partir da data de celebração do contrato pertinente, após emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal para aprovação e liberação.

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Niterói, dia 15 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 447

26.086.779/0001-01
WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói - RJ

Assinatura e Carimbo

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.086.779/0001-01

Licitação:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022			
Processo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021			
Objeto:	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS			
Abertura:	Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs			
Homologação:	Homologação: __/__/2022			
Contrato:	Previsão Publicação: __/__/2022			
Tipo:	MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL			
Total Est.:	R$ 2.791.662,49	R$	2.848.635,19	56.972,70
Firma:	WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ:	26.086.779/0001-01			
IE:	87.21151.7			
Telefone:	(21) 383-9262			
Endereço:	Rua General Castrioto, 344, Barreto, Niterói/RJ			
Representante:	Wagner Azevedo de Carvalho			
CPF:	026.389.157-77			
Enquadramento:	Microempresa/Simples			
Setores:	Secretaria Municipal de Saúde			
Dotação:	Nº 1801.1030200561.189-4490.51.00-49			

Entrega:	A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar a partir da data de celebração do contrato pertinente, após emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;
Local Entrega:	A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;
Condições de Pagamento:	O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal para aprovação e liberação.
Validade da Proposta:	Proposta válida por 60 (sessenta) dias
Prazo:	Prazo do Contrato: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Niterói, dia 15 de junho de 2022

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua.General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo nº 3525/2021 de 02/12/2021

Às dez horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, em sala própria do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 – Centro – Sumidouro – RJ, foi instalada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sumidouro, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n.º 378/21 de 15/12/2021, para dar continuidade aos trabalhos relativos à Licitação estabelecida através do Edital, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 3525/2021 autuado em 02/12/2021, que tem como objeto a **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS** para a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da respectiva Secretária Municipal. Até o horário marcado para a reabertura do certame, a comissão atestou o comparecimento apenas da empresa **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Em seguida passou-se a rubrica e a abertura do(s) envelope(s) de propostas da(s) licitante(s) habilitada(s). Aberto o(s) envelope(s), o Presidente procedeu à leitura dos respectivos preços passando após, a(s) proposta(s) aos membros da Comissão e ao(s) Licitante(s) presente(s) para rubrica e análise. O critério para o julgamento foi o de **MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL** de acordo com o estipulado no Edital. Da análise e exame das propostas, a Comissão, depois de verificada a compatibilidade de preços com os valores orçados pela a Administração, decidiu por unanimidade de seus membros classificarem a(s) firma(s) conforme segue em Mapa de Apuração e Julgamento anexos. Tendo em vista a classificação, a Comissão encaminha os autos do Processo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer final e após, ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) presente(s).

Comissão de Licitação

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Presidente

Rejânio José Ribeiro Xavier
Membro CPL

Ary Mendes de Souza
Membro CPL

Walace Correa dos Santos
Membro CPL

Bruna Cristina Pinto Silva
Membro CPL

Licitantes

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 450

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A/C do Presidente da CPL

Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro - Sumidouro – RJ.

ENVELOPE "B"

"PROPOSTA COMERCIAL"

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 049

EMPRESA WALE SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.086.779/0001-01,, COM SEDE NA RUA GENERAL CASTRIOTO, 344, LOJA, COMP 03PARTE – BAIRRO BARRETO – NITERÓI – RJ – CEP 24.110-256.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

QUADRO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs

Legenda:
0,00 - Menor preço
0,00 - Menor preço vencedor de sorteio (empate)
0,00 - Preço acima do valor máximo (desclassificado)

Valor Orçado: 2.848.634,90
Valor Final: 2.791.662,49
Economia: 2,00%
*Desconsiderando itens não cotados

ITEM	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS	UND	QUANT	Valor Unitário Estimado	REALIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valor Total (Considerando Firma Vencedora)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	LOTE	01	43.022,26	INABILITADA	42.161,81	
02	PROJETOS	LOTE	01	103.572,10	INABILITADA	101.500,66	
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	LOTE	01	21.309,35	INABILITADA	20.883,16	
04	ESTRUTURAS	LOTE	01	577.567,29	INABILITADA	566.015,95	
05	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	LOTE	01	174.366,05	INABILITADA	170.878,73	
06	COBERTURA	LOTE	01	219.929,86	INABILITADA	215.531,26	
07	ESQUADRIAS	LOTE	01	230.406,39	INABILITADA	225.798,26	
08	PISOS E REVESTIMENTOS	LOTE	01	703.013,35	INABILITADA	688.953,09	
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	LOTE	01	78.917,36	INABILITADA	77.339,01	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	LOTE	01	158.210,66	INABILITADA	155.046,45	
11	COMPLEMENTARES	LOTE	01	386.843,72	INABILITADA	379.106,85	
12	PINTURA	LOTE	01	151.476,79	INABILITADA	148.447,26	
	Total>>				--	**2.791.662,49**	**2.791.662,49**

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525
FLS 45

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar a partir da data de celebração do contrato pertinente, após emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal para aprovação e liberação.

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 452

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs - Homologação: 30/06/2022 - Previsão Publicação: 01/07/2022

Setor: 1 **Secretaria Municipal de Saúde** — Contrato N: 027/2022/CPL
Dot.: **Nº 1801.1030200561.189-4490.51.00-49**
Firma: 2 **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 26.086.779/0001-01 - IE: 87.211.617 - Tel: (21) 3083-9262
End: R GENERAL CASTRIOTO,344, LOJA COMP.03, BARRETO, NITERÓI, RJ

ITEM	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
			AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS – CENTRO DE IMAGENS				
ETAPA A:			SERVIÇOS PRELIMINARES				
01	SINAPI	02.020.000 2-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	07	238,20	1.715,03
02	SINAPI	02.002.000 5-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252	44,07	11.110,20
03	SINAPI	02.015.000 1-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	01	5.022,83	5.022,83
04	SINAPI	02.016.000 1-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	01	2.681,17	2.681,17
05	SINAPI	02.006.001 0-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	08	632,74	5.061,90
06	SINAPI	02.006.002 0-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	06	919,59	5.517,56
07	SINAPI	04.005.030 0-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160	35,78	5.724,77
08	SINAPI	04.013.001 5-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	04	86,49	345,94
09	SINAPI	02.010.000 1-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 8mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15	332,16	4.982,42
						Subtotal>>	42.161,81
ETAPA B:			PROJETOS				
10	SINAPI	01.050.010 2-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	527	24,24	12.768,91
11	SINAPI	01.050.009 1-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	527	24,24	12.768,91
12	SINAPI	01.050.011 8-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	527	32,36	17.049,30
13	SINAPI	01.050.005 4-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	527	16,18	8.524,65
14	SINAPI	01.050.032 5-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	527	10,61	5.591,88
15	SINAPI	01.050.001 3-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	527	85,02	44.797,02
						Subtotal>>	101.500,66
ETAPA C:			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
16	SINAPI	05.001.000 2-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m²	07	342,74	2.361,45
17	SINAPI	05.099.000 4-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20	207,37	4.147,36
18	SINAPI	05.099.000 2-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30	88,24	2.647,18
19	SINAPI	05.001.002 3-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m²	04	92,82	415,81
20	SINAPI	05.001.004 1-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401	15,74	6.314,09

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 453

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs - Homologação: 30/06/2022 - Previsão Publicação: 01/07/2022

21	SINAPI	05.001.013 4-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	06	25,63	153,76
22	SINAPI	03.001.000 1-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	23	61,61	1.416,86
23	SINAPI	05.001.000 1-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	01	247,54	123,77
24	SINAPI	04.006.000 8-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	71	39,46	2.800,41
25	SINAPI	04.005.012 3-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h	t x km	284	1,77	503,48
						Subtotal>>	20.883,16
ETAPA D:			ESTRUTURAS				
26	SINAPI	11.013.010 0-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	m³	99	3.230,17	318.268,47
27	SINAPI	11.013.007 0-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	02	3.083,62	7.369,85
28	SINAPI	11.030.008 0-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	649	248,67	161.284,25
29	SINAPI	11.030.005 0-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	07	214,03	1.573,14
30	SINAPI	11.016.003 0-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM	kg	638	30,23	19.275,35
31	SINAPI	11.016.010 0-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligaçãoes e fixações e MONTAGEM	kg	1.808	32,21	58.244,89
						Subtotal>>	566.015,95
ETAPA E:			ALVENARIAS E VEDAÇÕES				
32	SINAPI	12.003.023 0-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superficie corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1.178	57,28	67.450,67
33	SINAPI	12.005.003 0-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superficie corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	44	82,65	3.611,12
34	SINAPI	12.005.003 5-A	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	m³	19	85,67	1.640,61
35	SINAPI	11.003.008 0-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	93	64,52	5.976,78
36	SINAPI	11.009.007 0-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	30	16,57	493,67
37	SINAPI	12.016.001 0-A	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral	m²	11	109,03	1.187,28
38	SINAPI	13.196.001 0-A	Forro removivel composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, aluminio ou de ligas de aluminio, espessura minima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586	132,44	77.647,93
39	SINAPI	11.013.000 3-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	02	2.567,13	3.876,37
40	SINAPI	11.013.000 5-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	22	410,70	8.994,29
						Subtotal>>	170.878,73
ETAPA F:			COBERTURA				
41	SINAPI	16.001.006 0-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituido de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	196	59,18	11.581,96

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
454
RUBRICA FLS

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs - Homologação: 30/06/2022 - Previsão Publicação: 01/07/2022

42	SINAPI	16.001.008 5-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	196	68,96	13.104,74
43	SINAPI	16.005.000 1-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	196	92,46	18.095,01
44	SINAPI	11.016.000 3-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	270	287,45	77.514,74
45	SINAPI	16.005.007 5-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, rechelo de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,6mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	270	256,47	69.158,62
46	SINAPI	16.005.002 8-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	m	113	110,90	12.478,11
47	SINAPI	16.005.002 5-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	15	113,73	1.667,27
48	SINAPI	16.024.000 4-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	90	132,42	11.930,83
						Subtotal>>	**215.531,26**
ETAPA G:			**ESQUADRIAS**				
49	SINAPI	14.002.001 3-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guamição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	05	1.819,07	9.168,09
50	SINAPI	14.007.016 5-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	un	03	421,78	1.265,35
51	SINAPI	14.007.017 0-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	un	02	616,45	1.232,90
52	SINAPI	14.004.012 0-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42	616,81	26.054,14
53	SINAPI	14.007.019 0-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	08	304,06	2.432,52
54	SINAPI	14.006.001 0-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm	un	29	730,42	21.182,28
55	SINAPI	14.006.000 8-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm	un	04	776,49	3.105,97
56	SINAPI	14.006.015 0-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	07	1.110,87	7.776,08
57	SINAPI	14.006.016 0-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm	un	03	1.158,37	3.476,11
58	SINAPI	14.008.005 0-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10	3.553,55	35.819,77
59	SINAPI	14.007.001 0-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33	460,58	15.199,15
60	SINAPI	14.007.002 5-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10	828,50	8.285,02
61	SINAPI	14.003.005 0-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	17	793,68	13.143,38
62	SINAPI	14.003.016 0-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	02	676,31	1.136,20
63	SINAPI	14.002.022 7-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	17	654,38	10.836,62
64	SINAPI	14.004.001 5-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm	m²	17	143,04	2.368,76
65	SINAPI	14.004.016 0-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 6mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	02	14.637,24	29.274,48
66	SINAPI	13.205.002 5-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47	226,51	10.645,85

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 455

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs - Homologação: 30/06/2022 - Previsão Publicação: 01/07/2022

67	SINAPI	14.002.025 0-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	02	555,40	1.332,95
68	SINAPI	14.002.020 7-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10	1.105,37	11.274,79
69	SINAPI	14.002.022 5-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14	770,63	10.788,86
						Subtotal>>	225.798,26
ETAPA H:			PISOS E REVESTIMENTOS				
70	SINAPI	13.001.001 0-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5.492	6,75	37.081,66
71	SINAPI	13.003.000 1-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4.129	30,91	127.623,47
72	SINAPI	13.004.001 0-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338	52,77	17.856,27
73	SINAPI	13.001.003 6-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	m²	1.020	24,93	25.432,32
74	SINAPI	13.030.025 0-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	205	148,51	30.441,42
75	SINAPI	13.022.002 9-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815	172,38	140.512,02
76	SINAPI	13.301.013 1-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	m²	1.114	46,59	51.879,87
77	SINAPI	13.330.007 5-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69	90,48	6.256,02
78	SINAPI	13.390.002 0-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954	143,19	136.646,98
79	SINAPI	13.390.005 5-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	526	26,22	13.786,73
80	SINAPI	13.045.004 0-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	22	74,24	1.633,28
81	SINAPI	13.345.002 5-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	50	56,16	2.780,11
82	SINAPI	13.165.001 0-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	164	248,69	40.666,54
83	SINAPI	13.205.001 0-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	279	194,03	54.101,44
84	SINAPI	13.368.001 2-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	06	384,78	2.262,49
						Subtotal>>	688.953,09
ETAPA I:			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
85	SINAPI	15.066.000 2-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	un	02	220,50	441,00
86	SINAPI	15.068.006 0-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	01	15,53	15,53
87	SINAPI	15.028.001 0-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l	un	04	739,31	2.957,25
88	SINAPI	15.004.001 0-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	04	854,06	3.416,24
89	SINAPI	15.007.070 5-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	01	122,60	122,60
90	SINAPI	15.004.002 5-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	m	72	42,29	3.044,66
91	SINAPI	15.004.002 3-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75	24,87	1.865,43

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 1456

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs - Homologação: 30/06/2022 - Previsão Publicação: 01/07/2022

92	SINAPI	15.004.0024-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	m	105	34,09	3.579,89
93	SINAPI	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	05	357,20	1.786,00
94	SINAPI	15.004.0103-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	un	05	383,00	1.915,02
95	SINAPI	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	05	114,17	570,85
96	SINAPI	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades especificas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	02	713,14	1.426,27
97	SINAPI	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	02	586,71	1.173,41
98	SINAPI	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10	368,95	3.689,50
99	SINAPI	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades especificas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	03	386,95	1.160,86
100	SINAPI	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	09	134,71	1.212,40
101	SINAPI	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	03	343,60	1.031,41
102	SINAPI	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10	37,01	370,15
103	SINAPI	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10	237,09	2.370,91
104	SINAPI	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	05	212,15	1.060,75
105	SINAPI	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10	55,73	557,33
106	SINAPI	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10	49,85	498,53
107	SINAPI	18.006.0033-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	01	462,81	462,81
108	SINAPI	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	03	302,03	906,08
109	SINAPI	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	02	1.359,50	2.039,24
110	SINAPI	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	02	3.195,01	6.390,01
111	SINAPI	18.016.0035-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	un	01	3.351,03	3.351,03
112	SINAPI	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	05	69,42	347,12
113	SINAPI	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	08	73,87	590,98
114	SINAPI	18.009.0101-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm	un	10	492,82	4.928,22
115	SINAPI	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	03	1.204,68	3.614,05
116	SINAPI	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	03	256,97	770,90
117	SINAPI	15.004.0046-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	02	542,47	1.084,94
118	SINAPI	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	03	62,01	186,04
119	SINAPI	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	06	54,86	329,16
120	SINAPI	15.029.0011-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	un	18	61,41	1.105,32
121	SINAPI	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24	185,58	4.453,98

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 457

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs - Homologação: 30/06/2022 - Previsão Publicação: 01/07/2022

122	SINAPI	15.002.040 0-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	06	191,75	1.150,49
123	SINAPI	15.004.021 2-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	m	36	33,35	1.200,58
124	SINAPI	15.002.020 0-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	02	335,34	670,67
125	SINAPI	15.002.058 0-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	01	4.177,02	4.177,02
126	SINAPI	15.002.066 2-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	01	1.281,34	1.281,34
127	SINAPI	15.065.001 0-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	01	2.206,45	2.206,45
128	SINAPI	15.070.001 0-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	01	1.826,58	1.826,58
						Subtotal>>	77.339,01
APA'J:			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
129	SINAPI	18.027.031 3-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	un	82	174,16	14.280,78
130	SINAPI	18.027.031 1-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	un	12	171,88	2.062,59
131	SINAPI	18.027.044 5-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	06	78,34	470,05
132	SINAPI	15.015.002 5-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140	279,07	39.070,44
133	SINAPI	18.027.004 0-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16	112,42	1.798,65
134	SINAPI	15.015.021 3-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões, luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12	322,17	3.865,98
135	SINAPI	15.015.025 5-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	un	24	358,15	8.595,62
136	SINAPI	15.007.041 5-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	04	522,22	2.088,89
137	SINAPI	15.007.060 0-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10	61,19	611,91
138	SINAPI	15.007.060 5-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	un	04	193,53	774,12
139	SINAPI	15.007.060 8-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	un	04	468,92	1.875,68
140	SINAPI	15.007.042 0-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	un	06	570,25	3.421,51
141	SINAPI	15.007.057 0-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36	14,36	516,85
142	SINAPI	15.007.057 5-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60	47,98	2.878,85
143	SINAPI	15.018.025 0-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12	28,64	343,63
144	SINAPI	15.018.025 5-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	un	24	31,20	748,88
145	SINAPI	15.018.013 6-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12	20,40	244,84
146	SINAPI	15.019.008 2-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24	13,55	325,28
147	SINAPI	15.019.009 5-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24	26,59	638,10
148	SINAPI	15.018.048 0-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	un	03	146,04	438,12
149	SINAPI	15.018.046 9-A	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	m	84	102,83	8.637,84
150	SINAPI	15.008.008 0-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500	3,07	1.533,70
151	SINAPI	15.008.008 5-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	m	1.200	4,25	5.103,64
152	SINAPI	15.008.009 0-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	m	800	6,06	4.845,12
153	SINAPI	15.008.009 5-A	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	m	500	8,09	4.042,50

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 458

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2021 de 02/12/2021
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS
Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00hs - Homologação: 30/06/2022 - Previsão Publicação: 01/07/2022

154	SINAPI	15.037.001 2-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	m	1.200	14,63	17.557,68
155	SINAPI	15.037.001 5-A	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	m	500	35,14	17.571,40
156	SINAPI	15.007.021 0-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	06	1.783,93	10.703,60
						Subtotal>>	155.046,45
ETAPA K:			COMPLEMENTARES				
157	SINAPI	05.055.002 2-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24	168,49	4.043,79
158	SINAPI	05.050.000 1-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	01	710,75	710,75
159	SINAPI	05.054.000 1-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52	44,65	2.321,74
160	SINAPI	17.040.005 0-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	08	37,94	303,49
161	SINAPI	18.032.003 0-A	Idem item 18.032.0025, de 6kg	un	04	204,53	818,10
162	SINAPI	18.032.001 5-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	04	557,17	2.228,68
163	SINAPI	13.333.001 0-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	21	159,90	3.309,86
164	SINAPI	15.003.055 0-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160	246,97	39.515,17
165	SINAPI	15.003.050 0-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40	44,00	1.760,08
166	SINAPI	15.003.050 5-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	08	64,04	512,34
167	SINAPI	15.003.051 0-A	Sprinkler, joelho de 45° de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16	38,23	611,68
168	SINAPI	05.001.036 5-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1.114	8,44	9.396,00
169	SINAPI	18.040.002 0-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	02	156.787,58	313.575,17
						Subtotal>>	379.106,86
ETAPA L:			PINTURA				
170	SINAPI	17.018.003 1-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4.129	31,41	129.687,13
171	SINAPI	17.018.001 5-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338	9,84	3.329,19
172	SINAPI	17.018.018 5-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338	34,17	11.552,64
173	SINAPI	17.017.011 0-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	93	32,38	3.005,44
174	SINAPI	17.017.030 0-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	40	21,66	862,85
						Subtotal>>	148.447,26
						Total>>	2.791.662,49

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar a partir da data de celebração do contrato pertinente, após emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar após assinatura de pertinente contrato, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para o período estimado de 08 (oito) meses, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

- O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal para aprovação e liberação.

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias
- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Thiago Bandeira da G. Marques
Diretor do Dep. de Licitações /Pregoeiro
Mat. 12.04 3280

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 3525/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022**, para **"AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS"**, **ADJUDICANDO** o objeto à Firma **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor total de **R$ 2.791.662,49 (dois milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).** Nos termos do Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sumidouro, 30 de junho de 2022.

ANALÚ ARAÚJO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 459

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 3525/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022**, para **"AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS"**, **ADJUDICANDO** o objeto à Firma **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor total de **R$ 2.791.662,49 (dois milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).** Nos termos do Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sumidouro, 30 de junho de 2022.

ANALÚ ARAÚJO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 460

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 46

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000483	2022	01/07/2022	Global

Unidade Orçamentária

1801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red. Programa de Trabalho

307 1801.1030200561.189-4490.51.00-49 OBRAS E INSTALAÇÕES

Beneficiário

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.086.779/0001-01

Endereço R GENERAL CASTRIOTO N° 344

Niterói Barreto - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	637	027/2022

Tipo Licitação	N° Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	N° Licit.
Tomada de Preços Art.23-Ib	3525/2021	02/12/2021	003/2022

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 2.848.634,90

Valor Empenho: 2.791.662,50

Saldo Atual: 56.972,40

Fonte de Recursos

49 - PAIH - P.AP. H. INT.

Especificação

Valor da ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins- Centro de Imagens, conforme TOMADA DE PREÇOS N° 003 DE 15/06/2022.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	7	245,0029	1.715,02
2	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	M²	252	44,0881	11.110,20
3	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	UN	1	5.022,83	5.022,83
4	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	UN	1	2.681,17	2.681,17

Nota de Empenho

5	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UN	8	632,7375	5.061,90
6	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.	UN	6	919,5933	5.517,56
7	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015) (un x km)	UN	160	35,7798	5.724,77
8	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	UN	4	,86,485	345,94
9	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	M²	15	332,1613	4.982,42
10	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	527	24,2294	12.768,91
11	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	527	24,2294	12.768,91

12	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	527	32,3516	17.049,30
13	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	527	16,1758	8.524,65
14	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	M²	527	10,6108	5.591,88
15	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	M²	527	85,0038	44.797,02
16	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	M²	7	337,35	2.361,45
17	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	UN	20	207,368	4.147,36
18	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	M	30	88,2393	2.647,18
19	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M³	4	103,9525	415,81
20	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o	M²	401	15,7459	6.314,09

	conjunto pela área real de cobertura				
21	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	UN	6	25,6267	153,76
22	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	UN	23	61,5591	1.415,86
23	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M³	1	123,77	123,77
24	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	T	71	39,4424	2.800,41
25	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h (t x km)	T	284	1,7728	503,48
26	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área moldada e 80kg de aço CA-50	M³	99	3.214,833	318.268,47
27	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M³	2	3.684,925	7.369,85
28	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	649	248,5119	161.284,25
29	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	7	224,7343	1.573,14

	autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral				
38	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	586	132,505	77.647,93
39	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	M³	2	1.938,185	3.876,37
40	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	22	408,8314	8.994,29
41	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	196	59,0916	11.581,96
42	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	196	66,8609	13.104,74
43	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	196	92,3215	18.095,01
44	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma	M²	270	287,0916	77.514,74

30	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM	KG	638	30,2121	19.275,35
31	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligaçãoes e fixações e MONTAGEM	KG	1.808	32,2151	58.244,89
32	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M²	1.178	57,2586	67.450,67
33	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M²	44	82,0709	3.611,12
34	Idem item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas	M²	19	86,3479	1.640,61
35	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	M²	93	64,2665	5.976,78
36	"Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas"	KG	30	16,4557	493,67
37	Idem item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples	M²	11	107,9345	1.187,28

	demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM				
45	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	270	256,143	69.158,62
46	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm	M	113	110,4258	12.478,11
47	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	15	111,1513	1.667,27
48	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beira	M²	90	132,5648	11.930,83
49	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	5	1.833,618	9.168,09
50	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira	UN	3	421,7833	1.265,35
51	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas	UN	2	616,45	1.232,90
52	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis	M²	42	620,3367	26.054,14

	fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
53	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	UN	8	304,065	2.432,52
54	Idem item 14.006.0005, de 80cm	UN	29	730,4234	21.182,28
55	Idem item 14.006.0005, de 90cm	UN	4	776,4925	3.105,97
56	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	7	1.110,8686	7.776,08
57	Idem item 14.006.0150, de 160cm	UN	3	1.158,37	3.475,11
58	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10	3.581,977	35.819,77
59	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	UN	33	460,5803	15.199,15
60	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	UN	10	828,502	8.285,02
61	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	17	773,14	13.143,38
62	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2	568,10	1.136,20
63	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	17	637,4482	10.836,62

Nota de Empenho

64	Idem item 14.004.0010, de 4mm	M²	17	139,3388	2.368,76
65	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho.. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2	14.637,24	29.274,48
66	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	47	226,5074	10.645,85
67	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2	666,475	1.332,95
68	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	10	1.127,479	11.274,79
69	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	14	770,6329	10.788,86
70	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	M²	5.492	6,7519	37.081,66
71	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	M²	4.129	30,9091	127.623,47
72	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	M²	338	52,8292	17.856,27

73	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco	M²	1.020	24,9336	25.432,32
74	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	M²	205	148,4947	30.441,42
75	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	M²	815	172,4074	140.512,02
76	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm	M²	1.114	46,5708	51.879,87
77	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	M²	69	90,667	6.256,02
78	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	954	143,2358	136.646,98
79	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	526	26,2105	13.786,73
80	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	M	22	73,8977	1.625,75
81	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	M	50	55,6022	2.780,11

82	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	M²	164	247,9667	40.666,54
83	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	279	193,912	54.101,44
84	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	M²	6	377,0817	2.262,49
85	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"	UN	2	220,50	441,00
86	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	UN	1	15,53	15,53
87	Idem item 15.028.0001, para 10001	UN	4	739,3125	2.957,25
88	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4	854,06	3.416,24
89	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1	122,60	122,60
90	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm	M	72	42,2869	3.044,66
91	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	75	24,8724	1.865,43
92	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm	M	105	34,0942	3.579,89

Nota de Empenho

93	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	5	357,20	1.786,00
94	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada	UN	5	383,004	1.915,02
95	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5	114,17	570,85
96	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	2	713,135	1.426,27
97	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	UN	2	586,705	1.173,41
98	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	UN	10	368,95	3.689,50
99	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3	386,9533	1.160,86
100	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9	134,7111	1.212,40
101	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3	343,8033	1.031,41
102	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10	37,015	370,15

103	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	10	237,091	2.370,91
104	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	5	212,15	1.060,75
105	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10	55,733	557,33
106	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10	49,853	498,53
107	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	UN	1	462,81	462,81
108	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	UN	3	302,0267	906,08
109	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2	1.019,62	2.039,24
110	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2	3.195,005	6.390,01
111	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões	UN	1	3.351,03	3.351,03
112	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	5	69,424	347,12
113	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8	73,8725	590,98
114	Idem item 18.009.0100, de 85mm	UN	10	492,822	4.928,22

115	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	3	1.204,6833	3.614,05
116	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	UN	3	256,9667	770,90
117	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	UN	2	542,47	1.084,94
118	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	UN	3	62,0133	186,04
119	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	6	54,86	329,16
120	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"	UN	18	61,4067	1.105,32
121	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	24	185,5825	4.453,98
122	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6	191,7467	1.150,48
123	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm	M	36	33,3494	1.200,58
124	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro	UN	2	335,335	670,67

	fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
125	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1	4.177,02	4.177,02
126	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1	1.281,34	1.281,34
127	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	UN	1	2.206,45	2.206,45
128	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	UN	1	1.826,58	1.826,58
129	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W	UN	82	174,1559	14.280,78
130	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W	UN	12	171,8825	2.062,59
131	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6	78,3417	470,05
132	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UN	140	279,0746	39.070,44
133	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	16	112,4156	1.798,65
134	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de	UN	12	322,165	3.865,98

	rasgo em alvenaria				
135	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A	UN	24	358,1508	8.595,62
136	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4	522,2225	2.088,89
137	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10	61,191	611,91
138	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V	UN	4	193,53	774,12
139	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V	UN	4	468,92	1.875,68
140	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores	UN	6	570,2517	3.421,51
141	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	36	14,3569	516,85
142	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	60	47,9808	2.878,85
143	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12	28,6358	343,63
144	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm	UN	24	31,2033	748,88
145	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12	20,4033	244,84
146	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24	13,5533	325,28
147	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24	26,5875	638,10
148	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm	UN	3	146,04	438,12

Nota de Empenho

149	Idem item 15.018.0466, 200 x 50mm	M	84	102,8314	8.637,84
150	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	500	3,0674	1.533,70
151	Idem item 15.008.0080, na bitola de 2,5mm²	M	1.200	4,2532	5.103,84
152	Idem item 15.008.0080, na bitola de 4mm²	M	800	6,0564	4.845,12
153	Idem item 15.008.0080, na bitola de 6mm²	M	500	8,085	4.042,50
154	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 1"	M	1.200	14,6314	17.557,68
155	Idem item 15.037.0010, com diâmetro de 2"	M	500	35,1428	17.571,40
156	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6	1.783,9333	10.703,60
157	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24	168,4912	4.043,79
158	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1	710,75	710,75
159	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	52	44,6488	2.321,74
160	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	UN	8	37,9362	303,49
161	Idem item 18.032.0025, de 6kg	UN	4	204,525	818,10
162	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4	557,17	2.228,68

163	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M²	21	157,6124	3.309,86
164	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	160	246,9698	39.515,17
165	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	40	44,002	1.760,08
166	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8	64,0425	512,34
167	Sprinkler, joelho de 45° de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	16	38,23	611,68
168	Limpeza de pisos cerâmicos	M²	1.114	8,4345	9.396,00
169	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	UN	2	156.787,585	313.575,17
170	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	M²	4.129	31,4088	129.687,13
171	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	M²	338	9,8497	3.329,19
172	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca,	M²	338	34,209	11.562,64

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

Nota de Empenho

	acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento				
173	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	M²	93	32,3166	3.005,44
174	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	M²	40	21,5712	862,85

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 2.791.662,50

JACQUELINE DE AZEVEDO ZÃO DE SOUZA
Tesoureiro/Pagador
Mat.:02.07.2185

ANALÚ ARAÚJO DIAS
Ordenador Despesas - Principal
Mat.:18.07.4057

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 483

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

CONTRATO Nº 027/2022/CPL

PROCESSOS Nº 3525/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- Menor Preço Global

Pelo presente contrato, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária a Sra. Analú Araújo Dias, brasileira, R.G. nº 020.644.232-9, inscrita no CPF sob o nº 109.003.257-98, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede à R General Castrioto,344, Loja Comp.03, Barreto, Niterói, RJ, neste ato representado por Wagner Azevedo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente em Niterói, RJ, doravante CONTRATADA, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **15/06/2022** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, Processo Administrativo nº 1273/2022 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS, através do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações na íntegra, contidas no **Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, que são partes integrantes deste Edital.

Parágrafo único - **O Regime de Execução será por Empreitada por Preço Global.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 2.791.662,49 (dois milhões setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal, para aprovação e liberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a TOMADA DE PREÇOS 003/2022, e consequente contrato são oriundos do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAIH, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente;

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 484

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Nº 1801.1030200561.189-4490.51.00-49

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços do objeto desta licitação terá o prazo de 08 (oito) meses, de acordo com cronograma físico-financeiro estabelecido em conjunto com o engenheiro e/ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Sumidouro. O presente contrato terá vigência de 12 meses. Ambos os prazos começarão a contar da emissão da ordem de serviço

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

A Contratada deverá solicitar através de correspondência em (02) vias, protocolada na sede da Contratante o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 10 (dez) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorridos 05 (cinco) dias do Termo de Recebimento Provisório desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a PMS lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, as suas custas qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços. Sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria, bem como estipulado no item 17 do Edital.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
(d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes Serviços Públicos e Meio Ambiente - SMOTSPMA a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos, que acompanhará e fiscalizará a execução do objeto da licitação, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital, Processo nº 3525/2021, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas, pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos aumento e diminuição da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, 01 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777

Assinado de forma digital por WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777
Dados: 2022.07.01 15:18:41 -03'00'

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº: 027/2022/CPL / Processo nº 3525/2021
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro e Wale Comercio e Serviços Ltda
Objeto: Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins - Centro de Imagens
Valor: R$ 2.791.662,49 (dois milhões setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Prazo Execução: 08 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
Prazo Vigência: 12 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 003/2022.

Sumidouro, 01 de julho de 2022.

Analú Araújo Dias
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 496

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº: 027/2022/CPL / Processo nº 3525/2021
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro e Wale Comercio e Serviços Ltda
Objeto: Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins - Centro de Imagens
Valor: R$ 2.791.662,49 (dois milhões setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Prazo Execução: 08 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
Prazo Vigência: 12 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 003/2022.

Sumidouro, 01 de julho de 2022.

Analú Araújo Dias
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍFIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 487

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Proc. nº 3525/2021

A Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo sob o nº3525/2021, Licitação por Tomada de Preços Nº 003/2022: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, situado no bairro Centro do município.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 01 de julho a firma **WALE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, a dar início à execução dos serviços ora contratados, constante da Planilha Orçamentária anexa à licitação acima mencionada, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta dias).

Sumidouro, 01 de julho de 2022

Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro
Analú Araújo Dias
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 18.074057 CPF 109.003.257-98

Analu Araújo Dias
Secretária Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 488

WALE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01

LAUDO TÉCNICO

DA EMPRESA: WALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua General Castrioto, 344 – loja part. 3 -
Barreto – Niterói – Rio de Janeiro
CEP: 24110-256 E-MAIL: comercial@wale.net.br
CONTATO: (21) 3741-3424

AO HOSPITAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS, CENTRO.

Objeto: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM.

Referência: Projeto de setembro de 2021 elaborado pela Prefeitura Municipal de Sumidouro com a observação de que foi liberado para a licitação da obra.

Exames realizados:
Inspeção visual nos elementos estruturais aparentes no prédio.

Categoria de uso:

Prédio hospitalar, construído recentemente.

Constituição da Edificação:

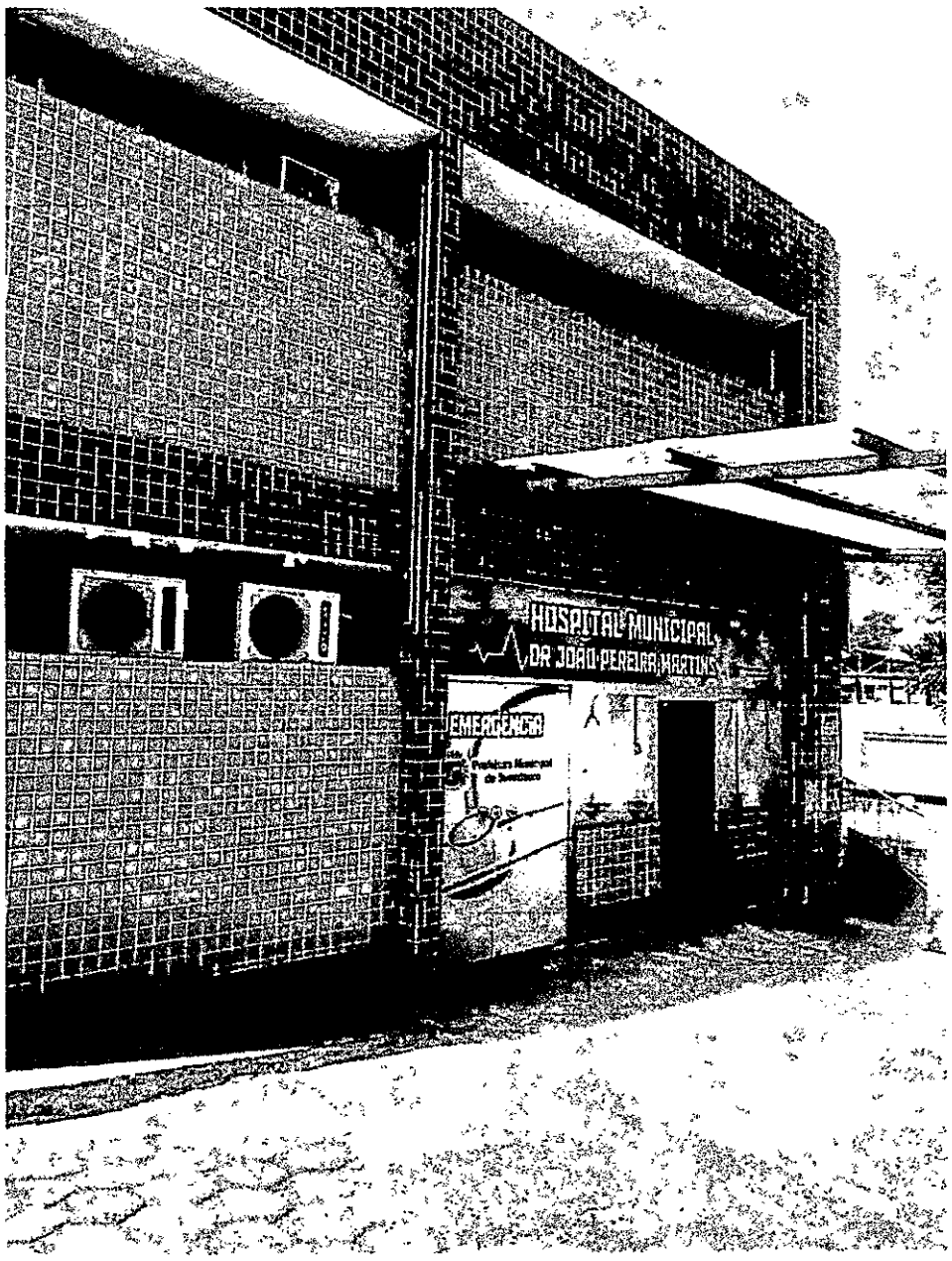
Dois pavimentos com circulação por escadas e rampas e uma cobertura com telhas metálicas. Estrutura de concreto armado.

Constatações:

O segundo pavimento foi ampliado recentemente. Há previsão de um elevador externo à construção. Foi solicitada a instalação do terceiro pavimento para radiologia sobre a laje de cobertura do segundo pavimento com acesso por rampa e um pavimento técnico sobre a cobertura do terceiro pavimento. As lajes de piso das salas de tomografia e de raio-X necessitam de reforço estrutural com vigamento metálico. Há evidências de que o solo tem boa capacidade de suporte e que a estrutura existente suporta a carga de mais um pavimento, mas a nova cobertura deve ser aliviada. Recomendamos suprimir a laje 4° Pavimento.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 489

Relatório fotográfico: Vista da fachada



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA 1490

(21) 3741-3424
(21) 3083-9262
comercial@wale.net.br
Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03,
Barreto – Niterói – RJ / CEP: 24.110-256

Conclusão:

Somos de parecer que a ampliação é viável, mas a solução estrutural foi definida pelo projeto de arquitetura enviado.

Anexo

ART do laudo

Cordialmente

Sergio Bruno Farinha Canarim
Engº Civil – CREA RJ 23.979/D

Maurício Argento de S. Baptista
Engº Civil - CREA RJ 96121452-0

De Acordo,

Niterói, 14 de SETEMBRO de 2022.

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.086.779/0001-01
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
CNH: 00296091610 / CPF: 026.389.157-77
PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 491

(21) 3741-3424
(21) 3083-9262
comercial@wale.net.br
Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03,
Barreto – Niterói – RJ / CEP: 24.110-256

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
20202202482O3
INICIAL

1. Responsável Técnico

SERGIO BRUNO FARINHA CANARIM

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2005173347**

Registro: **1975103000**

Empresa contratada:
A C B BARCELLOS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: **2017200408**

2. Dados do contrato

Contratante: **ENGEART PROJETOS E CONSTRUÇÕES** CPF/CNPJ: **46283038000110**
RUA JOSE SOARES FERREIRA
Complemento: - Bairro: **CAMPO GRANDE** Nº: **20**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **23075497**
Contrato: **20220117** Celebrado em: **17/10/2022** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Valor do Contrato: **R$ 4.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEZ DE JUNHO
Complemento: - Bairro: **CENTRO** Nº: **S/Nº**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Data de Início: **17/10/2022** Previsão de término: **17/01/2023**
Finalidade: **SAUDE**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** CPF/CNPJ: **32165706000108**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
450,00	m2	4

49 PROJETO
7 CALCULO
19 DETALHAMENTO
20 DIMENSIONAMENTO
68 ESTRUTURA METALICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO DE UM PAVIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SUMIDOURO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 49.2

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022

SERGIO BRUNO FARINHA CANARIM - 28980522720

ENGEART PROJETOS E CONSTRUÇÕES - 46283038000110

Valor ART: R$88,78 Registrada em 19/10/2022

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor Pago R$88,78 Nosso Número: 28078570001695397

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020220248203
INICIAL

1. Responsável Técnico

SERGIO BRUNO FARINHA CANARIM

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2005173347

Registro: 1975103000

Registro: 2017200408

Empresa contratada:
A C B BARCELLOS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: ENGEART PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CPF/CNPJ: 46283038000110
RUA JOSE SOARES FERREIRA
Complemento: -
Bairro: CAMPO GRANDE
Nº: 20
Cidade: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
CEP: 23075497
Contrato: 20220117
Celebrado em: 17/10/2022
Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Valor do Contrato: R$ 4.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEZ DE JUNHO
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Nº: S/Nº
Cidade: SUMIDOURO
UF: RJ
CEP: 28637000
Data de Início: 17/10/2022
Previsão de término: 17/01/2023
Finalidade: SAUDE
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CPF/CNPJ: 32165706000108

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
450,00	m2	4

49 PROJETO
7 CALCULO
19 DETALHAMENTO
20 DIMENSIONAMENTO
68 ESTRUTURA METALICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO DE UM PAVIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SUMIDOURO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 493

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022

SERGIO BRUNO FARINHA CANARIM - 28980522720

ENGEART PROJETOS E CONSTRUÇÕES - 46283038000110

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007
atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$88,78 Registrada em 18/10/2022 Valor Pago R$88,78 Nosso Número: 280785700001695387

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alfredo Chaves, nº. 92 – Centro – CEP: 28637-000

Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

CNPJ: 13.828.365/0001-50

REF.: PROCESSO 3525/2021

Ao Departamento de Licitação

Segue resposta da empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, quanto ao ofício enviado que segue anexado.

Solicito que seja enviado à parte técnica da obra para que seja avaliado.

Sumidouro, 12 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Analú Dias de Araújo

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 493

Sumidouro, 23 de dezembro de 2022.

REF.: PROCESSO 3525/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO Nº 027/2022/CPL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 494

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhor Diretor,

Senhora Procuradora Geral do Município,

Cumprimentando-os, venho pelo presente dar-lhes ciência do ocorrido no Hospital no Municipal no dia 13/12/2022, para ao final solicitar que seja apurado possível responsabilização da empresa responsável pela execução das obras de ampliação da referida unidade de saúde.

No dia 13/12/2022, após intensa chuva, as salas de cirurgia, unidade de pediatria e Centro Cirúrgico do Hospital Municipal foram totalmente alagadas, em razão de vazamentos advindos da laje, impossibilitando o atendimento de urgência naquele momento. Ao que tudo indica, tais vazamentos tiveram origem nas primeiras intervenções da empresa para início da obra, em razão da retirada do telhado, bem como de perfurações realizadas.

Dito isso, solicito respeitosamente que a empresa *Wale Comercio e Serviços Ltda seja* NOTIFICADA, nos termos da Lei 8.666/93, no sentido de prestar os esclarecimentos necessários acerca dos fatos aqui noticiados.

Sendo o que se apresenta para o momento e estando à disposição para ulteriores esclarecimentos, renovo protestos de estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Analú Araújo Dias
Secretária Municipal de Saúde

Ofício nº 010/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Contrato nº: **027/2022/CPL**

Objeto: **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM**

Assunto: **Notificação nº. 02/PGM/2023**

Prezada Senhora,

A empresa **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **26.086.779/0001-01**, vem por meio desta, justificar o fato ocorrido no dia 13/12/2022.

Informamos que, esta empresa avisou com antecedência que seria necessário a remoção do telhado para dar continuidade aos serviços previstos no Contrato nº. **027/2022/CPL.**

Haja vista que, a laje existente encontra-se com várias patologias e fissuras, ocasionando assim, vários trechos com infiltrações no hospital e divido aos dias contínuos de chuva está impossibilitando qualquer tipo de serviço imediato.

Será necessário a impermeabilização total da área da laje incluindo o contrapiso da mesma.

Sendo assim, a empresa se coloca à disposição para a realização desses serviços mencionados acima para sanar este problema conforme o ocorrido, mesmo não sendo previsto no edital.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 495

Niterói, 11 de janeiro de 2023

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Wagner Azevedo de Carvalho
090420290 – IFP/RJ
Administrador

26.086.779/0001-01
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03
Barreto - CEP 24.110-256
Niterói- RJ

(21) 3741-3424
(21) 3083-9262
comercial@wale.net.br
Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03,
Barreto – Niterói – RJ / CEP: 24.110-256

CI 002/2023 CPL

Sumidouro, 12 de janeiro de 2023

Para: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos

De: Depto. de Licitações

Assunto: Tomada de preços 003/2022

Segue para ciência e pronunciamento por parte da equipe técnica (Engenheiro e/ou Arquiteto), conforme solicitado pela secretaria requisitante.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Diretor do Departamento de Licitações.
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 496

J C L C Consultoria e Serviços Ltda-ME

CNPJ nº: 17.888.205/0001-58 – Inscrição Municipal: 90653

RELATÓRIO
DADOS DO CLIENTE E DA EMPRESA ATENDIDA
NOME DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Nº DO CNPJ: 32.165.706/0001-08
NOME DO RESPONSÁVEL: Eliésio Peres da Silva CPF:003.815.817-56
CARGO: Prefeito Municipal
SETOR DE ATUAÇÃO: ( ) COMÉRCIO ( ) INDÚSTRIA ( ) SERVIÇO (X) ADM PÚBLICA
ENDEREÇO: Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro CEP:
CIDADE: Sumidouro ESTADO: RJ TELEFONE: (22) 25311128/1513

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA
NOME DA CONTRATADA:
JCLC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO CREA/RJ 1980102574
TELEFONE:
(21) 3639-0504

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 497

Rodovia RJ 116, nº. 20400 – Lote A18 – Galpão – Centro – Papucaia – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP: 28.695-000
Email – jclcconsultoria@yahoo.com.br
Tel.: (21) 3639-0504

J C L C Consultoria e Serviços Ltda-ME

CNPJ nº: 17.888.205/0001-58 – Inscrição Municipal: 90653

REF: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

Em conclusão aos fatos apresentados pela Empresa Wale Comércio e Serviços Ltda, na apresentação dos projetos estruturais. Sugerimos que a orientação de substituição dos elementos estruturais, de concreto armado convencional por perfis metálicos, seja realizada. No intuito de reduzir a carga, conforme necessidade apresentada no laudo técnico, sobre a edificação existente e, além disso, agilizar a execução dos pavimentos superiores, tendo em vista a necessidade urgente de cobrir a laje da unidade existente devido aos inúmeros vazamentos.

Ressaltamos que além de cobrir esta laje, será necessário seu tratamento com recapeamento e impermeabilização devido aos diversos pontos de vazamentos observados após a retirada do telhado.

Sumidouro, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO CÉSAR DA SILVA CÁFFARO
CREA/RJ 1980102574

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 498

Rodovia RJ 116, nº. 20400 – Lote A18 – Galpão – Centro – Papucaia – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP: 28.695-000
Email – jclcconsultoria@yahoo.com.br
Tel.: (21) 3639-0504

MEGATECH
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
TEL. (21) 2747-4071.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 499

Ao Setor Técnico / SMOTSP
PREFEITURA DE SUMIDOURO

Ref. OBRE DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Prezados Senhores.

Venho, através deste documento, apresentar a planilha de rerratificação dos serviços relacionado ao objeto supracitado considerando:

1 – Projeto estrutural, juntamente com seu laudo técnico, onde foi apontado a necessidade de substituição do tipo de estrutura. Indicando que só seria possível a execução da obra com a utilização de pilares e vigas metálicas. Neste mesmo projeto foi contemplado a utilização de laje total no quarto pavimento o que acarretou a retirada dos serviços de estrutura metálica em treliça da cobertura, assim como a utilização de telhas sanduiches. Substituídas por estrutura de madeira serrada e telha metálica simples para serem instaladas sobre a laje.

2 – A existência de diversas fissuras no concreto de cobertura da laje existente, observada após a retirada do telhado que causa diversos e volumosos vazamentos neste andar. Para isso foi necessário a execução de um contrapiso regularizador em toda a área da laje existente, após o apicoamento total, finalizando com o serviço de impermeabilização acrílica nesta camada de contrapiso.

3 – Identificação que as platibandas existentes são todas em concreto armado. E não em alvenaria de tijolo cerâmico como previsto o que mudou o item desta demolição para a ancoragem dos pilares metálicos.

4 – Necessidade de definir tecnicamente o tipo de climatização para já prever a infraestrutura necessária para suas instalações futuras assim como orientar o tipo de equipamento necessário para cada ambiente. Assim foi necessário incluir o item de projeto executivo de sistema de ar condicionado.

5 – Como agora será utilizado a laje na totalidade da ampliação não vimos mais como necessidade que o forro em gesso acartonado fosse removível para facilitar a manutenção do telhado

MEGATECH
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
TEL. (21) 2747-4071.

assim como substituição, facilmente, de placas que poderiam sofrem com a umidade. Assim foi substituído por forro do mesmo material, porém em placas inteiras e fixas criando uma peça monolítica.

Sendo assim, estamos atendendo a C.I nº 001/2023 emitida por este Setor e as demandas necessárias, para adequação dos serviços após a apresentação do projeto executivo de estrutura que interfere diretamente no andamento da obra em tela.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Tanguá, 18 de janeiro de 2023.

Marcio Vinicius Andrade da Silva
MEGATECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 500

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_O$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
ETAPA A:	SERVIÇOS PRELIMINARES														
001	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7,20	194,11	238,199	1.715,03	3,60	857,51	-	3,60	3,60	857,52	-	-
002	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	252,10	35,92	44,0706	11.110,20	252,10	11.110,20	-	198,00	54,10	2.384,22	54,10	2.384,22
003	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	4093,07	5.022,833	5.022,83	1,00	5.022,83	-	-	1,00	5.022,83	1,00	5.022,83
004	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	2184,87	2.681,172	2.681,17	1,00	2.681,17	-	-	1,00	2.681,17	1,00	2.681,17
005	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acustico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	515,62	632,737	5.061,90	7,00	4.429,16	-	-	8,00	5.061,90	7,00	4.429,16
006	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acustico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	749,37	919,593	5.517,56	6,00	5.517,56	-	-	6,00	5.517,56	6,00	5.517,56
007	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da famí 02.00 exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	29,16	35,7798	5.724,77	120,00	4.293,58	-	-	160,00	5.724,77	170,00	4.293,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RUBRICA
PROCESSO 35251/21
FLS 201

Jofre da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2021
FONTE I_D: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
008	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	70,48	86,485	345,94	3,00	259,45	-	-	4,00	345,94	3,00	259,45
009	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	270,68	332,161	4.982,42	15,00	4.982,42	-	-	15,00	4.982,42	15,00	4.582,42
			TOTAL ETAPA A				42.161,81		39.153,88				32.578,32		29.570,39
ETAPA B:	PROJETOS														
010	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	19,75	24,2354	12.768,91	0,00	-	-	-	526,87	12.768,91	-	-
011	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	19,75	24,2354	12.768,91	0,00	-	-	-	526,87	12.768,91	-	-
012	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	26,37	32,3596	17.049,30	0,00	-	-	-	526,87	17.049,30	-	-
013	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	13,19	16,1798	8.524,65	0,00	-	-	-	526,87	8.524,65	-	-
014	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	8,65	10,6134	5.591,88	0,00	-	-	-	526,87	5.591,88	-	-
015	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	69,29	85,0248	44.797,02	0,00	-	-	-	526,87	44.797,02	-	-
015A	01.050.0129-A	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, em Autocad, em prédios com área de 501 até 3000m²	m²	-	8,41	10,3194	0,00	0,00	-	526,87	-	526,87	5.436,98	526,87	5.436,98
			TOTAL ETAPA B				101.500,66		0,00				106.937,64		5.436,98
ETAPA C:	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS														
016	05.001.0007-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	6,89	279,3	342,7354	2.361,45	6,89	2.361,45	3,30	-	10,19	3.492,47	10,19	3.492,47

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525/21
RUBRICA FLS 502

João da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_{01}: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
017	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em gulas, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	168,99	207,3680	4.147,36	20,00	4.147,36	-	-	20,00	4.147,36	20,00	4.147,36
018	05.099.0002-B	Gula (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada	m	30,00	71,91	88,2392	2.647,18	30,00	2.647,18	-	-	30,00	2.647,18	30,00	2.647,18
019	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inc usive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	75,64	92,8158	415,81	4,48	415,81	-	-	4,48	415,81	4,48	415,81
020	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, onduladas, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	401,18	12,83	15,7388	6.314,09	401,18	6.314,09	-	86,93	314,25	4.945,92	314,25	4.945,92
021	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	20,89	25,6270	153,76	6,00	153,76	-	-	6,00	153,76	6,00	153,76
022	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	22,98	50,21	61,6126	1.415,86	22,98	1.415,86	-	4,42	18,56	1.143,53	18,56	1.143,53
023	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	201,72	247,5382	123,77	0,50	123,77	-	-	0,50	123,77	0,50	123,77
024	04.005.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	70,96	32,16	39,4646	2.800,41	70,96	2.800,41	-	2,77	68,19	2.691,09	68,19	2.691,09
025	04.005.0123-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	t x km	283,84	1,45	1,7738	503,48	283,84	503,48	-	11,08	272,76	483,82	272,76	483,82
			TOTAL ETAPA C				20.833,16		20.833,16				20.244,70		20.244,70

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 503

João da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_D$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
ETAPA D:	ESTRUTURAS														
026	11.013.0100-A	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	98,53	2632,24	3.230,1682	318.268,47	98,53	318.268,47	-	98,53	-	-	-	-
027	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg do aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte,	m³	2,39	2512,82	3.083,6190	7.369,85	2,39	7.369,85	-	-	2,39	7.369,85	2,39	7.369,85
028	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	648,60	202,64	248,6652	161.284,25	648,60	161.284,25	-	648,60	-	-	-	-
029	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	7,35	174,42	214,0320	1.573,14	7,35	1.573,14	766,61		773,96	165.652,21	773,96	165.652,21
030	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção	kg	637,56	24,04	30,2330	19.275,35	637,56	19.275,35	-	637,56	-	-	-	-
031	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM	kg	1.803,14	26,25	32,2125	58.244,89	1.808,14	58.244,89	21.825,92	-	23.634,06	761.314,52	23.634,06	761.314,52
				TOTAL ETAPA D			566.015,95		568.015,95				934.336,58		934.336,58
ETAPA E:	ALVENARIAS E VEDAÇÕES														
032	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	1.177,54	46,68	57,2810	67.450,67	1.177,54	67.450,67	-	250,66	926,88	53.092,61	926,88	53.092,61
033	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	67,36	82,6532	3.611,12	43,69	3.611,12	-	-	43,69	3.611,12	43,69	3.611,12

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 504

João da Cunha Zambon
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
034	12.005.0035-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	69,82	85,6716	1.640,61	19,15	1.640,61	-	-	19,15	1.640,61	19,15	1.640,61
035	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	52,58	64,5232	5.976,78	92,63	5.976,78	-	-	92,63	5.976,78	92,63	5.976,78
036	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	KG	29,79	13,51	16,5718	493,67	29,79	493,67	-	-	29,79	493,67	29,79	493,67
037	12.016.0010-A	Parede de Drywall com espessura de 95mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,89	88,85	109,0250	1.187,28	10,89	1.187,28	246,51	-	257,40	28.063,04	257,40	28.063,04

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 505

João da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_D$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
038	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	107,93	132,4372	77.647,93	586,30	77.647,93	-	586,30	-	-	-	-
038A	13.196.0030-A	Forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado, tipo ST(standard) a ser aplicado no sistema Drywall, largura 1200mm, espessura de 12,5mm, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, sendo as chapas aparafusadas em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior, com o perímetro da estrutura do forro sendo executado com cantoneiras de aço galvanizado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	-	54,9	67,3652	0,00	0,00	-	586,30	-	586,30	39.496,22	586,30	39.496,22
039	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado part alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	2091,94	2.567,1296	3.876,37	1,51	3.876,37	-	-	1,51	3.876,37	1,51	3.876,37
040	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	334,68	410,6984	8.994,29	21,90	8.994,29	-	-	21,90	8.994,29	21,90	8.994,29
						TOTAL ETAPA E	170.878,73		170.878,73				145.244,72		145.244,72
ETAPA F:	COBERTURA														
041	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	48,23	59,1822	11.581,96	195,70	11.581,96	259,56	-	455,26	26.943,29	455,26	26.943,29
042	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	54,57	66,9634	13.104,74	195,70	13.104,74	259,56	-	455,26	30.485,76	455,26	30.485,76
043	16.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	195,70	75,35	92,4630	18.095,01	195,70	18.095,01	259,56	-	455,26	42.094,71	455,26	42.094,71

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 506

Jeire da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_0$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
044	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	269,66	234,25	287,4536	77.514,74	269,66	77.514,74	-	269,66	-	-	-	-
045	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aluminio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	269,66	209	256,4660	69.158,62	269,66	69.158,62	-	269,66	-	-	-	-
046	16.005.0028-A	Rufo de aluminio de 0,3 x 300mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	112,52	90,37	110,8968	12.478,11	112,52	12.478,11	-	27,72	84,80	9.404,05	84,80	9.404,05
047	16.005.0025-A	Calha de aluminio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	92,68	113,7290	1.667,27	14,66	1.667,27	-	-	14,66	1.667,27	14,66	1.667,27
048	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de aluminio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	90,10	107,91	132,4176	11.930,83	90,10	11.930,83	-	24,85	65,25	8.640,25	65,25	8.640,25
TOTAL ETAPA F							215.531,26		215.531,26				119.235,31		119.235,31

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 507

José da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103528
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2021
FONTE I$_O$: DMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
ETAPA 01:	ESQUADRIAS														
049	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	1482,35	1.819,0662	9.168,09	5,04	9.168,09	-	-	5,04	9.168,09	5,04	9.168,09
050	14.007.0165-A	Ferragens para portas (conjunto completo) para portas de 1 folha com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)	un	3,00	343,71	421,7822	1.265,35	3,00	1.265,35	-	-	3,00	1.265,35	3,00	1.265,35
051	14.007.0170-A	Ferragens para portas (conjunto completo) para portas de 2 folhas com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)	un	2,00	502,34	616,4494	1.232,90	2,00	1.232,90	-	-	2,00	1.232,90	2,00	1.232,90
052	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusiva ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	502,64	616,8120	26.054,14	42,24	26.054,14	-	-	42,24	26.054,14	42,24	26.054,14
053	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	247,78	304,0646	2.432,52	8,00	2.432,52	-	-	8,00	2.432,52	8,00	2.432,52
054	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	29,00	595,22	730,4234	21.182,28	29,00	21.182,28	-	-	29,00	21.182,28	29,00	21.182,28
055	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	632,76	776,4932	3.105,97	4,00	3.105,97	-	-	4,00	3.105,97	4,00	3.105,97
056	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	905,24	1.110,8692	7.776,08	7,00	7.776,08	-	-	7,00	7.776,08	7,00	7.776,08
057	14.006.0160-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 160 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	943,95	1.158,3698	3.475,11	3,00	3.475,11	-	-	3,00	3.475,11	3,00	3.475,11

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 508

José da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_0$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
058	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	2895,76	3.553,5486	35.819,77	10,08	35.819,77	-	-	10,08	35.819,77	10,08	35.819,77
059	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	375,33	460,5804	15.199,15	33,00	15.199,15	-	-	33,00	15.199,15	33,00	15.199,15
060	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	675,14	828,5018	8.285,02	10,00	8.285,02	-	-	10,00	8.285,02	10,00	8.285,02
061	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	646,77	793,6824	13.143,38	16,56	13.143,38	-	-	16,56	13.143,38	16,56	13.143,38
062	14.003.0160-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	551,12	676,3078	1.136,20	1,68	1.136,20	-	-	1,68	1.136,20	1,68	1.136,20
063	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	533,26	654,3852	10.836,62	16,56	10.836,62	-	-	16,56	10.336,62	16,56	10.836,62
064	14.004.0015-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	116,57	143,0406	2.368,76	16,56	2.368,76	-	-	16,56	2.368,76	16,56	2.368,76
065	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	11927,78	14.637,2408	29.274,48	2,00	29.274,48	-	-	2,00	29.274,48	2,00	29.274,48
066	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	184,58	226,5074	10.645,85	47,00	10.645,85	-	-	47,00	10.645,85	47,00	10.645,85

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 509

José da Cunha Zanitoni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_0$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
067	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	452,59	555,3954	1.332,95	2,40	1.332,95	-	-	2,40	1.332,95	2,40	1.332,95
068	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	900,76	1.105,3714	11.274,79	10,20	11.274,79	-	-	10,20	11.274,79	10,20	11.274,79
069	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	627,99	770,6328	10.788,86	14,00	10.788,86	-	-	14,00	10.788,86	14,00	10.788,86
			TOTAL ETAPA G				225.798,26		225.798,26				225.798,26		225.798,26
ETAPA H:	PISOS E REVESTIMENTOS														
070	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	5.491,79	5,51	6,7522	37.081,66	5.491,79	37.081,66	-	1.598,63	3.893,16	26.287,39	3.893,16	26.287,39
071	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro maclo e areia fina, no traço 1:4:4;4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	4.128,98	25,19	30,9092	127.623,47	4.128,98	127.623,47	-	913,34	3.215,64	99.392,86	3.215,64	99.392,86
072	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	338,36	43,01	52,7730	17.856,27	338,36	17.856,27	-	94,98	243,38	12.843,89	243,38	12.843,89
073	13.001.0036-A	Emboço interno com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, com 1,5cm de espessura, exclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm	m²	1.020,10	20,32	24,9312	25.432,32	1.020,10	25.432,32	-	714,00	306,10	7.631,44	306,10	7.631,44

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 510

Jorge da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103528
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
074	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	121,02	148,5092	30.441,42	204,98	30.441,42	-	-	204,98	30.141,42	204,98	30.441,42
075	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	815,12	140,48	172,3320	140.512,02	815,12	140.512,02	-	101,12	714,00	123.080,75	714,00	123.080,75
076	13.301.0131-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	m²	1.113,56	37,97	46,5892	51.879,87	1.113,56	51.879,87	-	1.113,56	-	-	-	-
076A	13.301.0120-B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2,5cm	m²	-	27,03	33,1632	0,00	0,00	-	1.065,30	-	1.065,30	35.328,76	1.065,30	35.328,76
076B	16.023.0004-A	Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica pura (não estirenada), com teor de sólidos acima de 60%, aplicados em quatro ou mais demãos até atingir o consumo de 2kg/m² e reforço com tela de poliéster malha de 2 x 2mm, sobre duas ou mais demãos de cimento polimérico, até atingir o consumo de 2,0kg/m² atendendo a ABNT-NBR 11905 (cimento polimérico) e NBR-13321 (membrana acrílica), exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de cobertura inclinadas e marquises sem trânsito, abóbadas, sheds, telhados, pré-moldados, beirais e rufos	m²	-	91,62	112,4256	0,00	0,00	-	532,65	-	532,65	59.883,50	532,65	59.883,50
077	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	73,74	90,4834	6.256,02	69,14	6.256,02	-	-	69,14	6.256,02	69,14	6.256,02

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 511

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
078	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	954,32	116,69	143,1878	136.646,98	954,32	136.646,98	-	954,32	-	-	-	-
078A	13.390.0028-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, mesclado ou mesclado com veios passantes, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO,	m²	-	98,05	120,3146	0,00	0,00	-	954,32	-	954,32	114.818,63	954,32	114.818,63
079	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	21,37	26,2150	13.786,73	525,91	13.786,73	-	-	525,91	13.786,73	525,91	13.786,73
080	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	60,5	74,2350	1.625,75	21,90	1.625,75	-	-	21,90	1.625,75	21,90	1.625,75
081	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	45,77	56,1638	2.780,11	49,50	2.780,11	-	-	49,50	2.780,11	49,50	2.780,11
082	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e final, traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	202,66	248,6946	40.666,54	163,52	40.666,54	-	-	163,52	40.666,54	163,52	40.666,54
083	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	278,83	158,12	194,0302	54.101,44	278,83	54.101,44	-	169,68	109,15	21.178,40	109,15	21.178,40
084	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas cu lliargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	313,56	384,7774	2.262,49	5,88	2.262,49	-	-	5,88	2.262,49	5,88	2.262,49
				TOTAL ETAPA H			688.953,09		688.953,09				598.264,68		598.264,68

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 512

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103528
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_D$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
ETAPA I:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS														
085	15.066.0002-B	Conjunto de materiais para cavalete de ramal predial de água, padrão normal, tipo A de 3/4". FORNECIMENTO	un	2,00	179,69	220,5000	441,00	2,00	441,00	-	-	2,00	441,00	2,00	441,00
086	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	12,66	15,5330	15,53	1,00	15,53	-	-	1,00	15,53	1,00	15,53
087	15.028.0010-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	un	4,00	602,46	739,3120	2.957,25	4,00	2.957,25	-	-	4,00	2.957,25	4,00	2.957,25
088	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	695,97	854,0602	3.416,24	4,00	3.416,24	-	-	4,00	3.416,24	4,00	3.416,24
089	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	99,91	122,5980	122,60	1,00	122,60	-	-	1,00	122,60	1,00	122,60
090	15.004.0025-A	Coluna de PVC, de diâmetro 40mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	72,00	34,46	42,2870	3.044,66	72,00	3.044,66	-	-	72,00	3.044,66	72,00	3.044,56
091	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	20,27	24,8724	1.865,43	75,00	1.865,43	-	-	75,00	1.865,43	75,00	1.865,43
092	15.004.0024-A	Coluna de PVC, de diâmetro 32mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	105,00	27,79	34,0942	3.579,89	105,00	3.579,89	-	-	105,00	3.579,89	105,00	3.579,89
093	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	291,08	357,2002	1.786,00	5,00	1.786,00	-	-	5,00	1.786,00	5,00	1.786,00
094	15.004.0103-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação. Inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação	un	5,00	312,11	383,0036	1.915,02	5,00	1.915,02	-	-	5,00	1.915,02	5,00	1.915,02

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 513

João da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megátech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_0$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
095	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	93,04	114,1700	570,85	5,00	570,85	-	-	5,00	570,85	5,00	570,85
096	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades especiais. Inclusive assento especial; bolsa de ligação e acessórios de fixação, FORNECIMENTO	un	2,00	581,13	713,1362	1.426,27	2,00	1.426,27	-	-	2,00	1.426,27	2,00	1.426,27
097	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	478,11	586,7064	1.173,41	2,00	1.173,41	-	-	2,00	1.173,41	2,00	1.173,41
098	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	300,66	368,9504	3.689,50	10,00	3.689,50	-	-	10,00	3.689,50	10,00	3.689,50
099	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades especiais. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	315,33	386,9530	1.160,86	3,00	1.160,86	-	-	3,00	1.160,86	3,00	1.160,86
100	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	109,78	134,7108	1.212,40	9,00	1.212,40	-	-	9,00	1.212,40	9,00	1.212,40
101	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 80cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	280,17	343,8036	1.031,41	3,00	1.031,41	-	-	3,00	1.031,41	3,00	1.031,41
102	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	30,17	37,0146	370,15	10,00	370,15	-	-	10,00	370,15	10,00	370,15
103	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	193,21	237,0914	2.370,91	10,00	2.370,91	-	-	10,00	2.370,91	10,00	2.370,91
104	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	172,88	212,1504	1.060,75	5,00	1.060,75	-	-	5,00	1.060,75	5,00	1.060,75
105	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	45,42	55,7326	557,33	10,00	557,33	-	-	10,00	557,33	10,00	557,33
106	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	40,63	49,8526	498,53	10,00	498,53	-	-	10,00	498,53	10,00	498,53

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 514

José da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_D$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
107	18.006.0033-A	dem item 18.006.0035, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm	un	1,00	377,14	462,8050	462,81	1,00	462,81	-	-	1,00	462,81	1,00	462,81
108	15.004.0070-A	nstalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	246,12	302,0262	906,08	3,00	906,08	-	-	3,00	906,08	3,00	906,08
109	18.016.0045-A	Bancа seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	1107,85	1.359,4952	2.039,24	1,50	2.039,24	-	-	1,50	2.039,24	1,50	2.039,24
110	18.016.0030-A	Bancа de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	2603,59	3.195,0058	6.390,01	2,00	6.390,01	-	-	2,00	6.390,01	2,00	6.390,01
111	18.016.0035-A	Bancа de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com duas cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, duas válvulas de escoamento tipo americana 1623, dois sifões 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	2730,73	3.351,0316	3.351,03	1,00	3.351,03	-	-	1,00	3.351,03	1,00	3.351,03
112	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	56,58	69,4232	347,12	5,00	347,12	-	-	5,00	347,12	5,00	347,12
113	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	60,2	73,8724	590,98	8,00	590,98	-	-	8,00	590,98	8,00	590,98
114	18.009.0101-A	Torneira de fechamento automático, para lavatório, de parede, anti-vandalismo, de 85mm, acabamento cromado. FORNECIMENTO	un	10,00	401,6	492,8224	4.928,22	10,00	4.928,22	-	-	10,00	4.928,22	10,00	4.928,22
115	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	981,69	1.204,6846	3.614,05	3,00	3.614,05	-	-	3,00	3.614,05	3,00	3.614,05

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 515

João da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_0$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO				SALDO DO CONTRATO	
								SALDO		ALTERAÇÕES					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
116	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	209,4	256,9658	770,90	3,00	770,90	-	-	3,00	770,90	3,00	770,90
117	15.004.0046-A	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	442,06	542,4692	1.084,94	2,00	1.084,94	-	-	2,00	1.084,94	2,00	1.084,94
118	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação, FORNECIMENTO	un	3,00	50,54	62,0144	186,04	3,00	186,04	-	-	3,00	186,04	3,00	186,04
119	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	44,71	54,8604	329,16	6,00	329,16	-	-	6,00	329,16	6,00	329,16
120	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	18,00	50,04	61,4068	1.105,32	18,00	1.105,32	-	-	18,00	1.105,32	18,00	1.105,32
121	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	151,23	185,5826	4.453,98	24,00	4.453,98	-	-	24,00	4.453,98	24,00	4.453,98
122	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	156,26	191,7468	1.150,48	6,00	1.150,48	-	-	6,00	1.150,48	6,00	1.150,48
123	15.004.0212-A	Tubo para ventilação em PVC de 75mm, inclusive conexões. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	36,00	27,18	33,3494	1.200,58	36,00	1.200,58	-	-	36,00	1.200,58	36,00	1.200,58
124	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	273,27	335,3364	670,67	2,00	670,67	-	-	2,00	670,67	2,00	670,67

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
ACESSO 3525 / 21
FLS 516

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_O$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
125	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	3403,83	4.177,0246	4.177,02	1,00	4.177,02	-	-	1,00	4.177,02	1,00	4.177,02
126	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1044,16	1.281,3402	1.281,34	1,00	1.281,34	-	-	1,00	1.281,34	1,00	1.281,34
127	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em ogradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	1798,02	2.206,4504	2.206,45	1,00	2.206,45	-	-	1,00	2.206,45	1,00	2.206,45
128	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em ogradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	1488,47	1.826,5828	1.826,58	1,00	1.826,58	-	-	1,00	1.826,58	1,00	1.826,58
				TOTAL ETAPA I			77.339,01		77.339,01				77.339,01		77.339,01
ETAPA J:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
129	18.027.0313-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP≥0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 32W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	82,00	141,92	174,1558	14.280,78	82,00	14.280,78	-	-	82,00	14.280,78	82,00	14.280,78
130	18.027.0311-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP≥0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 18W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	140,07	171,8822	2.062,59	12,00	2.062,59	-	-	12,00	2.062,59	12,00	2.062,59
131	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	63,84	78,3412	470,05	6,00	470,05	-	-	6,00	470,05	6,00	470,05
132	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	227,42	279,0746	39.070,44	140,00	39.070,44	-	-	140,00	39.070,44	140,00	39.070,44

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 517

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103528
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_0: SEMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
133	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipado com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	91,61	112,4158	1.798,65	16,00	1.798,65	-	-	16,00	1.798,65	16,00	1.798,65
134	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho. Inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	262,53	322,1652	3.865,98	12,00	3.865,98	-	-	12,00	3.865,98	12,00	3.865,98
135	15.015.0255-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 20A, padrão brasileiro, com place fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	24,00	291,86	358,1508	8.595,62	24,00	8.595,62	-	-	24,00	8.595,62	24,00	8.595,62
136	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	425,56	522,2224	2.088,89	4,00	2.088,89	-	-	4,00	2.088,89	4,00	2.088,89
137	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	49,87	61,1912	611,91	10,00	611,91	-	-	10,00	311,91	10,00	611,91
138	15.007.0605-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	157,71	193,5304	774,12	4,00	774,12	-	-	4,00	774,12	4,00	774,12
139	15.007.0608-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	382,12	468,9202	1.875,68	4,00	1.875,68	-	-	4,00	1.375,68	4,00	1.875,68
140	15.007.0420-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	464,7	570,2522	3.421,51	6,00	3.421,51	-	-	6,00	3.421,51	6,00	3.421,51
141	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	11,7	14,3570	516,85	36,00	516,85	-	-	36,00	516,85	36,00	516,85
142	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	39,1	47,9808	2.878,85	60,00	2.878,85	-	-	60,00	2.878,85	60,00	2.878,85
143	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	23,34	28,6356	343,63	12,00	343,63	-	-	12,00	343,63	12,00	343,63
144	15.018.0255-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 15x15cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	25,43	31,2032	748,88	24,00	748,88	-	-	24,00	748,88	24,00	748,88

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 318

João da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2021
FONTE I_0: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
145	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	16,63	20,4036	244,84	12,00	244,84	-	-	12,00	244,84	12,00	244,84
146	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	11,05	13,5534	325,28	24,00	325,28	-	-	24,00	325,28	24,00	325,28
147	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	21,67	26,5874	638,10	24,00	638,10	-	-	24,00	638,10	24,00	638,10
148	15.018.0460-A	nterligação de eletrocalha perfurada de largura 200mm, aba 100mm com painel ou quadro de distribuição de energia elétrica, exclusive painel ou quadro e eletrocalha. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	119,01	146,0396	438,12	3,00	438,12	-	-	3,00	438,12	3,00	438,12
149	15.018.0469-A	Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "U", 200 x 50mm, tratamento superficial pré-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	84,00	83,8	102,8314	8.637,84	84,00	8.637,84	-	-	84,00	8.637,84	84,00	8.637,84
150	15.008.0080-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	2,5	3,0674	1.533,70	500,00	1.533,70	-	-	500,00	1.533,70	500,00	1.533,70
151	15.008.0085-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1.200,00	3,47	4,2532	5.103,84	1.200,00	5.103,84	-	-	1.200,00	5.103,84	1.200,00	5.103,84
152	15.008.0090-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	800,00	4,94	6,0564	4.845,12	800,00	4.845,12	-	-	800,00	4.845,12	800,00	4.845,12
153	15.008.0095-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	6,59	8,0850	4.042,50	500,00	4.042,50	-	-	500,00	4.042,50	500,00	4.042,50
154	15.037.0012-A	Conduite flexível, galvanizado, com diâmetro de 1", exclusive emendas. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	1.200,00	11,93	14,6314	17.557,68	1.200,00	17.557,68	-	-	1.200,00	17.557,68	1.200,00	17.557,68
155	15.037.0015-A	Conduite flexível, galvanizado, com diâmetro de 2", exclusive emendas. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	500,00	28,64	35,1428	17.571,40	500,00	17.571,40	-	-	500,00	17.571,40	500,00	17.571,40
156	15.007.0210-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	1453,72	1.783,9332	10.703,60	6,00	10.703,60	-	-	6,00	10.703,60	6,00	10.703,60
				TOTAL ETAPA 1			155.046,45		155.046,45				155.046,45		155.046,45

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 519

José da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

29.086.779/0001-01
VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I_o: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1º RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
ETAPA II:	COMPLEMENTARES														
157	05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	137,31	168,4914	4.043,79	24,00	4.043,79	-	-	24,00	4.043,79	24,00	4.043,79
158	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	579,19	710,7546	710,75	1,00	710,75	-	-	1,00	710,75	1,00	710,75
159	05.054.0001-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 3 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	36,39	44,6488	2.321,74	52,00	2.321,74	-	-	52,00	2.321,74	52,00	2.321,74
160	17.040.0050-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	30,92	37,9358	303,49	8,00	303,49	-	-	8,00	303,49	8,00	303,49
161	18.032.0030-A	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 6kg. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	166,67	204,5260	818,10	4,00	818,10	-	-	4,00	818,10	4,00	818,10
162	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	454,04	557,1692	2.228,68	4,00	2.228,68	-	-	4,00	2.228,68	4,00	2.228,68
163	13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre	m²	20,70	130,3	159,8968	3.309,86	20,70	3.309,86	-	-	20,70	3.309,86	20,70	3.309,86
164	15.003.0550-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção	m	160,00	201,26	246,9698	39.515,17	160,00	39.515,17	-	-	160,00	39.515,17	160,00	39.515,17
165	15.003.0500-A	Sprinkler, tipo de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	35,86	44,0020	1.760,08	40,00	1.760,08	-	-	40,00	1.760,08	40,00	1.760,08
166	15.003.0505-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2": FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	52,19	64,0430	512,34	8,00	512,34	-	-	8,00	512,34	8,00	512,34
167	15.003.0510-A	Sprinkler, joelho de 45º de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	31,16	38,2298	611,68	16,00	611,68	-	-	16,00	611,68	16,00	611,68
168	05.001.0365-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1.113,56	6,88	8,4378	9.396,00	1.113,56	9.396,00	-	-	1.113,56	9.396,00	1.113,56	9.396,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 520

José da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE I$_O$: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
169	18.040.0020-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifásico de 220V, 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	2,00	127.765,00	156.787,5834	313.575,17	2,00	313.575,17	-	1,00	1,00	156.787,53	1,00	156.787,58
169A	18.040.0015-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 6 pessoas, 420Kg, velocidade de 0,75m/s, paradas 2 (1 a 2), com motor de corrente alternada, 2 velocidades, tensão de iluminação de 110V, motriz de 220V, frequência de 60Hz, máquina de tração com engrenagem em cima da caixa. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALAÇÃO	un	-	110.957,00	136.161,5430	0,00	0,00	-	1,00	-	1,00	136.161,54	1,00	136.161,54
			TOTAL ETAPA K				379.106,85		379.106,85				358.480,80		358.480,80
ETAPA I:	PINTURA														
170	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4.128,98	25,6	31,4090	129.637,13	4.128,98	129.687,13	187,76		4.316,74	135.584,49	4.316,74	135.584,49
171	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre emboço existente	m²	338,36	8,02	9,8392	3.329,19	338,36	3.329,19	-	94,98	243,38	2.394,66	243,38	2.394,66
172	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	338,36	27,85	34,1726	11.562,64	338,36	11.562,64	-	338,36	-	-	-	-
173	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	92,82	26,39	32,3792	3.005,44	92,82	3.005,44	-	-	92,82	3.005,44	92,82	3.005,44

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 521

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ANO: 2022
FONTE / D: SEMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

PLANILHA CONTRATADA								PLANILHA DE MEDIÇÃO		PLANILHA DE 1ª RERRATIFICAÇÃO					
								SALDO		ALTERAÇÕES				SALDO DO CONTRATO	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R$ UNIT S/ BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL	QTD ACRESC.	QTD SUPRIM.	QTD RESULT.	R$ TOTAL	QTD	R$ TOTAL
174	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	17,65	21,6580	862,85	39,84	862,85	-	-	39,84	862,85	39,84	862,85
TOTAL ETAPA I							148.447,26		148.447,26				141.847,45		141.847,45
TOTAL GERAL							2.791.662,49		2.687.153,90				2.915.353,92		2.810.845,33

PARA CÁLCULO DE ITENS NOVOS FOI CONSIDERADO OS PREÇOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS COM A BASE DE DEZEMERO DE 2021 INCLUINDO O ÍNDICE DE BDI DE 25,22%. E POSTERIORMENTE APLICADO O DESCONTO GLOBAL DE 2,00%

VALOR ATUAL DO CONTRATO	2.791.662,49
VALOR APÓS A 1ª RERRA	2.915.353,92
VALOR DO ADITIVO	123.691,43
PERCENTUAL DO ADITIVO	4,43%

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA FLS. 522

Jose da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1ª RERRATIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANO: 2021
FONTE I_O: EMOP 07/21
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1 (R$)	MÊS 2 (R$)	MÊS 3 (R$)	MÊS 4 (R$)	MÊS 5 (R$)	MÊS 6 (R$)	MÊS 7 (R$)	MÊS 8 (R$)
A	SERVICOS PRELIMINARES	32.578,33	3.007,93	29.570,40						
B	PROJETOS	106.937,65	101.500,66	5.436,99						
C	DEMOLICOES E RETIRADAS	20.244,71		20.244,71						
D	ESTRUTURAS	934.336,58		467.168,29	280.300,97	186.867,32				
E	ALVENARIAS E VEDACOES	145.244,71			36.311,18	101.671,30	7.262,23			
F	COBERTURA	119.235,33				59.617,67	59.617,66			
G	ESQUADRIAS	225.798,27					75.266,09	75.266,09	75.266,09	
H	PISOS E REVESTIMENTOS	598.264,68					199.421,56	199.421,56	199.421,56	
I	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	77.338,99			25.779,66	25.779,66	25.779,66			
J	INSTALACOES ELETRICAS	155.046,45					38.761,61	38.761,61	38.761,61	38.761,61
K	COMPLEMENTARES	358.480,80						119.493,60	119.493,60	119.493,60
L	PINTURA	141.847,44							70.923,72	70.923,72
TOTAL		2.915.353,92	104.508,59	522.420,39	342.391,81	373.935,94	406.108,81	432.942,86	503.866,58	229.178,93
		100,00%	3,58%	17,92%	11,74%	12,83%	13,93%	14,85%	17,28%	7,86%
ACUMULADO		2.915.353,92	104.508,59	626.928,98	969.320,79	1.343.256,74	1.749.365,54	2.182.308,41	2.686.174,99	2.915.353,92
		100,00%	3,58%	21,50%	33,25%	46,08%	60,01%	74,86%	92,14%	100,00%

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 523

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª RERRATIFICAÇÃO

ANO:	2022
FONTE (s):	EMOP 12/2022
CONSIDERADO DESONERAÇÃO	
BDI:	25,22%

ETAPA A: SERVIÇOS PRELIMINARES

001	02.020.0001-0	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO								3,60	m²
PLACA DO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO				1,50	M	X	2,40	M	=	3,60		M2
PLACA DO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO				1,50	M	X	2,40	M	=	3,60		M2
SÓ SERÁ UTILIZADO APENAS UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA				7,20	M2		1,00	M2	=	3,60		M2
002	02.002.0005-0	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.								252,10	m²
ISOLAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				100,00	M	X	2,20	M	=	220,00		M2
FECHAMENTO DO ACESSO AO 3º PAVIMENTO				3,30	M	X	3,00	M	=	9,90		M2
ISOLAMENTO INTERNO PARA CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR				7,40	M	X	3,00	M	=	22,20		M2
003	02.015.0001-0	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público								1,00	un
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO										1,00		un
004	02.016.0001-0	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M1 - chave 100A, carga 5kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor								1,00	un
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO										1,00		un
005	02.006.0010-0	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)								8,00	un x mês
				1,00	UND	X	8,00	MESES	=	8,00		un x mês
006	02.006.0020-0	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)								6,00	un x mês
				1,00	UND	X	6,00	MESES	=	6,00		un x mês
007	04.005.0300-0	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)								160,00	un x km
				2,00	UND	X	2,00	(IDA E VOLTA)	X	40,00	KM =	160,00	un x km
008	04.013.0015-0	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006								4,00	un
				2,00	UND	X	2,00	(VEZES)	=	4,00		un
009	02.010.0001-0	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno								15,00	m²
				3,00	UND	X	5,00	M =		15,00		un

ETAPA B: PROJETOS

010	01.050.0102-0	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes								526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO										526,87		M2

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 22
RUBRICA Fls 525

011	01.050.0091-0	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO				526,87	M2
012	01.050.0118-0	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO				526,87	M2
013	01.050.0054-0	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO				526,87	M2
014	01.050.0325-0	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO				526,87	M2
015	01.050.0013-0	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO				526,87	M2
015A	01.050.0129-0	01.050.0129-A	Idem item 01.050.0128, de 501 até 3000m²	526,87	m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO				526,87	M2

ETAPA 01 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

016	05.001.0002-1	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro										10,19	m³
PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA				3,30	M (LARG)	X	10,50	M (COMP)	X	0,15	M (ALT)	=	5,20	M3
PARA O ELEVADOR DE MACAS				3,75	M2 (ÁREA)	X	3,00	UND (LAJES)	X	0,15	M (ALT)	=	1,69	M3
DEMOLIÇÃO DAS PLATIBANDA EM CONCRETO ARMADO PARA A FIXAÇÃO DOS PILARES				0,50	M (LARG)	X	1,50	M (ALT)	X	0,20	M (ESPES)	=	0,15	M3
VOLUME ACRESCIDO APÓS A CONSTATAÇÃO QUE A PLATIBANDA É EM CONCRETO ARMADO							0,15	M3	X	22,00	UND	=	3,30	M3
							6,89	M3	-	10,19	M3	=	3,30	M3
017	05.099.0004-1	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes										20,00	un
ESCORAMENTO PARA DEMOLIÇÕES													20,00	UN
018	05.099.0002-1	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes										30,00	m
ESCORAMENTO PARA DEMOLIÇÕES													30,00	m
019	05.001.0023-0	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço										4,48	m³
ALVENARIAS INTERNAS DO TELHADO				0,15	M (LARG)	X	15,60	M (COMP)	X	1,20	M (ALT)	=	2,81	M3
ALVENARIAS DO PRIMEIRO PAVIMENTO				0,15	M (LARG)	X	3,70	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	1,67	M3
020	05.001.0041-0	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real da cobertura										401,18	m²
													401,18	M2
021	05.001.0134-0	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros										6,00	un
													6,00	UN
022	03.001.0001-1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, inclusive escoramento e esgotamento										18,56	m³
ESCAVAÇÃO PARA O POÇO ELEVADOR				1,80	M (LARG)	X	2,00	M (COMP)	X	1,30	M (ALT)	=	4,68	M3
SAPATAS ELEVADOR				0,80	M (LARG)	X	0,80	M (COMP)	X	0,60	M (ALT)	=	0,38	M3
							0,38	M3	X	4,00	UND	=	1,52	M3
ESCAVAÇÃO PARA O POÇO ELEVADOR DE MACAS				3,00	M (LARG)	X	2,00	M (COMP)	X	1,30	M (ALT)	=	7,80	M3
SAPATAS ELEVADOR DE MACAS				0,80	M (LARG)	X	0,80	M (COMP)	X	0,60	M (ALT)	=	0,38	M3
							0,38	M3	X	4,00	UND	=	1,52	M3

MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 526

SAPATAS ÁREA AMPLIAÇÃO					0,80	M (LARG)	X	0,80	M (COMP)	X	0,60	M (ALT)	=	0,38	M3
								0,38	M3	X	8,00	UND	=	3,04	M3
BALDRAMES DA AMPLIAÇÃO					0,30	M (LARG)	X	36,85	M (COMP)	X	0,40	M (ALT)	=	4,42	M3
NÃO SERÁ NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DEVIDO A ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ESTRUTUTRA (METÁLICA)								22,38	M3		4,42	M3	=	18,58	M3
023	05.001.0001-0	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço											0,50	m³
PÁTIO DE CONCRETO EXISTENTE					2,00	M (LARG)	X	2,50	M (COMP)	X	0,10	M (ALT)	=	0,50	M3
024	04.006.0008-1	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante à diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga											68,19	T
LAJE					10,19	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,50	COEF	=	19,87	T
MURETA					4,48	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,50	COEF	=	8,74	T
FUNDAÇÃO					18,54	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,60	COEF	=	38,60	T
CONCRETO SIMPLES					0,50	M3	X	1,30	EMPOL	X	1,50	COEF	=	0,98	T
NÃO SERÁ NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DEVIDO A ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ESTRUTUTRA (METÁLICA)								70,96	M3		68,19	M3	=	2,77	M3
025	04.005.0123-1	04.005.0123-B	Idem item 04.005.0120, considerando velocidade média de 30km/h											272,76	t x km
TRANSPORTE ATÉ O BOTA FORA								68,19	T	X	4,00	KM	=	272,76	TXKM
NÃO SERÁ NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DEVIDO A ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ESTRUTUTRA (METÁLICA)								283,84	M3		272,76	M3	=	11,08	M3

ETAPA 01 - ESTRUTURAS

026	11.013.0100-0	11.013.0100-A	Idem item 11.013.0070, com 12,00m² de área revestida e 80kg de aço CA-50											0,00	m²
PILARES DO 3º PAVIMENTO					0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	0,17	M3
								0,17	M3	X	25,00	UND	=	4,25	M3
PILARES DO 4º PAVIMENTO					0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	0,17	M3
								0,17	M3	X	16,00	UND	=	2,73	M3
PILARES DO PAVIMENTO TÉCNICO					0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	0,17	M3
								0,17	M3	X	8,00	UND	=	1,36	M3
PILARES DA PLATIBANDA					0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	1,30	M (ALT)	=	0,08	M3
								0,08	M3	X	15,00	UND	=	1,20	M3
CINTAS 3º PAVIMENTO					226,40	M (COMP)	X	0,30	M (LARG)	X	0,50	M (ALT)	=	33,96	M3
CINTAS 4º PAVIMENTO					136,90	M (COMP)	X	0,30	M (LARG)	X	0,50	M (ALT)	=	20,54	M3
CINTAS DA PLATIBANDA					101,70	M (COMP)	X	0,20	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	6,10	M3
CINTAS DO PAVIMENTO TÉCNICO					23,30	M (COMP)	X	0,20	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	1,40	M3
PAREDES DO POÇO ELEVADOR					7,80	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	1,30	M (ALT)	=	1,52	M3
PILARES ELEVADOR					0,15	M (LARG)	X	1,75	M (COMP)	X	8,50	M (ALT)	=	2,23	M3
								2,23	M3	X	2,00	UND	=	4,46	M3
CINTAS ELEVADOR					1,50	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	0,09	M3
								0,09	M3	X	8,00	UND	=	0,72	M3
PAREDES DO POÇO ELEVADOR DE MACAS					3,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	1,30	M (ALT)	=	1,78	M3
PILARES ELEVADOR DE MACAS					0,15	M (LARG)	X	1,75	M (COMP)	X	8,50	M (ALT)	=	2,23	M3
								2,23	M3	X	2,00	UND	=	4,46	M3
CINTAS ELEVADOR DE MACA					2,80	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	0,13	M3
								0,13	M3	X	8,00	UND	=	1,04	M3
PILARES DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO					0,20	M (LARG)	X	0,30	M (COMP)	X	8,50	M (ALT)	=	0,51	M3
								0,51	M3	X	2,00	UND	=	1,02	M3

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 527

CINTAS DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO				147,40	M (COMP)	X	0,20	M (LARG)	X	0,30	M (ALT)	=	8,84	M3
NÃO SERÁ UTILIZADA SUPRAESTRUTURA E CONCRETO ARMADO (SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA)							98,53	M3		98,53	M3	=	0,00	M3
026A	11.016.0020-0	11.016.0020-A	Estruturas de elementos em perfis "I" até 6", em aço laminado, (vigas ligadas, escoras, pórticos, etc), inclusive perdas. FORNECIMENTO e MONTAGEM										23.634,06	kg
VIGA DA COBERTURA W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X22,5 - 19,36 M													440,41	KG
VIGA QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X13 - 7,35 M													95,85	KG
VIGA QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X21 - 247,61 M													5.298,03	KG
VIGA QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X28,3 - 41,39 M													1.185,78	KG
VIGA QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X32,7 - 22,49 M													743,98	KG
VIGA QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 410X46,1 - 25,46 M													1.184,44	KG
VIGA TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X13 - 7,35 M													95,85	KG
VIGA TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X21 - 128,81 M													2.719,41	KG
VIGA TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X28,3 - 181,31 M													5.194,93	KG
VIGA TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X38,7 - 6,80 M													265,69	KG
VIGA TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W360X32,9 - 6,80 M													224,90	KG
VIGA TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 410X46,1 - 11,85 M													551,36	KG
VIGA SEGUNDO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X13 - 4,78 M													62,35	KG
VIGA SEGUNDO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X21 - 2,39 M													51,13	KG
VIGA PRIMEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X13 - 4,78 M													62,35	KG
VIGA PRIMEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 310X21 - 2,39 M													51,13	KG
PILAR DA COBERTURA W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X22,5 - 15,65 M													356,10	KG
PILAR QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X22,5 - 71,99 M													1.638,04	KG
PILAR QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 200X35,9 - 25,04 M													898,86	KG
PILAR QUARTO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 200X46,1 - 18,78 M													863,26	KG
PILAR TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X22,5 - 31,52 M													717,20	KG
PILAR TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 200X35,9 - 8,00 M													287,18	KG
PILAR TERCEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 200X46,1 - 6,00 M													275,83	KG
PILAR SEGUNDO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X22,5 - 17,52 M													284,88	KG
PILAR PRIMEIRO PAVIMENTO W-LAMINADO A QUENTE (SEÇÃO I) W 150X22,5 - 4,00 M													91,02	KG
026B	04.005.0100-0	04.005.0100-A	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, considerando o caminhão equipado com guindauto de 3,5t											4.764,95	t x km
TRANSPORTE (CONSIDERANDO PARTIDA RJ) ICAMENTO DA ESTRUTRA							23,63	T	X	130,00	KM	=	3.071,90	TXKM
027	11.013.0070-1	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (impostado da usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas											2,39	m³
SAPATAS POÇO ELEVADOR				0,60	M (LARG)	X	0,60	M (COMP)	X	0,50	M (ALT)	=	0,18	M3
							0,18	M3	X	1,30	UND	=	0,23	M3
SAPATAS ELEVADOR DE MACAS				0,60	M (LARG)	X	0,60	M (COMP)	X	0,50	M (ALT)	=	0,18	M3
							0,18	M3	X	4,00	UND	=	0,72	M3
SAPATAS ÁREA AMPLIAÇÃO				0,60	M (LARG)	X	0,60	M (COMP)	X	0,50	M (ALT)	=	0,18	M3
							0,18	M3	X	8,00	UND	=	1,44	M3
028	11.030.0080-0	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa. Inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto											775,06	m²
LAJE 3º PAVIMENTO													510,86	M2
LAJE 4º PAVIMENTO													251,61	M2
LAJE PAV TÉCNICO													12,59	M2
AJUSTE NA ÁREA DE LAJE CONFORME PROJETO EXECUTIVO CONTEMPLANDO A LAJE NO 3º E 4º PAVIMENTO							648,80	M2	-	775,06	M2	=	126,46	M2
029	11.030.0050-0	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto											3,80	m²
LAJE DO 4º PAVIMENTO - ELEVADOR													1,90	M (LARG) X 2,00 M (COMP) = 3,80 M2
LAJE DE COBERTURA - ELEVADOR													3,80	M2 0,25 M2 (VÃO) = 3,55 M2
A LAJE DE COBERTURA SERÁ APLICADA A BETA 16													7,35	M2 3,55 M2 = 3,80 M2
030	11.016.0030-0	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM											637,56	kg
ELEVADOR														
ELEVADOR DE MACAS				14,00	M (COMP)	X	1,00	UND	X	22,77	KG/M	=	318,78	KG
				14,00	M (COMP)	X	1,00	UND	X	22,77	KG/M	=	318,78	KG

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 2
RUBRICA FLS 528

031	11.016.0100-0	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM								1.808,14	kg
ESCADA DE SERVIÇO											296,88	KG
ESCADA DE ACESSO AO 4º PAVIMENTO											474,38	KG
ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO TÉCNICO											474,38	KG
RAMPA DE ACESSO AO 3º PAVIMENTO											562,50	KG
ETAPA E: ALVENARIAS E VEDAÇÕES												
032	12.003.0230-0	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real								1.177,54	m²
EDIFICAÇÃO 3º PAVIMENTO				256,60	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	705,65	M2	
EDIFICAÇÃO 4º PAVIMENTO				182,37	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	106,43	M2	
SALA PAVIMENTO TÉCNICO				28,05	M (COMP)	X	2,75	M (ALT)	=	86,68	M2	
PLATIBANDA				112,52	M (LARG)	X	1,30	M (ALT)	=	146,28	M2	
CALHA				57,25	M (LARG)	X	0,40	M (ALT)	=	22,90	M2	
AMPLIAÇÃO				13,70	M (LARG)	X	8,00	M (ALT)	=	109,60	M2	
033	12.005.0030-0	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real								43,69	m²
1º PISO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2	
2º PISO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2	
3º PISO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2	
PAV TÉCNICO - ELEVADOR				1,90	M (COMP)	X	2,15	M (ALT)	=	4,09	M2	
1º PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	7,50	M2	
2º PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	7,50	M2	
3º PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	7,50	M2	
034	12.005.0035-0	12.005.0035-A	Idem Item 12.005.0030, em paredes com vãos ou arestas								19,15	m²
1º PISO - ELEVADOR				5,70	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	3,39	M2	
2º PISO - ELEVADOR				5,70	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	3,39	M2	
3º PISO - ELEVADOR				5,70	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	3,39	M2	
PAV TÉCNICO - ELEVADOR				4,09	M2	-	1,68	M2 (VÃO)	=	2,41	M2	
1º PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	2,19	M2	
2º PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	2,19	M2	
3º PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	-	2,31	M2 (VÃO)	=	2,19	M2	
035	11.003.0060-0	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 25MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria								92,63	m²
ENCHIMENTO DA ALVENARIA - ELEVADOR										62,84	M2	
036	11.009.0070-1	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas								29,79	KG
ENCHIMENTO DA ALVENARIA - ELEVADOR				60,80	M (COMP)	X	2,00	BARRAS X	0,245	KG/M =	29,79	KG
037	12.016.0010-0	12.016.0010-A	Idem Item 12.016.0004, com espessura de 95mm, montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral								10,89	m²
VESTIÁRIO RAIO X				3,35	M (COMP)	X	3,25	M (ALT)	=	10,89	M2	
038	13.196.0010-0	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								0,00	m²
INTERNO 3º PAVIMENTO										383,25	M2	
INTERNO 4º PAVIMENTO										203,05	M2	
PARA REDUÇÃO DE CUSTO HOUVE A SUBSTITUIÇÃO DO FORRO REMOVÍVEL POR MONOLÍTICO				586,30	M2	-	586,30	M2	=	0,00	M2	
038A	13.196.0080-0	13.196.0080-A	Forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, largura 1200mm, espessura de 12,5mm, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, sendo as chapas aparafusadas em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior, com o perímetro da estrutura do forro sendo executado com cantoneiras de aço galvanizado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								586,30	m²
INTERNO 3º PAVIMENTO										383,25	M2	
INTERNO 4º PAVIMENTO										203,05	M2	
039	11.013.0003-1	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes								1,51	m³
PORTAS DE 80 CM				0,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X	0,10	M (ALT) =	0,01	M3
				0,01	M3	X	31,00	UND	=	0,31	M3	
PORTAS DE 50 CM				1,00	M (COMP)	X	0,15	M (LARG) X	0,10	M (ALT) =	0,02	M3
				0,02	M3	X	4,00	UND	=	0,08	M3	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 029

PORTAS DE 120 CM			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,02	M3
						0,02	M3	X	7,00	UND	= 0,14	M3
PORTAS DE 150 CM			1,70	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,03	M3
						0,03	M3	X	5,00	UND	= 0,15	M3
JANELAS DE 150 CM			1,60	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,02	M3
						0,02	M3	X	12,00	UND	= 0,24	M3
JANELAS DE 60 CM			0,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,01	M3
						0,01	M3	X	6,00	UND	= 0,06	M3
JANELAS DE 100 CM			1,10	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,02	M3
						0,02	M3	X	5,00	UND	= 0,10	M3
JANELAS DE 200 CM			2,10	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,03	M3
						0,03	M3	X	5,00	UND	= 0,15	M3
JANELAS DE 280 CM			2,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,04	M3
						0,04	M3	X	3,00	UND	= 0,12	M3
PORTAS 1º PISO ELEVADOR			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,15	M (ALT)	= 0,03	M3
PORTAS 2º PISO - ELEVADOR			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,15	M (ALT)	= 0,03	M3
PORTAS 3º PISO - ELEVADOR			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,15	M (ALT)	= 0,03	M3
PORTA PAV TÉCNICO - ELEVADOR			0,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,10	M (ALT)	= 0,01	M3
PORTAS 1º PISO ELEVADOR MACAS			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,15	M (ALT)	= 0,03	M3
PORTAS 2º PISO - ELEVADOR MACAS			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,15	M (ALT)	= 0,03	M3
PORTAS 3º PISO - ELEVADOR MACAS			1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X	0,15	M (ALT)	= 0,03	M3

040 11.013.0005-0 11.013.0005-A Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO — 21,90 m

JANELAS DE 150 CM	1,60	M	X	3,00	UND	= 4,80	M
JANELAS DE 60 CM	0,90	M	X	1,00	UND	= 0,90	M
JANELAS DE 100 CM	1,10	M	X	3,00	UND	= 3,30	M
JANELAS DE 200 CM	2,10	M	X	2,00	UND	= 4,20	M
JANELAS DE 280 CM	2,90	M	X	3,00	UND	= 8,70	M

ETAPA F: COBERTURA

041 16.001.0060-0 16.001.0060-A Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO — 465,36 m²

TELHADO SOBRE A LAJE DO 3º PAVIMENTO						187,58	M2
TELHADO SOBRE A ÁREAS DO RESERVATÓRIO						8,12	M2
COBERTURA DO 4º PAVIMENTO						248,72	M2
TELHADO SOBRE HALL DO ELEVADOR						9,40	M2
TELHADO SOBRE A ÁREA DA ESCADA						11,54	M2
COM A INCLUSÃO DE LAJE EM TODO O TERCEIRO PAVIMENTO A ESTRUTURA DO TELHADO FOI SUBSTITUÍDO DE METÁLICO PARA MADEIRAMENTO COM PONTALETES	195,70	M2	-	465,36	M2	= 269,66	M2

042 16.001.0085-0 16.001.0085-A Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO — 465,36 m²

						465,36	M2
COM A INCLUSÃO DE LAJE EM TODO O TERCEIRO PAVIMENTO A ESTRUTURA DO TELHADO FOI SUBSTITUÍDO DE METÁLICO PARA MADEIRAMENTO COM PONTALETES	195,70	M2	-	465,36	M2	= 269,66	M2

043 16.005.0001-0 16.005.0001-A Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, inclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO — 195,70 m²

EDIFICAÇÃO							
						195,70	M2
COM A INCLUSÃO DE LAJE EM TODO O TERCEIRO PAVIMENTO NÃO TERÁ A NECESSIDADE DE TELHA TERMO ACÚSTICA	195,70	M2	-	465,36	M2	= 269,66	M2

044 11.016.0003-0 11.016.0003-A Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para vãos de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antioxidante, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM — 0,00 m²

COBERTURA DO 4º PAVIMENTO						248,72	M2
TELHADO SOBRE HALL DO ELEVADOR						9,40	M2
TELHADO SOBRE A ÁREA DA ESCADA						11,54	M2
NÃO SERÁ UTILIZADA ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DEVIDO A INCLUSÃO DE LAJE EM TODA ÁREA	269,66	M2	-	269,66	M2	= 0,00	M2

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 530

045	16.005.0075-0	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aluminio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								0,00	m²
											269,66	M2
NÃO SERÁ UTILIZADA TELHA SANDURCHE DEVIDO A INCLUSÃO DE LAJE EM TODA ÁREA. SERÁ SUBSTITUÍDA POR TELHACOMUM					269,66	M2	-	269,66	M2	=	0,00	M2
046	16.005.0028-0	16.005.0028-A	Idem item 16.005.0027, de 0,5 x 300mm								112,52	m
											112,52	M
047	16.005.0025-0	16.005.0025-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								14,66	m
											14,66	M
048	16.024.0004-0	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C								90,10	m²
											90,10	M2
ETAPA G: ESQUADRIAS												
049	14.002.0013-0	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								5,04	m²
PORTAS DE SERVIÇOS				0,80	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	3,00	UND =	5,04	M2
050	14.007.0165-0	14.007.0165-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 1 folha com bandeira								3,00	un
PORTA PRINCIPAL											3,00	UN
051	14.007.0170-0	14.007.0170-A	Idem item 14.007.0160, para portas de 2 folhas								2,00	un
PORTA PRINCIPAL											2,00	UN
052	14.004.0120-0	14.004.0170-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								42,24	m²
ACESSOS				3,30	M (COMP)	X	3,20	M (ALT)	X	4,00	UND =	42,24	M2
053	14.007.0190-0	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO								8,00	un
PORTA PRINCIPAL											8,00	UN
054	14.006.0010-0	14.006.0010-A	Idem item 14.006.0005, de 80cm								29,00	un
PORTAS INTERNAS											29,00	UN
055	14.006.0008-0	14.006.0008-A	Idem item 14.006.0005, de 90cm								4,00	un
PORTAS INTERNAS											4,00	UN
056	14.006.0150-0	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								7,00	un
											7,00	UN
057	14.006.0160-0	14.006.0160-A	Idem item 14.006.0150, de 160cm								3,00	un
											3,00	UN
058	14.008.0050-0	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								10,08	m²
SALA RAIO X				1,60	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	3,36	M2
SALA RAIO X				0,80	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	1,68	M2
SALA TOMOGRAFIA				1,60	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	3,36	M2
SALA TOMOGRAFIA				0,80	M (COMP)	X	2,10	M (ALT)	X	1,00	UND =	1,68	M2
059	14.007.0010-0	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:								33,00	un
PORTAS INTERNAS DAS SALAS											33,00	UN
060	14.007.0025-0	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:								10,00	un
SALA DE RECUPERAÇÃO											10,00	UN
061	14.003.0050-0	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								16,56	m²
JANELAS				1,50	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	3,00	UND =	3,60	M2
				0,80	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	1,00	UND =	0,64	M2
				1,00	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	3,00	UND =	2,40	M2
				2,00	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	2,00	UND =	3,20	M2

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 521

				2,80	M (COMP)	X	0,80	M (ALT)	X	3,00	UND =	6,72		M2
062	14.003.0160-0	14.003.0160-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										1,68	m²
SALA TOMÓGRAFO				1,20	M (COMP)	X	0,70	M (ALT)	X	1,00	UND =	0,84		M2
SALA RAIO X				1,20	M (COMP)	X	0,70	M (ALT)	X	1,00	UND =	0,84		M2
063	14.002.0227-0	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										16,56	m²
PROTEÇÃO DAS JANELAS												16,56		M2
064	14.004.0015-0	14.004.0015-A	Idem item 14.004.0010, de 4mm										16,56	m²
VIDRO PARA AS JANELAS												16,56		M2
065	14.004.0160-0	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										2,00	un
COMANDO												2,00		UN
066	13.205.0025-0	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										47,00	m²
QUANTIDADE DE PORTA DE MADEIRA												47,00		M2
067	14.002.0250-0	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										2,40	m
ESCADA DO POÇO												2,40		M
68	14.002.0207-1	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										10,20	m
												10,20		M
069	14.002.0225-0	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										14,00	m
												14,00		M

ETAPA II: PISOS E REVESTIMENTOS

070	13.001.0010-1	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm										5.614,70	m²
ÁREA DE ALVENARIA DA EDIFICAÇÃO CONSIDERADO OS DOIS LADOS				2.417,92	M2	X	2,00	LADOS =				4.835,84		M2
TETO												778,86		M2
071	13.003.0001-0	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco										4.128,98	m²
ÁREA DE CHAPISCO INTERNO - REVESTIMENTO				4.497,48	M2	-	204,98	M2	=			4.292,50		M2
EXCLUÍNDO A ÁREA REVESTIDA DE BARITA				4.292,50	M2	-	163,52	M2	=			4.128,98		M2
072	13.004.0010-0	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm										338,36	m²
PLATIBANDA E CALHAS												338,36		M2
073	13.001.0036-0	13.001.0036-A	Idem item 13.001.0035, exclusive chapisco										1.020,10	m²
EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA												1.020,10		M2
074	13.030.0250-0	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016										284,98	m²
WC 1				8,04	M	X	2,70	M (ALT)	=	21,71				M2
WC 2				8,04	M	X	2,70	M (ALT)	=	21,71				M2
WC 3				8,00	M	X	2,70	M (ALT)	=	21,60				M2
WC 4				7,62	M	X	2,70	M (ALT)	=	20,57				M2
WC ULTRASS				7,22	M	X	2,70	M (ALT)	=	19,49				M2
WC TOMOGRAFIA				9,20	M	X	2,70	M (ALT)	=	24,84				M2
INDUÇÃO				2,30	M	X	2,70	M (ALT)	=	6,21				M2
UTILIDADES				9,00	M	X	2,70	M (ALT)	=	24,30				M2
DML				12,10	M	X	2,70	M (ALT)	=	32,67				M2
POSTO DE ENFERMAGEM				4,40	M	X	2,70	M (ALT)	=	11,88				M2
COPA				21,00	M	X	2,70	M (ALT)	=	56,70				M2
VESTIÁRIO MASC				17,60	M	X	2,70	M (ALT)	=	47,52				M2
VESTIÁRIO FEM				17,60	M	X	2,70	M (ALT)	=	47,52				M2
075	13.022.0029-0	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde vapuri, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco										815,12	m²
REVESTIMENTO DAS FACHADAS				103,18	M	X	7,90	M (ALT)	=	815,12				M2
076	13.301.0131-0	13.301.0131-A	Idem item 13.301.0117, na espessura de 4cm										868,12	m²
ÁREA DE PISO DO 3º PAVIMENTO													526,41	M2
ÁREA DO PISO 4º PAVIMENTO													510,86	M2
CALHA													90,10	M2
AJUSTE DE ÁREA DO 4º PAVIMENTO = 251,61 M2				1.127,37	M2	-	259,25	M2	=	868,12				M2

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 535

076A	05.001.0601-0	05.001.0601-A	Apicoamento de concreto ou piso cimentado		526,41	m²
ÁREA DE PISO DO 3º PAVIMENTO					526,41	M2
076B	16.023.0004-0	16.023.0004-A	Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica pura (não estirenada), com teor de sólidos acima de 60%, aplicados em quatro ou mais demãos até atingir o consumo de 2kg/m² e reforço com tela de poliéster malha de 2 x 2mm, sobre duas ou mais demãos de cimento polimérico, até atingir o consumo de 2,0kg/m² atendendo a ABNT-NBR 11905 (cimento polimérico) e NBR 11321 (membrana acrílica), exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de cobertura inclinadas e marquises sem trânsito, abóbadas, sheds, telhados, pré-moldados, beirais e rufos		526,41	m²
IMPERMEABILIZAÇÃO TOTAL DO CONTRAPISO DA ÁREA DE PISO DO 3º PAVIMENTO DEVIDO ÀS FISSURAS ENCONTRADAS APÓS A RETIRADA DO TELHADO					526,41	M2
077	13.330.0075-0	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante		69,14	m²
WC 1				3,96		M2
WC 2				3,96		M2
WC 3				3,51		M2
WC 4				3,52		M2
WC ULTRASS				3,00		M2
WC TOMOGRAFIA				4,29		M2
UTILIDADES				5,08		M2
DML				22,50		M2
COPA				9,66		M2
VESTIÁRIO MASC				9,66		M2
VESTIÁRIO FEM						
078	13.390.0020-0	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		868,13	m²
REA DE CONTRAPISO - ÁREA DE PISO CERÂMICO				1.037,27 M2 - 69,14 M2 = 968,13		M2
079	13.390.0055-0	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		525,91	m
CIRCULAÇÕES					76,75	M
RECEPÇÃO/ESPERA					40,85	M
ARQUIVO					9,30	M
TOMOGRAFIA					25,50	M
COMANDO					11,54	M
LAUDO					11,54	M
INDUÇÃO					10,40	M
RAIO X					25,60	M
COMANDO					9,88	M
LAUDO					10,38	M
VESTIÁRIO					6,09	M
CONSULTÓRIO					10,40	M
MAMOGRAFIA					14,20	M
ULTRA					12,78	M
POSTO ENFERMAGEM					9,20	M
GASTRO					17,55	M
PREPARO					12,40	M
RECEPÇÃO/ESPERA INTERNA					32,40	M
ARQUIVO					7,00	M
ESPERA E CIRCULAÇÕES 4º PAV					90,20	M
REUNIÃO					23,86	M
ADMINISTRAÇÃO					13,09	M
DIREÇÃO					13,70	M
ALMOXARIFADO					13,40	M
REPOUSO					17,90	M
080	13.045.0040-0	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco		21,90	m
				21,90		M
081	13.345.0025-0	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015		49,50	m
				49,50		M
082	13.165.0010-0	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco		163,52	m²
RAIO X				25,60 M X 3,20 M2 = 81,92		M2
TOMOGRAFIA				25,50 M X 3,20 M2 = 81,60		M2
083	13.205.0010-0	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		278,83	m
CIRCULAÇÕES					76,75	M
RECEPÇÃO/ESPERA					40,85	M
TOMOGRAFIA					25,50	M
INDUÇÃO					10,40	M
RAIO X					25,60	M

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 536

CONSULTÓRIO									10,40	M
MAMOGRAFIA									14,20	M
ULTRA									12,78	M
GASTRO									17,55	M
PREPARO									12,40	M
RECEPÇÃO/ESPERA INTERNA									32,40	M
084	13.368.0012-0	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas ou lhanges, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3						5,85	m²
RECEPÇÃO PRINCIPAL				5,45	M	X	0,50	M2 = 2,73		M2
RECEPÇÃO INTERNA				5,87	M	X	0,40	M2 = 2,35		M2
POSTO ENFERMAGEM				2,00	M	X	0,40	M2 = 0,80		M2

ETAPA I:	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
085	15.066.0002-1	15.066.0001-B	Idem item 15.066.0001, com diâmetro de 3/4"		3,00	un
				2,00		UN
086	15.068.0060-0	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala		1,00	un
				1,00		UN
087	15.028.0010-0	15.028.0010-A	Idem item 15.028.0001, para 1000l		4,00	un
				4,00		UN
088	15.004.0010-0	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO		4,00	un
				4,00		UN
089	15.007.0705-0	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		1,00	un
				1,00		UN
090	15.004.0025-0	15.004.0025-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 40mm		72,00	m
				72,00		M
091	15.004.0023-0	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO		75,00	m
DRENOS AR CONDICIONADO				75,00		M
092	15.004.0024-0	15.004.0024-A	Idem item 15.004.0023, no diâmetro de 32mm		105,00	m
				105,00		M
093	18.002.0065-0	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicha em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO		5,00	un
				5,00		UND
094	15.004.0103-0	15.004.0103-A	Idem item 15.004.0102, para vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada		5,00	un
				5,00		un
095	18.005.0015-0	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		5,00	un
				5,00		UN
096	18.002.0090-0	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades especiais, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO		2,00	un
				2,00		UN
097	18.002.0030-0	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO		2,00	un
				2,00		UN
098	15.005.0030-0	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3.00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões		10,00	un
				10,00		un
099	18.016.0100-0	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades especiais. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		3,00	un
				3,00		un
100	18.016.0105-0	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		9,00	un
				0,00		un
101	18.016.0110-0	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		3,00	un
				3,00		un
102	18.005.0013-0	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		10,00	un
				10,00		UN

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 537

103	18.006.0009-0	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO		10,00		un
				10,00			UN
104	15.004.0063-0	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões		5,00		un
				5,00			UN
105	18.005.0010-0	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		10,00		un
				10,00			UN
106	18.005.0012-0	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		10,00		un
				10,00			UN
107	18.006.0033-0	18.006.0033-A	Idem item 18.006.0028, sendo tanque com medidas em torno de 60 x 56cm		1,00		un
				1,00			UN
108	15.004.0070-0	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões		3,00		un
				3,00			UN
109	18.016.0045-0	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		1,50		m
POSTO ENFERMAGEM				1,50			m
110	18.016.0030-0	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		2,00		un
RECUPERAÇÃO / GASTRO				2,00			UN
111	18.016.0035-0	18.016.0035-A	Idem item 18.016.0030, com 2 cubas e 2 sifões		1,00		un
COPA				1,00			UN
112	18.009.0058-0	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO		5,00		un
				5,00			UN
113	18.009.0065-0	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO		8,00		un
				8,00			UN
114	18.009.0101-0	18.009.0101-A	Idem item 18.009.0100, de 85mm		10,00		un
				10,00			UN
115	18.025.0001-0	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO		3,00		un
				3,00			UN
116	15.004.0151-0	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e engotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado		3,00		un
				3,00			UN
117	15.004.0046-0	15.004.0046-A	Idem item 15.004.0045, para chuveiro elétrico, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões		2,00		un
				2,00			m
118	18.007.0051-0	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO		3,00		un
				3,00			m
119	18.013.0155-0	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO		6,00		un
				6,00			UM
120	15.029.0011-0	15.029.0011-A	Idem item 15.029.0010, com diâmetro de 3/4"		18,00		un
				18,00			UM
121	15.004.0180-0	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO		24,00		un
				24,00			UM
122	15.002.0400-0	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		6,00		un
				6,00			UM
123	15.004.0212-0	15.004.0212-A	Idem item 15.004.0210, no diâmetro de 75mm		36,00		m
				36,00			M
124	15.002.0200-0	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive		2,00		un
				2,00			UM
125	15.002.0580-0	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		1,00		un
				1,00			UM
126	15.002.0662-0	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré moldado, medindo 1700 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		1,00		un
				1,00			UM

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 20
RUBRICA FLS 538

127	15.065.0010-0	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Esta custo inclui escavação e reaterro		1,00	un
				1,00		UM
128	15.070.0010-0	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)		1,00	un
				1,00		UM
ETAPA J:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
129	18.027.0313-0	18.027.0313-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 32W		82,00	un
				82,00		UN
130	18.027.0311-0	18.027.0311-A	Idem item 18.027.0300, com 2 x 18W		12,00	un
				7,00		UN
131	18.027.0445-0	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		6,00	un
				6,00		UN
132	15.015.0025-0	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria		140,00	un
				140,00		UN
133	18.027.0040-0	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		16,00	un
				16,00		UN
134	15.015.0213-0	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria		12,00	un
RECEPÇÃO				12,00		UN
134	15.015.0250-0	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², cabos, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria		90,00	un
				90,00		UN
135	15.015.0255-0	15.015.0255-A	Idem item 15.015.0250, com tomada 2P+T, 20A		24,00	un
				24,00		UN
136	15.007.0415-0	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		4,00	un
				4,00		UN
137	15.007.0500-0	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		10,00	un
				10,00		UN
138	15.007.0605-0	15.007.0605-A	Idem item 15.007.0600, de 60 a 100A x 250V		4,00	un
				4,00		UN
139	15.007.0608-0	15.007.0608-A	Idem item 15.007.0600, de 125 a 150A x 250V		4,00	un
				4,00		UN
140	15.007.0420-0	15.007.0420-A	Idem item 15.007.0415, para instalação de até 24 disjuntores		6,00	un
				6,00		UN
141	15.007.0570-0	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		36,00	un
				36,00		UN
142	15.007.0575-0	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		60,00	un
				60,00		UN
143	15.018.0250-0	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		12,00	un
				12,00		UN
144	15.018.0255-0	15.018.0255-A	Idem item 15.018.0250, de 15x15cm		24,00	un
				24,00		UN
145	15.018.0136-0	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		12,00	un
				12,00		UN
146	15.019.0082-0	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		24,00	un
				24,00		UN
147	15.019.0095-0	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		24,00	un
						UN
148	15.018.0460-0	15.018.0460-A	Idem item 15.018.0450, largura de 200mm, aba de 100mm		3,00	un
				3,00		UN

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3225 / 12
RUBRICA FLS 539

J C L C Consultoria e Serviços Ltda-ME

CNPJ nº: 17.888.205/0001-58 – Inscrição Municipal: 90653

REF: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

Em conclusão aos fatos apresentados pela Empresa Wale Comércio e Serviços Ltda, na apresentação dos projetos estruturais. Sugerimos que a orientação de substituição dos elementos estruturais, de concreto armado convencional por perfis metálicos, seja realizada. No intuito de reduzir a carga, conforme necessidade apresentada no laudo técnico, sobre a edificação existente e, além disso, agilizar a execução dos pavimentos superiores, tendo em vista a necessidade urgente de cobrir a laje da unidade existente devido aos inúmeros vazamentos.

Ressaltamos que além de cobrir esta laje, será necessário seu tratamento com recapeamento e impermeabilização devido aos diversos pontos de vazamentos observados após a retirada do telhado.

Sumidouro, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO CÉSAR DA SILVA CÁFFARO
CREA/RJ 1980102574

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 561

Rodovia RJ 116, nº. 20400 – Lote A18 – Galpão – Centro – Papucaia – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP: 28.695-000
Email – jclcconsultoria@yahoo.com.br
Tel.: (21) 3639-0504

À Secretaria Municipal de Saúde,

Encaminho a presente planilha de rerratificação do orçamento da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal para dar prosseguimento a aprovação do aditivo contratual necessário.

Sumidouro, 02/02/2023.
Atenciosamente,

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
Matrícula 20.05.4466

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 20
RUBRICA FLS 562

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alfredo Chaves, nº. 92 – Centro – CEP: 28637-000

Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

CNPJ: 13.828.365/0001-50

Ao Departamento de Licitação

Aprovo o aditivo contratual necessário.

Encaminho para prosseguimento

Sumidouro, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Munic. de Saúde
Matr. nº 07.4720

Maria Luiza Ferreira Barbosa

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 563

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 564

Tomada de Preços nº 03/2022.
Processo nº 3525/2021
Assunto: Acréscimo de quantitativo

Trata-se de solicitação visando acréscimo de quantitativo em 4,43% do objeto do contrato, que consiste na ampliação do hospital, oriundo da Tomada de Preços de número em epígrafe, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o breve relatório, passamos a opinar:

Em tese, a solicitação de acréscimo no quantitativo inicialmente contratado, possui amparo na legislação aplicável ao caso, especificamente na regra esculpida na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a Administração Pública, unilateralmente, promover o aumento quando necessário, desde que respeitado a limitação prevista no § 1º do mesmo dispositivo legal.

> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."

Todavia, a nosso ver, a autorização legal não é suficiente para permitir a celebração de termo aditivo. Todo pleito desta natureza deve ser revestido de justificativa e motivação para tanto, no intuito de atender melhor o interesse público.

A alteração contratual não se traduz em mera discricionariedade administrativa, devendo a Administração evidenciar o motivo justificador e demonstrar ser esta a solução mais adequada (art. 65, *caput*), pois a imutabilidade do contrato é a regra geral. Assim, no dizer de Marçal Justen Filho, deve-se ressaltar que: "*Como princípio geral, não se admite a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo entre as partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia*".[1]

Com relação aos valores, quantidades e necessidade do aumento do quantitativo, esta Procuradoria Geral desde já informa que tais informações são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, considerando a sua competência de gerir o contrato em tela. Além do mais este órgão não possui conhecimento técnico acerca da natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria, mas cumpre mencionar que as previsões de aquisições devem levar em conta eventuais situações, denotando uma conduta eficiente e um efetivo planejamento por parte do Administrador Público.

Ao final constata-se que o aumento do quantitativo é permitido, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos por lei e comprovada a ocorrência dos fatos justificadores, o que deverá ser abonado e ratificado por

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10 ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 525.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 565

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

quem de direito. Decidindo-se pelo prosseguimento do feito, deverá ser encaminhada aos demais órgãos e preenchidos os demais requisitos da Lei.

Também, caso autorizado e empenhado, deverá ser confeccionado termo aditivo e divulgado o respectivo extrato, tudo no prazo fixado.

Em prosseguimento, ao Controle Interno.

Sumidouro, 09 de fevereiro de 2023.

Raquel Vieira Pacheco Barbosa
Subprocuradora Geral
OAB/RJ 180.746

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 2
RUBRICA FLS 566

REF.: TP 003/2022- AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Trata o presente de expediente formulado pela Secretaria Municipal de Saúde dando conta da necessidade de formalização de aditivo de acréscimo da obra de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

Consta dos autos justificativa técnica, elaborada pelo engenheiro responsável, o servidor municipal Bruno Lack de Aragão.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 22
RUBRICA FLS 567

Pois bem, passamos a opinar.

Em tese, a alteração que tenham por objetivo acrescer ou suprimir quantidade de algum item do contrato de obras e serviços, possui amparo na legislação aplicável ao caso - Artigo 65, da Lei 8.666/93[1], no entanto, a autorização legal não é suficiente para permitir a celebração de termo aditivo. **As alterações deverão ser justificadas e comprovadas tecnicamente por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente que celebrou o contrato, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei, conforme especificado a seguir.**

i - modificação do projeto ou das especificações, pela Administração;

ii - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

iii - interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;

[1] Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

iv - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

Com relação ao percentual de acréscimo contratual pretendido - 4,43%, constata-se que o referido percentual amolda-se ao limite legal (25%) previsto na Lei n.º 8.666, de 1993 para essa hipótese (reforma de edifício)[2].

Por fim, orientamos que quando houver inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha de preços, esta coordenadoria recomenda a observância do Acórdão TCU 855/2016 que estabelece que "***a inclusão de serviços novos na planilha orçamentária "deve observar, no mínimo, a mesma diferença percentual entre o valor global contratado e aquele obtido a partir dos custos unitários do Sinapi.***" (grifo nosso)

Com relação a isso, deve ser observado que os acréscimos pretendidos **não podem transfigurar o objeto contratado, o que deve ser avalizado pelo profissional competente**.

Dito isso, embora a inclusão dos referidos itens possa denotar, em parte, alguma falha na elaboração do projeto básico da obra, os serviços contratados, como alegou o responsável, eram necessários e faziam parte da obra, entendo que isso não seja motivo suficiente para caracterizar burla à Lei de Licitações.

Diante do exposto, o feito deve retornar à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e autorização de prosseguimento.

Após autorizado pela autoridade superior, deve ser providenciado o termo de aditamento, devidamente acompanhado

[2] Art. 65.
(...)
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

da nova planilha orçamentária e, se for o caso, projeto e cronograma de desembolso atualizados.

Sumidouro/RJ, 09 de Fevereiro de 2023.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 367

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000180	2023	02/03/2023	Global

Unidade Orçamentária

1801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red. **Programa de Trabalho**

304 1801.1030200561.189-4490.51.00-16350000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Beneficiário

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.086.779/0001-01

Endereço R GENERAL CASTRIOTO N° 344

Niterói Barreto - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	226	027/2022/CPL

Tipo Licitação	N° Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	N° Licit.
Tomada de Preços Art.23-IIb	3525/2021	02/12/2021	03/20222

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 123.700,00

Valor Empenho: 123.691,43

Saldo Atual: 8,57

Fonte de Recursos

16350000 - Royalties do Petróleo

Especificação

Valor do Aditivo da ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins-Centro de Imagens, conforme TOMADA DE PREÇOS N° 003 DE 15/06/2022.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	TERMO ADITIVO AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS,TP N°0032/2022, CONFORME PALNILHA ANEXA	SRV.	1	123.691,43	123.691,43

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 123.691,43

JACQUELINE DE ALVERGA ÇÃO DE SOUZA
Tesoureiro Pagador
Mat.:02.07.2185

MARIA LIMA FERREIRA BARBOSA
Ordenador Despesas - Principal
Mat.:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 562

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

TERMO ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº 027/2022/CPL

PROCESSO Nº 3525/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária a Sra. Maria Luiza Ferreira Barbosa, brasileira, R.G. nº 11791789, SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 048.360.896-38, residente em Além Paraíba, MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede à R General Castrioto,344, Loja Comp.03, Barreto, Niterói, RJ, neste ato representado por Wagner Azevedo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente em Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **15/06/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, Processo Administrativo nº 3525/2021**, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo é o acréscimo do valor inicialmente contratado, com fundamento no artigo 65, I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser acrescido referente a cláusula anterior perfaz o total de R$ 123.691,43 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, a TP nº 003/2022, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de março de 2023.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777 Assinado de forma digital por WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777 Dados: 2023.03.03 17:20:28 -03'00'

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 569

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de acréscimo de valor para ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Valor: R$ 123.691,43 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sumidouro, 02 de março de 2023.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 570

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de acréscimo de valor para ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Valor: R$ 123.691,43 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sumidouro, 02 de março de 2023.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 571

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alfredo Chaves, nº. 92 – Centro – CEP: 28637-000 - Tel.: (22) 2531-2150

C.I. SMS 169/2023

Sumidouro, 23 de junho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Procuradoria

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, no cumprimento das formalidades legais e administrativas, diante da necessidade da continuidade de execução da obra de ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens, vem requerer emissão de parecer quanto a prorrogação (2º termo aditivo) do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2022 – Contrato 027/2022.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

Maria Luiza Ferreira Barbosa

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 572

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 22 de junho de 2023.

C.I. Nº: 010/2023 – Setor Técnico/SMOTSP
Para: Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro
Ref.: Processo Administrativo nº 3525/2021 (Tomada de Preços nº 003/2022): Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens, Centro, município de Sumidouro-RJ.
Assunto: Solicitação de aditivo de prazo ao contrato em questão.

À Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro,

Em relação à obra pública regida pelo Contrato nº: **027/2022 - Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens, Centro, município de Sumidouro-RJ**, em licitação pela **Tomada de Preços nº 003/2022 (proc. Adm. 3525/2021), e empresa executora dos serviços, a WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.086.779/0001-01**, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, como órgão de fiscalização dessa obra, vem solicitar:

Aditivo de prazo para a execução da obra, em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Início (datada de 01/07/2022), estimando-se um prazo final em 01/07/2024 para a execução da obra e também elevando o prazo de vigência do contrato para a mesma data. O presente aditivo se faz necessário para que todas as atividades referentes à execução da obra em questão, bem como as etapas de pagamento, documentação e prestações finais de contas, sejam devidamente concluídas, dentro da vigência do contrato de repasse.

Inicialmente, cabe informar que, apesar da ordem de serviço ter sido emitida no dia 01/07/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, o setor técnico da SMOTSP só se interou e iniciou a fiscalização a partir de Dezembro de 2022. Nesta lacuna de tempo a obra esteve praticamente parada.

A partir de Dezembro de 2022, o ritmo da obra também foi impactado por decorrência da época de chuvas, que forçou a empresa a alterar a ordem prevista de execução das atividades pelo cronograma, de forma a executar, após a remoção do telhado, imediatamente a impermeabilização da laje de cobertura fissurada do Hospital Municipal, com o objetivo de mitigar as infiltrações decorrentes das chuvas, o que acarretou danos internos à edificação.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4466

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil – CREA/RJ nº 2018127045
Matrícula 20.05.4466

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA mb FLS 573

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 574

Tomada de Preços nº 003/202.
Processo nº 3525/2021

Trata-se de solicitação visando à prorrogação do contrato, que tem como objeto a ampliação do hospital municipal, oriundo da Tomada de Preços de número em epígrafe, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

Conforme justificativa apresentada pelo Setor Técnico, tal solicitação visa prorrogar o contrato vez que houve demora no início da fiscalização pelo Setor Técnico, o que gerou lentidão nas obras. Esclarece também que a partir de dezembro de 2022 o ritmo da obra foi também impactado por decorrência da época de chuvas, fazendo-se necessário a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

É o relatório, passamos ao mérito.

O contrato de prestação de serviços consubstancia-se na execução de serviços, tal qual pactuado, durante o transcorrer de um prazo contratualmente estabelecido.

A regra seria que o vencimento do prazo provocaria a conclusão automática do contrato, a execução dos serviços se daria apenas pelo período determinado no contrato, transcorrido esse lapso o contrato restaria finalizado.

Entretanto, notadamente, a própria Lei de Licitações prevê hipóteses em que, não havendo culpa do executor nos atrasos provocados na prestação de serviços, este será prorrogado com a garantia a manutenção do

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim será com os casos em que houver enquadramento numa das previsões normativas do art. 57, §1º, da Lei de Licitações. *Verbis*:

> "Art. 57. (...)
>
> § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
>
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
>
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
>
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 575

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
>
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O preceito acima transcrito prevê hipóteses causadoras de prorrogação do contrato, estabelecendo que, diante do enquadramento dos pressupostos fáticos numa dessas previsões normativas, admitir-se-á que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega serão prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Assim, cabe a Secretaria responsável analisar se as condições fáticas do caso se enquadram numa das previsões legais acima transcritas, constatada a hipótese de prorrogação e autorizar seu prosseguimento.

Em prosseguimento, ao Controle Interno para manifestação.

Sumidouro, 29 de Junho de 2023.

Raquel Vieira Pacheco Barbosa
Subprocuradora Geral
OAB/RJ 180.746

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 1596

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 57

Ref. Tomada de Preços n. 003/2022 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Trata o presente de requerimento formulado pela secretaria municipal de obras dando conta da prorrogação do contrato oriundo do certame licitatório em referência, o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

A secretaria justifica o pleito em razão do período de fortes chuvas na região, o que impediu que a empresa contratada prosseguisse com a execução regular dos serviços.

Pois bem, passamos a analisar.

Em tese, a prorrogação de prazo contratual possui amparo na legislação aplicável ao caso - Artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, no entanto, a autorização legal não é suficiente para permitir a celebração de termo aditivo. Cabe a administração municipal verificar a presença de alguns requisitos, a saber.

i - modificação do projeto ou das especificações, pela Administração;

ii - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

iii - interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;

iv - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido em documento contemporâneo a sua ocorrência;

Dito isso, devemos destacar que as alterações contratuais devem estar embasadas em justificativas técnicas e/ou jurídicas, nos quais reste caracterizada a superveniência dos fatos motivadores das alterações em relação à época da licitação.

A alteração contratual não constitui ato discricionário da administração, tomado por juízo de conveniência e oportunidade. Exige-se desta a devida exposição dos motivos ensejadores da mudança contratual.

Com relação à justificativa apresentada, este órgão de controle até entende ser compreensível, desde que não tenha se originado do planejamento inadequado, o que deverá ser abonado/avalizado pelo fiscal do contrato e secretário de obras.

Diante do exposto, o feito deve retornar à secretaria requisitante para avaliação dos requisitos apresentados no presente parecer e, se for o caso, autorizar o prosseguimento.

Após autorizado pela autoridade superior, o feito deve seguir para confecção do termo aditivo.

Sumidouro, 29 de Junho de 2023.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 Fl. 21
PUBLICA Fls 538

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
www.sumidouro.rj.gov.br

Ref. Tomada de Preços n. 003/2022 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Trata o presente de requerimento formulado pela secretaria municipal de obras dando conta da prorrogação do contrato oriundo do certame licitatório em referência, o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

A secretaria justifica o pleito em razão do período de fortes chuvas na região, o que impediu que a empresa contratada prosseguisse com a execução regular dos serviços.

Pois bem, passamos a analisar.

Em tese, a prorrogação de prazo contratual possui amparo na legislação aplicável ao caso - Artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, no entanto, a autorização legal não é suficiente para permitir a celebração de termo aditivo. Cabe a administração municipal verificar a presença de alguns requisitos, a saber.

i - modificação do projeto ou das especificações, pela Administração;

ii - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

iii - interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;

iv - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido em documento contemporâneo a sua ocorrência;

Dito isso, devemos destacar que as alterações contratuais devem estar embasadas em justificativas técnicas e/ou jurídicas, nos quais reste caracterizada a superveniência dos fatos motivadores das alterações em relação à época da licitação.

A alteração contratual não constitui ato discricionário da administração, tomado por juízo de conveniência e oportunidade. Exige-se desta a devida exposição dos motivos ensejadores da mudança contratual.

Com relação à justificativa apresentada, este órgão de controle até entende ser compreensível, desde que não tenha se originado do planejamento inadequado, o que deverá ser abonado/avalizado pelo fiscal do contrato e secretário de obras.

Diante do exposto, o feito deve retornar à secretaria requisitante para avaliação dos requisitos apresentados no presente parecer e, se for o caso, autorizar o prosseguimento.

Após autorizado pela autoridade superior, o feito deve seguir para confecção do termo aditivo.

Sumidouro, 29 de Junho de 2023.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 580

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

TERMO ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº 027/2022/CPL

PROCESSO Nº 3525/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária a Sra. Maria Luiza Ferreira Barbosa, brasileira, R.G. nº 11791789, SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 048.360.896-38, residente em Além Paraíba, MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede à R General Castrioto,344, Loja Comp.03, Barreto, Niterói, RJ, neste ato representado por Wagner Azevedo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente em Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 15/06/2022 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, Processo Administrativo nº 3525/2021**, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prorrogação de sua vigência em mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93, com término de vigência em 01/07/2024, tendo como base a data da emissão da ordem de serviço em 01/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, a TP nº 003/2022, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 29 de junho de 2023.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3521 /21
RUBRICA FLS 1581

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo para serviços de ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93.

Sumidouro, 29 de junho de 2023.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Omitido do diário do dia 30/06/2023

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 582

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo para serviços de ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93.

Sumidouro, 29 de junho de 2023.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Omitido do diário do dia 30/06/2023

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 583

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

Sumidouro, 10 de julho de 2023.

Ao Eng. Bruno,

Tendo a necessidade de continuidade dos atendimentos da unidade hospitalar e considerando que os danos causados pela infiltração no segundo pavimento não foi de responsabilidade direta da empresa Wale Comércio e Serviços LTDA, solicito a inclusão dos serviços necessários para recompor a pintura e reforma dos pisos atingidos, assim como o tratamento imediato da laje para consertar as fissuras, no contrato firmado junto com a empresa.

Peço urgência nesta solução, tendo em vista, além da suspensão do atendimento à população, o risco de danos aos equipamentos ali instalados.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 584

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 13 de julho de 2023.

À Wale Comércio e Serviços LTDA,

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a realização dos reparos no 2º pavimento, especificamente no Centro Cirúrgico, no que tange aos serviços de pintura e substituição do piso vinílico.

Cabe ressaltar que estes serviços são em caráter emergencial e seus quantitativos serão adicionados aos itens já contemplados no Contrato Inicial, não causando danos a continuidade da obra e financeiros à empresa contratada.

Atensiosamente,

Thales Lima Afonso
Engenheiro Civil
CREA RJ 216.116.124

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lacerda Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4466

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 585

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro-RJ, 31 de Julho de 2023.

Ofício Nº: 020/2023 – Setor Técnico/SMOTSP
Para: Secretaria Municipal de Saúde
Ref.: -
Assunto: Vistoria na estruturas das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Ribeiro Martins.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 586

À Secretaria Municipal de Saúde,

Chegou ao conhecimento deste setor que na semana anterior ocorreu algum problema relacionado à estrutura do Hospital por conta das obras que estão sendo realizadas. Foi feita, na presente data, vistoria a fim de verificar a atual situação e tomar providências.

Pode-se verificar que existem alguns elementos estruturais que necessitaram ser escorados, há indícios de que a estrutura antiga sofreu deslocamento ocasionando o aparecimento de diversas fissuras ao longo da emenda estrutural que existe no meio do Hospital. Seguem fotos abaixo.

Foi elaborado, no dia 14 de Setembro de 2022, um laudo técnico pelos engenheiros: Sr. Sergio Bruno Farinha Canarim, CREA-RJ 23.979/D, e Sr. Maurício Argento de S. Baptista, CREA-RJ 96121452-0, ambos pertencentes a empresa Wale Comércio e Serviços LTDA. Neste laudo é apresentado um parecer favorável a viabilidade de ampliação da estrutura.

Após esta data, foi confeccionado projeto estrutural, em estrutura metálica, pelos engenheiros: Sr. Sergio Bruno Farinha Canarim, CREA-RJ 23.979/D, e Sr. João Marcos Rodrigues do Souza, CREA/RJ 2017200792, o primeiro pela empresa A C B Barcellos Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA e o segundo pela empresa Wale Comércio e Serviços LTDA. É importante destacar que foi o Projeto e ART do Sr. João Marcos que tem como contratante o Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro-RJ e a área total é igual a referente obra.

Recomendo que a Secretária Municipal de Saúde entre em contato com os engenheiros responsáveis técnicos tanto pela avaliação da estrutura quanto pelo projeto estrutural, para que eles possam esclarecer os motivos da ocorrência além de indicar as medidas a serem tomadas para resolver o problema. Aproveitando o contato, recomendo ainda que seja revisto a questão da construção do quarto pavimento, que até agora não foi realizada, mas, que no laudo técnico elaborado no dia 14/09/2022 os engenheiros recomendaram sua supressão.

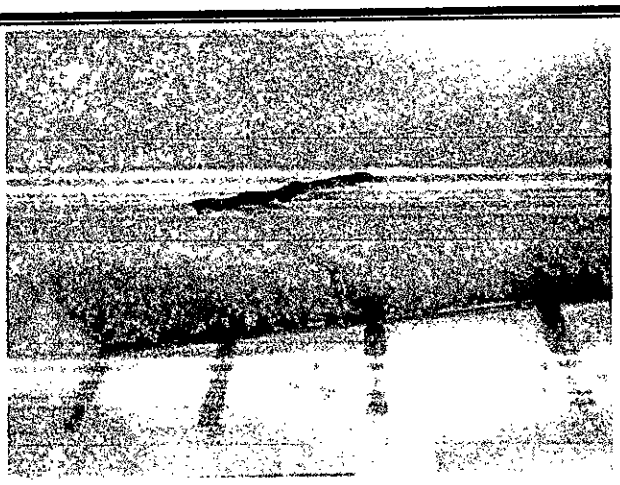
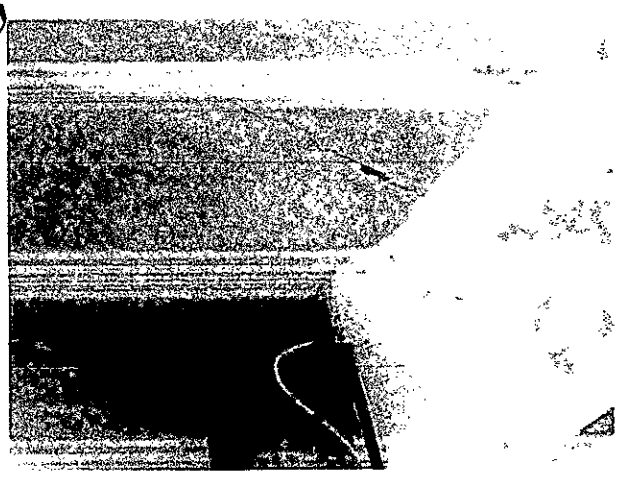
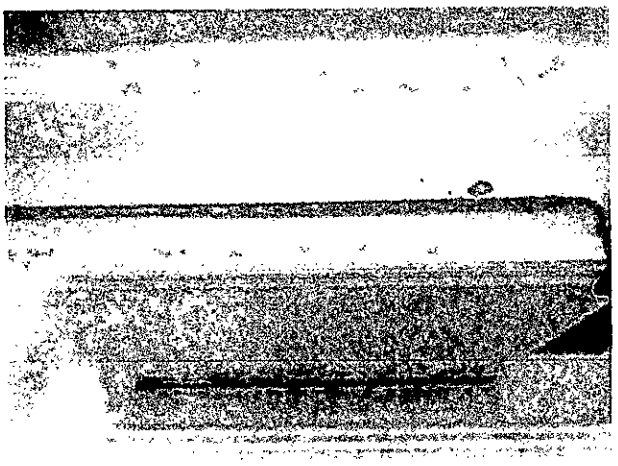
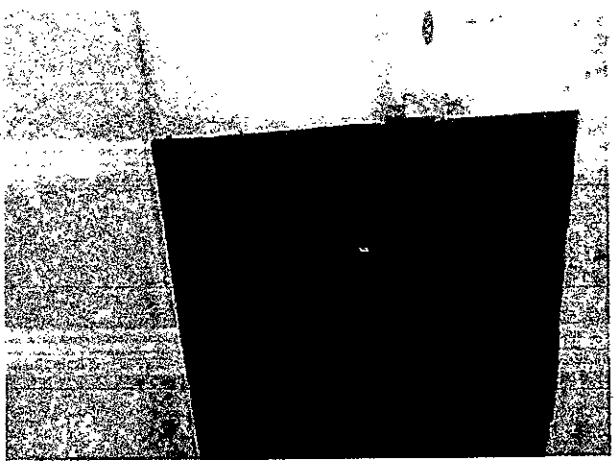
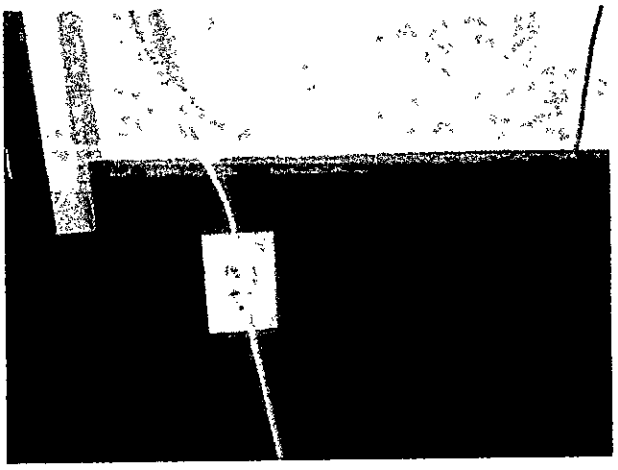
Fotos:





MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lacerda Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4408

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4466

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 587

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 30 de agosto de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde,

Em vistoria realizada na obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, foi identificado um agravamento na situação identificada e exposta no Ofício 020/2023 elaborado por este fiscal.

Sugiro que as atividades da obra sejam suspensas e que solicitamos uma investigação técnica do solo e da estrutura para que nos possa dar a segurança em continuar com as atividades e os atendimentos.

De imediato, solicitar também, o escoramento das vigas nos locais afetados.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lacerda de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4468

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 2023
RUBRICA FLS 588

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

Sumidouro, 01 de setembro de 2023.

À Wale Comércio e Serviços LTDA,

Em atendimento à solicitação do fiscal, devido ao agravamento da situação identificada no Ofício 020/2023, demando a suspensão das atividades da obra até que seja realizada uma investigação técnica para determinar a segurança e viabilidade de seguir com a obra. Além disso, demando o escoramento das vigas afetadas.

Atensiosamente,

Recebido
Tiales Lima Afonso
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2013116124

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 20
RUBRICA FLS 589

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

Sumidouro, 16 de outubro de 2023.

À Wale Comércio e Serviços LTDA,

Solicitamos uma reunião com os representantes da empresa para, em conjunto, adequarmos algumas demandas da desta secretaria à obra do Hospital Municipal, sem alterar o escopo do objeto contratado.

O encontro está marcado para dia 30 de outubro de 2023 às 13:00, na sede da Secretaria Municipal de Sumidouro.

Atensiosamente,

Recebido
Thales Lima Affonsc
Engenheiro Civil
CREA RJ 2012116124

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 590

HOSPITAL MUNICIPAL DR, JOÃO PEREIRA MARTINS

Endereço: R. Carlos Alberto de Moura Júnior, 2 - Centro, Sumidouro - RJ, 28637-000
Interessado: Construtora WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 591

Autor do Laudo: BC CONSULTORES

Objeto: ESCLARECER A SITUAÇÃO ATUAL DA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DA OBRA

Referências:

1) Ofício da Prefeitura Municipal de Sumidouro – PMS - para a Procuradoria do Município solicitando Notificação à empresa Wale sobre rachaduras no prédio existente do Hospital.

2) Relatório de sondagem realizado em 28/07/2023 pela NK Construtora, encomendado pela Wale.

3) Visita ao local em 28/08/2023 acompanhado dos engenheiros Salviano, Thales e Eduardo e da enfermeira chefe do Hospital.

4) Reunião no escritório da Wale em 30/08/2023 com a presença do Engº João Marcos, da Wale e do Engº Nelson, fiscal e projetista da PMS.

Prezado João Marcos, nossa sincera gratidão pela oportunidade de apresentar um relatório sobre o projeto estrutural de ampliação de prédio do Hospital Municipal de Sumidouro. É um prazer poder colaborar e oferecer soluções que atendam às suas necessidades e expectativas.

Na BC CONSULTORES, temos o compromisso de fornecer serviços de alta qualidade e soluções estruturais seguras, eficientes e econômicas. Com uma equipe de engenheiros especializados e experientes, combinamos expertise técnica com um olhar inovador para entregar os melhores resultados.

Constatações:

O projeto estrutural do terceiro pavimento está concluído conforme o projeto elaborado com referência na versão original da arquitetura. Um quarto pavimento foi acrescido ao projeto com informação de apenas uma planta baixa sem cotas do telhado. Ainda não dispomos dos projetos dos elevadores, impossibilitando o detalhamento da estrutura das caixas de corrida que partem do pavimento térreo e do terceiro pavimento.

Os acessos de escada e de elevador externos estão fora da projeção do terreno do hospital e ainda sem informações técnicas para o detalhamento executivo.

O projeto final do telhado, da continuidade da rampa, da escada e elevador internos e o elevador externo com caixa d'água no topo foram elaborados e entregues em 11/10/2023.

Por ocasião da reunião de 30/08/2023 foi encaminhado o Relatório de sondagem realizado em 28/07/2023 pela NK Construtora.

Análise dos resultados:

Furo 1: entre a DP e o Hospital - encontrada rocha com 1,02 metros de profundidade.

Furo 1A: ao lado do furo 1- Perfil semelhante com rocha a 1,0 metros de profundidade. Fundações indicadas para este solo: sapatas superficiais.

Furo 2: nos fundos do hospital junto ao barranco de divisa – Argila siltosa mole até a profundidade de 6 metros quando encontra rocha impenetrável.

Fundações indicadas para este solo: estacas ou tubulões.

Furo 3: na entrada do hospital: Não encontrado solo sob o piso de concreto.

Provavelmente houve um escorregamento do solo por infiltração de águas subterrâneas.

Foi solicitado nova inspeção junto ao furo 2. O relatório final ratifica o ensaio como os demais furos, isto é, encontrada rocha com 1,02 metros de profundidade

Anomalias notificadas:

"... apresentação de inúmeras rachaduras nas colunas estruturais do nosocômio municipal, fato este ocorrido após a construção do terceiro pavilhão (sic) com aumento de carga na estrutura existente." .... "Solicito a Wale Comércio e Serviços Ltda. fornecer esclarecimentos acerca das fissuras e rachaduras na estrutura predial,"

Causas prováveis:

A falha geotécnica observada na região do furo 3, área da projeção do bloco original do prédio, é a causa provável das trincas e fissuras aparentes entre os dois blocos da construção. O carregamento do solo abalou as fundações originais, que tudo indica, são superficiais sobre argila mole.

Efeitos nocivos e indesejáveis:

Deve ser contida imediatamente a infiltração de águas subterrâneas observadas na região do furo 3. Essa infiltração pode ser por vazamento de tubulações enterradas ou águas pluviais superficiais.

MUNICÍPIO DE SUZIDOU..O
PROCESSO 3525 fl. 2
592
RUBRICA

Serviços emergenciais indicados:

1. Reaterro dos vazios de solo carregados;

2. Compactação das bases das fundações afetadas;

3. Locação da caixa d'água sobre a torre do elevador externo;

4. Execução imediata do telhado projetado;

5. Instalação de conectores de cisalhamento de 20x100 mm nas vigas do teto do terceiro pavimento;

Conclusão:

Após a conclusão dos serviços emergenciais indicados, sou de parecer que a obra pode ser concluída sem restrições.

ACB BARCELLOS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA BC CONSULTORES RUA CONDE DE BONFIM 99/603 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20520-050 CNPJ: 24.075.153/0001-66 INSC. MUNICIPAL: 1.003.188-5 - CONTATOS MAURICIO TEL 21- 98372-7788 Site:

Cordialmente

Sergio Bruno Farinha Canarim - Engº Civil – CREA RJ 23.979/D

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Sergio Bruno Farinha Canarim
Engª Civil CREA RJ 23.979/D

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 1593
RUBRICA

ACB BARCELLOS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA BC CONSULTORES RUA CONDE DE BONFIM 99/603 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20520-050 CNPJ: 24.075.153/0001-66 INSC. MUNICIPAL: 1.003.188-5 - CONTATOS MAURICIO TEL 21- 98372-7788 Site:

Ofício nº 053/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dra. Maria Luiza Ferreira Barbosa – Secretária Municipal de saúde

REF: **Contrato nº 027/2022/CPL**

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FLS 594
RUBRICA

Prezados,

A EMPRESA **WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **26.086.779/0001-01,** vem por meio deste, esclarecer o questionamento realizado pela Prefeitura Municipal de Sumidouro, através do **ofício nº 020/2023,** no qual o engenheiro solicita esclarecimentos sobre a supressão do quarto pavimento juntamente com o laudo técnico emitido pela empresa **BC Consultores** contratada pela **WALE** para fazer um levantamento da situação estrutural da obra.

Gostaríamos de esclarecer que no laudo técnico elaborado no dia 14/09/2022 foi recomendado a supressão da laje de teto do 4º pavimento, substituindo-a por forro e telha metálica com isolamento termo-acústica.

Atenciosamente,

Niterói, 25 de outubro de 2023

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
090420290 – IFP/RJ
ADMINISTRADOR

26.086.779/0001-01
WALE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

(21) 3741-3424
(21) 3283-9262
engenharia@wale.net.br
RUA SÃO JOÃO, Nº 289, CENTRO, NITERÓI/RJ - CEP:24.020-042

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

Sumidouro, 30 de outubro de 2023.

Ao Eng. Bruno,

Tendo em vista demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizada uma reunião em conjunto com a empresa Wale Comércio e Serviços LTDA para solicitar algumas alterações no layout interno do projeto de arquitetura para que possa se adequar às funcionalidades específicas de cada ambiente, sem alterar o escopo do objeto contratado.

Atensiosamente,

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Maria Lucia Ferreira Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 21.07.47

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 595

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531-2143

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.086.779/0001-01**, para retomar o ritmo normal das atividades no canteiro de obras da **Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens**, obra licitada pela **Tomada de Preços nº 003/2022**.

Até a presente data, estamos observando a execução da obra com um ritmo muito reduzido, o que está acarretando em outras complicações para a municipalidade. As equipes de execução no referido Hospital, não vêm apresentando quantidade e ritmo necessário para conclusão da obra no prazo estabelecido.

Considerando as informações expostas acima, solicitamos que a empresa aumente o ritmo de produção para que a obra seja entregue dentro do prazo, além de resolver problemas relacionados ao impacto causados pelas chuvas devido ao fato de a vedação da edificação ainda não estar concluída.

Sumidouro, 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4466

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA/RJ nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde de Sumidouro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 596

Niterói, 03 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alfredo Chaves, 92 - Centro

Sumidouro – RJ.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 597

A/C Secretária Municipal de Saúde.
Drª. Maria Luíza Ferreira Barbosa

Ref. Contrato 027/2022/CPL – Processo Administrativo 3525/2021
"Ampliação de Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens".

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, contratada para execução da obra em referência, vem, através da presente, informar que o ritmo de obra precisou ser reduzindo seguindo recomendações do engenheiro calculista para que não fosse postas cargas adicionais sobre a estrutura. até que os estudos sobre as patologias fossem concluídos.

Atenciosamente,

(21) 3741-3424
(21) 3283-9262
engenharia@wale.net.br
RUA SÃO JOÃO, Nº 289, CENTRO, NITERÓI/RJ - CEP:24.020-042

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 02 de novembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde,

Haja vista que as alterações são essenciais e que não alteram o escopo da obra, favor remeter ao orçamentista para que ele possa providenciar a rerratificação da obra, após a conclusão das alterações no projeto.

É importante destacar que é necessário que nesta rerratificação devem estar contemplados os reparos feitos no Centro Cirúrgico, reforço estrutural e alterações demandadas pelo Laudo Estrutural elaborado pelo engenheiro contratado pela empresa Wale Comércio e Serviços LTDA pois são essenciais para a continuação da obra, além das possíveis alterações geradas pelas demandas específicas da Secretaria de Saúde.

Por fim, com base no Laudo elaborado pela BC Consultores em 25 de outubro de 2023, devem ser realizados os serviços emergenciais indicados.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lage de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4468

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 598

HOSPITAL MUNICIPAL DR, JOÃO PEREIRA MARTINS

Endereço: R. Carlos Alberto de Moura Júnior, 2 - Centro, Sumidouro - RJ, 28637-000
Interessado: Construtora WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Autor do Laudo: BC CONSULTORES

Objeto: ESCLARECER A SITUAÇÃO PARA O REMANEJAMENTO DO ELEVADOR INTERNO

Referências:

1) Remanjamento do elevador interno da área disposta inicialmente para a área de ventilação existente;

2) Realocamento da Caixa D'água de 5.000 L para a laje superior do elevador interno.

Prezado João Marcos, nossa sincera gratidão pela oportunidade de apresentar um relatório sobre o projeto estrutural de ampliação de prédio do Hospital Municipal de Sumidouro. É um prazer poder colaborar e oferecer soluções que atendam às suas necessidades e expectativas.

Na BC CONSULTORES, temos o compromisso de fornecer serviços de alta qualidade e soluções estruturais seguras, eficientes e econômicas. Com uma equipe de engenheiros especializados e experientes, combinamos expertise técnica com um olhar inovador para entregar os melhores resultados.

Constatações:

O remanejamento do elevador interno para a área de ventilação, se fez necessário para eliminar o processo de demolição parcial da laje do 3º pavimento para abertura do vão e em função da fundação no prédio anexo para a instalação da estrutura do elevador (previsto no projeto inicial). Tendo em vista que, a área de ventilação já possui todos os vãos livres, desta forma podendo receber a estrutura com o equipamento sem qualquer restrição.

A estrutura, assim como a fundação da edificação suportam o carregamento previsto para o elevador interno e o reservatório de água de 5.000L sob a laje da casa de máquinas. Desta

em atendimento à esses remaneiamentos.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
FLS 579
RUBRICA

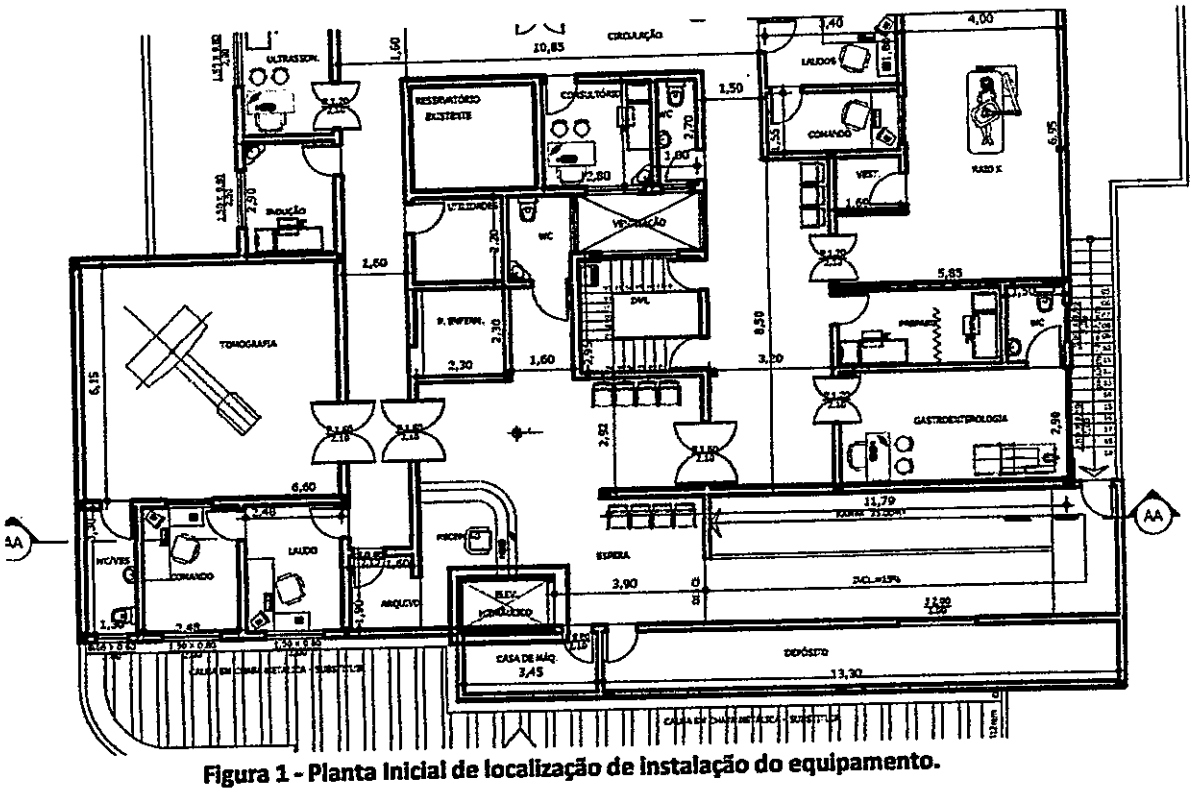
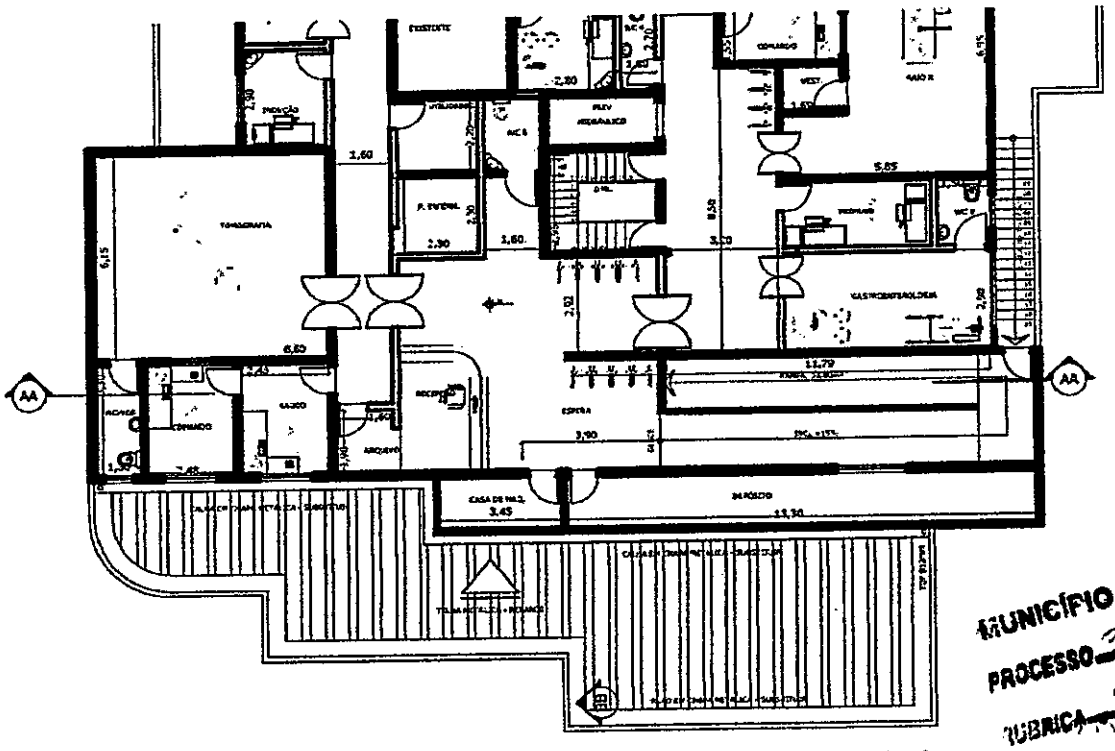


Figura 1 - Planta Inicial de localização de instalação do equipamento.



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 60

Figura 2 - Planta de localização de instalação do equipamento revisada.

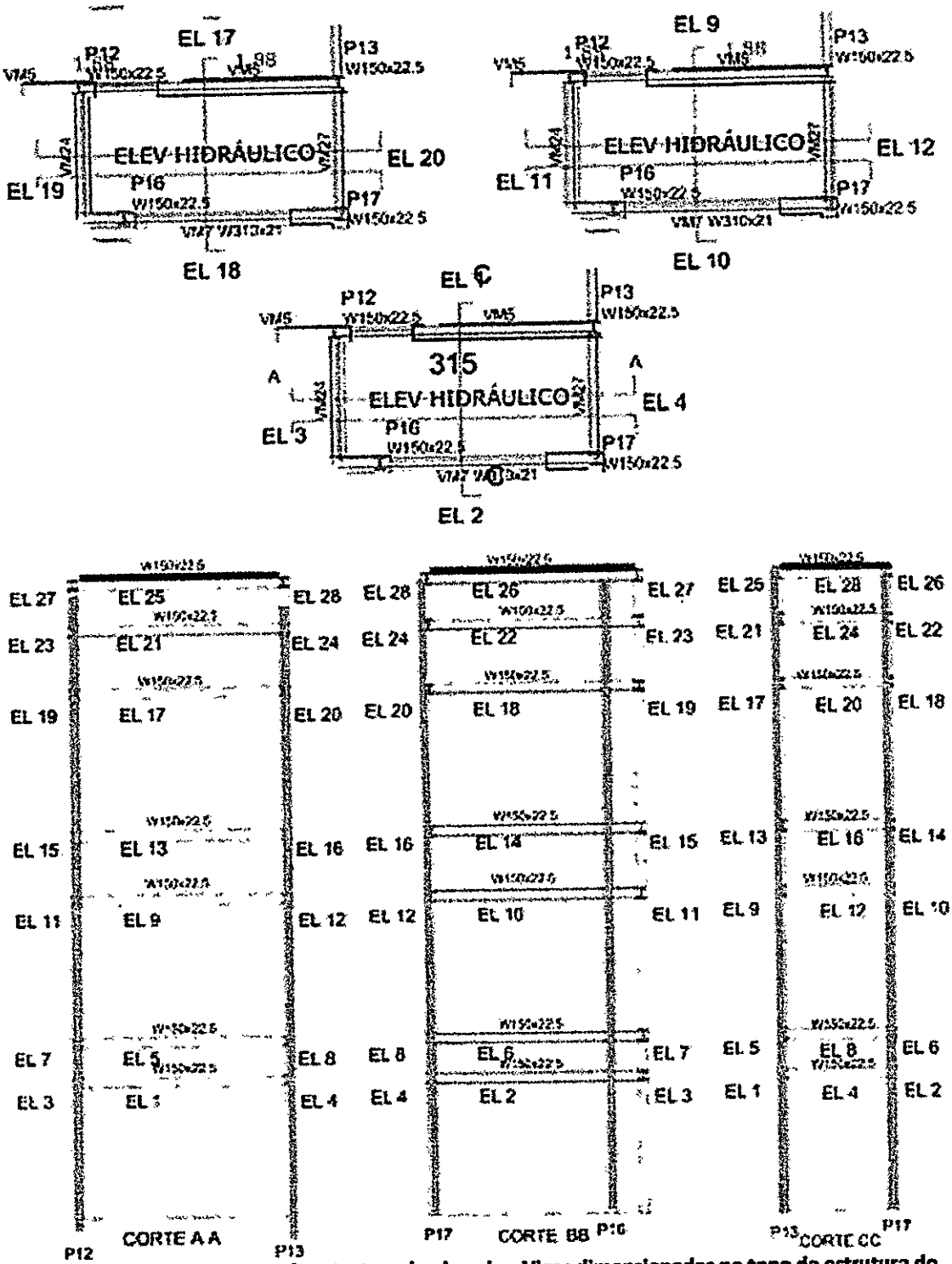


Figura 3 - Vistas em corte da estrutura do elevador. Vigas dimensionadas no topo da estrutura do elevador para suportar as cargas da caixa d'água de 5.000 litros.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 Fl. 21
RUBRICA

Conclusão:

Após a conclusão dos serviços emergenciais indicados, sou de parecer que a obra pode ser concluída sem restrições.

ERRATA – Laudo Técnico de 25 de outubro de 2023.

No Tópico Constatações, segundo parágrafo. Havia sido mencionado de forma errônea que *"Os acessos de escada e de elevador externos estão fora da projeção do terreno do hospital..."*, porém o correto seria fora da projeção da construção existente do hospital.

Parágrafo corrigido:
Os acessos de escada e de elevador externos estão fora da projeção da construção existente do hospital e ainda sem informações técnicas para o detalhamento executivo.

Cordialmente

Sergio Bruno Farinha Canarim - Engº Civil – CREA RJ 23.979/D

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 2525 Fl 21
RUBRICA Fls 602

Sergio Bruno Farinha Canarim
Engª Civil CREA RJ 23.979/D

ACB BARCELLOS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA BC CONSULTORES RUA CONDE DE BONFIM 99/603 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20520-050 CNPJ: 24.075.153/0001-66 INSC. MUNICIPAL: 1.003.188-5 - CONTATOS MAURICIO TEL 21- 98372-7788 Site:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

Sumidouro, 06 de novembro de 2023.

À Wale Comércio e Serviços LTDA,

Em atendimento ao Laudo técnico estrutural elabora pela BC Consultores, demando a retomada das atividades a fim de realizar os serviços emergenciais indicados.

Atensiosamente,

Recebido

Thales Lima Affonsc
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2012116124

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Mun. de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 35.25 FLS 21
RUBRICA 603

J C L C Consultoria e Serviços Ltda-ME

CNPJ nº: 17.888.205/0001-58 – Inscrição Municipal: 90653

RELATÓRIO
DADOS DO CLIENTE E DA EMPRESA ATENDIDA
NOME DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Nº DO CNPJ: 32.165.706/0001-08
NOME DO RESPONSÁVEL: Elésio Peres da Silva CPF:003.815.817-56
CARGO: Prefeito Municipal
SETOR DE ATUAÇÃO: ( ) COMÉRCIO ( ) INDÚSTRIA ( ) SERVIÇO (X) ADM PÚBLICA
ENDEREÇO: Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro CEP:
CIDADE: Sumidouro ESTADO: RJ TELEFONE: (22) 25311128/1513

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA
NOME DA CONTRATADA:
JCLC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO CREA/RJ 1980102574
TELEFONE:
(21) 3639-0504

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 604

Rodovia RJ 116, nº. 20400 – Lote A18 – Galpão – Centro – Papucaia – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP: 28.695-000
Email – jclcconsultoria@yahoo.com.br
Tel.: (21) 3639-0504

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531-2143

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.086.779/0001-01**, a realizarem as seguintes observações, referente à **Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens**, obra licitada pela **Tomada de Preços nº 003/2022**.

Reiteramos a necessidade de todos os colaboradores estarem devidamente uniformizados e equipados com EPIs adequados as atividades que estão executando. Lembrando que são de responsabilidade da contratada a aquisição e fiscalização do seu uso.

Sumidouro, 15 de janeiro de 2024.

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA/RJ nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 2-0024720

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde de Sumidouro

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 23
FLS 606
RUBRICA

Niterói, 16 de janeiro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Alfredo Chaves, 92 - Centro
Sumidouro – RJ.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 602

A/C Secretária Municipal de Saúde.
Drª. Maria Luíza Ferreira Barbosa

Ref. Contrato 027/2022/CPL – Processo Administrativo 3525/2021
"Ampliação de Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens".

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, contratada para execução da obra em referência, vem, através da presente, informar que logo após termos ciência sobre a não utilização de equipamento de proteção individual por nossos funcionários, foram disponibilizados novos kits de epis e treinamentos aos nossos colaboradores.

(21) 3741-3424
(21) 3283-9262
engenharia@wale.net.br
RUA SÃO JOÃO, N
CEP:24.020-042

26.086.779/0001-01
WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

Ofício nº 012/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dra. Maria Luiza Ferreira Barbosa – Secretária Municipal de saúde

REF: **Contrato nº 027/2022/CPL**

Prezados,

A EMPRESA **WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **26.086.779/0001-01**, vem encaminhar os projetos revisados com alteração no layout, conforme combinado em reunião.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA FLS 609

Certo de contarmos com vossa compreensão.

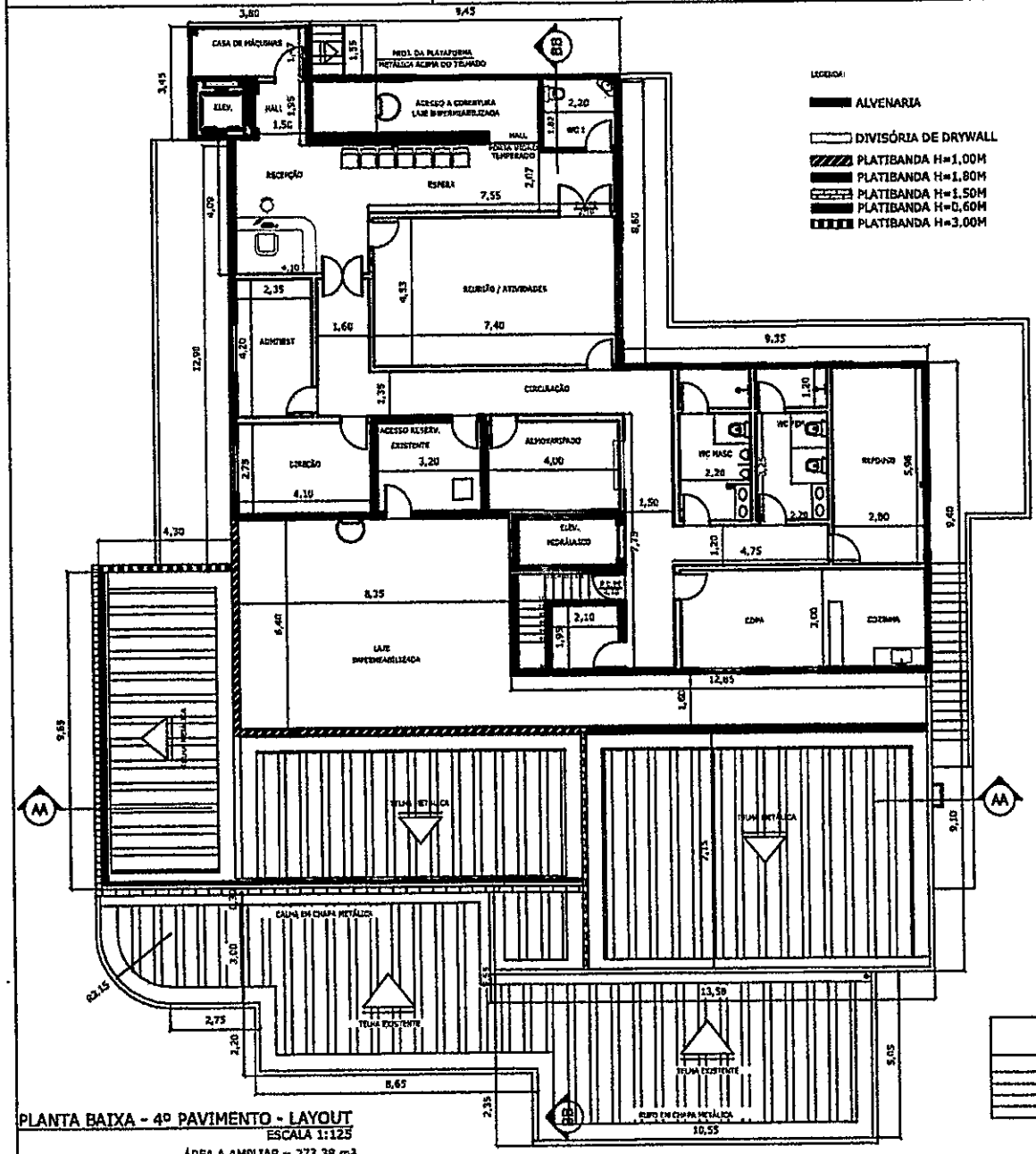
Atenciosamente,

Niterói, 19 de fevereiro de 2024

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
090420290 – IFP/RJ
ADMINISTRADOR

26.086.779/0001-01
WALE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

(21) 3741-3424
(21) 99939-9262
engenharia@wale.net.br
RUA SÃO JOÃO, Nº 289, CENTRO, NITERÓI/RJ - CEP:24.020-042



PLANTA BAIXA - 4º PAVIMENTO - LAYOUT
ESCALA 1:125

ÁREA A AMPLIAR = 273,38 m²
ÁREA TOTAL = 616,00 m²

QUADRO QUANTITATIVO DIVISÓRIAS EM DRYWALL 4 PAV.	
CÔMODO	ÁREA DRYWALL M²
RECEPÇÃO	44,90
ADMINISTRATIVO	20,31
RH/ALMOX/ATIVIDADES	60,85
DIREÇÃO	17,71
ALMOXARIFADO	20,93
WC MASC	35,34
WC FEMININO	21,08
REPOUSO	4,94
COPA	32,50
COZINHA	20,00

ÁREA TOTAL DIVISÓRIAS EM DRYWALL = 273,61 M²

QUADRO QUANTITATIVO ALVENARIA	
CÔMODO	ÁREA ALVENARIA M²
CASA DE MAQUINAS	4,56
HALL	51,43
WC I	13,67
DIREÇÃO	8,53
ACESSO RESERVATÓRIO	18,45
CIRCULAÇÃO	34,53
PAREDE EXTERNA	240,73
PLATIBANDA H=3,00M	17,90
PLATIBANDA H=1,00M	16,85
PLATIBANDA H=1,80M	18,81
PLATIBANDA H=1,50M	47,93
PLATIBANDA H=0,60M	14,76

ÁREA TOTAL ALVENARIA = 488,13 M²

QUADRO QUANTITATIVO ÁREAS A SEREM IMPERMEABILIZADAS 4 PAV.	
CÔMODO	ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA M²
WC I	4,55
WC MASC	10,12
WC FEM	10,12
LAJE	75,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

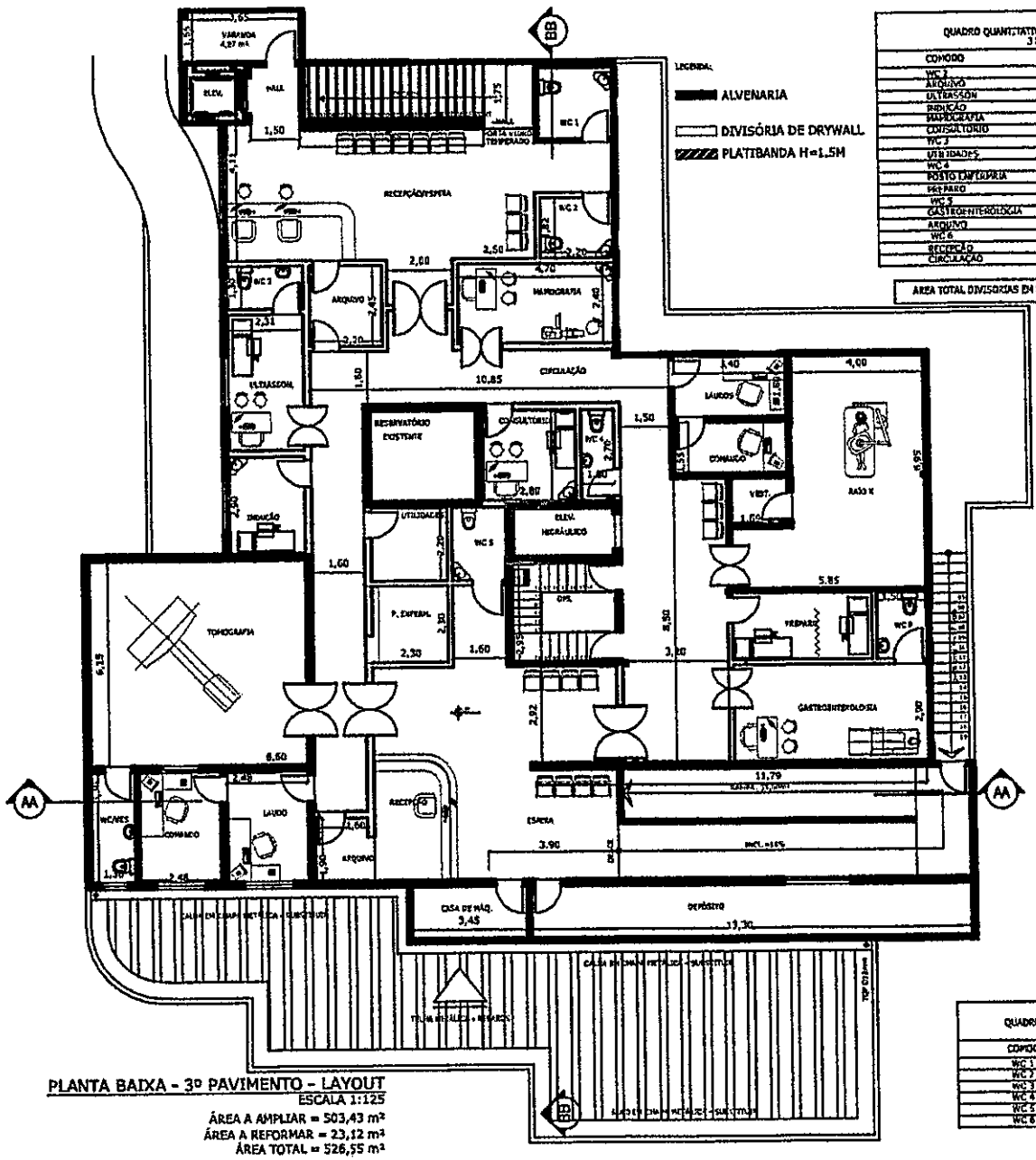
CONTEÚDO:
PLANTA LAYOUT
4 PAVIMENTO

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2024	1:125
DESENHO:	FOLHA:
SMOTSP	15/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3325 / 21
RUBRICA



QUADRO QUANTITATIVO DIVISÓRIAS EM DRYWALL 3 PAV.	
CÔMODO	ÁREA DRYWALL M²
WC 2	10,45
ARQUIVO	21,24
ULTRASSOM	19,84
INDUÇÃO	8,99
MAMOGRAFIA	24,08
CONSULTÓRIO	23,56
WC 3	15,67
UTILIDADES	13,84
WC 4	14,57
POSTO ENFERMARIA	21,39
PREPARO	25,42
WC 5	13,58
GASTROENTEROLOGIA	8,99
ARQUIVO	4,98
WC 6	4,65
RECEPÇÃO CIRCULAÇÃO	18,20
	8,99

ÁREA TOTAL DIVISÓRIAS EM DRYWALL = 267,82 M²

QUADRO QUANTITATIVO ALVENARIA - 3 PAVIMENTO	
CÔMODO	ÁREA ALVENARIA M²
ÁREA EXTERNA	316,94
HALL	35,22
WC 1	13,95
LAUDOS/COMANDO	41,85
VEST.	17,01
RAIO X	16,16
ESPERA	90,68
RAMPA	33,17
DEPÓSITO/CASA DE MÁQ.	52,58
ARQUIVO	10,33
LAUDO	17,92
COMANDO	17,02
WC/VEST.	4,01
TOMOGRAFIA	39,46
RESERVATÓRIO	39,88

ÁREA TOTAL ALVENARIA = 731,16 M²

QUADRO QUANTITATIVO ÁREAS A SEREM IMPERMEABILIZADAS 3 PAV.	
CÔMODO	ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA M²
WC 1	4,55
WC 2	4,60
WC 3	3,00
WC 4	2,10
WC 5	3,52
WC 6	3,60

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NOME / LOCALIDADE:
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:
ESTUDO PRELIMINAR DE AMPLIAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM

CONTEÚDO:
PLANTA LAYOUT
3 PAVIMENTO

DATA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2024	1:125
DESENHO:	**FOLHA:**
SMOTSP	12/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 19 de março de 2024.

À Wale Comércio e Serviços LTDA,

Tendo em vista que a sala onde será instalado o tomógrafo ainda pode ter que sofrer uma demolição parcial na alvenaria para entrada do equipamento, solicito que não proceda com a aplicação de nenhuma argamassa nas alvenarias do perímetro.

Atenciosamente,

Recebido
Thales Lima Affo isc
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2012116124

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lapa de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4468

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531-2143

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 26.086.779/0001-01**, a realizarem as seguintes observações, referente à **Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens**, obra licitada pela **Tomada de Preços n° 003/2022**.

Foi relatado, através do Processo Administrativo 0526/2024, a obstrução do pátio da 111ª Delegacia de Polícia com materiais e entulhos gerados na obra do Hospital Municipal.

Solicitamos que a empresa responsável se atenha a destinar em local adequado para depósito de materiais e destinação do entulho, de modo a não atrapalhar o trânsito pela via.

Além disso, solicito que a empresa deixe, sempre, o local destinado as viaturas da 111ª Delegacia de Polícia desobstruído, para que não prejudique o trabalho prestado por esta importante instituição.

Sumidouro, 04 de abril de 2024.

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA/RJ nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA FLS 612

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Munic. de Saúde
Mat. 21.07.4781

Maria Luiza Pereira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde de Sumidouro

Recebido

Thales Lima Affonso
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2012116.124

Niterói, 12 de abril de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alfredo Chaves, 92 - Centro

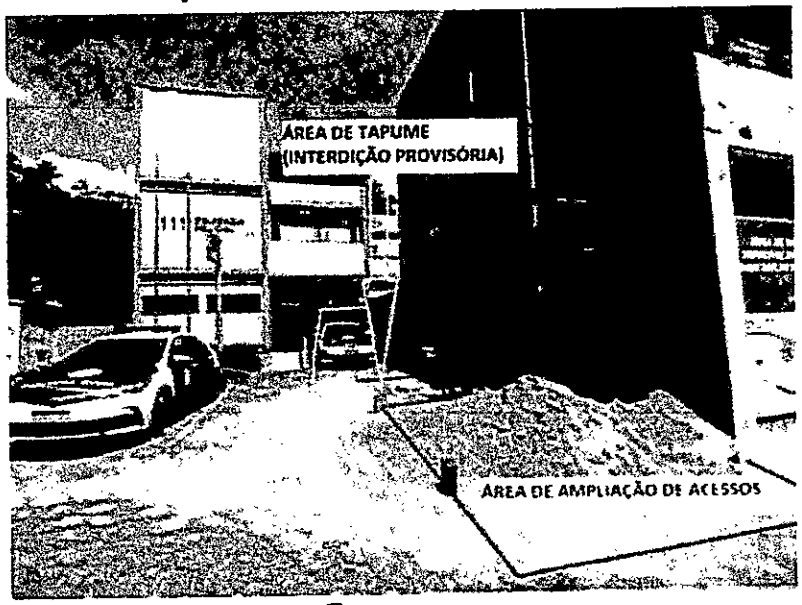
Sumidouro – RJ.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 63

A/C Secretária Municipal de Saúde.
Drª. Maria Luíza Ferreira Barbosa

Ref. Contrato 027/2022/CPL – Processo Administrativo 3525/2021
"Ampliação de Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens".

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, contratada para execução da obra em referência, vem, através da presente, solicitar a V.Sa. ações junto a 111ª Delegacia Policial no sentido de comunicar e obter autorização para construção da estrutura do elevador externo para transporte de pessoas e escada externa de acesso ao terceiro pavimento e para finalizar o serviço de esgotamento sanitário, que fica na lateral do hospital. Tal pleito deve-se ao fato de que o projeto de ampliação do hospital prevê a localização desses elementos construtivos em perímetro atualmente utilizado pela citada DP como área de manobra para estacionamento de viatura, conforme imagem em abaixo.



(21) 3741-3424
(21) 3283-9262
engenharia@wale.net.br
RUA SÃO JOÃO, Nº 289, CENTRO, NITERÓI/RJ - CEP:24.020-042

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº : 027/2022/CPL	**Processo Administrativo:** 3525/2021	**Licitação:** TP Nº 003/2022	**Início:** 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		**Empresa Contratada:** Wale Comércio e Serviços Ltda	**Prazo Total:** 240 dias corridos
Re-Ratificação Nº 02	**Io: EVOP-RJ 2/2021** **B.D.I. = 25,22%**		

Item	Código	Descrição	Preços Contratados				Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
			Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
A		SERVIÇOS PRELIMINARES												
001	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / FLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	3,60	R$ 238,1990	R$ 857,52	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,60	R$ 857,52
002	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvarizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m²	54,10	R$ 44,0708	R$ 2.384,22	0,00	R$ 0,00	55,10	R$ 2.428,29	0,00	R$ 0,00	109,20	R$ 4.812,51
003	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	un	1,00	R$ 5.022,8330	R$ 5.022,83	1,00	R$ 5.022,83	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
004	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	un	1,00	R$ 2.681,1720	R$ 2.681,17	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 2.681,17
005	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	R$ 632,7370	R$ 5.061,90	0,00	R$ 0,00	5,00	R$ 3.163,69	0,00	R$ 0,00	13,00	R$ 8.225,59
006	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	6,00	R$ 919,5930	R$ 5.517,56	6,00	R$ 5.517,56	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
007	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x km	160,00	R$ 35,7798	R$ 5.724,77	80,00	R$ 2.862,38	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	80,00	R$ 2.862,39
008	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	un	4,00	R$ 86,4850	R$ 345,94	2,00	R$ 172,97	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 172,97
009	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	m²	15,00	R$ 332,1610	R$ 4.982,42	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	15,00	R$ 4.982,42

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 20
RUBRICA

Jorge da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2005103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 28.056.779/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº:	Processo Administrativo:	Licitação:	Início:	01/07/2022
027/2022/CPL	3525/2021	TP Nº 003/2022	Prazo Total:	240 dias corridos
Órgão Gerenciador:		**Empresa Contratada:**		
Prefeitura Municipal de Sumidouro		Wale Comércio e Serviços Ltda		
Re-Ratificação Nº	**Io: EVIOP-RJ - 2/2021**			
02	B.D.I. = 25,22%			

Item	Código	Descrição	Preços Contratados				Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
			Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
		TOTAL ETAPA A				R$ 32.578,33		R$ 13.575,74		R$ 5.591,98		R$ 0,00		R$ 24.594,57
B		**PROJETOS**												
010	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	R$ 24,2354	R$ 12.768,91	0,00	R$ 0,00	526,23	R$ 12.753,39	0,00	R$ 0,00	1.053,10	R$ 25.522,30
011	01.050.0091-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	R$ 24,2354	R$ 12.768,91	0,00	R$ 0,00	526,23	R$ 12.753,39	0,00	R$ 0,00	1.053,10	R$ 25.522,30
012	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	R$ 32,3598	R$ 17.049,30	0,00	R$ 0,00	526,23	R$ 17.028,59	0,00	R$ 0,00	1.053,10	R$ 34.077,89
013	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	526,87	R$ 16,1798	R$ 8.524,65	526,87	R$ 8.524,65	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
014	01.050.0325-A	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação estrutural de prédios públicos, com áreas de projeção horizontal até 1000m²	m²	526,87	R$ 10,6134	R$ 5.591,88	0,00	R$ 0,00	526,23	R$ 5.585,09	0,00	R$ 0,00	1.053,10	R$ 11.176,97
015	01.050.0013-A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	526,87	R$ 85,0248	R$ 44.797,02	0,00	R$ 0,00	526,23	R$ 44.742,60	0,00	R$ 0,00	1.053,10	R$ 89.539,62
015A	01.050.0129-A	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, em Autocad, em prédios com área de 501 até 3000m²	m²	526,87	R$ 10,3194	R$ 5.436,98	0,00	R$ 0,00	526,23	R$ 5.430,38	0,00	R$ 0,00	1.053,10	R$ 10.867,36
		TOTAL ETAPA B				R$ 106.937,65		R$ 8.524,65		R$ 98.293,44		R$ 0,00		R$ 196.706,44
C		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**												
016	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	10,19	R$ 342,7354	R$ 3.492,47	0,00	R$ 0,00	0,10	R$ 34,27	0,00	R$ 0,00	10,29	R$ 3.526,74
017	05.099.0004-B	Estronca (escora) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, tendo comprimento de 2,50 a 3,00m, soldada em guias, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com caminhão, admitindo-se sua utilização 7 vezes	un	20,00	R$ 207,3680	R$ 4.147,36	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	20,00	R$ 4.147,36
018	05.099.0002-B	Guia (viga, longarina) de perfil de aço "I", de 6", 1ª alma, em trabalhos de escoramento e congêneres, soldada sobre consolos e estacas, estas intervaladas de 1,50 a 2,00m, inclusive fornecimento, colocação, retirada e transporte interno com trator, admitindo-se sua utilização 7 vezes	m	30,00	R$ 88,2392	R$ 2.647,18	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	30,00	R$ 2.647,18

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

Jonas da Cunha Zenboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 26.035.779/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 037/2022/CPL	**Processo Administrativo:** 3525/2021	**Licitação:** TP Nº 003/2022	**Início:** 01/07/2022 **Prazo Total:** 240 dias corridos
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		**Empresa Contratada:** Wale Comércio e Serviços Ltda	
Re-Ratificação Nº 02	**Io: EVOP-RJ - 2/2021** **B.D.I. = 25,22%**	**Preços Contratados**	

								Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
								Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
019	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m³	4,48	R$ 92,8158	R$ 415,81		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	4,48	R$ 415,81
020	05.001.0041-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	314,25	R$ 15,7383	R$ 4.945,92		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	314,25	R$ 4.945,92
021	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	6,00	R$ 25,6270	R$ 153,76		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	6,00	R$ 153,76
022	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	18,56	R$ 61,6126	R$ 1.143,53		0,00	R$ 0,00	14,39	R$ 686,61	0,00	R$ 0,00	32,95	R$ 2.030,14
023	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,50	R$ 247,5382	R$ 123,77		0,00	R$ 0,00	2,39	R$ 591,62	0,00	R$ 0,00	2,89	R$ 715,39
024	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	68,19	R$ 39,4646	R$ 2.691,09		0,00	R$ 0,00	34,80	R$ 1.373,37	0,00	R$ 0,00	102,99	R$ 4.064,46
025	04.005.0123-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 6t	t x km	272,76	R$ 1,7738	R$ 483,82		0,00	R$ 0,00	139,20	R$ 246,91	0,00	R$ 0,00	411,96	R$ 730,73
		TOTAL ETAPA C				R$ 20.244,71			R$ 0,00		R$ 3.132,78		R$ 0,00		R$ 23.377,49
D		**ESTRUTURAS**													
026	11.013.0100-A	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.304.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	0,00	R$ 3.230,1682	R$ 0,00		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
027	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.304.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	2,39	R$ 3.083,6190	R$ 7.369,65		2,39	R$ 7.369,65	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
027A	11.025.0006-A	Concreto bombeado, fck=20MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento	m³	0,00	R$ 568,1855	R$ 0,00		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	36,40	R$ 20.681,95	36,40	R$ 20.681,95

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA 617

Jonfredo da Cunha Zanitoni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 45.056.778/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS						
Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022	Prazo Total: 240 dias corridos		
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda				
Re-Ratificação Nº 02	Ref: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%					

				Preços Contratados			Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
027B	11.013.0075-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	0,00	R$ 3.102,0295	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	4,64	R$ 14.393,42	4,64	R$ 14.393,42
028	11.030.0080-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento do 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	0,00	R$ 248,6652	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
029	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento do 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	773,96	R$ 214,0320	R$ 165.652,21	226,13	R$ 48.399,06	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	547,83	R$ 117.253,15
030	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, unificados com eletrodo. Inclusive proteção antiferrugem. FORNECIMENTO e MONTAGEM	kg	0,00	R$ 30,2330	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
031	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM	kg	23.634,06	R$ 32,2129	R$ 761.314,52	0,00	R$ 0,00	2.529,50	R$ 81.481,77	0,00	R$ 0,00	26.163,56	R$ 842.796,29
		TOTAL ETAPA D				R$ 934.336,58		R$ 55.768,91		R$ 81.481,77		R$ 35.075,37		R$ 995.124,81
E		ALVENARIAS E VEDACOES												
032	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada editivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	926,88	R$ 57,2810	R$ 53.092,61	0,00	R$ 0,00	240,37	R$ 13.768,63	0,00	R$ 0,00	1.167,25	R$ 66.861,24
033	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	43,69	R$ 82,6532	R$ 3.611,12	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	43,69	R$ 3.611,12

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 618

Jorge da Cunha Zanibon
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																			
Contrato Nº: 027/2022/CPL		Processo Administrativo: 3525/2021		Licitação: TP Nº 003/2022		Início: 01/07/2022													
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro				Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda		Prazo Total: 240 dias corridos													
Re-Ratificação Nº 02		Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%		Preços Contratados				Re-Ratificação								Contrato com Re-Ratificação			
								Itens Reduzidos				Itens Acrescidos				Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Valor	Quantidade		Valor		Quantidade		Valor		Quantidade		Valor	
034	12.005.0035-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real, em paredes com vãos ou arestas	m²	19,15	R$	85,6716	R$ 1.640,61	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00	19,15	R$ 1.640,61
035	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	m²	92,63	R$	64,5232	R$ 5.976,78	29,79	R$	1.922,15		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00	62,84	R$ 4.054,63
036	11.009.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO do aço nas formas	kg	29,79	R$	16,5718	R$ 493,67	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00	29,79	R$ 493,67
037	12.016.0010-A	Parede de Drywall com espessura de 95mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, com adição de lã mineral, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	257,40	R$	109,0250	R$ 28.063,04	0,00	R$	0,00		284,04	R$	30.967,46		0,00	R$	0,00	541,44	R$ 59.030,50
038	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	0,00	R$	132,4372	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00	0,00	R$ 0,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 619

Jorge da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																			
Contrato Nº: 027/2022/CPL		Processo Administrativo: 3525/2021		Licitação: TP Nº 003/2022		Início: 01/07/2022													
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro				Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda		Prazo Total: 240 dias corridos													
Re-Ratificação Nº 02		Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%		Preços Contratados				Re-Ratificação								Contrato com Re-Ratificação			
								Itens Reduzidos				Itens Acrescidos				Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Valor	Quantidade		Valor		Quantidade		Valor		Quantidade		Quantidade	Valor
038A	13.196.0080-A	Forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado, tipo ST(standard) a ser aplicado no sistema Dryvall, largura 1200mm, espessura de 12,5mm, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, sendo as chapas aparafusadas em estrutura do aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior, com o perímetro da estrutura do forro sendo executado com cantoneiras de aço galvanizado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	586,30	R$	67,3652	R$ 39.496,22	0,00	R$	0,00	58,15	R$	3.917,29	0,00	R$	0,00	644,45	R$ 43.413,51
038B	96113	Forro em placas de gesso para ambientes comerciais. AF_05/2017_P	m²	0,00	R$	44,4353	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	16,80	R$	746,51	16,80	R$ 746,51
039	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,51	R$	2.567,1296	R$ 3.876,37	0,00	R$	0,00	0,09	R$	215,34	0,00	R$	0,00	1,59	R$ 4.092,01
040	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,90	R$	410,6984	R$ 8.994,29	0,00	R$	0,00	23,50	R$	9.651,41	0,00	R$	0,00	45,40	R$ 18.645,70
		TOTAL ETAPA E					R$ 145.244,71		R$	1.922,15		R$	58.520,43		R$	746,51		R$ 202.589,50

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS. 620

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.[illegible]/0001-03

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS						
Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022	Prazo Total: 240 dias corridos		
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda				
Re-Ratificação Nº 02	Ref: EMOP-RJ 2/2021 B.D.I. = 25,22%	Preços Contratados				

							Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
F		COBERTURA												
041	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, com tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	455,26	R$ 59,1822	R$ 26.943,29	455,26	R$ 26.943,29	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
042	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	455,26	R$ 66,9634	R$ 30.485,76	455,26	R$ 30.485,76	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
043	16.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real da cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	455,26	R$ 92,4630	R$ 42.094,71	355,26	R$ 32.848,41	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	100,00	R$ 9.246,30
044	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusivo estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxico, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m²	0,00	R$ 267,4536	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
045	16.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,8mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	0,00	R$ 256,4660	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	418,00	R$ 107.202,79	418,00	R$ 107.202,79
046	16.005.0028-A	Rufo de alumínio de 0,5 x 300mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	84,80	R$ 110,8968	R$ 9.404,05	0,00	R$ 0,00	95,20	R$ 10.557,38	0,00	R$ 0,00	180,00	R$ 19.961,43
047	16.005.0025-A	Calha de alumínio, 0,18m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento 0,30m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,66	R$ 113,7290	R$ 1.667,27	0,00	R$ 0,00	35,34	R$ 4.019,18	0,00	R$ 0,00	50,00	R$ 5.686,45

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 621

Jorge da Cunha Zanboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	**Processo Administrativo:** 3525/2021	**Licitação:** TP Nº 003/2022	**Início:** 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		**Prazo Total:** 240 dias corridos	**Empresa Contratada:** Wale Comércio e Serviços Ltda
Re-Ratificação Nº 02	**Io: EVOP-RJ - 2/2021 B.D.I. = 25.22%**		

					Preços Contratados			Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
								Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
048	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção no sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	m²	65,25	R$ 132,4176	R$ 8.640,25		0,00	R$ 0,00	61,69	R$ 8.168,84	0,00	R$ 0,00	126,94	R$ 16.809,09
048B	16.030.0013-A	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE,COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOM ERO DE POLIURETANO (PRETO),APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO ,COM 3 DEMAOS	m²	0,00	R$ 123,4396	R$ 0,00		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	44,96	R$ 5.549,84	44,96	R$ 5.549,84
		TOTAL ETAPA F				**R$ 119.235,33**			**R$ 90.277,48**		**R$ 22.745,40**		**R$ 112.752,63**		**R$ 164.455,90**
G		**ESQUADRIAS**													
049	14.002.0013-A	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	5,04	R$ 1.819,0662	R$ 9.168,09		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	5,04	R$ 9.168,09
050	14.007.0165-A	Ferragens para portas(conjunto completo) para portas de 1 folha com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)	un	3,00	R$ 421,7822	R$ 1.265,35		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 1.265,35
051	14.007.0170-A	Ferragens para portas(conjunto completo) para portas de 2 folhas com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)	un	2,00	R$ 616,4494	R$ 1.232,90		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 1.232,90
052	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	42,24	R$ 616,8120	R$ 26.054,14		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	42,24	R$ 26.054,14
053	14.007.0190-A	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. FORNECIMENTO	un	8,00	R$ 304,0646	R$ 2.432,52		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	8,00	R$ 2.432,52

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21

José da Cunha Zambom
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONTINUA LIBERADA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%	Preços Contratados	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Re-Ratificação: Itens Reduzidos Quantidade	Itens Reduzidos Valor	Itens Acrescidos Quantidade	Itens Acrescidos Valor	Itens Novos Quantidade	Itens Novos Valor	Contrato com Re-Ratificação Quantidade	Contrato com Re-Ratificação Valor
054	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	29,00	R$ 730,4234	R$ 21.182,28	0,00	R$ 0,00	9,00	R$ 6.573,81	0,00	R$ 0,00	38,00	R$ 27.756,09
055	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	R$ 776,4932	R$ 3.105,97	4,00	R$ 3.105,97	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
056	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	7,00	R$ 1.110,8692	R$ 7.776,08	7,00	R$ 7.776,08	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
057	14.006.0160-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 160 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	R$ 1.158,3698	R$ 3.475,11	3,00	R$ 3.475,11	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
058	14.008.0050-A	Porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	10,08	R$ 3.553,5486	R$ 35.819,77	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	10,08	R$ 35.819,77
059	14.007.0010-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	33,00	R$ 460,5604	R$ 15.199,15	0,00	R$ 0,00	5,00	R$ 2.302,90	0,00	R$ 0,00	38,00	R$ 17.502,05
060	14.007.0025-A	Ferragens para porta de madeira, de 2 folhas de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	10,00	R$ 828,5018	R$ 8.285,02	10,00	R$ 8.285,02	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
061	14.003.0050-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo projetante, com painel projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	R$ 793,6824	R$ 13.143,38	0,00	R$ 0,00	17,36	R$ 13.778,33	0,00	R$ 0,00	33,92	R$ 26.921,71
062	14.003.0160-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,68	R$ 676,3076	R$ 1.136,20	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,68	R$ 1.136,20
063	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	R$ 654,3852	R$ 10.836,62	16,56	R$ 10.836,62	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
064	14.004.0015-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	16,56	R$ 143,0408	R$ 2.368,76	0,00	R$ 0,00	17,36	R$ 2.483,19	0,00	R$ 0,00	33,92	R$ 4.851,95
065	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	R$ 14.637,2408	R$ 29.274,48	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 29.274,48
066	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	47,00	R$ 226,5074	R$ 10.645,85	5,00	R$ 1.132,54	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	42,00	R$ 9.513,31

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21

João da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 20.088.779/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS				
Contrato Nº: 037/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022	
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos	
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ 2/2021 B.D.I. = 25,22%			

				Preços Contratados				Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
								Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
067	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,40	R$ 555,3954	R$ 1.332,95		0,00	R$ 0,00	0,60	R$ 333,24	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 1.666,19
068	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	10,20	R$ 1.105,3714	R$ 11.274,79		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	10,20	R$ 11.274,79
069	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1,1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14,00	R$ 770,6328	R$ 10.788,86		14,00	R$ 10.788,86	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
069A	14.002.0220-A	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	0,00	R$ 163,5185	R$ 0,00		0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	14,00	R$ 2.283,26	14,00	R$ 2.289,26
		TOTAL ETAPA G				R$ 225.798,27			R$ 45.400,20		R$ 25.471,47		R$ 2.283,26		R$ 208.158,80
H		PISOS E REVESTIMENTOS													
070	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	3.693,16	R$ 6,7522	R$ 26.287,39		1.454,58	R$ 9.821,62	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2.439,53	R$ 16.465,77
071	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m²	3.215,64	R$ 30,9092	R$ 99.392,86		1.557,21	R$ 48.132,12	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1.658,43	R$ 51.260,74
072	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	243,38	R$ 52,7730	R$ 12.843,89		0,00	R$ 0,00	536,77	R$ 28.326,96	0,00	R$ 0,00	780,15	R$ 41.170,85
073	13.001.0036-A	Emboço interno com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, com 1,5cm de espessura, exclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm	m²	306,10	R$ 24,9312	R$ 7.631,44		306,10	R$ 7.631,44	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
074	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	204,98	R$ 148,5092	R$ 30.441,42		204,98	R$ 30.441,42	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA MR FLS 624

Jaime da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%		

				Preços Contratados			Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
074A	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	m²	0,00	R$ 112,2234	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	597,56	R$ 67.060,21	597,56	R$ 67.060,21
075	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xapuri, inclusive chapisco emboço com argamassa de cimento, areia e saibro no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	m²	714,00	R$ 172,3620	R$ 123.080,75	714,00	R$ 123.080,75	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
076	13.301.0131-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura do 4cm	m²	0,00	R$ 46,5892	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
076A	13.301.0120-B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura do 2,5cm	m²	1.065,30	R$ 33,1632	R$ 35.328,76	0,00	R$ 0,00	335,43	R$ 11.123,33	0,00	R$ 0,00	1.400,73	R$ 46.452,69
076B	16.023.0004-A	Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica pura (não estirenada), com teor de sólidos acima de 60%, aplicados em quatro ou mais demãos até atingir o consumo de 2kg/m² e reforço com tela de poliéster malha de 2 x 2mm, sobre duas ou mais demãos de cimento polimérico, até atingir o consumo de 2,0kg/m² atendendo a ABNT-NER 11905 (cimento polimérico) e NBR-13321 (membrana acrílica), exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de cobertura inclinadas e marquises sem trânsito, abóbadas, sheds, telhados, pré-moldados, beirais e rufos	m²	532,65	R$ 112,4256	R$ 59.883,50	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	532,65	R$ 59.883,50
077	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m²	69,14	R$ 90,4834	R$ 6.256,02	0,00	R$ 0,00	93,62	R$ 8.471,06	0,00	R$ 0,00	162,76	R$ 14.727,08
078	13.390.0020-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	0,00	R$ 143,1878	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
078A	13.390.0028-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, mesclado ou mesclado com veios passantes, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	m²	954,32	R$ 120,3146	R$ 114.818,63	0,00	R$ 0,00	8,89	R$ 1.069,50	0,00	R$ 0,00	963,21	R$ 115.888,23

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
Fls: 615

Jofre da Cunha Zanibom
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ [illegible]

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº:	Processo Administrativo:	Licitação:	Início:	01/07/2022
027/2022/CPL	3525/2021	TP Nº 003/2022	Prazo Total:	240 dias corridos
Órgão Gerenciador:		Empresa Contratada:		
Prefeitura Municipal de Sumidouro		Wale Comércio e Serviços Ltda		
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%			

Item	Código	Descrição	Preços Contratados				Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
			Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
079	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	525,91	R$ 26,2150	R$ 13.786,73	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	525,91	R$ 13.786,73
080	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco	m	21,90	R$ 74,2350	R$ 1.625,75	0,00	R$ 0,00	23,50	R$ 1.744,52	0,00	R$ 0,00	45,40	R$ 3.370,27
081	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	m	49,50	R$ 56,1638	R$ 2.780,11	0,00	R$ 0,00	44,40	R$ 2.493,37	0,00	R$ 0,00	93,90	R$ 5.273,78
082	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco	m²	163,52	R$ 248,6946	R$ 40.666,54	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	163,52	R$ 40.666,54
083	13.205.0010-A	Protetor de parede (bata-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	109,15	R$ 194,0302	R$ 21.178,40	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	109,15	R$ 21.178,40
084	13.368.0012-A	Revestimento de bancadas ou ilhargas, com granito capão bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m²	5,88	R$ 384,7774	R$ 2.262,49	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	5,88	R$ 2.262,49
		TOTAL ETAPA H				**R$ 598.264,68**		**R$ 219.107,35**		**R$ 53.229,74**		**R$ 67.060,21**		**R$ 493.447,28**

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 626

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 20.056.779/0001-03

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	**Processo Administrativo:** 3525/2021	**Licitação:** TP Nº 003/2022	**Início:** 01/07/2022 **Prazo Total:** 240 dias corridos
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		**Empresa Contratada:** Wale Comércio e Serviços Ltda	
Re-Ratificação Nº 02	**Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%**		

Item	Código	Descrição	Preços Contratados				Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
			Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												
085	15.066.0002-B	Conjunto de materiais para cavalete de ramal predial de água, padrão normal, tipo A de 3/4". FORNECIMENTO	un	2,00	R$ 220,5000	R$ 441,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 441,00
086	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala	un	1,00	R$ 15,5330	R$ 15,53	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 15,53
087	15.028.0010-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	un	4,00	R$ 739,3120	R$ 2.957,25	4,00	R$ 2.957,25	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
087A	15.028.0025-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 5000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	un	0,00	R$ 975,5399	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 975,54	1,00	R$ 975,54
087B	18.021.0048-A	Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 5000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme ABNT NBR 15527, 12217 e 8220. FORNECIMENTO	un	0,00	R$ 3.096,6055	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 3.093,61	1,00	R$ 3.096,61
088	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	R$ 854,0602	R$ 3.416,24	3,00	R$ 2.562,18	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 854,06
089	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	R$ 122,5980	R$ 122,60	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 122,60
090	15.004.0025-A	Coluna de PVC, de diâmetro 40mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	72,00	R$ 42,2870	R$ 3.044,66	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	72,00	R$ 3.044,66
091	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75,00	R$ 24,8724	R$ 1.865,43	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	75,00	R$ 1.865,43
092	15.004.0024-A	Coluna de PVC, de diâmetro 32mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	105,00	R$ 34,0942	R$ 3.579,89	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	105,00	R$ 3.579,89
093	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	5,00	R$ 357,2002	R$ 1.786,00	0,00	R$ 0,00	5,00	R$ 1.786,00	0,00	R$ 0,00	10,00	R$ 3.572,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 627

Jorge da Cunha Zambom
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº : 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal da Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%	Preços Contratados	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Re-Ratificação – Itens Reduzidos Quantidade	Itens Reduzidos Valor	Itens Acrescidos Quantidade	Itens Acrescidos Valor	Itens Novos Quantidade	Itens Novos Valor	Contrato com Re-Ratificação Quantidade	Contrato com Re-Ratificação Valor
094	15.004.0103-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação	un	5,00	R$ 383,0036	R$ 1.915,02	0,00	R$ 0,00	5,00	R$ 1.915,32	0,00	R$ 0,00	10,00	R$ 3.830,04
095	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	R$ 114,1700	R$ 570,85	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 228,34	0,00	R$ 0,00	7,00	R$ 799,19
096	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades especiais, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios da fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	R$ 713,1362	R$ 1.426,27	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 1.426,27	0,00	R$ 0,00	4,00	R$ 2.852,54
097	18.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	R$ 586,7064	R$ 1.173,41	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 1.173,41
098	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões	un	10,00	R$ 368,9504	R$ 3.689,50	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	10,00	R$ 3.689,50
099	18.016.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 63 x 51cm, para pessoas com necessidades especificas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	R$ 386,9530	R$ 1.160,86	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 1.160,86
100	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	9,00	R$ 134,7108	R$ 1.212,40	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	9,00	R$ 1.212,40
101	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especificas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	R$ 343,8036	R$ 1.031,41	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 1.031,41
102	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	R$ 37,0146	R$ 370,15	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	10,00	R$ 370,15
103	18.006.0009-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	10,00	R$ 237,0914	R$ 2.370,91	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	10,00	R$ 2.370,91
104	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	R$ 212,1504	R$ 1.060,75	0,00	R$ 0,00	9,00	R$ 1.909,35	0,00	R$ 0,00	14,00	R$ 2.970,10
105	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	R$ 55,7326	R$ 557,33	0,00	R$ 0,00	4,00	R$ 222,93	0,00	R$ 0,00	14,00	R$ 780,26
106	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	R$ 49,8526	R$ 498,53	0,00	R$ 0,00	4,00	R$ 199,41	0,00	R$ 0,00	14,00	R$ 697,94

Jorge da Cunha Zanbom
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21

WALE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICA
CNPJ: 30.[illegible]

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																					
Contrato Nº: 027/2022/CPL		**Processo Administrativo:** 3525/2021		**Licitação:** TP Nº 003/2022		**Início:** 01/07/2022															
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal da Sumidouro				**Empresa Contratada:** Wale Comércio e Serviços Ltda		**Prazo Total:** 240 dias corridos															
Re-Ratificação Nº 02		**Io:** EMOP-RJ 12/2021 **B.D.I. = 25,22%**		**Preços Contratados**				**Re-Ratificação**										**Contrato com Re-Ratificação**			
								Itens Reduzidos				**Itens Acrescidos**				**Itens Novos**					
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Custo Unitário**		**Valor**	**Quantidade**	**Valor**			**Quantidade**	**Valor**			**Quantidade**	**Valor**			**Quantidade**	**Valor**	
107	18.006.0033-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60 x 56cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	1,00	R$	462,8050	R$ 462,81	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		1,00	R$ 462,81
108	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	3,00	R$	302,0262	R$ 906,08	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		3,00	R$ 906,08
109	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1,50	R$	1.359,4952	R$ 2.039,24	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		1,50	R$ 2.039,24
110	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	R$	3.195,0058	R$ 6.390,01	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		2,00	R$ 6.390,01
111	18.016.0035-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com duas cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, duas válvulas de escoamento tipo americana 1623, dois sifões 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	R$	3.351,0316	R$ 3.351,03	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		1,00	R$ 3.351,03
112	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	5,00	R$	69,4232	R$ 347,12	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		5,00	R$ 347,12
113	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	8,00	R$	73,8724	R$ 590,98	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		8,00	R$ 590,98
114	18.009.0101-A	Torneira de fechamento automático, para lavatório, de parede, anti-vandalismo, de 85mm, acabamento cromado. FORNECIMENTO	un	10,00	R$	492,8224	R$ 4.928,22	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		10,00	R$ 4.928,22
115	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	un	3,00	R$	1.204,6846	R$ 3.614,05	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		3,00	R$ 3.614,05
116	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado	un	3,00	R$	256,9658	R$ 770,90	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		3,00	R$ 770,90

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Mk FLS 629

José da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 26.[illegible]/0001-02

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	**Processo Administrativo:** 3525/2021	**Licitação:** TP Nº 003/2022	**Início:** 01/07/2022 **Prazo Total:** 240 dias corridos
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		**Empresa Contratada:** Wale Comércio e Serviços Ltda	
Re-Ratificação Nº 02	**Io: EMOP-RJ 12/2021** **B.D.I. = 25,22%**		

Item	Código	Descrição	Unidade	Preços Contratados Quantidade	Custo Unitário	Valor	Re-Ratificação: Itens Reduzidos Quantidade	Itens Reduzidos Valor	Itens Acrescidos Quantidade	Itens Acrescidos Valor	Itens Novos Quantidade	Itens Novos Valor	Contrato com Re-Ratificação Quantidade	Contrato com Re-Ratificação Valor
117	15.004.0046-A	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4"e conexões	un	2,00	R$ 542,4692	R$ 1.084,94	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 1.084,94
118	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	R$ 62,0144	R$ 186,04	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 186,04
119	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	un	6,00	R$ 54,8604	R$ 329,16	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	6,00	R$ 329,16
120	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	18,00	R$ 61,4068	R$ 1.105,32	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	18,00	R$ 1.105,32
121	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	24,00	R$ 185,5826	R$ 4.453,98	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	24,00	R$ 4.453,98
122	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	R$ 191,7468	R$ 1.150,48	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	6,00	R$ 1.150,48
123	15.004.0212-A	Tubo para ventilação em PVC de 75mm, inclusive conexões. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	36,00	R$ 33,3494	R$ 1.200,58	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	36,00	R$ 1.200,58
124	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	R$ 335,3364	R$ 670,67	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 670,67
125	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	R$ 4.177,0246	R$ 4.177,02	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 4.177,02
126	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	R$ 1.281,3402	R$ 1.281,34	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 1.281,34
127	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro	un	1,00	R$ 2.206,4504	R$ 2.206,45	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 2.206,45

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
Fls 630

Jofre da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ. 36.053.720/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																			
Contrato Nº : 027/2022/CPL		Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022		Início: 01/07/2022														
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro			Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda		Prazo Total: 240 dias corridos														
Re-Ratificação Nº 02		Io: EVIOP-RJ - 2/2021 B.D.I. = 25,22%	Preços Contratados					Re-Ratificação								Contrato com Re-Ratificação			
								Itens Reduzidos			Itens Acrescidos			Itens Novos					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Valor	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor		Quantidade	Valor		Quantidade	Valor	
128	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro sem pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)	un	1,00	R$	1.826,5828	R$ 1.826,58	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	1,00	R$	1.826,58
TOTAL ETAPA I							R$ 77.338,99		R$	5.519,43		R$	7.687,32		R$	4.072,15		R$	83.579,03
J		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																	
129	18.027.0313-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 32W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	82,00	R$	174,1553	R$ 14.280,78	82,00	R$	14.280,78	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00
130	18.027.0311-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 16W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	R$	171,8822	R$ 2.062,59	0,00	R$	0,00	190,00	R$	32.657,62	0,00	R$	0,00	202,00	R$	34.720,21
131	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	R$	78,3412	R$ 470,05	0,00	R$	0,00	11,00	R$	861,75	0,00	R$	0,00	17,00	R$	1.331,80
132	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	140,00	R$	279,0746	R$ 39.070,44	0,00	R$	0,00	95,00	R$	26.512,09	0,00	R$	0,00	235,00	R$	65.582,53
133	18.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	R$	112,4153	R$ 1.798,65	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	16,00	R$	1.798,65
134	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	12,00	R$	322,1652	R$ 3.865,98	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	12,00	R$	3.865,98
135	15.015.0255-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 20A padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	24,00	R$	358,1503	R$ 8.595,62	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	24,00	R$	8.595,62
136	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	R$	522,2224	R$ 2.088,89	4,00	R$	2.088,89	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 631

José da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 26.106.775/0001-93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%		

Item	Código	Descrição	Preços Contratados				Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
			Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
137	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	R$ 61,1912	R$ 611,91	7,00	R$ 423,34	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 183,57
138	15.007.0605-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	R$ 193,5304	R$ 774,12	2,00	R$ 387,06	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	2,00	R$ 387,06
139	15.007.0608-A	Disjuntor termomagnético tripolar, de 125 a 150A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	R$ 468,9202	R$ 1.875,68	1,00	R$ 463,92	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 1.406,76
140	15.007.0420-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	R$ 570,2522	R$ 3.421,51	6,00	R$ 3.421,51	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
140A	15.007.0425-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	0,00	R$ 797,1851	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	3,00	R$ 2.391,56	3,00	R$ 2.391,56
140B	15.007.0435-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	0,00	R$ 1.361,4560	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 1.361,46	1,00	R$ 1.361,46
140C	15.007.0440-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 72 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	0,00	R$ 1.633,7864	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 1.633,79	1,00	R$ 1.633,79
141	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	36,00	R$ 14,3570	R$ 516,85	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	36,00	R$ 516,85
142	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	60,00	R$ 47,9808	R$ 2.878,85	31,00	R$ 1.487,40	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	29,00	R$ 1.391,45
143	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	R$ 28,6356	R$ 343,63	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	12,00	R$ 343,63
144	15.018.0255-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 15x15cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	R$ 31,2032	R$ 748,88	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	24,00	R$ 748,88
145	15.018.0136-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	12,00	R$ 20,4036	R$ 244,84	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	12,00	R$ 244,84
146	15.019.0082-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	R$ 13,5534	R$ 325,28	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	24,00	R$ 325,28
147	15.019.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	R$ 26,5874	R$ 638,10	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	24,00	R$ 638,10

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 632

Joffre da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																			
Contrato Nº : 027/2022/CPL		Processo Administrativo: 3525/2021		Licitação: TP Nº 003/2022		Início: 01/07/2022													
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro				Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda		Prazo Total: 240 dias corridos													
Re-Ratificação Nº 02		Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%		Preços Contratados				Re-Ratificação								Contrato com Re-Ratificação			
								Itens Reduzidos			Itens Acrescidos			Itens Novos					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Valor	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor		Quantidade	Valor		Quantidade	Valor	
148	15.018.0460-A	Interligação de eletrocalha perfurada de largura 200mm, aba 100mm com painel ou quadro de distribuição de energia elétrica, exclusive painel ou quadro e eletrocalha. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	R$	146,0396	R$ 438,12	0,00	R$	0,00	9,00	R$	1.314,36	0,00	R$	0,00	12,00	R$	1.752,48
149	15.018.0469-A	Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "U", 200 x 50mm, tratamento superficial pré-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	84,00	R$	102,8314	R$ 8.637,84	0,00	R$	0,00	180,00	R$	18.509,35	0,00	R$	0,00	264,00	R$	27.147,49
150	15.008.0080-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	R$	3,0674	R$ 1.533,70	500,00	R$	1.533,70	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00
151	15.008.0085-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1.200,00	R$	4,2532	R$ 5.103,84	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	1.200,00	R$	5.103,84
152	15.008.0090-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	800,00	R$	6,0564	R$ 4.845,12	0,00	R$	0,00	700,00	R$	4.239,48	0,00	R$	0,00	1.500,00	R$	9.084,60
153	15.008.0095-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	500,00	R$	8,0850	R$ 4.042,50	440,00	R$	3.557,40	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	60,00	R$	485,10
153A	15.008.0100-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	0,00	R$	12,0139	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	70,00	R$	840,97	70,00	R$	840,97
153B	15.008.0105-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	0,00	R$	17,3397	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	30,00	R$	520,19	30,00	R$	520,19
153C	15.008.0110-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 25mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	0,00	R$	25,4267	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	130,00	R$	3.305,47	130,00	R$	3.305,47
153D	15.008.0115-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo. preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	0,00	R$	51,6878	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	300,00	R$	15.506,34	300,00	R$	15.506,34
153E	15.008.0120-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 70mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	0,00	R$	72,6722	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	400,00	R$	29.068,88	400,00	R$	29.068,88
154	15.037.0012-A	Conduíte flexível, galvanizado, com diâmetro de 1", exclusive emendas. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	1.200,00	R$	14,6314	R$ 17.557,68	1.200,00	R$	17.557,68	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00
155	15.037.0015-A	Conduíte flexível, galvanizado, com diâmetro de 2", exclusive emendas. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	500,00	R$	35,1428	R$ 17.571,40	500,00	R$	17.571,40	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 633

Jorge da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 26.035.729/0003-02

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ - 2/2021 B.D.I. = 25,22%		

Item	Código	Descrição	Preços Contratados				Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
			Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
155A	15.036.0141-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	m	0,00	R$ 3,7551	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	800,00	R$ 3.004,08	800,00	R$ 3.004,08
156	15.007.0210-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 13mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	R$ 1.783,9332	R$ 10.703,60	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	6,00	R$ 10.703,60
		TOTAL ETAPA J				**R$ 155.046,45**		**R$ 62.783,08**		**R$ 84.094,95**		**R$ 57.632,74**		**R$ 233.891,06**
K		**COMPLEMENTARES**												
157	05.055.0022-A	Lotra de aço escovaco com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	24,00	R$ 168,4914	R$ 4.043,79	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 168,49	0,00	R$ 0,00	25,00	R$ 4.212,28
158	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	R$ 710,7548	R$ 710,75	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 710,75
159	05.054.0001-A	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	52,00	R$ 44,6483	R$ 2.321,74	2,00	R$ 89,30	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	50,00	R$ 2.232,44
160	17.040.0050-A	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (Hidráulica / Sanitária / Incêndio)	un	8,00	R$ 37,9358	R$ 303,49	8,00	R$ 303,49	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
161	18.032.0030-A	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 6kg. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	R$ 204,5260	R$ 818,10	4,00	R$ 818,10	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
162	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	R$ 557,1692	R$ 2.228,68	4,00	R$ 2.228,68	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
163	13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades especiais, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	m²	20,70	R$ 159,8963	R$ 3.309,86	20,70	R$ 3.309,86	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
164	15.003.0550-A	Tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", com costura, para instalação de incêndio enterrada, inclusive conexões e proteção anticorrosiva. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	160,00	R$ 246,9693	R$ 39.515,17	160,00	R$ 39.515,17	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
165	15.003.0500-A	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	40,00	R$ 44,0020	R$ 1.760,08	40,00	R$ 1.760,08	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
166	15.003.0505-A	Sprinkler, cruzeta de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	R$ 64,0430	R$ 512,34	8,00	R$ 512,34	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
167	15.003.0510-A	Sprinkler, joelho de 45° de ferro galvanizado de 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	16,00	R$ 38,2293	R$ 611,68	16,00	R$ 611,68	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
168	05.001.0365-A	Limpeza de pisos cerâmicos	m²	1.113,56	R$ 8,4378	R$ 9.396,00	1.113,56	R$ 9.396,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 634

Jorreida Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 25.080.773/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS				
Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022	
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos	
Re-Ratificação Nº 02	Io: EVOP-RJ 2/2021 B.D.I. = 25,22%			

Item	Código	Descrição	Unidade	Preços Contratados			Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
				Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
169	18.040.0020-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 8 pessoas, 560Kg, velocidade de 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4 (T1 a 3), com motor trifasico de 220V 60Hz, sistema hidráulico com transmissão força motriz através de óleo sobre pressão por grupo impulsor, o comprimento da tubulação não poderá exceder a 6m, com sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, isolador de posição no pavimento principal e setas direcionais nos demais pavimentos. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALACAO	un	1,00	R$ 156.767,5834	R$ 156.767,58	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 156.767,58
169A	18.040.0015-A	Elevador hidráulico, com capacidade para 6 pessoas, 420Kg, velocidade de 0,75m/s, paradas 2 (1 a 2), com motor de corrente alternada, 2 velocidades, tensão de iluminação de 110V, motriz de 220V, frequência de 60Hz, máquina de tração com engrenagem em cima da caixa. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALAÇÃO	un	1,00	R$ 136.161,5430	R$ 136.161,54	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1,00	R$ 136.161,54
		TOTAL ETAPA K				**R$ 358.480,80**		**R$ 58.544,70**		**R$ 168,49**		**R$ 0,00**		**R$ 300.104,59**
L		**PINTURA**												
170	17.018.0031-A	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classa, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m²	4.316,74	R$ 31,4090	R$ 135.584,49	2.495,31	R$ 78.375,19	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	1.821,43	R$ 57.209,30
171	17.018.0015-A	Pintura com selador acrílico, em uma demão, sobre embeço existente	m²	243,38	R$ 9,8392	R$ 2.394,66	0,00	R$ 0,00	2.358,20	R$ 23.202,80	0,00	R$ 0,00	2.601,53	R$ 25.597,46
172	17.018.0185-A	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	m²	0,00	R$ 34,1726	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	780,15	R$ 26.653,75	780,15	R$ 26.659,75
173	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	m²	82,82	R$ 32,3792	R$ 3.005,44	10,08	R$ 326,38	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	82,74	R$ 2.679,06

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 635

Jotre da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 39.026.770/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda	Prazo Total: 240 dias corridos
Re-Ratificação Nº 02	Io: EVOP-RJ º 2/2021 B.D.I. = 25,22%	Preços Contratados	

								Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
								Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
174	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	39,84	R$ 21,6580	R$	862,85	0,00	R$ 0,00	0,80	RS 17,33	0,00	R$ 0,00	40,64	R$ 880,18
174A	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DE MAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	m²	0,00	R$ 17,2906	R$	0,00	0,00	RS 0,00	0,00	RS 0,00	1.082,88	R$ 18.723,64	1.082,88	RS 18.723,64
		TOTAL ETAPA I.				**R$**	**141.847,44**		**R$ 78.701,57**		**R$ 23.220,13**		**R$ 45.383,39**		**R$ 131.749,39**
M		**MURO DE CONTENCAO**													
175	05.001.0025-A	Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,00	R$ 180,4042	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	4,50	R$ 811,82	4,50	R$ 811,82
176	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	0,00	R$ 342,7354	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	0,50	R$ 171,37	0,50	R$ 171,37
177	05.001.0172-A	Transporte horizontal de materia de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pá	m³	0,00	R$ 29,9058	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	6,50	R$ 194,39	6,50	R$ 194,39
178	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	un	0,00	R$ 317,6616	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	2,00	R$ 635,32	2,00	R$ 635,32
179	01.001.0075-B	Perfuração manual de solo, a trado até 6"	m	0,00	R$ 13,5846	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	21,00	R$ 285,28	21,00	R$ 285,28
180	10.003.0005-B	Estaca raiz com diâmetro de 4" para carga de 10t, injeção de argamassa de cimento e areia, com resistência de 20Mpa, conforme ABNT NBR 6122, inclusive o fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), exclusive perfuração	m	0,00	R$ 37,7473	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	21,00	R$ 792,69	21,00	R$ 792,69
181	10.012.0001-A	Arrasamento de estaca de concreto para carga de trabalho de compressão axial até 600kN	un	0,00	R$ 150,2284	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	7,00	R$ 1.051,60	7,00	R$ 1.051,60
182	11.013.0100-A	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.024.0022 e 11.304.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	0,00	R$ 3.230,1682	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	0,80	R$ 2.584,13	0,80	R$ 2.584,13
183	12.005.0035-A	Alvenaria de blocos do concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície comum, até 3,00m de altura e medida pela área real, em paredes com vãos ou arestas	m²	0,00	R$ 85,6716	R$	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	RS 0,00	30,00	R$ 2.570,15	30,00	R$ 2.570,15

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 24.[illegible].779/0001-03

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																					
Contrato Nº: 027/2022/CPL		Processo Administrativo: 3525/2021		Licitação: TP Nº 003/2022		Início: 01/07/2022															
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro				Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda		Prazo Total: 240 dias corridos															
Re-Ratificação Nº 02		Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%		Preços Contratados				Re-Ratificação										Contrato com Re-Ratificação			
								Itens Reduzidos				Itens Acrescidos				Itens Novos					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Valor	Quantidade		Valor		Quantidade		Valor		Quantidade		Valor		Quantidade	Valor
184	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 5mm de espessura	m²	0,00	R$	6,7522	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		60,00	R$	405,13		60,00	R$ 405,13
185	13.001.0031-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5, com corante, com 2,5cm de espessura, aplicado sobre chapisco, exclusive este	m²	0,00	R$	43,1468	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		60,00	R$	2.588,81		60,00	R$ 2.588,81
		TOTAL ETAPA M					R$ 0,00		R$	0,00			R$	0,00			R$	12.090,69			R$ 12.090,69
N		RECUPERACAO E REFORCO DA ESTRUTURA EXISTENTE																			
186	01.008.0100-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SOND AGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	un	0,00	R$	7.619,3257	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		2,00	R$	15.233,65		2,00	R$ 15.238,65
187	01.003.0001-A	Sondagem a percussão, em terreno comum, com ensaio de penetração, diâmetro de 3", inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo (Vide itens de mobilização e desmobilização na família 01.008)	m	0,00	R$	124,2250	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		20,00	R$	2.484,50		20,00	R$ 2.484,50
188	01.050.0013-A	Projeto executivo estrutural, para prédios hospitalares até 1000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes	m²	0,00	R$	85,0248	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		548,00	R$	46.593,59		548,00	R$ 46.593,59
189	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	0,00	R$	342,7354	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		2,99	R$	1.024,78		2,99	R$ 1.024,78
190	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	0,00	R$	61,6126	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		23,41	R$	1.442,35		23,41	R$ 1.442,35
191	05.001.0172-A	Transporte horizontal de materia de 1ª categoria ou entulho, em caminhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pá	m³	0,00	R$	29,9058	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		9,96	R$	297,86		9,96	R$ 297,86
192	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	un	0,00	R$	317,6816	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		2,00	R$	635,32		2,00	R$ 635,32
193	01.009.0200-A	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte de 101 a 200km	un	0,00	R$	12.686,2283	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		2,00	R$	25.372,46		2,00	R$ 25.372,46
194	01.002.0042-A	Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro 6" vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. (Vide itens de mobilização e desmobilização na família 01.009)	m	0,00	R$	227,9442	R$ 0,00	0,00	R$	0,00		0,00	R$	0,00		189,00	R$	43.081,45		189,00	R$ 43.081,45

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 637

João da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS						
Contrato Nº: 027/2022/CPL	Processo Administrativo: 3525/2021	Licitação: TP Nº 003/2022	Início: 01/07/2022	Prazo Total: 240 dias corridos		
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro		Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda				
Re-Ratificação Nº 02	Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%	Preços Contratados				

							Re-Ratificação						Contrato com Re-Ratificação	
							Itens Reduzidos		Itens Acrescidos		Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
195	01.002.0066-A	Perfuração rotativa com coroa de widia, em alteração de rocha, diâmetro 8" vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. (Vide itens de mobilização e desmobilização na família 01.009)	m	0,00	R$ 332,0561	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	21,00	R$ 6.973,18	21,00	R$ 6.973,18
196	01.002.0081-A	Perfuração rotativa com coroa de widia, em rocha sã, diâmetro 8" vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. (Vide itens de mobilização e desmobilização na família 01.009)	m	0,00	R$ 732,0231	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	21,00	R$ 15.372,49	21,00	R$ 15.372,49
197	10.003.0030-A	Estaca raiz com diâmetro de 8" para carga de 50t, injeção de argamassa de cimento e areia, com resistência de 20Mpa, conforme ABNT NBR 6122, inclusive o fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), exclusive perfuração	m	0,00	R$ 186,9818	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	210,00	R$ 39.266,18	210,00	R$ 39.266,18
198	10.012.0001-A	Arrasamento de estaca de concreto para carga de trabalho de compressão axial até 600kN	un	0,00	R$ 150,2284	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	21,00	R$ 3.154,80	21,00	R$ 3.154,80
199	11.009.0011-A	Fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado à armadura de peças de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	kg	0,00	R$ 12,9220	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	105,70	R$ 1.365,86	105,70	R$ 1.365,86

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 638

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 28.088.770/0001-02

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																					
Contrato Nº : 027/2022/CPL		**Processo Administrativo:** 3525/2021		**Licitação:** TP Nº 003/2022		**Início:** 01/07/2022															
				Prazo Total: 240 dias corridos																	
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal da Sumidouro				**Empresa Contratada:** Wale Comércio e Serviços Ltda																	
Re-Ratificação Nº 02		**Io: EMOP-RJ 12/2021 B.D.I. = 25,22%**		**Preços Contratados**				**Re-Ratificação**										**Contrato com Re-Ratificação**			
								Itens Reduzidos				**Itens Acrescidos**				**Itens Novos**					
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Custo Unitário**		**Valor**	**Quantidade**	**Valor**			**Quantidade**	**Valor**			**Quantidade**	**Valor**			**Quantidade**	**Valor**	
200	11.009.0013-A	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	kg	0,00	R$	11,4003	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	532,20	R$	6.067,24	532,20	R$	6.067,24
201	11.011.0027-A	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-60, em fio redondo com diâmetro de 4,2 a 5mm	kg	0,00	R$	4,7368	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	105,70	R$	500,68	105,70	R$	500,68
202	11.011.0029-A	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm	kg	0,00	R$	5,1786	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	532,20	R$	2.756,05	532,20	R$	2.756,05
203	11.004.0024-B	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto armado, servindo a madeira 2 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	m²	0,00	R$	130,6308	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	55,67	R$	7.272,22	55,67	R$	7.272,22
204	11.003.0008-A	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 40MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	m³	0,00	R$	687,6491	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	4,67	R$	3.211,32	4,67	R$	3.211,32
205	11.050.0001-B	Escoramento tubular (aluguel) com tubos metálicos, na densidade de 5,00m de tubo equipado por m³ de escoramento, pago pelo volume deste e pelo tempo necessário, desde a entrega do material na obra, na ocasião apropriada até sua carga, para devolução, logo que desnecessária	m³ x mês	0,00	R$	17,3643	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	13,24	R$	229,90	13,24	R$	229,90
206	11.055.0001-B	Montagem e desmontagem de escoramento tubular normal, na densidade de 5,00m de tubo por m³ de escoramento, compreendendo transporte do material para obra e desta para o depósito, inclusive carga e descarga. O custo é dado por m³ de escoramento, contado das sapatas até as extremidades superiores dos tubos, sendo pagos 60% na montagem e 40% na desmontagem	m³	0,00	R$	22,7024	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	6,62	R$	150,29	6,62	R$	150,29
207	11.003.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	m³	0,00	R$	570,1489	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	0,30	R$	171,04	0,30	R$	171,04
208	07.002.0025-B	Argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	m³	0,00	R$	489,8070	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	2,29	R$	1.121,66	2,29	R$	1.121,66
209	05.001.0605-A	Apicoamento de concreto, em superfícies verticais, inclusive correção de falhas	m²	0,00	R$	103,5352	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	36,00	R$	3.727,27	36,00	R$	3.727,27
210	11.015.0019-A	Grout (argamassa fluida de elevada resistência), inclusive preparo, lançamento e fornecimento dos materiais	m³	0,00	R$	3.862,3999	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	1,95	R$	7.531,68	1,95	R$	7.531,68
211	20.104.0001-A	Saibro, inclusive transporte. FORNECIMENTO	m³	0,00	R$	71,1750	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	63,00	R$	4.484,03	63,00	R$	4.484,03
212	03.009.0002-B	Compactação de aterro, em camadas de 15cm, com maço	m³	0,00	R$	50,7429	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	81,74	R$	4.147,72	81,74	R$	4.147,72

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 639

Jorge da Cunha Zahiboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ. 26.[illegible]/0001-03

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS																			
Contrato Nº : 027/2022/CPL		Processo Administrativo: 3525/2021		Licitação: TP Nº 003/2022		Início: 01/07/2022													
						Prazo Total: 240 dias corridos													
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sumidouro				Empresa Contratada: Wale Comércio e Serviços Ltda															
Re-Ratificação Nº 02		Io: EMOP-RJ - 2/2021 B.D.I. = 25,22%		Preços Contratados				Re-Ratificação								Contrato com Re-Ratificação			
								Itens Reduzidos				Itens Acrescidos				Itens Novos			
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade		Custo Unitário	Valor	Quantidade		Valor		Quantidade		Valor		Quantidade		Valor	
213	11.013.0100-A	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	0,00	R$	3.230,1682	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	2,99	R$	9.653,20	2,99	R$	9.653,20
214	11.018.0054-A	Junta de dilatação e vedação de pisos, lajes, pilares, fissuras, alvenarias, reservatórios, etc, para movimentos de -20 a +30mm, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	0,00	R$	256,1075	R$ 0,00	0,00	R$	0,00	0,00	R$	0,00	25,00	R$	6.402,69	25,00	R$	6.402,69
TOTAL ETAPA N							R$ 0,00		R$	0,00		R$	0,00		R$	259.735,46		R$	259.735,46
TOTAL GERAL (COM ADITIVO 01):							R$ 2.915.353,94		R$	640.125,24		R$	463.637,90		R$	596.838,41		R$	3.335.705,01
B.D.I.: 25,22%							R$ 735.252,26		R$	161.439,58		R$	116.929,47		R$	150.522,64		R$	841.264,80
TOTAL SEM BDI:							R$ 2.180.101,68		R$	478.685,66		R$	346.708,43		R$	446.315,77		R$	2.494.440,21

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 2.791.662,49
VALOR DO 1º ADITIVO	R$ 123.691,43
VALOR DOS ITENS REDUZIDOS	R$ 640.125,24
VALOR DOS ITENS ACRESCIDOS	R$ 463.637,90
VALOR DOS ITENS NOVOS	R$ 596.838,41
VALOR DO ADITIVO PROPOSTO	R$ 420.351,07
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO	R$ 3.335.704,99
CONTRATO C/ ADITIVO X CONTRATO INICIAL	19,49%

Percentual das parcelas do aditivo proposto em relação ao contrato inicial	
22,93%	Porcentagem dos Itens Reduzidos e Excluídos em relação ao valor inicial do contrato
37,99%	Porcentagem dos Itens Acrescidos e Novos em relação ao valor inicial do contrato
60,92%	Somatório

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 640

26.086.779/0001-01
WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

Jorge da Cunha Zanlboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ
2ª RERRATIFICAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO: 2022
FONTE Is: EMOP 12/2021
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 26,22%

ETAPA A: SERVIÇOS PRELIMINARES

001	02.020.0002-0	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	3,60	m²

PLACA DO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO
SÓ SERÁ UTILIZADO APENAS UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

1,50	M	X	2,40	M	=	3,60		M2
				Quantidade contratada	=	3,60		
				Quantidade rerratificada	=	3,60		
				Quantidade reduzida	=	0,00		
				Acumulado medido	=	3,60		

002	02.002.0005-0	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIR A COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGU A,COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MA DEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,72M,EX CLUSIV	109,20	m²

ISOLAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO
ISOLAMENTO PARA PASSAGEM PARA SALA DE RAIO-X NO PAV. 1

24,60	M	X	2,20	M	=	54,10		M2
15,00	M	X	2,20	M	=	55,10		M2
				Total		109,20		M2
				Quantidade contratada	=	54,10		
				Quantidade rerratificada	=	109,20		
				Quantidade acrescida	=	55,10		
				Acumulado medido	=	54,10		

003	02.015.0001-0	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	0,00	un

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO
SERÃO UTILIZADAS AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

			0,00		UN
			Quantidade contratada	=	1,00
			Quantidade rerratificada	=	0,00
			Quantidade reduzida	=	-1,00
			Acumulado medido	=	0,00

004	02.016.0001-0	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento de medidor	1,00	un

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

			1,00		UN
			Quantidade contratada	=	1,00
			Quantidade rerratificada	=	1,00
			Quantidade mantida	=	0,00
			Acumulado medido	=	1,00

005	02.009.0010-0	02.009.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0305) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	13,00	un x mês

1,00	UND	X	12,00	MESES	=	13,00		UN X MÊS
				Quantidade contratada	=	8,00		
				Quantidade rerratificada	=	13,00		
				Quantidade acrescida	=	5,00		
				Acumulado medido	=	4,00		

006	02.009.0020-0	02.009.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0307) carga e descarga (vide item	0,00	un x mês

SERÃO UTILIZADAS AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

1,00	UND	X	6,00	MESES	=	6,00		UN X MÊS
6,00	UNIDMES	-	6,00	UNIDMES	=	0,00		UN X MÊS
				Quantidade contratada	=	6,00		
				Quantidade rerratificada	=	0,00		
				Quantidade reduzida	=	-6,00		
				Acumulado medido	=	0,00		

007	04.005.0300-0	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.009, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	80,00	un x km

1,00	UND	X	2,00	(IDA E VOLTA) X	40,00	KM	=	80,00	un x km
					Quantidade contratada	=	160,00	
					Quantidade rerratificada	=	80,00	
					Quantidade reduzida	=	-40,00	
					Acumulado medido	=	40,00	

008	04.013.0015-0	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.009	2,00	un

1,00	UND	X	2,00	(VEZES)	=	2,00	un
				Quantidade contratada	=	4,00	
				Quantidade rerratificada	=	2,00	
				Quantidade reduzida	=	-2,00	
				Acumulado medido	=	1,00	

009	02.010.0001-0	02.010.0001-A	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento com amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	15,00	m²

3,00	UND	X	5,00	M	=	15,00		un
				Quantidade contratada	=	15,00		
				Quantidade rerratificada	=	15,00		
				Quantidade mantida	=	0,00		
				Acumulado medido	=	15,00		

ETAPA B: PROJETOS

010	01.050.0102-0	01.050.0102-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4500m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	1.053,10	m²

			Total	1.053,10	m²
				526,55	M2
				526,55	M2

ÁREA DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO 3º PAVIMENTO
ÁREA DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO 4º PAVIMENTO

Quantidade contratada	=	526,87	
Quantidade rerratificada	=	1.053,10	
Quantidade acrescida	=	526,23	
Acumulado medido	=	526,87	

011	01.050.0001-0	01.050.0001-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	1.053,10	m²

			Total	1.053,10	m²
				526,55	M2
				526,55	M2

ÁREA DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO 3º PAVIMENTO
ÁREA DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO 4º PAVIMENTO

Quantidade contratada	=	526,87	
Quantidade rerratificada	=	1.053,10	
Quantidade acrescida	=	526,23	
Acumulado medido	=	526,87	

012	01.050.0118-0	01.050.0118-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	1.053,10	m²

			Total	1.053,10	m²
				526,55	M2
				526,55	M2

ÁREA DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO 3º PAVIMENTO
ÁREA DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO 4º PAVIMENTO

Quantidade contratada	=	526,87	
Quantidade rerratificada	=	1.053,10	
Quantidade acrescida	=	526,23	
Acumulado medido	=	526,87	

013	01.050.0054-0	01.050.0054-A	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	0,00	m²

ÁREA DA EDIFICAÇÃO

			M2
Quantidade contratada	=	526,87	
Quantidade rerratificada	=	0,00	

PROCESSO 35525 / 21

Jorge Cunha Zambeli
CREA/RJ 2006103625
Megatech Locação e Serviços Eireli

| | | |

025	04.005.0123-1	04.005.0123-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 6t	411,99	t x km

TRANSPORTE ATÉ O BOTA FORA

107,99 T X 4,00 KM = 411,99 TXKM
411,99 TXKM - 272,76 TXKM = 139,29 TXKM

Quantidade contratada = 272,76
Quantidade retratificada = 411,99
Quantidade acrescida = 139,29
Acumulado medido = 25,76

ETAPA D: ESTRUTURAS

026	11.013.0100-0	11.013.0100-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme Itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	0,00	m³

NÃO SERÁ UTILIZADA SUPRAESTRTUTURA E CONCRETO ARMADO (SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA)

0,00 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

027	11.013.0070-1	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme Itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	0,00	m³

AS SAPATAS SERÃO EXECUTADAS COM CONCRETO DE 25 MPA. CONFORME PROJETO

0,00

Quantidade contratada = 2,39
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade reduzida = -2,39
Acumulado medido = 0,00

027A	11.025.0008-0	11.025.0008-A	Concreto bombeado, fck=20MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento	36,40	m³

LAJE
AJUSTE NA ESPESSURA DE LAJE - 7 CM

520,00 M2 (AREA) X 0,070 M (ALT) = 36,40 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 36,40
Quantidade acrescida = 36,40
Acumulado medido = 0,00

027B	11.013.0075-0	11.013.0075-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme Itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	4,64	m³

TOTAL 4,64 M3

SAPATAS DO POCO DO ELEVADOR

SAPATA 1	1,20	M (COMP)	X	1,20	M (LARG)	X	0,50	M (PROF)	= 0,86	M3
SAPATA 2	0,60	M (COMP)	X	0,60	M (LARG)	X	0,40	M (PROF)	= 0,14	M3
SAPATA 3	0,70	M (COMP)	X	0,70	M (LARG)	X	0,40	M (PROF)	= 0,20	M3
SAPATA 4	0,70	M (COMP)	X	0,70	M (LARG)	X	0,40	M (PROF)	= 0,20	M3
SAPATA 5	0,90	M (COMP)	X	0,90	M (LARG)	X	0,40	M (PROF)	= 0,32	M3
SAPATA 6	0,60	M (COMP)	X	0,60	M (LARG)	X	0,40	M (PROF)	= 0,14	M3
SAPATA 7	0,60	M (COMP)	X	0,60	M (LARG)	X	0,40	M (PROF)	= 0,14	M3
SAPATA 8	1,10	M (COMP)	X	1,10	M (LARG)	X	0,40	M (PROF)	= 0,48	M3
								SOMA	= 2,48	M3

SAPATAS DO ELEVADOR DE MACAS

0,60 M (LARG) X 0,60 M (COMP) X 0,50 M (ALT) = 0,18 M3
0,18 M3 X 4,00 UND = 0,72 M3

SAPATAS DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO

0,60 M (LARG) X 0,60 M (COMP) X 0,50 M (ALT) = 0,18 M3
0,18 M3 X 8,00 UND = 1,44 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 4,64
Quantidade acrescida = 4,64
Acumulado medido = 0,00

028	11.030.0030-0	11.030.0030-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,50kN/m² e vão de 5,25m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	0,00	m²

TODA A LAJE SERA EXECUTADA BETA 12 CONSIDERANDO O VÃO MÁXIMO DE 4,00 M

0,00 M2

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

029	11.030.0050-0	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,50kN/m² e vão de 4,15m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	547,83	m²

LAJE 3º PAVIMENTO	Conforme projeto - 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA FORRO 3 PAVIMENTO								520,00	M2
LAJE POCO ELEVADOR EXTERNO	Conforme projeto - EST_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 5								3,99	M2
LAJE 1º PAV. ELEVADOR EXTERNO	Conforme projeto - EST_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 5								9,03	M2
LAJE 2º PAV. ELEVADOR EXTERNO	Conforme projeto - EST_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 5								9,03	M2
LAJE 4º PAV. ELEVADOR EXTERNO	Conforme projeto - EST_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 5	2,10	M (COMP)	X	1,90	M (LARG)	=		3,99	M2
LAJE CAIXA DÁGUA ELEVADOR EXTERNO	Conforme projeto - EST_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 5								13,92	M2
									547,83	

Quantidade contratada = 773,66
Quantidade retratificada = 547,83
Quantidade reduzida = -225,13
Acumulado medido = 403,41

030	11.016.0030-0	11.016.0030-A	Estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão (aço USI-SAC, CORTEN), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "I" ou "H", cantoneiras e chapas, soldadas com eletrodo, inclusive proteção anticorrosão. FORNECIMENTO e MONTAGEM	0,00	kg

O CÁLCULO DA ESTRUTURA METÁLICA JÁ CONTEMPLOU AS TORRES DOS ELEVADORES

0,00 KG

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

031	11.016.0100-0	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura de tratamento, inclusive FORNECIMENTO de todos os materiais para ligações e fixações e MONTAGEM	28.183,54	kg

TOTAL			28.183,54 KG
PILARES 3º PAVIMENTO			1.010,35 KG
VIGAS 3º PAVIMENTO			9.038,51 KG
PILARES DO ELEVADOR EXTERNO	Conforme projeto: Est_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 05/09		1.081,28 KG
VIGAS DO ELEVADOR EXTERNO	Conforme projeto: Est_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 05/09		2.503,48 KG
ESCADA EXTERNA 2º PARA O 3º PAVIMENTO	Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-ESCADA EXTERNA		809,24 KG
PERFIS RAMPA INTERNA 2º PARA 3º PAVIMENTO	Conforme projeto: Est_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 01/09		2.923,93 KG
ESTRUTURA METALICA PARA TELHADO	Conforme projeto: Est_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 03/09		1.126,72 KG
PILARES DO ELEVADOR INTERNO	PENDENTE DE PROJETOS COMPLEMENTARES		960,43 KG
VIGAS DO ELEVADOR INTERNO	PENDENTE DE PROJETOS COMPLEMENTARES		933,48 KG
PILARES 4º PAVIMENTO	Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA 4 PAVIMENTO COBERTURA		400,02 KG
ESCADA INTERNA 3º PARA O 4º PAVIMENTO	Conforme projeto: Est_Hospital Municipal de Sumidouro - Página 02/09		444,62 KG
COBERTURA DO 4º PAVIMENTO	Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA 4 PAVIMENTO COBERTURA		4.936,81 KG

Quantidade contratada = 23.655,08
Quantidade retratificada = 28.183,54
Quantidade acrescida = 2.528,50
Acumulado medido = 12.185,27

ETAPA E: ALVENARIAS E VEDAÇÕES

032	12.003.0230-0	12.003.0230-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 18 x 29 x 39cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 29cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada adstivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez (0,19m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	1.167,25	m²

TOTAL			1.167,25 M2
EDIFICAÇÃO 3º PAVIMENTO	Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 3 PAVIMENTO 01		731,16 M2
EDIFICAÇÃO 4º PAVIMENTO	Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 4 PAVIMENTO 01		342,28 M2
AREA DA PLATIBANDA 4º PAVIMENTO	Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 4 PAVIMENTO 01		93,81 M2

Quantidade contratada = 926,88
Quantidade retratificada = 1.167,25
Quantidade acrescida = 240,37
Acumulado medido = 326,06

033	12.005.0030-0	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	43,81	m²

1º PISO - ELEVADOR	1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2
2º PISO - ELEVADOR	1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2
3º PISO - ELEVADOR	1,90	M (COMP)	X	3,00	M (ALT)	=	5,70	M2
PAV TÉCNICO - ELEVADOR	1,90	M (COMP)	X	2,15	M (ALT)	=	4,09	M2

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
Fls

José da Cunha Zambom
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

MEGATECH LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

1° PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X 3,00	M (ALT)	= 7,50		M2
2° PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X 3,00	M (ALT)	= 7,50		M2
3° PISO - ELEVADOR MACA				2,50	M (COMP)	X 3,00	M (ALT)	= 7,50		M2
						Quantidade contratada	=	43,68		
						Quantidade retratificada	=	43,68		
						Quantidade mantida	=	0,00		
						Acumulado medido	=	0,00		

034	12.005.0035-0	12.005.0035-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real, em paredes com vãos ou arestas	19,15	m²

1° PISO - ELEVADOR				5,70	M2	- 2,31	M2 (VÃO)	= 3,39		M2
2° PISO - ELEVADOR				5,70	M2	- 2,31	M2 (VÃO)	= 3,39		M2
3° PISO - ELEVADOR				5,70	M2	- 2,31	M2 (VÃO)	= 3,39		M2
PAV TÉCNICO - ELEVADOR				4,02	M2	- 1,65	M2 (VÃO)	= 2,37		M2
1° PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	- 2,31	M2 (VÃO)	= 2,19		M2
2° PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	- 2,31	M2 (VÃO)	= 2,19		M2
3° PISO - ELEVADOR MACA				4,50	M2	- 2,31	M2 (VÃO)	= 2,19		M2
						Quantidade contratada	=	19,15		
						Quantidade retratificada	=	19,15		
						Quantidade mantida	=	0,00		
						Acumulado medido	=	0,00		

035	11.003.0066-0	11.003.0066-A	Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria	82,84	m²

ENCHIMENTO DA ALVENARIA - ELEVADOR				82,84	M2
			Quantidade contratada	= 82,84	
			Quantidade retratificada	= 82,84	
			Quantidade reduzida	= -29,79	
			Acumulado medido	= 0,00	

036	11.008.0070-1	11.008.0070-B	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame. 12. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM e COLOCAÇÃO						29,79	kg
ENCHIMENTO DA ALVENARIA - ELEVADOR				60,80	M (COMP)	X 2,00	BARRAS	X 0,245	KG/M = 29,79	KG
							Quantidade contratada	= 29,79		
							Quantidade retratificada	= 29,79		
							Quantidade mantida	= 0,00		
							Acumulado medido	= 0,00		

037	12.018.0010-0	12.018.0010-A	Parede de Drywall com espessura de 92mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, com abas de 34 mm/m, fixados a guias horizontais de 48mm, ambas de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	541,44	m²

TOTAL			541,44	M2
3° PAVIMENTO			267,82	M2
4° PAVIMENTO			273,62	M2
		Quantidade contratada	= 257,40	
		Quantidade retratificada	= 541,44	
		Quantidade acrescida	= 284,04	
		Acumulado medido	= 0,00	

038	13.196.0018-0	13.196.0018-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 9,5, 9,5 ou 12,5cm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,6mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	0,00	m²

SUBSTITUIDO POR 038A			0,00	M2	
		Quantidade contratada	= 0,00		
		Quantidade retratificada	= 0,00		
		Quantidade mantida	= 0,00		
		Acumulado medido	= 0,00		

038A	13.196.0050-0	13.196.0050-A	Forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado, tipo ST(standard) a ser aplicado no sistema Drywall, largura 1200mm, espessura de 12,5mm, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, sendo as chapas aparafusadas em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior, com o perímetro da estrutura do forro sendo executado com cantoneiras de aço galvanizado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	844,45	m²

INTERNO 3° PAVIMENTO			308,43	M2
INTERNO 4° PAVIMENTO			211,02	M2
RAMPA INTERNA			33,00	M2
		Quantidade contratada	= 686,30	
		Quantidade retratificada	= 844,45	
		Quantidade acrescida	= 58,15	
		Acumulado medido	= 0,00	

038B	96113	96113	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AP_05/2017_P	18,60	m²

INTERNO CENTRO CIRURGICO			18,60	M2
		Quantidade contratada	= 0,00	
		Quantidade retratificada	= 18,60	
		Quantidade acrescida	= 18,60	
		Acumulado medido	= 0,00	

039	11.013.0003-1	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	1,58	m³

3° PAVIMENTO — Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 3 PAVIMENTO

JANELA DE 060 CM - J1				0,70	M	X 5,00	UND	= 3,50		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,05		M3
JANELA DE 120 CM - J2				1,30	M	X 4,00	UND	= 5,20		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,08		M3
JANELA DE 150 CM - J3				1,50	M	X 6,00	UND	= 9,00		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,14		M3
JANELA DE 200 CM - J4				2,10	M	X 1,00	UND	= 2,10		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,03		M3
JANELA DE 280 CM - J5				2,80	M	X 1,00	UND	= 2,80		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,04		M3
JANELA DE 250 CM - J9				2,50	M	X 1,00	UND	= 2,50		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,04		M3

4° PAVIMENTO — Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 4 PAVIMENTO

JANELA DE 060 CM -J1				0,70	M	X 1,00	UND	= 0,70		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,01		M3
JANELA DE 120 CM -J2				1,20	M	X 1,00	UND	= 1,20		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,02		M3
JANELA DE 150 CM -J3				1,80	M	X 8,00	UND	= 14,40		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,22		M3
JANELA DE 300 CM -J4				3,10	M	X 1,00	UND	= 3,10		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,05		M3

3° PAVIMENTO — Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 3 PAVIMENTO

PORTAS DE 80 CM - P1				0,80	M	X 24,00	UND	= 21,60		M
				0,15	M (LARG)	X 0,12	M (ALT)	= 0,32		M3
PORTAS DE 60 CM - P2				1,00	M	X 1,00	UND	= 1,00		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,02		M3
PORTAS DE 120 CM -P3				1,30	M	X 4,00	UND	= 5,20		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,08		M3
PORTAS DE 160 CM -P4				1,70	M	X 4,00	UND	= 6,80		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,10		M3

4° PAVIMENTO — Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 4 PAVIMENTO

PORTAS DE 80 CM -P1				0,80	M	X 14,00	UND	= 12,80		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,19		M3
PORTAS DE 60 CM -P2				1,00	M	X 2,00	UND	= 2,00		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,03		M3
PORTAS DE 120 CM -P3				1,30	M	X 1,00	UND	= 1,30		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,02		M3
PORTAS DE 160 CM -P4				1,70	M	X 1,00	UND	= 1,70		M
				0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,03		M3

PORTAS 1° PISO ELEVADOR	1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X 0,15	M (ALT)	= 0,02		M3
PORTAS 2° PISO - ELEVADOR	1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X 0,15	M (ALT)	= 0,02		M3
PORTAS 3° PISO - ELEVADOR	1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X 0,15	M (ALT)	= 0,02		M3
PORTA PAV TÉCNICO - ELEVADOR	0,90	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X 0,10	M (ALT)	= 0,01		M3
PORTAS 1° PISO ELEVADOR MACAS	1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X 0,15	M (ALT)	= 0,02		M3
PORTAS 2° PISO - ELEVADOR MACAS	1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X 0,15	M (ALT)	= 0,02		M3
PORTAS 3° PISO - ELEVADOR MACAS	1,20	M (COMP)	X	0,15	M (LARG)	X 0,15	M (ALT)	= 0,02		M3

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 Fls. 31
RUBRICA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO

Jorge da Cunha Zambon
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

											TOTAL	1,59	M3
										Quantidade contratada	= 1,51		
										Quantidade retratificada	= 1,59		
										Quantidade acrescida	= 0,08		
										Acumulado medido	= 0,00		

040	11.013.0005-0	11.013.0005-A	Peitoril de concreto armado, seção em T, 15 x 28cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 8081/ESMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO									45,40	m
TOTAL												45,40	
3º PAVIMENTO													
JANELA DE 060 CM - J1				0,70	M	X	5,00	UND	=	3,50			M
JANELA DE 120 CM - J2				1,20	M	X	4,00	UND	=	5,20			M
JANELA DE 150 CM - J3				1,50	M	X	6,00	UND	=	9,00			M
JANELA DE 200 CM - J4				2,10	M	X	1,00	UND	=	2,10			M
JANELA DE 280 CM - J5				2,90	M	X	1,00	UND	=	2,90			M
JANELA DE 250 CM - J6				2,60	M	X	1,00	UND	=	2,60			M
4º PAVIMENTO													
JANELA DE 060 CM -J1				0,70	M	X	1,00	UND	=	0,70			M
JANELA DE 120 CM -J2				1,30	M	X	1,00	UND	=	1,30			M
JANELA DE 150 CM -J3				1,60	M	X	9,00	UND	=	14,40			M
JANELA DE 300 CM -J4				3,10	M	X	1,00	UND	=	3,10			M
										Quantidade contratada	= 21,90		
										Quantidade retratificada	= 45,40		
										Quantidade acrescida	= 23,50		
										Acumulado medido	= 0,00		

ETAPA F: COBERTURA

041	18.001.0060-0	18.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	0,00	m²

COM A EXCLUSÃO DE LAJE EM TODO O 4º PAVIMENTO A ESTRUTURA DO TELHADO FOI SUBSTITUÍDO DE MADEIRAMENTO COM PONTALETES PARA METÁLICO

				0,00	M2
			Quantidade contratada	= 455,28	
			Quantidade retratificada	= 0,00	
			Quantidade reduzida	= -455,28	
			Acumulado medido	= 0,00	

042	18.001.0065-0	18.001.0065-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	0,00	m²

COM A EXCLUSÃO DE LAJE EM TODO O 4º PAVIMENTO A ESTRUTURA DO TELHADO FOI SUBSTITUÍDO DE MADEIRAMENTO COM PONTALETES PARA METÁLICO

				0,00	M2
			Quantidade contratada	= 455,28	
			Quantidade retratificada	= 0,00	
			Quantidade reduzida	= -455,28	
			Acumulado medido	= 0,00	

043	18.005.0001-0	18.005.0001-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou tirantes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	100,00	m²
COBERTURA DO 2º PAVIMENTO				100,00	M2
				100,00	M2
			Quantidade contratada	= 455,28	
			Quantidade retratificada	= 100,00	
			Quantidade reduzida	= -355,28	
			Acumulado medido	= 0,00	

044	11.016.0003-0	11.016.0003-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc., sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	0,00	m²
TOTAL				0,00	M2

			Quantidade contratada	= 0,00	
			Quantidade retratificada	= 0,00	
			Quantidade mantida	= 0,00	
			Acumulado medido	= 0,00	

045	18.005.0075-0	18.005.0075-A	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura de 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR 11.752 da ABNT, largura útil de 0,98m, comprimento até 17,00m, inclusive acessórios para fixação, altura total de 78,5mm. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	418,00	m²
TOTAL				418,00	M2
COBERTURA DO 4º PAVIMENTO				260,40	M2
ÁREA DA PLATIBANDA 4º PAVIMENTO				97,00	M2
ÁREA SOBRE A RAMPA DO TERCEIRO PAVIMENTO				75,60	M2
			Quantidade contratada	= 0,00	
			Quantidade retratificada	= 418,00	
			Quantidade acrescida	= 418,00	
			Acumulado medido	= 0,00	

046	18.005.0028-0	18.005.0028-A	Rufo de alumínio de 0,5 x 300mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	180,00	m
RUFO CONFORME PROJETO DE COBERTURA				180,00	M
			Quantidade contratada	= 54,00	
			Quantidade retratificada	= 126,00	
			Quantidade acrescida	= 72,00	
			Acumulado medido	= 0,00	

047	18.003.0025-0	18.003.0025-A	Calha de alumínio, 0,12m, em chapa de espessura de 0,5mm e desenvolvimento de 33cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	50,00	m
CALHA DE ALUMÍNIO PARA TELHADO				50,00	M
			Quantidade contratada	= 14,66	
			Quantidade retratificada	= 50,00	
			Quantidade acrescida	= 35,34	
			Acumulado medido	= 0,00	

048	18.024.0004-0	18.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta ou juntas sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotegida na face externa com um filme de alumínio, atendendo a NBR 9952 como tipo III-B com espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou base solvente, com consumo de 5,400g/m², inclusive este, em substrato com caimento mínimo de 1%, exclusive regularização. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de coberturas sem trânsito, calhas, viga-calha, marquises, beirais, sheds, abóbadas, telhados ou como camada de proteção ao sistema de dupla manta em estruturas com maiores solicitações e em regiões com temperatura até -5°C	129,94	m²
				129,94	M2
4º PAVIMENTO			Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 4 PAVIMENTO 01	126,94	
Laje Serviço				74,00	
Laje Elevador Externo				13,20	
Laje Elevador Interno				6,50	
Laje Escada Externa				13,00	
Calha platibanda				11,10	
DML				9,14	
			Quantidade contratada	= 85,23	
			Quantidade retratificada	= 44,98	
			Quantidade reduzida	= -20,25	
			Acumulado medido	= 0,00	

048B	18.030.0013-0	18.030.0013-A	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE,COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APLICADO A FRIO EM 6,3KG/M2/DEMAO ,COM 3 DEMAOS	44,98	m²
				44,98	M2
3º PAVIMENTO			Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 3 PAVIMENTO 01	20,17	
WC1				4,55	
WC2				4,00	
WC3				3,00	
WC4				2,19	
WC5				3,52	
WC6				3,00	
4º PAVIMENTO			Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 4 PAVIMENTO 01	24,78	
WC1				4,55	
WC Masc.				10,12	

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROCESSO 8325 1/21
PUBLICA Fls. 644

João de Cunha Zenbom
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

WC Fem. 10,12

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 44,96
Quantidade acrescida = 44,96
Acumulado medido = 0,00

ETAPA 0: ESQUADRIAS

| | | |

Quantidade acrescida = 17,36
Acumulado medido = 0,00

062	14.003.0160-0	14.003.0160-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 25, em veneziana. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,63	m²

SALA TOMÓGRAFO 1,20 M (COMP) X 0,70 M (ALT) X 1,00 UND = 0,84 M2
SALA RAIO X 1,20 M (COMP) X 0,70 M (ALT) X 1,00 UND = 0,84 M2
Quantidade contratada = 1,63
Quantidade retratificada = -1,68
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

063	14.002.0227-0	14.002.0227-A	Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	0,00	m²

PROTEÇÃO DAS JANELAS M2
Quantidade contratada = 16,56
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade reduzida = -16,56
Acumulado medido = 0,00

064	14.004.0015-0	14.004.0015-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	33,92	m²

TOTAL 33,92 M2
3º PAVIMENTO
JANELA DE 060 CM - J1 0,60 M (COMP) X 0,80 M X 5,00 UND = 2,40 M2
JANELA DE 120 CM - J2 1,20 M (COMP) X 0,80 M X 4,00 UND = 3,84 M2
JANELA DE 150 CM - J3 1,50 M (COMP) X 0,80 M X 6,00 UND = 7,20 M2
JANELA DE 200 CM - J4 2,00 M (COMP) X 0,80 M X 1,00 UND = 1,60 M2
JANELA DE 280 CM - J5 2,80 M (COMP) X 0,80 M X 1,00 UND = 2,24 M2
JANELA DE 250 CM - J6 2,50 M (COMP) X 0,80 M X 1,00 UND = 2,00 M2

4º PAVIMENTO
JANELA DE 060 CM - J1 0,60 M (COMP) X 0,80 M X 1,00 UND = 0,48 M2
JANELA DE 120 CM - J2 1,20 M (COMP) X 0,80 M X 1,00 UND = 0,96 M2
JANELA DE 150 CM - J3 1,50 M (COMP) X 0,80 M X 8,00 UND = 10,80 M2
JANELA DE 300 CM - J4 3,00 M (COMP) X 0,80 M X 1,00 UND = 2,40 M2

Quantidade contratada = 16,56
Quantidade retratificada = 33,92
Quantidade acrescida = 17,36
Acumulado medido = 0,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
FOLHA 246
RUBRICA

065	14.004.0160-0	14.004.0160-A	Vidro plumbífero com espessura mínima de 5mm, para uso em salas radiológicas à prova de raio-x, nas dimensões de 1,20 x 0,70m, inclusive caixilho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	2,00	un

QUADRO DE COMANDO UN
Quantidade contratada = 2,00
Quantidade retratificada = 2,00
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

066	13.205.0025-0	13.205.0025-A	Proteção de portas em vinil de alto impacto, com acabamento texturizado, várias cores. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	42,00	m²

QUANTIDADE DE PORTA DE MADEIRA 42,00 M2
Quantidade contratada = 47,00
Quantidade retratificada = 42,00
Quantidade reduzida = -5,00
Acumulado medido = 0,00

067	14.002.0250-0	14.002.0250-A	Escada de marinheiro, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	3,00	m

ESCADA DO POÇO 0,00 M
ESCADA CAIXA DÁGUA 3,00 M
Quantidade contratada = 2,40
Quantidade retratificada = 3,00
Quantidade acrescida = 0,60
Acumulado medido = 0,00

068	14.002.0207-1	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,55m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, intercalados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	10,20	m

10,20 M
Quantidade contratada = 10,20
Quantidade retratificada = 10,20
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

069	14.002.0225-0	14.002.0225-A	Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	0,00	m

0,00 M
Quantidade contratada = 14,00
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade reduzida = -14,00
Acumulado medido = 0,00

068A	14.002.0220-0	14.002.0220-A	CORRIMÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	14,00	m

14,00 M
Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 14,00
Quantidade acrescida = 14,00
Acumulado medido = 0,00

ETAPA H: PISOS E REVESTIMENTOS

070	13.001.0010-1	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 5mm	2.438,58	m²

TOTAL 2.438,58 M2
AREA DE PAREDE 3º PAVIMENTO 731,16 M2 X 2,00 UN (LADOS)= 1.462,32 M2
AREA DE PAREDE 4º PAVIMENTO 488,13 M2 X 2,00 UN (LADOS)= 976,26 M2

Quantidade contratada = 3.353,16
Quantidade retratificada = 2.438,58
Quantidade reduzida = -1.454,58
Acumulado medido = 824,00

071	13.003.0001-0	13.003.0001-A	Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro traço e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	1.658,43	m²

TOTAL 865,32 M2
AREA DE PAREDE INTERNA 3º PAVIMENTO 1.145,38 M2
AREA DE PAREDE INTERNA 4º PAVIMENTO 513,05 M2

Quantidade contratada = 3.215,84
Quantidade retratificada = 925,32
Quantidade reduzida = -2.230,32
Acumulado medido = 312,00

072	13.004.0010-0	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	780,15	m²

TOTAL 780,15 M2
AREA DE PAREDE EXTERNA 3º PAVIMENTO 318,64 M2
AREA DE PAREDE EXTERNA 4º PAVIMENTO 249,71 M2
AREA DAS PLATIBANDAS 222,50 M2

Quantidade contratada = 243,28
Quantidade retratificada = 780,15
Quantidade acrescida = 536,77
Acumulado medido = 312,00

073	13.001.0030-0	13.001.0030-A	Emboço interno com argamassa de cimento, cal hidratada ativada e areia, no traço 1:1:6, com 1,5cm de espessura, exclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 5mm	0,00	m²

TOTAL 0,00 M2

Quantidade contratada = 336,10
Quantidade retratificada = 0,00

Jamilla Cunha Zanicotti
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

Quantidade reduzida = -306,10
Acumulado medido = 0,00

074	13.030.0250-0	13.030.0250-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0018	0,00	m²

SUBSTITUIDO PELO 074A

Quantidade contratada = 204,98
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade reduzida = -204,98
Acumulado medido = 0,00

074A	13.030.0291-0	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (22X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0018	597,56	m²

597,56 m²

TERCEIRO PAV. 432,86
QUARTO PAV. 164,70

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 597,56
Quantidade acrescida = 597,56
Acumulado medido = 0,00

075	13.022.0029-0	13.022.0029-A	Revestimento com pastilha cerâmica, 5 x 5cm, nas cores branco nevada, verde samambaia, verde xaput, inclusive chapisco, emboço com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, assentes e rejuntadas com nata de cimento branco	0,00	m²

0,00 m²

Item substituido por textura em toda a fachada

Quantidade contratada = 714,00
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade reduzida = -714,00
Acumulado medido = 0,00

076	13.301.0131-0	13.301.0131-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	0,00	m²

526,41 M2
497,05 M2
90,10 M2

REDUÇÃO DE CARGA

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

076A	13.301.0120-1	13.301.0120-B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2,5cm	1.488,73	m²

ÁREA DE PISO DO 3º PAVIMENTO 526,65 M2
ÁREA DE PISO DO 4º PAVIMENTO 341,53 M2
ÁREA DE REGULARIZAÇÃO APÓS REMOÇÃO DO TELHADO COM IMPERMEABILIZAÇÃO (TUBULAÇÕES EXPOSTAS) - LAJE 2º PAVIMENTO 632,65 M2

Quantidade contratada = 1.055,30
Quantidade retratificada = 1.488,73
Quantidade acrescida = 395,13
Acumulado medido = 632,65

076B	16.023.0004-0	16.023.0004-A	Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica pura (não estirenada), com teor de sólidos acima de 50%, aplicados em quatro ou mais demãos até atingir o consumo de 2kg/m² e reforço com tela de poliéster malha de 2 x 2mm, sobre duas ou mais demãos de cimento polimérico, até atingir o consumo de 2,0kg/m² atendendo a ABNT-NBR 11905 (cimento polimérico) e NBR-13321 (membrana acrílica), exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de cobertura inclinadas e marquises sem trânsito, abóbadas, sheds, telhados, pré-moldados, beirais e rufos	632,65	m²

IMPERMEABILIZAÇÃO TOTAL DO CONTRAPISO DA ÁREA DE PISO DO 3º PAVIMENTO DEVIDO ÀS FISSURAS ENCONTRADAS APÓS A RETIRADA DO TELHADO

632,65 M2

Quantidade contratada = 632,65
Quantidade retratificada = 632,65
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 632,65

077	13.330.0075-0	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	182,78	m²

182,78 M2

3º PAVIMENTO — Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 3 PAVIMENTO 01

WC1	20,17
WC2	4,55
WC3	4,00
WC4	3,00
WC5	2,10
WC6	3,62
	3,00

4º PAVIMENTO — Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA LAYOUT 4 PAVIMENTO 01

	142,59
WC1	4,55
WC Masc.	10,12
WC Fem.	10,12
Laje Serviço	74,00
Laje Elevador Externo	13,20
Laje Elevador Interno	6,50
Laje Escada Externa	13,00
Caixa platibanda	11,10
DML	9,14

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
PROCESSO 3525 Fls. 64
RUBRICA

Quantidade contratada = 88,14
Quantidade retratificada = 197,80
Quantidade acrescida = 128,48
Acumulado medido = 0,00

078	13.390.0028-0	13.390.0028-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, homogêneo, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	0,00	m²

0,00 M2

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade retratificada = 0,00
Quantidade mantida = 0,00
Acumulado medido = 312,00

078A	13.390.0028-0	13.390.0028-A	Piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante, com medidas em torno de 30 x 30cm, mesclado ou mesclado com veios passantes, com flash, com 2mm de espessura, assentes sobre base existente, devendo atender a ABNT, no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	983,21	m²

983,21 M2
410,84 M2
120,67 M2
38,50 M2
196,00 M2
127,00 M2

INTERNO 3º PAVIMENTO
INTERNO 4º PAVIMENTO
RAMPA INTERNA
ÁREA DO 2 PAVIMENTO DANIFICADA
ÁREA DO 1 PAVIMENTO DANIFICADA

Quantidade contratada = 954,32
Quantidade retratificada = 983,21
Quantidade acrescida = 8,89
Acumulado medido = 0,00

079	13.390.0055-0	13.390.0055-A	Rodapé de PVC tipo plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	525,81	m

CIRCULAÇÕES	78,75 M
RECEPÇÃO/ESPERA	40,85 M
ARQUIVO	9,30 M
TOMOGRAFIA	25,50 M
COMANDO	11,54 M
LAUDO	11,54 M
INDUÇÃO	10,40 M
RAIO X	25,60 M
COMANDO	9,88 M
LAUDO	10,38 M
VESTIÁRIO	6,09 M
CONSULTÓRIO	10,40 M
MAMOGRAFIA	14,20 M
ULTRA	12,78 M
POSTO ENFERMAGEM	9,20 M

João da Cunha Zaniboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

VALE CONSTRUTORA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 07.179.760/0001-02

GASTRO												17,55	M
PREPARO												12,40	M
RECEPCÃO/ESPERA INTERNA												32,40	M
ARQUIVO												7,00	M
ESPERA E CIRCULAÇÕES 4º PAV												90,20	M
REUNIÃO												23,88	M
ADMINISTRACÃO												13,08	M
DIRECÃO												13,70	M
ALMOXARIFADO												13,40	M
REPOUSO												17,90	M
									Quantidade contratada	=	525,91		
									Quantidade rerratificada	=	525,91		
									Quantidade mantida	=	0,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

080	13.045.0040-0	13.045.0040-A	Peitoril de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco									45,40	m
												45,40	M
3º PAVIMENTO			Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 3 PAVIMENTO										
JANELA DE 060 CM - J1				0,70	M	X	5,00	UND	=	3,50			M
JANELA DE 120 CM - J2				1,30	M	X	4,00	UND	=	5,20			M
JANELA DE 150 CM - J3				1,60	M	X	6,00	UND	=	9,60			M
JANELA DE 200 CM - J4				2,10	M	X	1,00	UND	=	2,10			M
JANELA DE 280 CM - J5				2,90	M	X	1,00	UND	=	2,90			M
JANELA DE 250 CM - J6				2,60	M	X	1,00	UND	=	2,60			M
4º PAVIMENTO			Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 4 PAVIMENTO										
JANELA DE 060 CM - J1				0,70	M	X	1,00	UND	=	0,70			M
JANELA DE 120 CM - J2				1,30	M	X	1,00	UND	=	1,30			M
JANELA DE 150 CM - J3				1,60	M	X	9,00	UND	=	14,40			M
JANELA DE 300 CM - J4				3,10	M	X	1,00	UND	=	3,10			M
									Quantidade contratada	=	21,80		
									Quantidade rerratificada	=	45,40		
									Quantidade acrescida	=	23,60		
									Acumulado medido	=	0,00		

081	13.345.0025-0	13.345.0025-A	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015									92,80	m
												92,80	M
3º PAVIMENTO			Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 3 PAVIMENTO										
PORTAS DE 80 CM -P1				0,80	M	X	28,00	UND	=	21,60			M
PORTAS DE 90 CM -P2				1,00	M	X	1,00	UND	=	1,00			M
PORTAS DE 120 CM -P3				1,30	M	X	4,00	UND	=	5,20			M
PORTAS DE 160 CM -P4				1,70	M	X	4,00	UND	=	6,80			M
4º PAVIMENTO			Conforme projeto : 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO-PLANTA ACABAMENTOS 4 PAVIMENTO										
PORTAS DE 80 CM -P1				0,80	M	X	14,00	UND	=	12,60			M
PORTAS DE 90 CM -P2				1,00	M	X	2,00	UND	=	2,00			M
PORTAS DE 120 CM -P3				1,30	M	X	1,00	UND	=	1,30			M
PORTAS DE 160 CM -P4				1,70	M	X	1,00	UND	=	1,70			M
PORTAS 1º PISO ELEVADOR				1,20	M	X	14,00	UND	=	16,80			M
PORTAS 2º PISO - ELEVADOR				1,20	M	X	2,00	UND	=	2,40			M
PORTAS 3º PISO - ELEVADOR				1,20	M	X	1,00	UND	=	1,20			M
PORTA PAV TÉCNICO - ELEVADOR				0,90	M	X	1,00	UND	=	0,90			M
PORTAS 1º PISO ELEVADOR MACAS				1,20	M	X	14,00	UND	=	16,80			M
PORTAS 2º PISO - ELEVADOR MACAS				1,20	M	X	2,00	UND	=	2,40			M
PORTAS 3º PISO - ELEVADOR MACAS				1,20	M	X	1,00	UND	=	1,20			M
									Quantidade contratada	=	48,50		
									Quantidade rerratificada	=	93,90		
									Quantidade acrescida	=	44,40		
									Acumulado medido	=	0,00		

082	13.165.0010-0	13.165.0010-A	Revestimento com argamassa de cimento e barita (grossa e fina), traço 1:1:1, para paredes de salas radiológicas (aparelhos de 125 a 150kv), com espessura de 2,5cm, exclusive chapisco									183,52	m²
RAIO X				25,60	M	X	3,20	M2	=	81,92			M2
TOMOGRAFIA				25,50	M	X	3,20	M2	=	81,60			M2
									Quantidade contratada	=	183,52		
									Quantidade rerratificada	=	183,52		
									Quantidade mantida	=	0,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

083	13.205.0010-0	13.205.0010-A	Protetor de parede (bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e com fita retentora de alumínio com grampos resistentes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO									109,15	m
CIRCULACÕES												76,75	M
RECEPCÃO/ESPERA												0,00	M
TOMOGRAFIA												0,00	M
SALA DE COMANDO												0,00	M
RAIO X												0,00	M
CONSULTÓRIO												0,00	M
MAMOGRAFIA												0,00	M
ULTRA												0,00	M
GASTRO												0,00	M
PREPARO												0,00	M
RECEPCÃO/ESPERA INTERNA												32,40	M
COLOCACÃO DE BATE MACA SOMENTE NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E RECEPCÃO INTERNA									Quantidade contratada	=	109,15		
									Quantidade rerratificada	=	109,15		
									Quantidade mantida	=	0,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

084	13.383.0012-0	13.383.0012-A	Revestimento de bancadas em lâmpas, com granito cinza branco, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assente com nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3									5,83	m²
RECEPCÃO PRINCIPAL				5,45	M	X	0,50	M2	=	2,73			M2
RECEPCÃO INTERNA				5,87	M	X	0,40	M2	=	2,35			M2
POSTO ENFERMAGEM				2,00	M	X	0,40	M2	=	0,80			M2
									Quantidade contratada	=	5,88		
									Quantidade rerratificada	=	5,88		
									Quantidade mantida	=	0,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

ETAPA I: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

085	15.068.0002-1	15.068.0002-B	Conjunto de materiais para cavalete de ramal predial de água, padrão normal, tipo A de 3/4". FORNECIMENTO									2,00	un
												2,00	UN
									Quantidade contratada	=	2,00		
									Quantidade rerratificada	=	2,00		
									Quantidade mantida	=	0,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

088	15.068.0060-0	15.068.0060-A	Assentamento ou transferência de ramal predial de água em tubo de PEAD 32mm ou PVC de 3/4", ligado em distribuidor de PVC a cavalete, ou a ramal antigo, exclusive fornecimento dos materiais, abertura e fechamento de vala									1,00	un
												1,00	UN
									Quantidade contratada	=	1,00		
									Quantidade rerratificada	=	1,00		
									Quantidade mantida	=	0,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

087	15.028.0010-0	15.028.0010-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório									0,00	un
												0,00	
									Quantidade contratada	=	4,00		
									Quantidade rerratificada	=	0,00		
									Quantidade reduzida	=	-4,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

087A	15.028.0025-0	15.028.0025-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 5000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório									1,00	un
												1,00	UN
									Quantidade contratada	=	0,00		
									Quantidade rerratificada	=	1,00		
									Quantidade acrescida	=	1,00		
									Acumulado medido	=	0,00		

MUNICÍPIO DE
PROCESSO 3525
RUBRICA

Odete da Cunha Zambon
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

0078	15.021.0048-0	15.021.0048-A	Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água de chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 5000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme ABNT NBR 15527, 12217 e 8220. FORNECIMENTO			1,00	un
					1,00	UN
			Quantidade contratada	=	9,00	
			Quantidade retratificada	=	1,00	
			Quantidade acrescida	=	1,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
083	15.004.0010-0	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO			1,00	un
					1,00	UN
			Quantidade contratada	=	4,00	
			Quantidade retratificada	=	1,00	
			Quantidade reduzida	=	-3,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
088	15.007.0705-0	15.007.0705-A	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			1,00	un
					1,00	UN
			Quantidade contratada	=	1,00	
			Quantidade retratificada	=	1,00	
			Quantidade mantida	=	0,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
090	15.004.0023-0	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 40mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO			72,00	m
					72,00	M
			Quantidade contratada	=	72,00	
			Quantidade retratificada	=	72,00	
			Quantidade mantida	=	0,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
091	15.004.0023-0	15.004.0023-A	Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO			75,00	m
DRENOS AR CONDICIONADO					75,00	M
			Quantidade contratada	=	75,00	
			Quantidade retratificada	=	75,00	
			Quantidade mantida	=	0,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
092	15.004.0024-0	15.004.0024-A	Coluna de PVC, de diâmetro 32mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO			105,00	m
					105,00	M
			Quantidade contratada	=	105,00	
			Quantidade retratificada	=	105,00	
			Quantidade mantida	=	0,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
093	15.002.0085-0	15.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO			10,00	un
					10,00	UN
3º PAVIMENTO					6,00	UN
WC1					1,00	UN
WC2					1,00	UN
WC3					1,00	UN
WC4					1,00	UN
WC5					1,00	UN
WC6					1,00	UN
4º PAVIMENTO					4,00	UN
WC1					1,00	UN
WC MASC					1,00	UN
WC FEM					2,00	UN
			Quantidade contratada	=	5,00	
			Quantidade retratificada	=	10,00	
			Quantidade acrescida	=	5,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
094	15.004.0103-0	15.004.0103-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm nos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação			10,00	un
					10,00	UN
3º PAVIMENTO					6,00	UN
WC1					1,00	UN
WC2					1,00	UN
WC3					1,00	UN
WC4					1,00	UN
WC5					1,00	UN
WC6					1,00	UN
4º PAVIMENTO					4,00	UN
WC1					1,00	UN
WC MASC					1,00	UN
WC FEM					2,00	UN
			Quantidade contratada	=	5,00	
			Quantidade retratificada	=	10,00	
			Quantidade acrescida	=	5,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
095	15.005.0015-0	15.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			7,00	un
3º PAVIMENTO					4,00	UN
4º PAVIMENTO					3,00	UN
			Quantidade contratada	=	5,00	
			Quantidade retratificada	=	7,00	
			Quantidade acrescida	=	2,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
096	15.002.0090-0	15.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO			4,00	un
3º PAVIMENTO					3,00	UN
4º PAVIMENTO					1,00	UN
			Quantidade contratada	=	2,00	
			Quantidade retratificada	=	4,00	
			Quantidade acrescida	=	2,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
097	15.002.0030-0	15.002.0030-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 45cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" x 1.1/2". FORNECIMENTO			2,00	un
					2,00	UN
			Quantidade contratada	=	2,00	
			Quantidade retratificada	=	2,00	
			Quantidade mantida	=	0,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
098	15.005.0030-0	15.005.0030-A	Instalação e assentamento de dochinha manual para banheiro (exclusive o fornecimento do aparelho e isolamento), compreendendo: 3,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões			10,00	un
					10,00	un
			Quantidade contratada	=	10,00	
			Quantidade retratificada	=	10,00	
			Quantidade mantida	=	0,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
099	15.018.0100-0	15.018.0100-A	Barra de apoio tubular, em aço inoxidável, para lavatório de centro, medindo 83 x 51cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			3,00	un
					3,00	un
			Quantidade contratada	=	3,00	
			Quantidade retratificada	=	3,00	
			Quantidade mantida	=	0,00	
			Acumulado medido	=	0,00	
100	15.018.0105-0	15.018.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			9,00	un
					9,00	un
			Quantidade contratada	=	9,00	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA

João da Cunha Zambuzzi
CREA/RJ 200610362B
Megatech Locação e Serviços Eireli

				Quantidade rerratificada	=	9,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
101	18.018.0110-0	18.018.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 80cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			3,00	un
						3,00	un
				Quantidade contratada	=	3,00	
				Quantidade rerratificada	=	3,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
102	18.005.0013-0	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			10,00	un
						10,00	UN
				Quantidade contratada	=	10,00	
				Quantidade rerratificada	=	10,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
103	18.008.0028-0	18.008.0028-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO			19,00	un
						14,00	UN
3º PAVIMENTO						9,00	UN
WC1						1,00	UN
WC2						1,00	UN
WC3						1,00	UN
WC4						1,00	UN
WC5						1,00	UN
WC6						1,00	UN
MAMOGRAFIA						1,00	UN
INDUÇÃO						1,00	UN
CONSULTÓRIO						1,00	UN
						5,00	UN
4º PAVIMENTO						1,00	UN
WC1						2,00	UN
WC MASC						2,00	UN
WC FEM							
						10,00	UN
				Quantidade contratada	=	10,00	
				Quantidade rerratificada	=	14,00	
				Quantidade acrescida	=	4,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
104	18.004.0083-0	18.004.0083-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões			14,00	un
						14,00	UN
				Quantidade contratada	=	5,00	
				Quantidade rerratificada	=	14,00	
				Quantidade acrescida	=	9,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
105	18.005.0010-0	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			14,00	un
						14,00	UN
				Quantidade contratada	=	10,00	
				Quantidade rerratificada	=	14,00	
				Quantidade acrescida	=	4,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
106	18.005.0012-0	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			14,00	un
						14,00	UN
				Quantidade contratada	=	10,00	
				Quantidade rerratificada	=	11,00	
				Quantidade acrescida	=	4,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
107	18.006.0033-0	18.006.0033-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60 x 55cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO			1,00	un
						1,00	UN
				Quantidade contratada	=	1,00	
				Quantidade rerratificada	=	1,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
108	18.004.0070-0	18.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões			3,00	un
						3,00	UN
				Quantidade contratada	=	3,00	
				Quantidade rerratificada	=	3,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
109	18.018.0045-0	18.018.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com 0,55m de largura, até 2,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			1,50	m
POSTO ENFERMAGEM						1,50	m
				Quantidade contratada	=	1,50	
				Quantidade rerratificada	=	1,50	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
110	18.018.0030-0	18.018.0030-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1923, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			2,00	un
RECUPERAÇÃO / GASTRO						2,00	UN
				Quantidade contratada	=	2,00	
				Quantidade rerratificada	=	2,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
111	18.018.0035-0	18.018.0035-A	Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com duas cubas de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, duas válvulas de escoamento tipo americana 1822, dois sifões 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			1,00	un
COPA						1,00	UN
				Quantidade contratada	=	1,00	
				Quantidade rerratificada	=	1,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
112	18.009.0058-0	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 12cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO			6,00	un
						6,00	UN
				Quantidade contratada	=	6,00	
				Quantidade rerratificada	=	6,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
113	18.009.0085-0	18.009.0085-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO			8,00	un
						8,00	UN
				Quantidade contratada	=	8,00	
				Quantidade rerratificada	=	8,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
114	18.009.0101-0	18.009.0101-A	Torneira de fechamento automático, para lavatório, de parede, anti-vandalismo, de 15cm, acabamento cromado. FORNECIMENTO			10,00	un
						10,00	UN
				Quantidade contratada	=	10,00	
				Quantidade rerratificada	=	10,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
115	18.025.0001-0	18.025.0001-A	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 60l/h. FORNECIMENTO			3,00	un
						3,00	UN
				Quantidade contratada	=	3,00	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 2525 / 21
RUBRICA FLS 650

Julio da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

				Quantidade retratificada	=	3,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
116	15.004.0151-0	15.004.0151-A	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e engotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado		3,00	un
					3,00	UN
				Quantidade contratada	=	3,00	
				Quantidade retratificada	=	3,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
117	15.004.0048-0	15.004.0048-A	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 6,00m de tubo de PVC de 25mm, rale seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões, incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4" e conexões		2,00	un
					2,00	m
				Quantidade contratada	=	2,00	
				Quantidade retratificada	=	2,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
118	18.007.0051-0	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO		3,00	un
					3,00	m
				Quantidade contratada	=	3,00	
				Quantidade retratificada	=	3,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
119	18.013.0155-0	18.013.0155-A	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO		6,00	un
					6,00	UM
				Quantidade contratada	=	6,00	
				Quantidade retratificada	=	6,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
120	15.028.0011-0	15.028.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		18,00	un
					18,00	UM
				Quantidade contratada	=	18,00	
				Quantidade retratificada	=	18,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
121	15.004.0150-0	15.004.0150-A	Rale sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO		24,00	un
					24,00	UM
				Quantidade contratada	=	24,00	
				Quantidade retratificada	=	24,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
122	15.002.0400-0	15.002.0400-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 80cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		5,00	un
					5,00	UM
				Quantidade contratada	=	5,00	
				Quantidade retratificada	=	5,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
123	15.004.0212-0	15.004.0212-A	Tubo para ventilação em PVC de 75mm, inclusive conexões. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO		36,00	m
					36,00	M
				Quantidade contratada	=	36,00	
				Quantidade retratificada	=	36,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
124	15.002.0200-0	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		2,00	un
					2,00	UM
				Quantidade contratada	=	2,00	
				Quantidade retratificada	=	2,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
125	15.002.0580-0	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2800[illegible]. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		1,00	un
					1,00	UM
				Quantidade contratada	=	1,00	
				Quantidade retratificada	=	1,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
126	15.002.0682-0	15.002.0682-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2,00 x 2,00m[illegible]. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		1,00	un
					1,00	UM
				Quantidade contratada	=	1,00	
				Quantidade retratificada	=	1,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
127	15.065.0010-0	15.065.0010-A	Ligação predial de esgoto sanitário, segundo instruções da CEDAE, inclusive caixa de inspeção com tampão de ferro fundido leve, em logradouro dotado de coletor duplo. Este custo inclui escavação e reaterro		1,00	un
					1,00	UM
				Quantidade contratada	=	1,00	
				Quantidade retratificada	=	1,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
128	15.070.0010-0	15.070.0010-A	Ligação de águas pluviais ou domiciliares servidas à rede pública, em logradouro com pavimentação, com largura até 14,00m (inclusive)		1,00	un
					1,00	UM
				Quantidade contratada	=	1,00	
				Quantidade retratificada	=	1,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
ETAPA J: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
129	18.027.0313-0	18.027.0313-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou ferro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP>0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 32W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		0,00	un
					0,00	UN
				Quantidade contratada	=	82,00	
				Quantidade retratificada	=	0,00	
				Quantidade reduzida	=	-82,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
130	18.027.0311-0	18.027.0311-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou ferro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP>0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 18W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		202,00	un
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA		202,00	UN
				Quantidade contratada	=	12,00	
				Quantidade retratificada	=	202,00	
				Quantidade acrescida	=	190,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
131	18.027.0445-0	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		17,00	un
Rampa de Acesso / Escada			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA		17,00	UN
				Quantidade contratada	=	0,00	
				Quantidade retratificada	=	17,00	
				Quantidade acrescida	=	17,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
132	15.015.0025-0	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria		235,00	un
					235,00	UN

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
PROCESSO 23/3
RUBRICA

José da Cunha Zanlocchi
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

			Quantidade contratada	=	140,00		
			Quantidade rerratificada	=	235,00		
			Quantidade acrescida	=	95,00		
			Acumulado medido	=	15,00		
133	15.027.0040-0	15.027.0040-A	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		16,00		un
					15,00		UN
			Quantidade contratada	=	16,00		
			Quantidade rerratificada	=	16,00		
			Quantidade mantida	=	9,00		
			Acumulado medido	=	6,00		
134	15.015.0213-0	15.015.0213-A	Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", embutido na laje, 12,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria		12,00		un
					12,00		UN
			Quantidade contratada	=	12,00		
			Quantidade rerratificada	=	12,00		
			Quantidade mantida	=	0,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
135	15.015.0255-0	15.015.0255-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 20A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria		24,00		un
					24,00		UN
			Quantidade contratada	=	24,00		
			Quantidade rerratificada	=	24,00		
			Quantidade mantida	=	0,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
136	15.007.0415-0	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		8,00		un
					0,00		UN
			Quantidade contratada	=	4,00		
			Quantidade rerratificada	=	8,00		
			Quantidade reduzida	=	-4,00		
			Acumulado medido	=	2,00		
137	15.007.0600-0	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 60A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		3,00		un
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA		3,00		UN
			Quantidade contratada	=	10,00		
			Quantidade rerratificada	=	3,00		
			Quantidade reduzida	=	-7,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
138	15.007.0605-0	15.007.0605-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 65 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		2,00		un
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA		2,00		UN
			Quantidade contratada	=	4,00		
			Quantidade rerratificada	=	2,00		
			Quantidade reduzida	=	-2,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
139	15.007.0608-0	15.007.0608-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		3,00		un
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA		3,00		UN
			Quantidade contratada	=	4,00		
			Quantidade rerratificada	=	3,00		
			Quantidade reduzida	=	-1,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
140	15.007.0420-0	15.007.0420-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		8,00		un
					0,00		UN
			Quantidade contratada	=	8,00		
			Quantidade rerratificada	=	0,00		
			Quantidade reduzida	=	-8,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
140A	15.007.0425-0	15.007.0425-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos tripolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de		3,00		un
					3,00		UN
			Quantidade contratada	=	0,00		
			Quantidade rerratificada	=	3,00		
			Quantidade acrescida	=	3,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
140B	15.007.0435-0	15.007.0435-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos tripolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de		1,00		un
					1,00		UN
			Quantidade contratada	=	0,00		
			Quantidade rerratificada	=	1,00		
			Quantidade acrescida	=	1,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
140C	15.007.0440-0	15.007.0440-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de		1,00		un
					1,00		UN
			Quantidade contratada	=	0,00		
			Quantidade rerratificada	=	1,00		
			Quantidade acrescida	=	1,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
141	15.007.0570-0	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		38,00		un
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA		38,00		UN
			Quantidade contratada	=	38,00		
			Quantidade rerratificada	=	38,00		
			Quantidade mantida	=	0,00		
			Acumulado medido	=	19,00		
142	15.007.0575-0	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		29,00		un
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA		29,00		UN
			Quantidade contratada	=	60,00		
			Quantidade rerratificada	=	29,00		
			Quantidade reduzida	=	-31,00		
			Acumulado medido	=	29,00		
143	15.018.0250-0	15.018.0250-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		12,00		un
					12,00		UN
			Quantidade contratada	=	12,00		
			Quantidade rerratificada	=	12,00		
			Quantidade mantida	=	0,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
144	15.018.0255-0	15.018.0255-A	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 15x15cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		24,00		un
					24,00		UN
			Quantidade contratada	=	24,00		
			Quantidade rerratificada	=	24,00		
			Quantidade mantida	=	0,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
145	15.018.0130-0	15.018.0130-A	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		12,00		un
					12,00		UN
			Quantidade contratada	=	12,00		
			Quantidade rerratificada	=	12,00		
			Quantidade mantida	=	0,00		
			Acumulado medido	=	0,00		
146	15.019.0692-0	15.018.0692-A	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		24,00		un
					24,00		UN
			Quantidade contratada	=	24,00		
			Quantidade rerratificada	=	24,00		
			Quantidade mantida	=	0,00		
			Acumulado medido	=	0,00		

MUNICÍPIO DE ... DOC.
PROCESSO 3523
RUBRICA

Jorge da Cunha Zamboni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

147	15.018.0095-0	15.018.0095-A	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			24,00	un
						24,00	UN
				Quantidade contratada	=	24,00	
				Quantidade rerratificada	=	24,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
148	15.018.0480-0	15.018.0480-A	Interligação de eletrocalha perfurada de largura 200mm, aba 100mm com painel ou quadro de distribuição de energia elétrica, exclusive painel ou quadro e eletrocalha. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			12,00	un
						12,00	UN
				Quantidade contratada	=	3,00	
				Quantidade rerratificada	=	12,00	
				Quantidade acrescida	=	9,00	
				Acumulado medido	=	3,00	
149	15.018.0489-0	15.018.0489-A	Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "U", 200 x 50mm, tratamento superficial pré-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			264,00	m
						264,00	M
				Quantidade contratada	=	84,00	
				Quantidade rerratificada	=	264,00	
				Quantidade acrescida	=	180,00	
				Acumulado medido	=	45,00	
150	15.003.0089-0	15.003.0089-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			0,00	m
						0,00	M
				Quantidade contratada	=	500,00	
				Quantidade rerratificada	=	0,00	
				Quantidade reduzida	=	-500,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
151	15.003.0085-0	15.003.0085-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			1.200,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			1.200,00	m
				Quantidade contratada	=	1.200,00	
				Quantidade rerratificada	=	1.200,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	1.200,00	
152	15.003.0090-0	15.003.0092-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			1.500,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			1.500,00	M
				Quantidade contratada	=	800,00	
				Quantidade rerratificada	=	1.500,00	
				Quantidade acrescida	=	700,00	
				Acumulado medido	=	300,00	
153	15.003.0095-0	15.003.0095-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástica, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			60,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			60,00	M
				Quantidade contratada	=	500,00	
				Quantidade rerratificada	=	60,00	
				Quantidade reduzida	=	-440,00	
				Acumulado medido	=	200,00	
153A	15.003.0100-0	15.003.0100-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástica, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			70,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			70,00	M
				Quantidade contratada	=	0,00	
				Quantidade rerratificada	=	70,00	
				Quantidade acrescida	=	70,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
153B	15.003.0105-0	15.003.0105-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástica, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			30,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			30,00	M
				Quantidade contratada	=	0,00	
				Quantidade rerratificada	=	30,00	
				Quantidade acrescida	=	30,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
153C	15.003.0110-0	15.003.0110-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástica, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 25mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			130,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			130,00	M
				Quantidade contratada	=	0,00	
				Quantidade rerratificada	=	130,00	
				Quantidade acrescida	=	130,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
153D	15.003.0115-A	15.003.0115-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástica, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			300,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			300,00	M
				Quantidade contratada	=	0,00	
				Quantidade rerratificada	=	300,00	
				Quantidade acrescida	=	300,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
153E	15.003.0120-0	15.003.0120-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástica, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 70mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			400,00	m
			Conforme projeto: 2024-HSPMUNICIPALDRJOAO- QUADRO-ELETRICA			400,00	M
				Quantidade contratada	=	0,00	
				Quantidade rerratificada	=	400,00	
				Quantidade acrescida	=	400,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
154	15.037.0012-0	15.037.0012-A	Conduite flexível, galvanizado, com diâmetro de 1", exclusive emendas. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO			0,00	m
						0,00	M
				Quantidade contratada	=	1.200,00	
				Quantidade rerratificada	=	0,00	
				Quantidade reduzida	=	-1.200,00	
				Acumulado medido	=	180,00	
155	15.037.0015-0	15.037.0015-A	Conduite flexível, galvanizado, com diâmetro de 2", exclusive emendas. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO			0,00	m
						0,00	M
				Quantidade contratada	=	500,00	
				Quantidade rerratificada	=	0,00	
				Quantidade reduzida	=	-500,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
155A	15.039.0141-0	15.039.0141-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO.			500,00	m
						500,00	M
				Quantidade contratada	=	0,00	
				Quantidade rerratificada	=	500,00	
				Quantidade acrescida	=	500,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
156	15.007.0219-0	15.007.0219-A	Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 27,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², fixação de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			6,00	un
						6,00	UN
				Quantidade contratada	=	6,00	
				Quantidade rerratificada	=	6,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	

ETAPA K: COMPLEMENTARES

157	05.055.0022-0	05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			25,00	un
						25,00	UN
CENTRO DE IMAGEM DE SUMIDOURO				Quantidade contratada	=	24,00	
				Quantidade rerratificada	=	25,00	
				Quantidade acrescida	=	1,00	
				Acumulado medido	=	0,00	
158	05.050.0001-0	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			1,00	un
						1,00	UN
				Quantidade contratada	=	1,00	
				Quantidade rerratificada	=	1,00	
				Quantidade mantida	=	0,00	
				Acumulado medido	=	0,00	

PROCESSO 3523/21 FLS 637

Eduarda Cunha Zambroni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

				Quantidade contratada	=	0,00		
				Quantidade rerratificada	=	780,15		
				Quantidade acrescida	=	780,15		
				Acumulado medido	=	0,00		
173	17.017.0110-0	17.017.0110-A	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento				92,74	m²
							92,74	M2
PORTAS DE MADEIRA CONSIDERADO 2 LADOS								
				Quantidade contratada	=	92,82		
				Quantidade rerratificada	=	92,74		
				Quantidade reduzida	=	-185,56		
				Acumulado medido	=	0,00		
174	17.017.0330-1	17.017.0330-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento				40,64	m²
							40,64	M2
ESQUADRIAS EM FERRO X 2 LADOS								
				Quantidade contratada	=	39,84		
				Quantidade rerratificada	=	40,64		
				Quantidade acrescida	=	0,80		
				Acumulado medido	=	0,00		
174A	17.018.0080-0	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DE MAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO				1.082,88	m²
							1.082,88	M2
1º PAVIMENTO - ENFERMARIA				247,82	M2	X 2,00	1 ENFERMARIAS=	535,64	M2
4º PAVIMENTO - ENFERMARIA				273,62	M2	X 2,00	1 ENFERMARIAS=	547,24	M2
				Quantidade contratada	=	0,00			
				Quantidade rerratificada	=	1.082,88			
				Quantidade acrescida	=	1.082,88			
				Acumulado medido	=	0,00			
ETAPA M: MURO DE DIVISA									
175	05.001.0025-0	05.001.0025-A	Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço				4,50	m³
							4,50	M3
				Quantidade contratada	=	0,00		
				Quantidade rerratificada	=	4,50		
				Quantidade acrescida	=	4,50		
				Acumulado medido	=	0,00		
176	05.001.0052-1	05.001.0052-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro				0,50	m³
							0,50	M3
				Quantidade contratada	=	0,00		
				Quantidade rerratificada	=	0,50		
				Quantidade acrescida	=	0,50		
				Acumulado medido	=	0,00		
177	05.001.0172-0	05.001.0172-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pá				6,50	m³
				5,00	M3	x 1,30	COEF =	6,50	M3
				Quantidade contratada	=	0,00			
				Quantidade rerratificada	=	6,50			
				Quantidade acrescida	=	6,50			
				Acumulado medido	=	0,00			

MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 655

Adreia Cunha Zambeli
CREA/RJ 200610362B
Megatech Locação e Serviços Eireli

ENGENHEIROS TÉCNICOS LTDA

| | | |

Quantidade retratada = 0,00
Quantidade acrescida = 0,00
Acumulado medido = 0,00

192	04.014.0095-0	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados										2,00	un
VOLUME TOTAL - CONFORME ITEM 193				0,00	M3	/	5,00	M3/UN	=				2,00	UN
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	2,00			
									Quantidade acrescida	=	2,00			
									Acumulado medido	=	0,00			

193	01.008.0200-0	01.008.0200-A	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte de 101 a 200km										2,00	un
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			DMT = 153,00 KM	1,00	UND	X	2,00	(IDA E VOLTA)	=				2,00	UN
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	2,00			
									Quantidade acrescida	=	2,00			
									Acumulado medido	=	0,00			

194	01.002.0042-0	01.002.0042-A	Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro 8" vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. (Vide item de mobilização e desmobilização na família 01.002)										189,00	m
				21,00	UN (QUANT)	X	9,00	M (ALT MED)	=				189,00	M
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	189,00			
									Quantidade acrescida	=	189,00			
									Acumulado medido	=	0,00			

195	01.002.0068-0	01.002.0068-A	Perfuração rotativa com coroa de widia, em alteração de rocha, diâmetro 8" vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. (Vide item de mobilização e desmobilização na família 01.002)										21,00	m
				21,00	UN (QUANT)	X	1,00	M (ALT MED)	=				21,00	M
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	21,00			
									Quantidade acrescida	=	21,00			
									Acumulado medido	=	0,00			

196	01.002.0081-0	01.002.0081-A	Perfuração rotativa com coroa de widia, em rocha s3, diâmetro 8" vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. (Vide item de mobilização e desmobilização na família 01.002)										21,00	m
				21,00	UN (QUANT)	X	1,00	M (ALT MED)	=				21,00	M
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	21,00			
									Quantidade acrescida	=	21,00			
									Acumulado medido	=	0,00			

197	10.003.0030-0	10.003.0030-A	Estaca raiz com diâmetro de 8" para carga de 50t, injeção de argamassa de cimento e areia, com resistência de 20Mpa, conforme ABNT NBR 6122, inclusive o fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), exclusive perfuração										210,00	m
REFORÇO DA ESTRUTURA EXISTENTE - FUNDAÇÃO				21,00	UN (QUANT)	X	10,00	M (ALT MED)	=				210,00	M
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	210,00			
									Quantidade acrescida	=	210,00			
									Acumulado medido	=	0,00			

198	10.012.0001-0	10.012.0001-A	Arrasamento de estaca de concreto para carga de trabalho de compressão [illegible]										21,00	un
ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 8"													21,00	UN
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	21,00			
									Quantidade acrescida	=	21,00			
									Acumulado medido	=	0,00			

199	11.009.0011-0	11.009.0011-A	Fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 e 5mm, destinado à armadura de peças de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO										185,70	kg
CONFECÇÃO DOS BLOCOS DE CORDAMENTO - REFORÇO DA ESTRUTURA EXISTENTE													105,70	KG
BLOCOS DOS PILARES 19, 23 E 24 - CONFORME PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL													54,30	KG
BLOCOS DOS PILARES 25 E 26 - CONFORME PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL													51,40	KG
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	185,70			
									Quantidade acrescida	=	185,70			
									Acumulado medido	=	0,00			

200	11.009.0013-0	11.009.0013-A	Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO										532,20	kg
CONFECÇÃO DOS BLOCOS DE CORDAMENTO E ENVELOPAMENTO DOS PILARES - REFORÇO DA ESTRUTURA EXISTENTE													532,20	KG
BLOCOS DOS PILARES 19, 23 E 24 - CONFORME PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL													129,50	KG
BLOCOS DOS PILARES 25 E 26 - CONFORME PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL													168,70	KG
PILARES 19, 23, 24, 25 E 26 - TAXA DE AÇO 120 KG/M3				120,00	KG (TAXA POR M3). X		0,39	M3 (VOL POR UN)	5,00	UN =			234,00	KG
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	532,20			
									Quantidade acrescida	=	532,20			
									Acumulado medido	=	0,00			

201	11.011.0027-0	11.011.0027-A	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-60, em fio redondo com diâmetro de 4,2 a 5mm										105,70	kg
CONFECÇÃO DOS BLOCOS DE COROAMENTO - CONFORME ITEM 201													105,70	KG
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	105,70			
									Quantidade acrescida	=	105,70			
									Acumulado medido	=	0,00			

202	11.011.0029-0	11.011.0029-A	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm										532,20	kg
CONFECÇÃO DOS BLOCOS DE COROAMENTO - CONFORME ITEM 202													532,20	KG
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	532,20			
									Quantidade acrescida	=	532,20			
									Acumulado medido	=	0,00			

203	11.004.0024-1	11.004.0024-B	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto armado, servindo a madeira 2 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento										55,67	m²
CONFECÇÃO DOS BLOCOS DE COROAMENTO E ENVELOPAMENTO DOS PILARES - REFORÇO DA ESTRUTURA EXISTENTE													55,67	M2
(1) BLOCO DE REFORÇO = 1,10 M COMP x 1,10 M LARG x 0,50 ALT = PILARES 19 E 24 ÁREA				1,10 M (LADO) X		0,50 M (ALT) X		4,00 (LADOS) X		2,00	UN =		4,40	M2
(2) BLOCO DE REFORÇO = 1,10 M COMP x 1,10 M LARG x 0,55 ALT = PILAR 23 ÁREA				1,10 M (LADO) X		0,55 M (ALT) X		4,00 (LADOS) X		1,00	UN =		2,42	M2
(3) BLOCO DE REFORÇO = 1,70 M COMP x 1,10 M LARG x 0,75 ALT = PILAR 25				1,70 M (LADO) X		0,75 M (ALT) X		2,00 (LADOS) X		1,00	UN =		2,55	M2
ÁREA 1				1,10 M (LADO) X		0,75 M (ALT) X		2,00 (LADOS) X		1,00	UN =		1,65	M2
ÁREA 2														
(4) BLOCO DE REFORÇO = 1,36 M LADO x 0,75 ALT = PILAR 26 ÁREA				1,36 M (LADO) X		0,65 M (ALT) X		3,00 (LADOS) X		1,00	UN =		2,65	M2
PILARES 19, 23, 24, 25 E 26 ÁREA				0,70 M (LADO A) X		0,70 M (LADO B)		X 3,00 M (ALT) X		5,00	UN =		42,00	M2
									Quantidade contratada	=	0,00			
									Quantidade retratada	=	55,67			
									Quantidade acrescida	=	55,67			
									Acumulado medido	=	0,00			

204	11.003.0008-0	11.003.0008-A	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 40MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento										4,67	m³
CONFECÇÃO DOS BLOCOS DE COROAMENTO - REFORÇO DA ESTRUTURA EXISTENTE													4,67	M3
(1) BLOCO DE REFORÇO = 1,10 M COMP x 1,10 M LARG x 0,50 ALT = PILARES 19 E 24 VOLUME				1,10 M (COMP) X		1,10 M (LARG) X		0,50	M (ALT) X		2,00	UN =		1,21	M3
(2) BLOCO DE REFORÇO = 1,10 M COMP x 1,10 M LARG x 0,55 ALT = PILAR 23 VOLUME				1,10 M (COMP) X		1,10 M (LARG) X		0,55	M (ALT) X		1,00	UN =		0,67	M3
(3) BLOCO DE REFORÇO = 1,70 M COMP x 1,10 M LARG x 0,75 ALT = PILAR 25 VOLUME				1,70 M (COMP) X		1,10 M (LARG) X		0,75	M (ALT) X		1,00	UN =		1,40	M3
(4) BLOCO DE REFORÇO = 1,36 M LADO x 0,75 ALT = PILAR 26 VOLUME			A = (l² X √3) / 4 = (1,36 X RAIZ (3)) / 4 =			0,80 M2 (ÁREA) X		0,65	M (ALT) X		1,00	UN =		0,38	M3
(5) ARRANQUE DO PILAR = 0,60 M (COMP) X 0,60 M (LARG) X 0,50 M (ALT) = PILARES 19, 23, 24 E 26 VOLUME				0,60 M (LADO A) X		0,60 M (LADO B) X		0,50	M (ALT) X		4,00	UN =		0,72	M3
(5) ARRANQUE DO PILAR = 0,60 M (COMP) X 0,60 M (LARG) X 0,60 M (ALT) = PILAR 25															

José da Cunha Zardeni
CREA/RJ 2006103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

VOLUME — 0,60 M (LADO A) X 0,60 M (LADO B) X 0,80 M (ALT) X 1,00 UN = 0,29 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 4,67
Quantidade acrescida = 4,67
Acumulado medido = 3,06

205	11.050.0001-1	11.050.0001-B	Escoramento tubular (aluguel) com tubos metálicos, na densidade de 5,00m de tubo equipado por m² de escoramento, pago pelo volume desde e pelo tempo necessário, desde a entrega do material na obra, na ocasião apropriada até sua carga, para devolução, logo que desnecessário	13,24	m² x mês

VOLUME TOTAL — 6,62 M3 (CONCRETO) X 2,00 MES (QUANT) — 13,24 M3 X MÊS
CONFECÇÃO DOS BLOCOS DE COROAMENTO - REFORCO DA ESTRUTURA EXISTENTE — 4,67 M3
ENVELOPAMENTO DOS PILARES - REFORCO DA ESTRUTURA EXISTENTE — 1,85 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 13,24
Quantidade acrescida = 13,24
Acumulado medido = 0,00

206	11.055.0001-1	11.055.0001-B	Montagem e desmontagem de escoramento tubular normal, na densidade de 5,00m de tubo por m² de escoramento, compreendendo transporte de material para obra e desta para o depósito, inclusive carga e descarga. O custo é dado por m² de escoramento, contado das sapatas até as extremidades superiores dos tubos, sendo pagos 50% na montagem e 50% na desmontagem	6,62	m²

REFORCO DA ESTRUTURA EXISTENTE - CONFORME O ITEM 207 — 6,62 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 6,62
Quantidade acrescida = 6,62
Acumulado medido = 0,00

207	11.003.0001-1	11.003.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	0,30	m³

CONCRETO MAGRO PARA REGULARIZAÇÃO DA BASE - REFORCO DA ESTRUTURA EXISTENTE — 0,30 M3

(1) BLOCO DE REFORCO = 1.10 M COMP x 1.10 M LARG x 0.50 ALT = PILARES 19 E 24
VOLUME — 1,10 M (COMP) X 1,10 M (LARG) X 0,05 M (ALT) X 2,00 UN = 0,12 M3

(2) BLOCO DE REFORCO = 1.10 M COMP x 1.10 M LARG x 0.55 ALT = PILAR 23
VOLUME — 1,10 M (COMP) X 1,10 M (LARG) X 0,05 M (ALT) X 1,00 UN = 0,06 M3

(3) BLOCO DE REFORCO = 1.70 M COMP x 1.10 M LARG x 0.75 ALT = PILAR 25
VOLUME — 1,70 M (COMP) X 1,10 M (LARG) X 0,05 M (ALT) X 1,00 UN = 0,09 M3

(4) BLOCO DE REFORCO = 1.36 M LADO x 0.75 ALT = PILAR 26
VOLUME — A = (3' X √3) / 4 = (1,36 X RAIZ (3)) / 4 = 0,58 M2 (ÁREA) X 0,05 M (ALT) X 1,00 UN = 0,03 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 0,30
Quantidade acrescida = 0,30
Acumulado medido = 0,00

208	07.002.0025-1	07.002.0025-B	Argamassa de cimento e areia, no traço 1:3	2,29	m²

ACABAMENTO DA LAJE - REFORCO DA ESTRUTURA EXISTENTE — 2,29 M3

(1) BLOCO DE REFORCO = 1.10 M COMP x 1.10 M LARG x 0.50 ALT = PILARES 19 E 24
PERÍMETRO — 1,10 M (COMP) X 1,10 M (LARG) X 2,00 UN = 8,80 M

(2) BLOCO DE REFORCO = 1.10 M COMP x 1.10 M LARG x 0.55 ALT = PILAR 23
PERÍMETRO — 1,10 M (COMP) X 1,10 M (LARG) X 1,00 UN = 4,40 M

(3) BLOCO DE REFORCO = 1.70 M COMP x 1.10 M LARG x 0.75 ALT = PILAR 25
PERÍMETRO — 1,70 M (COMP) X 1,10 M (LARG) X 1,00 UN = 5,60 M

(4) BLOCO DE REFORCO = 1.36 M LADO x 0.75 ALT = PILAR 26
PERÍMETRO — 1,36 M (LADO) X 3,00 UN (LADOS) X 1,00 UN = 4,08 M

VOLUME TOTAL — 22,88 M (PERÍMETRO) X 2,00 M (LARGURA) X 0,05 M (ESP) = 2,29 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 2,29
Quantidade acrescida = 2,29
Acumulado medido = 0,00

209	05.001.0005-0	05.001.0005-A	Apicoamento de concreto, em superfícies verticais, inclusive correção de falhas	36,00	m²

REFORCO DOS PILARES 19, 23, 24, 25 E 26 — 36,00 M2
LADO A DOS PILARES — 3,00 M (ALTURA) X 0,60 M (LARG) X 2,00 UN (LADOS) = 3,60 M2
LADO B DOS PILARES — 3,00 M (ALTURA) X 0,60 M (LARG) X 2,00 UN (LADOS) = 3,60 M2
ÁREA TOTAL — 7,20 M2 (POR PILAR) X 5,00 UN = 36,00 M2

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 36,00
Quantidade acrescida = 36,00
Acumulado medido = 0,00

210	11.015.0019-0	11.015.0019-A	Grout (argamassa fluida de elevada resistência), inclusive preparo, lançamento e fornecimento dos materiais	1,95	m³

REFORCO DOS PILARES 19, 23, 24, 25 E 26 — 1,95 M3
LADO A DOS PILARES — 0,05 M (ESPESSURA) X 0,70 M (LARG) X 2,00 UN (LADOS) = 0,07 M3
LADO B DOS PILARES — 0,05 M (ESPESSURA) X 0,60 M (LARG) X 2,00 UN (LADOS) = 0,06 M3
VOLUME POR PILAR — 0,13 M3 (POR SEÇÃO) X 3,00 M (ALTURA) = 0,39 M3
VOLUME TOTAL — 0,39 M3 (POR UN) X 5,00 UN = 1,95 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 1,95
Quantidade acrescida = 1,95
Acumulado medido = 0,00

211	20.104.0001-0	20.104.0001-A	Saibro, inclusive transporte. FORNECIMENTO	63,00	m³

RECOMPOSICÃO DO TERRENO NAS ÁREAS DO REFEITÓRIO, COZINHA E LAVANDERIA — 63,00 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 63,00
Quantidade acrescida = 63,00
Acumulado medido = 0,00

212	03.009.0002-1	03.009.0002-B	Compactação de aterro, em camadas de 15cm, com maço	81,74	m³

VOLUME TOTAL — 81,74 M3
RECOMPOSICÃO DO TERRENO NAS ÁREAS DO REFEITÓRIO, COZINHA E LAVANDERIA — 63,00 M3
RECOMPOSICÃO DO TERRENO NAS ÁREAS DO REFORCO — 18,74 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 81,74
Quantidade acrescida = 81,74
Acumulado medido = 0,00

213	11.013.0100-0	11.013.0100-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (exportado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	2,98	m³

RECOMPOSICÃO DA LAJE DE PISO - REFORCO DA ESTRUTURA EXISTENTE - CONFORME O ITEM 101 — 2,98 M3

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 2,98
Quantidade acrescida = 2,98
Acumulado medido = 0,00

214	11.018.0054-0	11.018.0054-A	Junta de dilatação e vedação de pisos, lajes, pilares, fissuras, alvenarias, reservatórios, etc, para movimentos de -20 a +30mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	25,00	m

SERVIÇO DE RECUPERACÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE — 25,00 M

Quantidade contratada = 0,00
Quantidade rerratificada = 25,00
Quantidade acrescida = 25,00
Acumulado medido = 0,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 1658

João da Cunha Zambom
CREA/RJ 2005103628
Megatech Locação e Serviços Eireli

UNIÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - SUMIDOURO / RJ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2ª RERRATIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANO: 2021
FONTE I_a: EMOP 07/21
CONSIDERADO DESONERAÇÃO
BDI: 25,22%

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1 (R$)	MÊS 2 (R$)	MÊS 3 (R$)	MÊS 4 (R$)	MÊS 5 (R$)	MÊS 6 (R$)	MÊS 7 (R$)	MÊS 8 (R$)	MÊS 9 (R$)	MÊS 10 (R$)	MÊS 11 (R$)	MÊS 12 (R$)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.594,57	3.007,94	4.982,42	1.265,47	5.698,13		632,74	1.265,47		1.935,60	1.935,60	1.935,60	1.935,60
B	PROJETOS	196.706,44	101.500,67	5.548,47							22.414,33	22.414,33	22.414,33	22.414,33
C	MOVIMENTO DE TERRA	23.377,49		6.672,32				6.794,54	5.612,40		1.074,56	1.074,56	1.074,56	1.074,56
D	ESTRUTURAS	995.124,81		330.698,23	157.248,06		78.237,18		57.831,40	182.014,65	47.273,82	47.273,82	47.273,82	47.273,82
E	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	202.589,50			14.893,06	3.780,55		19.256,60	15.292,31		37.341,75	37.341,75	37.341,75	37.341,75
F	COBERTURA	164.455,90					22.191,12	909,83			35.338,74	35.338,74	35.338,74	35.338,74
G	ESQUADRIAS	208.158,80									52.039,70	52.039,70	52.039,70	52.039,70
H	PISOS E REVESTIMENTOS	499.447,28		79.137,72		47.099,40		38.463,62	71.763,10	13.714,76	62.317,17	62.317,17	62.317,17	62.317,17
I	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	83.579,03									20.894,76	20.894,76	20.894,76	20.894,76
J	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	233.991,06				25.728,10		292,63			51.992,58	51.992,58	51.992,58	51.992,58
K	COMPLEMENTARES	300.104,59									75.026,15	75.026,15	75.026,15	75.026,15
L	PINTURA	131.749,39				8.189,50		4.073,75			29.871,54	29.871,54	29.871,54	29.871,54
M	MURO DE CONTENÇÃO	12.090,69									3.022,67	3.022,67	3.022,67	3.022,67
N	RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA ESTRUTURA EXISTENTE	259.735,46									64.933,87	64.933,87	64.933,87	64.933,87
TOTAL		3.335.705,01	104.508,61	427.039,16	173.406,59	90.495,68	100.428,30	70.423,71	151.764,68	195.729,41	505.477,22	505.477,22	505.477,22	505.477,22
		100,00%	3,13%	12,80%	5,20%	2,71%	3,01%	2,11%	4,55%	5,87%	15,15%	15,15%	15,15%	15,15%
ACUMULADO		3.335.705,01	104.508,61	531.547,77	704.954,36	795.450,04	895.878,34	966.302,05	1.118.066,73	1.313.796,14	1.819.273,36	2.324.750,58	2.830.227,79	3.335.705,01
		100,00%	3,13%	15,94%	21,13%	23,85%	26,86%	28,97%	33,52%	39,39%	54,54%	69,69%	84,85%	100,00%

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 659

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ 2006103628

ELABORADO POR:
MEGATECH LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 01 de abril de 2024.

Ofício Nº: 010/2024 – Setor Técnico/SMOTSP
Para: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ
Assunto: Solicitação de Aditivo Financeiro e de Prazo para Tomada de Preços Nº 003/2022.

À Secretaria de Controle Interno,

Em relação à **Licitação por Tomada de Preços Nº 003/2022: Contratação de empresa especializada para ampliação do hospital municipal Dr. João Pereira Martins - Centro de Imagens, Centro, zona urbana do município de Sumidouro-RJ,** firmado com a empresa vencedora, WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, vem através da presente documentação solicitar:

Aditivo financeiro para o contrato, no valor de **R$ 420.351,07 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos)**, correspondentes ao aumento de quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária original e inclusão de outros itens, todos os itens foram ajustados conforme os projetos executivos gerados a partir da intervenção na estrutura que será necessária ser realizada, além de adequações e solicitações vindas da Secretaria Municipal de Saúde. As alterações constantes neste documento, bem como da primeira rerratificação, são necessárias para a continuidade e conclusão do objeto garantindo sua segurança e funcionalidade. A retificação é referente aos projetos executivos finais da edificação, efetuando a correção do orçamento elaborado inicialmente pelo mesmo orçamentista. Ressalto que essas alterações são de caráter predominante qualitativo, sem alteração do escopo contratado, e com inclusão de serviços de recuperações estruturais. Necessidades imprevistas que surgiram após o início da obra e que impossibilitam a continuidade dos serviços contratados. E assim, sua conclusão.

Com o aditivo, o valor total da obra passará de R$ 2.915.353,92 (valor após primeira rerratificação) para R$ 3.335.704,99 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil cento e setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Em anexo ao presente ofício, segue a planilha orçamentária de rerratificação, bem como a memória de cálculo elaborados pelo orçamentista, com ciência da empresa contratada.

Aditivo de prazo para a execução da obra, em mais 05 (cinco) meses, totalizando 29 (vinte e nove) meses a partir da emissão da Ordem de Início (datada de 01/07/2022), estimando-se um prazo final em 01/12/2024 para a execução da obra e também elevando o prazo de vigência do contrato para a mesma data. O presente aditivo se faz necessário para que todas as atividades referentes à execução da obra em questão, bem como as etapas de pagamento, documentação e prestações finais de contas, sejam devidamente concluídas, dentro da vigência do contrato de repasse.

Este aditivo de prazo se faz necessário pelos problemas não previstos relacionados ao reforço estrutural. A obra necessitou ficar um tempo paralisado, foi feito estudo técnico e projeto para reforço da estrutura, ainda necessitando da execução deste reforço. Além disso, inclusão de serviço como o reparo no centro cirúrgico e muro lateral divisório, problemas que também ocorreram durante a execução e foram imprevisíveis.

Portanto, para melhor qualidade dos serviços entregues no presente contrato, e atendimento às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, foi confeccionada a planilha de rerratificação anexa.

Aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
FLS 1660
RUBRICA

Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA/RJ nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

REF.: TP 003/2022- AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Trata o presente de expediente formulado pela Secretaria Municipal de Saúde dando conta da necessidade de formalização de aditivo de acréscimo da obra de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

Consta dos autos justificativa técnica, elaborada pelo engenheiro responsável, o servidor municipal Bruno Lack de Aragão.

Pois bem, passamos a opinar.

Em tese, a alteração que tenham por objetivo acrescer ou suprimir quantidade de algum item do contrato de obras e serviços, possui amparo na legislação aplicável ao caso – Artigo 65, da Lei 8.666/93[1], no entanto, a autorização legal não é suficiente para permitir a celebração de termo aditivo. **As alterações deverão ser justificadas e comprovadas tecnicamente por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente que celebrou o contrato, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei, conforme especificado a seguir.**

i - modificação do projeto ou das especificações, pela Administração;

ii - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

iii - interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;

iv - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS

[1] Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Neste sentido, orientamos que quando houver inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha de preços, esta coordenadoria recomenda a observância do Acórdão TCU 855/2016 que estabelece que "***a inclusão de serviços novos na planilha orçamentária "deve observar, no mínimo, a mesma diferença percentual entre o valor global contratado e aquele obtido a partir dos custos unitários do Sinapi.***" (grifo nosso)

Com relação a isso, deve ser observado que os acréscimos pretendidos **não podem transfigurar o objeto contratado, o que deve ser avalizado pelo profissional competente**.

O Setor Técnico da Secretaria de Obras esclarece que "*As alterações constantes neste documento, bem como da primeira rerratificação, são necessárias para a continuidade e conclusão do objeto garantindo sua segurança e funcionalidade. A retificação é referente aos projetos executivos finais da edificação, efetuando a correção do orçamento elaborado inicialmente pelo mesmo orçamentista. Ressalto que essas alterações são de caráter predominante qualitativo, sem alteração do escopo contratado, e com inclusão de serviços de recuperações estruturais. Necessidades imprevistas que surgiram após o início da obra e que impossibilitam a continuidade dos serviços contratados. E assim, sua conclusão.*"

Dito isso, embora a inclusão de novos itens possa denotar, em parte, alguma falha na elaboração do projeto básico da obra, os serviços contratados, como alegou o responsável, eram necessários e faziam parte da obra, entendo que isso não seja motivo suficiente para caracterizar burla à Lei de Licitações.

No que diz respeito ao percentual de acréscimo contratual pretendido, considerando os acréscimos e supressões realizadas até o momento, alcançamos o percentual de 60,92%, superior, por tanto, ao limite legal (50%) previsto na Lei n.º 8.666, de 1993 para essa hipótese (reforma de edifício)[2].

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 062

[2] Art. 65.
(...)
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Nesse passo, tem-se que, a princípio, o aditamento solicitado no processo em questão encontra obstáculo na Lei nº 8.666/1993, pois contempla acréscimo em patamar superior ao limite legal de 25%, contrariando o §1º do artigo 65 da lei supracitada.

No entanto, importa ressaltar que o Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão Plenária nº 215/1999, firmou o entendimento no sentido de ser facultado à Administração, nas alterações contratuais, ultrapassar os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que satisfeita uma série de requisitos. Vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;
b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos:
I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência;"

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 663

Verifica-se, portanto, que a Corte de Contas, em situações excepcionalíssimas, admite a possibilidade de ultrapassar o limite legal de 50% nas alterações consensuais e qualitativas, desde que observados os requisitos acima transcritos.

Abaixo, colaciona-se mais uma decisão do TCU no mesmo sentido:

> *"8. É relevante destacar que o entendimento predominante neste Tribunal é de que o limite de 25% (ou de 50%, no caso de reforma de edifício ou de equipamento) refere-se individualmente às supressões e aos acréscimos e, portanto, não é legítima a compensação entre um e outro percentual para cômputo da máxima alteração permitida por lei. Essa interpretação do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos tem por fundamento lógico a proteção ao processo concorrencial e a garantia de que o objeto licitado não seja desfigurado em sua execução a ponto de subverter as bases delimitadas para o certame desde o início do processo. Em última análise, são consectários dos princípios da isonomia e da vinculação ao edital.*
> *9. A extrapolação do limite percentual apenas é aceitável em situações excepcionalíssimas, permeadas de imprevisibilidade na ocorrência das alterações ou em suas consequências, e, ainda, quando atendidos os requisitos definidos na Decisão 215/1999-Plenário, que é um marco importante nessa seara. Em essência, quando o interesse público sobressai da realização de aditivos em percentuais superiores aos definidos em norma, a medida pode ser considerada justificável." (Acórdão 2157/2013 – Plenário. Rel. Ana Arraes) (grifo nosso)*

Frente ao exposto, a opção do administrador pelo acréscimo no valor do contrato já vigente, em detrimento da rescisão contratual seguida da deflagração de novo procedimento de contratação, mostra-se, nesse momento, viável por melhor atender ao interesse público e aos princípios balizadores das licitações, notadamente os da economicidade e da eficiência.

Recomenda-se, por conseguinte, que seja juntado aos autos a ciência da contratada quanto ao aditamento.

Diante do exposto, o feito deve retornar à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e autorização de prosseguimento.

Após autorizado pela autoridade superior, deve ser providenciado o termo de aditamento, devidamente acompanhado da nova planilha

orçamentária e, se for o caso, projeto e cronograma de desembolso atualizados.

Sumidouro/RJ, 29 de abril de 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 065

Tomada de Preços nº 003/21

Processo nº 3525/2021

Assunto: Acréscimo de quantitativo

Trata-se de solicitação visando o acréscimo de quantitativo do objeto do contrato e prorrogação do contrato, que consiste na contratação de empresa especializada para ampliação do hospital municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens, oriundo do Pregão Presencial de número em epígrafe, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

Justifica o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que após o início das obras houve a necessidade de aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária original e inclusão de outros itens devido a uma intervenção na estrutura que será necessária de recuperação estrutural do Hospital Municipal.

Quanto ao prazo, justifica também, tal solicitação visa prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses devido aos problemas não previstos relacionados ao reforço estrutural. E que a obra ficou um tempo paralisada, tendo sido feito estudo técnico e projeto para reforço da estrutura.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 666

É o breve relatório, passamos a opinar:

Em tese, a solicitação de acréscimo do quantitativo inicialmente contratado, possui amparo na legislação aplicável ao caso, especificamente na regra esculpida na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a Administração Pública, unilateralmente, promover o aumento quando necessário, desde que respeitado a limitação prevista no § 1º do mesmo dispositivo legal.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.**"

Ocorre que, conforme informação do Controle Interno, considerando os acréscimos e supressões realizadas até o momento, ultrapassaram o limite legal, alcançando o percentual de 60,92%.

Todavia, informa também que **excepcionalmente** o Tribunal de Contas da União (TCU) na Decisão Plenária nº 215/1999, entendeu ser possível a Administração ultrapassar o referido limite, desde que cumpra requisitos mencionados na decisão.

Conforme lições de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO[1], in verbis:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 66

[1] Curso de Direito Administrativo, 10.ª ed, São Paulo: Malheiros, 1998, p. 407.

> "Embora a lei não o diga, entendemos que, por mútuo acordo, caberia ainda, modificação efetuada acima dos limites previstos no § 1.º do art. 65, se ocorrer verdadeira e induvidosamente alguma situação anômala, excepcionalíssima, ou então perante as chamadas 'sujeições imprevistas'; isto é: quando dificuldades naturais insuspeitadas se antepõem à realização da obra ou serviço, exigindo tal acréscimo".

Importante destacar que só é permitido à Administração ultrapassar os referidos limites, na hipótese de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas, no sentido de que só seriam aceitáveis quando, a alternativa que seria a rescisão do contrato por interesse público, seguida de nova licitação e contratação, significar um **sacrifício insuportável ao interesse coletivo** primário a ser atendido, pela obra do hospital municipal.

Ademais, a alteração contratual não se traduz em mera discricionariedade administrativa, devendo a Administração evidenciar o motivo justificador e demonstrar ser esta a solução mais adequada (art. 65, *caput*), pois a imutabilidade do contrato é a regra geral.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 668

A alteração **qualitativa** parte do pressuposto que o projeto original se tornou inviável. A execução do contrato se tornará impossível, **por causa de algum fato novo**, desconhecido antes. A mudança do projeto precisa ser imprescindível para alcançar a finalidade do objeto, podendo ser prejudicada ou não atingida.

Desta forma, esta procuradoria é no sentido de que a alteração do contrato nos termos propostos exige justificativa apropriada no pedido de aditivo. A justificativa deve responder indagações como: Por que só agora surgiu essa demanda? Foi imprevisível? Se foi, pode-se justificar o aditivo. Mas se era possível prever, não cabe a alteração contratual.

Assim, para uma alteração **qualitativa** acontecer, deve-se respeitar alguns requisitos:

a) Fato posterior à contratação. Falta de planejamento não é motivo;

b) Razão técnica, devidamente justificada, que comprove a ser fundamental a alteração;

c) Manutenção do objeto contratado (sua essência, sua finalidade, suas características gerais);

Nos termos acima expostos, conclui-se que a mudança deve ser **indispensável para a persecução do interesse público. E deve ter origem em fato desconhecido anteriormente. E bem explicado.**

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 669

Não é aconselhável que o acréscimo sirva como meio de solucionar equívocos nas especificações técnicas da fase interna do certame licitatório.

Por fim, com relação aos valores, quantidades e necessidade do aumento do quantitativo, esta Procuradoria Geral desde já informa que tais informações são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, considerando a sua competência de gerir o contrato em tela. Além do mais este órgão não possui conhecimento técnico acerca da natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A respeito da solicitação de **prorrogação do prazo**, consequência da alteração quantitativa, a própria Lei de Licitações prevê hipóteses em que, não havendo culpa do executor nos atrasos provocados na entrega, este será prorrogado. Existe o aparente enquadramento da previsão normativa do art. 57, §1°, IV, da Lei de Licitações. *Verbis*:

"Art. 57. (...) § 1° - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,

mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Assim, cabe a Secretaria responsável analisar se as condições fáticas do caso se enquadram no exposto acima, constatando a hipótese de **prorrogação** e autorizar seu prosseguimento.

Ante ao acima exposto, opina esta Procuradoria Geral pelo retorno destes autos a Secretaria Requisitante para verificação por parte da mesma do preenchimento de todos os requisitos apresentados, sem exceção, evitando-se, portanto, qualquer ilegalidade por parte do administrador.

Caso não se justifique o **acréscimo** contratual, opino para que a contratação objeto destes autos seja submetida a novo Processo Licitatório.

Sumidouro, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA FLS 670

Paula Rúbia Araujo Cardoso

Procuradora Geral do Município

Mat.: 21.04.4484

OAB/RJ 219.703

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

Tomada de preço: 003/20222

Assunto: Aditivo contratual

Diante dos fatos expostos pela fiscalização e pareceres elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle interno e Procuradoria do Município, autorizo o aditivo contratual necessário.

06/05/24

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 21074720

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA FLS 63

Ofício Nº 055/2024

Niterói, 06 de maio de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 672

A/C Secretária Municipal de Saúde.

Ref. Contrato Nº 027/2022/CPL – TP 003/2022 – Processo 3525/2021.

"Contratação de empresa especializada para ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens".

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO
RUBRICA FLS

Assunto: 2ª Rerratificação do Contrato.

A empresa WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede na Rua São João, nº 289 – Centro – Niterói – RJ, contratada para a execução do objeto do contrato supracitado, vem através desta ratificar que tem ciência de que o percentual global de movimentação do contrato, considerando a soma dos valores totais dos itens reduzidos, acrescidos e novos, ultrapassou a proporção de 50,0% em relação ao valor inicial do pacto, em conformidade com a planilha de alteração quantitativa e qualitativa aprovada consoante as instruções e a homologação da fiscalização informar que temos ciência que a 2ª rerratificação ultrapassou o percentual em 50% entre itens substituídos e acrescidos e que estamos de acordo.

Atenciosamente,

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
JOÃO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
03047942140 DETRAN-RJ

26.086.779/0001-01
WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000426	2024	06/05/2024	Global

Unidade Orçamentária

1801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red. **Programa de Trabalho**

126 1801.10302000311.038-4490.51.00-17040000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Beneficiário

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.086.779/0001-01

Endereço R GENERAL CASTRIOTO N° 344

Niterói Barreto - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	546	027/2022/CPL

Tipo Licitação	N° Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	N° Licit.
Tomada de Preços Art.23-IIb	3525/2021	02/12/2021	003/2022

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 424.316,37

Valor Empenho: 420.351,07

Saldo Atual: 3.965,30

Fonte de Recursos

17040000 - Transferências da

Especificação

Valor do 3° Aditivo da ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins-Centro de Imagens, conforme TOMADA DE PREÇOS N° 003 DE 15/06/2022.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	TERMO ADITIVO AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS,TP N°0032/2022, CONFORME PALNILHA ANEXA	SRV.	1	420.351,07	420.351,07

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 420.351,07

JACQUELINE DE AZEVEDO ZÃO DE SOUZA
Tesoureiro/Pagador
Mat.:02.07.2185

MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA
Ordenador Despesas - Principal
Mat.:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 673

Ofício nº 032/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos Fiscais Nelson e Bruno,

REF: **Contrato nº 027/2022/CPL**

Prezados,

A EMPRESA **WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **26.086.779/0001-01,** vem encaminhar as ARTS do Contrato supracitado para assinatura e devolução da nossa via.

Certo de contarmos com vossa compreensão.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA FLS 674

Atenciosamente,

Niterói, 28 de maio de 2024

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
090420290 – IFP/RJ
ADMINISTRADOR

26.086.779/0001-01
WALE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç
2020240148409
COMPLEMENTAR à 2020220226663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Empresa contratada:
WALE CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

Registro: **2017200792**

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **92**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Contrato: **027/2022 -1º Termo Aditivo** celebrado em: **02/03/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 123.691,43**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **2**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Data de Início: **02/03/2023** Previsão de término: **01/07/2023**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ **CPF/CNPJ: 13.828.365/0001-50**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
527.00	m2	4

17 - DIRECAO DE OBRA
29 - EXECUCAO DE OBRA
49 - PROJETO
16 - DEMOLICAO
42 - MELHORAMENTO
60 - REFORMA
41 - EDIFICACAO COMERCIAL
68 - ESTRUTURA METALICA
84 - HOSPITAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA Fls 675

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$123.691,43 - TO TALIZANDO O VALOR DE R$2.915.353,92

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ___ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 91398736700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 99,64** Registrada em **27/05/2024** Valor Pago **R$ 99,64** Nosso Número: **28078570002149319**

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç
2020240148409
COMPLEMENTAR à 2020220226663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Empresa contratada:
WALE CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

Registro: **2017200792**

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **92**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Contrato: **027/2022 -1º Termo Aditivo** Celebrado em: **02/03/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 123.691,43**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **2**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Data de Início: **02/03/2023** Previsão de término: **01/07/2023**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ **CPF/CNPJ: 13.828.365/0001-50**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
17 - DIRECAO DE OBRA	527.00	m2	4
29 - EXECUCAO DE OBRA			
49 - PROJETO			
16 - DEMOLICAO			
42 - MELHORAMENTO			
60 - REFORMA			
41 - EDIFICACAO COMERCIAL			
68 - ESTRUTURA METALICA			
84 - HOSPITAL			

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA 676

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$123.691,43 - TO TALIZANDO O VALOR DE R$2.915.353,92

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ___ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 91388738700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 99,64** Registrada em: **27/05/2024** Valor Pago **R$ 99,64** Nosso Número: **28078570002149319**

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç
202024014859O
COMPLEMENTAR À 2020220226663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Registro: **2017200792**

Empresa contratada:
WALE CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **92**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Contrato: **027/2022 - 2º Termo Aditivo** Celebrado em: **29/06/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 2.915,35**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **2**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Data de Início: **02/07/2023** Previsão de término: **01/07/2024**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ **CPF/CNPJ: 13.828.365/0001-50**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
527.00	m2	4

17 - DIRECAO DE OBRA
29 - EXECUCAO DE OBRA
49 - PROJETO
16 - DEMOLICAO
42 - MELHORAMENTO
60 - REFORMA
68 - ESTRUTURA METALICA
84 - HOSPITAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 67

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAG ENS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 MESES.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 91398738700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em 27/05/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Número: 28078570002149354

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç
202024014859O
COMPLEMENTAR à 2020220226663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Empresa contratada:
WALE CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

Registro: **2017200792**

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **92**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Contrato: **027/2022 - 2º Termo Aditivo** Celebrado em: **29/06/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 2.915,35**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **2**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Data de Início: **02/07/2023** Previsão de término: **01/07/2024**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
17 - DIRECAO DE OBRA	527.00	m2	4
29 - EXECUCAO DE OBRA			
49 - PROJETO			
16 - DEMOLICAO			
42 - MELHORAMENTO			
60 - REFORMA			
68 - ESTRUTURA METALICA			
84 - HOSPITAL			

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA FLS 678

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAG ENS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 MESES.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ___ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 91338738700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 99,64** Registrada em **27/05/2024** Valor Pago **R$ 99,64** Nosso Número: **28078570002149354**

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç
2020240148894
COMPLEMENTAR à 2020220226663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ**
CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Nº: **92**
Cidade: **SUMIDOURO**
UF: **RJ**
CEP: **28637000**
Contrato: **027/2022 - 3º Termo Aditivo** Celebrado em: **06/05/2024**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 420.351,07**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Nº: **2**
Cidade: **SUMIDOURO**
UF: **RJ**
CEP: **28637000**
Data de Início: **06/05/2024** Previsão de término: **01/07/2024**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ
CPF/CNPJ: 13.828.365/0001-50

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
1,100.00	m2	4

17 - DIRECAO DE OBRA
29 - EXECUCAO DE OBRA
49 - PROJETO
16 - DEMOLICAO
42 - MELHORAMENTO
60 - REFORMA
41 - EDIFICACAO COMERCIAL
68 - ESTRUTURA METALICA
84 - HOSPITAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 679

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO AO VALOR DE R$420.351,07, TOTALIZANDO O VALOR DE R$3.335.704,99

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ___ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 01398738700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 262,55** Registrada em **27/05/2024** Valor Pago **R$ 262,55** Nosso Número: **28078570002149644**

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç
202024014894
COMPLEMENTAR à 2020220226683
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **92**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Contrato: **027/2022 - 3º Termo Aditivo** celebrado em: **06/05/2024** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 420.351,07**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **2**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Data de Início: **06/05/2024** Previsão de término: **01/07/2024**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ **CPF/CNPJ: 13.828.365/0001-50**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
17 - DIRECAO DE OBRA	1,100.00	m2	4
29 - EXECUCAO DE OBRA			
49 - PROJETO			
16 - DEMOLICAO			
42 - MELHORAMENTO			
60 - REFORMA			
41 - EDIFICACAO COMERCIAL			
68 - ESTRUTURA METALICA			
84 - HOSPITAL			

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 680

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO AO VALOR DE R$420.351,07, TOTALIZANDO O VALOR DE R$3.335.704,99

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 91398738700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 262,55** Registrada em **27/05/2024** Valor Pago **R$ 262,55** Nosso Número: **28078570002149644**

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç
202024014895 3
COMPLEMENTAR à 2020220226863
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Registro: **2017200792**

Empresa contratada:
WALE CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES Bairro: **CENTRO** Nº: **92**
Complemento: UF: **RJ** CEP: **28637000**
Cidade: **SUMIDOURO**
Contrato: **027/2022** Celebrado em: **13/05/2024** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 3.335.704,99**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR Bairro: **CENTRO** Nº: **2**
Complemento: UF: **RJ** CEP: **28637000**
Cidade: **SUMIDOURO**
Data de Início: **02/07/2024** Previsão de término: **01/12/2024**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ **CPF/CNPJ: 13.828.365/0001-50**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
1,100.00	m2	4

17 - DIRECAO DE OBRA
29 - EXECUCAO DE OBRA
49 - PROJETO
16 - DEMOLICAO
42 - MELHORAMENTO
60 - REFORMA
41 - EDIFICACAO COMERCIAL
68 - ESTRUTURA METALICA
84 - HOSPITAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 24
RUBRICA FLS 681

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAG
ENS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM MAIS 5 MESES.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ___ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 91398738700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 99,64** Registrada em **27/05/2024** Valor Pago **R$ 99,64** Nosso Número: **28078570002149698**

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviç

2020240148953

COMPLEMENTAR à 2020220226663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006341642**

Registro: **1985104047**

Empresa contratada:
WALE CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

Registro: **2017200792**

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ** CPF/CNPJ: **13.828.365/0001-50**
RUA ALFREDO CHAVES
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **92**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Contrato: **027/2022** Celebrado em: **13/05/2024** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 3.335.704,99**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA JÚNIOR
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **2**
Cidade: **SUMIDOURO** UF: **RJ** CEP: **28637000**
Data de Início: **02/07/2024** Previsão de término: **01/12/2024**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ **CPF/CNPJ: 13.828.365/0001-50**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
17 - DIRECAO DE OBRA	1,100.00	m2	4
29 - EXECUCAO DE OBRA			
49 - PROJETO			
16 - DEMOLICAO			
42 - MELHORAMENTO			
60 - REFORMA			
41 - EDIFICACAO COMERCIAL			
68 - ESTRUTURA METALICA			
84 - HOSPITAL			

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 682

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAG ENS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM MAIS 5 MESES.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de ____

JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 91398736700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO RJ - 13.828.365/0001-50

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 99,64** Registrada em **27/05/2024** Valor Pago **R$ 99,64** Nosso Número: **28078570002149698**

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000697	2024	15/08/2024	Ordinário

Unidade Orçamentária
1801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red. **Programa de Trabalho**
326 1801.1030200561.189-4490.51.00-26210000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Beneficiário
WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.086.779/0001-01
Endereço R GENERAL CASTRIOTO
Niterói Barreto - Rio de Janeiro

N° 344

Solicitante

Processo	Contrato
923	027/2022/CPL

Tipo Licitação	N° Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	N° Licit.
Tomada de Preços Art.23-IIb	3525/2021	02/12/2021	003/2022

Fonte de Recursos
26210000 - PAHI - P.AP. H. INT.

Controle Orçamentário

Saldo Anterior:	440.088,00
Valor Empenho:	420.351,07
Saldo Atual:	19.736,93

Especificação
Valor do 3° Aditivo da ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins-Centro de Imagens, conforme TOMADA DE PREÇOS N° 003 DE 15/06/2022. OBS: REEMPENHADO PARA RECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE DE RECURSO.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	TERMO ADITIVO AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS,TP N°0032/2022. CONFORME PALNILHA ANEXA	SRV.	1	420.351,07	420.351,07

Valor Desconto:	0,00
Total Empenho:	420.351,07

JACQUELINE DE AZEVEDO ZÃO DE SOUZA
Tesoureiro/Pagador
Mat.:02.07.2185

MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA
Ordenador Despesas - Principal
Mat.:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 683

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

TERMO ADITIVO Nº: 003

CONTRATO Nº 027/2022/CPL

PROCESSO Nº 3525/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária a Sra. Maria Luiza Ferreira Barbosa, brasileira, R.G. nº 11791789, SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 048.360.896-38, residente em Além Paraíba, MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede à R General Castrioto,344, Loja Comp.03, Barreto, Niterói, RJ, neste ato representado por Wagner Azevedo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente em Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **15/06/2022** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, Processo Administrativo nº 3525/2021**, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo é o acréscimo, em caráter excepcional, do valor inicialmente contratado, com fundamento no artigo 65, II, alínea "b" e seu § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser acrescido referente a cláusula anterior perfaz o total de R$ 420.351,07 (quatrocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, a TP nº 003/2022, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 06 de maio de 2024.

MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA:04836089638

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777

Assinado de forma digital por WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777
Dados: 2024.05.08 10:18:59 -03'00'

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 684

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de acréscimo, em caráter excepcional, de valor para ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Valor: R$ 420.351,07 (quatrocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea "b" e seu § 1º, da Lei 8.666/93.

Sumidouro, 06 de maio de 2024.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 685

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de acréscimo, em caráter excepcional, de valor para ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Valor: R$ 420.351,07 (quatrocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea "b" e seu § 1º, da Lei 8.666/93.

Sumidouro, 06 de maio de 2024.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 686

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - CENTRO DE IMAGENS

TERMO ADITIVO Nº: 004

CONTRATO Nº 027/2022/CPL

PROCESSO Nº 3525/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária a Sra. Maria Luiza Ferreira Barbosa, brasileira, R.G. nº 11791789, SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 048.360.896-38, residente em Além Paraíba, MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede à R General Castrioto,344, Loja Comp.03, Barreto, Niterói, RJ, neste ato representado por Wagner Azevedo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente em Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **15/06/2022** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, Processo Administrativo nº 3525/2021**, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prorrogação de sua vigência em mais 05 (cinco) meses, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com término de vigência em 01/12/2024, tendo como base a data da emissão da ordem de serviço em 01/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, a TP nº 003/2022, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 13 de maio de 2024.

MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA:04836089638

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA:04836089638
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=07534480000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=[illegible], CN=MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA:04836089638
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.13 15:13:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 /24
RUBRICA FLS 627

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777

Assinado de forma digital por WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO:02638915777
Dados: 2024.05.13 15:33:28 -03'00'

WALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo para serviços de ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Sumidouro, 13 de maio de 2024.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 688

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 027/2022/CPL
Processo nº 3525/2021 | Tomada de Preços 003/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Wale Comercio e serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo para serviços de ampliação do "Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins".
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Sumidouro, 13 de maio de 2024.

Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 681

Ofício Nº 056/2024

Niterói, 17 de julho de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO
RUBRICA FLS

A/C Secretária Municipal de Saúde.

Ref. Contrato Nº 027/2022/CPL – TP 003/2022 – Processo 3525/2021.

"Contratação de empresa especializada para ampliação do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins – Centro de Imagens".

Assunto: Finalização do reforço estrutural.

A empresa Wale Construções e Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 26.086.779/0001-01, com sede na Rua São João, nº 289, Centro, Niterói/RJ, vem através desta, informar que a conclusão do reforço estrutural foi finalizado no dia 15/07/2024.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 3525 / 21
RUBRICA FLS 690

26.086.779/0001-01
WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Rua São João ,289
Centro - CEP 24.020-147
Niterói - RJ

WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
JOÃO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
03047942140 DETRAN-RJ